REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SENADO FEDERAL • SECRETARIA-GERAL DA MESA

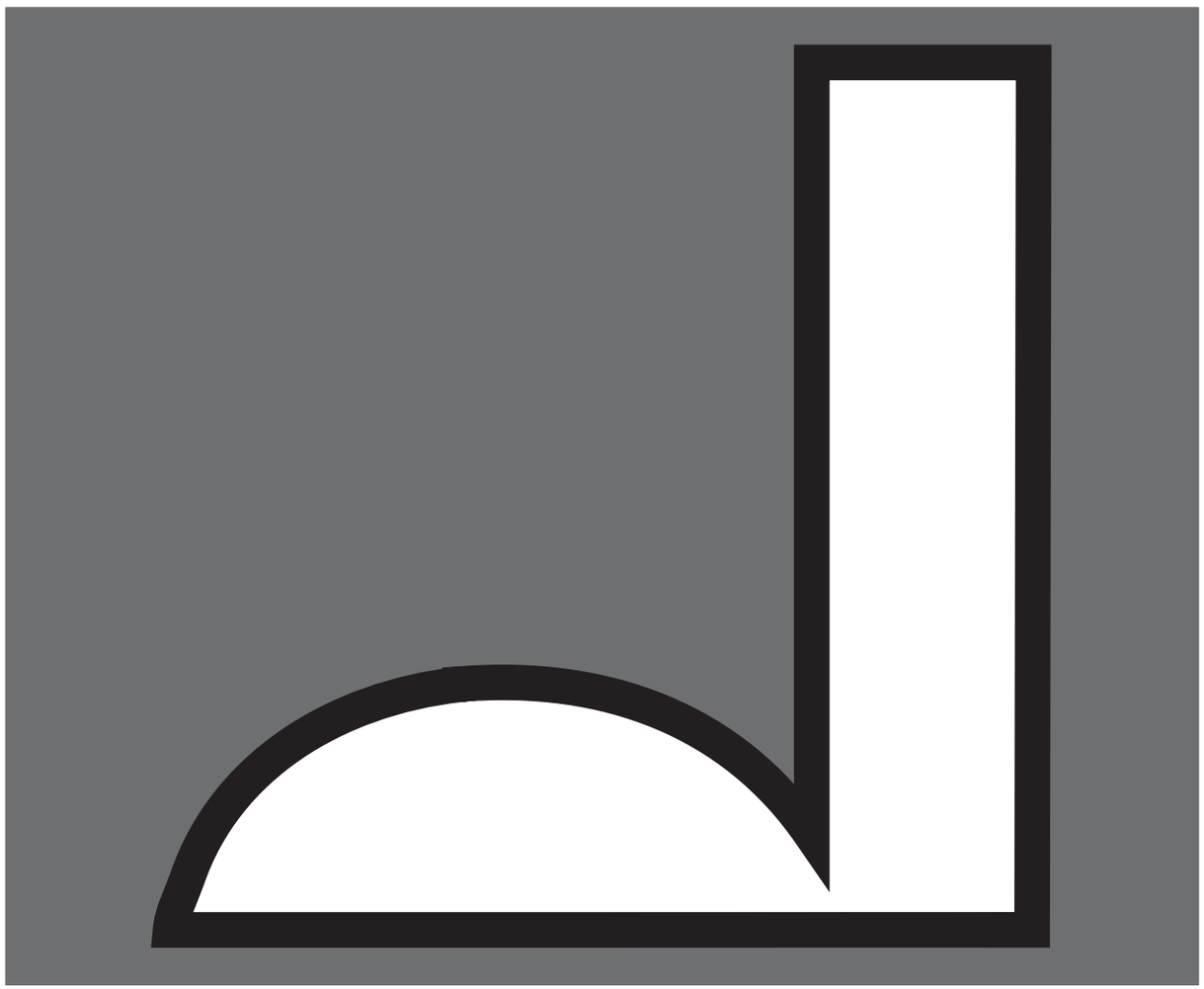

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001 (*)

Autores: Srs. Senadores José Eduardo Dutra e Paulo Hatung, e o Sr. Deputado Walter Pinheiro

Ementa: Requer a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria ‘‘Abaixo da Cintura’’, publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1.639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.

Aditamento: Requer que se notifique a Procuradoria da República e a revista IstoÉ para que forneçam cópia da fita magnética contendo a gravação do encontro entre o Senador Antonio Carlos Magalhães e Procuradores da República; bem como que se convide o Senador Antonio Carlos Magalhães a prestar esclarecimentos a esse respeito perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Senadores arrolados nos autos da Denúncia: Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, a partir do Aditamento à Denúncia; e Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, após depoimento prestado pela Srª. Regina Célia Peres Borges, perante o Conselho, em 19-4-2001.

TOMO I

(Volumes I, II, III e IV do processado da Denúncia nº 1, de 2001)

ANO LVI – SUPLEMENTO AO Nº 75 – SÁBADO, 2 DE JUNHO DE 2001 – BRASÍLIA-DF

(*) Republicado em 24/10/2014 para correção do número do Diário a que se refere este suplemento.

MESA

Presidente *Jader Barbalho – PMDB – PA* **1º Vice-Presidente** *Edison Lobão – PFL – MA* **2º Vice-Presidente** *Antonio Carlos Valadares – PSB – SE* **1º Secretário** *Carlos Wilson – Bloco/PPS – PE* **2º Secretário** *Antero Paes de Barros – PSDB – MT*	**3º Secretário** *Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB* **4º Secretário** *Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR* **Suplentes de Secretário** *1º Alberto Silva – PMDB – PI* *2º Marluce Pinto – PMDB – RR* *3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE* *4º Nilo Teixeira Campos – PSDB – RJ*

CORREGEDORIA PARLAMENTAR **Corregedor**[1] *Romeu Tuma – PFL – SP* **Corregedores Substitutos**[1] *Ramez Tebet – PMDB – MS* *Vago* *Lúcio Alcântara – PSDB – CE*	**PROCURADORIA PARLAMENTAR** **Procuradores**[2] *Amir Lando – PMDB – RO* *Ramez Tebet - PMDB - MS* *Alberto Silva - PMDB - PI* *Vago* *Bernardo Cabral - PFL - AM*

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Romero Jucá - em exercício

Vice-Líder
Moreira Mendes

LIDERANÇA DO PFL – 20

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Francelino Pereira
Romeu Tuma
Eduardo Siqueira Campos
Bello Parga
Maria do Carmo Alves
Vago
Vago

LIDERANÇA DO PMDB – 27

Líder
Renan Calheiros

Vice-Líderes
José Alencar
Iris Rezende
Amir Lando
Ramez Tebet
Gilberto Mestrinho

Vago
Vago

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS) – 12

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Paulo Hartung
Sebastião Rocha
Geraldo Cândido
Tião Viana

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB - 16

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Pedro Piva
Romero Jucá
Leomar Quintanilha

LIDERANÇA DO PSB – 3

Líder
Ademir Andrade

Vice-Líder
Saturnino Braga

LIDERANÇA DO PTB - 1

Líder
Arlindo Porto

(1) Reeleitos em 2/04/1997
(2) Designação: 30/06/1999

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia **Diretor-Geral do Senado Federal** *Júlio Werner Pedrosa* **Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações** *José Farias Maranhão* **Diretor da Subsecretaria Industrial**	*Raimundo Carreiro Silva* **Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal** *Márcia Maria Corrêa de Azevedo* **Diretora da Subsecretaria de Ata** *Denise Ortega de Baere* **Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia**

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 26.05.2001

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001

ÍNDICE GERAL

TOMO I

(Volumes I, II, III e IV do processado da Denúncia)

	DOCUMENTOS	PÁGINA
	Volume I do Processado da Denúncia:	
1.	Folhas de tramitação	00014
2.	Denúncia	00060
3.	Aditamento à Denúncia	00068
4.	Of. CEDP nº 1/2001, solicitando ao Procurador-Geral da República cópia de fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza	00079
5.	Of. CEDP nº 2/2001, solicitando à Revista "IstoÉ" cópia de fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza	00099
6.	Despacho do Presidente do CEDP designando o dia 14.3.01 para oitiva de jornalistas da "IstoÉ" e Procuradores da República e outras providências	00120
7.	Of. CEDP nº 3/2001, comunicando ao Procurador-Geral da República convocação de reunião para ouvir Procuradores	00121
8.	Of. CEDP nº 4/2001, convidando o Procurador Luiz Francisco de Souza a comparecer perante o Conselho	00122
9.	Of. CEDP nº 5/2001, convidando a Procuradora Eliana Torelly a comparecer perante o Conselho	00123
10.	Of. CEDP nº 6/2001, convidando o Procurador Guilherme Schelb a comparecer perante o Conselho	00124
11.	Of. CEDP nº 7/2001, convidando o jornalista Andrei Meireles a comparecer perante o Conselho	00125
12.	Of. CEDP nº 8/2001, convidando o jornalista Mino Pedrosa a comparecer perante o Conselho	00127
13.	Of. CEDP nº 8-A/2001, convidando o Senador Antonio Carlos Magalhães a comparecer perante o Conselho	00129
14.	Of. CEDP nº 9/2001, convidando o jornalista Mário Simas Filho a comparecer perante o Conselho	00131
15.	Of. CEDP-Circular nº 10/2001, aos Membros do Conselho, comunicando convocação de sua 1ª Reunião	00133
16.	Recibos de entrega do Of. CEDP-Circular nº 10/2001	00163
17.	Of. CEDP nº 11/2001, comunicando ao Diretor Responsável da revista "IstoÉ" comparecimento de jornalistas perante o Conselho	00167
18.	Editais de Convocação da 1ª Reunião do Conselho	00174
19.	Of. CEDP nº 12/2001, solicitando ao Presidente do SF providências administrativas	00176
20.	Ofício/MPF/LF/nº 19/2001, do Procurador Luiz Francisco de Souza, confirmando comparecimento perante o Conselho	00177
21.	Ata Circunstanciada da 1ª Reunião do Conselho (publicação)	00182
22.	Lista de Presença da 1ª Reunião do Conselho	00346
23.	Ofício/PGR/GAB/Nº 111/2001, do Procurador-Geral da República, informando providências e enviando pareceres	00347
24.	Of. nº 28/01-GLPFL, da Liderança do PFL, indicando Senadores Waldeck Ornelas e Djalma Bessa para o Conselho	00375
25.	Publicação da eleição dos Senadores Waldeck Ornelas e Djalma Bessa	00378
26.	Termo de Compromisso do jornalista Andrei Meireles	00379
27.	Termo de Compromisso do jornalista Mário Simas Filho	00380
28.	Termo de Compromisso do jornalista Mino Pedrosa	00381
29.	Termo de Compromisso do Procurador Luiz Francisco de Souza	00382
30.	Termo de Compromisso da Procuradora Eliana Torelly	00383
31.	Termo de Compromisso do Procurador Guilherme Schelb	
32.	Ofício de 13.3.01, do Diretor Responsável da revista "IstoÉ", enviando fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza	00384
33.	Termo de Entrega de fita da revista "IstoÉ" a Delegado do Departamento de Polícia Federal	00385

34. Extrato da Ata da 1ª Reunião do Conselho, contendo despacho do seu Presidente no sentido do envio de fita à Polícia Federal 00387
35. Cópia do Of. CEDP nº 23/2001, solicitando à Polícia Federal degravação de fita obtida da revista "IstoÉ" 00389
36. Requerimento nº 1/2001 (RED), do Senador Antero Paes de Barros, solicitando a oitiva do Sr. Fernando César Mesquita 00390
37. Ofício nº 21/2001-EC-PR-DF, da Procuradora Eliana Torelly ao Procurador-Geral da República, apresentado na 1ª Reunião do Conselho 00391
38. Requerimento nº 2/2001 (RED), do Senador Antero Paes de Barros, solicitando sessão secreta para ouvir Procuradores 00392
39. Termo de Encerramento do Volume I 00393

Volume II do processado da Denúncia:

42. Termo de Abertura do Volume II 00395
43. Termo de Conclusão dos autos ao Presidente do Conselho 00396
44. Despacho do Presidente do Conselho, convocando reunião para apreciar o Requerimento nº 2/2001, de realização de reunião secreta 00397
45. Edital de Convocação da 2ª Reunião do Conselho 00398
46. Of. CEDP nº 14/2001, comunicando ao Procurador-Geral da República convite a Procuradores para comparecerem perante o Conselho 00400
47. Of. CEDP-Circular nº 15/2001, e respectivos recibos, aos membros do Conselho, comunicando convocação da 2ª Reunião 00401
48. Of. CEDP nº 16/2001, comunicando ao Senador Antonio Carlos Magalhães a convocação da 2ª Reunião do Conselho 00439
49. Of. CEDP nº 18/2001, convidando a Procuradora Eliana Torelly a comparecer perante o Conselho 00440
50. Of. CEDP nº 19/2001, convidando o Procurador Guilherme Schelb a comparecer perante o Conselho 00441
51. Ofício nº 31/2001-EC-PR/DF, de 19.3.01, da Procuradora Eliana Torelly, confirmando sua presença 00442
52. OF/CFC/Nº 13/2001, de 15.3.01, do Presidente da CFC, Senador Romero Jucá, encaminhando laudo do perito Ricardo Molina de Figueiredo 00443
53. Laudo Pericial do perito Ricardo Molina de Figueiredo 00444
54. Ofício nº 70/2001-CG/MPF, de 16.3.01, do Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, solicitando cópia de ata de depoimentos de Procuradores 00517
55. Of. CEDP nº 17/2001, atendendo à solicitação do Corregedor-Geral do Ministério Público Federal 00518
56. Of. nº 38/2001-GSRT, de 20.3.01, do Corregedor do SF, solicitando aguardar recebimento de laudo da Unicamp sobre o painel de votação 00519
57. Ofício datado de 20.3.01, do Senador Paulo Souto, sugerindo adiamento de reunião secreta com Procuradores e apreciação do requerimento 00520
58. Despacho do Presidente do Conselho atendendo à sugestão dos Senadores Paulo Souto e Romeu Tuma e adiando reunião secreta 00521
59. Aviso de adiamento de reunião secreta 00523
60. OF.GSAPB/79/2001, do Senador Antero Paes de Barros, solicitando esclarecimentos à Unicamp e à Segurança do SF 00524
61. Ata Circunstanciada da 2ª Reunião do Conselho 00526
62. Lista de Presença da 2ª Reunião do Conselho 00527
63. Lista de Votação Nominal do Requerimento nº 2/2001, de realização de reunião secreta 00546
64. Of. nº 76/01-PRSECR, de 27.3.01, do Primeiro-Secretário, encaminhando Sumário Executivo do Laudo da Unicamp sobre o painel de votação 00558
65. Sumário Executivo do Laudo da Unicamp sobre o painel de votação 00564
66. Of. CEDP nº 22/2001, reiterando ao Procurador-Geral da República fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza 00573
67. Of. CEDP nº 23/2001, solicitando à Polícia Federal degravação de fita obtida por meio da revista "IstoÉ" e designação de servidor para recebê-la 00574
68. Edital de Convocação da 3ª Reunião (secreta) do Conselho 00575
69. Of. CEDP nº 20/2001, convidando a Procuradora Eliana Torelly a comparecer perante o Conselho 00576
70. Of. CEDP nº 21/2001, convidando o Procurador Guilherme Schelb a comparecer perante o Conselho 00578
71. Ofício nº 41/2001-EC-PR/DF, da Procuradora Eliana Torelly, confirmando presença à 3ª Reunião (secreta) do Conselho 00580
72. Ata da 3ª Reunião (secreta) do Conselho 00581
73. Lista de Presença da 3ª Reunião (secreta) do Conselho 00583
74. Termo de Compromisso da Procuradora Eliana Torelly 00584

75. Termo de Compromisso do Procurador Guilherme Schelb 00585
76. Envelope lacrado contendo fitas da gravação da 3ª Reunião (secreta) 00586
77. Termo de Encerramento do Volume II 00587

Volume III do processado da Denúncia:

78. Termo de Abertura do Volume III 00589
79. Ofício nº 272/2001-DG/DPF, do Diretor-Geral da Polícia Federal, informando recebimento de fita do Procurador-Geral da República 00590
80. Ata Circunstanciada da 4ª Reunião do Conselho, convocada durante a 3ª Reunião 00592
81. Ata Circunstanciada da 4ª Reunião do Conselho (publicação) 00619
82. Of. nº 36/2001-LFFPI-ISIT, do perito Ricardo Molina de Figueiredo, encaminhando modificações e acréscimos à última versão do laudo 00638
83. Requerimento nº 3/2001 (RED), do Senador Roberto Saturnino, de convite ao perito Ricardo Molina de Figueiredo para comparecer ao Conselho 00641
84. Requerimento nº 4/2001 (RED), do Senador Roberto Saturnino, de convite aos técnicos da Unicamp para comparecerem ao Conselho 00642
85. Requerimento nº 5/2001 (RED), do Senador Roberto Saturnino, de convite aos responsáveis de empresa que instalou painel de votação 00643
86. Of. CEDP nº 25/2001, convidando o perito Ricardo Molina de Figueiredo a comparecer perante o Conselho 00644
87. Of. CEDP nº 26/2001, encaminhando ao Reitor da Unicamp esclarecimentos solicitados pelo Senador Antero Paes de Barros 00646
88. Of. CEDP nº 27/2001, solicitando ao Senador Roberto Freire nome de jornalistas responsáveis por notícia sobre painel de votação 00653
89. Of. CEDP nº 28/2001, solicitando à Subsecretaria de Segurança Legislativa do SF esclarecimentos pedidos pelo Sen. Antero P. Barros 00655
90. Termo de Entrega a delegado da Polícia Federal de fita de gravação obtida por meio da revista "IstoÉ" 00658
91. Of. nº 39/2001-LFFPI-ISIT, de 5.4.01, do perito Ricardo Molina de Figueiredo, confirmando comparecimento e pedindo equipamento 00661
92. Of. CEDP nº 29/2001, solicitando ao Presidente do SF providências administrativas 00663
93. Of. SGM nº 256/2001, do Secretário-Geral da Mesa, solicitando à Sustel instalação de equipamento de informática pedido por peritos 00664
94. Of. nº 523/01-SUSTEL, do Diretor da Sustel, devolvendo ofício, por ser de competência do Prodasen 00666
95. Of. SGM nº 257/2001, do Secretário-Geral da Mesa, solicitando ao Prodasen instalação de equipamento de informática pedido por peritos 00668
96. Of. nº 174/2001-SSELEG, de 6.4.01, da Subsecretaria de Segurança Legislativa encaminhando relatório 00672
97. SSELEG/SIAOP/Relat/20/060401, do Chefe do Serviço de Inteligência e Apoio às Operações Policiais do SF 00673
98. Edital de Convocação da 5ª Reunião do Conselho 00682
99. Of. CEDP nº 30/2001, solicitando ao Diretor-Geral do SF providências administrativas 00683
100. Ata Circunstanciada da 5ª Reunião do Conselho 00684
101. Lista de Presença da 5ª Reunião do Conselho 00685
102. Termo de Compromisso do perito Ricardo Molina de Figueiredo 00701
103. Termo de Compromisso do perito Donato Pasqual Júnior 00702
104. Requerimento nº 6/2001 (RED), da Senadora Heloísa Helena, de convite à Srª Regina Célia Péres Borges para comparecer perante o Conselho 00713
105. Requerimento nº 7/2001 (RED), do Senador Roberto Saturnino, de convite a servidores e a programador para comparecerem perante o Conselho 00714
106. Original do Of. nº 36/2001-LFFPI-ISIT, do perito Ricardo Molina de Figueiredo, encaminhando modificações e acréscimos à última versão do laudo 00720
107. Envelope I contendo CDs do perito Ricardo Molina de Figueiredo 00723
108. Termo de Encerramento do Volume III 00724

Volume IV do processado da Denúncia:

109. Termo de Abertura do Volume IV 00726
110. Envelope II contendo CDs do perito Ricardo Molina de Figueiredo 00727
111. Envelope III contendo CDs do perito Ricardo Molina de Figueiredo 00728
112. Termo de Encerramento do Volume IV 00729

TOMO II

(Volumes V, VI e VII do processado da Denúncia)

DOCUMENTOS	PÁGINA
Volume V do Processado da Denúncia:	
1. Termo de Abertura do Volume V	00733
2. Ofício nº 107/01-PRSECR, do Primeiro-Secretário, encaminhando Relatório Final de Comissão de Inquérito	00734
3. Relatório Final da Comissão de Inquérito designada pela Portaria do 1º Secretário nº 7/2001	00735
4. Relatório Final da Unicamp	00737
5. Termo de Encerramento do Volume V	01056
Volume VI do Processado da Denúncia:	
6. Termo de Abertura do Volume VI	01058
7. Ofício nº 112/01-PRSECR, de 18.4.01, do Primeiro-Secretário, encaminhando cópia do Processo nº 003129/01-2 (Comissão de Inquérito)	01059
8. 1ª Parte do Processo nº 003129/01-2 (páginas 1/279) (Comissão de Inquérito)	01061
9. Termo de Encerramento do Volume VI	01345
Volume VII do Processado da Denúncia:	
10. Termo de Abertura do Volume VII	01347
11. 2ª Parte do Processo nº 003129/01-2 (páginas 280/614) (Comissão de Inquérito)	01348
12. Termo de Encerramento do Volume VII	01683

TOMO III

(Volumes VIII, IX e X do processado da Denúncia)

DOCUMENTOS	PÁGINA
Volume VIII do Processado da Denúncia:	
1. Termo de Abertura do Volume VIII	01689
2. Of. CEDP nº 31/2001, convidando a Srª Regina Célia Peres Borges a comparecer perante o Conselho	01690
3. Of. CEDP nº 32/2001, comunicando ao Senador Antonio Carlos Magalhães a convocação da 6ª reunião para ouvir a Srª Regina Célia Peres Borges	01691
4. Of. CEDP nº 33/2001, comunicando ao Senador José Roberto Arruda a convocação da 6ª reunião para ouvir a Srª Regina Célia Peres Borges	01692
5. Of. CEDP nº 34/2001, comunicando ao Diretor-Geral do SF convite à Srª Regina Célia Peres Borges para comparecer perante o Conselho	01693
6. Recibo da entrega do Of. CEDP nº 31 à Srª Regina Célia Peres Borges	01694
7. Of. CEDP nº 35/2001, comunicando ao Diretor Executivo do Prodasen convite feito à Srª Regina Célia Peres Borges para comparecer perante o Conselho	01695
8. Ata Circunstanciada da 6ª Reunião do Conselho, convocada durante a 5ª Reunião	01696
9. Lista de Presença da 6ª Reunião do Conselho	01697
10. Termo de Compromisso da Srª Regina Célia Peres Borges	01775
11. Comunicação do Senador Lúcio Alcântara	01776
12. Requerimento nº 8/2001 (RED), da Senadora Heloísa Helena, solicitando disponibilização de listagens de chamadas telefônicas	01777
13. Of. CEDP nº 36/2001, convidando o Sr. Ivar Alves Ferreira a comparecer perante o Conselho	01778
14. Of. CEDP nº 37/2001, convidando o Sr. Heitor Ledur a comparecer perante o Conselho	01779
15. Of. CEDP nº 38/2001, convidando o Sr. Hermilo Gomes da Nóbrega a comparecer perante o Conselho	01780

16. Of. CEDP nº 39/2001, convidando o Sr. Domingos Lamoglia de Sales Dias a comparecer perante o Conselho 01781
17. Of. CEDP nº 40/2001, convidando o Sr. Sebastião Gazolla Costa Júnior a comparecer perante o Conselho 01782
18. Of. CEDP nº 41/2001, comunicando ao Senador Antonio Carlos Magalhães a convocação da 7ª Reunião para ouvir servidores e programador 01783
19. Of. CEDP nº 42/2001, comunicando ao Senador José Roberto Arruda a convocação da 7ª Reunião para ouvir servidores e programador 01784
20. Of. CEDP nº 43/2001, solicitando ao Diretor Executivo do Prodasen informar servidores sobre convite para comparecer perante o Conselho 01785
21. Of. CEDP nº 44/2001, comunicando ao Diretor-Geral do SF convite feito ao Sr. Domingos Lamoglia Sales Dias para comparecer perante o Conselho 01786
22. Of. CEDP nº 45/2001, solicitando ao Diretor-Geral do SF providências administrativas 01787
23. Discurso do Senador José Roberto Arruda feito em 23.4.01 01788
24. Notas taquigráficas de discurso do Sen. José Roberto Arruda em 23.4.01 01824
25. Ata Circunstanciada da 7ª Reunião do Conselho, convocada durante a 6ª Reunião 01834
26. Lista de Presença da 7ª Reunião do Conselho 01976
27. Termo de Compromisso do Sr. Ivar Alves Ferreira 01977
28. Termo de Compromisso do Sr. Sebastião Gazolla Costa Júnior 01978
29. Termo de Compromisso do Sr. Domingos Lamoglia de Sales Dias 01979
30. Termo de Compromisso do Sr. Heitor Ledur 01980
31. Termo de Compromisso do Sr. Hermilo Gomes da Nóbrega 01981
32. Documento colhido em audiência pelo Corregedor do SF 01982
33. Relação de mensagens recebidas em BIP por depoente 01985
34. Depoimentos dos Srs. Nilson da Silva Rebello e Domingos Lamoglia de Sales Dias perante o Corregedor do SF, em 23.4.01 01986
35. Depoimentos dos Srs. Nilson da Silva Rebello e Ivar Alves Ferreira perante o Corregedor do SF, em 24.4.01 01986
36. Termo de Encerramento do Volume VIII 02052

Volume IX do Processado da Denúncia:

37. Termo de Abertura do Volume IX 02054
38. Of. CEDP nº 46/2001, convidando o Senador Antonio Carlos Magalhães a comparecer perante o Conselho 02055
39. Of. CEDP nº 47/2001, comunicando ao Senador José Roberto Arruda convocação da 8ª Reunião para ouvir o Senador Antonio Carlos Magalhães 02056
40. Of. CEDP nº 48/2001, convidando o Senador José Roberto Arruda a comparecer perante o Conselho 02057
41. Of. CEDP nº 49/2001, comunicando ao Senador Antonio Carlos Magalhães convocação da 9ª Reunião para ouvir o Senador José Roberto Arruda 02058
42. Ata Circunstanciada da 8ª Reunião do Conselho, convocada durante a 7ª Reunião 02059
43. Lista de Presença da 8ª Reunião do Conselho 02060
44. "Pasta Procurador Luiz Francisco" apresentada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães em seu depoimento 02140
45. Livro sobre o Senador Antonio Carlos Magalhães apresentado em seu depoimento 02177
46. Ata Circunstanciada da 9ª Reunião do Conselho, convocada durante a 7ª Reunião 02239
47. Lista de Presença da 9ª Reunião do Conselho 02240
48. Of. CEDP nº 50/2001, solicitando ao Diretor-Geral do SF providências administrativas 02342
49. Ofício datado de 27.4.01, da Srª Regina Célia Peres Borges, encaminhando extratos de ligações telefônicas 02343
50. Envelope lacrado contento extrato telefônico da Srª Regina C. P. Borges 02344
51. Of. CEDP nº 51/2001, convidando o Senador Antonio Carlos Magalhães para acareação 02345
52. Of. CEDP nº 52/2001, convidando a Srª Regina Célia Peres Borges para acareação 02346
53. Of. CEDP nº 53/2001, comunicando ao Diretor Executivo do Prodasen convite à Srª Regina Célia Peres Borges para acareação 02347
54. Of. CEDP-Circular nº 54/2001, solicitando aos membros do Conselho o encaminhamento prévio de indagações para a acareação 02348
55. Termo de Encerramento do Volume IX 02377

Volume X do Processado da Denúncia:

56. Termo de Abertura do Volume X 02379
57. Of. CEDP nº 55/2001, solicitando ao Diretor-Geral do SF providências administrativas 02380
58. Ata Circunstanciada da 10ª Reunião do Conselho, convocada durante a 9ª Reunião 02381
59. Livro do Senador Antonio Carlos Magalhães apresentado na 10ª Reunião 02528
60. Lista de Presença da 10ª Reunião do Conselho 02531
61. Lista de Interpelantes da 10ª Reunião do Conselho 02532
62. Questão de ordem e perguntas do Senador Casildo Maldaner 02533
63. Requerimento do Senador Eduardo Suplicy apresentado na 10ª Reunião 02534
64. Envelope lacrado contendo extratos telefônicos do Senador José Roberto Arruda 02535
65. Of.GSRFRE nº 48/2001, do Senador Roberto Freire, sobre consulta ao jornal "Folha de S. Paulo" 02536
66. Of. CEDP-Circular nº 56/2001, aos membros do Conselho, comunicando convocação da 11ª Reunião 02538
67. Of. CEDP nº 57/2001, comunicando ao Senador Antonio Carlos Magalhães convocação da 11ª Reunião do Conselho 02567
68. Of. CEDP nº 58/2001, comunicando ao Senador José Roberto Arruda convocação da 11ª Reunião do Conselho 02568
69. Edital de convocação da 11ª Reunião do Conselho 02569
70. Ata Circunstanciada da 11ª Reunião do Conselho 02570
71. Lista de Presença da 11ª Reunião do Conselho 02571
72. Requerimento nº 9/2001 (RED), da Senadora Heloísa Helena, de retirada do Requerimento nº 8/2001 (RED) 02583
73. Requerimento nº 10/2001 (RED), do Senador Roberto Saturnino, de retirada do Requerimento nº 4/2001 (RED) 02584
74. Requerimento nº 11/2001 (RED), do Senador Roberto Saturnino, de retirada do Requerimento nº 5/2001 (RED) 02585
75. Requerimento nº 12/2001 (RED), do Senador Antero Paes de Barros, de retirada do Requerimento nº 1/2001 (RED) 02586
76. Requerimento nº 13/2001 (RED), do Senador Antero Paes de Barros, de retirada de seu requerimento de esclarecimentos à Unicamp 02587
77. Requerimento nº 14/2001 (RED), do Senador Ney Suassuna, de votação aberta do Parecer do Senador Roberto Saturnino 02588
78. Requerimento nº 15/2001 (RED), do Senador Waldeck Ornelas, de requisição ao Ministério Público Federal de processo administrativo 02589
79. Requerimento nº 16/2001 (RED), do Senador Waldeck Ornelas, de juntada aos autos de laudo pericial e de oitiva do Corregedor do SF 02590
80. Requerimento nº 17/2001 (RED), do Senador Waldeck Ornelas, de requisição de perícia em computador 02591
81. Of. CEDP nº 59/2001, solicitando ao Procurador-Geral da República documento requerido pelo Senador Waldeck Ornelas 02620
82. Despacho do Presidente do Conselho declarando encerrada a fase de averiguações da Denúncia e encaminhando o processado ao Relator 02621
83. Termo de Conclusão ao Relator 02633
84. Termo de Encerramento do Volume X 02634

TOMO IV

(Volumes XI, XII e XIII do processado da Denúncia)

DOCUMENTOS **PÁGINA**

Volume XI do Processado da Denúncia:

1. Termo de Abertura do Volume XI 02638
2. Ofício nº 20/01-CSF, do Corregedor do SF, encaminhando Relatório 02639
3. Relatório da Corregedoria do SF sobre violação do painel de votação 02640
4. Termo de Encerramento do Volume XI 02833

Volume XII do Processado da Denúncia:

5. Termo de Abertura do Volume XII 02836
6. Ofício nº 403/2001-DG/DPF, de 15.5.01, do Diretor-Geral da Polícia Federal, encaminhando Laudo Pericial nº 713/01-INC 02838
7. Laudo nº 713/01-INC, de exame em material de áudio 02839

8. Envelope (preso à contracapa) contendo fita de gravação 02840
9. Termo de Juntada de ofícios, falas em reunião e termo de entrega que resultaram no Laudo Pericial nº 713/01-INC 02889
10. Termo de Juntada de recibo de entrega de Laudo Pericial ao Relator 02896
11. Of. CEDP nº 61/2001, encaminhando Laudo Pericial da Polícia Federal ao Senador Antonio Carlos Magalhães 02898
12. Of. CEDP nº 62/2001, encaminhando Laudo Pericial da Polícia Federal ao Senador José Roberto Arruda 02899
13. Ata Circunstanciada da 12ª Reunião do Conselho, convocada durante a 11ª Reunião 02900
14. Lista de Presença da 12ª Reunião do Conselho 02901
15. Parecer do Senador Roberto Saturnino 02954
16. Termo de Encerramento do Volume XII 02986

Volume XIII do Processado da Denúncia:

17. Termo de Abertura do Volume XIII 02988
18. Edital de Convocação da 13ª Reunião do Conselho 02989
19. OFGSLA nº 719/2001, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando quadro de comparecimento 02991
20. Of. CEDP nº 63/2001, atendendo à solicitação do Senador Lúcio Alcântara 02992
21. Ofício nº 55-GSNS, do Senador Ney Suassuna, solicitando quadro de comparecimento 02993
22. Of. CEDP nº 64/2001, atendendo à solicitação do Senador Ney Suassuna 02994
23. Ofício datado de 16.5.01, do Senador Nabor Júnior, solicitando quadro de comparecimento 02995
24. Of. CEDP nº 65/2001, atendendo à solicitação do Senador Nabor Júnior 02996
25. Of. nº 360/01-GSJRA, do Senador José Roberto Arruda, solicitando quadro de comparecimento 02997
26. Of. SGM nº 357/2001, do Secretário-Geral da Mesa, atendendo à solicitação do Senador José Roberto Arruda 02998
27. Termo de Juntada de requerimentos do Senador Antero Paes de Barros (e respectivas respostas), em decorrência de questão de ordem no sentido de exercer o direito de votar o Relatório do Senador Roberto Saturnino 03013
28. Termo de Juntada de expedientes dos Senadores Ney Suassuna, Geraldo Althoff e José Roberto Arruda, justificando faltas a reuniões do Conselho 03046
29. Ofício nº 149/01, da Senadora Heloísa Helena, solicitando degravação 03059
30. Of. CEDP nº 67/2001, solicitando ao Diretor-Geral do SF providências administrativas 03060
31. Ata Circunstanciada da 13ª Reunião do Conselho 03061
32. Lista de Presença da 13ª Reunião do Conselho 03062
33. Lista de Inscrição para discussão do Relatório 03157
34. Fala do Senador José Roberto Arruda na 13ª Reunião 03158
35. Voto em Separado do Senador Paulo Souto e outros Senadores 03166
36. Recurso dos Senadores Waldeck Ornelas e Geraldo Althoff 03194
37. Requerimento nº 18/2001 (RED), do Senador Paulo Souto, de preferência para votação de substitutivo 03196
38. Lista de Votação Nominal de requerimento de preferência do Senador Paulo Souto 03197
39. Requerimento de destaque para votação em separado do Senador Waldeck Ornelas 03198
40. Lista de Votação Nominal do Relatório do Senador Roberto Saturnino 03201
41. Declaração de voto do Senador Nabor Júnior 03202
42. Lista de Votação Nominal de partes destacadas 03203
43. Memorial do Senador José Roberto Arruda, de 8.5.01 03207
44. Memorial do Senador Antonio Carlos Magalhães, de 9.5.01 03214
45. Memorial do Senador Antonio Carlos Magalhães, de 22.5.01 03229
46. Of. CEDP nº 68/2001, do Presidente do Conselho, comunicando ao Presidente do SF aprovação do Parecer do Senador Roberto Saturnino 03239
47. Procedimentos elaborados pela Advocacia e pela Consultoria Legislativa do SF sobre a tramitação do Parecer do Conselho 03241
48. Discurso de Renúncia do Senador José Roberto Arruda (publicação) 03244
49. Discurso de Renúncia do Senador Antonio Carlos Magalhães (publicação) 03248
50. Termo de conclusão dos autos ao Presidente do SF 03258
51. Despacho do Presidente do SF, determinando a publicação do Parecer do Conselho e o seu arquivamento, juntamente com a Denúncia nº 1/2001 03259
52. Termo de Encerramento do Volume XIII 03261

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001

TOMO I

(Volumes I, II, III e IV do processado da Denúncia)

	DOCUMENTOS	PÁGINA
	Volume I do Processado da Denúncia:	
1.	Folhas de tramitação	00014
2.	Denúncia	00060
3.	Aditamento à Denúncia	00068
4.	Of. CEDP nº 1/2001, solicitando ao Procurador-Geral da República cópia de fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza	00079
5.	Of. CEDP nº 2/2001, solicitando à Revista "IstoÉ" cópia de fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza	00099
6.	Despacho do Presidente do CEDP designando o dia 14.3.01 para oitiva de jornalistas da "IstoÉ" e Procuradores da República e outras providências	00120
7.	Of. CEDP nº 3/2001, comunicando ao Procurador-Geral da República convocação de reunião para ouvir Procuradores	00121
8.	Of. CEDP nº 4/2001, convidando o Procurador Luiz Francisco de Souza a comparecer perante o Conselho	00122
9.	Of. CEDP nº 5/2001, convidando a Procuradora Eliana Torelly a comparecer perante o Conselho	00123
10.	Of. CEDP nº 6/2001, convidando o Procurador Guilherme Schelb a comparecer perante o Conselho	00124
11.	Of. CEDP nº 7/2001, convidando o jornalista Andrei Meireles a comparecer perante o Conselho	00125
12.	Of. CEDP nº 8/2001, convidando o jornalista Mino Pedrosa a comparecer perante o Conselho	00127
13.	Of. CEDP nº 8-A/2001, convidando o Senador Antonio Carlos Magalhães a comparecer perante o Conselho	00129
14.	Of. CEDP nº 9/2001, convidando o jornalista Mário Simas Filho a comparecer perante o Conselho	00131
15.	Of. CEDP-Circular nº 10/2001, aos Membros do Conselho, comunicando convocação de sua 1ª Reunião	00133
16.	Recibos de entrega do Of. CEDP-Circular nº 10/2001	00163
17.	Of. CEDP nº 11/2001, comunicando ao Diretor Responsável da revista "IstoÉ" comparecimento de jornalistas perante o Conselho	00167
18.	Editais de Convocação da 1ª Reunião do Conselho	00174
19.	Of. CEDP nº 12/2001, solicitando ao Presidente do SF providências administrativas	00176
20.	Ofício/MPF/LF/nº 19/2001, do Procurador Luiz Francisco de Souza, confirmando comparecimento perante o Conselho	00177
21.	Ata Circunstanciada da 1ª Reunião do Conselho (publicação)	00182
22.	Lista de Presença da 1ª Reunião do Conselho	00346
23.	Ofício/PGR/GAB/Nº 111/2001, do Procurador-Geral da República, informando providências e enviando pareceres	00347
24.	Of. nº 28/01-GLPFL, da Liderança do PFL, indicando Senadores Waldeck Ornelas e Djalma Bessa para o Conselho	00375
25.	Publicação da eleição dos Senadores Waldeck Ornelas e Djalma Bessa	00378
26.	Termo de Compromisso do jornalista Andrei Meireles	00379
27.	Termo de Compromisso do jornalista Mário Simas Filho	00380
28.	Termo de Compromisso do jornalista Mino Pedrosa	00381
29.	Termo de Compromisso do Procurador Luiz Francisco de Souza	00382
30.	Termo de Compromisso da Procuradora Eliana Torelly	00383
31.	Termo de Compromisso do Procurador Guilherme Scheib	00384
32.	Ofício de 13.3.01, do Diretor Responsável da revista "IstoÉ", enviando fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza	00385
33.	Termo de Entrega de fita da revista "IstoÉ" a Delegado do Departamento de Polícia Federal	

34. Extrato da Ata da 1ª Reunião do Conselho, contendo despacho do seu Presidente no sentido do envio de fita à Polícia Federal 00387
35. Cópia do Of. CEDP nº 23/2001, solicitando à Polícia Federal degravação de fita obtida da revista "IstoÉ" 00389
36. Requerimento nº 1/2001 (RED), do Senador Antero Paes de Barros, solicitando a oitiva do Sr. Fernando César Mesquita 00390
37. Ofício nº 21/2001-EC-PR-DF, da Procuradora Eliana Torelly ao Procurador-Geral da República, apresentado na 1ª Reunião do Conselho 00391
38. Requerimento nº 2/2001 (RED), do Senador Antero Paes de Barros, solicitando sessão secreta para ouvir Procuradores 00392
39. Termo de Encerramento do Volume I 00393

Volume II do processado da Denúncia:

42. Termo de Abertura do Volume II 00395
43. Termo de Conclusão dos autos ao Presidente do Conselho 00396
44. Despacho do Presidente do Conselho, convocando reunião para apreciar o Requerimento nº 2/2001, de realização de reunião secreta 00397
45. Edital de Convocação da 2ª Reunião do Conselho 00398
46. Of. CEDP nº 14/2001, comunicando ao Procurador-Geral da República convite a Procuradores para comparecerem perante o Conselho 00400
47. Of. CEDP-Circular nº 15/2001, e respectivos recibos, aos membros do Conselho, comunicando convocação da 2ª Reunião 00401
48. Of. CEDP nº 16/2001, comunicando ao Senador Antonio Carlos Magalhães a convocação da 2ª Reunião do Conselho 00439
49. Of. CEDP nº 18/2001, convidando a Procuradora Eliana Torelly a comparecer perante o Conselho 00440
50. Of. CEDP nº 19/2001, convidando o Procurador Guilherme Schelb a comparecer perante o Conselho 00441
51. Ofício nº 31/2001-EC-PR/DF, de 19.3.01, da Procuradora Eliana Torelly, confirmando sua presença 00442
52. OF/CFC/Nº 13/2001, de 15.3.01, do Presidente da CFC, Senador Romero Jucá, encaminhando laudo do perito Ricardo Molina de Figueiredo 00443
53. Laudo Pericial do perito Ricardo Molina de Figueiredo 00444
54. Ofício nº 70/2001-CG/MPF, de 16.3.01, do Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, solicitando cópia de ata de depoimentos de Procuradores 00517
55. Of. CEDP nº 17/2001, atendendo à solicitação do Corregedor-Geral do Ministério Público Federal 00518
56. Of. nº 38/2001-GSRT, de 20.3.01, do Corregedor do SF, solicitando aguardar recebimento de laudo da Unicamp sobre o painel de votação 00519
57. Ofício datado de 20.3.01, do Senador Paulo Souto, sugerindo adiamento de reunião secreta com Procuradores e apreciação do requerimento 00520
58. Despacho do Presidente do Conselho atendendo à sugestão dos Senadores Paulo Souto e Romeu Tuma e adiando reunião secreta 00521
59. Aviso de adiamento de reunião secreta 00523
60. OF.GSAPB/79/2001, do Senador Antero Paes de Barros, solicitando esclarecimentos à Unicamp e à Segurança do SF 00524
61. Ata Circunstanciada da 2ª Reunião do Conselho 00526
62. Lista de Presença da 2ª Reunião do Conselho 00527
63. Lista de Votação Nominal do Requerimento nº 2/2001, de realização de reunião secreta 00546
64. Of. nº 76/01-PRSECR, de 27.3.01, do Primeiro-Secretário, encaminhando Sumário Executivo do Laudo da Unicamp sobre o painel de votação 00558
65. Sumário Executivo do Laudo da Unicamp sobre o painel de votação 00564
66. Of. CEDP nº 22/2001, reiterando ao Procurador-Geral da República fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza 00573
67. Of. CEDP nº 23/2001, solicitando à Polícia Federal degravação de fita obtida por meio da revista "IstoÉ" e designação de servidor para recebê-la 00574
68. Edital de Convocação da 3ª Reunião (secreta) do Conselho 00575
69. Of. CEDP nº 20/2001, convidando a Procuradora Eliana Torelly a comparecer perante o Conselho 00576
70. Of. CEDP nº 21/2001, convidando o Procurador Guilherme Schelb a comparecer perante o Conselho 00578
71. Ofício nº 41/2001-EC-PR/DF, da Procuradora Eliana Torelly, confirmando presença à 3ª Reunião (secreta) do Conselho 00580
72. Ata da 3ª Reunião (secreta) do Conselho 00581
73. Lista de Presença da 3ª Reunião (secreta) do Conselho 00583
74. Termo de Compromisso da Procuradora Eliana Torelly 00584

75. Termo de Compromisso do Procurador Guilherme Schelb 00585
76. Envelope lacrado contendo fitas da gravação da 3ª Reunião (secreta) 00586
77. Termo de Encerramento do Volume II 00587

Volume III do processado da Denúncia:

78. Termo de Abertura do Volume III 00589
79. Ofício nº 272/2001-DG/DPF, do Diretor-Geral da Polícia Federal, informando recebimento de fita do Procurador-Geral da República 00590
80. Ata Circunstanciada da 4ª Reunião do Conselho, convocada durante a 3ª Reunião 00592
81. Ata Circunstanciada da 4ª Reunião do Conselho (publicação) 00619
82. Of. nº 36/2001-LFFPI-ISIT, do perito Ricardo Molina de Figueiredo, encaminhando modificações e acréscimos à última versão do laudo 00638
83. Requerimento nº 3/2001 (RED), do Senador Roberto Saturnino, de convite ao perito Ricardo Molina de Figueiredo para comparecer ao Conselho 00641
84. Requerimento nº 4/2001 (RED), do Senador Roberto Saturnino, de convite aos técnicos da Unicamp para comparecerem ao Conselho 00642
85. Requerimento nº 5/2001 (RED), do Senador Roberto Saturnino, de convite aos responsáveis de empresa que instalou painel de votação 00643
86. Of. CEDP nº 25/2001, convidando o perito Ricardo Molina de Figueiredo a comparecer perante o Conselho 00644
87. Of. CEDP nº 26/2001, encaminhando ao Reitor da Unicamp esclarecimentos solicitados pelo Senador Antero Paes de Barros 00646
88. Of. CEDP nº 27/2001, solicitando ao Senador Roberto Freire nome de jornalistas responsáveis por notícia sobre painel de votação 00653
89. Of. CEDP nº 28/2001, solicitando à Subsecretaria de Segurança Legislativa do SF esclarecimentos pedidos pelo Sen. Antero P. Barros 00655
90. Termo de Entrega a delegado da Polícia Federal de fita de gravação obtida por meio da revista "IstoÉ" 00658
91. Of. nº 39/2001-LFFPI-ISIT, de 5.4.01, do perito Ricardo Molina de Figueiredo, confirmando comparecimento e pedindo equipamento 00661
92. Of. CEDP nº 29/2001, solicitando ao Presidente do SF providências administrativas 00663
93. Of. SGM nº 256/2001, do Secretário-Geral da Mesa, solicitando à Sustel instalação de equipamento de informática pedido por peritos 00664
94. Of. nº 523/01-SUSTEL, do Diretor da Sustel, devolvendo ofício, por ser de competência do Prodasen 00666
95. Of. SGM nº 257/2001, do Secretário-Geral da Mesa, solicitando ao Prodasen instalação de equipamento de informática pedido por peritos 00668
96. Of. nº 174/2001-SSELEG, de 6.4.01, da Subsecretaria de Segurança Legislativa encaminhando relatório 00672
97. SSELEG/SIAOP/Relat/20/060401, do Chefe do Serviço de Inteligência e Apoio às Operações Policiais do SF 00673
98. Edital de Convocação da 5ª Reunião do Conselho 00682
99. Of. CEDP nº 30/2001, solicitando ao Diretor-Geral do SF providências administrativas 00683
100. Ata Circunstanciada da 5ª Reunião do Conselho 00684
101. Lista de Presença da 5ª Reunião do Conselho 00685
102. Termo de Compromisso do perito Ricardo Molina de Figueiredo 00701
103. Termo de Compromisso do perito Donato Pasqual Júnior 00702
104. Requerimento nº 6/2001 (RED), da Senadora Heloísa Helena, de convite à Srª Regina Célia Péres Borges para comparecer perante o Conselho 00713
105. Requerimento nº 7/2001 (RED), do Senador Roberto Saturnino, de convite a servidores e a programador para comparecerem perante o Conselho 00714
106. Original do Of. nº 36/2001-LFFPI-ISIT, do perito Ricardo Molina de Figueiredo, encaminhando modificações e acréscimos à última versão do laudo 00720
107. Envelope I contendo CDs do perito Ricardo Molina de Figueiredo 00723
108. Termo de Encerramento do Volume III 00724

Volume IV do processado da Denúncia:

109. Termo de Abertura do Volume IV 00726
110. Envelope II contendo CDs do perito Ricardo Molina de Figueiredo 00727
111. Envelope III contendo CDs do perito Ricardo Molina de Figueiredo 00728
112. Termo de Encerramento do Volume IV 00729

SENADO FEDERAL

DENÚNCIA

Autores: Senadores José Eduardo Dutra e Paulo Hartung e Deputado Walter Pinheiro

Nº 1, DE 2001

ASSUNTO: Requer a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista "IstoÉ", em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.

Aditamento: Requer que se notifique a Procuradoria da República e a revista "IstoÉ" para que forneçam cópia da fita magnética contendo a gravação do encontro entre o Senador Antonio Carlos Magalhães e Procuradores da República; bem como que se convide o Senador Antonio Carlos Magalhães a prestar esclarecimentos a esse respeito perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Senadores arrolados nos autos da Denúncia: Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, a partir do Aditamento à Denúncia; e Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, após depoimento prestado pela Srª Regina Célia Peres Borges perante o Conselho, em 19.4.2001.

(VOLUME – I)

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0001	SF PLEG	DEN	00001	2001	05	03	2001	SF SGM	MARTAHELE Funcionário

Este processo contém 08 (oito) folhas numeradas e rubricadas.
À SGM.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0002	SF SGM	DEN	00001	2001	05	03	2001	SF SGM	LDINIZ Funcionário

Recebi esta petição em 1.3.2001 conforme recibo aposto no rosto da mesma.
(Raimundo Carreiro Silva, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal)

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0003	SF SGM	DEN	00001	2001	05	03	2001	SF SGM	LDINIZ Funcionário

Anexei, às fls. 9 a 19, original do aditamento à petição inicial, recebida em 5.3.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0004	SF SGM	DEN	00001	2001	06	03	2001	SF SGM	LDINIZ Funcionário

Em cumprimento ao despacho de fls. 9, expedi o Ofício CEDP nº 1/2001, de 6.3.2001, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Ramez Tebet, encaminhado ao Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, solicitando cópia de fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza, referente à conversa gravada por este e outros dois Procuradores e o Senador Antonio Carlos Magalhães, conforme veiculado pela revista IstoÉ em sua edição de 7.3.2001.
(juntada de fls. 20 a 39).

SENADO FEDERAL

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0005	SF SGM	DEN	00001	2001	06	03	2001	SF SGM	LYRA Funcionário

Em cumprimento ao despacho de fls. 9, expedi o Ofício CEDP nº 2/2001, de 6.3.2001, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Ramez Tebet, encaminhado ao Editor e Diretor Responsável da Revista IstoÉ, Sr. Domingo Alzugaray, solicitando cópia de fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza, referente a conversa gravada por este e outros dois Procuradores e o Senador Antonio Carlos Magalhães, conforme veiculado por essa revista, em edição de 7.3.2001.
(juntada de fls. 40 a 60).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0006	SF SGM	DEN	00001	2001	13	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Em 12.03.2001, o Sr. Presidente do CEDP proferiu o seguinte despacho, anexado às fls. 61 do Volume I:
1) Designo audiência para o dia 14 do corrente, quarta-feira, às 10h, a fim de serem ouvidos os Srs. Andrei Meireles, Mino Pedrosa e Mário Simas Filho, autores das reportagens da revista IstoÉ mencionadas na Denúncia e anexadas ao presente feito;
2) Oficie-se aos Digníssimos Procuradores da República mencionados nas reportagens, Drs. Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly e Guilherme Schelb, a fim de serem ouvidos na referida audiência. Caso não seja possível na quarta-feira, informem à Secretaria do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com sugestão urgente de nova data;
3) Quanto ao item anterior, oficie-se ao Digníssimo Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, no sentido de viabilizar a presença dos referidos Procuradores na audiência; e encaminhe-se a S. Exª cópia do inteiro teor da Denúncia e do seu Aditamento;
4) Estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido no mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe data para os seus esclarecimentos;
5) Do inteiro teor do presente despacho comunique-se o eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, bem como os membros titulares e suplentes do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar;
6) Dada a circunstância de a Corregedoria já estar procedendo às diligências, dê-se ciência deste despacho ao eminente Senador Romeu Tuma, titular da Corregedoria;
7) Outras providências serão tomadas oportunamente.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0007	SF SACOP	DEN	00001	2001	13	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Em 12.3.2001, o Presidente do CEDP enviou o Ofício CEDP nº 3, de 12.3.2001 (anexado às fls. 62 do Volume I), ao Procurador-Geral da República: 1) comunicando que determinou, em despacho de fls. 61, o comparecimento dos Srs. Procuradores da República Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly e Guilherme Schelb à reunião do Conselho marcada para o dia 14.3.2001, às 10h, a fim de serem ouvidos a respeito das reportagens da revista "IstoÉ" objeto desta Denúncia e de seu Aditamento; 2) solicitando ao Procurador-Geral da República que viabilize a presença dos referidos Procuradores à reunião em comento; e 3) encaminhando-lhe cópia do inteiro teor desta Denúncia e de seu Aditamento.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0008	SF SACOP	DEN	00001	2001	13	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Em 12.3.2001, o Presidente do CEDP enviou os Ofícios CEDP nºs 4, 5 e 6, de 12.3.2001 (anexados às fls. 63, 64 e 65, respectivamente, do Volume I), aos Procuradores da República LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, ELIANA TORELLY e GUILHERME SCHELB: 1) informando-lhes que os Senadores José Eduardo Dutra e Paulo Hartung e o Deputado Walter Pinheiro protocolaram a presente Denúncia e seu Aditamento perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar; 2) comunicando-lhes que proferiu despacho de fls. 61 no sentido de ouvi-los em reunião do Conselho marcada para 14.3.2001, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho; 3) solicitando-lhes que informem caso não seja possível o seu comparecimento nesse dia e sugiram imediatamente nova data; e 4) encaminhando-lhes cópia do inteiro teor desta Denúncia e de seu Aditamento, para conhecimento.

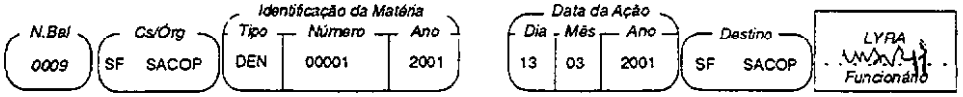

Em 12.3.2001, o Presidente do CEDP enviou os Ofícios CEDP nºs 7, 8 e 9, de 12.3.2001 (anexados às fls. 66, 68 e 72 do Volume I, respectivamente), aos jornalistas ANDREI MEIRELES, MINO PEDROSA e MÁRIO SIMAS FILHO respectivamente, da revista "IstoÉ": 1) informando-lhes que os Senadores José Eduardo Dutra e Paulo Hartung e o Deputado Walter Pinheiro protocolaram a presente Denúncia e seu Aditamento perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar; 2) comunicando-lhes que proferiu despacho de fls. 61 no sentido de ouvi-los em reunião do Conselho marcada para 14.3.2001, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho; e 4) encaminhando-lhes cópia do inteiro teor desta Denúncia e de seu Aditamento, para conhecimento.

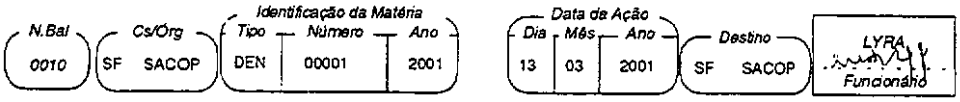

Em 12.3.2001, o Presidente do CEDP enviou o Ofício CEDP nº 8-A, de 12.3.2001 (anexado às fls. 70 do Volume I), ao Senador Antonio Carlos Magalhães: 1) informando-lhe que os Senadores José Eduardo Dutra e Paulo Hartung e o Deputado Walter Pinheiro protocolaram a presente Denúncia e seu Aditamento perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar; 2) comunicando-lhe que proferiu despacho no sentido de ouvi-lo, caso queira, em reunião do Conselho marcada para 14.3.2001, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho; 3) solicitando-lhe informar caso não seja possível o seu comparecimento nesse dia e sugerir imediatamente nova data; e 4) encaminhando-lhe cópia do inteiro teor desta Denúncia e de seu Aditamento, para conhecimento.

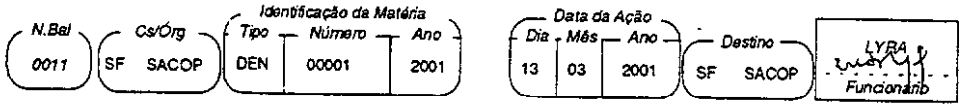

Em 12.3.2001, o Presidente do CEDP enviou os Ofícios CEDP nº 10 (Circular), de 12.3.2001 (anexados às fls. 74/103 do Volume I), aos membros titulares e suplentes do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e ao Corregedor do Senado Federal (entregues nos respectivos gabinetes conforme recibos de fls. 104/107 do Volume I): 1) comunicando-lhes a convocação da 1ª reunião do Conselho, marcada para 14.3.2001, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas Andrei Meireles, Mino Pedrosa e Mário Simas Filho, da revista "IstoÉ", bem como os Procuradores da República Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly e Guilherme Schelb, nos autos desta Denúncia e de seu Aditamento; 2) informando-lhes que, conforme despacho de fls. 61, estará, pessoalmente, se dirigindo ao Senador Antonio Carlos Magalhães, no sentido de ser ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, de se fixar uma data para os seus esclarecimentos; e 3) encaminhando-lhes cópia do inteiro teor desta Denúncia e de seu Aditamento, para conhecimento.

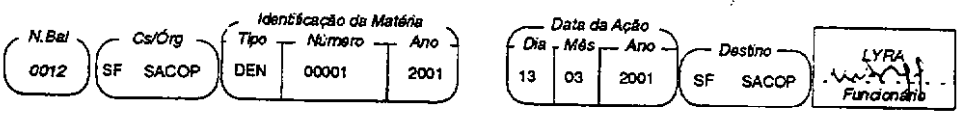

Em 12.3.2001, o Presidente do CEDP expediu o Ofício CEDP nº 11, de 12.3.2001 (anexado às fls. 108/113 do Volume I), ao Editor e Diretor Responsável da Revista "IstoÉ", Domingo Alzugaray (remetido por fax conforme recibo de fls. 114): 1) comunicando-lhe que, em 12.3.2001, proferiu despacho em cujo item 1 determina o comparecimento dos Srs. Andrei Meireles, Mino Pedrosa e Mário Simas Filho, jornalistas da mesma Revista, à reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar marcada para 14.3.2001, às 10h, a fim de serem ouvidos nos autos desta Denúncia e de seu Aditamento; e 2) encaminhando-lhe cópia da mencionada Denúncia e de seu Aditamento, para conhecimento.

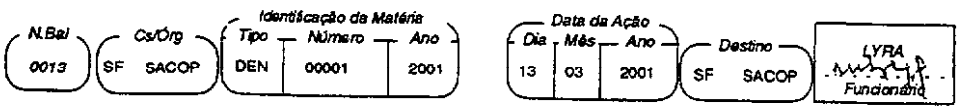

Juntei, às fls. 115/116 do Volume I, Edital de Convocação para a 1ª Reunião de 2001 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, marcada para 14.3.2001, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, a ser publicado no DSF dos dias 13 e 14.3.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0014	SF SACOP	DEN	00001	2001	13	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Em 13.3.2001, o Presidente do CEDP expediu o Ofício CEDP nº 12, de 13.3.2001 (anexado às fls. 117 do Volume I), ao Presidente do SF, solicitando a emissão de passagens aéreas e a concessão de diária em nome do jornalista MÁRIO SIMAS FILHO, da revista "IstoÉ", convidado a comparecer à 1ª Reunião de 2001 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para depor nos autos desta Denúncia.
O pedido foi autorizado pelo Presidente do SF em 13.3.2001, conforme despacho de fls. 117, encaminhado, no mesmo dia, à Diretoria-Geral do SF, para os devidos fins.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0015	SF SACOP	DEN	00001	2001	13	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Recebido, em 13.3.2001, o Ofício/MPF/LF/nº 19, de 13.3.2001 (anexado às fls. 118/120 do Volume I, conforme despacho de fls. 118), do Procurador da República LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, que, em resposta ao Ofício CEDP nº 4, de 12.3.2001, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, confirma seu comparecimento à 1ª Reunião do Conselho, marcada para 14.3.2001, para depor nos autos da presente Denúncia, ao mesmo tempo em que justifica sua recusa em atender a convite para comparecer na Comissão de Fiscalização e Controle do SF, conforme razões expostas em ofício anexo (fls. 119/120).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0016	SF SACOP	DEN	00001	2001	19	03	2001	SF SACOP	LDINIZ Funcionário

- Realizada a 1ª Reunião de 2001 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em 14.3.2001, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho do Anexo II do Senado Federal, destinada a ouvir os jornalistas ANDREI MEIRELES, MINO PEDROSA e MÁRIO SIMAS FILHO, da revista IstoÉ, bem como os Procuradores da República LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, ELIANA TORELLY e GUILHERME SCHELB, e o Sr. SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nos autos da presente Denúncia.
- Estiveram presentes os Srs. Senadores Ramez Tebet (Presidente), Juvêncio da Fonseca (Vice-Presidente), Romeu Tuma (Corregedor), Casildo Maldaner, Nabor Júnior, Ney Suassuna, Amir Lando, Renan Calheiros, Carlos Bezerra, Geraldo Althoff, Francelino Pereira, José Agripino, Waldeck Ornelas, Lúcio Alcântara, Osmar Dias, José Roberto Arruda, Antero Paes de Barros, Ricardo Santos, Lauro Campos, Heloísa Helena, Jefferson Péres, José Eduardo Dutra, Marina Silva e Roberto Saturnino, membros titulares e suplentes; bem como os Senadores Pedro Simon, Bello Parga, Roberto Freire, Paulo Hartung, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade, Gilvam Borges, Eduardo Siqueira Campos, Edison Lobão, Hugo Napoleão, Bernardo Cabral e Valmir Amaral.
- A reunião iniciou-se às 10h. O Presidente do Conselho, Senador Ramez Tebet, informou o recebimento dos seguintes expedientes: 1) Ofício/PGR/GAB/Nº 111, de 19.2.2001, do Procurador-Geral da República, que, em resposta ao Ofício CEDP nº 88, de 13.12.2000, da Presidência do Conselho, informa providências tomadas e encaminha documentos; 2) Ofícios SF/GSHH nºs 16 e 18, de 2 e 5.2.2001, respectivamente, da Senadora Heloísa Helena, encaminhando livros contendo denúncias contra senadores; 3) Ofício nº 28/01-GLPFL, de 5.3.2001, da Liderança do PFL, indicando o Senador Waldeck Ornelas para substituir o Senador Djalma Bessa, como suplente, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar; 4) Declaração do Senador Waldeck Ornelas, de entrega das declarações obrigatórias previstas no art. 6º da Resolução nº 20, de 1993; 5) Denúncia nº 1, de 2001, de autoria dos Senadores José Eduardo Dutra e Paulo Hartung e do Deputado Walter Pinheiro, e seu Aditamento; 6) Ofícios CEDP nºs 1 e 2, de 6.3.2001, do Presidente do Conselho, dirigidos, respectivamente, aos Srs. Procurador-Geral da República e Diretor Responsável pela revista "IstoÉ", solicitando cópia de fita; e 7) Ofício MPF/LF/nº 19, de 13.3.2001, e seu anexo, do Procurador da República Luiz Francisco de Souza, dirigido ao Presidente do CEDP, confirmando sua presença na reunião, ao mesmo tempo em que justifica sua recusa em atender a convite para comparecer à Comissão de Fiscalização e Controle do SF, conforme razões expostas em ofício anexo.
*- O Presidente do Conselho designou o Corregedor do Senado Federal, Senador Romeu Tuma, para atuar como Relator ad hoc, invocando a circunstância de a Corregedoria ser um importante órgão auxiliar no Conselho, onde tem voz e voto, e o fato de se tratar de investigação preliminar, conforme definido pelos subscritores da referida Denúncia.*****

SENADO FEDERAL
SISTEMA DE TRAMITAÇÃO

****. *Os depoentes ANDREI MEIRELES, MINO PEDROSA e MÁRIO SIMAS FILHO, jornalistas da revista IstoÉ, os Procuradores da República LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, ELIANA TORELLY e GUILHERME SCHELB, assinaram, separadamente, os respectivos Termos de Compromisso. Os jornalistas Andrei Meireles, Mino Pedrosa e Mário Simas Filho e o Procurador Luiz Francisco de Souza prestaram seus depoimentos separadamente. Os Procuradores Eliana Torelly e Guilherme Schelb foram ouvidos simultaneamente, por decisão unânime dos Senadores presentes.*

A reunião foi suspensa às 13h23, logo após o depoimento do jornalista Mino Pedrosa, e reaberta às 13h37.

O Presidente do CEDP leu, ainda, expediente recém-recebido do Diretor Responsável da revista "IstoÉ", Sr. Domingo Alzugaray, que, em resposta à solicitação da Presidência do Conselho, feita através do Ofício CEDP nº 2/2001, encaminha-lhe cópia da fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza. O Presidente do CEDP lacrou o envelope que envolve a fita, para ser aberto oportunamente. Ao longo da reunião, foram feitos os seguintes requerimentos: 1) José Eduardo Dutra - de oitiva dos três jornalistas simultaneamente: retirou o requerimento em face das manifestações contrárias; 2) Ney Suassuna - de requisição das anotações pessoais dos jornalistas da IstoÉ, uma vez que não gravaram a entrevista com o Procurador Luiz Francisco de Souza: indeferido pelo Presidente; 3) Romeu Tuma - de realização de perícias complementares em relação à gravação, por parte de peritos da Polícia: vai formalizar o requerimento no âmbito da Corregedoria; 4) José Eduardo Dutra - de designação de relator definitivo (requerimento apoiado pela Senadora Heloísa Helena e contestado pelo Senador Waldeck Ornelas): o Presidente informou que está tentando viabilizar a Relatoria o mais rápido possível, embora a ausência de um relator não tenha prejudicado, até aqui, o andamento do feito. O Corregedor informa que vai consultar a Advocacia do Senado para decidir se, uma vez designado o relator e aberto o processo no Conselho, manda os elementos colhidos e espera a decisão do Relator, para eventualmente tomar novas providências; 5) Pedro Simon - de contratação de novo trabalho de recuperação da fita de gravação pelo mesmo foneticista Molina ou por um outro, inclusive da Polícia Federal: o Presidente aguarda a formalização do requerimento; 6) Antero Paes de Barros - de convocação do ex-diretor da Secretaria de Comunicação Social do SF, jornalista Fernando César Mesquita (Requerimento RED nº 1/2001): o Presidente determina a juntada do requerimento aos autos da Denúncia; 7) José Eduardo Dutra - de contratação de novo trabalho de recuperação da fita de gravação, usando o mesmo gravador da revista IstoÉ em que foi gravada, cujo original, segundo o Procurador Luiz Francisco de Souza, encontra-se hoje em poder do Procurador-Geral da República: o Presidente aguarda a formalização do requerimento; 8) Roberto Freire - de convocação do jornalista do jornal Folha de S. Paulo que informou que dois funcionários do Prodasen revelaram ter entregue uma lista da votação da cassação do Senador Luiz Estevão ao Senador Antonio Carlos Magalhães: a Presidência aguarda a formalização do requerimento; 9) Antero Paes de Barros - de convocação de sessão secreta para ouvir os Procuradores Guilherme Schelb e Eliana Torelly (Requerimento RED nº 2/2001): dependendo de consulta aos membros do Conselho. Encerrou-se a reunião às 21h46min.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0017	SF SACOP	DEN	00001	2001	19	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 121/285 do Volume I, a Ata Circunstanciada, e respectivas notas taquigráficas, da 1ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 14.3.2001, publicadas no Diário do Senado Federal de 17.3.2001, às páginas 3278/3441.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0018	SF SACOP	DEN	00001	2001	19	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 286 do Volume I, a Lista de Presença, em original, da 1ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar realizada em 14.3.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0019	SF SACOP	DEN	00001	2001	19	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 287/312 do Volume I, cópia do Ofício/PGR/GAB/Nº 111, de 19.2.2001, do Procurador-Geral da República, que, em resposta ao Ofício CEDP nº 88, de 13.12.2000, do Presidente do CEDP:

1) informa que já recebera, anteriormente, expediente do então Sr. Vice-Presidente do SF, Senador Geraldo Melo, encaminhando-lhe discursos proferidos pelos Senadores Jader Barbalho e Antonio Carlos Magalhães;

2) encaminha cópias de pareceres do Vice-Procurador-Geral da República, emitidos em 13.2.2001 e aprovados em parte pelo Procurador-Geral da República, conforme despachos também anexos;

3) informa que solicitou ao Secretário da Receita Federal informações sobre a possível existência de procedimentos fiscais relativamente a ambos os Senadores e o encaminhamento destes ao Ministério Público Federal, conforme documentos anexos.

O referido ofício e seus anexos foram lidos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 14.3.2001, e publicados, juntamente com a Ata Circunstanciada da reunião, no Diário do Senado Federal de 17.3.2001, às páginas 3398/3423.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria Tipo	Número	Ano	Data da Ação Dia	Mês	Ano	Destino	
0020	SF SACOP	DEN	00001	2001	19	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 313/314 do Volume I, os Ofícios SF/GSHH nº 016 e 018/01, de 2.2.2001 e 5.2.2001 respectivamente, da Senadora Heloísa Helena, encaminhando, ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, os livros "Jader Barbalho-O Brasil não merece", "Memórias das Trevas" e "Anatomia de um Corrupto", solicitando que se proceda às diligências e instrução probatória necessárias para a apuração das graves denúncias e responsabilidades, e conseqüente aplicação das medidas disciplinares cabíveis, trazidas a público pelas referidas publicações.
Os referidos ofícios foram lidos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 14.3.2001, e publicados, juntamente com a Ata Circunstanciada da reunião, no Diário do Senado Federal de 17.3.2001, às páginas 3424/3425.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria Tipo	Número	Ano	Data da Ação Dia	Mês	Ano	Destino	
0021	SF SACOP	DEN	00001	2001	19	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 315/317 do Volume I, o Ofício nº 028/01-GLPFL, de 5.3.2001, do Líder do PFL, em exercício, Senador Francelino Pereira, indicando o Senador Waldeck Ornelas para substituir o Senador Djalma Bessa, como suplente, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. O Senador Waldeck Ornelas teve seu nome aprovado em eleição realizada na sessão de 7.3.2001, publicada no DSF de 8.3.2001, à página 2563 (anexada às fls. 316 do Volume I) e entregou as declarações obrigatórias previstas no art. 6º da Resolução nº 20, de 1993, conforme Declaração datada de 13.3.2001, anexada às fls. 317 do mesmo volume.
Os referidos expedientes foram anexados, em original, ao processado do Diversos nº 66/95; e foram lidos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 14.3.2001, e publicados, juntamente com a Ata Circunstanciada da mesma reunião, no DSF de 17.3.2001, às páginas 3426/3427.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria Tipo	Número	Ano	Data da Ação Dia	Mês	Ano	Destino	
0022	SF SACOP	DEN	00001	2001	19	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 318/323 do Volume I, os originais dos Termos de Compromisso assinados pelos jornalistas ANDREI MEIRELES, MINO PEDROSA e MÁRIO SIMAS FILHO, da revista IstoÉ, bem como pelos Procuradores da República LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, ELIANA TORELLY e GUILHERME SCHELB, que prestaram depoimento na 1ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 14.3.2001.
Os referidos Termos de Compromisso foram publicados, juntamente com a Ata Circunstanciada da referida reunião, no DSF de 17.3.2001, às páginas 3432/3437.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria Tipo	Número	Ano	Data da Ação Dia	Mês	Ano	Destino	
0023	SF SACOP	DEN	00001	2001	19	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 324/325 do Volume I, expediente datado de 13.3.2001 (e recebido em 14.3.2001 durante a 1ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar), do Editor e Diretor Responsável da Revista "IstoÉ", que, em resposta ao Ofício CEDP nº 2, de 6.3.2001, do Presidente do Conselho, envia cópia de fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza, de conversa ocorrida entre Procuradores da República e o Senador Antonio Carlos Magalhães, que resultou em reportagens publicadas na referida revista. O envelope contendo a referida fita foi lacrado e rubricado, em todas as suas bordas, pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho e pelo Corregedor do Senado Federal.
O expediente foi lido na referida Reunião do Conselho e publicado, juntamente com a Ata Circunstanciada da mesma reunião, no DSF de 17.3.2001, à página 3439.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria Tipo	Número	Ano	Data da Ação Dia	Mês	Ano	Destino	
0024	SF SACOP	DEN	00001	2001	19	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 326 do Volume I, o original do Requerimento nº 1/2001 (RED), de autoria do Senador Antero Paes de Barros, apresentado na 1ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 14.3.2001, solicitando seja convidado, para prestar depoimento perante o Conselho, o Sr. FERNANDO CÉSAR MESQUITA, jornalista e ex-Diretor da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal.
O requerimento foi lido na referida reunião do Conselho e publicado, juntamente com a Ata Circunstanciada da mesma reunião, no DSF de 17.3.2001, à página 3438.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0025	SF SACOP	DEN	00001	2001	20	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 327 do Volume I, o Ofício nº 021/2000-EC-PR/DF, de 3.5.2000 , da Procuradora da República Eliana Péres Torelly de Carvalho, dirigido ao Procurador-Geral da República, solicitando-lhe a expedição de ofício ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no sentido do envio de informações acerca de representação formulada pelo Deputado estadual Sérgio Ramos Barbosa em desfavor do Senador Antonio Carlos Magalhães.
O referido expediente foi entregue pela Procuradora ao Presidente Ramez Tebet, durante a 1ª Reunião do Conselho, realizada em 14.3.2001. Aproveitando a oportunidade em que lhe foi perguntado sobre suas relações com o Senador Antonio Carlos Magalhães, em função da circunstância de ser sua afilhada de casamento, a Procuradora rebateu insinuações que, conforme diz, lhe estão sendo feitas a esse respeito e apresentou o referido ofício como prova de sua independência funcional como membro do Ministério Público.
O expediente em causa foi publicado, juntamente com a Ata Circunstanciada da mencionada reunião do Conselho, no DSF de 17.3.2001, à página 3440.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0026	SF SACOP	DEN	00001	2001	20	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 328 do Volume I, o Requerimento nº 2, de 2001 (RED), apresentado pelo Senador Antero Paes de Barros na 1ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 14.3.2001, solicitando sejam convidados a prestar depoimento, em sessão secreta do Conselho, em caráter de urgência, os Procuradores da República GUILHERME SCHELB e ELIANA TORELLY.
O referido requerimento foi publicado, juntamente com a Ata Circunstanciada da mencionada reunião do Conselho, no DSF de 17.3.2001, à página 3441.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0027	SF SACOP	DEN	00001	2001	20	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Encerrado em 20.3.2001, às fls. 328, o Volume I.
Aberto, na mesma data, às fls. 329, o Volume II.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0028	SF SACOP	DEN	00001	2001	20	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Em 19.3.2001, autos conclusos ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0029	SF SACOP	DEN	00001	2001	20	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Em 19.3.2001, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar proferiu o seguinte despacho, anexado às fls. 330 do Volume II:
"Vistos, etc.
Referentemente ao Requerimento nº 2, de 2001, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, para, em reunião secreta do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em caráter de urgência, serem ouvidos os Drs. GUILHERME SCHELB e ELIANA TORELLY, dignos Procuradores da República, designo, nesse sentido, o dia 21 do corrente, quarta-feira, às 10h, para a referida reunião secreta, devendo a Secretaria do Conselho, por telefone ou qualquer outro meio de comunicação, proceder aos convites, bem como à convocação de todos os membros titulares e suplentes do Conselho, os quais decidirão, preliminarmente, sobre a realização da reunião secreta.
Relacionme a Secretaria do Conselho outros requerimentos e demais assuntos pendentes, vindo-me os autos à

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0030	SF SACOP	DEN	00001	2001	20	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 331 do Volume II, o Edital de Convocação da 2ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, marcada para o dia 21.3.2001, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, para deliberar sobre realização de sessão secreta.
O referido Edital será publicado no DSF dos dias 20 e 21.3.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0031	SF SACOP	DEN	00001	2001	20	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Expedido, em 19.3.2001, o Ofício CEDP nº 14/2001 (anexado às fls. 333 do Volume II), do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, comunicando, ao Procurador-Geral da República, despacho no sentido de convidar os Procuradores da República ELIANA TORELLY e GUILHERME SCHELB a comparecer à reunião do Conselho marcada para 21.3.2001, às 10h, a fim de serem ouvidos, nos termos do referido despacho.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0032	SF SACOP	DEN	00001	2001	20	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Expedido, em 19.3.2001, o Ofício CEDP nº 15/2001 - Circular (anexado às fls. 334/371 do Volume II), do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, convocando os membros titulares e suplentes do Conselho, bem como o Corregedor do Senado Federal, para a 2ª Reunião do Conselho, marcada para o dia 21.3.2001, às 10h, conforme despacho proferido pela Presidência, encaminhado em anexo ao referido ofício. Juntei, anexos aos respectivos ofícios, os recibos de entrega devidamente assinados.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0033	SF SACOP	DEN	00001	2001	20	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Expedido, em 19.3.2001, o Ofício CEDP nº 16/2001 (anexado às fls. 372 do Volume II), do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, informando ao Senador Antonio Carlos Magalhães a convocação da 2ª Reunião do Conselho, marcada para 21.3.2001, conforme despacho anexo.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0034	SF SACOP	DEN	00001	2001	20	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Expedido, em 19.3.2001, o Ofício CEDP nº 18/2001 (anexado às fls. 373 do Volume II), do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, comunicando à Procuradora ELIANA TORELLY despacho proferido no sentido de convidá-la a comparecer à 2ª Reunião do Conselho, marcada para 21.3.2001, a fim de ser ouvida, nos termos do referido despacho.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0035	SF SACOP	DEN	00001	2001	20	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Expedido, em 19.3.2001, o Ofício CEDP nº 19/2001 (anexado às fls. 374 do Volume II), do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, comunicando ao Procurador da República GUILHERME SCHELB despacho proferido no sentido de convidá-lo a comparecer à 2ª Reunião do Conselho, marcada para 21.3.2001, a fim de ser ouvido, nos termos do referido despacho.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0036	SF SACOP	DEN	00001	2001	20	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

De ordem, juntei, às fls. 375 do Volume II, o Ofício nº 031/2001-EC-PR/DF, de 19.3.2001, da Procuradora da República ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO, dirigido ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, confirmando sua presença na reunião do Conselho marcada para dia 21.3.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0037	SF SACOP	DEN	00001	2001	20	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

De ordem, juntei, às fls. 376/449 do Volume II, o Ofício/CFC/Nº 13/2001, de 15.3.2001, do Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do SF, Senador Romero Jucá, encaminhando ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar: 1) cópia do laudo pericial elaborado pelo perito RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO, referente à degravação da fita em que foi gravada conversa entre o Senador Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Fernando César Mesquita e três Procuradores da República; 2) a degravação da fita e ofício datado de 12.3.2001 do citado perito, que registra algumas alterações no conteúdo da transcrição.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0038	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Recebido, em 21.3.2001, o Ofício nº 070/2001-CG/MPF, de 16.3.2001, do Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, solicitando ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para instrução da Investigação nº 1.00.002.000015/2001-91, cópia da ata da reunião do dia 14.3.2001, do Conselho, quando prestaram depoimentos os Procuradores da República LUIZ FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, GUILHERME ZANINA SCHELB e ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO.
Conforme despacho do Presidente do CEDP (fls. 450 do Volume II), a solicitação foi atendida através do Ofício CEDP nº 17, de 21.3.2001, que encaminhou à autoridade requerente um exemplar do DSF de 17.3.2001, onde consta publicada a referida Ata, às páginas 3278 e 3441.
De ordem, juntei os dois expedientes às fls. 450/451 do Volume II.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0039	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Recebido, em 20.3.2001, o Ofício nº 038/2001-GSRT, de 20.3.2001, do Senador Romeu Tuma, Corregedor do Senado Federal, sugerindo ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que marque a reunião do Conselho após a entrega, prevista para o dia 23.3.2001, do laudo da perícia técnica realizada por peritos da Universidade de Campinas, sob a coordenação do Prof. Álvaro Crósta, no sistema eletrônico de votação do Plenário do Senado.
De ordem, juntei o referido expediente às fls. 452 do Volume II.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0040	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Recebido, em 20.3.2001, ofício s/n datado de 20.3.2001, do Senador Paulo Souto, sugerindo ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que a eventual convocação de Procuradores da República para nova audiência, em sessão secreta, se dê após a apreciação, pelo Conselho, do requerimento que solicitou a referida oitiva.
De ordem, juntei o mencionado expediente às fls. 453 do Volume II.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0041	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Em 20.3.2001, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar proferiu o seguinte despacho (anexado às fls. 454/455 do Volume II):
"Assiste razão ao ilustre Senador Paulo Souto, quando recomenda que a audiência para a oitiva dos eminentes Procuradores ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO e GUILHERME ZANINA SCHELB se dê somente após a apreciação do requerimento de reunião secreta pelo Conselho.
Com efeito, esta Presidência já foi alertada no sentido de que uma possível rejeição do requerimento poderia causar transtorno aos eminentes Procuradores convidados.
Ressalte-se que esta Presidência, ao proferir o despacho designando a audiência para amanhã, o fez no propósito da celeridade do feito.
Também existe sugestão do eminente Senador Romeu Tuma, sob outro fundamento, no sentido do adiamento da reunião, porquanto, até sexta-feira, estarão ultimados os trabalhos a cargo da Universidade de Campinas, a pedido da Comissão de Inquérito criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 30, de 2001.
De qualquer forma, não vejo nenhum prejuízo em transferir a reunião, inicialmente marcada para amanhã, para o próximo dia 27 do corrente, às 17h, a fim de que o Conselho delibere sobre o requerimento de realização de reunião secreta, para serem ouvidos os ilustres Procuradores.
A Secretaria deverá relacionar todos os requerimentos existentes, para deliberação na reunião do dia 27 próximo.
Determino, ainda, que a Secretaria tome todas as providências no sentido de, por telefone ou qualquer outro meio de comunicação, avisar os Procuradores, que já haviam se comprometido a comparecer, que aguardem possível convite.
Igualmente, com urgência, comunique-se a todos os membros titulares e suplentes do Conselho, enviando-lhes, a seguir, cópia do inteiro teor do presente despacho."

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0042	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 456 do Volume II, o Aviso de transferência, para o dia 27.3.2001, às 17h, da 2ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, marcada anteriormente para o dia 21.3.2001, às 10h.
O referido Aviso será publicado no DSF dos dias 22, 23 e 24.3.2001.
À publicação.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0043	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	03	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Recebido, em 21.3.2001, o Ofício GSAPB-079/2001, de 21.3.2001, do Senador Antero Paes de Barros, membro suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, dirigido ao Presidente do Conselho, solicitando o seguinte: 1) a inclusão, no relatório a ser apresentado pelos peritos da Universidade de Campinas, sobre o sistema eletrônico de votação do Plenário do Senado Federal, de esclarecimentos sobre nove pontos que relaciona; e 2) consulta, à Subsecretaria de Segurança Legislativa do Senado, sobre a "entrada de pessoas no Plenário entre as 22h do dia anterior à votação e o horário da abertura da sessão".
De ordem, juntei o referido expediente às fls. 457/458 do Volume II.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0044	SF SACOP	DEN	00001	2001	02	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Em 27.3.2001, realiza-se a 2ª Reunião de 2001 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, às 17h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho do Anexo II do Senado Federal, destinada a deliberar sobre o Requerimento nº 2 (RED), de 2001, do Senador Antero Paes de Barros, de realização de reunião secreta para ouvir os Procuradores da República ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO e GUILHERME ZANINA SCHELB, nos autos da presente Denúncia.
Estiveram presentes os Srs. Senadores Ramez Tebet (Presidente), Romeu Tuma (Corregedor), Casildo Maldaner, Nabor Júnior, Ney Suassuna, Marluce Pinto, Renan Calheiros, Carlos Bezerra, Geraldo Althoff, Francelino Pereira, Paulo Souto, Waldeck Ornelas, Carlos Patrocínio, Bello Parga, Lúcio Alcântara, Osmar Dias, José Roberto Arruda, Antero Paes de Barros, Lauro Campos, Heloísa Helena, José Eduardo Dutra e Roberto Saturnino, membros titulares e suplentes.
Inicialmente, o Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, designa o Senador Roberto Saturnino relator da presente Denúncia e o convida a tomar assento à mesa dos trabalhos. Em seguida, consulta o Plenário para decidir se a discussão do Requerimento já se faria em caráter secreto ou não, para efeito de dispensa ou convocação do serviço de gravação e de apanhamento taquigráfico. Todos se manifestam a favor da reunião pública.
O Sr. Presidente esclarece que, embora apresentado pelo Senador Antero Paes de Barros na reunião do dia 14.3.2001, o Requerimento não pôde ser apreciado naquela ocasião devido à falta de quorum.
Passa-se, então, à apreciação do requerimento. Usam da palavra para encaminhar a votação os Senadores Francelino Pereira, Roberto Saturnino (Relator), Waldeck Ornelas, Pedro Simon, Antero Paes de Barros e Heloísa Helena. O requerimento é submetido a votação nominal. Encerrada a votação, apura-se o seguinte resultado: 11 votos "sim" e 4 votos "não", num total de 15 votantes, incluindo o Sr. Corregedor do Senado.
O Sr. Presidente informa que os Procuradores da República, em contato telefônico, já lhe haviam expressado o desejo de serem ouvidos o mais rápido possível pelo Conselho. Nessas condições, convoca reunião secreta para o dia seguinte, 28.3.2001, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, ficando a Secretaria encarregada de, por telefone ou qualquer outro meio de comunicação, expedir os convites.
A Presidência comunica o recebimento de ofício subscrito pelo Primeiro Secretário da Mesa, Senador Carlos Wilson, encaminhando-lhe o Sumário Executivo elaborado pelos peritos da Unicamp, relativo à Análise do Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal. Determina, então, à Secretaria que reproduza o documento para posterior distribuição a todos os membros do Conselho. A esse respeito, o Sr. Corregedor, Romeu Tuma, informa tratar-se apenas de um resumo do laudo oficial e coloca à disposição do Conselho os depoimentos prestados à Comissão de Inquérito criada pelo Ato do Presidente nº 30, de 2001.
O Sr. Presidente anuncia a existência de três requerimentos, formulados oralmente durante a reunião de 14.3.2001, pelos Senadores Romeu Tuma, Pedro Simon e José Eduardo Dutra respectivamente, solicitando, em síntese, novo trabalho de recuperação da fita de gravação também por peritos da Polícia Federal, sem prejuízo do trabalho do foneticista Ricardo Molina de Figueiredo.
*O Sr. Presidente determina à Secretaria que oficie à Polícia Federal solicitando-lhe comparecer ao Senado para receber a fita (fornecida pela revista "IstoÉ") junto ao Conselho e realizar, com urgência, o trabalho de degravação.****

***A Presidência pede, também, à Secretaria do Conselho que reitere ao Procurador-Geral da República o envio da fita que está em seu poder, à qual será dado o mesmo destino da que foi fornecida pela revista.
Às 19h55, o Sr. Presidente encerra a reunião, convocando outra, a requerimento da Senadora Heloísa Helena, Relatora da Denúncia nº 1, de 2000, para o dia 4 de abril, quarta-feira, após a Ordem do Dia, destinada à oitiva do Senador Luiz Otávio.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria Tipo	Número	Ano	Data da Ação Dia	Mês	Ano	Destino	
0045	SF SACOP	DEN	00001	2001	02	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 459/492 do Volume II, a Ata circunstanciada da 2ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 27.3.2001, às 17h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a deliberar sobre o Requerimento nº 2 (RED), de 2001, do Senador Antero Paes de Barros, de realização de reunião secreta para ouvir os Procuradores da República ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO e GUILHERME ZANINA SCHELB, nos autos da presente Denúncia.
A referida Ata foi publicada no DSF de 31.3.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria Tipo	Número	Ano	Data da Ação Dia	Mês	Ano	Destino	
0046	SF SACOP	DEN	00001	2001	02	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 493/494 do Volume II, os originais da Lista de Presença da 2ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 27.3.2001, e da Lista de Votação Nominal do Requerimento nº 2 (RED), de 2001, realizada na mesma reunião.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria Tipo	Número	Ano	Data da Ação Dia	Mês	Ano	Destino	
0047	SF SACOP	DEN	00001	2001	02	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Recebido, em 27.3.2001, o Ofício nº 76/01-PRSECR, de 27.3.2001, do Primeiro Secretário da Mesa do Senado, Senador Carlos Wilson, encaminhando ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar o Sumário Executivo elaborado pelos peritos da Universidade de Campinas, relativo à Análise do Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal, com a ressalva de que as informações referentes a detalhes técnicos da estrutura do sistema são protegidas por sigilo legal, não devendo ser divulgadas.
O referido ofício foi publicado, juntamente com a Ata da 2ª Reunião do Conselho, no DSF de 31.3.2001, sendo que o original do citado expediente e seus anexos foram apensados às fls. 495/505 do Volume II.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria Tipo	Número	Ano	Data da Ação Dia	Mês	Ano	Destino	
0048	SF SACOP	DEN	00001	2001	02	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Cumprindo determinação da Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, expressa às fls. 486 do Volume II, foi expedido, em 28.3.2001, o Ofício CEDP nº 22, da mesma data, ao Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, reiterando os termos do Ofício CEDP nº 1, de 6.3.2001, da Presidência do Conselho, que solicitou fita gravada pelo Procurador da República Luiz Francisco de Souza de conversa havida em 19.2.2001, entre Procuradores da República e o Senador Antonio Carlos Magalhães, nas dependência da Procuradoria-Geral da República.
O referido expediente foi anexado às fls. 506 do Volume II.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria Tipo	Número	Ano	Data da Ação Dia	Mês	Ano	Destino	
0049	SF SACOP	DEN	00001	2001	02	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Cumprindo determinação da Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, expressa às fls. 486 do Volume II, foi expedido, em 28.3.2001, ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Agílio Monteiro Filho, o Ofício CEDP nº 23, da mesma data, solicitando-lhe designar funcionário qualificado para receber, junto ao Conselho, fita de gravação a ele fornecida pela revista "IstoÉ", a fim de que seja feita, por peritos desse Departamento, a degravação de seu conteúdo.
O referido expediente foi anexado às fls. 507 do Volume II.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0050	SF SACOP	DEN	00001	2001	02	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Publicado, no DSF do dia 28.3.2001, o Edital de Convocação da 3ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, marcada para o mesmo dia 28.3.2001, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir, em caráter secreto, os Procuradores da República ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO e GUILHERME ZANINA SCHELB, nos autos da presente Denúncia, conforme Requerimento nº 2 (RED), de 2001, do Senador Antero Paes de Barros, aprovado na reunião do Conselho realizada em 27.3.2001.
O referido edital foi anexado às fls. 508 do Volume II.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0051	SF SACOP	DEN	00001	2001	02	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Cumprindo determinação da Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, expressa às fls. 480 do Volume II, foram expedidos, em 28.3.2001, e remetidos via fax, os Ofícios CEDP nºs 20 e 21, da mesma data, aos Procuradores da República ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO e GUILHERME ZANINA SCHELB, convidando-os a comparecer à reunião secreta do Conselho marcada para o dia 28.3.2001, nos termos do Requerimento nº 2 (RED), de 2001, aprovado em sua Reunião de 27.3.2001.
Os referidos expedientes foram anexados, juntamente com as respectivas Folhas de Rosto para Facsímile e os recibos, às fls. 509/512 do Volume II.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0052	SF SACOP	DEN	00001	2001	02	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Recebido, em 28.3.2001, o Ofício nº 041/2001-EC-PR/DF, da mesma data, da Procuradora da República ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO, encaminhado, via fax, ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, confirmando a sua presença à reunião marcada para o dia 28.3.2001.
O referido ofício foi anexado às fls. 513 do Volume II.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0053	SF SACOP	DEN	00001	2001	02	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Em 28.3.2001, realiza-se a 3ª Reunião (secreta) do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir, em caráter secreto, os Procuradores da República ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO e GUILHERME ZANINA SCHELB, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, nos termos do Requerimento nº 2, de 2001, do Senador Antero Paes de Barros, aprovado na 2ª Reunião do Conselho, realizada em 27 de março de 2001, às 17h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho.
Estiveram presentes o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Ramez Tebet; o Relator da Denúncia nº 1, de 2001, Senador Roberto Saturnino; o Corregedor do Senado, Senador Romeu Tuma; os Senadores, membros do Conselho, Casildo Maldaner, Ney Suassuna, Marluce Pinto, Renan Calheiros, Carlos Bezerra, Geraldo Althoff, Paulo Souto, Waldeck Ornelas, Bello Parga, Osmar Dias, José Roberto Arruda, Antero Paes de Barros, Lauro Campos, Heloísa Helena e José Eduardo Dutra; e os Senadores, não-membros, Pedro Simon, Roberto Freire e Edison Lobão.
O Presidente do Conselho, Senador Ramez Tebet, inicia a reunião às dezenove horas e dez minutos, convidando os Srs. Procuradores da República ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO e GUILHERME ZANINA SCHELB a se sentarem à mesa dos trabalhos, para as devidas apresentações. Em seguida, tendo em vista o caráter secreto da reunião, determina a todas as pessoas estranhas, inclusive funcionários da Casa, que se retirem da Sala de Reuniões. Após consulta aos Senadores presentes, a Presidência solicita que permaneçam no recinto apenas a secretária do Conselho, Marcia Lyra Nascimento Egg (matrícula nº 4737) e o servidor responsável pela gravação da reunião, Leone Azeredo Passos (matrícula nº 4406). Ao final da reunião, determina, após consulta aos membros presentes, que as fitas magnéticas resultantes da gravação da reunião sejam guardadas em envelope lacrado e rubricado pelos Senadores presentes e anexado aos autos da presente Denúncia.
A reunião transforma-se em secreta às dezenove horas e quinze minutos e encerra-se, ainda em caráter secreto, aos cinqüenta minutos do dia imediato.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0054	SF SACOP	DEN	00001	2001	02	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 514/515 do Volume II, a Ata da 3ª Reunião (secreta) do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 28.3.2001, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à oitiva, em caráter secreto, dos Procuradores da República ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO e GUILHERME ZANINA SCHELB, nos autos da presente Denúncia.
A referida Ata foi assinada pelo Presidente do Conselho, Senador Ramez Tebet; pelo Corregedor do Senado, Senador Romeu Tuma; e pelo Relator da presente Denúncia, Senador Roberto Saturnino.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0055	SF SACOP	DEN	00001	2001	02	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 516/518 do Volume II, os originais da Lista de Presença da 3ª Reunião (secreta) do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 28.3.2001, bem como Termos de Compromisso assinados pelos Procuradores da República ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO e GUILHERME ZANINA SCHELB, depoentes na referida reunião.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0056	SF SACOP	DEN	00001	2001	02	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Por determinação da Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, juntei, às fls. 519 do Volume II, um envelope amarelo lacrado e rubricado pelo Presidente do Conselho, Senador Ramez Tebet, e por cinco Senadores, no qual estão acondicionadas as fitas de gravação da 3ª Reunião (secreta) do Conselho, realizada em 28.3.2001, juntamente com o respectivo mapa de gravação.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0057	SF SACOP	DEN	00001	2001	09	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Encerrado o Volume II, às fls. 519.
Aberto o Volume III, às fls. 520.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0058	SF SACOP	DEN	00001	2001	09	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Em 4.4.2001, realiza-se a 4ª Reunião de 2001 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Anexo II do Senado Federal, destinada a ouvir o Senador Luiz Otávio, nos autos da presente Denúncia.
Estiveram presentes os Srs. Senadores Ramez Tebet (Presidente), Romeu Tuma (Corregedor), Francelino Pereira, Antero Paes de Barros, Lauro Campos, Heloísa Helena e Roberto Saturnino, membros titulares e suplentes, e o Senador Luiz Otávio.
Inicialmente, a Presidência concede a palavra ao Senador Luiz Otávio, para sua exposição inicial, e, em seguida, à Relatora, Senadora Heloísa Helena, para suas considerações.
Terminado o depoimento, a Presidência lê os seguintes expedientes recebidos: do Senador Romero Jucá, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle; do Corregedor-Geral do Ministério Público Federal: do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal e do foneticista Ricardo Molina de Figueiredo. A seguir, passa ao exame de requerimentos recebidos no âmbito do Conselho: do Senador Roberto Freire (apresentado oralmente na 1ª Reunião do Conselho); RED nº 1/2001 e Ofício do Senador Antero Paes de Barros; e RED nºs 3, 4 e 5/2001(deferidos pela Presidência), do Senador Roberto Saturnino (Relator da Denúncia nº 1/2001).
A Presidência encerra a reunião às 18h14min, convocando outra para o dia 18 de abril, quarta-feira, às 17h, destinada a ouvir o foneticista Ricardo Molina de Figueiredo, nos autos de Denúncia nº 1/2001, nos termos do Requerimento RED nº 3/2001, do Senador Roberto Saturnino.
A referida Ata será publicada no DSF de 7.4.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0059	SF SACOP	DEN	00001	2001	10	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 520/521 do Volume III, o Ofício nº 272/2001-DG/DPF, de 30.3.2001, do Diretor-Geral da Polícia Federal, Delegado AGÍLIO MONTEIRO FILHO, que, em resposta ao Ofício CEDP nº 23, de 28.3.2001, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, informa que recebeu, das mãos do Procurador-Geral da República, a fita de gravação objeto do referido ofício e que, tão logo se concluam os trabalhos de perícia técnica, encaminhará o respectivo laudo ao Conselho, atendendo, inclusive, solicitação do próprio Procurador-Geral da República.
Conforme despacho de fls. 520 (Volume III), o referido expediente foi lido durante a 4ª Reunião do Conselho, realizada em 4.4.2001, e publicado no DSF de 7.4.2001, à página 5675, como documento anexo à Ata da citada reunião.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0060	SF SACOP	DEN	00001	2001	10	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 522/547 do Volume III, a Ata Circunstanciada, com as respectivas notas taquigráficas, da 4ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 4.4.2001, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à oitiva do Senador Luiz Otávio, nos autos da Denúncia nº 1, de 2000, por sugestão da Relatora, Senadora Heloísa Helena.
A referida Ata foi publicada no DSF de 7.4.2001, às páginas 5664/5683.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0061	SF SACOP	DEN	00001	2001	10	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 548/567 do Volume III, as páginas 5664/5683 do DSF de 7.4.2001, onde constam publicadas a Ata Circunstanciada e as respectivas notas taquigráficas da 4ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 4.4.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0062	SF SACOP	DEN	00001	2001	10	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 568/570 do Volume III, o Ofício nº 36/2001-LFFPI-ISIT, de 4.4.2001, do fonetícista PROF. DR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO, encaminhando, à Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, os acréscimos e modificações obtidos a partir de novo trabalho de perícia técnica efetuado pela equipe do referido fonetícista, mais especificamente nas páginas 63 e 64 do Laudo técnico (fls. 376/449 do Volume II) apresentado em 12.3.2001 à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, bem como colocando-se à disposição do Conselho para eventuais depoimentos ou esclarecimentos.
O referido expediente foi lido durante a 4ª Reunião do Conselho, realizada em 4.4.2001, e publicado no DSF de 7.4.2001, às páginas 5677/5679, como documento anexo à Ata da reunião mencionada.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0063	SF SACOP	DEN	00001	2001	10	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 571/573 do Volume III, os originais dos Requerimentos (RED) nºs 3, 4 e 5, de 2001, do Senador Roberto Saturnino, Relator da presente Denúncia, solicitando os depoimentos, respectivamente, do fonetícista Prof. Dr. Ricardo Molina de Figueiredo; dos técnicos da Unicamp que periciaram o sistema de votação eletrônica do Plenário do Senado; e dos responsáveis pela empresa contratada pelo Senado para instalar o sistema de votação eletrônica no Plenário da Casa.
Os referidos requerimentos foram lidos durante a 4ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 4.4.2001, e deferidos pelo Presidente, Senador Ramez Tebet, que convocou, imediatamente, reunião do Conselho para ouvir o convidado objeto do Requerimento nº 3/2001, devendo os demais ser ouvidos oportunamente.
As proposições foram publicadas no DSF de 7.4.2001, às páginas 5680/5682, como documentos anexos à Ata da referida reunião.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0064	SF SACOP	DEN	00001	2001	10	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Cumprindo determinação de fls. 555 e despacho de fls. 571 do Volume III, expediu-se em 5.4.2001, via fax, o Ofício CEDP nº 25, de 5.4.2001, da Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, convidando o fonetícista PROF. DR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO para prestar depoimento, perante o Conselho, em sua reunião marcada para o dia 18.4.2001, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, nos autos da presente Denúncia, conforme Requerimento (RED) nº 3/2001 do Senador Roberto Saturnino, Relator.
O referido ofício foi anexado às fls. 574/575 do Volume III.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0065	SF SACOP	DEN	00001	2001	10	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Cumprindo determinação da Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, expressa às fls. 555 do Volume III, expediu-se, via postal e por fax, o Ofício CEDP nº 26, de 5.4.2001, através do qual o Presidente do Conselho encaminha, ao Reitor da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, pedido de esclarecimentos feito pelo Senador Antero Paes de Barros, em seu Ofício GSAPB-079/2001, de 21.3.2001 (anexado às fls. 457/458 do Volume II).
O expediente retromencionado e seus apensos foram anexados às fls. 576/581 do Volume III.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0066	SF SACOP	DEN	00001	2001	10	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Cumprindo determinação da Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, expressa às fls. 554 do Volume III, expediu-se o Ofício CEDP nº 27, de 5.4.2001, através do qual o Presidente do Conselho solicita ao Senador ROBERTO FREIRE, para fins de atendimento a requerimento formulado oralmente pelo Senador na reunião do dia 14.3.2001, informar o nome do jornalista da "Folha de S. Paulo" que noticiou ter tido acesso a dois funcionários do Prodasen, que lhe teriam revelado que entregaram uma lista da votação da cassação do Senador Luiz Estevão ao Senador Antonio Carlos Magalhães.
O referido expediente foi anexado às fls. 582/583 do Volume III.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0067	SF SACOP	DEN	00001	2001	10	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Cumprindo determinação da Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, expressa às fls. 555 do Volume III, expediu-se o Ofício CEDP nº 28, de 5.4.2001, do Presidente do Conselho, encaminhando, ao Diretor da Subsecretaria de Segurança Legislativa do Senado, Clayton Zanlorenci, solicitação de esclarecimento feita pelo Senador Antero Paes de Barros, em seu Ofício GSAPB-079/2001, de 21.3.2001 (anexado às fls. 457/458 do Volume II), relativamente à entrada de pessoas no Plenário do Senado por ocasião da votação da cassação do Senador Luiz Estevão.
O referido ofício da Presidência foi anexado às fls. 584/586 do Volume III.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0068	SF SACOP	DEN	00001	2001	10	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Cumprindo determinação da Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, expressa às fls. 556 do Volume III, e atendendo à solicitação contida no Ofício CEDP nº 23, de 28.3.2001, do Presidente do Conselho, dirigido ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, em 5.4.2001 foi feita a entrega, ao Delegado de Polícia Federal REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO, da fita de gravação enviada ao Conselho pelo Diretor Responsável da revista "IstoÉ", contendo conversa realizada entre o Senador Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Fernando César Mesquita e os Procuradores da República Luiz Francisco de Souza, Eliana Péres Torelly de Carvalho e Guilherme Zanina Schelb, no dia 19.2.2001, nas dependências da Procuradoria-Geral da República.
O Termo de Entrega correspondente foi anexado às fls. 587/589 do Volume III.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0069	SF SACOP	DEN	00001	2001	10	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Recebido via fax, em 6.4.2001, o Ofício nº 039/2001-LFFPI-ISIT, de 5.4.2001, do foneticista PROF. DR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO, confirmando o seu comparecimento à reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar marcada para o dia 18.4.2001, para prestar depoimento nos autos da presente Denúncia, bem como solicitando reserva de passagens e outras providências para ele próprio e para o segundo perito que o deverá acompanhar e requisitando equipamento.
O referido expediente foi anexado às fls. 590/591 do Volume III.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0070	SF SACOP	DEN	00001	2001	10	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Cumprindo despacho proferido pela Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, de fls. 590 do Volume III, expediu-se o Ofício CEDP nº 29, de 6.4.2001, do Presidente do Conselho, solicitando ao Presidente do SF, Senador Jader Barbalho, autorização para a emissão de passagens aéreas e concessão de diárias em favor do foneticista Prof. Dr. Ricardo Molina de Figueiredo e do segundo perito que o acompanhará em seu depoimento perante o Conselho, no dia 18.4.2001.
A referida solicitação foi autorizada pelo Presidente do SF em 10.4.2001, conforme despacho de fls. 592.
O expediente em causa foi anexado às fls. 592 do Volume III.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0071	SF SACOP	DEN	00001	2001	10	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Em 6.4.2001, o Secretário-Geral da Mesa, Raimundo Carreiro Silva solicitou, ao Diretor da Subsecretaria Técnica de Eletrônica - SUSTEL, Narciso Mori Júnior, através do Ofício SGM nº 256, de 6.4.2001, o fornecimento de equipamento requisitado pelo foneticista PROF. DR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO, bem como de pessoal para manuseá-lo, a ser utilizado em seu depoimento perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no dia 18.4.2001.
O referido expediente da Secretaria-Geral da Mesa foi anexado às fls. 593/594 do Volume III.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0072	SF SACOP	DEN	00001	2001	10	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Recebido, em 9.4.2001, o Ofício nº 0523/01-SUSTEL, de 9.4.2001, do Diretor da SUSTEL, Narciso Mori Júnior, devolvendo, ao Secretário-Geral da Mesa, o Ofício SGM nº 256, de 6.4.2001, e informando que a competência pela instalação do equipamento requisitado cabe ao Prodasen.
O referido ofício foi anexado às fls. 595/596 do Volume III.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0073	SF SACOP	DEN	00001	2001	10	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Expedido, em 9.4.2001, o Ofício SGM nº 257, de 9.4.2001, da Secretaria-Geral da Mesa, solicitando ao Diretor-Executivo do Prodasen, por sugestão do Diretor da SUSTEL (conforme ofício de fls. 595), o fornecimento de equipamento e de pessoal técnico para manuseá-lo, requisitado pelo foneticista PROF. DR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO, a ser utilizado em seu depoimento perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no dia 18.4.2001.
O referido expediente foi anexado às fls. 597/600 do Volume III.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0074	SF SACOP	DEN	00001	2001	10	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Recebido, em 9.4.2001, o Ofício nº 174/2001-SSELEG, de 6.4.2001, do Diretor da Subsecretaria de Segurança Legislativa, Clayton Zanlorenci, que, em resposta ao Ofício CEDP nº 28, de 5.4.2001, da Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, encaminha-lhe o Relatório 20/060401, do Serviço de Inteligência e Apoio às Operações Policiais dessa Subsecretaria (SIAOP), acompanhado de dois Termos de Declaração de funcionários da Equipe do Plenário e do Relatório de Policiamento dos dias 27 e 28.6.2000.
O referido expediente e seus apensos foram anexados às fls. 601/610 do Volume III.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0075	SF SACOP	DEN	00001	2001	10	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Cumprindo despacho proferido, às fls. 601 do Volume III, pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, encaminhou-se em 9.4.2001, ao Senador ANTERO PAES DE BARROS (conforme recibo de fls. 601), cópia do inteiro teor do Ofício nº 174/2001-SSELEG, de 6.4.2001, e seus anexos (apensados às fls. 601/610 do Volume III), através do qual o Diretor da Subsecretaria de Segurança Legislativa presta o esclarecimento solicitado pelo referido Senador, em seu Ofício GSAPB-079/2001, de 21.3.2001, encaminhado àquela Subsecretaria pelo Presidente do Conselho, por meio de seu Ofício CEDP nº 28, de 5.4.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0076	SF SACOP	DEN	00001	2001	10	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 611/614 do Volume III, o Edital de Convocação da 5ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, marcada para o dia 18.4.2001, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir o foneticista PROF. DR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO, nos autos da presente Denúncia, conforme Requerimento (RED) nº 3, de 2001, do Relator, Senador Roberto Saturnino.
O referido edital será publicado no DSF dos dias 7, 10 e 11.4.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0077	SF SACOP	DEN	00001	2001	18	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 612 do Volume III, o Ofício CEDP nº 30, de 17.4.2001, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, solicitando, ao Diretor-Geral do Senado, Agaciel da Silva Maia, o fornecimento de lanche para aproximadamente 40 pessoas, a ser servido à 5ª Reunião do Conselho, em 18.4.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0078	SF SACOP	DEN	00001	2001	18	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Nesta data, às 17h, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senadores Ramez Tebet (Presidente), Casildo Maldaner, Ney Suassuna, Amir Lando e Carlos Bezerra, pelo PMDB; Geraldo Althoff, Francelino Pereira, Paulo Souto, Waldeck Ornelas e Bello Parga, pelo PFL; Osmar Dias, Antero Paes de Barros e Ricardo Santos, pelo Bloco PSDB/PPB; Heloísa Helena, Jefferson Péres e Roberto Saturnino (PSB), pelo Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS); e do Corregedor, Senador Romeu Tuma, foi realizada a 5ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, destinada a ouvir o foneticista Prof. Dr. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO, nos autos da presente Denúncia, nos termos do Requerimento (RED) nº 3, de 2001, do Senador Roberto Saturnino, Relator do referido processo.

O convidado compareceu à reunião, acompanhado do perito Donato Pasqual Júnior (conforme solicitação contida no ofício de fls. 598 do Volume III), tendo apresentado, por meio do Ofício nº 036/2001-LFFPI-ISIT, de 4.4.2001, a última versão do laudo emitido por seu Laboratório de Fonética Forense e Processamento de Imagens - ISIT, relativamente às páginas 63 e 64, acompanhado de 20 CDs com a gravação respectiva, que foram acondicionados em três envelopes e anexados aos autos da presenta Denúncia, às fls. 653 do Volume III e 654/655 do Volume IV.

O Presidente do Conselho determinou à Secretaria a distribuição de cópia do referido expediente e de seus anexos aos demais Membros, o que foi feito no mesmo dia da reunião.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0079	SF SACOP	DEN	00001	2001	18	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

5ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Após o depoimento do convidado, Prof. Dr. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO, foi lido e aprovado o Requerimento (RED) nº 6, de 2001, da Senador Heloísa Helena, de convite à Drª Regina Célia Peres Borges, ex-Diretora Executiva do Prodasen, para depor perante o Conselho, nos autos da presente Denúncia.

O referido requerimento foi anexado às fls. 648 do Volume III e será publicado juntamente com a Ata da 5ª Reunião do Conselho.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0080	SF SACOP	DEN	00001	2001	18	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

5ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Foi lido e aprovado o Requerimento (RED) nº 7, de 2001, do Senador Roberto Saturnino, Relator da presente Denúncia, de convite aos servidores Ivar Alves Ferreira, Heitor Ledur, Hermilo Gomes da Nóbrega, Domingos Lamoglia de Sales Dias, bem como o Sr. Programador Sebastião Gazolla Costa Júnior, nos autos desta Denúncia.

O referido requerimento foi anexado às fls. 649 do Volume III e será publicado juntamente com a Ata da 5ª Reunião do Conselho.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0081	SF SACOP	DEN	00001	2001	18	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

5ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Foi lido o Ofício nº 107/01-PRSECR, de 18.4.2001, do Primeiro-Secretário da Mesa do Senado, Senador Carlos Wilson, encaminhando à Presidência do Conselho cópia do Relatório Final da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria do Primeiro-Secretário nº 7, de 2001 - "Painel de Controle de Votação do Senado Federal" (constituído de 57 páginas) e do Relatório Final da Análise do Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal, apresentado pela equipe de especialistas da Universidade de Campinas - Unicamp (constituído de 263 páginas).

Por determinação do Presidente do Conselho, distribuíram-se cópias dos referidos Relatórios Finais a todos os membros, titulares e suplentes, do Conselho, bem como ao Corregedor do Senado, Senador Romeu Tuma, e ao Senador Antonio Carlos Magalhães, conforme recibos de fls. 657/658 do Volume V.

O referido ofício e relatórios anexos foram anexados às fls. 656/978 do Volume V.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0082	SF SACOP	DEN	00001	2001	18	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

5ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Fo lido o Ofício nº 112/01-PRSECR, de 18.4.2001, do Primeiro-Secretário do Senador, Senador Carlos Wilson, encaminhando cópia completa (constituída de 614 páginas), atualizada até 18.4.2001, do Processo nº 003129/01-2, relativo ao trabalho desenvolvido pela Comissão de Inquérito designada pela Portaria do Primeiro-Secretário nº 07, de 2001, para investigar a possibilidade de violação do sistema de votação eletrônica do Senado Federal.

O referido ofício e o processo que o acompanha foram anexados às fls. 979/1258 do Volume VI e fls. 1259/1593 do Volume VII.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0083	SF SACOP	DEN	00001	2001	18	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

5ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

O Presidente do Conselho convocou a 6ª Reunião do Conselho, marcada para o dia 19.4.2001, quinta-feira, às 14h30, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à oitiva da Srª REGINA CÉLIA PERES BORGES, ex-Diretora Executiva do Prodasen, nos termos do Requerimento (RED) nº 6, de 2001, da Senadora Heloísa Helena, nos autos da presente Denúncia.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0084	SF SACOP	DEN	00001	2001	18	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

5ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Encerrou-se a reunião às 20h03min.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0085	SF SACOP	DEN	00001	2001	18	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 613/644 do Volume III, a Ata Circunstanciada da 5ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
Juntei, às fls. 645/647 do Volume III, a Lista de Freqüência da 5ª Reunião do Conselho, bem como os Termos de Compromisso assinados pelos convidados Prof. Dr. Ricardo Molina de Figueiredo e Donato Pasqual Júnior.
Juntei, às fls. 648/649 do Volume III, os Requerimentos (RED) nºs 6 e 7, de 2001, respectivamente da Senadora Heloísa Helena e do Senador Roberto Saturnino, Relator.
Juntei, às fls. 650/653 do Volume III, o Ofício nº 036/2001-LFFPI-ISIT, do Prof. Dr. Ricardo Molina de Figueiredo, e seus anexos (páginas 63 e 64 da última versão do laudo pericial feito em seu laboratório de fonética forense, bem como um envelope contendo 8 CDs referentes à respectiva gravação, estando os outros 12 CDs anexados, em dois envelopes, às pgs. 654/655 do Volume IV).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0086	SF SACOP	DEN	00001	2001	18	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Encerrado o Volume III, às fls. 653.
Aberto o Volume IV, às fls. 654.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0087	SF SACOP	DEN	00001	2001	18	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 654/655 do Volume IV, dois envelopes contendo 12 CDs, que acompanham o Ofício nº 036/2001-LFFPI-ISIT, de 4.4.2001, do Prof. Dr. Ricardo Molina de Figueiredo (lido na 5ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar), encaminhando a última versão do laudo pericial feito por seu laboratório de fonética forente.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0088	SF SACOP	DEN	00001	2001	18	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Encerrado o Volume IV, às fls. 655.
Aberto o Volume V, às fls. 656.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0089	SF SACOP	DEN	00001	2001	18	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 656/978 do Volume V, o Relatório Final da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria do Primeiro-Secretário nº 7, de 2001 - "Painel de Controle de Votação do Senado Federal" (constituído de 57 páginas), bem como o Relatório Final da Análise do Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal, apresentado pela equipe de especialistas da Unicamp (constituído de 263 páginas), encaminhados ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pelo Primeiro Secretário da Mesa do Senado, Senador Carlos Wilson, por meio do Ofício nº 107/01-PRSDECR, de 18.4.2001 (fls. 656/658 do Volume V).
O referido ofício foi lido na 5ª Reunião do Conselho e será publicado juntamente com a Ata da referida reunião.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0090	SF SACOP	DEN	00001	2001	18	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Encerrado o Volume V, às fls. 978.
Aberto o Volume VI, às fls. 979.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0091	SF SACOP	DEN	00001	2001	18	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 979/1258 do Volume VI e fls. 1259/1593 do Volume VII, o Ofício nº 112/01-PRSECR, de 18.4.2001, do Primeiro-Secretário da Mesa do Senado, Senador Carlos Wilson, encaminhando, ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, cópia completa, atualizada até a data do ofício, do Processo nº 003129/01-2, relativo ao trabalho desenvolvido pela Comissão de Inquérito designada pela Portaria do Primeiro-Secretário nº 7, de 2001, para investigar a possibilidade de violação do sistema de votação eletrônica do Senado Federal.
O referido ofício foi lido nesta data, na 5ª Reunião do Conselho, e será publicado juntamente com a Ata da referida reunião.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0092	SF SACOP	DEN	00001	2001	18	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Encerrado o Volume VI, às fls. 1258.
Aberto o Volume VII, às fls. 1259.
Encerrado o Volume VII, às fls. 1593.
Aberto o Volume VIII, às fls. 1594.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0093	SF SACOP	DEN	00001	2001	19	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 1594 do Volume VIII, o Ofício CEDP nº 31, de 18.4.2001, através do qual o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar comunica à Srª REGINA CÉLIA PERES BORGES a aprovação de requerimento da Senadora Heloísa Helena, convidando-a a comparecer ao Conselho em 19.4.2001, para prestar depoimento nos autos da presente Denúncia.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0094	SF SACOP	DEN	00001	2001	19	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 1595/1596 do Volume VIII, os Ofícios CEDP nºs 32 e 33, de 18.4.2001, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, comunicando aos Senadores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e JOSÉ ROBERTO ARRUDA, respectivamente, a convocação de reunião do Conselho, marcada para o dia 19.4.2001, às 14h30, destinada à oitiva da Srs. Regina Célia Peres Borges, nos autos da presente Denúncia.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0095	SF SACOP	DEN	00001	2001	19	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 1597/1598 do Volume VIII, o Ofício CEDP nº 34, de 18.4.2001, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, comunicando ao Diretor-Geral do Senado, Agaciel da Silva Maia, a aprovação de requerimento da Senadora Heloísa Helena no sentido de convocar a Srª. REGINA CÉLIA PERES BORGES, ex-Diretora Executiva do Prodasen, para prestar depoimento perante o Conselho em 19.4.2001, nos autos da presente Denúncia.
Da cópia do referido ofício, de fls. 1598, consta recibo assinado pelo filho da convidada, segundo atestou o Sr. Hamilton Silva, da Diretoria-Geral do Senado.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0096	SF SACOP	DEN	00001	2001	19	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 1599 do Volume VIII, o Ofício CEDP nº 35, de 18.4.2001, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, comunicando, ao Diretor Executivo do Prodasen, Kleber Gomes Ferreira Lima, para os devidos fins, a aprovação de requerimento da Senadora Heloísa Helena no sentido de convocar a Srª REGINA CÉLIA PERES BORGES, ex-Diretora Executiva do Prodasen, para prestar depoimento perante o Conselho em 19.4.2001, nos autos da presente Denúncia.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0097	SF SACOP	DEN	00001	2001	19	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Nesta data, às 14h30, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Srs. Senadores Ramez Tebet (Presidente), Casildo Maldaner, Nabor Júnior, Amir Lando, Marluce Pinto, Renan Calheiros e Carlos Bezerra, pelo PMDB; Geraldo Althoff, Francelino Pereira, Paulo Souto, Waldeck Ornelas, José Agripino, Carlos Patrocínio e Bello Parga, pelo PFL; Osmar Dias e Antero Paes de Barros, pelo Bloco PSDB/PPB; Heloísa Helena, Jefferson Péres, José Eduardo Dutra e Roberto Saturnino (PSB), pelo Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS); bem como do Corregedor do Senado, Senador Romeu Tuma, foi realizada a 6ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, destinada à oitiva da Srª REGINA CÉLIA PERES BORGES, ex-Diretora Executiva do Prodasen, nos autos da presente Denúncia.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0098	SF SACOP	DEN	00001	2001	19	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

6ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Durante o seu depoimento, a Srª REGINA CÉLIA PERES BORGES disponibilizou ao Conselho o seu sigilo telefônico, comprometendo-se a encaminhar, ela própria, ofício nesse sentido à Telebrasília e, posteriormente, entregar uma cópia ao Relator da Denúncia, Senador Roberto Saturnino.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0099	SF SACOP	DEN	00001	2001	19	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

6ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Foi lida a comunicação do Senador Lúcio Alcântara, referente à sua impossibilidade de comparecer à presente reunião do Conselho.
A referida comunicação foi anexada às fls. 1680 do Volume VIII e será publicada juntamente com a Ata da reunião, no DSF de 24.4.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0100	SF SACOP	DEN	00001	2001	19	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

6ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
A Presidência comunicou, também, a impossibilidade de comparecimento do Senador Francelino Pereira.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0101	SF SACOP	DEN	00001	2001	19	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcioná.

6ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Foi lido e aprovado o Requerimento (RED) nº 8, de 2001, da Senadora Heloísa Helena, dirigido ao Presidente do Senado, Senador Jader Barbalho, no sentido de que os Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda disponibilizem as listagens de chamadas telefônicas tanto originadas de telefones fixos como de telefones celulares, com especial cuidado em relação à verdadeira origem das ligações, notadamente aquelas originadas de ramais do tronco comum da Casa, no período 27 a 30 de junho de 2000.
O referido requerimento foi anexado às fls. 1681 do Volume VII e será publicado juntamente com a Ata da reunião, no DSF de 24.4.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0102	SF SACOP	DEN	00001	2001	19	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

6ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
A Presidência convocou reunião do Conselho, a realizar-se no dia 24.4.2001, terça-feira, às 17h, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à oitiva dos servidores IVAR ALVES FERREIRA, HEITOR LEDUR, HERMILO GOMES DA NÓBREGA, DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS, bem como o programador SEBASTIÃO GAZOLLA COSTA JÚNIOR, nos termos do Requerimento nº 7, de 2001, do Senador Roberto Saturnino, Relator, nos autos da presente Denúncia.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0103	SF SACOP	DEN	00001	2001	19	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

6ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Encerrou-se a reunião às 19h49min.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0104	SF SACOP	DEN	00001	2001	19	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 1678/1679 do Volume VIII, a Lista de Freqüência referente à 6ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 19.4.2001, bem como o Termo de Compromisso assinado pela convidada Srª REGINA CÉLIA PERES BORGES e entregue à Presidência do Conselho no início da reunião.
A referida Lista e o Termo de Compromisso serão publicados juntamente com a Ata da reunião em causa, no DSF de 24.4.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0105	SF SACOP	DEN	00001	2001	19	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 1682/1686 do Volume VIII, os Ofícios CEDP nºs 36 a 40, de 19.4.2001 (com os respectivos recibos), do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, comunicando aos Srs. IVAR ALVES FERREIRA, HEITOR LEDUR, HERMILO GOMES DA NÓBREGA, DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS e SEBASTIÃO GAZOLLA COSTA JÚNIOR, respectivamente, a aprovação de requerimento do Senador Roberto Saturnino, Relator, no sentido de convidá-los a comparecer perante o Conselho para prestar depoimento no dia 24.4.2001, nos autos da presente Denúncia.

Juntei, às fls. 1687/1688 do Volume VIII, os Ofícios CEDP nºs 41 e 42, de 20.4.2001, do Presidente do Conselho, comunicando aos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda, respectivamente, a convocação de reunião do Conselho para ouvir os Srs. IVAR ALVES FERREIRA, HEITOR LEDUR, HERMILO GOMES DA NÓBREGA, DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS e SEBASTIÃO GAZOLLA COSTA JÚNIOR nos autos da presente Denúncia.

Juntei, às fls. 1689 do Volume VIII, o Ofício CEDP nº 43, de 19.4.2001 (equivocadamente enviados sob o nº 30 com a data de 17.4.2001), do Presidente do Conselho, solicitando ao Diretor Executivo do Prodasen, Kleber Gomes Ferreira Lima, cientificar os servidores IVAR ALVES FERREIRA, HEITOR LEDUR e HERMILO GOMES DA NÓBREGA, bem como o Sr. SEBASTIÃO GAZOLLA COSTA JÚNIOR, de convites aprovados pelo Conselho no sentido de ouvi-los, nos autos da presente Denúncia.

Juntei, às fls. 1690 do Volume VIII, o Ofício CEDP nº 44, de 20.4.2001, do Presidente do Conselho, comunicando, ao Diretor-Geral do Senado, Agaciel da Silva Maia, para os devidos fins, convite feito ao Sr. DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS para depor perante o Conselho, em reunião marcada para 24.4.2001.

Juntei, às fls. 1691 do Volume VIII, o Ofício CEDP nº 45, de 23.4.2001, do Presidente do Conselho, solicitando ao Diretor-Geral do Senado, Agaciel da Silva Maia, o fornecimento de lanches a serem servidos durante a 7ª Reunião do Conselho, marcada para 24.4.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0106	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 1692/1737 do Volume VIII, cópia do discurso manuscrito do Senador José Roberto Arruda, e respectivas notas taquigráficas, proferido na sessão do Senado Federal do dia de hoje e encaminhado à Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, conforme despacho de fls. 1692 do Volume VIII.

O referido discurso será publicado no DSF de 24.4.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0107	SF SACOP	DEN	00001	2001	24	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Realizada, nesta data, a 7ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, às 17h, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à oitiva dos Srs. IVAR ALVES FERREIRA, HEITOR LEDUR, HERMILO GOMES DA NÓBREGA, DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS e o Sr. SEBASTIÃO GAZOLLA COSTA JÚNIOR, nos termos do Requerimento (RED) nº 7, de 2001, do Relator da presente Denúncia, Senador Roberto Saturnino, aprovado durante a 5ª Reunião do Conselho.

Estiveram presentes os Srs. Senadores: Ramez Tebet (Presidente), Casildo Maldaner, Nabor Júnior, Ney Suassuna, Amir Lando e Marluce Pinto, pelo PMDB; Geraldo Althoff, Francelino Pereira, Paulo Souto, Waldeck Ornelas, Carlos Patrocínio e Bello Parga, pelo PFL; Lúcio Alcântara, Osmar Dias e Antero Paes de Barros, pelo Bloco - PSDB/PPB; Jefferson Péres, José Eduardo Dutra, Marina Silva e Roberto Saturnino (PSB), pelo Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS); e o Corregedor do Senado, Senador Romeu Tuma.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0109	SF SACOP	DEN	00001	2001	24	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

A Presidência anuncia o adiamento da marcação de datas para depoimentos requeridos no âmbito do Conselho, aprovados por seus membros ou deferidos pelo seu Presidente. São eles:

1) Requerimento (RED) nº 1, de 2001, apresentado pelo Senador Antero Paes de Barros em 21 de março e anexado ao processado da Denúncia nº 1, de 2001, de convocação do Sr. FERNANDO CÉSAR MESQUITA, jornalista e ex-Diretor da Secretaria de Comunicação Social do Senado;

2) Requerimento (RED) nº 4, de 2001, apresentado pelo Relator, Senador Roberto Saturnino, na reunião de 4 de abril, de convocação dos peritos da Unicamp;

3) Requerimento (RED) nº 5, de 2001, apresentado também pelo Relator, Senador Roberto Saturnino, na mesma reunião, de convocação dos responsáveis pela empresa contratada pelo Senado para instalar o sistema de votação eletrônica do Plenário; e

4) Requerimento (RED) nº 8, de 2001, apresentado pela ilustre Senadora Heloísa Helena, solicitando "ao Presidente do Senado Federal, Senador Jader Barbalho, e aos Senadores e assessores envolvidos no episódio que disponibilizem as listagens das chamadas telefônicas, tanto originadas de telefones fixos como de telefones celulares, com especial cuidado em relação à verdadeira origem das ligações, notadamente aquelas originadas de ramais do tronco comum da Casa, no período 27 a 30 de junho de 2000".

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0109	SF SACOP	DEN	00001	2001	24	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

A Presidência informa que determinou a juntada, aos autos da presente Denúncia, de cópia manuscrita de discurso proferido pelo Senador José Roberto Arruda na sessão do Senado Federal de 23.4.2001 e encaminhado ao Conselho pelo próprio orador.

A versão manuscrita do referido pronunciamento foi anexado às fls. 1692/1727 do Volume VIII, e as respectivas notas taquigráficas encontram-se às fls. 1728/1737 do mesmo volume.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0110	SF SACOP	DEN	00001	2001	24	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

O Senador Romeu Tuma, Corregedor, informa que ouviu, na Corregedoria, nos dias 23 e 24.4.2001, os depoimentos dos Srs. NILSON DA SILVA REBELLO, IVAR ALVES FERREIRA e DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS e sugere que os mesmos sejam encaminhados ao Relator da Denúncia. A Presidência solicita-lhe que os entregue à Secretaria do Conselho, para que fiquem à disposição da Relatoria.

As notas taquigráficas dos referidos depoimentos foram anexadas às fls. 1890/1956 do Volume VIII.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0111	SF SACOP	DEN	00001	2001	24	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ao final do depoimento do Sr. Ivar Alves Ferreira, primeiro depoente, o Senador Antero Paes de Barros requer, e a Presidência defere a questão de ordem, que os demais convidados sejam ouvidos na seguinte ordem: Sebastião Gazolla Costa Júnior, Domingos Lamoglia de Sales Dias, Heitor Ledur e Hermilo Gomes da Nóbrega.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0112	SF SACOP	DEN	00001	2001	24	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

O depoente SEBASTIÃO GAZOLLA COSTA JÚNIOR, em resposta ao Senador Antero Paes de Barros, concorda em disponibilizar seu sigilo bancário para o Conselho.

O depoente DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS, em resposta ao Senador Eduardo Suplicy, recusa-se a autorizar a quebra de seu sigilo telefônico, alegando razão de foro íntimo.

O Presidente do Conselho informa que, no que se refere à disponibilização de sigilo telefônico, adotará o mesmo procedimento observado em relação à Drª Regina Célia Peres Borges.

A reunião é suspensa às 20h38min e reaberta às 20h58min.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0113	SF SACOP	DEN	00001	2001	24	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

O depoente HERMILO GOMES DA NÓBREGA entrega à Presidência do Conselho a relação de mensagens recebidas em 28.6.2000, por meio de seu BIP.

A referida relação foi anexada às fls. 1889 do Volume VIII.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0114	SF SACOP	DEN	00001	2001	24	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

O Presidente informa que, após consultar o Senador Antonio Carlos Magalhães, decidiu convocar reunião para o dia 26.4.2001, às 14h30, destinada a ouvi-lo nos autos da presente Denúncia.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0115	SF SACOP	DEN	00001	2001	24	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

O Presidente anuncia também que, tendo em vista interesse manifestado por Senadores no sentido de ouvir o Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, entrará em contato com o Senador para agendar reunião do Conselho para esse fim.

A Presidência encerra a reunião às 23h24min.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0116	SF SACOP	DEN	00001	2001	24	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 1738/1879 do Volume VIII, a Ata Circunstanciada da 7ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada às 17h do dia 24.4.2001, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à oitiva dos Srs. IVAR ALVES FERREIRA, HEITOR LEDUR, HERMILO GOMES DA NÓBREGA, DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS e o Sr. SEBASTIÃO GAZOLLA COSTA JÚNIOR, nos termos do Requerimento (RED) nº 7, de 2001, do Relator da presente Denúncia, Senador Roberto Saturnino, aprovado durante a 5ª Reunião do Conselho.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0117	SF SACOP	DEN	00001	2001	24	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 1780/1889 do Volume VIII, os seguintes documentos referentes à 7ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:
1) Lista de Presença (fls. 1780);
2) Termos de Compromisso dos cinco depoentes (fls. 1881/1885);
3) Documento colhido em audiência pelo Corregedor, Senador Romeu Tuma, e anexado aos autos da presente Denúncia por determinação do Presidente do Conselho (fls. 1886/1888); e
4) Relação de mensagens recebidas em BIP pelo depoente HERMILO GOMES DA NÓBREGA e entregue à Presidência do Conselho durante a 7ª Reunião (fls. 1889).
Juntei, às fls. 1890/1956 do Volume VIII, notas taquigráficas de depoimentos prestados perante o Corregedor do SF pelos Srs. Nilson da Silva Rebello, Domingos Lamoglia de Sales Dias e Ivar Alves Ferreira, em 23 e 24.4.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0118	SF SACOP	DEN	00001	2001	24	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Encerrado o Volume VIII, às fls. 1956.
Aberto o Volume IX às fls. 1957.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0119	SF SACOP	DEN	00001	2001	26	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 1957/1960 do Volume IX, os seguintes ofícios expedidos em 25.4.2001 pela Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:
1) Ofício CEDP nº 46/2001, dirigido ao Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, ratificando comunicação feita pessoalmente no dia anterior, no sentido da realização da 8ª Reunião do Conselho, marcada para 26.4.2001, destinada à oitiva do referido Senador, nos autos da presente Denúncia.
2) Ofício CEDP nº 47/2001, dirigido ao Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, comunicando-lhe a convocação da 8ª Reunião do Conselho, destinada à oitiva do Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES;
3) Ofício CEDP nº 48/2001, dirigido ao Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, ratificando comunicação feita pessoalmente em 25.4.2001, no sentido da realização da 9ª Reunião do Conselho, marcada para 27.4.2001, destinada à oitiva do referido Senador, nos autos da presente Denúncia;
4) Ofício CEDP nº 49/2001, dirigido ao Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, comunicando-lhe a convocação da 9ª Reunião do Conselho, destinada à oitiva do Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0120	SF SACOP	DEN	00001	2001	26	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

8ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Realizou-se, nesta data (26.4.2001), às 14h30, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, a 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, destinada a ouvir o Sr. Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nos autos da presente Denúncia.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0121	SF SACOP	DEN	00001	2001	26	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

8ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Estiveram presentes os seguintes Senadores: Ramez Tebet (Presidente), Roberto Saturnino (Relator), Romeu Tuma (Corregedor), Casildo Maldaner, Nabor Júnior, Ney Suassuna, Amir Lando, Gerson Camata, Renan Calheiros e Carlos Bezerra, pelo PMDB; Geraldo Althoff, Francelino Pereira, Paulo Souto, Waldeck Ornelas, Carlos Patrocínio, Bello Parga e Freitas Neto, pelo PFL; Lúcio Alcântara, Osmar Dias, Antero Paes de Barros e Romero Jucá, pelo Bloco - PSDB/PPB; Lauro Campos, Heloísa Helena, Jefferson Péres, José Eduardo Dutra e Marina Silva, pelo Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0122	SF SACOP	DEN	00001	2001	26	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

8ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Interpelaram o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES os seguintes Senadores: Heloísa Helena, Roberto Saturnino (Relator), Romeu Tuma (Corregedor), Jefferson Péres, Gerson Camata, Ney Suassuna, Osmar Dias, Antero Paes de Barros, Marina Silva, José Eduardo Dutra, Waldeck Ornelas, Casildo Maldaner, Lauro Campos, Paulo Souto e Bello Parga (Membros titulares e suplentes), Pedro Simon e Eduardo Suplicy (não-membros).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0123	SF SACOP	DEN	00001	2001	26	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

8ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

O Senador Antonio Carlos Magalhães, durante seu depoimento, entregou ao Relator, Senador Roberto Saturnino, os seguintes documentos: "Afirmações do Procurador Luiz Francisco de Souza perante o Conselho de Ética", "Contradições do Procurador Luiz Francisco de Souza na Imprensa", "Mentiras do Procurador Luiz Francisco de Souza", bem como publicação intitulada "Parlamentares Homenageiam Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal".

Os referidos documentos foram anexados às fls. 2013/2031 do Volume IX e publicados juntamente com a Ata Circunstanciada da 8ª Reunião, no DSF de 9.5.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0124	SF SACOP	DEN	00001	2001	26	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

8ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

O Presidente convocou, para o dia seguinte, 27.4.2001, às 9h, a 9ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, destinada a ouvir o Sr. Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, nos autos da presente Denúncia.

Encerrou-se a reunião às 20h20min.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0125	SF SACOP	DEN	00001	2001	26	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 2012 do Volume IX, a LISTA DE PRESENÇA da 8ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 26.4.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0126	SF SACOP	DEN	00001	2001	27	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

9ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Realizou-se, nesta data (27.4.2001), às 9h, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, a 9ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, destinada a ouvir o Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, nos autos da presente Denúncia.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0127	SF SACOP	DEN	00001	2001	27	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

9ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Estiveram presentes os seguintes Senadores: Ramez Tebet (Presidente), Roberto Saturnino (Relator), Romeu Tuma (Corregedor); Casildo Maldaner, Marluce Pinto e Gerson Camata, pelo PMDB; Francelino Pereira, Paulo Souto, Carlos Patrocínio e Bello Parga, pelo PFL; Lúcio Alcântara, Osmar Dias, Antero Paes de Barros, Ricardo Santos e Romero Jucá, pelo Bloco - PSDB/PPB; Lauro Campos, Jefferson Péres, José Eduardo Dutra e Marina Silva, pelo Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0128	SF SACOP	DEN	00001	2001	27	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

9ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Interpelaram o Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA os seguintes Senadores: Roberto Saturnino (Relator), Romeu Tuma (Corregedor), Lúcio Alcântara, Casildo Maldaner, Osmar Dias, Waldeck Ornelas, Lauro Campos, Antero Paes de Barros, José Eduardo Dutra e Marina Silva (Membros titulares e suplentes); Carlos Wilson (Primeiro Secretário da Mesa); Emília Fernandes, Pedro Simon e Eduardo Suplicy (não-membros).
A reunião foi suspensa às 12h21 e reaberta às 12h54min.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0129	SF SACOP	DEN	00001	2001	27	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

9ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Durante a 9ª reunião, a Presidência submeteu à deliberação do Conselho, e foi aprovada, a realização de acareação entre a Srª REGINA CÉLIA PERES BORGES e os Srs. Senadores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e JOSÉ ROBERTO ARRUDA.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0130	SF SACOP	DEN	00001	2001	27	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

9ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
O Presidente do Conselho solicita aos membros que façam requerimentos de esclarecimentos sobre pontos que entenderem divergentes nos depoimentos prestados e os encaminhem à Secretaria do Conselho, sem prejuízo daqueles que preferirem dirigir aos depoentes no decorrer dos trabalhos.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0131	SF SACOP	DEN	00001	2001	27	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

9ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Já tendo o Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, durante a reunião, se manifestado favoravelmente à realização da acareação, o Presidente informa que entrará em contato pessoalmente com a Srª Regina Célia Peres Borges e com o Senador Antonio Carlos Magalhães, para solicitar-lhes o comparecimento à acareação, ao mesmo tempo em que determina à Secretaria que oficie a ambos nesse sentido.

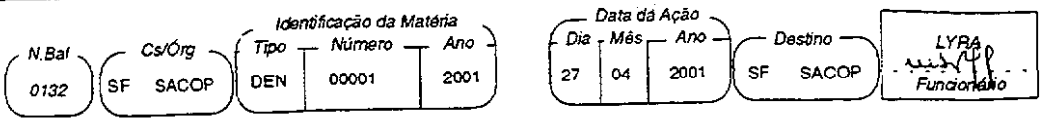

9ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

O Presidente anuncia o recebimento de expediente da Drª Regina Célia Peres Borges, encaminhando ao Conselho correspondência enviada pela TCO-Telebrasília Celular, referente aos extratos de ligações originadas de telefone mencionado em seu depoimento, nos dias 27 e 28 de junho de 2000. Na mesma correspondência, a servidora informa, ainda, que enviará, tão logo as receba, as ligações originadas do telefone fixo de sua residência, referentes ao mesmo período. Quanto às ligações recebidas naquele telefone celular, esclarece que estas só poderão ser obtidas por solicitação do próprio usuário ou judicialmente.

O referido expediente será publicado, como anexo à Ata Circunstanciada da 8ª Reunião, no DSF de 9.5.2001, e foi apensado, juntamente com o envelope contendo os extratos de ligações telefônicas, às fls. 2136/2137 do Volume IX.

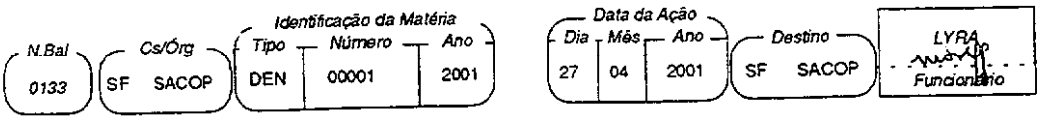

9ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

A Presidência informa, por questões processuais, que os ofícios-convites para a reunião seguinte do Conselho, destinada à acareação, foram expedidos e já chegaram ao gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães, recebido pela secretária Flávia, bem como ao Diretor Executivo do Prodasen, Kleber Gomes Ferreira Lima.

Levanta-se a reunião às 16h31min.

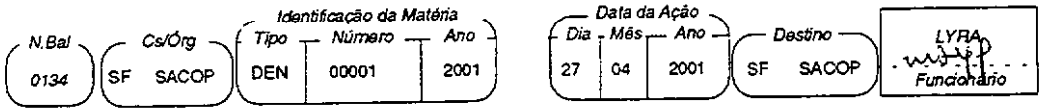

Juntei, às fls. os seguintes ofícios expedidos em 27.4.2001, pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

1) Ofício CEDP nº 51/2001, dirigido ao Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, comunicando-lhe decisão do Conselho no sentido de acareá-lo com a Srª REGINA CÉLIA PERES BORGES e o Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA e convidando-o a comparecer à 10ª Reunião do Conselho, marcada, para esse fim, para o dia 3.5.2001, às 14h30;

2) Ofício CEDP nº 52/2001, dirigido à Srª REGINA CÉLIA PERES BORGES (entregue por meio do Diretor Executivo do Prodasen), comunicando-lhe decisão do Conselho no sentido de acareá-la com os Senadores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e JOSÉ ROBERTO ARRUDA e convidando-a a comparecer à 10ª Reunião do Conselho, marcada, para esse fim, para o dia 3.5.2001, às 14h30;

3) Ofício CEDP nº 53/2001, dirigido ao Sr. KLEBER GOMES FERREIRA LIMA, Diretor Executivo do Prodasen, comunicando-lhe decisão do Conselho no sentido de acarear a ex-Diretora Executiva do mesmo Órgão, Srª REGINA CÉLIA PERES BORGES, e os Senadores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e JOSÉ ROBERTO ARRUDA, em reunião do Conselho marcada, para esse fim, para o dia 3.5.2001, às 14h30.

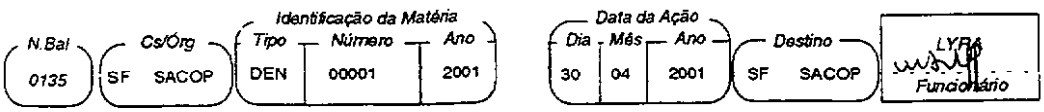

Juntei, às fls. 2141/2169 do Volume IX, o Ofício CEDP nº 54 (Circular), datado de 30.4.2001, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, lembrando os membros titulares e suplentes do Conselho e o Corregedor do Senado, Senador Romeu Tuma, da importância de entregaram, à Secretaria-Geral da Mesa, seus requerimentos de esclarecimentos sobre os pontos julgados divergentes nos depoimentos prestados perante o Conselho até aquela data, sem prejuízo das indagações que preferirem dirigir aos depoentes no decorrer da acareação marcada para o dia 3.5.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0136	SF SACOP	DEN	00001	2001	30	04	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Encerrado o Volume IX, às fls. 2169.
Aberto o Volume X, às fls. 2170.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0137	SF SACOP	DEN	00001	2001	03	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

10ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Realizou-se, nesta data (3.5.2001), às 14h30min, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, a 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, destinada à acareação entre a Srª REGINA CÉLIA PERES BORGES e os Srs. Senadores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e JOSÉ ROBERTO ARRUDA, nos autos da presente Denúncia.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0138	SF SACOP	DEN	00001	2001	03	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

10ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Estiveram presentes os Srs. Senadores: Ramez Tebet (Presidente), Roberto Saturnino (Relator); Romeu Tuma (Corregedor); Casildo Maldaner, Nabor Júnior, Ney Suassuna, Amir Lando, Marluce Pinto, Gerson Camata, Renan Calheiros e Carlos Bezerra, pelo PMDB; Geraldo Althoff, Francelino Pereira, Paulo Souto, Waldeck Ornelas, Bello Parga e Freitas Neto, pelo PFL; Lúcio Alcântara, Osmar Dias, Antero Paes de Barros, Ricardo Santos e Romero Jucá, pelo Bloco - PSDB/PPB; Lauro Campos, Heloísa Helena, Jefferson Péres, José Eduardo Dutra e Marina Silva, pelo Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0139	SF SACOP	DEN	00001	2001	03	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

10ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Aberta a reunião, o Presidente do Conselho, Senador Ramez Tebet, fixa o roteiro a ser seguido durante a acareação entre a Srª REGINA CÉLIA PERES BORGES e os Srs. Senadores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e JOSÉ ROBERTO ARRUDA.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0140	SF SACOP	DEN	00001	2001	03	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

10ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Fixados os critérios para a acareação, finalizando, o Presidente do Conselho faz veemente apelo a todos os Srs. Senadores, membros e não-membros do Conselho, no sentido de que colaborem com os trabalhos, para que a reunião ocorra com a maior serenidade possível.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0141	SF SACOP	DEN	00001	2001	03	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

10ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Iniciada a reunião, o Senador CASILDO MALDANER encaminha questão de ordem (anexada às fls. 2323 do Volume X e publicada no DSF de 9.5.2001, juntamente com a Ata da presente reunião), no sentido de que a acareação seja feita entre os dois Senadores e, posteriormente, entre cada Senador e a Srª REGINA CÉLIA PERES BORGES.

A Presidência indefere a questão de ordem.

Na mesma questão de ordem, o Senador CASILDO MALDANER encaminha três perguntas, que foram lidas na hora oportuna (anexadas às fls. 2323 do Volume X e publicada no DSF de 9.5.2001, juntamente com a Ata da presente reunião).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0142	SF SACOP	DEN	00001	2001	03	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

10ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Dando continuidade, o Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Roberto Saturnino, e, em seguida, aos demais Senadores inscritos, conforme lista de inscrições constante às fls. 2322 do Volume X, a ser publicada no DSF de 9.5.2001, juntamente com a Ata Circunstanciada da 10ª Reunião.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0143	SF SACOP	DEN	00001	2001	03	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

10ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Interpelaram os depoentes os seguintes Senadores: Roberto Saturnino (Relator), Jefferson Péres, Casildo Maldaner, Lúcio Alcântara, Osmar Dias, Heloísa Helena, Ney Suassuna, Lauro Campos, Amir Lando, Gerson Camata, Marina Silva, Antero Paes de Barros, José Eduardo Dutra (Membros titulares e suplentes); Eduardo Suplicy, Emília Fernandes, Roberto Freire e Pedro Simon (não-membros).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0144	SF SACOP	DEN	00001	2001	03	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

10ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

O Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA disponibiliza ao Conselho seu sigilo telefônico, entregando, ao Presidente, "Detalhamentos de Agrupamento de Contas", emitidos pela Subsecretaria de Telecomunicações do Senado Federal, referentes a um telefone fixo e um telefone celular utilizados pelo Senador.

Os documentos referidos foram acondicionados em envelope, que foi anexado às fls. 2325 do Volume X.

10ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Encerrada a acareação, o Presidente concede a palavra, para as considerações finais, aos Senadores JOSÉ ROBERTO ARRUDA e ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e à Srª REGINA CÉLIA PERES BORGES.

O Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES entrega à Presidência o livro "O Maior Momento em 50 anos de Vida Pública - Antonio Carlos Magalhães".

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0145	SF SACOP	DEN	00001	2001	03	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

10ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Antes de encerrar a reunião, o Presidente solicita o parecer do Relator sobre a dispensa das seguintes diligências ainda pendentes de atendimento:

1) Requerimento (RED) nº 8, de 2001, apresentado pela ilustre Senadora HELOÍSA HELENA, solicitando "ao Presidente do Senado Federal, Senador Jader Barbalho, e aos Senadores e assessores envolvidos no episódio que disponibilizem as listagens das chamadas telefônicas, tanto originadas de telefones fixos como de telefones celulares, com especial cuidado em relação à verdadeira origem das ligações, notadamente aquelas originadas de ramais do tronco comum da Casa, no período 27 a 30 de junho de 2000".

2) Requerimento (RED) nº 1, de 2001, apresentado pelo Senador ANTERO PAES DE BARROS em 21 de março e anexado ao processado da Denúncia nº 1, de 2001, de convocação do Sr. FERNANDO CÉSAR MESQUITA, jornalista e ex-Diretor da Secretaria de Comunicação Social do Senado;

3) Requerimento (RED) nº 4, de 2001, apresentado pelo Relator, Senador ROBERTO SATURNINO, na reunião de 4 de abril, de convocação dos peritos da Unicamp; e

4) Requerimento (RED) nº 5, de 2001, apresentado também pelo Relator, Senador ROBERTO SATURNINO, na mesma reunião, de convocação dos responsáveis pela empresa contratada pelo Senado para instalar o sistema de votação eletrônica do Plenário;

5) Requerimento do Senador ANTERO PAES DE BARROS, encaminhado por esta Presidência ao Reitor da Unicamp, no sentido do esclarecimento de indagações feitas relativamente ao painel de votação eletrônica do Senado Federal.

6) Ofício datado de 2.5.2001, do Senador ROBERTO FREIRE, informando que a matéria publicada pelo jornal "Folha de S. Paulo" não era assinada por nenhum jornalista e sugerindo à Presidência do Conselho uma consulta direta ao referido veículo de comunicação (ofício e anexo apensados às fls. 2326/2327 do Volume X).

Antes do parecer do Relator, o Senador ROBERTO FREIRE retira o seu requerimento, e a Presidência defere a retirada.

Em seguida, o Relator manifesta-se favoravelmente à proposta de dispensa das diligências pendentes. Submetida a voto, é a mesma aprovada, tendo, contudo, o Senador WALDECK ORNELAS pedido verificação de votação. Constatada a falta de quorum, a votação da matéria fica adiada.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0146	SF SACOP	DEN	00001	2001	03	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

10ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

A Presidência determina que os autos lhe sejam conclusos, para despacho ao Relator, Senador Roberto Saturnino. Encerra-se a reunião às 21h42min.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0147	SF SACOP	DEN	00001	2001	03	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 2170 do Volume X, o Ofício CEDP nº 55, de 2.5.2001, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, solicitando, ao Diretor-Geral do Senado, Agaciel da Silva Maia, o fornecimento de 40 lanches, destinados à 10ª Reunião do Conselho, em 3.5.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0148	SF SACOP	DEN	00001	2001	04	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 2171/2320 do Volume X, a Ata Circunstanciada da 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 3.5.2001, a ser publicada no DSF de 9.5.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0149	SF SACOP	DEN	00001	2001	04	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 2321 do Volume X, a Lista de Presença da 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 3.5.2001, a ser publicada no DSF de 9.5.2001, juntamente com a Ata Circunstanciada da referida reunião.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0150	SF SACOP	DEN	00001	2001	04	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 2324 do Volume X, requerimento do Senador EDUARDO SUPLICY no sentido de ter acesso aos registros de ligações telefônicas encaminhados ao Conselho pela Drª REGINA CÉLIA PERES BORGES e pelo Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA. O referido requerimento será publicado no DSF de 9.4.2001, juntamente com a Ata da 10ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0151	SF SACOP	DEN	00001	2001	04	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 2328/2356 do Volume X, o Ofício-Circular CEDP nº 56, de 4.5.2001, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, comunicando aos membros titulares e suplentes e ao Corregedor a convocação da 11ª Reunião do Conselho, marcada para 8.5.2001, às 17h, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada a tratar de assuntos referentes à presente Denúncia.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0152	SF SACOP	DEN	00001	2001	04	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 2357/2358 do Volume X, os Ofícios CEDP nºs 57 e 58, de 4.5.2001, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, comunicando aos Senadores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e JOSÉ ROBERTO ARRUDA, respectivamente, a convocação da 11ª Reunião do Conselho, marcada para 8.5.2001, às 17h, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa.

Juntei, às fls. 2359 do Volume X, o Edital de Convocação da 11ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, marcada para o dia 8.5.2001, a ser publicado no DSF de 5.5.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0153	SF SACOP	DEN	00001	2001	08	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

11ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Nesta data (8.5.2001), às 17h, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, realizou-se a 11ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com a finalidade de tratar de assuntos referentes à presente Denúncia, quais sejam, os seguintes requerimentos de diligências ainda pendentes de atendimento:

1) Requerimento (RED) nº 1, de 2001, do Senador Antero Paes de Barros, de convite ao Sr. FERNANDO CÉSAR MESQUITA, jornalista e ex-Diretor da Secretaria de Comunicação Social do Senado;

2) Requerimento (RED) nº 4, de 2001, do Relator, Senador Roberto Saturnino, de convite aos peritos da Unicamp;

3) Requerimento (RED) nº 5, de 2001, também do Relator, de convite aos responsáveis pela empresa Kopp; e

4) Requerimento (RED) nº 8, de 2001, da Senadora Heloísa Helena, solicitando ao Presidente do Senado Federal, Senador Jader Barbalho, e aos Senadores e assessores envolvidos no episódio que disponibilizem as listagens das chamadas telefônicas, tanto originadas de telefones fixos como de telefones celulares, no período 27 a 30 de junho de 2000.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0154	SF SACOP	DEN	00001	2001	08	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

11ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Estiveram presentes à reunião os seguintes Srs. Senadores: Ramez Tebet (Presidente); Roberto Saturnino (Relator); Romeu Tuma (Corregedor); Casildo Maldaner, Nabor Júnior, Amir Lando e Marluce Pinto, pelo PMDB; Francelino Pereira, Paulo Souto, Waldeck Ornelas, Carlos Patrocínio e Bello Parga, pelo PFL; Lúcio Alcântara, Osmar Dias e Antero Paes de Barros, pelo Bloco-PSDB/PPB; Heloísa Helena, Jefferson Péres, José Eduardo Dutra e Marina Silva, pelo Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS). Também estiveram presentes os Senadores Pedro Simon e Eduardo Suplicy (não-membros), conforme Lista de Presença anexada às fls. 2394 do Volume X e publicada juntamente com a Ata da reunião (DSF de 10.5.2001).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0155	SF SACOP	DEN	00001	2001	08	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

11ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

O Presidente, Senador Ramez Tebet, informa que o Senador Roberto Freire, autor de requerimento de diligência que também se encontrava pendente de atendimento (fls. 2326 do Volume X), retirou-o na reunião do dia 3.5.2001, tendo a Presidência deferido a retirada.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0156	SF SACOP	DEN	00001	2001	08	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

11ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Em seguida, o Presidente anuncia o recebimento de cinco requerimentos de retirada dos requerimentos constantes da Ordem do Dia da reunião (relacionados no Bal nº 153), apresentados pelos respectivos autores, conforme discriminados a seguir: 1) Requerimentos (RED) nº 9, da Senadora Heloísa Helena (fls. 2395/2396 do Volume X), retirando o Requerimento (RED) nº 8/2001; nºs 10 e 11, do Senador Roberto Saturnino, Relator (fls. 2397/2400), retirando os Requerimentos (RED) nºs 4 e 5/2001; e nºs 12 e 13, do Senador Antero Paes de Barros (fls. 2401/2405), retirando, respectivamente, o Requerimento (RED) nº 1/2001 e o requerimento de esclarecimentos ao Reitor da Unicamp.

Após consulta aos Srs. Senadores, a Presidência submete à votação, em conjunto, todos os requerimentos de retirada, que são aprovados por unanimidade.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0157	SF SACOP	DEN	00001	2001	08	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

11ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

O Presidente declara encerrada a fase de averiguações da Denúncia nº 1, de 2001. Após consulta ao Relator, e aplicando, por analogia, o inciso IV do art. 15 da Resolução nº 20, de 1993, fixa o prazo de cinco sessões ordinárias do Senado para a apresentação do seu Relatório.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0158	SF SACOP	DEN	00001	2001	08	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

11ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

O Presidente anuncia o recebimento de três requerimentos do Senador Waldeck Ornelas, solicitando, respectivamente:

1) requisição ao Ministério Público Federal de cópia do processo administrativo disciplinar instaurado para apurar vazamento de informações sobre reunião havida entre Procuradores da República e o Senador Antonio Carlos Magalhães (fls. 2407 do Volume X);

2) juntada aos autos de laudo da perícia oficial realizada na gravação feita por Procurador (fls. 2408); e

3) requisição de perícia oficial de computador que especifica (fls. 2409).

Em relação ao primeiro requerimento, a Presidência determina que se oficie ao Ministério Público Federal solicitando cópia do processo administrativo referido. Quanto aos demais, determina simplesmente a sua juntada aos autos.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0159	SF SACOP	DEN	00001	2001	08	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

11ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

O Presidente lê requerimento do Senador Ney Suassuna (anexados às fls. 2406 do Volume X), no sentido de que a votação do Relatório do Senador Roberto Saturnino seja aberta, e determina que a matéria seja decidida quando da apresentação do Relatório.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0160	SF SACOP	DEN	00001	2001	08	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

11ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

O Corregedor, Senador Romeu Tuma, informa que encaminhará ao Relator todos os relatórios e laudos periciais colhidos no âmbito da Corregedoria.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0161	SF SACOP	DEN	00001	2001	08	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

11ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Às 17h50, a Presidência encerra a reunião, convocando a 12ª Reunião do Conselho para o dia 16.5.2001, às 10h, destinada à apresentação do Relatório do Senador Roberto Saturnino.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0162	SF SACOP	DEN	00001	2001	09	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 2360/2393 do Volume X, a Ata Circunstanciada da 11ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada no dia 8.5.2001, às 17h, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa.

A referida Ata será publicada no DSF de 10.5.2001.

Juntei, às fls. 2410 do Volume X, o Ofício CEDP nº 59, de 9.5.2001, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, solicitando ao Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, "cópia do processo administrativo disciplinar instaurado para apurar vazamento de informações sobre a reunião sigilosa ocorrida entre Procuradores da República e o Senador Antonio Carlos Magalhães", em atendimento ao Requerimento (RED) nº 15, apresentado durante a 11ª Reunião do Conselho pelo Senador Waldeck Ornelas.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0163	SF SACOP	DEN	00001	2001	09	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 2411/2422 do Volume X, Despacho proferido pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, relatando decisões, diligências e atos ocorridos ao longo da tramitação da presente Denúncia, desde a sua apresentação até esta data, fazendo os autos conclusos ao Relator, Senador Roberto Saturnino.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0164	SF SACOP	DEN	00001	2001	09	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Encerrado o Volume X, às fls. 2423.
Aberto o Volume XI, às fls. 2424.
Encerrado o Volume XI, às fls. 2596.
Aberto o Volume XII, às fls. 2597.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0165	SF SACOP	DEN	00001	2001	09	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Autos conclusos ao Relator, Senador Roberto Saturnino, para emitir relatório, contendo 10 volumes.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0166	SF SACOP	DEN	00001	2001	16	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

12ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Nesta data, às 10h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, realizou-se a 12ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, destinada à apresentação do Relatório do Senador Roberto Saturnino, Relator da presente Denúncia.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0167	SF SACOP	DEN	00001	2001	16	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

12ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Estiveram presentes os Srs. Senadores: Ramez Tebet (Presidente), Romeu Tuma (Corregedor), Roberto Saturnino (Relator); Casildo Maldaner, Nabor Júnior, Ney Suassuna, Amir Lando, Marluce Pinto, Gerson Camata e Carlos Bezerra, pelo PMDB; Geraldo Althoff, Francelino Pereira, Paulo Souto, Waldeck Ornelas, Carlos Patrocínio, Bello Parga e Freitas Neto, pelo PFL; Lúcio Alcântara, Osmar Dias, Antero Paes de Barros e Ricardo Santos, pelo Bloco - PSDB/PPB; Lauro Campos, Heloísa Helena, Jefferson Péres, José Eduardo Dutra e Marina Silva, pelo Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS).
A Lista de Presença correspondente foi anexada às fls. 2713 do Volume XII.
Estiveram também presentes os seguintes Senadores não-membros: Carlos Wilson, Eduardo Suplicy, Emília Fernandes, Geraldo Cândido, Hugo Napoleão, Pedro Simon, Roberto Freire e Sebastião Rocha.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0168	SF SACOP	DEN	00001	2001	16	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

12ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

O Presidente do Conselho, Senador Ramez Tebet, informa que, a seu pedido, o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal encaminhou ao Conselho o LAUDO PERICIAL Nº 713/1 (anexado às fls. 2597/2648 do Volume XII), relativamente à fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza. Tão logo recebido, o laudo foi encaminhado ao eminente Relator, Senador Roberto Saturnino (conforme recibo de fls. 2656/2657 do Volume XII), e, em cópia, aos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda (através dos Ofícios CEDP nºs 61 e 62, de 15.5.2001, anexados às fls. 2658/2659 do Volume XII), encontrando-se à disposição de todos os Senadores na Secretaria do Conselho.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0169	SF SACOP	DEN	00001	2001	16	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

12ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

A Presidência comunica o recebimento, no dia 11.5.2001, do RELATÓRIO DO SENADOR ROMEU TUMA (anexado às fls. 2424/2594 do Volume XI), referente às diligências efetuadas pela Corregedoria no cumprimento de suas atribuições regimentais; informa que, por sua determinação, o referido relatório foi encaminhado ao Relator, Senador Roberto Saturnino (conforme recibo de fls. 2595/2596 do Volume XI); e agradece o brilhante trabalho realizado pelo Corregedor, Senador Romeu Tuma.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0170	SF SACOP	DEN	00001	2001	16	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

12ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

O Senador GERSON CAMATA indaga da Presidência se haverá discussão e votação do Relatório logo após a sua leitura e se, havendo votação, ela será aberta ou fechada.

O Presidente do Conselho informa que logo após a leitura do Relatório, não havendo pedido de vista, passar-se-á à sua discussão e votação. Havendo pedido de vista, a Presidência vai concedê-la e suspenderá os trabalhos.

Sobre a questão de ordem a respeito do caráter da votação, a Presidência informa que ela será aberta, tendo em vista que se está em fase de averiguações e que não há nenhum dispositivo nem no Regimento, nem na Constituição determinando o contrário.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0171	SF SACOP	DEN	00001	2001	16	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

12ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

A Presidência registra a presença dos advogados Dr. Márcio Thomaz Bastos e Dr. Luiz Vicente Cernicchiaro (ainda não consta procuração nos autos da Denúncia).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0172	SF SACOP	DEN	00001	2001	16	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

12ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Concedida a palavra ao Relator, Senador Roberto Saturnino, para a leitura do seu Relatório, este se declara sem condições físicas de fazê-lo e solicita ao Presidente que designe outro Senador para esse fim, reservando-se, contudo, a leitura das dez páginas finais, referentes ao Voto. Convidado pela Presidência, o Senador Casildo Maldaner aceita a incumbência.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0173	SF SACOP	DEN	00001	2001	16	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

12ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Encerrada a leitura do Relatório, a Presidência coloca-o em discussão.
O Senador PAULO SOUTO pede a palavra para discutir. Após tecer questionamentos a respeito do voto do Relator, solicita à Presidência que reconsidere sua decisão no sentido da votação aberta do Relatório, tendo em vista o art. 55, §2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 291, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal. Em seguida, pede vista dos autos.
É dada a palavra ao Relator, para suas explicações.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0174	SF SACOP	DEN	00001	2001	16	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

12ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Em seguida, a Presidência considera suspensa a discussão, em virtude do pedido de vista, e pronuncia-se sobre os dois pedidos formulados pelo Senador PAULO SOUTO: 1) reitera sua decisão no sentido da votação aberta do Relatório, considerando a matéria preclusa, por já tê-la decidido quando da questão de ordem do Senador Gerson Camata no início da reunião; e 2) concede a vista regimental pelo prazo de cinco dias, até a quarta-feira seguinte, dia 23.5.2001, às 10h, quando se realizará a 13ª Reunião do Conselho.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0175	SF SACOP	DEN	00001	2001	16	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

12ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
O Senador ANTERO PAES DE BARROS apresenta questão de ordem, contraditada pelo Senador WALDECK ORNELAS, com base no art. 24, § 2°, da Resolução n° 20, de 1993, requerendo à Presidência do Conselho que lhe garanta o direito de votar em substituição ao Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, que estaria impedido devido ao número de faltas às reuniões do Conselho.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0176	SF SACOP	DEN	00001	2001	16	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

12ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
O Presidente do Conselho recebe a questão de ordem do Senador Antero Paes de Barros e reserva-se para se pronunciar sobre a matéria na reunião seguinte.
Encerra-se a reunião às 12h56min.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0177	SF SACOP	DEN	00001	2001	16	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 2649/2655 do Volume XII, cópia dos documentos (ofícios, falas em reunião do Conselho e termo de entrega de fita) que resultaram na entrega do Laudo Pericial n° 713/01-INC, encaminhado ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pelo Departamento de Polícia Federal (fls. 2597/2648 do Volume XII).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0178	SF SACOP	DEN	00001	2001	16	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 2660/2712 do Volume XII, a ATA CIRCUNSTANCIADA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO, realizada em 16.5.2001, destinada à apresentação do Relatório do Senador Roberto Saturnino, Relator da presente Denúncia.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0179	SF SACOP	DEN	00001	2001	16	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 2714/2744 do Volume XII, o original do RELATÓRIO DO SENADOR ROBERTO SATURNINO sobre a presente Denúncia, lido na 12ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 16.5.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0180	SF SACOP	DEN	00001	2001	16	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Encerrado o Volume XII, às fls. 2744.
Aberto o Volume XIII, às fls. 2745.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0181	SF SACOP	DEN	00001	2001	16	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 2745 do Volume XIII, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO da 13ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, marcada para o dia 23.5.2001, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação do Relatório do Senador Roberto Saturnino, Relator da presente Denúncia.
O referido edital será publicado nos DSF de 17, 18, 19 e 22.5.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0182	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 2746/2768 do Volume XIII, expedientes dos Senadores LÚCIO ALCÂNTARA, NEY SUASSUNA, NABOR JÚNIOR e JOSÉ ROBERTO ARRUDA, solicitando o fornecimento de seus respectivos Quadros de Comparecimento às reuniões do Conselho em 2001, bem como os expedientes que os atenderam (Ofícios CEDP nºs 63, 64 e 65, de 16.5.2001; e Ofício SGM nº 357, de 22.5.2001, respectivamente).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0183	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 2773/2801 do Volume XIII, requerimentos do Senador ANTERO PAES DE BARROS, juntamente com as respectivas respostas (Ofício CEDP nºs 60, de 15.5.2001; e 66, de 21.5.2001; e Ofício SGM nº 349, de 17.5.2001), dirigidos às Presidências do Senado e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em decorrência de questão de ordem (fls. 2770/2772 do Volume XIII) que apresentou durante a 12ª Reunião do Conselho, em 16.5.2001, requerendo à Presidência do Conselho que lhe garantisse o direito de votar o Relatório do Senador Roberto Saturnino sobre a presente Denúncia, em substituição ao Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA.
Na 13ª Reunião, realizada em 23.5.2001, o Senador ANTERO PAES DE BARROS foi convocado para votar o Relatório sobre a presente Denúncia, em substituição ao Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, conforme Ata constante às fls. 2817/2911 do Volume XIII.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0184	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 2802/2814 do Volume XIII, expedientes dos Senadores NEY SUASSUNA, GERALDO ALTHOFF e JOSÉ ROBERTO ARRUDA, justificando suas faltas a reuniões do Conselho.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0185	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 2815 do Volume XIII, Ofício nº 149, de 17.5.2001, da Senadora HELOISA HELENA, solicitando cópia do teor da degravação realizada pela Polícia Federal da fita que documenta o encontro entre o Senador Antonio Carlos Magalhães e Procuradores da República.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0186	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 2816 do Volume XIII, o Ofício CEDP nº 67, de 23.5.2001, do Presidente do Conselho, solicitando, ao Diretor-Geral do Senado, o fornecimento de lanches para a 13ª Reunião do Conselho, em 23.5.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0187	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

13ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Nesta data, às 10h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, realizou-se a 13ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, destinada à discussão e votação do Relatório do Senador Roberto Saturnino, Relator da presente Denúncia.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0188	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

13ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Estiveram presentes os Srs. Senadores: Ramez Tebet (Presidente), Romeu Tuma (Corregedor), Roberto Saturnino (Relator); Casildo Maldaner, Nabor Júnior, Ney Suassuna, Amir Lando, Gerson Camata e Carlos Bezerra, pelo PMDB; Geraldo Althoff, Francelino Pereira, Paulo Souto, Waldeck Ornelas, Carlos Patrocínio e Bello Parga, pelo PFL; Lúcio Alcântara, Osmar Dias, José Roberto Arruda, Antero Paes de Barros e Ricardo Santos, pelo Bloco - PSDB/PPB; Lauro Campos, Heloísa Helena, Jefferson Péres, José Eduardo Dutra e Marina Silva, pelo Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS).

A Lista de Presença correspondente foi anexada às fls. 2912 do Volume XIII.

Estiveram também presentes os seguintes Senadores não-membros: Emília Fernandes, Pedro Simon, Sebastião Rocha, Geraldo Cândido, Eduardo Suplicy, Hugo Napoleão e Eduardo Siqueira Campos.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0189	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

13ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Usa da palavra o Sr. Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA para declarar seu impedimento, nos termos do art. 306 do Regimento Interno. S. Exª apresenta justificativas que foram anexadas às fls. 2914/2921 do Vol. XIII.

O Sr. Presidente, Senador RAMEZ TEBET, declara o impedimento regimental do Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, vez que quem está sendo investigado não pode fazer um juízo de valor em causa própria.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0190	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

13ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Usaram da palavra sobre o assunto os Senadores WALDECK ORNELAS, ANTERO PAES DE BARROS e JOSÉ ROBERTO ARRUDA, tendo o Sr. Presidente decidido pela convocação do 1º Suplente, Senador ANTERO PAES DE BARROS.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0191	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

13ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

O Senador WALDECK ORNELAS levanta nova questão de ordem com base no art. 77, §1º, do RISF, a fim de que, em sendo o Senador ANTERO PAES DE BARROS membro da Mesa, seja o mesmo impedido de votar.

O Sr. Presidente, decidindo a questão de ordem, diz que o Conselho não é uma Comissão Permanente e reafirma a convocação do 1º Suplente, Senador ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0192	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

13ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Passando-se à discussão do Relatório, usaram da palavra os Srs. Senadores PAULO SOUTO, que lê voto em separado, anexado às fls. 2922/2941 do Vol. XIII, ROBERTO SATURNINO, Relator, a Senadora HELOÍSA HELENA, os Srs. Senadores WALDECK ORNELAS, FRANCELINO PEREIRA e JEFFERSSON PÉRES. (Conforme Lista de Inscrição anexada às fls. 2913 do Vol. XIII)

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0193	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

13ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Durante a discussão, usou da palavra o Senador GERSON CAMATA, que solicita um esclarecimento à Presidência a fim de saber se, uma vez aprovado o relatório do Senador ROBERTO SATURNINO, só poderá ocorrer processo de cassação ou se poderá ser imputado outro tipo de pena.

Usaram da palavra pela ordem os Srs. Senadores LÚCIO ALCÂNTARA, CASILDO MALDANER e PEDRO SIMON.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0194	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

13ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Suspensa às 13h02min, a reunião é reaberta às 13h33min.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0195	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

13ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Reaberta a Reunião, continuou em discussão a matéria.

Usaram da palavra para discutir os Srs. Senadores LAURO CAMPOS, CASILDO MALDANER, ANTERO PAES DE BARROS, NEY SUASSUNA, OSMAR DIAS, LÚCIO ALCÂNTARA, NABOR JÚNIOR, AMIR LANDO, JOSÉ EDUARDO DUTRA, as Senadoras MARINA SILVA e EMILIA FERNANDES e os Senadores EDUARDO SUPLICY e PEDRO SIMON.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0196	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

13ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Encerrada a discussão, passa-se à votação do relatório do Senador ROBERTO SATURNINO.

O Senador JEFFERSON PÉRES pede a palavra para uma questão de ordem, indagando qual o critério será adotado pela Presidência a fim de saber qual dos membros do Bloco de Oposição cederá lugar ao Senador ROBERTO SATURNINO para votar, uma vez que, apesar de ser suplente, tendo sido designado Relator, S. Ex.ª vinculou-se ao processo.

O Sr. Presidente decidiu a questão de ordem com base no §3º do art. 84 do RISF, de modo a que o terceiro nome da lista de membros titulares do Bloco de Oposição que compõem o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar - Senador JEFFERSON PÉRES - cedesse o lugar ao Senador ROBERTO SATURNINO.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0197	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

13ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

O Sr. Presidente lê para o Plenário do Conselho o recurso, que vai anexado às fls. 2950/2951 do Vol. XIII, interposto pelos Srs. Senadores WALDECK ORNELAS e GERALDO ALTHOFF contra decisão da Presidência na questão de ordem formulada pelo Senador WALDECK ORNELAS quanto à possibilidade de o Senador suplente exercer o direito do voto quando o Senador titular se declarar impedido, na forma do art. 306 do Regimento Interno do Senado Federal.

Usa da palavra para contraditar o Senador ANTERO PAES DE BARROS, reivindicando seja mantida a decisão original da Presidência do Conselho de Ética.

O Sr. Presidente indefere o recurso por intempestivo e pelas razões que aduz quanto à composição do quorum do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0198	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

13ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Passa-se à votação do relatório do Senador ROBERTO SATURNINO.
O Sr. Presidente informa ao Plenário que há sobre a mesa Requerimento (RED) nº 18, que vai juntado às 2952 do Vol. XIII, de preferência para o voto em separado do Senador PAULO SOUTO.
O Sr. Presidente, antes de passar à votação nominal do requerimento, concede a palavra, para encaminhar, aos Senadores ROBERTO SATURNINO, WALDECK ORNELAS e JOSÉ EDUARDO DUTRA.
Rejeitado o Requerimento com o seguinte resultado: NÃO 10 Srs. Senadores; e SIM 05. (Conforme Lista de Votação de fls. 2953 do Vol. XIII)

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0199	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

13ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Em seguida, é lido o Requerimento (RED) nº 19, juntado às fls. 2954/2956 do Vol. XIII, de destaque para votação em separado de expressões que menciona.
Usaram da palavra os Senadores JOSÉ EDUARDO DUTRA, WALDECK ORNELAS, OSMAR DIAS, HELOISA HELENA, LÚCIO ALCÂNTARA, CASILDO MALDANER, JEFFERSON PÉRES e MARINA SILVA.
Aprovado o Requerimento em votação simbólica.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0200	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

13ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Passando-se à votação do relatório, o mesmo foi aprovado com o seguinte resultado: SIM 13 Srs. Senadores e NÃO, 02. (Conforme Lista de Votação de fls. 2957)
Fizeram declaração de voto os Srs. Senadores NABOR JÚNIOR (fls. 2958), GERALDO ALTHOFF, FRANCELINO PEREIRA, PAULO SOUTO e ROMEU TUMA.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0201	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

13ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Passando-se à votação das partes destacadas, conforme Requerimento (RED) nº 19, foram as mesmas aprovadas com o seguinte resultado: SIM 10 Srs. Senadores e NÃO 05. Foi mantido na íntegra o relatório do Senador Roberto Saturnino. (Conforme Lista de Votação de fls. 2959)
Usaram da palavra os Srs. Senadores WALDECK ORNELAS e ROBERTO SATURNINO.
Encerra-se a reunião às 17h27min.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0202	SF SACOP	DEN	00001	2001	23	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls: 2817/2911 do Volume XIII, a Ata Circunstanciada da 13ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 23.5.2001.
A referida Ata será publicada no DSF de 25.5.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0203	SF SACOP	DEN	00001	2001	31	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

A Ata Circunstanciada da 13ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 23.5.2001, foi publicada no Diário do Senado Federal de 25.5.2001, às fls. 10407/10473.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0204	SF SACOP	DEN	00001	2001	31	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Por determinação do Sr. Secretário-Geral da Mesa, Raimundo Carreiro Silva, para fins de enriquecer a documentação da presente Denúncia, juntei, às fls. 2960/2969 do Volume XIII, o Memorial do Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA; e, às fls. 2970/2994 do Volume XIII, os Memoriais do Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0205	SF SACOP	DEN	00001	2001	31	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Expedido, em 23.5.2001, o Ofício CEDP nº 68, de 2001, pelo qual o Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar comunica ao Sr. Presidente do SF, Senador Jader Barbalho, a aprovação do Parecer do Senador Roberto Saturnino sobre a presente Denúncia, encaminhando-lhe, juntamente com o referido Parecer, o processado da Denúncia.
O referido expediente foi anexado às fls. 2995 do Volume XIII.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0206	SF SACOP	DEN	00001	2001	31	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Juntei, às fls. 2995-A,B,C do Volume XIII, de ordem do Sr. Secretário-Geral da Mesa do SF, Sr. Raimundo Carreiro Silva, procedimentos elaborados pela Advocacia e pela Consultoria Legislativa, ambas do Senado Federal, sobre a tramitação do Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar perante a Mesa.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0207	SF SACOP	DEN	00001	2001	31	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Na sessão de 24.5.2001 do Senado Federal, o Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA proferiu discurso de renúncia ao seu mandato, publicado no DSF de 25.5.2001, pgs. 10338/10340 e anexado às fls. 2996/2998 do Volume XIII.

Na sessão de 30.5.2001 do Senado Federal, o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES proferiu discurso de renúncia ao seu mandato, publicado no DSF de 31.5.2001, pgs. 10760/10769 e anexado às fls. 2999/3005 do Volume XIII.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0208	SF SACOP	DEN	00001	2001	31	05	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Nesta data, faz os autos conclusos ao Sr. Presidente do Senado Federal, Senador JADER BARBALHO.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0209	SF SACOP	DEN	00001	2001	01	06	2001	SF SGM	LYRA Funcionário

Nesta data, o Sr. Presidente do Senado Federal, Senador JADER BARBALHO, proferiu o seguinte despacho (anexado às fls. 3007/3008 do Volume XIII):

"DESPACHO

1. A Presidência recebeu, nesta data, o Ofício CEDP nº 68/2001, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o nobre Senador Ramez Tebet, comunicando que o Conselho aprovou, em sua 13ª Reunião, realizada no último dia 23 de maio, Parecer do nobre Relator, Senador Roberto Saturnino, sobre a Denúncia nº 1, de 2001, encaminhando-o a esta Presidência juntamente com o processado da referida Denúncia.

2. O referido Parecer concluiu "pelo encaminhamento dos autos do processo à Mesa Diretora do Senado Federal, para que esta delibere, nos termos do §2º do art. 55 da Constituição Federal e do art. 13 da Resolução nº 20, de 1993", em desfavor dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda.

3. Os Senadores José Roberto Arruda e Antonio Carlos Magalhães, utilizando-se da faculdade prevista no parágrafo único do art. 29 do Regimento Interno, renunciaram a seus mandatos, respectivamente, nas sessões do Senado Federal dos dias 24 e 30 de maio de 2001.

4. Na sessão do Senado Federal do dia 30 de maio último, após o discurso de renúncia do Senador Antonio Carlos Magalhães, proferi o seguinte despacho:

"A Presidência cumpre o dever de informar que a renúncia de V. Exª, feita da tribuna, na forma do precedente relativo ao Senador José Roberto Arruda, e antes do previsto no § 4º do art. 55 da Constituição Federal e dos arts. 13 e 15 da Resolução nº 20, de 1993, tem amparo constitucional e regimental e se tornará irretratável depois de sua publicação no Diário do Senado Federal." (Diário do Senado Federal nº 75, de 31.5.2001, pg. 10769)

5. As renúncias tornaram-se efetivas e irretratáveis com a publicação dos pronunciamentos, respectivamente, no Diário do Senado Federal dos dias 25 e 31 de maio de 2001.

6. Deduz-se do disposto no § 4º do art. 55 da Constituição Federal que o ato de renúncia impede a instauração de "processo que vise ou possa levar à perda do mandato", uma vez que os referidos Senadores citados no Parecer não mais detêm mandato.

7. Por conseguinte, o Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sobre a Denúncia nº 1, de 2001, perdeu seu objeto.

8. Isso posto, determino, para que fique registrado nos Anais da Casa, a publicação do Parecer e o seu arquivamento, em caráter definitivo, juntamente com os autos da Denúncia nº 1, de 2001.

9. Publique-se e arquive-se.

Senado Federal, 1º de junho de 2001

Senador JADER BARBALHO

Presidente do Senado Federal"

O referido despacho foi encaminhado à publicação no DSF de 2.6.2001.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
		Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano		
0210	SF SGM	DEN	00001	2001	04	06	2001	SF SACOP	LYRA Funcionário

Publicado no DSF de 2.6.2001, à página 11469, Despacho proferido pelo Presidente do SF, Senador JADER BARBALHO, em 1º.6.2001, determinando a publicação e o arquivamento, em caráter definitivo, do Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sobre a presente Denúncia, juntamente com os autos desta.

O referido Parecer e toda a documentação colhida nos autos da presente Denúncia foram publicados em Suplemento à mesma edição do DSF, dividido em quatro tomos, conforme discriminados a seguir:

1) Tomo I - Volumes I a IV (fls. 1/655 do processado da presente Denúncia);

2) Tomo II - Volumes V a VII (fls. 656/1593);

3) Tomo III - Volumes VIII a X (fls. 1594/2423); e

4) Tomo IV - Volumes XI a XIII (fls. 2424/3008).

Ao PLEG, com destino ao Arquivo.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SENADO FEDERAL
Secretaria Geral da Mesa
SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO
DEN. nº 1, de 2001
Em 05.03.2001

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado federal

Determino à Secretaria que providencie a autuação do presente. Informado de que está em andamento um pedido de aditamento que deverá ser entregue até amanhã, determino que, com ou sem o aditamento, venham-me o presente à conclusão amanhã, decorrido o prazo de 24 hora. Em, 05/3/2001

JOSÉ EDUARDO DUTRA E WALTER PINHEIRO, líderes das bancadas do PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, respectivamente, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos do art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 20, de 17 de março de 1993, instar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, para que promova apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, às páginas 24/30 (fotocópia em anexo), requerendo a Vossa Excelência se digne determinar o regular processamento da presente, para que sejam promovidas as devidas elucidações e apontadas as responsabilidades, assegurando-se a senadores eventualmente envolvidos em ações atentatórias ao decoro parlamentar a ampla defesa, procedendo-se as diligências e a instrução probatória necessárias, no prazo de trinta dias, e adotando as medidas cabíveis, na devida forma regimental.

Nestes Termos,
Pedem e Esperam Acatamento

Brasília, 01 de março de 2001

Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA Deputado WALTER INHEIRO

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
DEN. nº 1/2001
fls. 01

Recebi
em 01.03.2001

CAPA

ABAIXO DA

Antônio Carlos Magalhães faz discurso no Senado com ataques a ministros, finge que preserva Fernando Henrique Cardoso, mas vai ao Ministério Público dar dicas de como "pegar" Eduardo Jorge e envolver o presidente nas denúncias de corrupção. Na conversa com três procuradores da República, ACM mostra que seu desejo de vingança se volta contra integrantes dos Três Poderes: do ministro do STF, Nelson Jobim, passando por Eliseu Padilha, Jader Barbalho e indo até a senadora petista Heloísa Helena. Como um boxeador que luta para se manter em pé a qualquer preço, ACM apelou e foi buscar a ajuda daqueles que, até outro dia, considerava inimigos

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
DEN. 01/2001
02

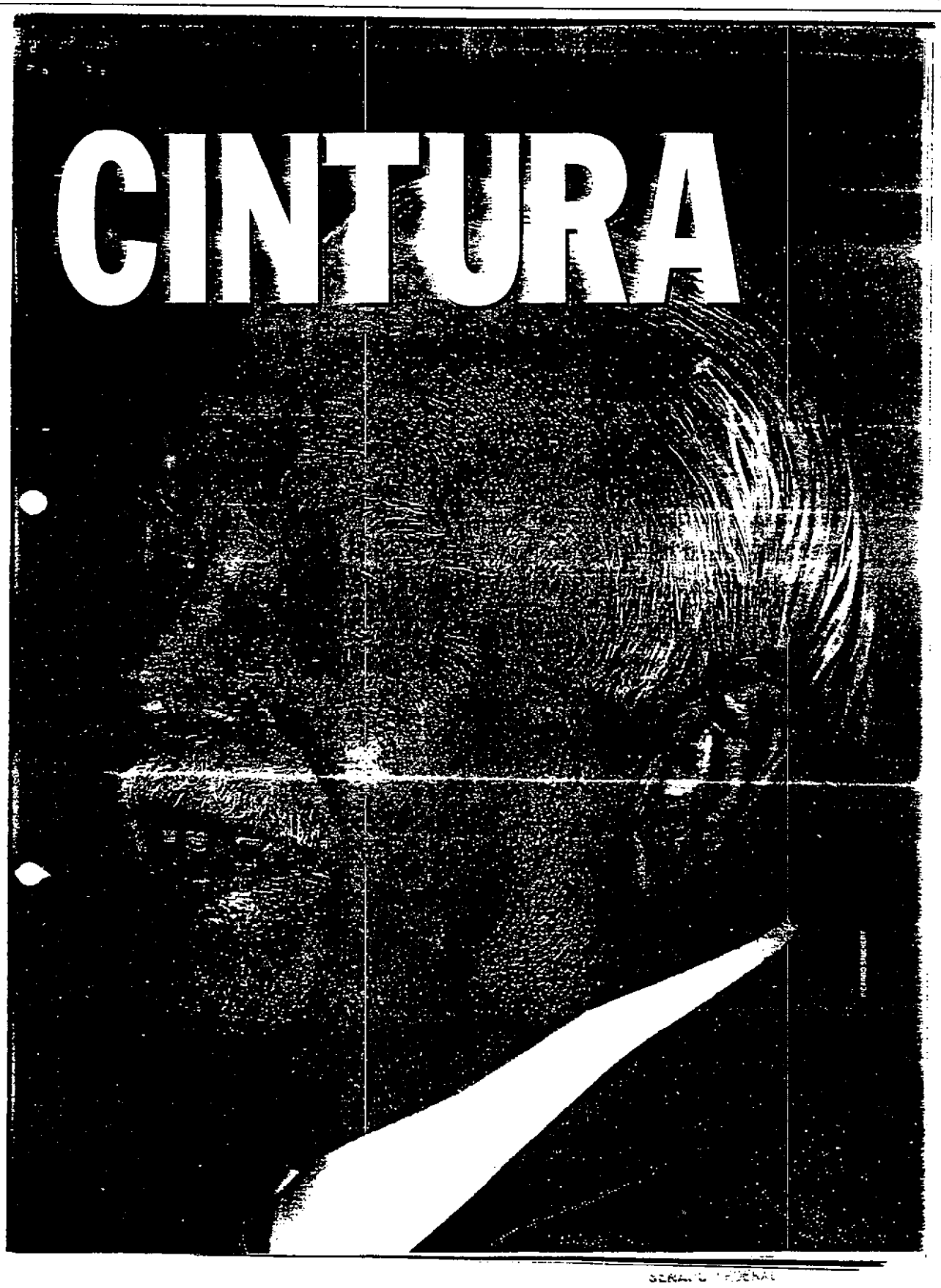
CINTURA

CAPA

A METRALHADORA DE ANTÔNIO CARLOS

Eduardo Jorge Caldas Pereira (ex-secretário-geral da Presidência)

"Os dados que vocês receberam do Eduardo Jorge estão incompletos. O que pega Eduardo Jorge são os sigilos bancários de 94 e 98. Se pegar o Eduardo Jorge, chega ao presidente"

Heloísa Helena (senadora pelo PT de Alagoas)

"Vou dizer aqui pra vocês, a (senadora) Heloísa Helena (PT-AL) votou a favor do Luiz Estevão. Votou a pedido do (senador) Renan Calheiros (PMDB-AL). Depois, ela disse que não votou, xingou... Eu tenho a lista de todo mundo que votou a favor e contra o Luiz Estevão. Não podemos falar porque o Luiz Estevão vai tentar anular. Anistiar o Luiz Estevão? Aí quebra o Senado... Tem a opinião pública"

"Heloísa Helena votou a favor do Luiz Estevão

ANDREI MEIRELES E MINO PEDROSA

No começo da tarde da segunda-feira 19, o senador Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA) entrou pela garagem do prédio da Procuradoria da República no Distrito Federal com o propósito de trocar munição com o Ministério Público. Estava atrás de documentos e de uma gravação que comprometeriam o presidente do Senado, Jader Barbalho (PMDB-PA), e decidido a dar uma punhalada no presidente Fernando Henrique Cardoso, a quem culpa por sua humilhante derrota na guerra pelo comando do Congresso.

Depois de ter desempenhado papel decisivo para impedir que as denúncias contra o ex-secretário-geral da Presidência da República Eduardo Jorge Caldas Pereira fossem apuradas, ACM reabriu o caso EJ. "Os dados que vocês receberam do Eduardo Jorge estão incompletos. O que pega Eduardo Jorge são os sigilos bancários de 94 e 98. Se pegar o Eduardo Jorge, chega ao presidente", assegurou, para surpresa dos procuradores. Na realidade, ACM estava fazendo seu habitual jogo duplo: pelas costas, engrossou a voz e atiçou o Ministério Público contra o presidente, enquanto no discurso que pronunciou no dia seguinte no Senado afinou, numa tentativa de manter intacto seu naco de poder no governo federal. Mais um tiro no pé. "Isso é coisa de chantagista", desabafou Fernando Henrique, ao ser informado dessa nova traquinagem de Antônio Carlos. A interlocutores, prometeu, mais uma vez, demitir os ministros das Minas e Energia, Rodolpho Tourinho, e da Previdência, Waldeck Ornelas.

QUASE FORA Waldeck Ornelas e Tourinho, da cota de ACM, devem deixar o Ministério

Não foi só Eduardo Jorge que ACM colocou na fogueira. Também disparou sua metralhadora giratória contra os ministros do Supremo Tribunal Federal Nelson Jobim e Ellen Gracie Northfleet, o ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, a senadora Heloísa Helena (PT-AL), o procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, e o governador de Tocantins, Siqueira Campos (PFL). Acusou Jobim e Ellen de terem barrado no STF, por razões não jurídicas, uma CPI criada pela Assembléia Legislativa da Bahia para investigar denúncias de irregularidades na Companhia Docas da Bahia. "Aqui pra nós, uma coisa dele (Nelson Jobim) particular. Uma firma beneficiada tem ligação

Nelson Jobim (ministro do Supremo Tribunal Federal)

"O Tribunal de Contas constatou de 17 a 20 irregularidades na Codeba (Companhia Docas da Bahia). A Assembléia criou uma CPI. A Advocacia Geral pediu uma liminar alegando que a Codeba é federal. E o Veloso (ministro Carlos Veloso, presidente do Supremo Tribunal Federal) declarou que não deu a liminar. Só daria com o total dos ministros, mas aí veio a Ellen (ministra Ellen Gracie Northfleet, do Supremo) e deu a liminar, a pedido do Nelson Jobim (também ministro do STF), que é padrinho dela. Aqui pra nós, uma coisa dele particular. Uma firma beneficiada tem ligação com o escritório dele. O Padilha (ministro Eliseu Padilha, dos Transportes) é do mesmo escritório... O Tribunal de Contas encontrou de 17 a 20 irregularidades"

Grampos

"Na gravação de corrupção dos deputados está na cara que as vozes são deles. O grampo tem valor. Não tem nada mais digno de credibilidade do que uma voz. Enquanto ministro, nunca mandei fazer esse tipo de investigação. O SNI botava militares como operários, vestidos de macacão, dentro da telefônica para fazer a escuta"

...pedido de Renan Calheiros. Eu tenho a lista"

com o escritório dele e do ministro Eliseu Padilha", atacou. Padilha também foi alvo de outros torpedos. ACM revelou aos procuradores que vai confirmar na Justiça ter chamado o ministro de "Eliseu Quadrilha", além de insistir nas denúncias sobre falcatruas no DNER.

Na ânsia de se mostrar aos procuradores como um político poderoso e bem-informado, ACM acabou confessando um crime. Contou que tem em seu poder uma lista de quem votou a favor e contra a cassação do mandato do ex-senador Luiz Estevão, apesar de a votação pelo painel eletrônico ter sido secreta. Foi além: acusou a senadora Heloísa Helena de ter votado a favor de Estevão, atendendo a pedido do novo líder do PMDB no Senado, Renan Calheiros, também de Alagoas. "Não podemos falar porque o Luiz Estevão vai tentar anular (a cassação)", advertiu, numa tentativa de manter sob sigilo a operação que promoveu para descobrir os votos dos senadores. Fernando César Mesquita, seu assessor, não se conteve durante a confidência do chefe e revelou aos procuradores que, durante a CPI do Judiciário, diariamente vazava para a imprensa dados sobre os sigilos bancário e telefônico de Estevão.

Irritado com o correligionário Siqueira Campos, um dos mais ardorosos defensores da manutenção do apoio incondicional do PFL ao governo, Antônio Carlos aproveitou uma revelação dos procuradores para também bater no governador. Afirmou que Siqueira Campos e Jader Barbalho são parceiros em irregularidades que ocorrem no Estado. "Ele falou isso depois que a procuradora Eliana Torely contou que o Ministério Público havia descoberto um software para fraudar concorrências em Tocantins", explicou Fernando César. ACM também estava descontente com Geraldo Brindeiro, que estaria engavetando a apuração de denúncias contra Jader. "Quem é nomeado sempre quer agradar a quem nomeia", observou, numa insinuação de que a lentidão de Brindeiro seria do agrado de Fernando

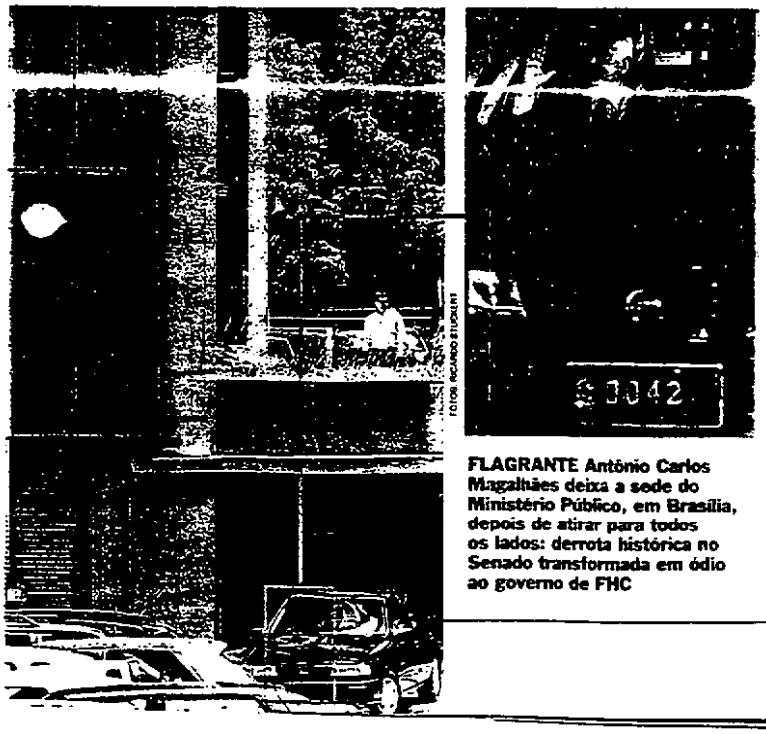

FOTOS RICARDO STUCKERT

FLAGRANTE Antônio Carlos Magalhães deixa a sede do Ministério Público, em Brasília, depois de atirar para todos os lados: derrota histórica no Senado transformada em ódio ao governo de FHC

CAPA

Jader Barbalho
(presidente do Senado Federal)
"Um empresário de Mato Grosso me procurou, chorou em minha casa. Ele pagava a Jader. Tinha de dar a entrada do dinheiro no Basa (Banco da Amazônia). O cara do Ministério Público estadual fez sumir os cheques que incriminavam o Jader. O banco, que era o Itaú, passou tudo para o Banco Central. Mas só me dão se eu entrar com uma ação popular ou uma CPI. Parece que esse processo já até prescreveu. (...) O governo participou da operação para ajudar o Jader, mesmo sabendo desses casos de corrupção no DNER"

Eliseu Padilha
(ministro dos Transportes)
"Eu vou provocar, acusar. Eu tenho uma estratégia, vou acusar e ele vai me interpelar. Aí eu vou confirmar que eu chamei ele de Eliseu Quadrilha e que a quadrilha dele é essa mesmo. E vou pedir a exceção da verdade"

"Um empresário de Mato Grosso me procurou,

Henrique. No mesmo dia em que ACM tagarelava com os procuradores, Brindeiro finalmente se mexeu e enviou ofício à Receita solicitando informações sobre a existência de "procedimentos fiscais" contra ACM e Jader, relativos às denúncias recíprocas de enriquecimento ilícito.

Na moita – No mais puro estilo ACM, depois de abastecer os procuradores contra o governo o cacique baiano tentou negar o novo golpe abaixo da cintura. Primeiro, desmentiu que tivesse ido à sede do Ministério Público. Mais tarde, como havia a confirmação de várias testemunhas e ele foi fotografado lá por ISTOÉ , mudou a versão. Disse que foi visitar a representação do governo da Bahia, que funciona no mesmo prédio, e tinha como chefe até novembro do ano passado seu amigo e assessor Rubens Gallerani, afastado depois de denunciado por corrupção e enriquecimento ilícito. A tentativa de envolver o Ministério Público em sua briga contra o PMDB e o governo também não deu certo. Como os procuradores Luiz Francisco de Souza, Guilherme Schelb e Eliana Torelly não têm obrigação funcional de preservar sigilo sobre suas conversas, a mentira de ACM teve perna curta. "Segredo aqui só o que está previsto em lei, como preservar os sigilos bancário, fiscal e telefônico", esclarece Luiz Francisco. Mesmo assim, ACM instruiu Fernando César a negar que tivesse falado aos procuradores sobre Eduardo Jorge. Confrontado por ISTOÉ com trechos que reproduziam a conversa, Fernando César acabou admitindo que Antônio Carlos deu mesmo o caminho das pedras para o Ministério Público "pegar" o ex-secretário-geral da Presidência. O assessor de ACM também disparou contra os procuradores e revelou que um deles disse na reunião que tinha em mãos gravações telefônicas que poderiam comprometer o governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz.

BASTIDORES Fernando César (à esq.) acompanhou ACM na conversa com Luiz Francisco (acima), Guilherme Schelb e Eliana Torelly. Alvos dos ataques do cacique baiano, Renan Calheiros e Jader Barbalho continuam trabalhando para diminuir os espaços do PFL no governo

Siqueira Campos (governador do Tocantins)

"O Jader está enrolado com o Siqueira no Tocantins. Tudo que tem de irregularidade lá o Jader está junto"

Discurso

"Amanhã vou fazer um discurso calmo, sem xingamentos. Vou listar vários casos. Mas como tem gente na imprensa, o Villas Boas Correia, que me aconselhou a não dizer tudo de uma só vez, vou guardar. Agora vem o Carnaval e não vale a pena, vou deixar para depois do Carnaval"

Comissões

"Eles vão tentar evitar que eu vá para a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Economia. A Comissão de Fiscalização e Controle na prática não existe. Mas comigo passaria a existir"

Geraldo Brindeiro (Procurador-geral da República)

" Quem é nomeado sempre quer agradar a quem nomeia. O Brindeiro tem incomodado vocês?"

FRASES DE FERNANDO CÉSAR

"Ajudei a acabar com o Luiz Estevão. Todo sigilo bancário e telefônico dele eu diariamente passava para a imprensa"

"Quem fez chantagens e ameaças em nome do procurador Miguel Kuskolv foi o Bruno, que estava no gabinete do senador Leomar Quintanilha e foi gravado por um advogado"

Fernando César Mesquita é assessor de ACM e acompanhou o senador na conversa com os procuradores

ghorou em minha casa. Ele pagava a Jader"

Em meio ao fogaréu causado pela explosiva conversa com os procuradores, ACM tirou o time de campo. Na manhã da quarta-feira 21, embarcou para Miami com o propósito de curtir uns dias de férias longe de Brasília e do Carnaval baiano. Antes de ser atropelado pela revelação dos ataques feitos no Ministério Público, a disposição do senador era de ficar em silêncio até a reunião no dia 8 de março da Executiva do PFL que decidirá sobre a manutenção do apoio do partido ao governo. Com todos os blefes, chantagens e traições, ACM ainda tenta manter seus apadrinhados no governo. Além dos ministros Tourinho e Ornelas, teme as demissões dos presidentes da Eletrobrás, Firmino Sampaio Neto, e do INSS, Crésio Rolim, também seus fiéis pupilos. Teve esse objetivo o discurso que pronunciou no Senado na tarde da última terça-feira, em que repetiu ataques a Jader e Eliseu Padilha, e recuou nas críticas a FHC.

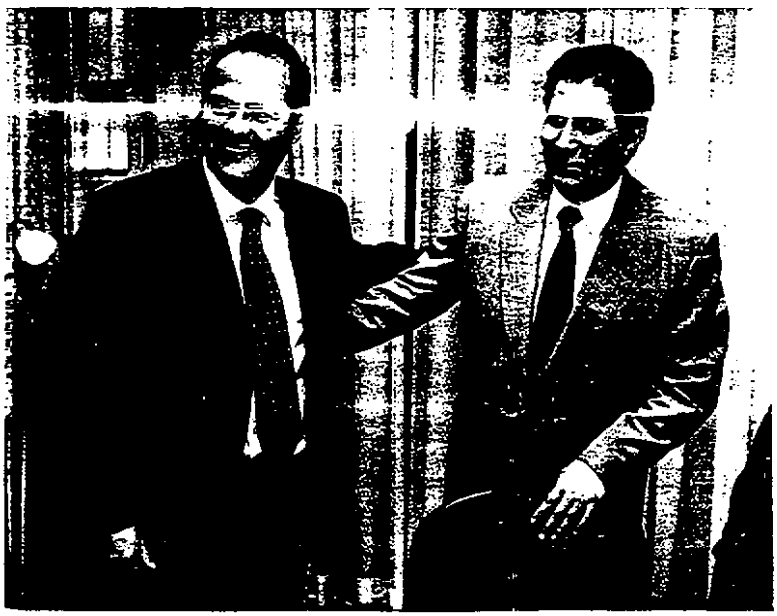

RICARDO STUCKERT

Mais uma vez, não deu certo. Além da irritação com o que Antônio Carlos disse aos procuradores, FHC também não gostou das ameaças veladas feitas por ACM no Senado: "Aqui não se tratou de dossiê sobre Cayman – ninguém ouviu uma palavra –, não se falou de Eduardo Jorge ou Ricardo Sérgio", ex-diretor do Banco do Brasil que deixou o governo na esteira do escândalo do grampo no BNDES. Na conversa com os procuradores, o senador baiano contou que não iria usar toda a munição de que dispõe, atendendo a conselho do jornalista Villas Boas Correia e guardaria uma parte da artilharia para depois do Carnaval. No final da tarde da terça-feira 20, FHC estava decidido a tirar os carlistas do governo com a demissão de Rodolpho Tourinho, mas resolveu adiar a canetada a pedido do presidente do PFL, senador Jorge Bornhausen (SC).

O que ACM não contava era com a reação do PMDB logo após seu discurso. Em vez de sair em defesa dos correligionários, em sua estréia como líder

CAPA

UMA AÇÃO TERCEIRIZADA

A Procuradoria Geral da Bahia resolveu inovar. Por R$ 60 mil e com pedido de dispensa de licitação, conforme mostra o Diário Oficial do Estado da sexta-feira 16, propôs a contratação do escritório de advocacia Mariz de Oliveira, em São Paulo, para mover uma ação penal de interesse do Estado. Segundo procuradores que preferiram não se identificar, trata-se de uma ação contra ISTOÉ e o repórter Mino Pedrosa pela publicação da reportagem "SAC em família". A denúncia, veiculada no dia 26 de novembro, revela que, sob respaldo da namorada Tereza Mata Pires, filha de ACM, Sérgio Moysés, então secretário da Administração da Bahia, cometera inúmeras irregularidades usando o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC).

A decisão da Procuradoria de "terceirizar" a ação causou estranheza à deputada Lídice da Mata (PSB) e aos procuradores que denunciaram a manobra. "Mais estranho ainda é saber que o escritório de Mariz recebeu procuração de Raimundo Viana, o procurador-geral, para propor essa ação em nome do Estado da Bahia contra o jornalista e a ISTOÉ", disse. A ex-prefeita de Salvador questiona a decisão: "Como pode o Estado, a despeito de ser uma pessoa jurídica de direito público, estar sentindo sua honra objetiva atingida?". O ato da Procuradoria revoltou seus membros, que resolveram chamar a atenção para o que foi publicado no DO. Eles consideraram essa decisão inusitada. "O Estado da Bahia estaria sendo o titular de uma ação de crime contra a honra. O Estado não é pessoa física, capaz de se julgar ofendida. Não conheço precedente de pessoa jurídica, seja privada ou pública, que tenha entrado com uma ação por crime de calúnia, injúria e difamação", ressalta Lídice.

O pedido de contratação do escritório de Mariz de Oliveira está sendo analisado pelo setor interno da procuradoria especializado em atos de contrato e patrimônio. Procuradores asseguram que o primeiro parecer foi contrário à ação e ao pedido de contratação e já está nas mãos da chefe do setor, Maria Vitória Tourinho Dantas. Depois de seu aval, o processo segue para a mesa do procurador-geral. Maria Vitória disse não saber ainda do que se trata o contrato e não ter lido o processo. Segundo a procuradora, não é incomum, quando se trata de uma questão jurídica complexa, a procuradoria recorrer a pareceres de escritórios e juristas "de notória especialização", inclusive fora do Estado, para fortalecer seu ponto de vista. "Mas esse não é o caso. Conforme o DO e o relato de outros procuradores, trata-se de um ação penal e não de um parecer", adverte Lídice.

Outro aspecto contraditório apontado pela parlamentar e pelos procuradores é o fato de a Procuradoria Geral do Estado estar processando Sérgio Moysés, convencida de sua improbidade administrativa: "É no mínimo incoerente tentar também processar os órgãos de comunicação e jornalistas que denunciaram todas as 'maracutaias' do ex-secretário", afirma Lídice. Moysés e os outros denunciados pela reportagem, exceto Tereza, filha de ACM, estão, à pedido da Procuradoria, com os bens indisponíveis enquanto a ação estiver em curso.

Ana Carvalho

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº	260001000308S
Objeto	Autorizando a contratação da ADVOCACIA MARIZ DE OLIVEIRA S/C, no valor de R$ 60.000,00, para propor ação penal de interesse do Estado.
Base Legal	Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Ratificação	No processo nº 260001000S765, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 10 e 11/02/2001, pág. 8.
Onde se lê:	"Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93".

INOVAÇÃO Sem licitação, Procuradoria da Bahia pede para contratar escritório de advocacia a fim de mover ação em nome do Estado

Mesmo com toda essa alardeada disposição investigatória, os partidos governistas não estão dispostos a acolher a proposta das oposições de criar CPIs para investigar as denúncias feitas no fogo cruzado entre eles. Estão perdendo uma excelente oportunidade de varrer a sujeira exposta nessa guerra dentro da aliança governista e também apurar as denúncias contra Eduardo Jorge. Enquanto essas providências não são tomadas, o governo é que fica na linha de fogo. No frigir dos ovos, o que ocorre é um partido governista acusar de corrupção ministros indicados por outro partido governista, que revida apontando roubalheira na pasta de outros ministros de Fernando Henrique. Noves fora, sobra para o presidente. ■

do partido. Renan Calheiros partiu para o ataque. Surpreendeu o cacique baiano com seis requerimentos de informações sobre operações feitas nos Ministérios das Minas e Energia e Previdência e a abertura de inquéritos para apurar negócios feitos na gestão de Antônio Carlos. Em um de seus requerimentos, Renan pediu ao Tribunal de Contas da União para investigar o pagamento, pelo governo, de uma dívida de R$ 190 milhões às distribuidoras de energia elétrica, a maioria já privatizada. A alegação para o desembolso seriam prejuízos provocados pelo atraso nas obras da usina nuclear Angra II. A papelada apresentada pelo novo líder do PMDB levanta suspeitas sobre a legalidade e o valor da dívida, que estaria superestimado. Participaram das negociações o Ministério das Minas e Energia e a Eletrobrás.

"Vou provocar (...) o Eliseu Quadrilha"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL.

1. Recebida hoje às 17.30 horas
2. Junte-se a representação. Oficie-se à digna Procuradoria da República a fim de solicitar cópia da fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza e pelos outros Procuradores, citados pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. No mesmo sentido, oficie-se à Revista "Isto É".
3. Feito isso, venham-se os autos à conclusão para que seja nomeado relator e designado para que seja para o comitê ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

JOSÉ EDUARDO DUTRA E WALTER PINHEIRO, líderes das bancadas do Partido dos Trabalhadores – PT, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, respectivamente, juntamente com o líder do PPS no Senado Federal, Senador PAULO HARTUNG, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar

Em 05/3/2001.

ADITAMEMTO

à denúncia oferecida perante este Conselho em 1° de março de 2001, por estes mesmos subscritores, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

O jornal *Folha de São Paulo*, em sua edição de sábado (03-03-2001), publicou matéria cuja manchete ***"Senado quebrou sigilo de votação"***, onde revela que um funcionário do Prodasen entregou ao senador Antônio Carlos Magalhães uma listagem com os nomes de quem votou contra e a favor da cassação do ex-senador Luiz Estevão.

A revista *IstoÉ*, em sua edição n° 1640, de 07 de março de 2001, páginas 24 a 30, veiculou matéria com o título ***"Fisgado pela Voz"***, afirmando que a referida fita se encontra em poder da revista. Segundo a matéria, a fita confirma a veracidade daquilo que foi publicado na semana anterior.

Diante do fatos citados acima, requeremos que seja notificada a Procuradoria da República para que forneça cópia da fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza, referente à conversa que ocorreu entre ele, juntamente com outros dois Procuradores, e o Senador Antônio

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001

Fls 09
Recebi
em 5/3/2001
às 18:05

Carlos Magalhães. Paralelamente a este requerimento, que também seja notificada a revista *IstoÉ*, para que a mesma remeta cópia da citada fita.

Requeremos ainda que seja convidado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em caráter de urgência, o Senador Antônio Carlos Magalhães, para prestar os devidos esclarecimentos acerca dos fatos mencionados.

Por fim, requeremos a juntada desta peça processual à denúncia inicial, juntamente com as cópias das matérias citadas que seguem anexas.

Nestes termos, pedem deferimento.

Brasília, 05 de março de 2001.

JOSÉ EDUARDO DUTRA
Líder do PT no Senado Federal

WALTER PINHEIRO
Líder do PT na Câmara dos Deputados

PAULO HARTUNG
Líder do PPS no Senado Federal

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 10

00070 Sábado 2 DIÁRIO DO SENADO FEDERAL - SUPLEMENTO Junho de 2001

PAINEL

Noiva difícil
A entrada de Itamar Franco (MG) no PMDB agrada a ala governista e os descontentes com o governo FHC dentro do partido. Itamar passa a ser um trunfo para que o PMDB tenha espaço privilegiado na aliança governista. Se não receber tratamento que julga adequado, a legenda aposta no seu trem mineiro.

Tamanho é documento
Ao optar pelo PMDB, Itamar fez um cálculo de risco: sabe que o partido poderá lhe negar a legenda para a sucessão de FHC, coligando-se com o candidato do Planalto. Mas acha que é melhor lutar dentro do PMDB do que sair por uma sigla nanica.

Eta, mundão
Itamar aposta no racha da base aliada e joga de olho na evolução da economia. Se uma crise externa provocar estragos domésticos ou se o PMDB perder de novo para o PFL, o posto de aliado preferencial dos tucanos, o mineiro acredita que uma avenida se abre à sua frente.

Prudência, uai
A avaliação feita por aliados é de que o fator Itamar Franco (PMDB-MG) reforça a intenção de FHC de retardar uma reforma mais ampla do ministério. Agora apenas o PFL carlista seria substituído pelo PFL do B.

Nó tá feliz
Plantão brasiliense: se os procuradores investigarem tão bem quanto divulgam suas versões, Eduardo Jorge e Rafael Greca podem dormir bem tranquilos.

Em campanha
Geraldo Brindeiro já começou a se movimentar para ser reconduzido pela quarta vez para a Procuradoria Geral da República. Seu mandato acaba em junho. Para continuar, precisa ser indicado por FHC e, depois, ser aprovado pelo Senado.

Bode expiatório
Principal bandeira de campanha de Geraldo Brindeiro, segundo aliados e desafetos: a cabeça de Luiz Francisco. Aposta-se que ele pedirá o afastamento do procurador ao conselho do Ministério Público Federal. "Para tudo para agradar FHC."

Prato frio
O ex-ministro Rafael Greca está feliz da vida com a saia justa que vive Luiz Francisco, seu inimigo desde que abriu investigação sobre os bingos. "Nada como um dia após o outro", tem dito o atual secretário de Lerner.

Nome da oposição
Presidente da Comissão de Ética do Senado, Ramez Tebet (PMDB) pretende anunciar já na segunda-feira o nome do relator que vai cuidar do caso ACM. A oposição defende que seja Jefferson Péres (PDT-AM).

ALIADOS EM CRISE *Funcionário entregou a ACM lista com votos identificados*

Prodasen abriu o sigilo de votação que cassou Estevão

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O Prodasen (Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal) abriu o sigilo da votação secreta que resultou na cassação do senador Luiz Estevão (PMDB-DF). Funcionário da repartição entregou ao senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), na época em que ele ainda presidia o Senado, uma listagem com os nomes de quem votou contra e a favor da interrupção do mandato de Estevão.

De posse da relação, o senador baiano comentou o conteúdo do documento com pessoas que privam de sua intimidade. Chegou mesmo a ser alertado para a inconveniência dos comentários, que, se tornados públicos, poderiam levar à anulação da sessão e ao consequente retorno de Estevão ao plenário do Senado.

Um dos personagens abordados por ACM foi o senador José Sarney —que, a exemplo de Heloísa Helena (PT-AL), figuraria na listagem do Prodasen entre os parlamentares que votaram contra a cassação de Estevão.

A informação sobre a existência da listagem foi revelada à Folha por duas pessoas, sob a condição de que suas identidades fossem preservadas. A reportagem teve o cuidado de gravar um dos depoimentos.

Oficialmente, falou ACM quanto o Prodasen negam que uma lista de votação tenha sido extraída dos computadores do Senado (leia texto ao lado).

Apuração
Investigação aberta por determinação de Jader Barbalho (PMDB-PA), sucessor de ACM na presidência da Casa, tenta elucidar o episódio.

Um técnico do Prodasen confirmou ontem à Folha informação da empresa gaúcha Elseu Kopp e Cia., fabricante do painel eletrônico do Senado: o sistema pode, sim, ser violado —permitindo, por exemplo, identificar autores de votos que deveriam ser secretos. O Prodasen tem o controle do software do sistema.

Uma varredura do sistema é capaz de precisar a data em que a listagem de votação foi extraída dos computadores do Senado. É possível também identificar a senha do autor da encomenda.

O episódio veio à tona graças à revelação de diálogos que ACM manteve, há duas semanas, com três procuradores da República. Na ocasião, o senador afirmou que a senadora Heloísa Helena votou a favor de Estevão e disse possuir "lista de todo mundo que votou a favor e contra".

O diálogo foi gravado pelo procurador Luiz Francisco de Souza, presente ao encontro.

À frase de ACM, seguiu-se um comentário de seu assessor de imprensa, Fernando César Mesquita, também captado pelo gravador de Luiz Francisco: "Mas isso não se pode falar. Tem que tomar cuidado. Ele (Estevão) pode querer anular e vai dizer que o sr. quebrou o sigilo da votação".

Graças às referências à lista, passou-se a considerar a hipótese de cassação de ACM por falta de decoro parlamentar.

As investigações sobre o sigilo das votações no Senado estão sendo conduzidas pelo senador Romeu Tuma (PFL-SP), corregedor da Casa, e tem prazo inicial de um mês. Candidato ao governo paulista nas últimas eleições, Tuma contou com o apoio de ACM.

Evelson de Freitas/Folha Imagem

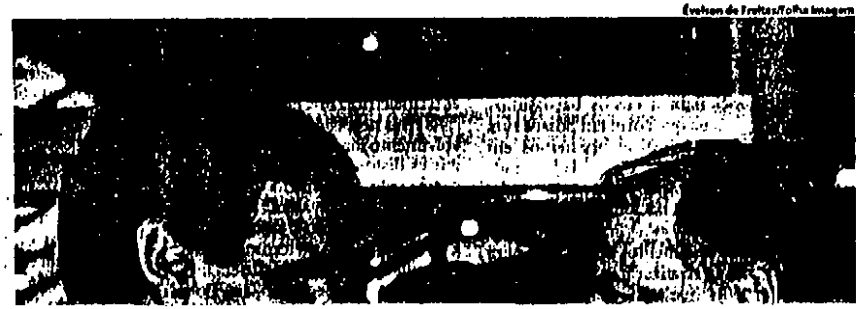

OUTRO CASO

Empresa nega ter violado sigilo de voto

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O Prodasen nega oficialmente que tenha quebrado o sigilo de qualquer votação. "Isso é falso, uma grossa mentira", reforçou o senador

ISTOÉ
www.istoe.com.br
EXCLUSIVO
A FITA DO PROCURADOR
A fita em poder desta revista confirma a veracidade do que publicamos na semana passada e reforça os indícios que podem custar o mandato de ACM
Luiz Francisco de Souza
procurador da República
R$ 4,50
ASSINANTE: VENDA PROIBIDA
7 DE MARÇO/2001 Nº 1640

CAPA

FISGADO

PELA VOZ

Com a ajuda de perito, fita "inaudível" se transforma em prova contra ACM, que admitiu conhecer votos secretos de senadores. Na gravação, novos disparos em Eduardo Jorge

ANDREI MEIRELES, MÁRIO SIMAS FILHO E MINO PEDROSA

Na madrugada da sexta-feira 2, o professor e perito em fonética Ricardo Molina de Figueiredo conseguiu uma proeza tecnológica que complica definitivamente a situação política do senador Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA). Tornou audível a gravação "inaudível" da bombástica conversa entre ACM e seu assessor, Fernando César Mesquita, com os procuradores da República Luiz Francisco de Souza, Guilherme Schelb e Eliana Torelly. Como ISTOÉ havia revelado em sua última edição, Antônio Carlos deu dicas ao Ministério Público de como "pegar" o ex-secretário-geral da Presidência Eduardo Jorge Caldas Pereira e chegar ao presidente Fernando Henrique Cardoso. A fita também comprova que ACM contou aos procuradores que tem a lista de quem votou a favor e contra a cassação do senador Luiz Estevão, apesar de a votação ter sido secreta. Ato falho do tarimbado cacique baiano, prontamente advertido por Fernando Mesquita: "Isso não se pode falar. Tem que tomar cuidado. Pois ele pode querer anular e vai dizer que o senhor quebrou o sigilo da votação." Uma advertência bastante pertinente. O fato de a votação secreta não ter sido tão secreta pode levar à cassação do mandato de ACM.

Durante a última semana, a existência de gravações e sua divulgação causaram uma guerra interna na Procuradoria da República. Na realidade, foram gravadas três fitas, duas delas em um microcassete que o procurador Luiz Francisco carregava no bolso do paletó, com o conhecimento de seus dois colegas. A terceira, considerada inaudível até a última sexta-feira, foi gravada na sala do próprio Luiz Francisco, separada apenas por uma divisória de madeira do gabinete de Eliana Torelly, onde ocorreu a conversa com ACM. As duas primeiras fitas captaram a conversa com nitidez. ISTOÉ teve acesso a

FOTOS RICARDO STUCKERT

MAL INFORMADO
Antônio Carlos ataca Luiz Francisco: "Ele só destruiu a fita porque ficaria muito mal se ela viesse à tona"

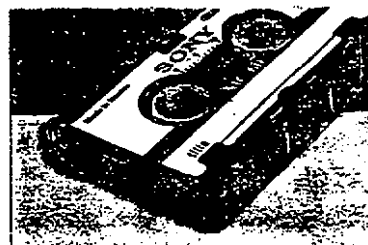

CAPA

"O NICOLAU FAZIA CONTATOS DESD

EDUARDO JORGE

Guilherme Schelb: "O Ministério Público tem vários recursos de investigação, como gravações telefônicas e depoimentos na procuradoria..."

Fernando César Mesquita: "Hoje, o Ministério Público na Amazônia está investigando várias denúncias de corrupção na Sudam, não é isso? E no meio dessas investigações descobriu, pois pegou um empresário que, nas gravações telefônicas, fala de roubalheiras de políticos. No meio tinha o Eduardo Jorge."

ACM: "Os dados que vocês receberam pra pegar o Eduardo Jorge estão incompletos. Se quebrar os sigilos, vai chegar ao governo, ao presidente."

Schelb: "O sr. disse que o governo não resiste se quebrados os sigilos..."

ACM: "Os sigilos nos serviços públicos."

Schelb: "O sr. quer dizer quebrar os sigilos..."

Fernando César: ..."telefônicos do Eduardo Jorge."

Schelb: "De 94 para cá"?

ACM: "Em 94, já no Ministério da Fazenda, [illegible] Luiz Francisco [illegible] campanha, em [illegible]

ACM: "O [illegible]

Schelb: "Na [illegible] também, né?"

Fernando César: [illegible] dele é o sigilo [illegible] do que o banc[illegible]

ARAPONGA

ACM: "Essa grava[illegible] dos deputados (José Lourenço trocou o PFL pelo PMDB bai Jonival Lucas, ex-deputado).

"Eu tenho a lista de todo mundo que v

elas no final da manhã da quarta-feira 27, o que, horas depois, gerou a crise no Ministério Público. Numa tensa reunião na sala de Torelly – da qual participaram outros procuradores –, ela e Schelb criticaram o comportamento de Luiz Francisco, que, depois de muita discussão, jogou no chão um saco de plástico com as fitas e o pisoteou, com isso quebrando o invólucro de uma delas. Ato contínuo, Eliane as recolheu e guardou.

Volume no bolso

Mesmo estando todos os poderes da República interessados em conhecer as gravações, a procuradora Eliane contou aos colegas que picotou e destruiu as fitas. Desse modo, teria acabado com as provas que o Senado Federal necessita para processar o cacique baiano por falta de decoro parlamentar. Como sempre, ACM logo tratou de tirar uma casquinha e atirou no alvo errado: "Esse Luiz Francisco é um irresponsável. Em vez de atuar como procurador, foi repórter da ISTOÉ. Ele só destruiu a fita porque ficaria muito mal se ela viesse à tona." Diferente de Antônio Carlos, o procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, que na última sexta-feira recebeu a fita inaudível, manifesta interesse em apurar as confissões de ACM a seus colegas procuradores. "Depois que a fita foi feita, tendo validade jurídica para fins criminais, não vejo razão para destruí-la, a não ser por problema emocional ou coisa assim", censurou o procurador-geral Geraldo Brindeiro.

Eliana Torelly não se limitou a dar um sumiço nas duas fitas. Junto com Schelb, divulgou uma nota em que afirmam não terem conhecimento de

RICARDO BUCHDAHL

AÇÃO Geraldo Brindeiro reage a ACM com o apoio do Palácio do Planalto

"supostas gravações clandes desautorizam o vazamento da sa com ACM. Fizeram mais. ram um acordo com o senado para que a conversa fosse mar sigilo. A história não foi ben Primeiro. Luiz Francisco neg tência de qualquer acerto pré o cacique baiano. Depois, S Eliana sabiam do que estav feito e Antônio Carlos desc Ao se despedir dos procura senador percebeu um volume so interno do paletó de Sch apalpou para se certificar de se tratava de um gravador. assustado. Ainda bem que el cima de mim. Se ele vai no dar um rolo danado", co Schelb logo depois da [illegible] pendido de ter entregue as gr Luiz Francisco não esperav fita "inaudível" fosse transfo em sua tábua de salvação e pesada munição contra ACM. para prever o desfecho do n instalado entre os procurado a crise detonada pela metr giratória de Antônio Carlos suas primeiras vítimas.

Menos de 24 horas depois tima edição de ISTOÉ chegar

na cara que as vozes são deles. O grampo tem valor. Não tem nada mais digno de credibilidade do que uma voz."
Luiz Francisco: "Mas os grampos precisam ser autorizados para ter valor legal."
ACM: "Enquanto ministro, nunca mandei fazer esse tipo de investigação. O SNI botava militares como operários, vestidos de macacão, dentro da Telefônica para fazer a escuta."
Guilherme Schelb: "Hoje o que temos é uma estrutura fora do controle (Abin)."

PROPINA

ACM: "Um empresário de Mato Grosso foi na minha casa, chorou e disse que pagava propina para o Jader Barbalho (presidente do Senado)."
Luiz Francisco: "Ele deixou provas com o sr.?"
ACM: "Não. O procurador do Ministério Público estadual lá do Pará fez sumir os cheques que incriminavam o Jader. O banco, que era o Itaú, passou tudo para o Banco Central, mas as provas eles só me dão se eu entrar com uma ação popular ou uma CPI. Eu acho que esse processo até já prescreveu."
Eliane: "O processo pode até prescrever, mas a aplicação do dinheiro ele teria que devolver."
ACM: "Mas não devolveu. E, mesmo sabendo desses casos de corrupção, o governo

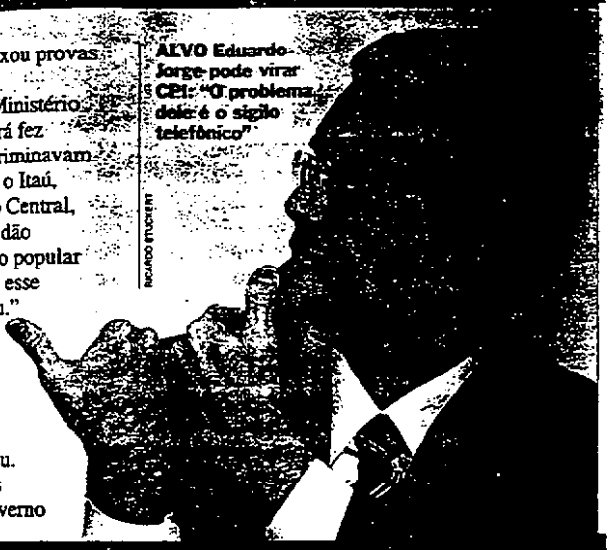

ALVO Eduardo Jorge pode virar CPI: "O problema dele é o sigilo telefônico"

RICARDO STUCKERT

a favor e contra o Luiz Estevão" ACM

cas, com uma canetada Fernando Henrique demitiu os ministros da Previdência Social, Waldeck Ornelas, e das Minas e Energia, Rodolpho Tourinho, dois fiéis pupilos do senador baiano. Começou ali uma temporada de caça ao feudo carlista no governo federal em que ACM mantém outros 29 apadrinhados, entre eles os presidentes da Eletrobrás, Firmino Sampaio, do INSS, Crésio Rolim, e da Dataprev, Ramon Barreto. Ao mesmo tempo que varre o carlismo do governo, FHC afaga o chamado PFL do B, a ala do partido comandada pelo vice-presidente, Marco Maciel, e o senador Jorge Bornhausen (SC), que rompeu com ACM e permanece fiel ao Palácio do Planalto. Dessa corrente sairão os novos ministros da cota pefelista. Entre outros, estão no páreo o senador José Jorge (PE) e os deputados Eliseu Resende (MG) e José Carlos Fonseca (ES). Contra Resende pesa o fato de ele ter deixado o Ministério da Fazenda no governo Itamar Franco depois de ter sido acusado de receber favores de uma empreiteira. Já Fonseca sofre restrições no Palácio do Planalto por causa de seu empenho para evitar que o presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, deputado José Carlos Gratz, indiciado pela CPI do Narcotráfico, fosse expulso do PFL.

Com a mexida no naco pefelista de poder e outras mudanças no Ministério, Fernando Henrique aposta que o PFL no próximo dia 8 vai decidir permanecer na base governista e isolar ACM. De Miami, onde se refugiou assim que a crise pipocou, Antônio Carlos passou a fazer disparos contra o governo. Em seu estilo habitual, ameaçou com a divulgação de novas denúncias contra o governo, com insinuações de que dispõe de munição pesada para atacar o processo de privatização e o próprio Fernando Henrique. Como blefa muito, desta vez ACM só encontrará eco se mostrar provas concretas de suas acusações. No Palácio do Planalto, a expectativa é de que, em vez de bater, Antônio Carlos terá de cuidar de sua própria defesa. A começar pelas confissões feitas aos procuradores da República. Na maratona de entrevistas que concedeu na Flórida, o senador baiano não conseguiu dar uma explicação convincente para o que revelou aos procuradores. "Eu tenho uma lista de quem votou a favor e contra a cassação do Luiz Estevão. Não por violar o painel de votação, mas por dedução", tentou se justificar.

LEOPOLDO SILVA

DESEJO Luiz Estevão: de olho no deslize de ACM para voltar ao Senado

Sociólogo ditador

Sem espaço para se reconciliar com o poder, ao qual se apega há quase cinco décadas, ACM está sendo forçado a vestir um novo figurino político, o de oposição. "Não vou me curvar a um sociólogo ditador", esbravejou em entrevista ao jornalista Sérgio Rondino, da TV Bandeirantes, a propósito da pretensão de FHC

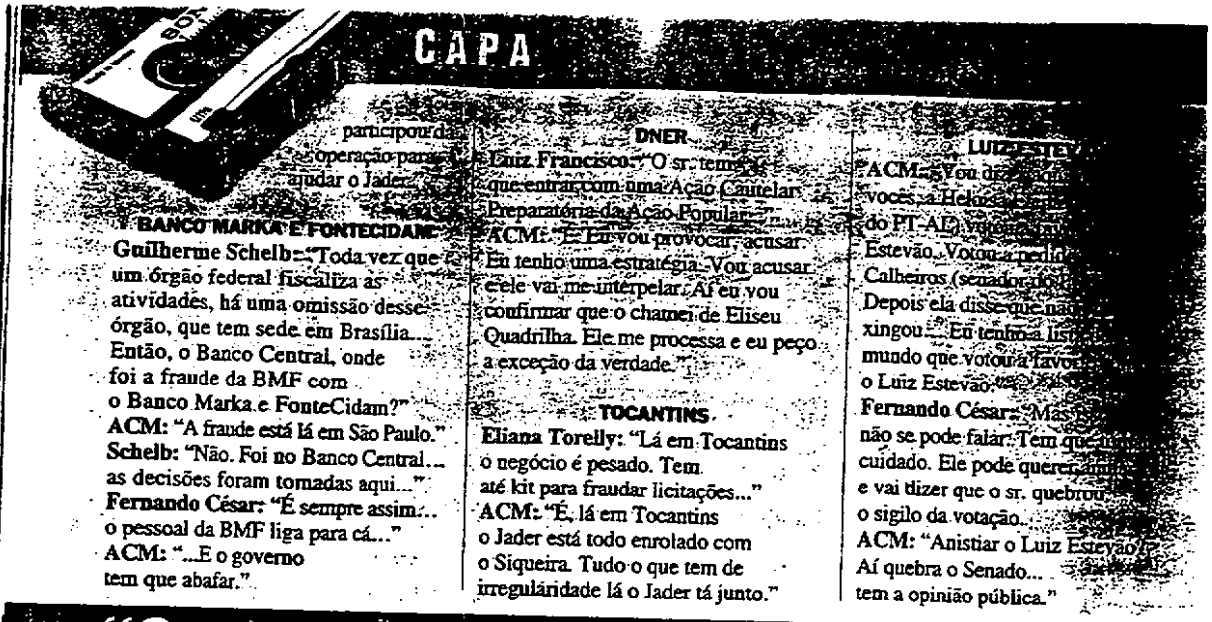

"O grampo tem valor. Não tem nada mai

de apresentar um programa de governo para seus dois últimos anos de mandato e exigir fidelidade absoluta da base governista. Com essa postura, o cacique baiano espera contar com uma mãozinha das oposições para não perder a cadeira no Senado. Na quinta-feira 1, ele conseguiu respirar com a desistência das oposições em propor a cassação de seu mandato, sob a alegação de que vai centrar fogo – com a ajuda do próprio ACM – na criação de uma CPI para investigar as denúncias contra Eduardo Jorge. "Se o PT decidir fazer o jogo do ACM, não conte com o PPS, que vai sair do bloco", discordou o presidente do partido, senador Roberto Freire (PE), que, com o aparecimento da fita de Luiz Francisco, vai insistir no pedido de cassação de Antônio Carlos.

Primeiros resultados

A degravação obtida por ISTOÉ é apenas a primeira etapa do pro-

PUNIDO Molina: "Não posso aceitar i

UMA DEMISSÃO POLÊMICA

O foneticista Ricardo Molina de Figueiredo é um dos mais conceituados peritos do País. Especialista em áudio e vídeo, sua atuação foi decisiva para o esclarecimento de casos de repercussão nacional, como a morte de PC Farias e o massacre de trabalhadores sem-terra em Eldorado do Carajás (PA). Na quinta-feira 22, Molina foi surpreendido por uma notícia tão polêmica quanto os crimes que adora desvendar: o foneticista foi demitido da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) a bem do serviço público. Oficialmente, a universidade o acusa de faltas administrativas como o uso de equipamentos e verbas públicas para fins particulares. Na próxima semana, Molina irá recorrer à Justiça para tentar reaver o cargo. "Não posso aceitar isso calado. A questão é meramente política, pois vários de meus trabalhos comprometem pessoas ligadas ao poder, o que desagrada setores da Unicamp", afirma o perito.

A demissão de Molina representa o final de um processo que teve início em julho de 1999, quando o foneticista denunciou que havia mau uso do dinheiro do Fundo Universitário de Complementação Salarial (Fucs) na Faculdade de Medicina da Unicamp. Trata-se de uma verba anual de aproximadamente R$ 25 milhões repassada pelo SUS à universidade com o objetivo de manter catedráticos permanentemente nos hospitais universitários. "O dinheiro era repassado aos professores, mas nos hospitais só eram encontrados os médicos residentes para dar atendimento à população", diz Molina. Logo depois da denúncia, a reitoria da Unicamp instalou uma comissão de sindicância para investigar o uso da verba destinada ao antigo departamento de medicina legal,

PRODASEN E SERPRO

Guilherme Schelb: "O Luiz Estevão e o Eduardo Jorge estão querendo indicar o novo presidente do Prodasen (Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal)."

ACM: "Me dá o nome dele..."

Schelb: "Nilton Rabelo. Ele trabalhou com Eduardo Jorge, foi chefe de gabinete do Luiz Estevão e está envolvido diretamente com a fraude no Serpro (Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal)."

Eliana Torelly: "Ele tem um currículo e tanto."

Scheib: "Na apuração do esquema do Serpro, nós quebramos os sigilos dele, do Sérgio Otero, de várias pessoas e num grupo de empresas que está naquela guerra."

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ACM: "Quem fez a Ellen (ministra Ellen Gracie Northfleet, do STF, que concedeu liminar tirando da assembléia baiana o poder de investigar irregularidades na Companhia Docas da Bahia) foi o Jobim (ex-ministro da Justiça e também do STF). Mas, denunciar isso é impossível. Essa é a nossa Justiça. Joga por terra tudo, tudo!! Uma firma beneficiada nas irregularidades tem ligação com o escritório do Jobim e do Padilha (ministro dos Transportes). Eles são sócios."

Fernando César: "Na CPI do Judiciário chegaram de seis mil denúncias, algumas os ministros do STF. Mas [illegible] que concentrar forças [illegible] senão abria muito o leque."

FERNANDO CÉSAR MESQUITA SOBRE SUA ATUAÇÃO NA CPI DO JUDICIÁRIO

"Tenho toda a documentação do dinheiro e do sigilo bancário de Luiz Estevão. As ligações do Nicolau, aquela coisa toda. Todo o sigilo bancário e telefônico dele eu diariamente vazava para a imprensa. Tinha gente dele lá dentro da CPI do Judiciário, eu pegava tudo escondido."

digno de credibilidade do que uma voz" ACM

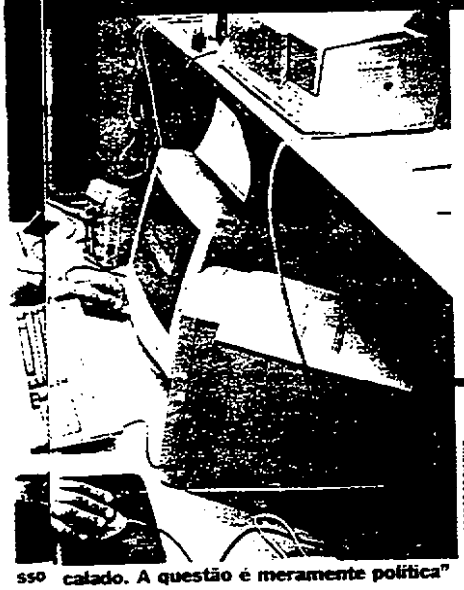

ROBERTO DE BASSAY

sso calado. A questão é meramente política"

cesso de perícia na fita gravada por Luiz Francisco. Ela ainda tem trechos inaudíveis e vozes sobrepostas das secretárias do procurador que estavam na sala onde o gravador foi colocado. "Com novas filtragens poderemos aumentar ainda mais a nitidez chegando a recuperar quase 90% de todo o material", assegura o perito Molina. Ele espera concluir seu trabalho até o final da próxima semana, quando poderá emitir um laudo definitivo. "Já está muito claro que não houve nenhum tipo de edição e que as vozes são mesmo dos procuradores, do senador e de seu assessor", antecipa. O presidente do Senado, Jader Barbalho (PMDB-PA), vai encaminhar um ofício a Molina requisitando cópia da fita e o laudo. Outra providência será convocar os três procuradores que conversaram com ACM. Será o começo de uma investigação que pode resultar no fim da carreira política do coronel baiano. ■

na época comandado por Molina. Em outubro de 1999, quando os familiares de presos políticos desaparecidos durante o regime militar reclamaram a demora da Unicamp em fornecer os laudos a respeito das ossadas encontradas em uma vala clandestina do cemitério de Perus em 1988, a universidade informou que não havia recursos técnicos para terminar o serviço. Molina se posicionou contra e afirmou que o que faltava era vontade política para fazer a perícia. Acabou sendo advertido pela reitoria.

Sobre o massacre de Eldorado do Carajás (PA), a ação de Molina reverteu a história oficial. O perito recebeu do Ministério Público do Pará uma fita de vídeo para ser analisada. Observou quadro a quadro cada segundo de gravação e concluiu que a Polícia Militar atirou primeiro contra os sem-terra e que pelo menos um dos 19 mortos foi executado pelas costas. Até então, a versão oficial, elaborada por Badan Palhares, dizia que os sem-terra mataram-se uns aos outros. "Esse laudo provocou a ira da reitoria, pois encaminhei o trabalho ao Ministério Público e não ao reitor", afirma o perito. "Queriam controlar o que estava sendo feito e o que iria ser divulgado, mas entendo que a universidade deve estar a serviço da comunidade e não deste ou daquele interesse."

A direção da Unicamp nega que a demissão de Molina seja política. "Ele usou recursos públicos para fins privados e foi punido por causa disso", afirma Roberto Romano, presidente da Comissão de Perícias da Unicamp. O curioso é que a direção da Unicamp tem pleno conhecimento de que durante 11 anos Badan Palhares manteve em seu laboratório particular um microscópio da universidade avaliado em US$ 50 mil e jamais foi punido. Existe contra ele uma sindicância instalada pelo menos dois meses antes daquela que culminou com a demissão de Molina, mas até agora Palhares continua nos quadros da Unicamp.

M. S. F.

CAPA

ACM segue na berlinda

O senador do PFL corre o risco de ter seu mandato cassado

ISABELA ABDALA

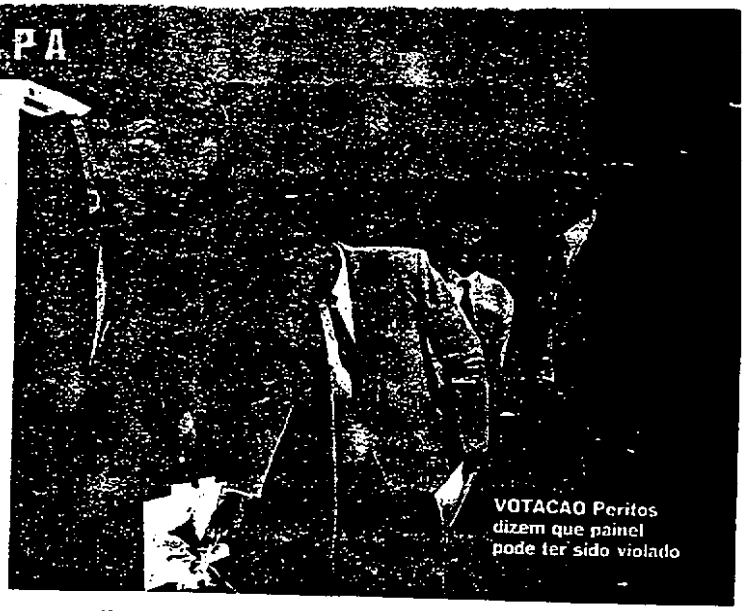

VOTACAO Peritos dizem que painel pode ter sido violado

A trajetória ladeira abaixo do senador Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA) parece não ter fim. Depois de amargar a maior derrota de sua vida na eleição do Senado, levar o PFL à bancarrota e perder dois ministérios no governo (Previdência e Minas e Energia), o senador não está livre de ser cassado por quebra de decoro parlamentar. Seu alívio com o recuo dos partidos de oposição no pedido de cassação do seu mandato, na manhã de quarta-feira 28, durou até a visita de técnicos da Universidade de Campinas (Unicamp) ao Senado. Isso porque eles constataram que o painel eletrônico de votações pode ter sido violado. Conforme publicou ISTOÉ na última edição, ACM confessou aos procuradores da República Luiz Francisco de Souza, Guilherme Schelb e Eliana Torelly que guarda uma lista com o voto secreto dos senadores na sessão que cassou o mandato do senador Luiz Estevão, o que significaria que houve violação no programa-mãe do painel. Representantes de todos os partidos vão acompanhar a investigação dos peritos. "Quero evitar que se diga que houve qualquer postura tendenciosa na apuração", explicou o presidente do Senado, Jader Barbalho (PMDB-PA).

Outras evidências aumentam as suspeitas em torno do crime. Um mês antes da votação secreta que cassou Luiz Estevão, em junho de 2000, o Senado rompeu o contrato com a empresa Kopp Companhia Ltda., responsável pela implantação e manutenção do sistema eletrônico. Funcionários do Senado contam que a empresa foi comunicada, sem explicações, de que, a partir de 15 de maio, não prestaria mais serviços à instituição. Em caráter de urgência e sem licitação, foi contratada a Panavídeo Tecnologia Eletrônica. Acusada por ACM de ter votado a favor de Luiz Estevão, a senadora Heloísa Helena (PT-AL) não descarta a hipótese de que seu voto possa ter sido alterado. "Tenho recebido informações de especialistas em informática que dizem que isso é possível", disse a senadora, garantindo que votou contra Luiz Estevão.

Na próxima terça-feira 6, ela vai exigir explicações de ACM no plenário, além de pedir uma acareação do senador com o procurador Luiz Francisco. "Entre a palavra desse pusilânime e a do procurador, eu fico com a do procurador. Mas tenho certeza de que na hora certa os restos mortais dessas fitas vão aparecer e vamos ter a prova de que precisamos para pedir sua cassação", afirmou a senadora. Apesar de sua fúria, o PT decidiu concentrar esforços na instalação de uma CPI para apurar denúncias de corrupção no governo FHC, desistindo de tentar cassar o mandato de ACM. De Miami (EUA), onde passou o Carnaval, ACM tentou acertar o acordo com o PT, anunciando que vai assinar o pedido de CPI, cujo principal alvo é o ex-secretário-geral da Presidência Eduardo Jorge Caldas. Aos procuradores, ACM disse que impediu as apurações sobre Eduardo Jorge no Senado, a serviço do governo. ■

"Não quero que digam que houve postura tendenciosa na apuração"

Jader Barbalho

OF. CEDP Nº 1/2001 Brasília, 6 de março de 2001

Senhor Procurador-Geral,

Atendendo a requerimento apresentado a esta Presidência nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, de autoria dos Exmºs Srs. Senadores José Eduardo Dutra e Paulo Hartung e Deputado Walter Pinheiro, solicito a V. Exª cópia de fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza, referente a conversa ocorrida entre S. Exª e outros dois Procuradores e o Senador Antonio Carlos Magalhães, no dia 19 de fevereiro último, nas dependências dessa Procuradoria, conforme veiculado pela revista *IstoÉ* em sua edição de 7 do corrente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr. Dr.
GERALDO BRINDEIRO
Procurador-Geral da República
Ministério Público Federal

Secretaria-Geral da Mesa
Doc: OF. CEDP Nº 1 | 2001
Nº Fls: 20 (VINTE)
Destino: Procuradoria-Geral República
Recebido por: TATIANI COLARES
Matrícula: 42003018280 Data: 07.03.2001

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001

Denúncia nº- 1/2001

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado federal

Determino à Secretaria que promova a autuação do presente. Informado de que está em andamento um pedido de aditamento que deverá ser entregue até amanhã, determino que, com ou sem o aditamento, venham-me o presente à conclusão amanhã, decorrido o prazo de 24 horas. Em, 05/3/2001

JOSÉ EDUARDO DUTRA E WALTER PINHEIRO, líderes das bancadas do PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, respectivamente, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos do art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 20, de 17 de março de 1993, instar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, para que promova apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, às páginas 24/30 (fotocópia em anexo), requerendo a Vossa Excelência se digne determinar o regular processamento da presente, para que sejam promovidas as devidas elucidações e apontadas as responsabilidades, assegurando-se a senadores eventualmente envolvidos em ações atentatórias ao decoro parlamentar a ampla defesa, procedendo-se as diligências e a instrução probatória necessárias, no prazo de trinta dias, e adotando as medidas cabíveis, na devida forma regimental.

Nestes Termos,
Pedem e Esperam Acatamento

Brasília, 01 de março de 2001

Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA Deputado WALTER INHEIRO

Recebi
em 01.03.2001

CAPA

ABAIXO DA

Antônio Carlos Magalhães faz discurso no Senado com ataques a ministros, finge que preserva Fernando Henrique Cardoso, mas vai ao Ministério Público dar dicas de como "pegar" Eduardo Jorge e envolver o presidente nas denúncias de corrupção. Na conversa com três procuradores da República, ACM mostra que seu desejo de vingança se volta contra integrantes dos Três Poderes: do ministro do STF, Nelson Jobim, passando por Eliseu Padilha, Jader Barbalho e indo até a senadora petista Heloísa Helena. Como um boxeador que luta para se manter em pé a qualquer preço, ACM apelou e foi buscar a ajuda daqueles que, até outro dia, considerava inimigos

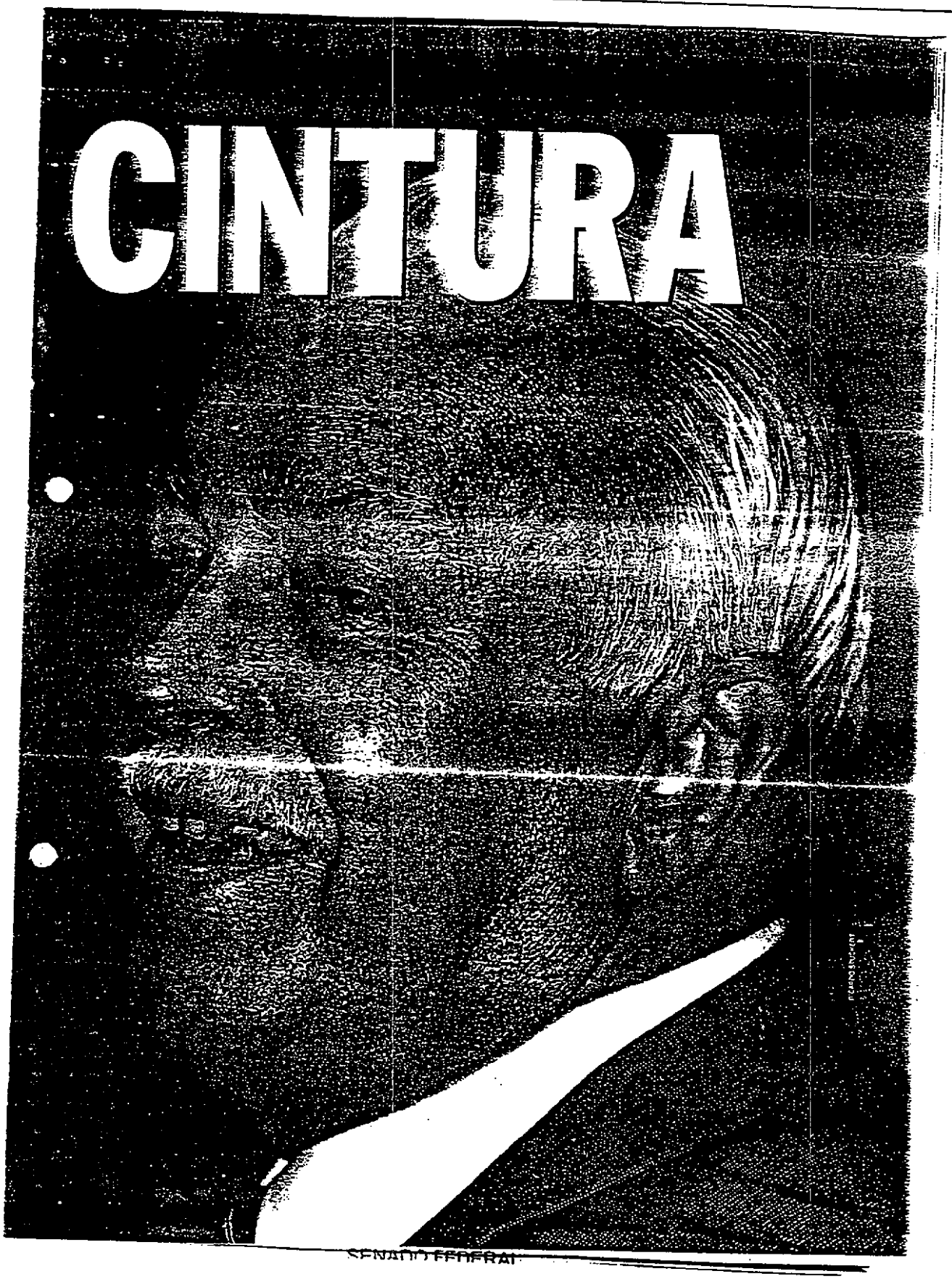

SENADO FEDERAL

CAPA

A METRALHADORA DE ANTÔNIO CARLOS

Eduardo Jorge Caldas Pereira (ex-secretário-geral da Presidência)

"Os dados que vocês receberam do Eduardo Jorge estão incompletos. O que pega Eduardo Jorge são os sigilos bancários de 94 e 98. Se pegar o Eduardo Jorge, chega ao presidente"

Heloísa Helena (senadora pelo PT de Alagoas)

"Vou dizer aqui pra vocês, a (senadora) Heloísa Helena (PT-AL) votou a favor do Luiz Estevão. Votou a pedido do (senador) Renan Calheiros (PMDB-AL). Depois, ela disse que não votou, xingou... Eu tenho a lista de todo mundo que votou a favor e contra o Luiz Estevão. Não podemos falar porque o Luiz Estevão vai tentar anular. Anistiar o Luiz Estevão? Aí quebra o Senado... Tem a opinião pública"

"Heloísa Helena votou a favor do Luiz Estevão"

ANDREI MEIRELES E MINO PEDROSA

No começo da tarde da segunda-feira 19, o senador Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA) entrou pela garagem do prédio da Procuradoria da República no Distrito Federal com o propósito de trocar munição com o Ministério Público. Estava atrás de documentos e de uma gravação que comprometeriam o presidente do Senado, Jader Barbalho (PMDB-PA), e decidido a dar uma punhalada no presidente Fernando Henrique Cardoso, a quem culpa por sua humilhante derrota na guerra pelo comando do Congresso.

Depois de ter desempenhado papel decisivo para impedir que as denúncias contra o ex-secretário-geral da Presidência da República Eduardo Jorge Caldas Pereira fossem apuradas, ACM reabriu o caso EJ. "Os dados que vocês receberam do Eduardo Jorge estão incompletos. O que pega Eduardo Jorge são os sigilos bancários de 94 e 98. Se pegar o Eduardo Jorge, chega ao presidente", assegurou, para surpresa dos procuradores. Na realidade, ACM estava fazendo seu habitual jogo duplo: pelas costas, engrossou a voz e atiçou o Ministério Público contra o presidente, enquanto no discurso que pronunciou no dia seguinte no Senado afinou, numa tentativa de manter intacto seu naco de poder no governo federal. Mais um tiro no pé. "Isso é coisa de chantagista", desabafou Fernando Henrique, ao ser informado dessa nova traquinagem de Antônio Carlos. A interlocutores, prometeu, mais uma vez, demitir os ministros das Minas e Energia, Rodolpho Tourinho, e da Previdência, Waldeck Ornelas.

QUASE FORA
Waldeck Ornellas e Tourinho, da cota de ACM, devem deixar o Ministério

Não foi só Eduardo Jorge que ACM colocou na fogueira. Também disparou sua metralhadora giratória contra os ministros do Supremo Tribunal Federal Nelson Jobim e Ellen Gracie Northfleet, o ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, a senadora Heloísa Helena (PT-AL), o procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, e o governador de Tocantins, Siqueira Campos (PFL). Acusou Jobim e Ellen de terem barrado no STF, por razões não jurídicas, uma CPI criada pela Assembléia Legislativa da Bahia para investigar denúncias de irregularidades na Companhia Docas da Bahia. "Aqui pra nós, uma coisa dele (Nelson Jobim) particular. Uma firma beneficiada tem ligação

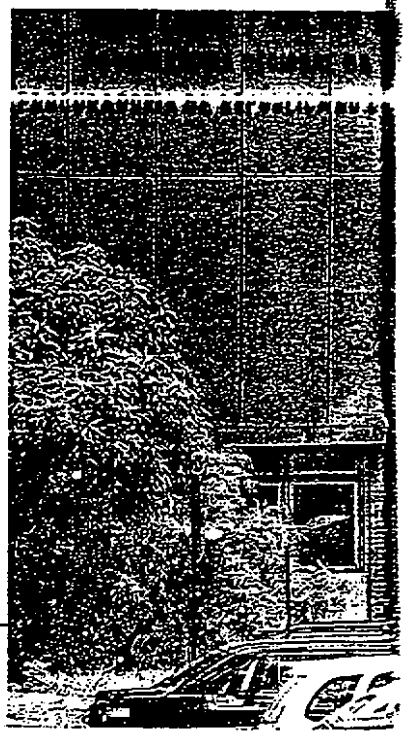

Nelson Jobim (ministro do Supremo Tribunal Federal)

"O Tribunal de Contas constatou de 17 a 20 irregularidades na Codeba (Companhia Docas da Bahia). A Assembléia criou uma CPI. A Advocacia Geral pediu uma liminar alegando que a Codeba é federal. E o Veloso (ministro Carlos Veloso, presidente do Supremo Tribunal Federal) declarou que não deu a liminar. Só daria com o total dos ministros, mas aí veio a Ellen (ministra Ellen Gracie Northfleet, do Supremo) e deu a liminar, a pedido do Nelson Jobim (também ministro do STF), que é padrinho dela. Aqui pra nós, uma coisa dele particular. Uma firma beneficiada tem ligação com o escritório dele. O Padilha (ministro Eliseu Padilha, dos Transportes) é do mesmo escritório... O Tribunal de Contas encontrou de 17 a 20 irregularidades"

Grampos

"Na gravação de corrupção dos deputados está na cara que as vozes são deles. O grampo tem valor. Não tem nada mais digno de credibilidade do que uma voz. Enquanto ministro, nunca mandei fazer esse tipo de investigação. O SNI botava militares como operários, vestidos de macacão, dentro da telefônica para fazer a escuta"

"pedido de Renan Calheiros. Eu tenho a lista"

com o escritório dele e do ministro Eliseu Padilha", atacou. Padilha também foi alvo de outros torpedos. ACM revelou aos procuradores que vai confirmar na Justiça ter chamado o ministro de "Eliseu Quadrilha", além de insistir nas denúncias sobre falcatruas no DNER.

Na ânsia de se mostrar aos procuradores como um político poderoso e bem-informado, ACM acabou confessando um crime. Contou que tem em seu poder uma lista de quem votou a favor e contra a cassação do mandato do ex-senador Luiz Estevão, apesar de a votação pelo painel eletrônico ter sido secreta. Foi além: acusou a senadora Heloísa Helena de ter votado a favor de Estevão, atendendo a pedido do novo líder do PMDB no Senado, Renan Calheiros, também de Alagoas. "Não podemos falar porque o Luiz Estevão vai tentar anular (a cassação)", advertiu, numa tentativa de manter sob sigilo a operação que promoveu para descobrir os votos dos senadores. Fernando César Mesquita, seu assessor, não se conteve durante a confidência do chefe e revelou aos procuradores que, durante a CPI do Judiciário, diariamente vazava para a imprensa dados sobre os sigilos bancário e telefônico de Estevão.

Irritado com o correligionário Siqueira Campos, um dos mais ardorosos defensores da manutenção do apoio incondicional do PFL ao governo, Antônio Carlos aproveitou uma revelação dos procuradores para também bater no governador. Afirmou que Siqueira Campos e Jader Barbalho são parceiros em irregularidades que ocorrem no Estado. "Ele falou isso depois que a procuradora Eliana Torely contou que o Ministério Público havia descoberto um software para fraudar concorrências em Tocantins", explicou Fernando César. ACM também estava descontente com Geraldo Brindeiro, que estaria engavetando a apuração de denúncias contra Jader. "Quem é nomeado sempre quer agradar a quem nomeia", observou, numa insinuação de que a lentidão de Brindeiro seria do agrado de Fernando

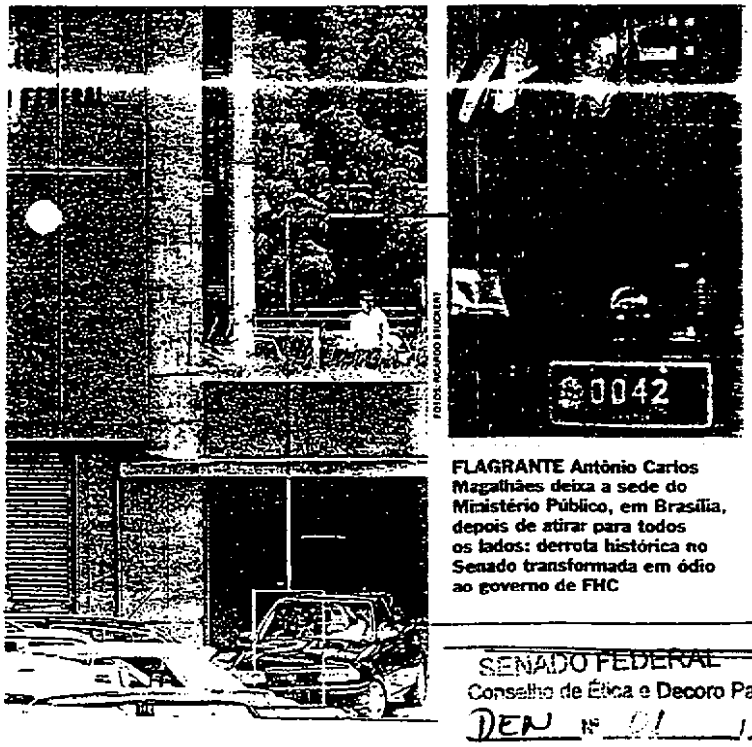

FOTOS: RICARDO BUCKERT

FLAGRANTE Antônio Carlos Magalhães deixa a sede do Ministério Público, em Brasília, depois de atirar para todos os lados: derrota histórica no Senado transformada em ódio ao governo de FHC

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN nº 01 /2001
Fls. 25

CAPA

Jader Barbalho
(presidente do Senado Federal)

"Um empresário de Mato Grosso me procurou, chorou em minha casa. Ele pagava a Jader. Tinha de dar a entrada do dinheiro no Basa (Banco da Amazônia). O cara do Ministério Público estadual fez sumir os cheques que incriminavam o Jader. O banco, que era o Itaú, passou tudo para o Banco Central. Mas só me dão se eu entrar com uma ação popular ou uma CPI. Parece que esse processo já até prescreveu. (...) O governo participou da operação para ajudar o Jader, mesmo sabendo desses casos de corrupção no DNER"

Elíseu Padilha
(ministro dos Transportes)

"Eu vou provocar, acusar. Eu tenho uma estratégia, vou acusar e ele vai me interpelar. Aí eu vou confirmar que eu chamei ele de Eliseu Quadrilha e que a quadrilha dele é essa mesmo. E vou pedir a exceção da verdade"

"Um empresário de Mato Grosso me procurou,

Henrique. No mesmo dia em que ACM tagarelava com os procuradores, Brindeiro finalmente se mexeu e enviou ofício à Receita solicitando informações sobre a existência de "procedimentos fiscais" contra ACM e Jader, relativos às denúncias recíprocas de enriquecimento ilícito.

Na moita – No mais puro estilo ACM, depois de abastecer os procuradores contra o governo o cacique baiano tentou negar o novo golpe abaixo da cintura. Primeiro, desmentiu que tivesse ido à sede do Ministério Público. Mais tarde, como havia a confirmação de várias testemunhas e ele foi fotografado lá por ISTOÉ , mudou a versão. Disse que foi visitar a representação do governo da Bahia, que funciona no mesmo prédio, e tinha como chefe até novembro do ano passado seu amigo e assessor Rubens Gallerani, afastado depois de denunciado por corrupção e enriquecimento ilícito. A tentativa de envolver o Ministério Público em sua briga contra o PMDB e o governo também não deu certo. Como os procuradores Luiz Francisco de Souza, Guilherme Schelb e Eliana Torelly não têm obrigação funcional de preservar sigilo sobre suas conversas, a mentira de ACM teve perna curta. "Segredo aqui só o que está previsto em lei, como preservar os sigilos bancário, fiscal e telefônico", esclarece Luiz Francisco. Mesmo assim, ACM instruiu Fernando César a negar que tivesse falado aos procuradores sobre Eduardo Jorge. Confrontado por ISTOÉ com trechos que reproduziam a conversa, Fernando César acabou admitindo que Antônio Carlos deu mesmo o caminho das pedras para o Ministério Público "pegar" o ex-secretário-geral da Presidência. O assessor de ACM também disparou contra os procuradores e revelou que um deles disse na reunião que tinha em mãos gravações telefônicas que poderiam comprometer o governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz.

BASTIDORES Fernando César (à esq.) acompanhou ACM na conversa com Luiz Francisco (acima), Guilherme Schelb e Eliana Torelly. Alvos dos ataques do cacique baiano, Renan Calheiros e Jader Barbalho continuam trabalhando para diminuir os espaços do PFL no governo

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN nº 01 / 2001
26

Siqueira Campos (governador do Tocantins)

"O Jader está enrolado com o Siqueira no Tocantins. Tudo que tem de irregularidade lá o Jader está junto"

Discurso

"Amanhã vou fazer um discurso calmo, sem xingamentos. Vou listar vários casos. Mas como tem gente na imprensa, o Villas Boas Correia, que me aconselhou a não dizer tudo de uma só vez, vou guardar. Agora vem o Carnaval e não vale a pena, vou deixar para depois do Carnaval"

Comissões

"Eles vão tentar evitar que eu vá para a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Economia. A Comissão de Fiscalização e Controle na prática não existe. Mas comigo passaria a existir"

Geraldo Brindeiro (Procurador-geral da República)

"Quem é nomeado sempre quer agradar a quem nomeia. O Brindeiro tem incomodado vocês?"

FRASES DE FERNANDO CÉSAR

"Ajudei a acabar com o Luiz Estevão. Todo sigilo bancário e telefônico dele eu diariamente passava para a imprensa"

"Quem fez chantagens e ameaças em nome do procurador Miguel Kuskolv foi o Bruno, que estava no gabinete do senador Leomar Quintanilha e foi gravado por um advogado"

Fernando César Mesquita é assessor de ACM e acompanhou o senador na conversa com os procuradores

chorou em minha casa. Ele pagava a Jader"

Em meio ao fogaréu causado pela explosiva conversa com os procuradores, ACM tirou o time de campo. Na manhã da quarta-feira 21, embarcou para Miami com o propósito de curtir uns dias de férias longe de Brasília e do Carnaval baiano. Antes de ser atropelado pela revelação dos ataques feitos no Ministério Público, a disposição do senador era de ficar em silêncio até a reunião no dia 8 de março da Executiva do PFL que decidirá sobre a manutenção do apoio do partido ao governo. Com todos os blefes, chantagens e traições, ACM ainda tenta manter seus apadrinhados no governo. Além dos ministros Tourinho e Ornelas, teme as demissões dos presidentes da Eletrobrás, Firmino Sampaio Neto, e do INSS, Crésio Rolim, também seus fiéis pupilos. Teve esse objetivo o discurso que pronunciou no Senado na tarde da última terça-feira, em que repetiu ataques a Jader e Eliseu Padilha, e recuou nas críticas a FHC.

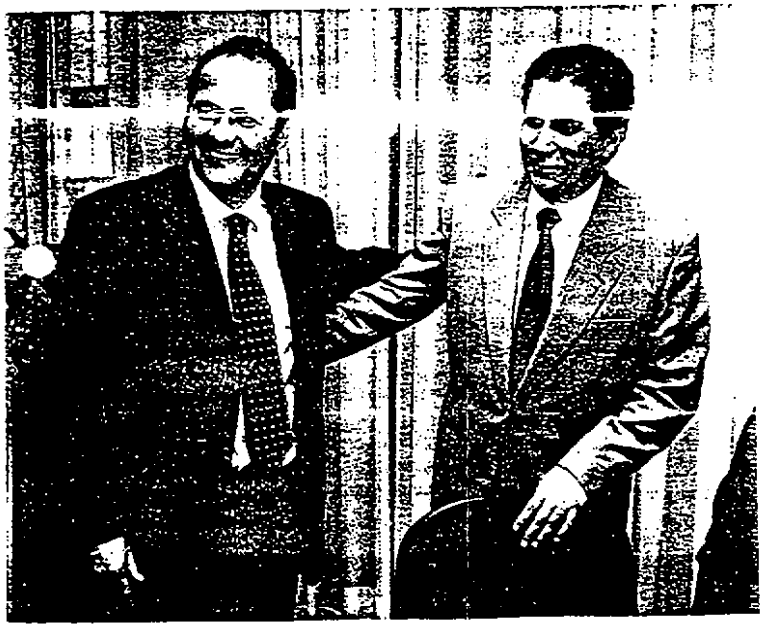

Mais uma vez, não deu certo. Além da irritação com o que Antônio Carlos disse aos procuradores, FHC também não gostou das ameaças veladas feitas por ACM no Senado: "Aqui não se tratou de dossiê sobre Cayman – ninguém ouviu uma palavra –, não se falou de Eduardo Jorge ou Ricardo Sérgio", ex-diretor do Banco do Brasil que deixou o governo na esteira do escândalo do grampo no BNDES. Na conversa com os procuradores, o senador baiano contou que não iria usar toda a munição de que dispõe, atendendo a conselho do jornalista Villas Boas Correia e guardaria uma parte da artilharia para depois do Carnaval. No final da tarde da terça-feira 20, FHC estava decidido a tirar os carlistas do governo com a demissão de Rodolpho Tourinho, mas resolveu adiar a canetada a pedido do presidente do PFL, senador Jorge Bornhausen (SC).

O que ACM não contava era com a reação do PMDB logo após seu discurso. Em vez de sair em defesa dos correligionários, em sua estréia como líder

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 17

CAPA

UMA AÇÃO TERCEIRIZADA

A Procuradoria Geral da Bahia resolveu inovar. Por R$ 60 mil e com pedido de dispensa de licitação, conforme mostra o Diário Oficial do Estado da sexta-feira 16, propôs a contratação do escritório de advocacia Mariz de Oliveira, em São Paulo, para mover uma ação penal de interesse do Estado. Segundo procuradores que preferiram não se identificar, trata-se de uma ação contra ISTOÉ e o repórter Mino Pedrosa pela publicação da reportagem "SAC em família". A denúncia, veiculada no dia 26 de novembro, revela que, sob respaldo da namorada Tereza Mata Pires, filha de ACM, Sérgio Moysés, então secretário da Administração da Bahia, cometera inúmeras irregularidades usando o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC).

A decisão da Procuradoria de "terceirizar" a ação causou estranheza à deputada Lídice da Mata (PSB) e aos procuradores que denunciaram a manobra. "Mais estranho ainda é saber que o escritório de Mariz recebeu procuração de Raimundo Viana, o procurador-geral, para propor essa ação em nome do Estado da Bahia contra o jornalista e a ISTOÉ", disse. A ex-prefeita de Salvador questiona a decisão: "Como pode o Estado, a despeito de ser uma pessoa jurídica de direito público, estar sentindo sua honra objetiva atingida?". O ato da Procuradoria revoltou seus membros, que resolveram chamar a atenção para o que foi publicado no DO. Eles consideraram essa decisão inusitada. "O Estado da Bahia estaria sendo o titular de uma ação de crime contra a honra. O Estado não é pessoa física, capaz de se julgar ofendida. Não conheço precedente de pessoa jurídica, seja privada ou pública, que tenha entrado com uma ação por crime de calúnia, injúria e difamação", ressalta Lídice.

O pedido de contratação do escritório de Mariz de Oliveira está sendo analisado pelo setor interno da procuradoria especializado em atos de contrato e patrimônio. Procuradores asseguram que o primeiro parecer foi contrário à ação e ao pedido de contratação e já está nas mãos da chefe do setor, Maria Vitória Tourinho Dantas. Depois de seu aval, o processo segue para a mesa do procurador-geral. Maria Vitória disse não saber ainda do que se trata o contrato e não ter lido o processo. Segundo a procuradora, não é incomum, quando se trata de uma questão jurídica complexa, a procuradoria recorrer a pareceres de escritórios e juristas "de notória especialização", inclusive fora do Estado, para fortalecer seu ponto de vista. "Mas esse não é o caso. Conforme o DO e o relato de outros procuradores, trata-se de um ação penal e não de um parecer", adverte Lídice.

Outro aspecto contraditório apontado pela parlamentar e pelos procuradores é o fato de a Procuradoria Geral do Estado estar processando Sérgio Moysés, convencida de sua improbidade administrativa: "É no mínimo incoerente tentar também processar os órgãos de comunicação e jornalistas que denunciaram todas as 'maracutaias' do ex-secretário", afirma Lídice. Moysés e os outros denunciados pela reportagem, exceto Tereza, filha de ACM, estão, à pedido da Procuradoria, com os bens indisponíveis enquanto a ação estiver em curso.

ANA CARVALHO

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 260001003085

Objeto Autorizando a contratação da ADVOCACIA MARIZ DE OLIVEIRA S/C, no valor de R$ 60.000,00, para propor ação penal de interesse do Estado.

Base Legal /Justificação Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Ratificação No processo nº 260001003085, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 10 e 11/02/2001, pág. 8.

Onde se lê: "Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93".

INOVAÇÃO Sem licitação, Procuradoria da Bahia pede para contratar escritório de advocacia a fim de mover ação em nome do Estado

do partido, Renan Calheiros partiu para o ataque. Surpreendeu o cacique baiano com seis requerimentos de informações sobre operações feitas nos Ministérios das Minas e Energia e Previdência e a abertura de inquéritos para apurar negócios feitos na gestão de Antônio Carlos. Em um de seus requerimentos, Renan pediu ao Tribunal de Contas da União para investigar o pagamento, pelo governo, de uma dívida de R$ 190 milhões às distribuidoras de energia elétrica, a maioria já privatizada. A alegação para o desembolso seriam prejuízos provocados pelo atraso nas obras da usina nuclear Angra II. A papelada apresentada pelo novo líder do PMDB levanta suspeitas sobre a legalidade e o valor da dívida, que estaria superestimado. Participaram das negociações o Ministério das Minas e Energia e a Eletrobrás.

Mesmo com toda essa alardeada disposição investigatória, os partidos governistas não estão dispostos a acolher a proposta das oposições de criar CPIs para investigar as denúncias feitas no fogo cruzado entre eles. Estão perdendo uma excelente oportunidade de varrer a sujeira exposta nessa guerra dentro da aliança governista e também apurar as denúncias contra Eduardo Jorge. Enquanto essas providências não são tomadas, o governo é que fica na linha de fogo. No frigir dos ovos, o que ocorre é um partido governista acusar de corrupção ministros indicados por outro partido governista, que revida apontando roubalheira na pasta de outros ministros de Fernando Henrique. Noves fora, sobra para o presidente. ■

"Vou provocar (...) o Eliseu Quadrilha"

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN nº 01 / 2001
Fls. 28

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL.

1. Recebido hoje às 17.30 horas
2. Junte-se a representação. Oficie-se à digna Procuradoria da República a fim de solicitar cópia da fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza e outros Procuradores, citado Senador Antonio Carlos Magalhães. No mesmo sentido, oficie-se a Revista "Isto É".
3. Feito isso, remetam-se os autos à conclusão para que seja nomeado relator e designada data para reunião do Conselho para o caso.

Em 05/3/2001.

JOSÉ EDUARDO DUTRA E WALTER PINHEIRO, líderes das bancadas do Partido dos Trabalhadores – PT, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, respectivamente, juntamente com o líder do PPS no Senado Federal, Senador PAULO HARTUNG, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar

ADITAMEMTO

à denúncia oferecida perante este Conselho em 1° de março de 2001, por estes mesmos subscritores, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

O jornal *Folha de São Paulo*, em sua edição de sábado (03-03-2001), publicou matéria cuja manchete ***"Senado quebrou sigilo de votação"***, onde revela que um funcionário do Prodasen entregou ao senador Antônio Carlos Magalhães uma listagem com os nomes de quem votou contra e a favor da cassação do ex-senador Luiz Estevão.

A revista *IstoÉ*, em sua edição n° 1640, de 07 de março de 2001, páginas 24 a 30, veiculou matéria com o título ***"Fisgado pela Voz"***, afirmando que a referida fita se encontra em poder da revista. Segundo a matéria, a fita confirma a veracidade daquilo que foi publicado na semana anterior.

Diante do fatos citados acima, requeremos que seja notificada a Procuradoria da República para que forneça cópia da fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza, referente à conversa que ocorreu entre ele, juntamente com outros dois Procuradores, e o Senador Antônio

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 29

Recebi
Em 5/3/2001

Carlos Magalhães. Paralelamente a este requerimento, que também seja notificada a revista *IstoÉ*, para que a mesma remeta cópia da citada fita.

Requeremos ainda que seja convidado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em caráter de urgência, o Senador Antônio Carlos Magalhães, para prestar os devidos esclarecimentos acerca dos fatos mencionados.

Por fim, requeremos a juntada desta peça processual à denúncia inicial, juntamente com as cópias das matérias citadas que seguem anexas.

Nestes termos, pedem deferimento.

Brasília, 05 de março de 2001.

JOSÉ EDUARDO DUTRA
Líder do PT no Senado Federal

WALTER PINHEIRO
Líder do PT na Câmara dos Deputados

PAULO HARTUNG
Líder do PPS no Senado Federal

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 30

PAINEL

olva difícil
A entrada de Itamar Franco
-MG) no PMDB agrada a ala go-
ernista e os descontentes com o
overno FHC dentro do partido.
amar passa a ser um trunfo pa-
que o PMDB tenha espaço
rivilegiado na aliança governis-
. Se não receber tratamento
ue julga adequado, a legenda
osta no seu trem mineiro.

anianho é documento
Ao optar pelo PMDB, Itamar
z um cálculo de risco: sabe que
partido poderá lhe negar a le-
enda para a sucessão de FHC,
digando-se com o candidato
o Planalto. Mas acha que é me-
or lutar dentro do PMDB do
ue sair por uma sigla nanica.

ta, mundão
Itamar aposta na rachada ba-
e aliada e joga de olho na evolu-
ão da economia. Se uma crise
xterna provocar estragos do-
ésticos ou se o PMDB perder
e novo para o PFL o posto de
liado preferencial dos tucanos,
ineiro acredita que uma ave-
da se abre à sua frente.

rudência, uai!
A avaliação feita por aliados é
e que o fator Itamar Franco
PMDB-MG) reforça a intenção
e FHC de retardar uma refor-
a mais ampla do ministério.
gora apenas o PFL carlista se-
a substituído pelo PFL do B.

olte feliz
Ploda brasiliense: se os procu-
adores investigarem tão bem
anto divulgam suas versões,
duardo Jorge e Rafael Greca
odem dormir bem tranquilos.

Em campanha
Geraldo Brindeiro já começou a se movimentar para ser reconduzido pela quarta vez para a Procuradoria Geral da República. Seu mandato acaba em junho. Para continuar, precisa ser indicado por FHC e, depois, ser aprovado pelo Senado.

Bode expiatório
Principal bandeira de campanha de Geraldo Brindeiro, segundo aliados e desafetos: a cabeça de Luiz Francisco. Aposta-se que ele pedirá o afastamento do procurador ao conselho do Ministério Público Federal. "Fará de tudo para agradar FHC."

Prato frio
O ex-ministro Rafael Greca está feliz da vida com a saia justa que vive Luiz Francisco, seu inimigo desde que abriu investigação sobre os bingos. "Nada como um dia após o outro", tem dito o atual secretário de Lerner.

Nome da oposição
Presidente da Comissão de Ética do Senado, Ramez Tebet (PMDB) pretende anunciar já na segunda-feira o nome do relator que vai cuidar do caso ACM. A oposição defende que seja Jefferson Péres (PDT-AM).

ALIADOS EM CRISE *Funcionário entregou a ACM lista com votos identificados*

Prodasen abriu o sigilo de votação que cassou Estevão

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O Prodasen (Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal) abriu o sigilo da votação secreta que resultou na cassação do senador Luiz Estevão (PMDB-DF). Funcionário da repartição entregou ao senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), na época em que ele ainda presidia o Senado, uma listagem com os nomes de quem votou contra e a favor da interrupção do mandato de Estevão.

De posse da relação, o senador baiano comentou o conteúdo do documento com pessoas que privam de sua intimidade. Chegou mesmo a ser alertado para a inconveniência dos comentários, que, se tornados públicos, poderiam levar à anulação da sessão e ao consequente retorno de Estevão ao plenário do Senado.

Um dos personagens abordados por ACM foi o senador José Sarney —que, a exemplo de Heloísa Helena (PT-AL), figuraria na listagem do Prodasen entre os parlamentares que votaram contra a cassação de Estevão.

A informação sobre a existência da listagem foi revelada à Folha por duas pessoas, sob a condição de que suas identidades fossem preservadas. A reportagem teve o cuidado de gravar um dos depoimentos.

Oficialmente, tanto ACM quanto o Prodasen negam que uma lista de votação tenha sido extraída dos computadores do Senado (leia texto ao lado).

Apuração
Investigação aberta por determinação de Jader Barbalho (PMDB-PA), sucessor de ACM na presidência da Casa, tenta elucidar o episódio.

Um técnico do Prodasen confirmou ontem à Folha informação da empresa gaúcha Eliseu Kopp e Cia., fabricante do painel eletrônico do Senado: o sistema pode, sim, ser violado —permitindo, por exemplo, identificar autores de votos que deveriam ser secretos. O Prodasen tem o controle do software do sistema.

Uma irredutível do sistema é capaz de precisar a data em que a listagem de votação foi extraída dos computadores do Senado. É possível também identificar a senha do autor da encomenda.

O episódio veio à tona graças à revelação de diálogos que ACM manteve, há duas semanas, com três procuradores da República. Na ocasião, o senador afirmou que a senadora Heloísa L. Iena votou a favor de Estevão e disse possuir "lista de todo mundo que votou a favor e contra".

O diálogo foi gravado pelo procurador Luiz Francisco de Souza, presente ao encontro.

À frase de ACM, seguiu-se um comentário de seu assessor de imprensa, Fernando César Mesquita, também captado pelo gravador de Luiz Francisco: "Mas isso não se pode falar. Tem que tomar cuidado. Ele (Estevão) pode querer anular e vai dizer que o sr. quebrou o sigilo da votação".

Graças às referências à lista, passou-se a considerar a hipótese de cassação de ACM por falta de decoro parlamentar.

As investigações sobre o sigilo das votações no Senado estão sendo conduzidas pelo senador Romeu Tuma (PFL-SP), corregedor da Casa, e tem prazo inicial de um mês. Candidato ao governo paulista nas últimas eleições, Tuma contou com o apoio de ACM.

Fotos de Fratini/Folha Imagem

Empresa nega ter violado sigilo de voto

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O Prodasen nega oficialmente que tenha quebrado o sigilo de qualquer votação. "Isso é falso, uma grossa

Conselho de Ética e Decom Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
29

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
77

PELA VOZ

Com a ajuda de perito, fita "inaudível" se transforma em prova contra ACM, que admitiu conhecer votos secretos de senadores. Na gravação, novos disparos em Eduardo Jorge

FOTOS: RICARDO STUCKERT

ANDREI MEIRELES, MÁRIO SIMAS FILHO E MINO PEDROSA

Na madrugada da sexta-feira 2, o professor e perito em fonética Ricardo Molina de Figueiredo conseguiu uma proeza tecnológica que complica definitivamente a situação política do senador Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA). Tornou audível a gravação "inaudível" da bombástica conversa entre ACM e seu assessor, Fernando César Mesquita, com os procuradores da República Luiz Francisco de Souza, Guilherme Schelb e Eliana Torelly. Como ISTOÉ havia revelado em sua última edição, Antônio Carlos deu dicas ao Ministério Público de como "pegar" o ex-secretário-geral da Presidência Eduardo Jorge Caldas Pereira e chegar ao presidente Fernando Henrique Cardoso. A fita também comprova que ACM contou aos procuradores que tem a lista de quem votou a favor e contra a cassação do senador Luiz Estevão, apesar de a votação ter sido secreta. Ato falho do tarimbado cacique baiano, prontamente advertido por Fernando Mesquita: "Isso não se pode falar. Tem que tomar cuidado. Pois ele pode querer anular e vai dizer que o senhor quebrou o sigilo da votação." Uma advertência bastante pertinente. O fato de a votação secreta não ter sido tão secreta pode levar à cassação do mandato de ACM.

Durante a última semana, a existência de gravações e sua divulgação causaram uma guerra interna na Procuradoria da República. Na realidade, foram gravadas três fitas, duas delas em um microcassete que o procurador Luiz Francisco carregava no bolso do paletó, com o conhecimento de seus dois colegas. A terceira, considerada inaudível até a última sexta-feira, foi gravada na sala do próprio Luiz Francisco, separada apenas por uma divisória de madeira do gabinete de Eliana Torelly, onde ocorreu a conversa com ACM. As duas primeiras fitas captaram a conversa com nitidez. ISTOÉ teve acesso a

MAL INFORMADO Antônio Carlos ataca Luiz Francisco: "Ele só destruiu a fita porque ficaria muito mal se ela viesse à tona"

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN nº 01 /2001
fl.

CAPA

"O NICOLAU FAZIA CONTATOS DESDE..."

EDUARDO JORGE

Guilherme Schelb: "O Ministério Público tem vários recursos de investigação, como gravações telefônicas e depoimentos na procuradoria..."

Fernando César Mesquita: "Hoje, o Ministério Público na Amazônia está investigando várias denúncias de corrupção na Sudam, não é isso? E no meio dessas investigações descobriu, pois pegou um empresário que, nas gravações telefônicas, fala de roubalheiras de políticos. No meio tinha o Eduardo Jorge."

ACM: "Os dados que vocês receberam pra pegar o Eduardo Jorge estão incompletos. Se quebrar os sigilos, vai chegar ao governo, ao presidente."

Schelb: "O sr. disse que o governo não resiste se quebrados os sigilos..."

ACM: "Os sigilos nos serviços públicos."

Schelb: "O sr. quer dizer quebrar os sigilos..."

Fernando César: ..."telefônicos do Eduardo Jorge."

Schelb: "De 94 para cá"?

ACM: "Em 94, já no Ministério da Fazenda, [illegible] Luiz Francisco [illegible] campanha [illegible]

ACM: "O Nicolau [illegible]

Schelb: "Na Secretaria [illegible] também [illegible]

Fernando César: "[illegible] dele [illegible] do que o banco..."

ARAPONGAS

ACM: "Essa gravação [illegible] dos deputados (José Lourenço [illegible] trocou o PFL pelo PMDB baia Jonival Lucas, ex-deputado)..."

"Eu tenho a lista de todo mundo que v

elas no final da manhã da quarta-feira 27, o que, horas depois, gerou a crise no Ministério Público. Numa tensa reunião na sala de Torelly – da qual participaram outros procuradores –, ela e Schelb criticaram o comportamento de Luiz Francisco, que, depois de muita discussão, jogou no chão um saco de plástico com as fitas e o pisoteou, com isso quebrando o invólucro de uma delas. Ato contínuo, Eliane as recolheu e guardou.

Volume no bolso

Mesmo estando todos os poderes da República interessados em conhecer as gravações, a procuradora Eliane contou aos colegas que picotou e destruiu as fitas. Desse modo, teria acabado com as provas que o Senado Federal necessita para processar o cacique baiano por falta de decoro parlamentar. Como sempre, ACM logo tratou de tirar uma casquinha e atirou no alvo errado: "Esse Luiz Francisco é um irresponsável. Em vez de atuar como procurador, foi repórter da ISTOÉ. Ele só destruiu a fita porque ficaria muito mal se ela viesse à tona." Diferente de Antônio Carlos, o procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, que na última sexta-feira recebeu a fita inaudível, manifesta interesse em apurar as confissões de ACM a seus colegas procuradores. "Depois que a fita foi feita, tendo validade jurídica para fins criminais, não vejo razão para destruí-la, a não ser por problema emocional ou coisa assim", censurou o procurador-geral Geraldo Brindeiro.

Eliana Torelly não se limitou a dar um sumiço nas duas fitas. Junto com Schelb, divulgou uma nota em que afirmam não terem conhecimento de

AÇÃO Geraldo Brindeiro reage a ACM com o apoio do Palácio do Planalto

"supostas gravações clandest desautorizam o vazamento da sa com ACM. Fizeram mais. ram um acordo com o senado para que a conversa fosse mar sigilo. A história não foi ben Primeiro, Luiz Francisco neg tência de qualquer acerto pré o cacique baiano. Depois, S Eliana sabiam do que estav feito e Antônio Carlos desc Ao se despedir dos procura senador percebeu um volume so interno do paletó de Sch apalpou para se certificar de se tratava de um gravador. assustado. Ainda bem que el cima de mim. Se ele vai no day um rolo danado", co Schelb logo depois da reunia pendido de ter entregue as gr Luiz Francisco não esperav fita "inaudível" fosse transfo em sua tábua de salvação e pesada munição contra ACM para prever o desfecho do n instalado entre os procurado a crise detonada pela mem giratória de Antônio Carlo suas primeiras vítimas.

Menos de 24 horas depois tima edição de ISTOÉ chega

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 35

na cara que as vozes são deles. O grampo tem valor. Não tem nada mais digno de credibilidade do que uma voz."
Luiz Francisco: "Mas os grampos precisam ser autorizados para ter valor legal."
ACM: "Enquanto ministro, nunca mandei fazer esse tipo de investigação. O SNI botava militares como operários, vestidos de macacão, dentro da Telefônica para fazer a escuta."
Guilherme Schelb: "Hoje o que temos é uma estrutura fora do controle (Abin)."

PROPINA

ACM: "Um empresário de Mato Grosso foi na minha casa, chorou e disse que pagava propina para o Jader Barbalho (presidente do Senado)."
Luiz Francisco: "Ele deixou provas, com o sr.?"
ACM: "Não. O cara do Ministério Público estadual lá do Pará fez sumir os cheques que incriminavam o Jader. O banco, que era o Itaú, passou tudo para o Banco Central, mas as provas eles só me dão se eu entrar com uma ação popular ou uma CPI. Eu acho que esse processo até já prescreveu."
Eliane: "O processo pode até prescrever, mas a aplicação do dinheiro ele teria que devolver."
ACM: "Mas não devolveu. E, mesmo sabendo desses casos de corrupção, o governo

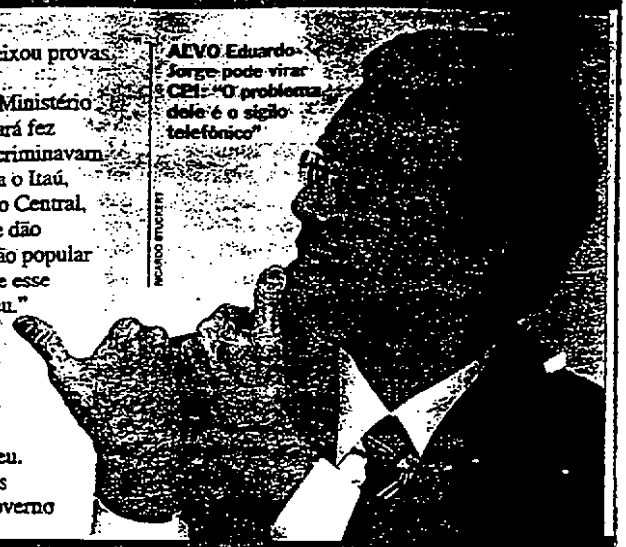

ALVO Eduardo Jorge pode virar CPI: "O problema dele é o sigilo telefônico"

a favor e contra o Luiz Estevão" ACM

cas, com uma canetada Fernando Henrique demitiu os ministros da Previdência Social, Waldeck Ornelas, e das Minas e Energia, Rodolpho Tourinho, dois fiéis pupilos do senador baiano. Começou ali uma temporada de caça ao feudo carlista no governo federal em que ACM mantém outros 29 apadrinhados, entre eles os presidentes da Eletrobrás, Firmino Sampaio, do INSS, Crésio Rolim, e da Dataprev, Ramon Barreto. Ao mesmo tempo que varre o carlismo do governo, FHC afaga o chamado PFL do B, a ala do partido comandada pelo vice-presidente, Marco Maciel, e o senador Jorge Bornhausen (SC), que rompeu com ACM e permanece fiel ao Palácio do Planalto. Dessa corrente sairão os novos ministros da cota pefelista. Entre outros, estão no páreo o senador José Jorge (PE) e os deputados Eliseu Resende (MG) e José Carlos Fonseca (ES). Contra Resende pesa o fato de ele ter deixado o Ministério da Fazenda no governo Itamar Franco depois de ter sido acusado de receber favores de uma empreiteira. Já Fonseca sofre restrições no Palácio do Planalto por causa de seu empenho para evitar que o presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, deputado José Carlos Gratz, indiciado pela CPI do Narcotráfico, fosse expulso do PFL.

Com a mexida no naco pefelista de poder e outras mudanças no Ministério, Fernando Henrique aposta que o PFL no próximo dia 8 vai decidir permanecer na base governista e isolar ACM. De Miami, onde se refugiou assim que a crise pipocou, Antônio Carlos passou a fazer disparos contra o governo. Em seu estilo habitual, ameaçou com a divulgação de novas denúncias contra o governo, com insinuações de que dispõe de munição pesada para atacar o processo de privatização e o próprio Fernando Henrique. Como blefa muito, desta vez ACM só encontrará eco se mostrar provas concretas de suas acusações. No Palácio do Planalto, a expectativa é de que, em vez de bater, Antônio Carlos terá de cuidar de sua própria defesa. A começar pelas confissões feitas aos procuradores da República. Na maratona de entrevistas que concedeu na Flórida, o senador baiano não conseguiu dar uma explicação convincente para o que revelou aos procuradores. "Eu tenho uma lista de quem votou a favor e contra a cassação do Luiz Estevão. Não por violar o painel de votação, mas por dedução", tentou se justificar.

DESEJO Luiz Estevão: de olho no deslize de ACM para voltar ao Senado

Sociólogo ditador

Sem espaço para se reconciliar com o poder, ao qual se apega há quase cinco décadas, ACM está sendo forçado a vestir um novo figurino político, o de oposição. "Não vou me curvar a um sociólogo ditador", esbravejou em entrevista ao jornalista Sérgio Rondino, da TV Bandeirantes, a propósito da pretensão de FHC

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 36

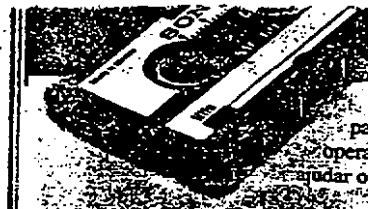

CAPA

participou da
operação para
ajudar o Jader.

BANCO MARKA E FONTECIDAM

Guilherme Schelb: "Toda vez que
um órgão federal fiscaliza as
atividades, há uma omissão desse
órgão, que tem sede em Brasília.
Então, o Banco Central, onde
foi a fraude da BMF com
o Banco Marka e FonteCidam?"
ACM: "A fraude está lá em São Paulo."
Schelb: "Não. Foi no Banco Central...
as decisões foram tomadas aqui..."
Fernando César: "É sempre assim...
o pessoal da BMF liga para cá..."
ACM: "...E o governo
tem que abafar."

DNER

Luiz Francisco: "O sr. tem
que entrar com uma Ação Cautelar
Preparatória da Ação Popular..."
ACM: "E eu vou provocar, acusar.
Eu tenho uma estratégia. Vou acusar,
e ele vai me interpelar. Aí eu vou
confirmar que o chamei de Eliseu
Quadrilha. Ele me processa e eu peço
a exceção da verdade."

TOCANTINS

Eliana Torelly: "Lá em Tocantins
o negócio é pesado. Tem
até kit para fraudar licitações..."
ACM: "É, lá em Tocantins
o Jader está todo enrolado com
o Siqueira. Tudo o que tem de
irregularidade lá o Jader tá junto."

LUIZ ESTEVÃO

ACM: "Vou dar
você, a Heloísa
do PT-AL) vota
Estevão. Vota
Calheiros (senador
Depois ela diss
xingou: 'Eu tenho a lista
mundo que votou a favor
o Luiz Estevão.'"
Fernando César: "Mas
não se pode falar. Tem que
cuidado. Ele pode quer
e vai dizer que o sr. quebrou
o sigilo da votação."
ACM: "Anistiar o Luiz Estevão.
Aí quebra o Senado...
tem a opinião pública."

"O grampo tem valor. Não tem nada mai

de apresentar um programa de governo para seus dois últimos anos de mandato e exigir fidelidade absoluta da base governista. Com essa postura, o cacique baiano espera contar com uma mãozinha das oposições para não perder a cadeira no Senado. Na quinta-feira 1, ele conseguiu respirar com a desistência das oposições em propor a cassação de seu mandato, sob a alegação de que vai centrar fogo – com a ajuda do próprio ACM – na criação de uma CPI para investigar as denúncias contra Eduardo Jorge. "Se o PT decidir fazer o jogo do ACM, não conte com o PPS, que vai sair do bloco", discordou o presidente do partido, senador Roberto Freire (PE), que, com o aparecimento da fita de Luiz Francisco, vai insistir no pedido de cassação de Antônio Carlos.

Primeiros resultados

A degravação obtida por ISTOÉ é apenas a primeira etapa do pro-

PUNIDO Molina: "Não posso aceitar i

UMA DEMISSÃO POLÊMICA

O foneticista Ricardo Molina de Figueiredo é um dos mais conceituados peritos do País. Especialista em áudio e vídeo, sua atuação foi decisiva para o esclarecimento de casos de repercussão nacional, como a morte de PC Farias e o massacre de trabalhadores sem-terra em Eldorado do Carajás (PA). Na quinta-feira 22, Molina foi surpreendido por uma notícia tão polêmica quanto os crimes que adora desvendar: o foneticista foi demitido da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) a bem do serviço público. Oficialmente, a universidade o acusa de faltas administrativas como o uso de equipamentos e verbas públicas para fins particulares. Na próxima semana, Molina irá recorrer à Justiça para tentar reaver o cargo. "Não posso aceitar isso calado. A questão é meramente política, pois vários de meus trabalhos comprometem pessoas ligadas ao poder, o que desagrada setores da Unicamp", afirma o perito.

A demissão de Molina representa o final de um processo que teve início em julho de 1999, quando o foneticista denunciou que havia mau uso do dinheiro do Fundo Universitário de Complementação Salarial (Fucs) na Faculdade de Medicina da Unicamp. Trata-se de uma verba anual de aproximadamente R$ 25 milhões repassada pelo SUS à universidade com o objetivo de manter catedráticos permanentemente nos hospitais universitários. "O dinheiro era repassado aos professores, mas nos hospitais só eram encontrados os médicos residentes para dar atendimento à população", diz Molina. Logo depois da denúncia, a reitoria da Unicamp instalou uma comissão de sindicância para investigar o uso da verba destinada ao antigo departamento de medicina legal.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 37

ISTOÉ/1640-7/5/2001

PRODASEN E SERPRO

Guilherme Schelb: "O Luiz Estevão e o Eduardo Jorge estão querendo indicar o novo presidente do Prodasen (Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal)."
ACM: "Me dá o nome dele..."
Schelb: "Nilton Rabelo. Ele trabalhou com Eduardo Jorge, foi chefe de gabinete do Luiz Estevão e está envolvido diretamente com a fraude no Serpro (Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal)."
Eliana Torelly: "Ele tem um currículo e tanto."
Schelb: "Na apuração do esquema do Serpro, nós quebramos os sigilos dele, do Sérgio Otero, de várias pessoas ligadas a um grupo de empresas que está na roqueira."

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ACM: "Quem fez a Ellen (ministra Ellen Gracie Northfleet, do STF, que concedeu liminar tirando da assembléia baiana o poder de investigar irregularidades na Companhia Docas da Bahia) foi o Jobim (ex-ministro da Justiça e também do STF). Mas, denunciar isso é impossível. Essa é a nossa Justiça. Joga por terra tudo, tudo!! Uma firma beneficiada nas irregularidades tem ligação com o escritório do Jobim e do Padilha (ministro dos Transportes). Eles são sócios."

Fernando César: "Na CPI do Judiciário chegaram mais de seis mil denúncias, alguns dos ministros do STF. Mas tivemos que concentrar forças no Nicolau, senão abria muito o leque."

FERNANDO CÉSAR MESQUITA SOBRE SUA ATUAÇÃO NA CPI DO JUDICIÁRIO

"Tenho tôda a documentação do dinheiro e do sigilo bancário de Luiz Estevão. As ligações do Nicolau, aquela coisa toda. Todo o sigilo bancário e telefônico dele eu diariamente vazava para a imprensa. Tinha gente dele lá dentro da CPI do Judiciário, eu pegava tudo escondido."

"digno de credibilidade do que uma voz" ACM

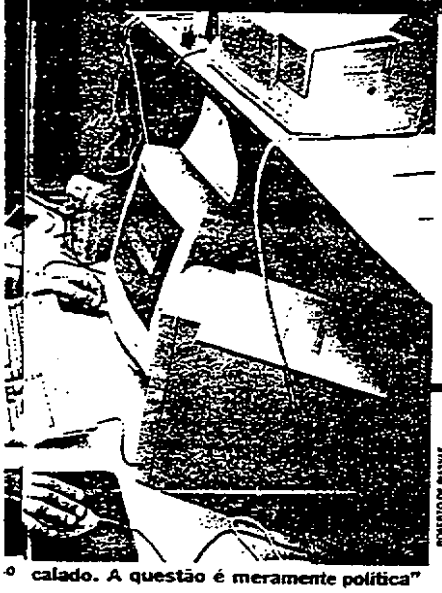

ROBERTO DE BARROS

o calado. A questão é meramente política"

cesso de perícia na fita gravada por Luiz Francisco. Ela ainda tem trechos inaudíveis e vozes sobrepostas das secretárias do procurador que estavam na sala onde o gravador foi colocado. "Com novas filtragens poderemos aumentar ainda mais a nitidez chegando a recuperar quase 90% de todo o material", assegura o perito Molina. Ele espera concluir seu trabalho até o final da próxima semana, quando poderá emitir um laudo definitivo. "Já está muito claro que não houve nenhum tipo de edição e que as vozes são mesmo dos procuradores, do senador e de seu assessor", antecipa. O presidente do Senado, Jader Barbalho (PMDB-PA), vai encaminhar um ofício a Molina requisitando cópia da fita e o laudo. Outra providência será convocar os três procuradores que conversaram com ACM. Será o começo de uma investigação que pode resultar no fim da carreira política do coronel baiano. ■

na época comandado por Molina. Em outubro de 1999, quando os familiares de presos políticos desaparecidos durante o regime militar reclamaram a demora da Unicamp em fornecer os laudos a respeito das ossadas encontradas em uma vala clandestina do cemitério de Perus em 1988, a universidade informou que não havia recursos técnicos para terminar o serviço. Molina se posicionou contra e afirmou que o que faltava era vontade política para fazer a perícia. Acabou sendo advertido pela reitoria.

Sobre o massacre de Eldorado do Carajás (PA), a ação de Molina reverteu a história oficial. O perito recebeu do Ministério Público do Pará uma fita de vídeo para ser analisada. Observou quadro a quadro cada segundo de gravação e concluiu que a Polícia Militar atirou primeiro contra os sem-terra e que pelo menos um dos 19 mortos foi executado pelas costas. Até então, a versão oficial, elaborada por Badan Palhares, dizia que os sem-terra mataram-se uns aos outros. "Esse laudo provocou a ira da reitoria, pois encaminhei o trabalho ao Ministério Público e não ao reitor", afirma o perito. "Queriam controlar o que estava sendo feito e o que iria ser divulgado, mas entendo que a universidade deve estar a serviço da comunidade e não deste ou daquele interesse."

A direção da Unicamp nega que a demissão de Molina seja política. "Ele usou recursos públicos para fins privados e foi punido por causa disso", afirma Roberto Romano, presidente da Comissão de Perícias da Unicamp. O curioso é que a direção da Unicamp tem pleno conhecimento de que durante 11 anos Badan Palhares manteve em seu laboratório particular um microscópio da universidade avaliado em US$ 50 mil e jamais foi punido. Existe contra ele uma sindicância instalada pelo menos dois meses antes daquela que culminou com a demissão de Molina, mas até agora Palhares continua nos quadros da Unicamp.

M. S. F.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN nº 01 2001
Fls. 38

ACM segue na berlinda

O senador do PFL corre o risco de ter seu mandato cassado

ISABELA ABDALA

A trajetória ladeira abaixo do senador Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA) parece não ter fim. Depois de amargar a maior derrota de sua vida na eleição do Senado, levar o PFL à bancarrota e perder dois ministérios no governo (Previdência e Minas e Energia), o senador não está livre de ser cassado por quebra de decoro parlamentar. Seu alívio com o recuo dos partidos de oposição no pedido de cassação do seu mandato, na manhã de quarta-feira 28, durou até a visita de técnicos da Universidade de Campinas (Unicamp) ao Senado. Isso porque eles constataram que o painel eletrônico de votações pode ter sido violado. Conforme publicou ISTOÉ na última edição, ACM confessou aos procuradores da República Luiz Francisco de Souza, Guilherme Schelb e Eliana Torelly que guarda uma lista com o voto secreto dos senadores na sessão que cassou o mandato do senador Luiz Estevão, o que significaria que houve violação no programa-mãe do painel. Representantes de todos os partidos vão acompanhar a investigação dos peritos. "Quero evitar que se diga que houve qualquer postura tendenciosa na apuração", explicou o presidente do Senado, Jader Barbalho (PMDB-PA).

VOTAÇÃO Peritos dizem que painel pode ter sido violado

Outras evidências aumentam as suspeitas em torno do crime. Um mês antes da votação secreta que cassou Luiz Estevão, em junho de 2000, o Senado rompeu o contrato com a empresa Kopp Companhia Ltda., responsável pela implantação e manutenção do sistema eletrônico. Funcionários do Senado contam que a empresa foi comunicada, sem explicações, de que, a partir de 15 de maio, não prestaria mais serviços à instituição. Em caráter de urgência e sem licitação, foi contratada a Panavídeo Tecnologia Eletrônica. Acusada por ACM de ter votado a favor de Luiz Estevão, a senadora Heloísa Helena (PT-AL) não descarta a hipótese de que seu voto possa ter sido alterado. "Tenho recebido informações de especialistas em informática que dizem que isso é possível", disse a senadora, garantindo que votou contra Luiz Estevão.

Na próxima terça-feira 6, ela vai exigir explicações de ACM no plenário, além de pedir uma acareação do senador com o procurador Luiz Francisco. "Entre a palavra desse pusilânime e a do procurador, eu fico com a do procurador. Mas tenho certeza de que na hora certa os restos mortais dessas fitas vão aparecer e vamos ter a prova de que precisamos para pedir sua cassação", afirmou a senadora. Apesar de sua fúria, o PT decidiu concentrar esforços na instalação de uma CPI para apurar denúncias de corrupção no governo FHC, desistindo de tentar cassar o mandato de ACM. De Miami (EUA), onde passou o Carnaval, ACM tentou acertar o acordo com o PT, anunciando que vai assinar o pedido de CPI, cujo principal alvo é o ex-secretário-geral da Presidência Eduardo Jorge Caldas. Aos procuradores, ACM disse que impediu as apurações sobre Eduardo Jorge no Senado, a serviço do governo. ■

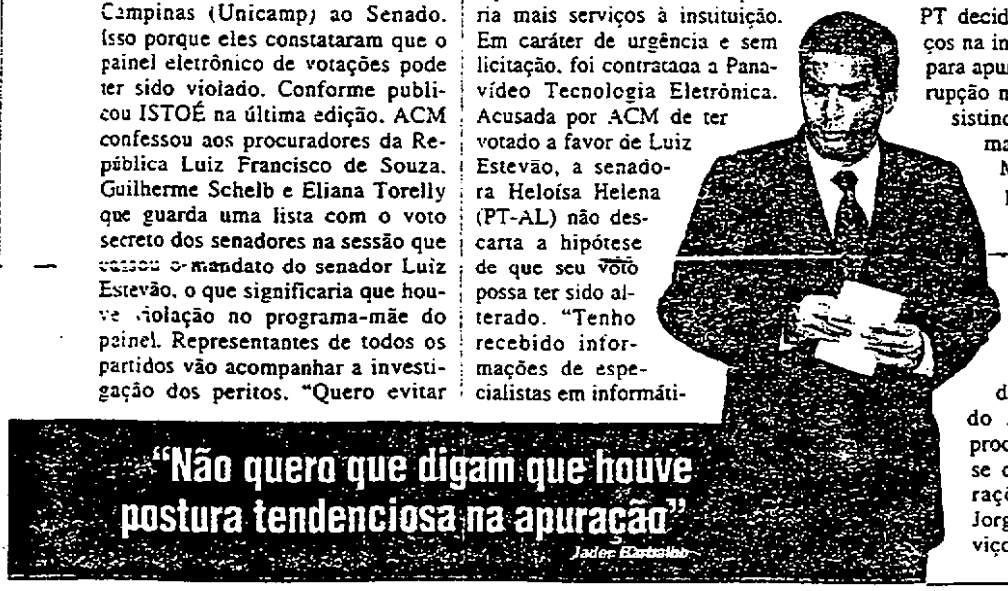
"Não quero que digam que houve postura tendenciosa na apuração"
Jader Barbalho

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN nº 01 2001
Fls. 39

OF. CEDP Nº 2/2001 Brasília, 6 de março de 2001

Senhor Editor,

Atendendo a requerimento apresentado a esta Presidência nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, de autoria dos Exmºs Srs. Senadores José Eduardo Dutra e Paulo Hartung e Deputado Walter Pinheiro, solicito a V. Sª cópia de fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza, referente a conversa ocorrida entre S. Exª e outros dois Procuradores e o Senador Antonio Carlos Magalhães, no dia 19 de fevereiro último, nas dependências da Procuradoria-Geral da República, conforme veiculado por essa revista em sua edição de 7 do corrente.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ilmº Sr.
DOMINGO ALZUGARAY
Editor e Diretor Responsável da Revista *IstoÉ*

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 40

Denúncia nº 1/2001

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado federal

Determino à Secretaria que proceda a autuação do presente. Informado de que está em andamento um pedido de aditamento que deverá ser entregue até amanhã, determino que, com ou sem o aditamento, venha-me o presente à conclusão amanhã, decorrido o prazo de 24 horas. Em, 05/3/2001

JOSÉ EDUARDO DUTRA E WALTER PINHEIRO, líderes das bancadas do PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, respectivamente, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos do art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 20, de 17 de março de 1993, instar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, para que promova apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, às páginas 24/30 (fotocópia em anexo), requerendo a Vossa Excelência se digne determinar o regular processamento da presente, para que sejam promovidas as devidas elucidações e apontadas as responsabilidades, assegurando-se a senadores eventualmente envolvidos em ações atentatórias ao decoro parlamentar a ampla defesa, procedendo-se as diligências e a instrução probatória necessárias, no prazo de trinta dias, e adotando as medidas cabíveis, na devida forma regimental.

Nestes Termos,
Pedem e Esperam Acatamento

Brasília, 01 de março de 2001

Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA Deputado WALTER INHEIRO

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DCN Nº 01 / 2001
Fls. 41

Recebi
em 01.03.2001

CAPA

ABAIXO DA

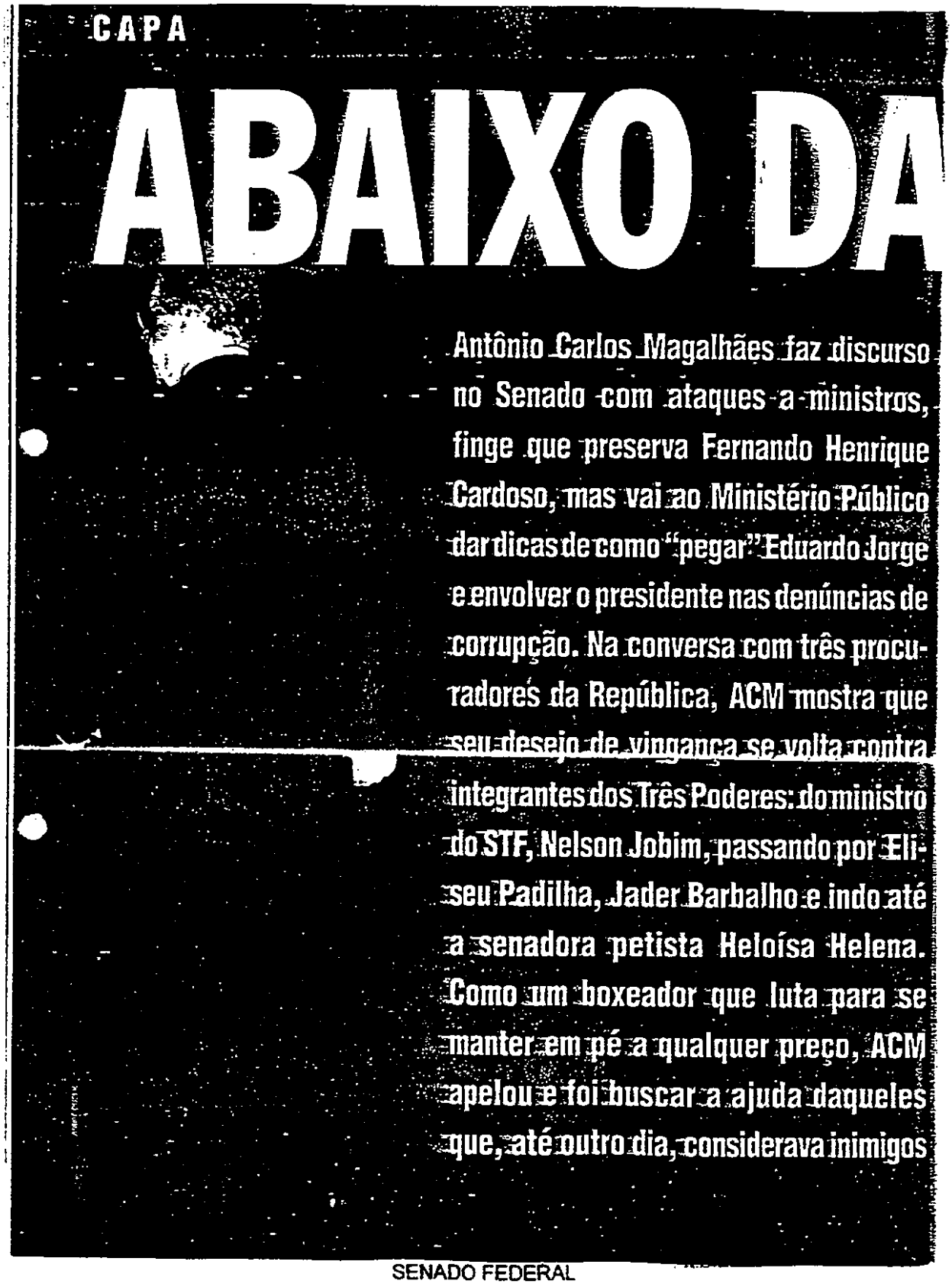

Antônio Carlos Magalhães faz discurso no Senado com ataques a ministros, finge que preserva Fernando Henrique Cardoso, mas vai ao Ministério Público dar dicas de como "pegar" Eduardo Jorge e envolver o presidente nas denúncias de corrupção. Na conversa com três procuradores da República, ACM mostra que seu desejo de vingança se volta contra integrantes dos Três Poderes: do ministro do STF, Nelson Jobim, passando por Eliseu Padilha, Jader Barbalho e indo até a senadora petista Heloísa Helena. Como um boxeador que luta para se manter em pé a qualquer preço, ACM apelou e foi buscar a ajuda daqueles que, até outro dia, considerava inimigos

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 2001 Fl. 42

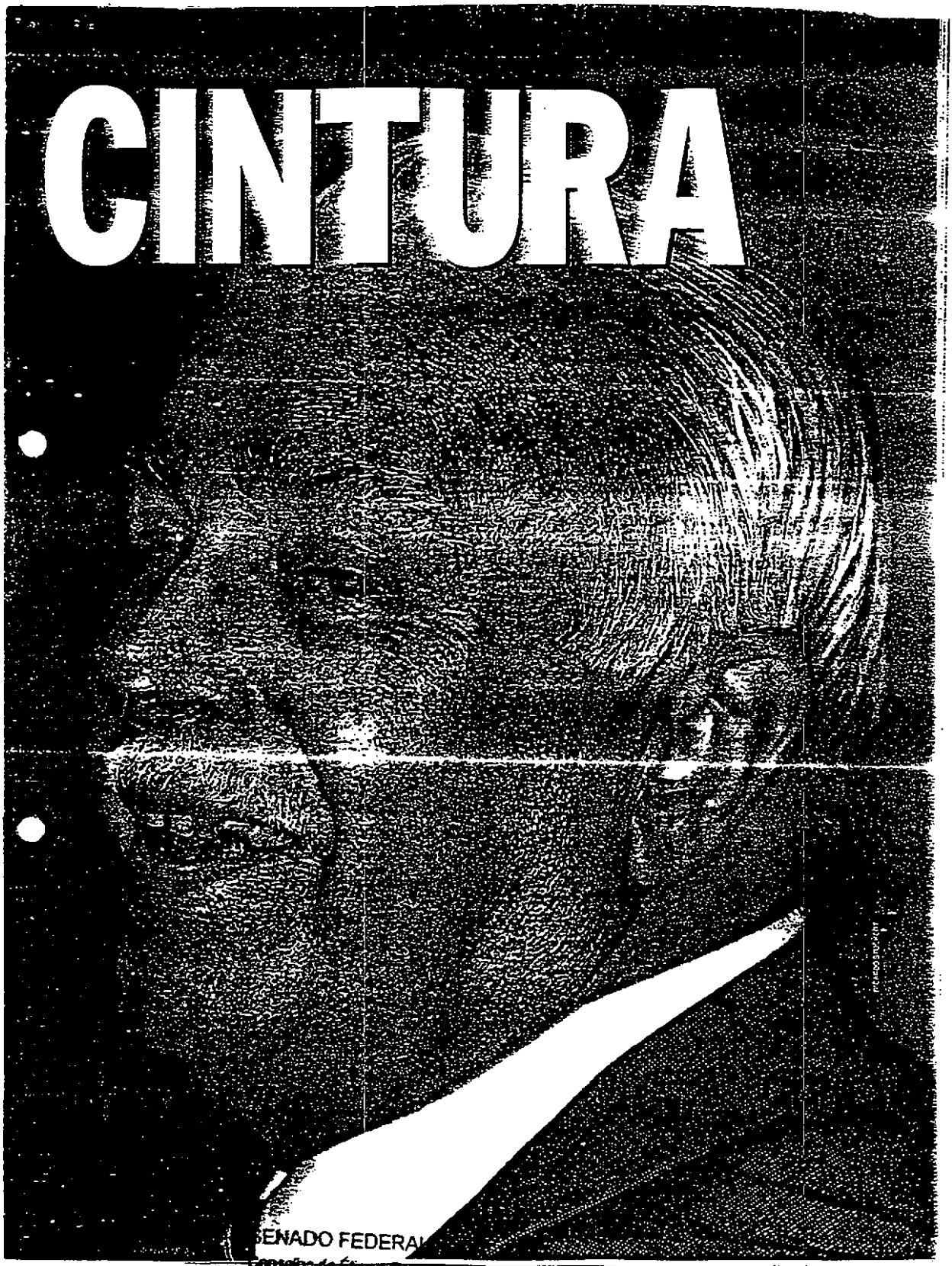

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DCN nº 01 /2001
fls. 43

CAPA

A METRALHADORA DE ANTÔNIO CARLOS

Eduardo Jorge Caldas Pereira (ex-secretário-geral da Presidência)

"Os dados que vocês receberam do Eduardo Jorge estão incompletos. O que pega Eduardo Jorge são os sigilos bancários de 94 e 98. Se pegar o Eduardo Jorge, chega ao presidente"

Heloísa Helena (senadora pelo PT de Alagoas)

"Vou dizer aqui pra vocês, a (senadora) Heloísa Helena (PT-AL) votou a favor do Luiz Estevão. Votou a pedido do (senador) Renan Calheiros (PMDB-AL). Depois, ela disse que não votou, xingou... Eu tenho a lista de todo mundo que votou a favor e contra o Luiz Estevão. Não podemos falar porque o Luiz Estevão vai tentar anular. Anistiar o Luiz Estevão? Aí quebra o Senado... Tem a opinião pública"

"Heloísa Helena votou a favor do Luiz Estevão

ANDREI MEIRELES E MINO PEDROSA

No começo da tarde da segunda-feira 19, o senador Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA) entrou pela garagem do prédio da Procuradoria da República no Distrito Federal com o propósito de trocar munição com o Ministério Público. Estava atrás de documentos e de uma gravação que comprometeriam o presidente do Senado, Jader Barbalho (PMDB-PA), e decidido a dar uma punhalada no presidente Fernando Henrique Cardoso, a quem culpa por sua humilhante derrota na guerra pelo comando do Congresso.

Depois de ter desempenhado papel decisivo para impedir que as denúncias contra o ex-secretário-geral da Presidência da República Eduardo Jorge Caldas Pereira fossem apuradas, ACM reabriu o caso EJ. "Os dados que vocês receberam do Eduardo Jorge estão incompletos. O que pega Eduardo Jorge são os sigilos bancários de 94 e 98. Se pegar o Eduardo Jorge, chega ao presidente", assegurou, para surpresa dos procuradores. Na realidade, ACM estava fazendo seu habitual jogo duplo: pelas costas, engrossou a voz e alçou o Ministério Público contra o presidente, enquanto no discurso que pronunciou no dia seguinte no Senado afinou, numa tentativa de manter intacto seu naco de poder no governo federal. Mais um tiro no pé. "Isso é coisa de chantagista", desabafou Fernando Henrique, ao ser informado dessa nova traquinagem de Antônio Carlos. A interlocutores, prometeu, mais uma vez, demitir os ministros das Minas e Energia, Rodolpho Tourinho, e da Previdência, Waldeck Ornelas.

QUASE FORA Waldeck Ornelas e Tourinho, da cota de ACM, devem deixar o Ministério

Não foi só Eduardo Jorge que ACM colocou na fogueira. Também disparou sua metralhadora giratória contra os ministros do Supremo Tribunal Federal Nelson Jobim e Ellen Gracie Northfleet, o ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, a senadora Heloísa Helena (PT-AL), o procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, e o governador de Tocantins, Siqueira Campos (PFL). Acusou Jobim e Ellen de terem barrado no STF, por razões não jurídicas, uma CPI criada pela Assembléia Legislativa da Bahia para investigar denúncias de irregularidades na Companhia Docas da Bahia. "Aqui pra nós, uma coisa dele (Nelson Jobim) particular. Uma firma beneficiada tem ligação

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 44

Nelson Jobim (ministro do Supremo Tribunal Federal)

"O Tribunal de Contas constatou de 17 a 20 irregularidades na Codeba (Companhia Docas da Bahia). A Assembléia criou uma CPI. A Advocacia Geral pediu uma liminar alegando que a Codeba é federal. E o Veloso (ministro Carlos Veloso, presidente do Supremo Tribunal Federal) declarou que não deu a liminar. Só daria com o total dos ministros, mas aí veio a Ellen (ministra Ellen Gracie Northfleet, do Supremo) e deu a liminar, a pedido do Nelson Jobim (também ministro do STF), que é padrinho dela. Aqui pra nós, uma coisa dele particular. Uma firma beneficiada tem ligação com o escritório dele. O Padilha (ministro Eliseu Padilha, dos Transportes) é do mesmo escritório... O Tribunal de Contas encontrou de 17 a 20 irregularidades"

Grampos

"Na gravação de corrupção dos deputados está na cara que as vozes são deles. O grampo tem valor. Não tem nada mais digno de credibilidade do que uma voz. Enquanto ministro, nunca mandei fazer esse tipo de investigação. O SNI botava militares como operários, vestidos de macacão, dentro da telefônica para fazer a escuta"

"Pedido de Renan Calheiros: Eu tenho a lista"

com o escritório dele e do ministro Eliseu Padilha", atacou. Padilha também foi alvo de outros torpedos. ACM revelou aos procuradores que vai confirmar na Justiça ter chamado o ministro de "Eliseu Quadrilha", além de insistir nas denúncias sobre falcatruas no DNER.

Na ânsia de se mostrar aos procuradores como um político poderoso e bem-informado, ACM acabou confessando um crime. Contou que tem em seu poder uma lista de quem votou a favor e contra a cassação do mandato do ex-senador Luiz Estevão, apesar de a votação pelo painel eletrônico ter sido secreta. Foi além: acusou a senadora Heloísa Helena de ter votado a favor de Estevão, atendendo a pedido do novo líder do PMDB no Senado, Renan Calheiros, também de Alagoas. "Não podemos falar porque o Luiz Estevão vai tentar anular (a cassação)", advertiu, numa tentativa de manter sob sigilo a operação que promoveu para descobrir os votos dos senadores. Fernando César Mesquita, seu assessor, não se conteve durante a confidência do chefe e revelou aos procuradores que, durante a CPI do Judiciário, diariamente vazava para a imprensa dados sobre os sigilos bancário e telefônico de Estevão.

Irritado com o correligionário Siqueira Campos, um dos mais ardorosos defensores da manutenção do apoio incondicional do PFL ao governo, Antônio Carlos aproveitou uma revelação dos procuradores para também bater no governador. Afirmou que Siqueira Campos e Jader Barbalho são parceiros em irregularidades que ocorrem no Estado. "Ele falou isso depois que a procuradora Eliana Torely contou que o Ministério Público havia descoberto um software para fraudar concorrências em Tocantins", explicou Fernando César. ACM também estava descontente com Geraldo Brindeiro, que estaria engavetando a apuração de denúncias contra Jader. "Quem é nomeado sempre quer agradar a quem nomeia", observou, numa insinuação de que a lentidão de Brindeiro seria do agrado de Fernando

FOTOS: RICARDO STUCKERT

FLAGRANTE Antônio Carlos Magalhães deixa a sede do Ministério Público, em Brasília, depois de atirar para todos os lados: derrota histórica no Senado transformada em ódio ao governo de FHC

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 45

CAPA

Jader Barbalho
(presidente do Senado Federal)

"Um empresário de Mato Grosso me procurou, chorou em minha casa. Ele pagava a Jader. Tinha de dar a entrada do dinheiro no Basa (Banco da Amazônia). O cara do Ministério Público estadual fez sumir os cheques que incriminavam o Jader. O banco, que era o Itaú, passou tudo para o Banco Central. Mas só me dão se eu entrar com uma ação popular ou uma CPI. Parece que esse processo já até prescreveu. (...) O governo participou da operação para ajudar o Jader, mesmo sabendo desses casos de corrupção no DNER"

Eliseu Padilha
(ministro dos Transportes)

"Eu vou provocar, acusar. Eu tenho uma estratégia, vou acusar e ele vai me interpelar. Aí eu vou confirmar que eu chamei ele de Eliseu Quadrilha e que a quadrilha dele é essa mesmo. E vou pedir a exceção da verdade"

"Um empresário de Mato Grosso me procurou"

Henrique. No mesmo dia em que ACM tagarelava com os procuradores, Brindeiro finalmente se mexeu e enviou ofício à Receita solicitando informações sobre a existência de "procedimentos fiscais" contra ACM e Jader, relativos às denúncias recíprocas de enriquecimento ilícito.

Na moita – No mais puro estilo ACM, depois de abastecer os procuradores contra o governo o cacique baiano tentou negar o novo golpe abaixo da cintura. Primeiro, desmentiu que tivesse ido à sede do Ministério Público. Mais tarde, como havia a confirmação de várias testemunhas e ele foi fotografado lá por ISTOÉ , mudou a versão. Disse que foi visitar a representação do governo da Bahia, que funciona no mesmo prédio, e tinha como chefe até novembro do ano passado seu amigo e assessor Rubens Gallerani, afastado depois de denunciado por corrupção e enriquecimento ilícito. A tentativa de envolver o Ministério Público em sua briga contra o PMDB e o governo também não deu certo. Como os procuradores Luiz Francisco de Souza, Guilherme Schelb e Eliana Torelly não têm obrigação funcional de preservar sigilo sobre suas conversas, a mentira de ACM teve perna curta. "Segredo aqui só o que está previsto em lei, como preservar os sigilos bancário, fiscal e telefônico", esclarece Luiz Francisco. Mesmo assim, ACM instruiu Fernando César a negar que tivesse falado aos procuradores sobre Eduardo Jorge. Confrontado por ISTOÉ com trechos que reproduziam a conversa, Fernando César acabou admitindo que Antônio Carlos deu mesmo o caminho das pedras para o Ministério Público "pegar" o ex-secretário-geral da Presidência. O assessor de ACM também disparou contra os procuradores e revelou que um deles disse na reunião que tinha em mãos gravações telefônicas que poderiam comprometer o governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz.

BASTIDORES Fernando César (à esq.) acompanhou ACM na conversa com Luiz Francisco (acima), Guilherme Schelb e Eliana Torelly. Alvos dos ataques do cacique baiano, Renan Calheiros e Jader Barbalho continuam trabalhando para diminuir os espaços do PFL no governo

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 46

Siqueira Campos (governador do Tocantins)

"O Jader está enrolado com o Siqueira no Tocantins. Tudo que tem de irregularidade lá o Jader está junto"

Discurso

"Amanhã vou fazer um discurso calmo, sem xingamentos. Vou [illegible] tar vários casos. Mas como tem gente na imprensa, o Villas Boas Correia, que me aconselhou a não dizer tudo de uma só vez, vou guardar. Agora vem o Carnaval e não vale a pena, vou deixar para depois do Carnaval"

Comissões

"Eles vão tentar evitar que eu vá para a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Economia. A Comissão de Fiscalização e Controle na prática não existe. Mas comigo passaria a existir"

Geraldo Brindeiro (Procurador-geral da República)

" Quem é nomeado sempre quer agradar a quem nomeia. O Brindeiro tem incomodado vocês?"

FRASES DE FERNANDO CÉSAR

"Ajudei a acabar com o Luiz Estevão. Todo sigilo bancário e telefônico dele eu diariamente passava para a imprensa"

"Quem fez chantagens e ameaças em nome do procurador Miguel Kuskolv foi o Bruno, que estava no gabinete do senador Leomar Quintanilha e foi gravado por um advogado"

Fernando César Mesquita é assessor de ACM e acompanhou o senador na conversa com os procuradores

[illegible]rou em minha casa. Ele pagava a Jader"

Em meio ao fogaréu causado pela explosiva conversa com os procuradores, ACM tirou o time de campo. Na manhã da quarta-feira 21, embarcou para Miami com o propósito de curtir uns dias de férias longe de Brasília e do Carnaval baiano. Antes de ser atropelado pela revelação dos ataques feitos no Ministério Público, a disposição do senador era de ficar em silêncio até a reunião no dia 8 de março da Executiva do PFL que decidirá sobre a manutenção do apoio do partido ao governo. Com todos os blefes, chantagens e traições, ACM ainda tenta manter seus apadrinhados no governo. Além dos ministros Tourinho e Ornelas, teme as demissões dos presidentes da Eletrobrás, Firmino Sampaio Neto, e do INSS, Crésio Rolim, também seus fiéis pupilos. Teve esse objetivo o discurso que pronunciou no Senado na tarde da última terça-feira, em que repetiu ataques a Jader e Eliseu Padilha, e recuou nas críticas a FHC.

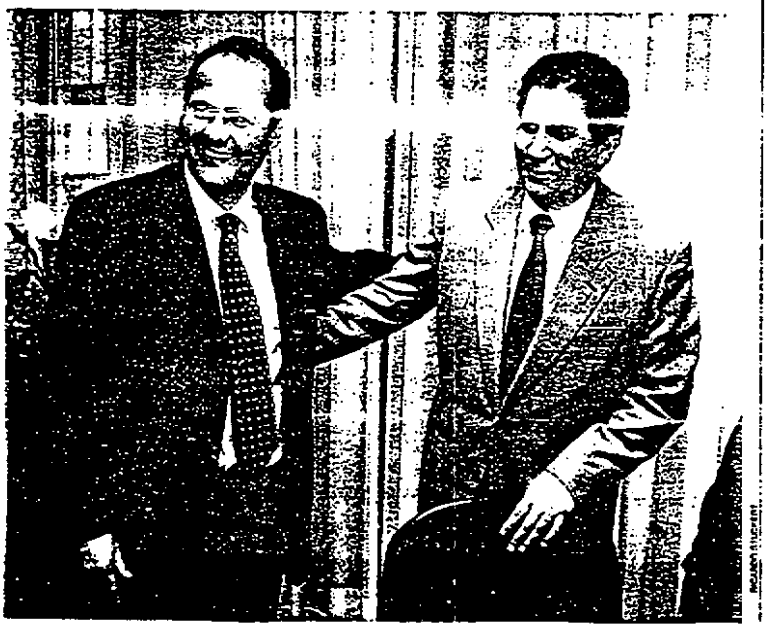

Mais uma vez, não deu certo. Além da irritação com o que Antônio Carlos disse aos procuradores, FHC também não gostou das ameaças veladas feitas por ACM no Senado: "Aqui não se tratou de dossiê sobre Cayman – ninguém ouviu uma palavra –, não se falou de Eduardo Jorge ou Ricardo Sérgio", ex-diretor do Banco do Brasil que deixou o governo na esteira do escândalo do grampo no BNDES. Na conversa com os procuradores, o senador baiano contou que não iria usar toda a munição de que dispõe, atendendo a conselho do jornalista Villas Boas Correia e guardaria uma parte da artilharia para depois do Carnaval. No final da tarde da terça-feira 20, FHC estava decidido a tirar os carlistas do governo com a demissão de Rodolpho Tourinho, mas resolveu adiar a canetada a pedido do presidente do PFL, senador Jorge Bornhausen (SC).

O que ACM não contava era com a reação do PMDB logo após seu discurso. Em vez de sair em defesa dos correligionários, em sua estréia como líder

ISTOÉ/1639-28/2/2001

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN nº 01 / 2001
Fls. 47

CAPA

UMA AÇÃO TERCEIRIZADA

A Procuradoria Geral da Bahia resolveu inovar. Por R$ 60 mil e com pedido de dispensa de licitação, conforme mostra o Diário Oficial do Estado da sexta-feira 16, propôs a contratação do escritório de advocacia Mariz de Oliveira, em São Paulo, para mover uma ação penal de interesse do Estado. Segundo procuradores que preferiram não se identificar, trata-se de uma ação contra ISTOÉ e o repórter Mino Pedrosa pela publicação da reportagem "SAC em família". A denúncia, veiculada no dia 26 de novembro, revela que, sob respaldo da namorada Tereza Mata Pires, filha de ACM, Sérgio Moysés, então secretário da Administração da Bahia, cometera inúmeras irregularidades usando o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC).

A decisão da Procuradoria de "terceirizar" a ação causou estranheza à deputada Lídice da Mata (PSB) e aos procuradores que denunciaram a manobra. "Mais estranho ainda é saber que o escritório de Mariz recebeu procuração de Raimundo Viana, o procurador-geral, para propor essa ação em nome do Estado da Bahia contra o jornalista e a ISTOÉ", disse. A ex-prefeita de Salvador questiona a decisão: "Como pode o Estado, a despeito de ser uma pessoa jurídica de direito público, estar sentindo sua honra objetiva atingida?". O ato da Procuradoria revoltou seus membros, que resolveram chamar a atenção para o que foi publicado no DO. Eles consideraram essa decisão inusitada. "O Estado da Bahia estaria sendo o titular de uma ação de crime contra a honra. O Estado não é pessoa física, capaz de se julgar ofendida. Não conheço precedente de pessoa jurídica, seja privada ou pública, que tenha entrado com uma ação por crime de calúnia, injúria e difamação", ressalta Lídice.

O pedido de contratação do escritório de Mariz de Oliveira está sendo analisado pelo setor interno da procuradoria especializado em atos de contrato e patrimônio. Procuradores asseguram que o primeiro parecer foi contrário à ação e ao pedido de contratação e já está nas mãos da chefe do setor, Maria Vitória Tourinho Dantas. Depois de seu aval, o processo segue para a mesa do procurador-geral. Maria Vitória disse não saber ainda do que se trata o contrato e não ter lido o processo. Segundo a procuradora, não é incomum, quando se trata de uma questão jurídica complexa, a procuradoria recorrer a pareceres de escritórios e juristas "de notória especialização", inclusive fora do Estado, para fortalecer seu ponto de vista. "Mas esse não é o caso. Conforme o DO e o relato de outros procuradores, trata-se de um ação penal e não de um parecer", adverte Lídice.

Outro aspecto contraditório apontado pela parlamentar e pelos procuradores é o fato de a Procuradoria Geral do Estado estar processando Sérgio Moysés, convencida de sua improbidade administrativa: "É no mínimo incoerente tentar também processar os órgãos de comunicação e jornalistas que denunciaram todas as 'maracutaias' do ex-secretário", afirma Lídice. Moysés e os outros denunciados pela reportagem, exceto Tereza, filha de ACM, estão, à pedido da Procuradoria, com os bens indisponíveis enquanto a ação estiver em curso.

ANA CARVALHO

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 360001[illegible]
Objeto [illegible] ADVOCACIA MARIZ DE OLIVEIRA S/C, no valor de R$ 60.000,00, para propor ação penal de interesse do Estado.
Base Legal Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Ratificação
No processo nº 360001[illegible], publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 10 e 11/03/2001, pág. 5.
Onde se lê: "Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93".
[illegible] Inciso II da Lei nº 8.666/93".

INOVAÇÃO Sem licitação, Procuradoria da Bahia pede para contratar escritório de advocacia a fim de mover ação em nome do Estado

do partido. Renan Calheiros partiu para o ataque. Surpreendeu o cacique baiano com seis requerimentos de informações sobre operações feitas nos Ministérios das Minas e Energia e Previdência e a abertura de inquéritos para apurar negócios feitos na gestão de Antônio Carlos. Em um de seus requerimentos, Renan pediu ao Tribunal de Contas da União para investigar o pagamento, pelo governo, de uma dívida de R$ 190 milhões às distribuidoras de energia elétrica, a maioria já privatizada. A alegação para o desembolso seriam prejuízos provocados pelo atraso nas obras da usina nuclear Angra II. A papelada apresentada pelo novo líder do PMDB levanta suspeitas sobre a legalidade e o valor da dívida, que estaria superestimado. Participaram das negociações o Ministério das Minas e Energia e a Eletrobrás.

Mesmo com toda essa alardeada disposição investigatória, os partidos governistas não estão dispostos a acolher a proposta das oposições de criar CPIs para investigar as denúncias feitas no fogo cruzado entre eles. Estão perdendo uma excelente oportunidade de varrer a sujeira exposta nessa guerra dentro da aliança governista e também apurar as denúncias contra Eduardo Jorge. Enquanto essas providências não são tomadas, o governo é que fica na linha de fogo. No frigir dos ovos, o que ocorre é um partido governista acusar de corrupção ministros indicados por outro partido governista, que revida apontando roubalheira na pasta de outros ministros de Fernando Henrique. Noves fora, sobra para o presidente. ■

"Vou provocar (...) o Elseu Quadrilha"

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DE Nº 01 /2001
Fls. 48

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL.

1. Publicada hoje às 17.30 horas
2. Junte-se a representação. Oficie-se à digna Procuradoria da República a fim de solicitar cópia da fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza e outros Procuradores, e o Senador Antonio Carlos Magalhães. No mesmo sentido, oficie-se à Revista "IstoÉ".
3. Feito isso, remetam-se os autos à Conclusão para designação de relator e deliberação quanto ao recebimento da denúncia pelo Conselho. Em 05/3/2001.

Os signatários JOSÉ EDUARDO DUTRA E WALTER PINHEIRO, líderes das bancadas do Partido dos Trabalhadores – PT, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, respectivamente, juntamente com o líder do PPS no Senado Federal, Senador PAULO HARTUNG, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar

ADITAMEMTO

à denúncia oferecida perante este Conselho em 1° de março de 2001, por estes mesmos subscritores, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

O jornal *Folha de São Paulo*, em sua edição de sábado (03-03-2001), publicou matéria cuja manchete ***"Senado quebrou sigilo de votação"***, onde revela que um funcionário do Prodasen entregou ao senador Antônio Carlos Magalhães uma listagem com os nomes de quem votou contra e a favor da cassação do ex-senador Luiz Estevão.

A revista *IstoÉ*, em sua edição n° 1640, de 07 de março de 2001, páginas 24 a 30, veiculou matéria com o título ***"Fisgado pela Voz"***, afirmando que a referida fita se encontra em poder da revista. Segundo a matéria, a fita confirma a veracidade daquilo que foi publicado na semana anterior.

Diante do fatos citados acima, requeremos que seja notificada a Procuradoria da República para que forneça cópia da fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza, referente à conversa que ocorreu entre ele, juntamente com outros dois Procuradores, e o Senador Antônio

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001

Carlos Magalhães. Paralelamente a este requerimento, que também seja notificada a revista *IstoÉ*, para que a mesma remeta cópia da citada fita.

Requeremos ainda que seja convidado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em caráter de urgência, o Senador Antônio Carlos Magalhães, para prestar os devidos esclarecimentos acerca dos fatos mencionados.

Por fim, requeremos a juntada desta peça processual à denúncia inicial, juntamente com as cópias das matérias citadas que seguem anexas.

Nestes termos, pedem deferimento.

Brasília, 05 de março de 2001.

JOSÉ EDUARDO DUTRA
Líder do PT no Senado Federal

WALTER PINHEIRO
Líder do PT na Câmara dos Deputados

PAULO HARTUNG
Líder do PPS no Senado Federal

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 50

PAINEL

...difícil
...trada de Itamar Franco ...no PMDB agrada a ala go... ...ta e os descontentes com o ...o FHC dentro do partido. ...passa a ser um trunfo pa... ...o PMDB tenha espaço ...giado na aliança governis... ...ido receber tratamento ...ga adequado, a legenda ...no seu trem mineiro.

...nho é documento
...otar pelo PMDB, Itamar ...cálculo de risco: sabe que ...do poderá lhe negar a le... ...para a sucessão de FHC, ...ido-se com o candidato ...nalto. Mas acha que é me... ...tar dentro do PMDB do ...r por uma sigla nanica.

...undão
...f apostará rachá da ba... ...á e joga de olho na evolu... ...economia. Se uma crise ...provocar estragos do... ...os ou se o PMDB perder ...o para o PFL o posto de ...preferencial dos tucanos, ...iro acredita que uma ave... ...abre à sua frente.

...ncia, uai!
...liação feita por aliados é ...o fator Itamar Franco ...-MG) reforça a intenção ...de retardar uma refor... ...s ampla do ministério. ...penas o PFL carlista se... ...tituído pelo PFL do B.

...eliz
...brasiliense: se os procu... ...investigarem tão bem ...divulgam suas versões, ...o Jorge e Rafael Greca ...dormir bem tranquilos.

Em campanha
Geraldo Brindeiro já começou a se movimentar para ser reconduzido pela quarta vez para a Procuradoria Geral da República. Seu mandato acaba em junho. Para continuar, precisa ser indicado por FHC e, depois, ser aprovado pelo Senado.

Bode expiatório
Principal bandeira de campanha de Geraldo Brindeiro, segundo aliados e desafetos: a cabeça de Luiz Francisco. Aposta-se que ele pedirá o afastamento do procurador ao conselho do Ministério Público Federal. "Para de tudo para agradar FHC."

Prato frio
O ex-ministro Rafael Greca está feliz da vida com a saia justa que vive Luiz Francisco, seu inimigo desde que abriu investigação sobre os bingos. "Nada como um dia após o outro", tem dito o atual secretário de Lerner.

Nome da oposição
Presidente da Comissão de Ética do Senado, Ramez Tebet (PMDB) pretende anunciar já na segunda-feira o nome do relator que vai cuidar do caso ACM. A oposição defende que seja Jefferson Péres (PDT-AM).

ALIADOS EM CRISE *Funcionário entregou a ACM lista com votos identificados*

Prodasen abriu o sigilo de votação que cassou Estevão

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O Prodasen (Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal) abriu o sigilo da votação secreta que resultou na cassação do senador Luiz Estevão (PMDB-DF). Funcionário da repartição entregou ao senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), na época em que ele ainda presidia o Senado, uma listagem com os nomes de quem votou contra e a favor da interrupção do mandato de Estevão.

De posse da relação, o senador baiano comentou o conteúdo do documento com pessoas que privam de sua intimidade. Chegou mesmo a ser alertado para a inconveniência dos comentários, que, se tornados públicos, poderiam levar à anulação da sessão e ao consequente retorno de Estevão ao plenário do Senado.

Um dos personagens abordados por ACM foi o senador José Sarney —que, a exemplo de Heloísa Helena (PT-AL), figuraria na listagem do Prodasen entre os parlamentares que votaram contra a cassação de Estevão.

A informação sobre a existência da listagem foi revelada à Folha por duas pessoas, sob a condição de que suas identidades fossem preservadas. A reportagem teve o cuidado de gravar um dos depoimentos.

Oficialmente, tanto ACM quanto o Prodasen negam que uma lista de votação tenha sido extraída dos computadores do Senado. (leia texto ao lado).

Apuração
Investigação aberta por determinação de Jader Barbalho (PMDB-PA), sucessor de ACM na presidência da Casa, tenta elucidar o episódio.

Um técnico do Prodasen confirmou ontem à Folha informação da empresa gaúcha Eliseu Kopp e Cia., fabricante do painel eletrônico do Senado: o sistema pode, sim, ser violado —permitindo, por exemplo, identificar autores de votos que deveriam ser secretos. O Prodasen tem o controle do software do sistema.

Uma varredura do sistema é capaz de precisar a data em que a listagem de votação foi extraída dos computadores do Senado. É possível também identificar a senha do autor da encomenda.

O episódio veio à tona graças à revelação de diálogos que ACM manteve, há duas semanas, com três procuradores da República. Na ocasião, o senador afirmou que a senadora Heloísa Helena votou a favor de Estevão e disse possuir "lista de todo mundo que votou a favor e contra".

O diálogo foi gravado pelo procurador Luiz Francisco de Souza, presente ao encontro.

À frase de ACM, seguiu-se um comentário de seu assessor de imprensa, Fernando César Mesquita, também captado pelo gravador de Luiz Francisco: "Mas isso não se pode falar. Tem que tomar cuidado. Ele (Estevão) pode querer anular e vai dizer que o sr. quebrou o sigilo da votação".

Graças às referências à lista, passou-se a considerar a hipótese de cassação de ACM por falta de decoro parlamentar.

As investigações sobre o sigilo das votações no Senado estão sendo conduzidas pelo senador Romeu Tuma (PFL-SP), corregedor da Casa, e tem prazo inicial de um mês. Candidato ao governo paulista nas últimas eleições, Tuma contou com o apoio de ACM.

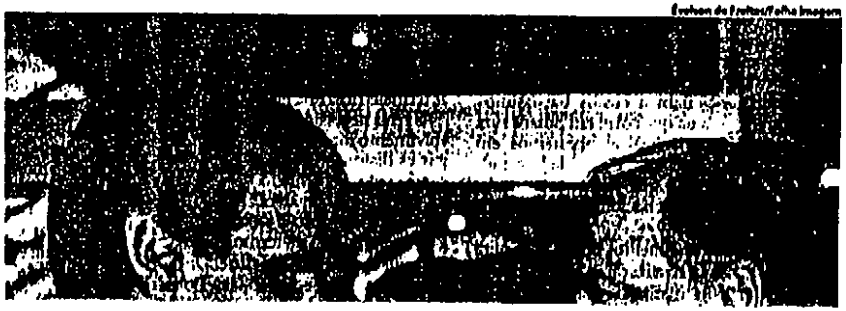

Evelson de Freitas/Folha Imagem

Empresa nega ter violado sigilo de voto

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O Prodasen nega oficialmente que tenha quebrado o sigilo de qualquer votação. "Isso é falso, uma grossa mentira", reforçou o senador

ISTOÉ
www.istoe.com.br
EXCLUSIVO
A FITA DO PROCURADOR
A fita em poder desta revista confirma a veracidade do que publicamos na semana passada e reforça os indícios que podem custar o mandato de ACM
Luiz Francisco de Souza procurador da República
SONY
MC-60
PORTUGAL CONTINENTE/ESC. 800$00
R$ 4,50
7 DE MARÇO/2001 Nº 1640
EXEMPLAR DE ASSINANTE
VENDA PROIBIDA

Fls. 52

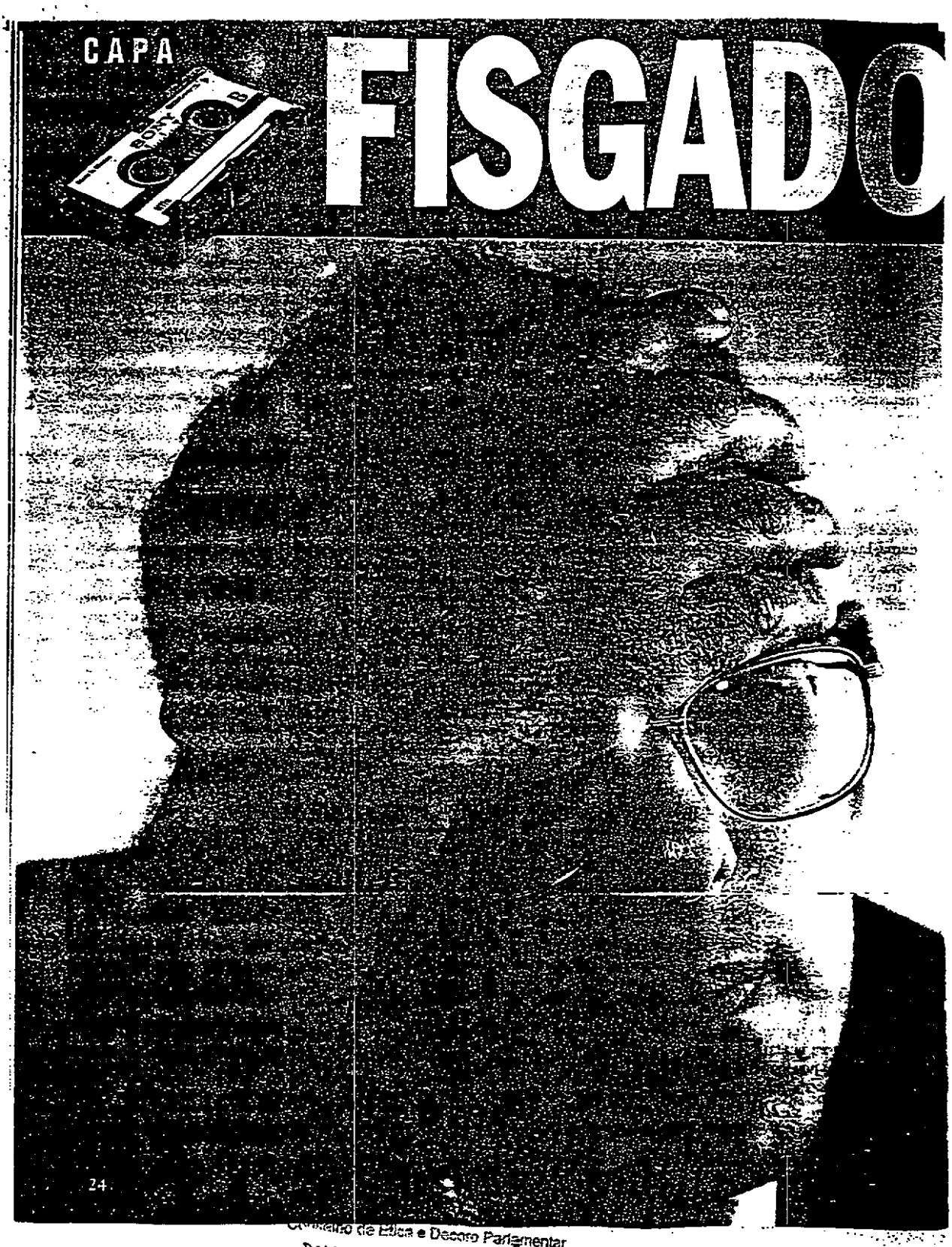

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Nº 1 / 2001
Fls. 53

PELA VOZ

Com a ajuda de perito, fita "inaudível" se transforma em prova contra ACM, que admitiu conhecer votos secretos de senadores. Na gravação, novos disparos em Eduardo Jorge

ANDREI MEIRELES, MÁRIO SIMAS FILHO E MINO PEDROSA

Na madrugada da sexta-feira 2, o professor e perito em fonética Ricardo Molina de Figueiredo conseguiu uma proeza tecnológica que complica definitivamente a situação política do senador Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA). Tornou audível a gravação "inaudível" da bombástica conversa entre ACM e seu assessor, Fernando César Mesquita, com os procuradores da República Luiz Francisco de Souza, Guilherme Schelb e Eliana Torelly. Como ISTOÉ havia revelado em sua última edição, Antônio Carlos deu dicas ao Ministério Público de como "pegar" o ex-secretário-geral da Presidência Eduardo Jorge Caldas Pereira e chegar ao presidente Fernando Henrique Cardoso. A fita também comprova que ACM contou aos procuradores que tem a lista de quem votou a favor e contra a cassação do senador Luiz Estevão, apesar de a votação ter sido secreta. Ato falho do tarimbado cacique baiano, prontamente advertido por Fernando Mesquita: "Isso não se pode falar. Tem que tomar cuidado. Pois ele pode querer anular e vai dizer que o senhor quebrou o sigilo da votação." Uma advertência bastante pertinente. O fato de a votação secreta não ter sido tão secreta pode levar à cassação do mandato de ACM.

Durante a última semana, a existência de gravações e sua divulgação causaram uma guerra interna na Procuradoria da República. Na realidade, foram gravadas três fitas, duas delas em um microcassete que o procurador Luiz Francisco carregava no bolso do paletó, com o conhecimento de seus dois colegas. A terceira, considerada inaudível até a última sexta-feira, foi gravada na sala do próprio Luiz Francisco, separada apenas por uma divisória de madeira do gabinete de Eliana Torelly, onde ocorreu a conversa com ACM. As duas primeiras fitas captaram a conversa com nitidez. ISTOÉ teve acesso a

FOTOS RICARDO STUCKERT

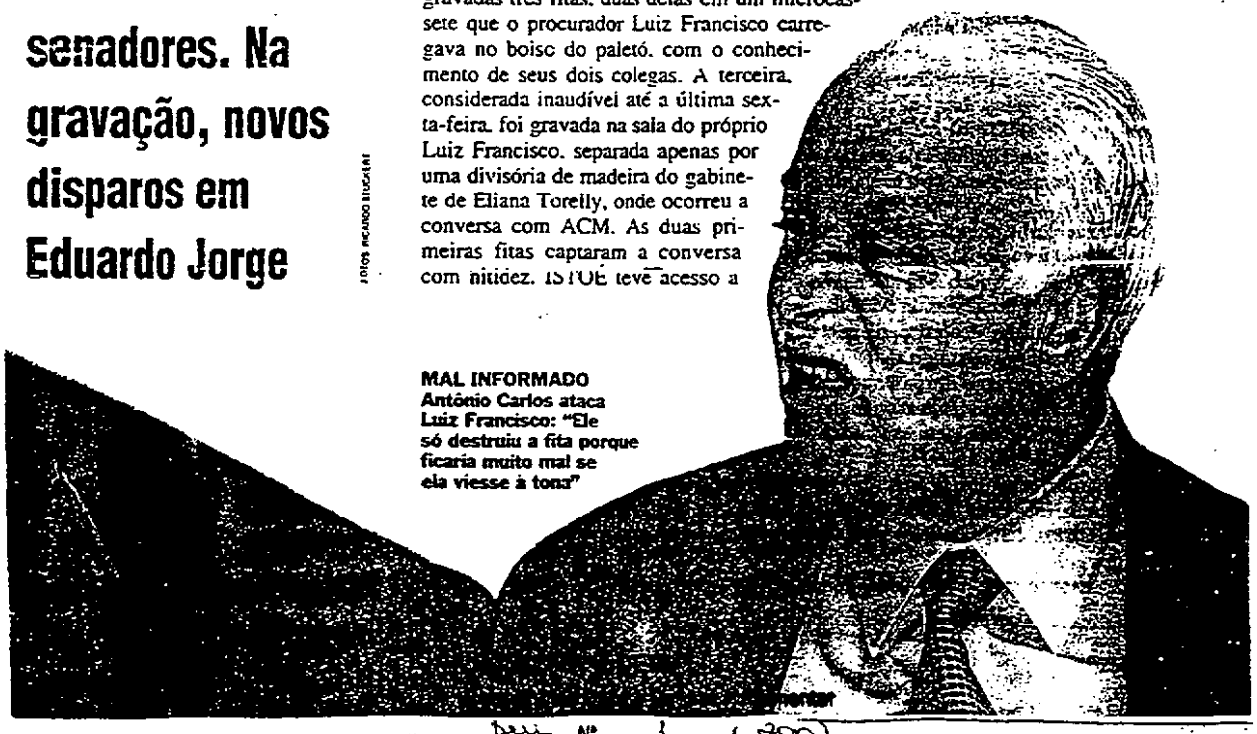

MAL INFORMADO
Antônio Carlos ataca Luiz Francisco: "Ele só destruiu a fita porque ficaria muito mal se ela viesse à tona"

Data Nº 1 / 2001
Fls. 54

CAPA

"O NICOLAU FAZIA CONTATOS DESDE ..."

EDUARDO JORGE

Guilherme Schelb: "O Ministério Público tem vários recursos de investigação, como gravações telefônicas e depoimentos na procuradoria..."

Fernando César Mesquita: "Hoje, o Ministério Público na Amazônia está investigando várias denúncias de corrupção na Sudam, não é isso? E no meio dessas investigações descobriu, pois pegou um empresário que, nas gravações telefônicas, fala de roubalheiras de políticos. No meio tinha o Eduardo Jorge."

ACM: "Os dados que vocês receberam pra pegar o Eduardo Jorge estão incompletos. Se quebrar os sigilos, vai chegar ao governo, ao presidente."

Schelb: "O sr. disse que o governo não resiste se quebrados os sigilos..."

ACM: "Os sigilos nos serviços públicos."

Schelb: "O sr. quer dizer quebrar os sigilos..."

Fernando César: ..."telefônicos do Eduardo Jorge."

Schelb: "De 94 para cá"?

ACM: "Em 94, já no Ministério da Fazenda, [illegible] Luiz Francisco [illegible] campanha, em [illegible]

ACM: "O [illegible] com

Schelb: "N[illegible] também [illegible]

Fernando César: [illegible] do que o banco [illegible]

ARAPONGA

ACM: "Essa grav[illegible] dos deputados (José Carlos Lourenço, trocou o PFL pelo PMDB baia Jonival Lucas, ex-deputado)..."

"Eu tenho a lista de todo mundo que ..."

elas no final da manhã da quarta-feira 27, o que, horas depois, gerou a crise no Ministério Público. Numa tensa reunião na sala de Toreily – da qual participaram outros procuradores –, ela e Schelb criticaram o comportamento de Luiz Francisco, que, depois de muita discussão, jogou no chão um saco de plástico com as fitas e o pisoteou, com isso quebrando o invólucro de uma delas. Ato contínuo, Eliane as recolheu e guardou.

Volume no bolso

Mesmo estando todos os poderes da República interessados em conhecer as gravações, a procuradora Eliane contou aos colegas que picotou e destruiu as fitas. Desse modo, teria acabado com as provas que o Senado Federal necessita para processar o cacique baiano por falta de decoro parlamentar. Como sempre, ACM logo tratou de tirar uma casquinha e atirou no alvo errado: "Esse Luiz Francisco é um irresponsável. Em vez de atuar como procurador, foi repórter da ISTOÉ. Ele só destruiu a fita porque ficaria muito mal se ela viesse à tona." Diferente de Antônio Carlos, o procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, que na última sexta-feira recebeu a fita inaudível, manifesta interesse em apurar as confissões de ACM a seus colegas procuradores. "Depois que a fita foi feita, tendo validade jurídica para fins criminais, não vejo razão para destruí-la, a não ser por problema emocional ou coisa assim", censurou o procurador-geral Geraldo Brindeiro.

Eliana Torelly não se limitou a dar um sumiço nas duas fitas. Junto com Schelb, divulgou uma nota em que afirmam não terem conhecimento de

AÇÃO Geraldo Brindeiro reage a ACM com o apoio do Palácio do Planalto

"supostas gravações clandest
desautorizam o vazamento da
sa com ACM. Fizeram mais.
ram um acordo com o senador
para que a conversa fosse man
sigilo. A história não foi bem
Primeiro, Luiz Francisco nega
tência de qualquer acerto prév
o cacique baiano. Depois, S
Eliana sabiam do que estav
feito e Antônio Carlos desc
Ao se despedir dos procurac
senador percebeu um volume
so interno do paletó de Sch
apalpou para se certificar de
se tratava de um gravador.
assustado. Ainda bem que el
cima de mim. Se ele vai no
dar um rolo danado". co
Schelb logo depois da reuni
pendido de ter entregue as gra
Luiz Francisco não esperav
fita "inaudível" fosse transfo
em sua tábua de salvação e
pesada munição contra ACM.
para prever o desfecho do n
instalado entre os procurador
a crise detonada pela metra
giratória de Antônio Carlos
suas primeiras vítimas.

Menos de 24 horas depois
tima edição de ISTOÉ chegar

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 55

na cara que as vozes são deles. O grampo tem valor. Não tem nada mais digno de credibilidade do que uma voz."
Luiz Francisco: "Mas os grampos precisam ser autorizados para ter valor legal."
ACM: "Enquanto ministro, nunca mandei fazer esse tipo de investigação. O SNI botava militares como operários, vestidos de macacão, dentro da Telefônica para fazer a escuta."
Guilherme Schelb: "Hoje o que temos é uma estrutura fora do controle (Abin)."

PROPINA

ACM: "Um empresário de Mato Grosso foi na minha casa, chorou e disse que pagava propina para o Jader Barbalho (presidente do Senado)."

Luiz Francisco: Ele deixou provas com o sr.?
ACM: Não. O cara do Ministério Público estadual lá do Pará fez sumir os cheques que incriminavam o Jader. O banco, que era o Itaú, passou tudo para o Banco Central, mas as provas eles só me dão se eu entrar com uma ação popular ou uma CPI. Eu acho que esse processo até já prescreveu."
Eliane: "O processo pode até prescrever, mas a aplicação do dinheiro ele teria que devolver."
ACM: "Mas não devolveu. E, mesmo sabendo desses casos de corrupção, o governo

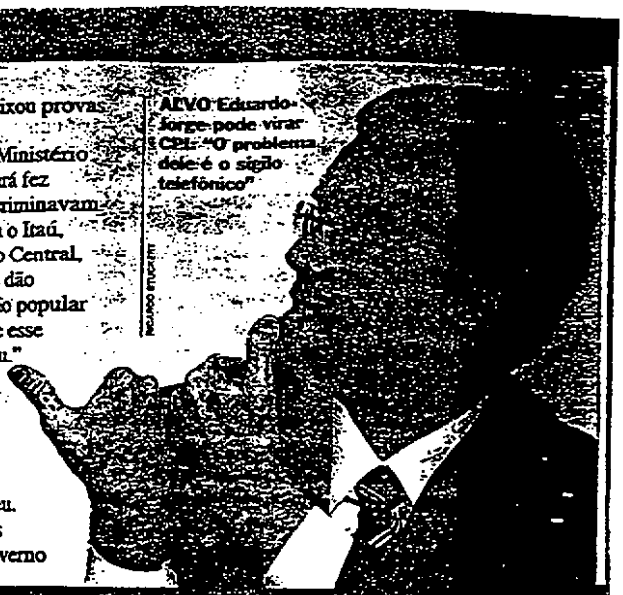

ALVO Eduardo Jorge pode virar CPI: "O problema dele é o sigilo telefônico"

a favor e contra o Luiz Estevão" ACM

cas, com uma canetada Fernando Henrique demitiu os ministros da Previdência Social, Waldeck Ornelas, e das Minas e Energia, Rodolpho Tourinho, dois fiéis pupilos do senador baiano. Começou ali uma temporada de caça ao feudo carlista no governo federal em que ACM mantém outros 29 apadrinhados, entre eles os presidentes da Eletrobrás, Firmino Sampaio, do INSS, Crésio Rolim, e da Dataprev, Ramon Barreto. Ao mesmo tempo que varre o carlismo do governo, FHC afaga o chamado PFL do B, a ala do partido comandada pelo vice-presidente, Marco Maciel, e o senador Jorge Bornhausen (SC), que rompeu com ACM e permanece fiel ao Palácio do Planalto. Dessa corrente sairão os novos ministros da cota pefelista. Entre outros, estão no páreo o senador José Jorge (PE) e os deputados Eliseu Resende (MG) e José Carlos Fonseca (ES). Contra Resende pesa o fato de ele ter deixado o Ministério da Fazenda no governo Itamar Franco depois de ter sido acusado de receber favores de uma empreiteira. Já Fonseca sofre restrições no Palácio do Planalto por causa de seu empenho para evitar que o presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, deputado José Carlos Gratz, indiciado pela CPI do Narcotráfico, fosse expulso do PFL.

Com a mexida no naco pefelista de poder e outras mudanças no Ministério, Fernando Henrique aposta que o PFL no próximo dia 8 vai decidir permanecer na base governista e isolar ACM. De Miami, onde se refugiou assim que a crise pipocou, Antônio Carlos passou a fazer disparos contra o governo. Em seu estilo habitual, ameaçou com a divulgação de novas denúncias contra o governo, com insinuações de que dispõe de munição pesada para atacar o processo de privatização e o próprio Fernando Henrique. Como blefa muito, desta vez ACM só encontrará eco se mostrar provas concretas de suas acusações. No Palácio do Planalto, a expectativa é de que, em vez de bater, Antônio Carlos terá de cuidar de sua própria defesa. A começar pelas confissões feitas aos procuradores da República. Na maratona de entrevistas que concedeu na Flórida, o senador baiano não conseguiu dar uma explicação convincente para o que revelou aos procuradores. "Eu tenho uma lista de quem votou a favor e contra a cassação do Luiz Estevão. Não por violar o painel de votação, mas por dedução", tentou se justificar.

DESEJO Luiz Estevão: de olho no desfile de ACM para voltar ao Senado

Sociólogo ditador

Sem espaço para se reconciliar com o poder, ao qual se apega há quase cinco décadas, ACM está sendo forçado a vestir um novo figurino político, o de oposição. "Não vou me curvar a um sociólogo ditador", esbravejou em entrevista ao jornalista Sérgio Rondino, da TV Bandeirantes, a propósito da pretensão de FHC

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 56

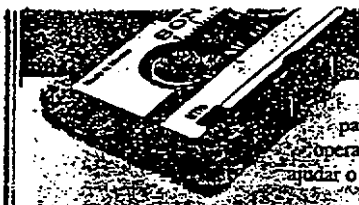

CAPA

participou da operação para ajudar o Jader.

BANCO MARKA E FONTECIDAM

Guilherme Schelb: "Toda vez que é um órgão federal fiscaliza as atividades, há uma omissão desse órgão, que tem sede em Brasília... Então, o Banco Central, onde foi a fraude da BMF com o Banco Marka e FonteCidam?"
ACM: "A fraude está lá em São Paulo."
Schelb: "Não. Foi no Banco Central... as decisões foram tomadas aqui..."
Fernando César: "É sempre assim... o pessoal da BMF liga para cá..."
ACM: "...E o governo tem que abafar."

DNER

Luiz Francisco: "O sr. tem que entrar com uma Ação Cautelar Preparatória da Ação Popular."
ACM: "E Eu vou provocar, acusar. Eu tenho uma estratégia. Vou acusar, e ele vai me interpelar. Aí eu vou confirmar que o chamei de Eliseu Quadrilha. Ele me processa e eu peço a exceção da verdade."

TOCANTINS

Eliana Torelly: "Lá em Tocantins o negócio é pesado. Tem até kit para fraudar licitações..."
ACM: "É, lá em Tocantins o Jader está todo enrolado com o Siqueira. Tudo o que tem de irregularidade lá o Jader tá junto."

LUIZ ESTEVÃO

ACM: "Vou dizer [illegible] vocês a Heloísa Helena (senadora do PT-AL) votou [illegible] Estevão. Votou a pedido [illegible] Calheiros (senador [illegible]). Depois ela disse que me [illegible] xingou."
Eu tenho a lista mundo que votou a favor [illegible] o Luiz Estevão."
Fernando César: "Mas não se pode falar! Tem que ter cuidado. Ele pode querer anular e vai dizer que o sr. quebrou o sigilo da votação..."
ACM: "Anistiar o Luiz Estevão? Aí quebra o Senado... tem a opinião pública."

"O grampo tem valor. Não tem nada mai

de apresentar um programa de governo para seus dois últimos anos de mandato e exigir fidelidade absoluta da base governista. Com essa postura, o cacique baiano espera contar com uma mãozinha das oposições para não perder a cadeira no Senado. Na quinta-feira 1, ele conseguiu respirar com a desistência das oposições em propor a cassação de seu mandato, sob a alegação de que vai centrar fogo – com a ajuda do próprio ACM – na criação de uma CPI para investigar as denúncias contra Eduardo Jorge. "Se o PT decidir fazer o jogo do ACM, não conte com o PPS, que vai sair do bloco", discordou o presidente do partido, senador Roberto Freire (PE), que, com o aparecimento da fita de Luiz Francisco, vai insistir no pedido de cassação de Antônio Carlos.

Primeiros resultados

A degravação obtida por ISTOÉ é apenas a primeira etapa do pro-

PUNIDO Molina: "Não posso aceitar i

UMA DEMISSÃO POLÊMICA

O foneticista Ricardo Molina de Figueiredo é um dos mais conceituados peritos do País. Especialista em áudio e vídeo, sua atuação foi decisiva para o esclarecimento de casos de repercussão nacional, como a morte de PC Farias e o massacre de trabalhadores sem-terra em Eldorado do Carajás (PA). Na quinta-feira 22, Molina foi surpreendido por uma notícia tão polêmica quanto os crimes que adora desvendar: o foneticista foi demitido da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) a bem do serviço público. Oficialmente, a universidade o acusa de faltas administrativas como o uso de equipamentos e verbas públicas para fins particulares. Na próxima semana, Molina irá recorrer à Justiça para tentar reaver o cargo. "Não posso aceitar isso calado. A questão é meramente política, pois vários de meus trabalhos comprometem pessoas ligadas ao poder, o que desagrada setores da Unicamp", afirma o perito.

A demissão de Molina representa o final de um processo que teve início em julho de 1999, quando o foneticista denunciou que havia mau uso do dinheiro do Fundo Universitário de Complementação Salarial (Fucs) na Faculdade de Medicina da Unicamp. Trata-se de uma verba anual de aproximadamente R$ 25 milhões repassada pelo SUS à universidade com o objetivo de manter catedráticos permanentemente nos hospitais universitários. "O dinheiro era repassado aos professores, mas nos hospitais só eram encontrados os médicos residentes para dar atendimento à população", diz Molina. Logo depois da denúncia, a reitoria da Unicamp instalou uma comissão de sindicância para investigar o uso da verba destinada ao antigo departamento de medicina legal.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 57

PRODASEN E SERPRO

Guilherme Schelb: "O Luiz Estevão e o Eduardo Jorge estão querendo indicar o novo presidente do Prodasen (Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal)."

ACM: "Me dá o nome dele..."

Schelb: "Nilton Rabelo. Ele trabalhou com Eduardo Jorge, foi chefe de gabinete do Luiz Estevão e está envolvido diretamente com a fraude no Serpro (Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal)."

Eliana Torelly: "Ele tem um currículo e tanto."

Schelb: "Na apuração do esquema do Serpro, nós quebramos os sigilos dele, do Sérgio Otero, de várias pessoas e de um grupo de empresas que estão na fogueira."

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ACM: "Quem fez a Ellen (ministra Ellen Gracie Northfleet, do STF) que concedeu liminar tirando da assembléia baiana o poder de investigar irregularidades na Companhia Docas da Bahia) foi o Jobim (ex-ministro da Justiça e também do STF). Mas, denunciar isso é impossível. Essa é a nossa Justiça. Joga por terra tudo, tudo!! Uma firma beneficiada nas irregularidades tem ligação com o escritório do Jobim e do Padilha (ministro dos Transportes). Eles são sócios."

Fernando César: "Na CPI do Judiciário chegaram mais de seis mil denúncias, algumas contra os ministros do STF. Mas, quem que concentrar forças no Nicolau senão abria muito o leque."

FERNANDO CÉSAR MESQUITA SOBRE SUA ATUAÇÃO NA CPI DO JUDICIÁRIO

"Tenho toda a documentação do dinheiro e do sigilo bancário de Luiz Estevão. As ligações do Nicolau, aquela coisa toda. Todo o sigilo bancário e telefônico dele eu diariamente vazava para a imprensa. Tinha gente dele lá dentro da CPI do Judiciário, eu pegava tudo escondido."

digno de credibilidade do que uma voz" ACM

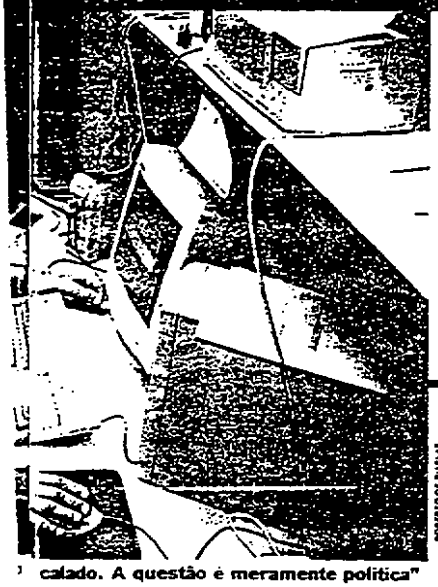

ROBERTO DE BARROS

calado. A questão é meramente política"

cesso de perícia na fita gravada por Luiz Francisco. Ela ainda tem trechos inaudíveis e vozes sobrepostas das secretárias do procurador que estavam na sala onde o gravador foi colocado. "Com novas filtragens poderemos aumentar ainda mais a nitidez chegando a recuperar quase 90% de todo o material", assegura o perito Molina. Ele espera concluir seu trabalho até o final da próxima semana, quando poderá emitir um laudo definitivo. "Já está muito claro que não houve nenhum tipo de edição e que as vozes são mesmo dos procuradores, do senador e de seu assessor", antecipa. O presidente do Senado, Jader Barbalho (PMDB-PA), vai encaminhar um ofício a Molina requisitando cópia da fita e o laudo. Outra providência será convocar os três procuradores que conversaram com ACM. Será o começo de uma investigação que pode resultar no fim da carreira política do coronel baiano. ■

na época comandado por Molina. Em outubro de 1999, quando os familiares de presos políticos desaparecidos durante o regime militar reclamaram a demora da Unicamp em fornecer os laudos a respeito das ossadas encontradas em uma vala clandestina do cemitério de Perus em 1988, a universidade informou que não havia recursos técnicos para terminar o serviço. Molina se posicionou contra e afirmou que o que faltava era vontade política para fazer a perícia. Acabou sendo advertido pela reitoria.

Sobre o massacre de Eldorado do Carajás (PA), a ação de Molina reverteu a história oficial. O perito recebeu do Ministério Público do Pará uma fita de vídeo para ser analisada. Observou quadro a quadro cada segundo de gravação e concluiu que a Polícia Militar atirou primeiro contra os sem-terra e que pelo menos um dos 19 mortos foi executado pelas costas. Até então, a versão oficial, elaborada por Badan Palhares, dizia que os sem-terra mataram-se uns aos outros. "Esse laudo provocou a ira da reitoria, pois encaminhei o trabalho ao Ministério Público e não ao reitor", afirma o perito. "Queriam controlar o que estava sendo feito e o que iria ser divulgado, mas entendo que a universidade deve estar a serviço da comunidade e não deste ou daquele interesse."

A direção da Unicamp nega que a demissão de Molina seja política. "Ele usou recursos públicos para fins privados e foi punido por causa disso", afirma Roberto Romano, presidente da Comissão de Perícias da Unicamp. O curioso é que a direção da Unicamp tem pleno conhecimento de que durante 11 anos Badan Palhares manteve em seu laboratório particular um microscópio da universidade avaliado em US$ 50 mil e jamais foi punido. Existe contra ele uma sindicância instalada pelo menos dois meses antes daquela que culminou com a demissão de Molina, mas até agora Palhares continua nos quadros da Unicamp.

M. S. F.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN 01 2001
Fls. 58

CAPA

ACM segue na berlinda

O senador do PFL corre o risco de ter seu mandato cassado

ISABELA ABDALA

VOTAÇÃO Peritos dizem que painel pode ter sido violado

A trajetória ladeira abaixo do senador Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA) parece não ter fim. Depois de amargar a maior derrota de sua vida na eleição do Senado, levar o PFL à bancarrota e perder dois ministérios no governo (Previdência e Minas e Energia), o senador não está livre de ser cassado por quebra de decoro parlamentar. Seu alívio com o recuo dos partidos de oposição no pedido de cassação do seu mandato, na manhã de quarta-feira 28, durou até a visita de técnicos da Universidade de Campinas (Unicamp) ao Senado. Isso porque eles constataram que o painel eletrônico de votações pode ter sido violado. Conforme publicou ISTOÉ na última edição, ACM confessou aos procuradores da República Luiz Francisco de Souza, Guilherme Schelb e Eliana Torelly que guarda uma lista com o voto secreto dos senadores na sessão que cassou o mandato do senador Luiz Estevão, o que significaria que houve violação no programa-mãe do painel. Representantes de todos os partidos vão acompanhar a investigação dos peritos. "Quero evitar que se diga que houve qualquer postura tendenciosa na apuração", explicou o presidente do Senado, Jader Barbalho (PMDB-PA).

Outras evidências aumentam as suspeitas em torno do crime. Um mês antes da votação secreta que cassou Luiz Estevão, em junho de 2000, o Senado rompeu o contrato com a empresa Kopp Companhia Ltda., responsável pela implantação e manutenção do sistema eletrônico. Funcionários do Senado contam que a empresa foi comunicada, sem explicações, de que, a partir de 15 de maio, não prestaria mais serviços à instituição. Em caráter de urgência e sem licitação, foi contratada a Panavídeo Tecnologia Eletrônica. Acusada por ACM de ter votado a favor de Luiz Estevão, a senadora Heloísa Helena (PT-AL) não descarta a hipótese de que seu voto possa ter sido alterado. "Tenho recebido informações de especialistas em informática que dizem que isso é possível", disse a senadora, garantindo que votou contra Luiz Estevão.

Na próxima terça-feira 6, ela vai exigir explicações de ACM no plenário, além de pedir uma acareação do senador com o procurador Luiz Francisco. "Entre a palavra desse pusilânime e a do procurador, eu fico com a do procurador. Mas tenho certeza de que na hora certa os restos mortais dessas fitas vão aparecer e vamos ter a prova de que precisamos para pedir sua cassação", afirmou a senadora. Apesar de sua fúria, o PT decidiu concentrar esforços na instalação de uma CPI para apurar denúncias de corrupção no governo FHC, desistindo de tentar cassar o mandato de ACM. De Miami (EUA), onde passou o Carnaval, ACM tentou acertar o acordo com o PT, anunciando que vai assinar o pedido de CPI, cujo principal alvo é o ex-secretário-geral da Presidência Eduardo Jorge Caldas. Aos procuradores, ACM disse que impediu as apurações sobre Eduardo Jorge no Senado, a serviço do governo. ■

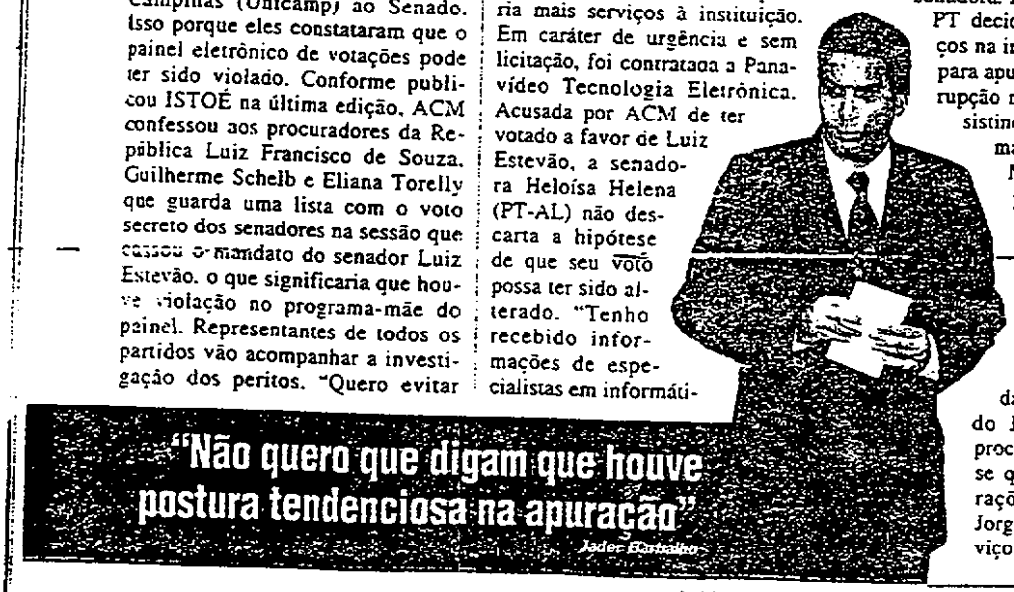

"Não quero que digam que houve postura tendenciosa na apuração"
Jader Barbalho

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 59

DES

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁ

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL | CIDA

Ilustríssimo Senhor
DOMINGO ALZUGARAY
Editor e Diretor responsável da
revista ISTO É
Rua William Speers, nº 1.088
São Paulo - SP
05.067-900

AIRE

RE

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Documentos

ENTREGUE (PEMS) ☐ PAGO / PAYE ☐

DATA DE RECEBIMENTO

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO DESTINATAIRE

NOME E MAT. DO EMPREGADO

VEJA NO VERSO O MODELO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

- 7 5 2 4 0 2 0 3 0 -

114 x 176 mm

CORREIOS

CERTIFICADO DE POSTAGEM

1 - NÚMERO DE OBJETO

2 - COD. SERVIÇO | 3 - PESO TARIFADO (g)

6 - GRUPO | 7 - VALOR A COBRAR DESTINATÁRIO

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CLIENTE

4 - NOME DO DESTINATÁRIO (PARA OBJETO DESTINADO AO EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO)

Domingo Alzugaray

5 - CEP DE DESTINO

05106-91-19010

8 - NOME DO REMETENTE

Secretaria-Geral da Mesa

11 - ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO

Mudsade 4574

ASSINATURA DO REMETENTE

12 - DESEJA DECLARAR VALOR ? ☐ SIM ☒ NÃO

13 - VALOR DECLARADO

9 - VALOR DO PORTE

10 - EMBALAGEM

14 - AD VALOREM

15 - AVISO DE RECEBIMENTO

17 - MÃO PRÓPRIA

20 - ENTREGA QUALIFICADA

22 - REGISTRO MODICO

24 - COLETA DOMICILIAR

27 - TOTAL

20 - CARIMBO E ASSINATURA DO EMPREGADO DA ECT

SERVIÇOS ADICIONAIS : SOLICITE AO ATENDENTE

01 - AVISO DE RECEBIMENTO
02 - MÃO PRÓPRIA
03 - ENTREGA QUALIFICADA
04 - REGISTRO MODICO
07 - COLETA DOMICILIAR

APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

SE FOR A FATURAR

16 - CÓDIGO DA UNIDADE

18 - DIA / MÊS: 07/03

19 - SERVIÇOS ADICIONAIS

21 - CÓDIGO ADMINISTRATIVO

23 - NÚMERO DO CONTRATO

25 - CÓDIGO DO PRODUTO | 26 - QUANT.

1ª VIA BALCONISTE, 2ª VIA CLIENTE, 3ª VIA ARQUIVO NA UNIDADE

7525042S-6

GEPRO / RJ

80 x 210 m

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 60

DESPACHO

1) Designo audiência para o dia 14 do corrente, quarta-feira, às 10h, a fim de serem ouvidos os Srs. **Andrei Meireles**, **Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, autores das reportagens da revista *IstoÉ* mencionadas na Denúncia e anexadas ao presente feito;
2) Oficie-se aos Digníssimos Procuradores da República mencionados nas reportagens, Drs. Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly e Guilherme Schelb, a fim de serem ouvidos na referida audiência. Caso não seja possível na quarta-feira, informem à Secretaria do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com sugestão urgente de nova data;
3) Quanto ao item anterior, oficie-se ao Digníssimo Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, no sentido de viabilizar a presença dos referidos Procuradores na audiência; e encaminhe-se a S. Exª cópia do inteiro teor da Denúncia e do seu Aditamento;
4) Estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido no mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe data para os seus esclarecimentos;
5) Do inteiro teor do presente despacho comunique-se o eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, bem como os membros titulares e suplentes do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar;
6) Dada a circunstância de a Corregedoria já estar procedendo às diligências, dê-se ciência deste despacho ao eminente Senador Romeu Tuma, titular da Corregedoria;
7) Outras providências serão tomadas oportunamente.

Brasília, 12 de março de 2001

Senador RAMEZ TEBET

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 1 / 2001

OF. CEDP Nº 3/2001 Brasília, 12 de março de 2001

Senhor Procurador-Geral,

Comunico a V. Exª que, na data de hoje, proferi despacho, que segue em anexo, através do qual, no item 2, determinei que se oficiasse aos Srs. Procuradores da República Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly e Guilherme Schelb, no sentido do seu comparecimento à reunião deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar marcada para o próximo dia 14, às 10h, a fim de serem ouvidos a respeito das reportagens da revista *IstoÉ* objeto da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento.

No item 4 do mesmo despacho, solicitei, também, que se oficiasse a V. Exª, a fim de que viabilizasse a presença dos referidos Procuradores à reunião em comento.

Encaminho a V. Exª, em anexo, cópias do inteiro teor da mencionada Denúncia e de seu Aditamento.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr. Dr.
GERALDO BRINDEIRO
Procurador-Geral da República
Ministério Público Federal

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Partamentar
DES Nº 01 /2001
Fls. 62

Secretaria-Geral da Mesa
Doc: OF. CEDP Nº 3/2001
N.º Fls.: 01 (UMA)
Destino: Ministério Público Federal
Recebido por: Anderson Affonso
Matrícula: 3702-B Data: 12.03.2001
18:14 hrs.

OF. CEDP Nº 4/2001 Brasília, 12 de março de 2001

Senhor Procurador,

No dia 1º de março corrente, os Srs. Senadores José Eduardo Dutra e Paulo Hartung e o Sr. Deputado Walter Pinheiro protocolaram, perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a Denúncia nº 1, de 2001, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Nesta data, proferi despacho no sentido de V. Exª ser ouvido em reunião deste Conselho marcada para o próximo dia 14, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, do Anexo II do Senado Federal.

Caso não seja possível o seu comparecimento nesse dia, peço-lhe que o informe, o mais rápido possível, à Secretaria deste Conselho, sito na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, Edifício Principal, com sugestão urgente de nova data.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr. Dr.
LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
Procurador da República
Ministério Público Federal

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 62

Secretaria-Geral da Mesa
Doc.: OF. CEDP Nº 4/2001
N.º Fls.: 01 (UMA)
Destino: Ministério Público Federal
Recebido por: Anderson Alves
Matrícula: 3702-8 Data: 12.03.2001
18:13 hrs.

OF. CEDP Nº 5/2001 Brasília, 12 de março de 2001

Senhora Procuradora,

No dia 1º de março corrente, os Srs. Senadores José Eduardo Dutra e Paulo Hartung e o Sr. Deputado Walter Pinheiro protocolaram, perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a Denúncia nº 1, de 2001, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Nesta data, proferi despacho no sentido de V. Exª ser ouvida em reunião deste Conselho marcada para o próximo dia 14, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, do Anexo II do Senado Federal.

Caso não seja possível o seu comparecimento nesse dia, peço-lhe que o informe, o mais rápido possível, à Secretaria deste Conselho, sito na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, Edifício Principal, com sugestão urgente de nova data.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmª Srª Drª
ELIANA TORELLY
Procuradora da República
Ministério Público Federal

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 14

Secretaria Geral da Mesa
Doc: OF. CEDP Nº 5/2001
Nº Fls: 01 (UMA)
Destino: Ministério Público Federal
Assinatura: Anderson A. Moura
3702 12.03.2001
18:13 hrs.

OF. CEDP Nº 6/2001 Brasília, 12 de março de 2001

Senhor Procurador,

No dia 1º de março corrente, os Srs. Senadores José Eduardo Dutra e Paulo Hartung e o Sr. Deputado Walter Pinheiro protocolaram, perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a Denúncia nº 1, de 2001, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Nesta data, proferi despacho no sentido de V. Exª ser ouvido em reunião deste Conselho marcada para o próximo dia 14, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, do Anexo II do Senado Federal.

Caso não seja possível o seu comparecimento nesse dia, peço-lhe que o informe, o mais rápido possível, à Secretaria deste Conselho, sito na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, Edifício Principal, com sugestão urgente de nova data.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr. Dr.
GUILHERME SCHELB
Procurador da República
Ministério Público Federal

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
- 15

Secretaria-Geral da Mesa
Doc: OF. CEDP Nº 6/2001
N.º Fls.: 01 (UMA)
Destino: Ministério Público Federal
Recebido por: Anderson Afonso
Matrícula: 3702-8 Data: 12.03.2001
18:12hs.

OF. CEDP Nº 7/2001 Brasília, 12 de março de 2001

Senhor Jornalista,

No dia 1º de março corrente, os Srs. Senadores José Eduardo Dutra e Paulo Hartung e o Sr. Deputado Walter Pinheiro protocolaram, perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a Denúncia nº 1, de 2001, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista "IstoÉ", em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Nesta data, proferi despacho no sentido de V. Sª ser ouvido em reunião deste Conselho marcada para o próximo dia 14, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, do Anexo II do Senado Federal.

Para melhor conhecimento de V. Sª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ilmº Sr.
ANDREI MEIRELES
Revista *IstoÉ*
SCS Quadra 2 – Edifício Oscar Niemeyer, Sala 202
70316-900 Brasília – DF

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 1 / 2001
Fls. 66

Secretaria-Geral da Mesa
Doc.: OF. CEDP Nº 7/2001
N.º Fls.: 22 (VINTE E DUAS)
Destino: Revista "IstoÉ"
Recebido por:
Matrícula: Data: 12.03.2001

SENADO FEDERAL

DENÚNCIA

Autores: Senador José Eduardo Dutra e Deputado Walter Pinheiro

Nº 1, DE 2001

ASSUNTO: Para que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar promova a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista "IstoÉ", em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, às páginas 24/30.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 67

OF. CEDP Nº 8/2001 Brasília, 12 de março de 2001

Senhor Jornalista,

No dia 1º de março corrente, os Srs. Senadores José Eduardo Dutra e Paulo Hartung e o Sr. Deputado Walter Pinheiro protocolaram, perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a Denúncia nº 1, de 2001, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista "IstoÉ", em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Nesta data, proferi despacho no sentido de V. Sª ser ouvido em reunião deste Conselho marcada para o próximo dia 14, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, do Anexo II do Senado Federal.

Para melhor conhecimento de V. Sª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria-Geral da
Doc: OF. CEDP Nº 8/2001
N.º Fls.: 22 (VINTE E DUAS)
Destino: Revista "IstoÉ"
Recebido p.:
Matrícula: Data: 12.03.2001

Ilmº Srº
MINO PEDROSA
Revista *IstoÉ*
SCS Quadra 2 – Edifício Oscar Niemeyer, Sala 202
70316-900 Brasília – DF

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEA Nº 01 / 2001
Fls. 68

SENADO FEDERAL

DENÚNCIA

Autores: Senador José Eduardo Dutra e Deputado Walter Pinheiro

Nº 1, DE 2001

ASSUNTO: Para que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar promova a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista "IstoÉ", em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, às páginas 24/30.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEn Nº 01 /2001
Fls 69

OF. CEDP Nº 8/2001

Brasília, 12 de março de 2001

Senhor Senador,

No dia 1º de março corrente, os Srs. Senadores José Eduardo Dutra e Paulo Hartung e o Sr. Deputado Walter Pinheiro protocolaram, perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a Denúncia nº 1, de 2001, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Nesta data, proferi despacho no sentido de V. Exª ser ouvido, caso queira, em reunião deste Conselho marcada para o próximo dia 14, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, do Anexo II do Senado Federal, ou, de comum acordo, se fixe data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria-Geral da Mesa
Doc.: OF. CEDP Nº 8/2001
N.º Fls.: 22 (VINTE E DUAS)
Destino: Gab Sen ANTONIO CARLOS
Recebido por:
Matrícula: Data: 12.03.2001

Exmº Sr.
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Senado Federal

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 20

SENADO FEDERAL

DENÚNCIA

Autores: Senador José Eduardo Dutra e Deputado Walter Pinheiro

Nº 1, DE 2001

ASSUNTO: Para que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar promova a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista "IstoÉ", em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, às páginas 24/30.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEA Nº 101 / 2001
Fls. 41

OF. CEDP Nº 9/2001 Brasília, 12 de março de 2001

Senhor Jornalista,

No dia 1º de março corrente, os Srs. Senadores José Eduardo Dutra e Paulo Hartung e o Sr. Deputado Walter Pinheiro protocolaram, perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a Denúncia nº 1, de 2001, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista "IstoÉ", em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Nesta data, proferi despacho no sentido de V. Sª ser ouvido em reunião deste Conselho marcada para o próximo dia 14, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, do Anexo II do Senado Federal.

Para melhor conhecimento de V. Sª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ilmº Sr.
MÁRIO SIMAS FILHO
Revista *IstoÉ*
Rua William Spears, nº 1.088, Lapa de Baixo
05067-900 São Paulo – SP

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEC Nº 01 /2001
Fls. 42

Folha de Rosto para Facsímile

Para: Mário Simas Filho
Empresa: Revista "ISTO É"
Telefone: Rua William Speers nº 1.088 Lapa de Baixo
Fax: 021 - 11 - 3611 - 7211 S-P

De: Raimundo Carreiro Silva
Órgão: Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal
Telefone: (061) 311-3264 / 3269**
Fax: (061) 225-7248**

Data: 12.3.2001
N.º de págs., incluindo esta folha de rosto: 05

NOTA:
Em caso de não recebimento de todas as páginas, ou ilegível, por favor contatar pelos telefones (061) 311-3264 / 3269.**

Ofício Of. CEDP nº 9/2001, no sentido de ouvir V.Sa. no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no dia 14.3.2001, às 10 horas.

Raimundo Carreiro

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEZ Nº 01 / 2001
Fls. 43

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezada Senadora,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmª Srª
Senadora HELOÍSA HELENA
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DCP Nº 01 /2001
Fls. 14

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho,** da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb,** nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador CASILDO MALDANER
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEC Nº 01 /2001
Fls. 45

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho,** da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador NABOR JÚNIOR
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEA Nº 101 12001
Fls. 116

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador NEY SUASSUNA
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEC Nº 01 /2001
Fls. 44

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador AMIR LANDO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DE 1 Nº 01 /2001
Fls. 78

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador GERALDO ALTHOFF
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEA Nº 61 /2001
Fls. 49

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DE 1 Nº 01 /2001
Fls. 80

Exmº Sr.
Senador FRANCELINO PEREIRA
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho,** da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb,** nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador PAULO SOUTO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEX Nº 01 /2001
Fls. 81

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles**, **Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza**, **Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DCR Nº 01 /2001
Fls. 82

Exmº Sr.
Senador JUVÊNCIO DA FONSECA
Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador LÚCIO ALCÂNTARA
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEA Nº 01 /2001
Fls. 83

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador OSMAR DIAS
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
OFÍCIO Nº 01 /2001
Fls. 84

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles**, **Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza**, **Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEC Nº 01 / 2001
Fls. 85

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador LAURO CAMPOS
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEC Nº 01 /2001
Fls. 86

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador JEFFERSON PÉRES
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 87

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho,** da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb,** nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador ROMEU TUMA
Corregedor do Senado Federal

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 88

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezada Senadora,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho,** da revista *IstoÉ,* bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmª Srª
Senadora MARLUCE PINTO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DE Nº 10 / 2001
Fls. 89

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho,** da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb,** nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador GERSON CAMATA
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 90

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador JADER BARBALHO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DES Nº 01 / 2001
Fls. 91

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho,** da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador RENAN CALHEIROS
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEC Nº 01 / 2001
Fls. 92

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles**, **Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza**, **Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador CARLOS BEZERRA
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 93

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador JOSÉ AGRIPINO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEC Nº 01 /2001
Fls. 94

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador CARLOS PATROCÍNIO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls: 95

95

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador WALDECK ORNELAS
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 96

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa e Mário Simas Filho,** da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador FREITAS NETO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEX Nº 01 / 2001
Fls. 97

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador ANTERO PAES DE BARROS
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 98

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador RICARDO SANTOS
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEX Nº 10 / 2001
Fls. 99

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador ROMERO JUCÁ
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 1900
Fls. 100

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DE nº 01 /2001
Fls. 101

OF. CEDP Nº 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia nº 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador ROBERTO SATURNINO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 10

OF. CEDP N° 10/2001 (Circular) Brasília, 12 de março de 2001

Prezada Senadora,

Informo a V. Exª que foi convocada a 1ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no dia **14 de março** corrente, quarta-feira, às 10h, na sala n° 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, nos autos da Denúncia n° 1, de 2001, e de seu Aditamento, que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição n° 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

Informo, por oportuno, que, conforme despacho por mim proferido nos autos da referida Denúncia, estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Exmº Sr. Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido nesse mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe uma data para os seus esclarecimentos.

Para melhor conhecimento de V. Exª, encaminho-lhe cópia do inteiro teor da Denúncia n° 1, de 2001, de seu Aditamento e do despacho em questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmª Srª
Senadora MARINA SILVA
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DES Nº 01 /2001
Fls. 102

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

RECIBO DA ENTREGA DO OFÍCIO CEDP/CIRCULAR Nº 10/2001, DE 12.3.01, COMUNICANDO A CONVOCAÇÃO DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO, MARCADA PARA 14 DE MARÇO DE 2001, QUARTA-FEIRA, ÀS 10H, NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO, PARA OITIVA DOS JORNALISTAS ANDREI MEIRELES, MINO PEDROSA E MÁRIO SIMAS FILHO, DA REVISTA *ISTOÉ*, E DOS PROCURADORES LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, ELIANA TORELLY E GUILHERME SCHELB , NOS AUTOS DA DENÚNCIA Nº 1, DE 2001, E DE SEU ADITAMENTO.

MEMBROS	NOME	MATRÍCULA	DATA	HORA
1. Casildo Maldaner – T				
2. Ramez Tebet – Presidente	-	-	-	-
3. Nabor Júnior – T				
4. Ney Suassuna – T	Heliana Gomes	5741	13.03.01	14.00h
5. Amir Lando – T				
6. Geraldo Althoff – T				
7. Francelino Pereira – T				
8. Paulo Souto – T				
9. Juvêncio da Fonseca – T				
10. Lúcio Alcântara – T				
11. Osmar Dias – T				
12. José Roberto Arruda – T				
13. Lauro Campos – T				
14. Heloisa Helena – T	José Antônio	4225	14:12	13.03.01
15. Jefferson Péres – T				
16. Marluce Pinto – S		2856	13/03	14/50
17. Gerson Camata – S	Paulo Henrique	6153	13.03.01	14:06
18. Jader Barbalho – S	Patrícia	4239	13/03	14:08
19. Renan Calheiros – S				
20. Carlos Bezerra – S				
21. José Agripino – S				
22. Carlos Patrocínio – S	José Mauricio	2014	13/03	14:30
23. Waldeck Ornelas – S	Waldeck	1799	13/3/2001	14:17
24. Freitas Neto – S	Flavio	2529	13/3/01	14:01
25. Antero Paes de Barros – S				
26. Ricardo Santos – S	Eduardo	3146	13/3/01	14:10
27. Romero Jucá – S		4373	13/3/01	14:10
28. José Eduardo Dutra – S		4030	13/3/01	14:56h
29. Marina Silva – S				
30. Roberto Saturnino – S				
31. Romeu Tuma (Corregedor)				

U:\ConselhoÉtica\Recibo Circular 9-2001

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls 104

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

RECIBO DA ENTREGA DO OFÍCIO CEDP/CIRCULAR Nº 10/2001, DE 12.3.01, COMUNICANDO A CONVOCAÇÃO DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO, MARCADA PARA 14 DE MARÇO DE 2001, QUARTA-FEIRA, ÀS 10H, NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO, PARA OITIVA DOS JORNALISTAS ANDREI MEIRELES, MINO PEDROSA E MÁRIO SIMAS FILHO, DA REVISTA *ISTOÉ*, E DOS PROCURADORES LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, ELIANA TORELLY E GUILHERME SCHELB, NOS AUTOS DA DENÚNCIA Nº 1, DE 2001, E DE SEU ADITAMENTO.

MEMBROS	NOME	MATRÍCULA	DATA	HORA
1. Casildo Maldaner – T				
2. Ramez Tebet – Presidente	-	-	-	-
3. Nabor Júnior – T	Lucia Jorge	1596	13/3/01	11.40
4. Ney Suassuna – T				
5. Amir Lando – T	Vanessa	31.132	13/03/01	11h50
6. Geraldo Althoff – T				
7. Francelino Pereira – T				
8. Paulo Souto – T				
9. Juvêncio da Fonseca – T	Sylvia	4735	13/03/01	11:47
10. Lúcio Alcântara – T				
11. Osmar Dias – T	Selma	2090	13/03/01	11:48
12. José Roberto Arruda – T				
13. Lauro Campos – T	Olympio	4708	13/03	11:50
14. Heloísa Helena – T				
15. Jefferson Péres – T		4067	13/03	11:48
16. Marluce Pinto – S				
17. Gerson Camata – S				
18. Jader Barbalho – S				
19. Renan Calheiros – S				
20. Carlos Bezerra – S	Adriana	31549	13/03	11:53
21. José Agripino – S				
22. Carlos Patrocínio – S				
23. Waldeck Ornelas – S				
24. Freitas Neto – S				
25. Antero Paes de Barros – S				
26. Ricardo Santos – S				
27. Romero Jucá – S				
28. José Eduardo Dutra – S				
29. Marina Silva – S				
30. Roberto Saturnino – S				
31. Romeu Tuma (Corregedor)	Henriqueta	1584	13/03/01	11:51

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 105

U:\ConselhoÉtica\Recibo Circular 9-2001

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

RECIBO DA ENTREGA DO OFÍCIO CEDP/CIRCULAR Nº 10/2001, DE 12.3.01, COMUNICANDO A CONVOCAÇÃO DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO, MARCADA PARA 14 DE MARÇO DE 2001, QUARTA-FEIRA, ÀS 10H, NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO, PARA OITIVA DOS JORNALISTAS ANDREI MEIRELES, MINO PEDROSA E MÁRIO SIMAS FILHO, DA REVISTA *ISTOÉ*, E DOS PROCURADORES LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, ELIANA TORELLY E GUILHERME SCHELB , NOS AUTOS DA DENÚNCIA Nº 1, DE 2001, E DE SEU ADITAMENTO.

	MEMBROS	NOME	MATRÍCULA	DATA	HORA
R	1. Casildo Maldaner – T		3459	13/03	11:53
	2. Ramez Tebet – Presidente	-	-		-
	3. Nabor Júnior – T				
	4. Ney Suassuna – T				
	5. Amir Lando – T				
	6. Geraldo Althoff – T		2898	13/03	11:55
	7. Francelino Pereira – T		4166	13.103/2001	11:47
R	8. Paulo Souto – T		2615	13/03/2001	11:45
	9. Juvêncio da Fonseca – T				
	10. Lúcio Alcântara – T		30750	13/03/2001	11:55
	11. Osmar Dias – T				
R	12. José Roberto Arruda – T		2470	13/03/01	11:46
	13. Lauro Campos – T				
	14. Heloísa Helena – T				
	15. Jefferson Péres – T				
	16. Marluce Pinto – S				
	17. Gerson Camata – S				
	18. Jader Barbalho – S				
	19. Renan Calheiros – S		31485	13/03/01	11:49
	20. Carlos Bezerra – S				
	21. José Agripino – S				
	22. Carlos Patrocínio – S				
	23. Waldeck Ornelas – S				
	24. Freitas Neto – S				
	25. Antero Paes de Barros – S		1201	13/03/2001	11:45
	26. Ricardo Santos – S				
	27. Romero Jucá – S				
	28. José Eduardo Dutra – S				
R	29. Marina Silva – S		2314	13/03/01	11:42
R	30. Roberto Saturnino – S		2390	13/03/01	11:50
	31. Romeu Tuma (Corregedor)				

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DER Nº 01 12001
Fls. 106

U:\ConselhoÉtica\Recibo Circular 9-2001

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

RECIBO DA ENTREGA DO OFÍCIO CEDP/CIRCULAR Nº 9/2001, DE 12.3.01, COMUNICANDO A CONVOCAÇÃO DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO, MARCADA PARA 14 DE MARÇO DE 2001, QUARTA-FEIRA, ÀS 10H, NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO, PARA OITIVA DOS JORNALISTAS ANDREI MEIRELES, MINO PEDROSA E MÁRIO SIMAS FILHO, DA REVISTA *ISTOÉ*, E DOS PROCURADORES LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, ELIANA TORELLY E GUILHERME SCHELB , NOS AUTOS DA DENÚNCIA Nº 1, DE 2001, E DE SEU ADITAMENTO.

MEMBROS	NOME	MATRÍCULA	DATA	HORA
1. Casildo Maldaner – T				
2. Ramez Tebet – Presidente	-	-	-	-
3. Nabor Júnior – T				
4. Ney Suassuna – T				
5. Amir Lando – T				
6. Geraldo Althoff – T				
7. Francelino Pereira – T				
8. Paulo Souto – T				
9. Juvêncio da Fonseca – T				
10. Lúcio Alcântara – T				
11. Osmar Dias – T				
12. José Roberto Arruda – T				
13. Lauro Campos – T				
14. Heloísa Helena – T				
15. Jefferson Péres – T				
16. Marluce Pinto – S				
17. Gerson Camata – S				
18. Jader Barbalho – S				
19. Renan Calheiros – S				
20. Carlos Bezerra – S				
21. José Agripino – S	Elizabeth	3520	13/03	19:54h
22. Carlos Patrocínio – S				
23. Waldeck Ornelas – S				
24. Freitas Neto – S				
25. Antero Paes de Barros – S				
26. Ricardo Santos – S				
27. Romero Jucá – S				
28. José Eduardo Dutra – S				
29. Marina Silva – S				
30. Roberto Saturnino – S				
31. Romeu Tuma (Corregedor)				

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEL Nº 01/2001
Fls. 107

U:\ConselhoÉtica\Recibo Circular 9-2001

OF. CEDP Nº 11/2001 Brasília, 12 de março de 2001

Senhor Editor,

Comunico a V. Sª que, na data de hoje, proferi despacho, que segue em anexo, através do qual, no item 1, determinei que se oficiasse aos Srs. **Andrei Meireles**, **Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, jornalistas dessa Revista, no sentido do seu comparecimento à reunião deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar marcada para o próximo dia 14, às 10h, a fim de serem ouvidos nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento.

Para seu melhor conhecimento, encaminho a V. Sª, em anexo, cópia do inteiro teor da mencionada Denúncia e do seu Aditamento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ilmº Sr.
DOMINGO ALZUGARAY
Editor e Diretor Responsável da Revista *IstoÉ*
Rua William Spears, nº 1088 – Lapa de Baixo
05067-900 São Paulo – SP

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEK Nº 01 /2001
Fls. 108

SENADO FEDERAL

DENÚNCIA

Autores: Senador José Eduardo Dutra e Deputado Walter Pinheiro

Nº 1, DE 2001

ASSUNTO: Para que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar promova a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista "IstoÉ", em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, às páginas 24/30.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 109

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Secretaria Geral da Mesa
SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO
DEN. Nº 1, de 2001
Em 05.03.2001

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado federal

Determino à Secretaria que promova a autuação do presente. Informe-se que está em andamento um pedido de aditamento que deverá ser entregue até amanhã, determino que, com ou sem o aditamento, venham-me o presente à conclusão amanhã, decorrido o prazo de 24 horas. Em, 05/3/2001

JOSÉ EDUARDO DUTRA E WALTER PINHEIRO, líderes das bancadas do PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, respectivamente, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos do art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 20, de 17 de março de 1993, instar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, para que promova apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, às páginas 24/30 (fotocópia em anexo), requerendo a Vossa Excelência se digne determinar o regular processamento da presente, para que sejam promovidas as devidas elucidações e apontadas as responsabilidades, assegurando-se a senadores eventualmente envolvidos em ações atentatórias ao decoro parlamentar a ampla defesa, procedendo-se as diligências e a instrução probatória necessárias, no prazo de trinta dias, e adotando as medidas cabíveis, na devida forma regimental.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 110

Nestes Termos,
Pedem e Esperam Acatamento

Brasília, 01 de março de 2001

Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA Deputado WALTER INHEIRO

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. DEN. Nº 1/2001
Nº 01

Recebi em 01.03.2001

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL.

1. Recebido hoje às 17:30 horas
2. Junte-se a representação. Oficie-se à digna Procuradoria da República a fim de solicitar cópia da fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza e outros Procuradores, citado Senador Antonio Carlos Magalhães. No mesmo sentido, oficie-se à Revista "Isto É".
3. Feito isso, remeta-se os autos à conclusão para que seja nomeado relator e designada data para reunião do comitê ao Senador Antonio Carlos

JOSÉ EDUARDO DUTRA E WALTER PINHEIRO, líderes das bancadas do Partido dos Trabalhadores – PT, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, respectivamente, juntamente com o líder do PPS no Senado Federal, Senador PAULO HARTUNG, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar

Em 05/3/2001.

ADITAMEMTO

à denúncia oferecida perante este Conselho em 1° de março de 2001, por estes mesmos subscritores, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

O jornal *Folha de São Paulo*, em sua edição de sábado (03-03-2001), publicou matéria cuja manchete ***"Senado quebrou sigilo de votação"***, onde revela que um funcionário do Prodasen entregou ao senador Antônio Carlos Magalhães uma listagem com os nomes de quem votou contra e a favor da cassação do ex-senador Luiz Estevão.

A revista *IstoÉ*, em sua edição n° 1640, de 07 de março de 2001, páginas 24 a 30, veiculou matéria com o título ***"Fisgado pela Voz"***, afirmando que a referida fita se encontra em poder da revista. Segundo a matéria, a fita confirma a veracidade daquilo que foi publicado na semana anterior.

Diante do fatos citados acima, requeremos que seja notificada a Procuradoria da República para que forneça cópia da fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza, referente à conversa que ocorreu entre ele, juntamente com outros dois Procuradores, e o Senador Antônio

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 09

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 111

Recebi
em 5/3/2001
às 18:05

Carlos Magalhães. Paralelamente a este requerimento, que também seja notificada a revista *IstoÉ*, para que a mesma remeta cópia da citada fita.

Requeremos ainda que seja convidado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em caráter de urgência, o Senador Antônio Carlos Magalhães, para prestar os devidos esclarecimentos acerca dos fatos mencionados.

Por fim, requeremos a juntada desta peça processual à denúncia inicial, juntamente com as cópias das matérias citadas que seguem anexas.

Nestes termos, pedem deferimento.

Brasília, 05 de março de 2001.

JOSÉ EDUARDO DUTRA
Líder do PT no Senado Federal

WALTER PINHEIRO
Líder do PT na Câmara dos Deputados

PAULO HARTUNG
Líder do PPS no Senado Federal

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 112

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 2001
Fls. 10

DESPACHO

1) Designo audiência para o dia 14 do corrente, quarta-feira, às 10h, a fim de serem ouvidos os Srs. **Andrei Meireles, Mino Pedrosa e Mário Simas Filho**, autores das reportagens da revista *IstoÉ* mencionadas na Denúncia e anexadas ao presente feito;
2) Oficie-se aos Digníssimos Procuradores da República mencionados nas reportagens, Drs. Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly e Guilherme Schelb, a fim de serem ouvidos na referida audiência. Caso não seja possível na quarta-feira, informem à Secretaria do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com sugestão urgente de nova data;
3) Quanto ao item anterior, oficie-se ao Digníssimo Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, no sentido de viabilizar a presença dos referidos Procuradores na audiência; e encaminhe-se a S. Exª cópia do inteiro teor da Denúncia e do seu Aditamento;
4) Estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido no mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe data para os seus esclarecimentos;
5) Do inteiro teor do presente despacho comunique-se o eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, bem como os membros titulares e suplentes do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar;
6) Dada a circunstância de a Corregedoria já estar procedendo às diligências, dê-se ciência deste despacho ao eminente Senador Romeu Tuma, titular da Corregedoria;
7) Outras providências serão tomadas oportunamente.

Brasília, 12 de março de 2001

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 113

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 0 / 2001
61

Folha de Rosto para Facsímile

Para: Domingo Alzugaray
Empresa: Revista "Isto É"
Telefone: Rua William Speers nº 1088 - Lapa de Baixo - SP
Fax: 021 - 11 - 3611 - 7211

De: Raimundo Carreiro Silva
Órgão: Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal
Telefone: (061) 311-3264 / 3269**
Fax: (061) 225-7248**

Data: 13.3.2001
N.º de págs., incluindo esta folha de rosto: 7 (sete)

NOTA:
Em caso de não recebimento de todas as páginas, ou ilegível, por favor contatar pelos telefones (061) 311-3264 / 3269.**

Ofício CEDP nº 11/2001, comunicando despacho no sentido de ouvir, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, jornalistas da revista "Isto É", no dia 14/3/01, às 10h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEK Nº 01 /2001
Fls. 114

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a 1ª Reunião do Conselho, a realizar-se no dia **14 de março de 2001**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, e o Sr. Senador **Antonio Carlos Magalhães**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento.

Brasília, 12 de março de 2001

SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DES nº 01 12001
Fls. 15

V:\Sgm\Sscisf\Ética\Convocação 1

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a 1ª Reunião do Conselho, a realizar-se no dia **14 de março de 2001**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles**, **Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza**, **Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, e o Sr. Senador **Antonio Carlos Magalhães**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento.

Brasília, 12 de março de 2001

SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Partamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 116

V:\Sgm\Sscisf\Ética\Convocação 14.?.01

OF. CEDP Nº 12/2001

Brasília, 13 de março de 2001

Autorizo 13/03/2001.

Senhor Presidente,

Solicito a V. Exª autorizar a emissão de passagens aéreas São Paulo-Brasília e Brasília-São Paulo e a concessão de diária em nome do Sr. **MÁRIO SIMAS FILHO**, jornalista da revista *IstoÉ*, que se deslocará para Brasília, a fim de prestar depoimento perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em atendimento a despacho por mim proferido na data de ontem, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Secretaria-Geral da Mesa
Rec: OF. CEDP Nº 12/2001
Nº Fls: 01 (UMA)
Destino: Marcelo S. de Araújo. Doer. 27º
Recebido por:
Matrícula: 3533 Data: 13.03.2001

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 117

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Distrito Federal

OFICIO/MPF//LF/n ° 19 **Brasília DF, 13 de março de 2.001.**

À Secretaria do Conselho de Ética para promover a juntada aos autos.
Em, 13/3/2001.

Excelentíssimo Senhor Senador,

Cumprimentando-o, venho, através deste, responder ao oficio CEDP n° 04, de 12 de março de 2.001.

Recusei ir a Comissão de Fiscalização e Controle pelas razões expostas no oficio que segue anexo.

No caso da convocação deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. comunico a Vossa Excelência que será uma honra poder comparecer às 10 horas do dia 14 deste mês, na sala n° 06 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Luiz Francisco F. de Souza
Procurador da República

Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet,
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal
Brasília DF.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEC Nº 01 /2001
Fls. 118

Recebi às 16h28
do dia 13/3/01

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Distrito Federal

OFICIO/MPF//LF/n º 18 Brasília DF, 12 de março de 2.001.

Excelentíssimo Senhor Senador,

Cumprimentando-o, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, infelizmente, recusar o convite desta Comissão de Fiscalização e Controle.

A finalidade do convite, conforme consta no mesmo, é "prestar informações sobre notícias veiculadas na Revista "Isto É", n º 1.639". Essas notícias têm como fundamento as declarações feitas pelo Senador Antônio Carlos, numa reunião com Procuradores. Tais declarações foram gravadas. **O Senador Antônio Carlos poderá repetir as mesmas denúncias perante esta Comissão, tal como fez perante o jornalista Bóris Casoy, no programa Passando a limpo, neste domingo, não sendo necessário reconstituir tais denúncias de memória.**

Existe uma fita, com cerca de uma hora de conversa, cujo original encontra-se com o Dr. Brindeiro. Uma cópia de tal fita foi recuperada parcialmente pelo Dr. Molina, foneticista. No entanto, apesar do imenso conhecimento do Dr. Molina, este pôde trabalhar apenas alguns dias na cópia da fita, recuperando apenas partes dos diálogos. Por outro lado, o trabalho do Dr. Molina foi perturbado pela sua demissão que, evidentemente, trouxe ao mesmo problemas que teriam afetado sua capacidade de trabalho. O Dr. Molina é tido como o melhor foneticista do Brasil, mas tendo tão pouco tempo, acredito que seu trabalho não conseguiu exaurir o conteúdo da fita. **Assistindo seu depoimento pela televisão, o mesmo reconheceu explicitamente que o trabalho é cumulativo e que com mais dias de oitiva, seria possível recuperar outras palavras ainda inaudíveis.**

Assim, já que a fita pode ser mais recuperada, não me parece prudente utilizar a memória para efetuar o integral resgate do diálogo. Não há sentido em recuperar uma conversa usando a memória, quando existe uma gravação da mesma e quando o Senador que apresentou as denúncias pode repeti-las perante esta Comissão.

Evito, desta forma, eventuais divergências entre um depoimento feito através de reconstituição pela memória e a fiel transcrição da conversa graças à gravação. A gravação poderá elucidar eventuais dúvidas desta augusta Casa.

Excelentíssimo Senhor
Senador Romero Jucá,
Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal
Brasília DF.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEC Nº 01 / 2001
Fls. 119

A reconstituição do diálogo com o Senador Antônio Carlos já foi feita parcialmente pela recuperação da fita pelo Dr. Molina. Ficou evidente que, no diálogo entre o Senador e nós, Procuradores, **no âmbito da competência legal desta Comissão, os pontos que têm importância são as denúncias, do mesmo Senador, de corrupção no DNER, na SUDAM, nos portos, nas atividades do Sr. Eduardo Jorge e na privatização do Sistema Telebrás.**

As denúncias feitas pelo Senador Antônio Carlos são gravíssimas e poderiam ser investigadas por uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Uma CPI poderia, assim, investigar as denúncias sobre corrupção, inclusive as que tratam sobre privatizações. Esta é a posição defendida pelo Presidente da CNBB e é também a minha.

O Senador foi bastante sucinto em suas declarações no encontro que teve conosco. Aliás, como não poderia deixar de acontecer, o referido Senador foi instruído, a cada passo da conversa, sobre como poderia obter mais provas (por exemplo, usando a ação cautelar preparatória de ação popular ou requisições pela Mesa do Senado) ou como poderia e deveria acionar o Ministério Público, redigindo representações.

Não há sentido em recuperar, apenas de memória, as denúncias do Senador, quando o mesmo pode ser ouvido com facilidade por esta Comissão.

As circunstâncias de como foram feitas as gravações já foram narradas na reportagem da revista Isto É, deste domingo.

As denúncias de corrupção não são dos Procuradores e sim do Senador Antônio Carlos. Praticamente tudo o que disse este Senador já foi divulgado, inclusive na entrevista concedida ao jornalista Bóris Casoy, ontem.

O Senador Antônio Carlos alegou possuir vários documentos e informações sobre corrupção; foi requerido ao mesmo que enviasse tais documentos e informações ao Ministério Público. Este pedido ainda não atendido.

Caso o Senador Antônio Carlos preste depoimento perante esta Comissão e entregue os documentos que afirma possuir, o MPF agradeceria se cópias dos mesmos fossem enviadas a esta instituição.

Resta-me agradecer o convite, colocando-me à disposição desta Comissão e do Senado da República.

Atenciosamente,

Luiz Francisco F. de Souza
Procurador da República

Recebi em 13/3/01

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEAK Nº 01 / 2001
Fls. 120

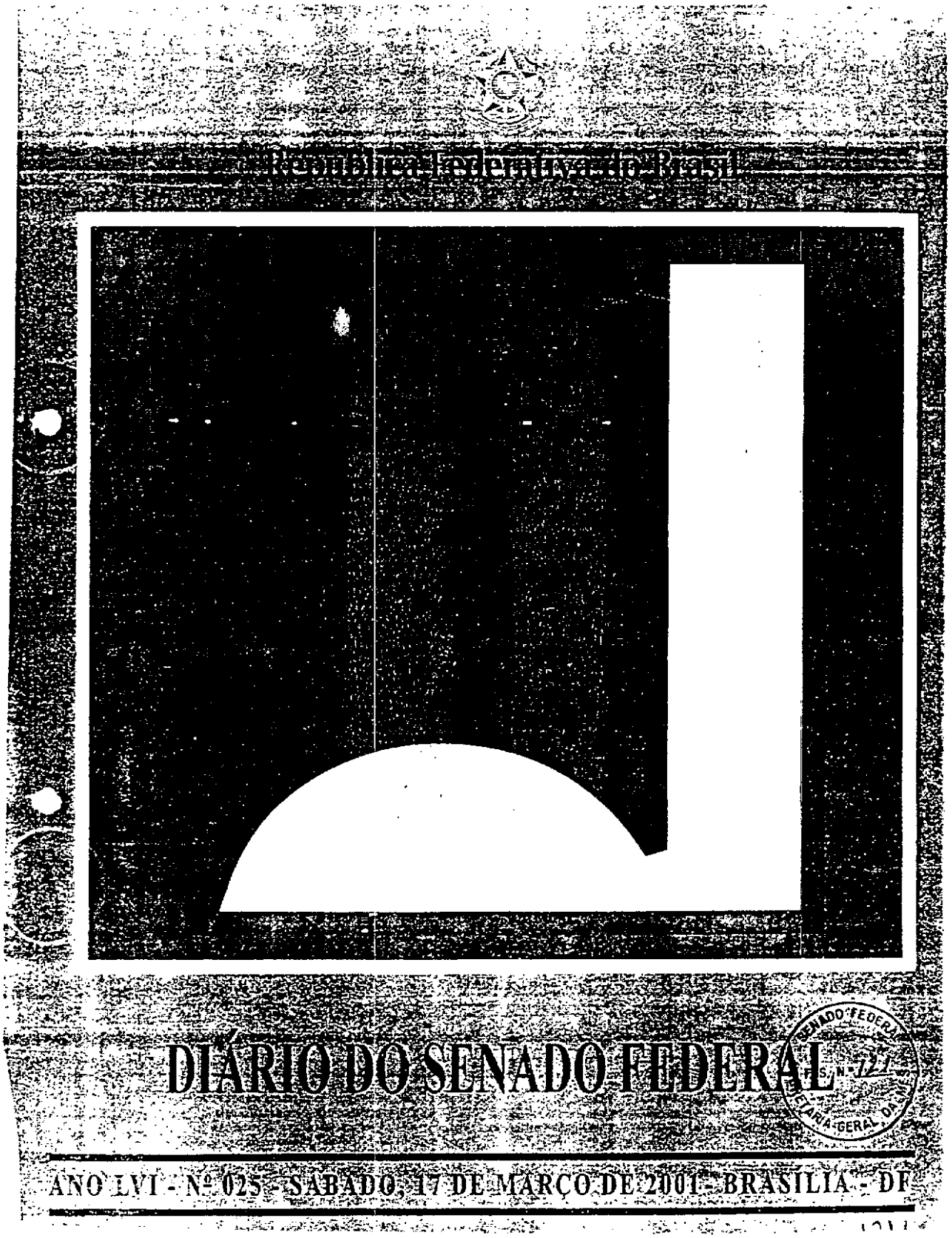
República Federativa do Brasil
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
ANO LVI - Nº 025 - SÁBADO, 17 DE MARÇO DE 2001 - BRASÍLIA - DF

MESA

Presidente
Jader Barbalho – PMDB – PA
1º Vice-Presidente
Edison Lobão – PFL – MA
2º Vice-Presidente
Antonio Carlos Valadares – PSB – SE
1º Secretário
Carlos Wilson – Bloco/PPS - PE
2º Secretário
Antero Paes de Barros – PSDB – MT

3º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB
4º Secretário
Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR

Suplentes de Secretário
1º Alberto Silva – PMDB – PI
2º Marluce Pinto – PMDB – RR
3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE
4º Nilo Teixeira Campos – PSDB – RJ

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor[1]
Romeu Tuma – PFL – SP
Corregedores Substitutos[1]
Romez Tebet – PMDB – MS
Vago
Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
Procuradores[2]
Amir Lando – PMDB – RO
Ramez Tebet - PMDB - MS
Alberto Silva - PMDB - PI
Djalma Bessa – PFL – BA
Bernardo Cabral - PFL - AM

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
José Roberto Arruda

Vice-Líderes
Romero Jucá
Moreira Mendes

LIDERANÇA DO PFL – 21

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Vago
Francelino Pereira
Romeu Tuma
Eduardo Siqueira Campos
Vago
Vago
Vago

LIDERANÇA DO PMDB – 26

Líder
Renan Calheiros

Vice-Líderes
José Alencar
Iris Rezende
Amir Lando
Ramez Tebet
Gilberto Mestrinho

Vago
Vago

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS) – 13

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Paulo Hartung
Sebastião Rocha
Geraldo Cândido
Tião Viana

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB - 16

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Pedro Piva
Romero Jucá
Vago

LIDERANÇA DO PSB – 3

Líder
Ademir Andrade

Vice-Líder
Saturnino Braga

LIDERANÇA DO PTB - 1
Líder
Arlindo Porto

(1) Reeleitos em 2/04/1997
(2) Designação: 30/06/1999

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
FLS. Nº 192

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Márcia Maria Corrêa de Azevedo
Diretora da Subsecretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 15.03.2001

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião de 2001, realizada em 14 de março de 2001, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas **Andrei Meireles, Mino Pedrosa** e **Mário Simas Filho**, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República **Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly** e **Guilherme Schelb**, e o Sr. Senador **Antonio Carlos Magalhães**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, que requer a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista "IstoÉ", em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.

Presentes os Srs. Senadores:

PMDB

Ramez Tebet (Presidente)
Casildo Maldaner
Nabor Júnior
Ney Suassuna
Amir Lando
Renan Calheiros
Carlos Bezerra

PFL

Juvêncio da Fonseca (Vice-Presidente)
Geraldo Althoff
Francelino Pereira
José Agripino
Waldeck Ornelas

PSDB

Lúcio Alcântara
Osmar Dias
José Roberto Arruda
Antero Paes de Barros
Ricardo Santos

BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)

Lauro Campos
Heloísa Helena
Jefferson Péres
José Eduardo Dutra
Marina Silva
Roberto Saturnino (PSB)

CORREGEDOR

Romeu Tuma

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a primeira reunião de 2001 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que tem por finalidade ouvir os jornalistas Andrei Meireles, Mino Pedrosa e Mário Simas Filho, da revista IstoÉ, bem como os procuradores da República Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly, Guilherme Zanina Schelb e o Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, conforme despacho por mim proferido nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento.

Dou conhecimento ao Conselho do expediente recebido. Vou pedir licença ao Conselho para nos eximirmos da leitura de expedientes recebidos da Procuradoria-Geral da República e que foram transcritos por nós nos Anais do Senado da República, para ganharmos tempo. Trata-se daquelas informações dos andamentos de feitos remetidos por nós à Procuradoria, que, de uma forma ou de outra, deu destinos a eles, uns pelo arquivamento, enfim, são informações do Procurador que foram transcritas em sessão do Senado da República.

Tenho também, comigo, expediente que recebi, e a que não dei despacho, para depois conversar com a eminente Senadora Heloisa Helena, de encaminhamento que S. Exª faz de livros que foram publicados: **Jader Barbalho, o Brasil não Merece** e **Memória das Trevas**. No mesmo sentido, encaminhamento de denúncias através da publicação **Anatomia de um Corrupto**.

Recebemos, também, comunicação da Liderança do PFL indicando o Senador Waldeck Ornelas para substituir o Senador Djalma Bessa como suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. O Senador Waldeck Ornelas teve o seu nome aprovado em eleição realizada na sessão de 07 de março do corrente e entregou, ontem, as declarações obrigatórias previstas no art. 6º da Resolução nº 20, de 1993.

Peço escusas e convido para compor a Mesa o eminente Senador e Vice-Presidente do Conselho, Juvêncio da Fonseca, bem como, na qualidade de Corregedor-Geral, o Senador Romeu Tuma.

No dia 1º de março do corrente, os Srs. Senadores José Eduardo Dutra e Paulo Hartung, e o Sr. Deputado Walter Pinheiro protocolaram perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a Denúncia nº 01, de 2001, que *requer a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria Abaixo da Cintura, publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1.369, de 28 de fevereiro de 2001, pp. 24 a 30.*

Em 05 de março do corrente, solicitaram a juntada de aditamento, que se encontra sobre as bancadas dos eminentes membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. (Pausa.)

Vou ler, pelo menos, o Aditamento, que diz o seguinte:

"O jornal Folha de S. Paulo, em sua edição de sábado, 3 de março de 2001, publicou matéria cuja manchete é "Senado quebrou si-

SENADO FEDERAL

gilo de votação", em que revela que um funcionário do Prodasen entregou ao Senador Antonio Carlos Magalhães uma listagem dos nomes de quem votou contra ou a favor da cassação do ex-Senador Luiz Estevão.

A revista IstoÉ, em sua edição nº 1.640, de 07 de março de 2001, páginas 24 a 30, veiculou matéria com o título "Fisgado pela voz", afirmando que a referida fita se encontra em poder da revista. Segundo a matéria, a fita confirma a veracidade daquilo que foi publicado na semana anterior.

Diante dos fatos citados acima, requeremos que seja notificada a Procuradoria-Geral da República, para que forneça cópia da fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza, referente à conversa que ocorreu entre ele, juntamente com outros dois Procuradores, e o Senador Antonio Carlos Magalhães. Paralelamente a esse requerimento, que também seja notificada a revista IstoÉ, para que a mesma remeta cópia da citada fita.

Requeremos, ainda, que seja convidado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em caráter de urgência, o Senador Antonio Carlos Magalhães, para prestar os devidos esclarecimentos acerca dos fatos mencionados."

É a seguinte a Denúncia nº 1, de 2001:

Denuncia nº 1/2001

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado federal

Determino a Secretaria que providencie a autuação do presente. Informado de que está em andamento um pedido de aditamento que deverá ser entregue até amanhã, determino que, com ou sem o aditamento, seja imediatamente providenciada a autuação. Brasília, 05/3/01

JOSÉ EDUARDO DUTRA E WALTER PINHEIRO,

Líderes das bancadas do PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, respectivamente, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos do art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 20, de 17 de março de 1993, instar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, para que promova apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, às páginas 24/30 (fotocópia em anexo), requerendo a Vossa Excelência se digne determinar o regular processamento da presente, para que sejam promovidas as devidas elucidações e apontadas as responsabilidades, assegurando-se a senadores eventualmente envolvidos em ações atentatórias ao decoro parlamentar a ampla defesa, procedendo-se as diligências e a instrução probatória necessárias, no prazo de trinta dias, e adotando as medidas cabíveis, na devida forma regimental.

Nestes Termos,
Pedem e Esperam Acatamento.

Brasília, 01 de março de 2001

Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA Deputado WALTER PINHEIRO

Recebi em 01.03.2001

ENA

Aditamento à Denúncia nº 1/2001

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL

1. Recebido hoje às 17:30 horas
2. Junte-se à representação. Oficie-se à Ilustre Procuradoria da República a fim de solicitar cópia da fita mencionada pelo Procurador Luiz Francisco na Ementa da Portaria nº 1/2001 e também cópia do Senador Antonio Carlos Magalhães. Após, tornem conclusos. Brasília, 5/3/2001. Senador Ramez Tebet
3. Feito isso, voltem os autos à conclusão para que seja marcada reunião extraordinária do Conselho para o dia 7 de março, às 10 horas. Brasília, 5/3/2001. Senador Ramez Tebet

Os Senadores JOSÉ EDUARDO DUTRA E WALTER PINHEIRO, líderes das bancadas do Partido dos Trabalhadores – PT, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, respectivamente, juntamente com o líder do PPS no Senado Federal, Senador PAULO HARTUNG, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar

ADITAMEMTO

à denúncia oferecida perante este Conselho em 1º de março de 2001, por estes mesmos subscritores, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

O jornal *Folha de São Paulo*, em sua edição de sábado (03-03-2001), publicou matéria cuja manchete *"Senado quebrou sigilo de votação"*, onde revela que um funcionário do Prodasen entregou ao senador Antônio Carlos Magalhães uma listagem com os nomes de quem votou contra e a favor da cassação do ex-senador Luiz Estevão.

A revista *IstoÉ*, em sua edição nº 1640, de 07 de março de 2001, páginas 24 a 30, veiculou matéria com o título *"Flagrado pela Voz"*, afirmando que a referida fita se encontra em poder da revista. Segundo a matéria, a fita confirma a veracidade daquilo que foi publicado na semana anterior.

Diante do fatos citados acima, requeremos que seja notificada a Procuradoria da República para que forneça cópia da fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza, referente à conversa que ocorreu entre ele, juntamente com outros dois Procuradores, e o Senador Antônio

Reali
em 5/3/2001

SENADO FEDERAL

Carlos Magalhães. Paralelamente a este requerimento, que também seja notificada a revista *IstoÉ*, para que a mesma remeta cópia da citada fita.

Requeremos ainda que seja convidado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em caráter de urgência, o Senador Antônio Carlos Magalhães, para prestar os devidos esclarecimentos acerca dos fatos mencionados.

Por fim, requeremos a juntada desta peça processual à denúncia inicial, juntamente com as cópias das matérias citadas que seguem anexas.

Nestes termos, pedem deferimento.

Brasília, 05 de março de 2001.

JOSÉ EDUARDO DUTRA
Líder do PT no Senado Federal

WALTER PINHEIRO
Líder do PT na Câmara dos Deputados

PAULO HARTUNG
Líder do PPS no Senado Federal

A Presidência deu conhecimento ao Plenário do inteiro teor do despacho que proferiu com referência à Denúncia e seu respectivo Aditamento, informando que notificou a Procuradoria com referência à cópia da fita gravada, oficiou também à revista **IstoÉ** e designou para hoje a oitiva de três jornalistas dessa e dos três Procuradores. Eles se encontram aqui presentes.

Tenho o dever de comunicar aos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que, por meio de conversa telefônica com o Senador Antonio Carlos Magalhães, ficou estabelecido que, em data oportuna, S. Exª seria ouvido. S. Exª manifestou o desejo de ser ouvido depois que a perícia fosse realizada. Assim, ficaremos aguardando. Consideramos um direito de S. Exª ser ouvido posteriormente, depois de conhecer todos os fatos.

Então, dados esses esclarecimentos, antes de chamar o primeiro depoente, quero conceder a palavra ao Corregedor-Geral, que tem direito a voz e voto nesta Comissão do Senado, para que preste os esclarecimentos que desejar a respeito das suas atividades e em relação a este caso.

V. Exª tem a palavra, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, só queria adiantar, como fiz no depoimento prestado na Comissão de Fiscalização e Controle, que a Corregedoria, por determinação do Presidente da Casa, deu início à apuração dos fatos relatados pela revista **IstoÉ** nas edições nº 1.639 e 1.640. Paralelamente, designou o Dr. Dirceu – que aqui se encontra também – para presidir uma comissão especial para apuração sobre se houve ou não violação do painel eletrônico de votação secreta.

Tomamos todas as providências de ordem jurídica que interessam na apuração final, para que se possa, por meio de um relatório, apresentar todos os fatos relacionados à apuração. De forma que, como primeiro passo, na própria quinta-feira, ainda dentro do recesso, oficiei ao Procurador-Geral da República, entregando-lhe pessoalmente um pedido de cópia da fita que lhe foi passada pelo Procurador Luiz Francisco. Em seguida, pedimos às duas empresas - à anterior, que foi a fornecedora do **winchester**, contendo os elementos para o funcionamento do painel eletrônico de votação secreta e para outras atividades que tenham relação com a manifestação dos Srs. Senadores em Plenário - já estão comigo e sob a análise de um auxiliar da Casa para saber se há alguma implicação, visto que a contratação da outra empresa – Remavidea – foi feita sem concorrência, em razão da urgência da manutenção dos painéis, visto ter sido encerrado o prazo da empresa do Rio Grande do Sul, que foi a vencedora da concorrência. Então, tem-se que analisar, porque foi levantada a possibilidade – esse contrato foi pelo afastamento – de a nova empresa poder manipular o painel. E tudo isso está em andamento. Tenho andado *pari passu* com a comissão que investiga. Acompanhei o levantamento preliminar dos peritos da Unicamp; assisti ao início da abertura dos computadores - não sabia que há um computador em cada um dos painéis de Plenário e três na área de controle. Então, tudo isso foi aberto e fizeram cópias de todo o material. Pedimos que as cópias pudessem ser levadas, mas que os originais permanecessem na Casa. Foram restituídos os **winchesters** e todos os elementos necessários para que se fizesse uma perícia efetiva sobre o funcionamento dos painéis; foram recolocados os originais, que se encontram lacrados na Casa. Achávamos que seria importante que os originais aqui ficassem para que não houvesse dúvida posterior de que poderiam ter sido manipulados. Então, eles estão em segurança e sob responsabilidade – acho eu – do Dr. Dirceu, que é o Presidente da Comissão Especial, que me mandou e tem me mantido informado de todos os passos. Pergunto a V. Exªs se gostariam que eu lesse um relatório feito pela Comissão da Unicamp preliminarmente à perícia. Não sei se aqui há a necessidade de leitura, mas creio ser importante fazê-la.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, seria melhor distribuir cópias para ganharmos tempo?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. JEFFERSON PÉRES – É uma sugestão. Mas, se preferirem lê-lo, nada tenho a opor.

O SR. ROMEU TUMA – É rápido, está resumido.

Farei uma rápida leitura, que ficará a disposição de V. Exªs:

> "A Comissão de Inquérito sobre o painel de controle de votação no Plenário do Senado Federal, com o objetivo de continuar dando total transparência às investigações dos fatos pertinentes, conforme recomendação da direção superior da Casa, resume aqui os trabalhos de investigação realizados na semana passada (5 a 10/3/2001).
>
> *1.No que se refere ao serviço de perícia demandado à Unicamp, uma equipe formada pelos professores [aqui está a relação dos responsáveis] esteve presente no Senado para documentar integralmente os equi-*

*pamentos de **hardware** dedicados ao sistema de votação, efetuar cópias dos sete discos rígidos (HDs) dos microcomputadores do sistema; receber a documentação necessária à perícia e fazer testes de operação do sistema para conhecer, na prática, o seu funcionamento. O trabalho foi feito na presença permanente e com a colaboração constante de técnicos do Prodasen e das empresas Eliseu Kopp* [que foi a primeira ganhadora da concorrência e fornecedora do material para funcionamento do painel] *e Panavideo, anterior e atual contratadas. Estendeu-se da manhã de quinta-feira ao final da tarde do sábado quando a sala de controle do sistema foi novamente lacrada.*

2.Foram feitas duas cópias integrais de cada HD, sendo que o primeiro conjunto foi levado pelos peritos para a execução da perícia no laboratório da Unicamp; e o segundo, foi reinstalado nos computadores para execução dos testes de operação, neles permanecendo. Os sete HDs originais, só utilizados para cópia, ficaram sob a guarda da Comissão. Em todos os trabalhos até aqui efetuados, a equipe de professores da Unicamp procurou aplicar metodologia que garantisse a integridade das provas e a isenção da perícia, o que foi testemunhado pelos técnicos presentes [inclusive, no início, eu estive presente pessoalmente]. *Importante notar que todas as informações e documentos repassados aos peritos da Unicamp estão sob compromisso de sigilo. Serão usados somente para perícia e devolvidos ao Senado ao final do serviço. Na semana em curso, a Unicamp deverá informar o prazo previsto para a conclusão da perícia, podendo programar o retorno dos peritos a Brasília para complementação de dados ou teses, se necessários.*

3.A Comissão já ouviu diversos depoimentos para obter o quadro geral sobre o funcionamento do sistema, à procura de pontos vulneráveis e de indícios de violação. Para a semana em curso, estão previstos novos depoimentos, além de reunião com os servidores indicados pelos líderes de partidos políticos com assento no Senado, para acompanhar a apuração dos fatos. [Esse convite partiu do Presidente Jader Barbalho e foi no sentido de que os partidos indicassem os líderes para acompanharem todos os trabalhos da Comissão especialmente designada para a apuração dos fatos, junto com a Corregedoria.]

*4.A Comissão tem permitido à imprensa documentar os procedimentos investigatórios, na medida do possível, bem como tem respondido às questões que são formuladas, com exceção daquelas de conteúdo que possam prejudicar as apurações. A imprensa tem colaborado para a transparência das investigações, informando o público com bastante apuro e correção, embora a questão envolva detalhes técnicos especializados, nem sempre de fácil comunicação. Por isso mesmo, algumas ressalvas devem ser feitas, em especial ao veiculado pela revista **IstoÉ**, na edição de 14 de março, à página 30.*

4.1 A comparação feita pelo repórter e atribuída indevidamente ao Presidente da Comissão [Dr. Dirceu], *entre o controle do sistema de votação e de contas correntes bancárias, conquanto atraente para o leitor, é inadequada. Trata-se de situações com características bem distintas, como é do conhecimento geral.*

4.2 A Comissão nunca informou que Mário Aguiar, do Prodasen, ou a "Secretária" do Dr. Raimundo Carreiro tiveram ou tenham acesso às senhas do sistema ou dos Senadores. Tampouco divulgou que tenha suspeitas em relação ao servidor Marco Antônio Reys, ao jornalista Fernando César Mesquita ou a qualquer outra pessoa.

A Comissão deverá prosseguir com as suas apurações, enquanto aguarda o laudo pericial da Unicamp, na expectativa de, ao final, esclarecer devidamente o assunto.

Assinado, Dr. Dirceu Teixeira de Matos, *Presidente da Comissão.*"

Se não me engano, o **Correio Braziliense**, nesta semana, publicou uma matéria de um laudo preliminar da Unicamp, que não existiu. O que foi feito foram simulações com o computador, para ver se o seu funcionamento estava regular ou não. Simulou votação secreta, simulou votação nominal e simulou presença. Os computadores funcionaram perfeitamente dentro daquilo que foi exigido na concorrência e no novo contrato prestado pela Panavideo.

De forma que os depoimentos colhidos pela Comissão Especial serão anexados ao relatório da Corregedoria, porque penso ser desnecessária a oitiva da mesma pessoa em três, quatro ou cinco apurações, como estão se desenvolvendo no Senado.

Vamos continuar até que o Presidente considere que o trabalho da Corregedoria não é mais necessário e passe todas as apurações ao Conselho de Ética. Mas acredito que não seja ainda o instante propício para que isso aconteça, antes do término, principalmente, das apurações que a Unicamp vai proceder.

Estou pedindo, hoje, o auxílio de peritos da Polícia Federal, para formularem quesitos essenciais para a investigação da metodologia de informática, que é uma coisa muito especializada. Sei que lá há peritos especiais, como também peritos na degravação e na perícia de fitas. Sei que o Dr. Ricardo Molina fez uma boa transmissão de oitiva, mas gostaria que também fosse endossado, principalmente o aspecto da materialidade das fitas, se é que as outras vão aparecer ou não, com respeito à certeza de não-adulteração das fitas e que a degravação corresponde, realmente, à conversa. Se, dentro de uma sala, há quatro pessoas conversando uma delas com duas fitas, uma em cada bolso, e uma terceira fita fora da sala poderá haver quatro pessoas conversando. O resultado, porém, tem de ser um só. Em cada fita, não pode ter uma conversa diferente, porque, segundo depoimento do próprio Procurador à imprensa, todas foram realizadas ao mesmo tempo. Dessa forma, elas não podem ser conflitantes; podem ser complementares, com a audição deficiente em uma e melhor na outra, mas acho que a conversa não pode ser diferenciada de uma fita para outra. Tecnicamente, ela foi feita no mesmo lugar e na mesma hora, com as mesmas pessoas.

Então, acho que nós temos duas coisas importantes: saber, realmente, todo o conteúdo das conversas, com base nas fitas, a única prova material que nós temos; e também saber se há possibilidade da edição da lista de votação, que é a grande preocupação de todos os Srs. Senadores e, principalmente, da Senadora Heloísa Helena, a quem eu manifesto, aqui, toda a solidariedade, porque tenho certeza do seu comportamento ético sempre nas reuniões que têm sido feitas em plenário e no Senado. Conheço um pouco dos antecedentes, que me levam à certeza na presunção de como foi a sua votação, sobre a qual prefiro nem me manifestar. Do contrário, eu cairia na possibilidade de, também, ser investigado.

Então, não sei se os Srs. Senadores teriam algum questionamento a fazer. Eu estou trabalhando com seriedade e tranqüilidade, confiando na Comissão nomeada pelo Presidente da Casa para as apurações sobre o envolvimento ou não de funcionários na denúncia feita pela revista.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Nobre Senador Romeu Tuma, a Mesa, ao agradecer as informações prestadas por V. Exª, apenas esclarece que cumpre o seu dever de dar início aos seus trabalhos em atendimento a uma denúncia e o seu respectivo aditamento, que já foi lida aqui. O Conselho de Ética não pode esperar.

O SR. ROMEU TUMA - Apenas gostaria de dizer se a Corregedoria deve ou não continuar...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - É claro. A Corregedoria tem voz e voto no Conselho e é um importante órgão auxiliar. Trata-se de apuração de investigação preliminar é este o termo dado pelos subscritores da referida denúncia. Peço a V. Exª que me auxilie nisso. Quase que inovando, designo V. Exª se V. Exª aceitar – para a missão de ser, praticamente, um Relator **ad hoc**.

O SR. ROMEU TUMA - Eu acho importante, Sr. Presidente. Eu só pediria que pudesse anexar todo o resultado ao relatório final da Corregedoria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Sem dúvida. V. Exª, então, terá essa função. V. Exª nos daria muita honra permanecendo à Mesa, para que nós pudéssemos nos desincumbir dos nossos trabalhos.

Peço licença ao Senado, já, então, para convocar o primeiro depoente, na ordem aqui, o Sr. Andrei Meireles, da Revista **IstoÉ**.

Quero esclarecer que, em que pese tratar-se de uma investigação preliminar ou uma apuração de fatos tal qual solicitada, pedimos aos depoentes que firmem o competente compromisso. Eles concordaram com isso e prestaram o compromisso com as ressalvas constitucionais.

Convido o Sr. Andrei Meireles a tomar assento à esquerda do nosso digníssimo Vice-Presidente.

O Sr. Andrei Meireles está perfeitamente qualificado e prestou compromisso, com as ressalvas a que me referi. Como é de praxe nesta Comissão, vamos conceder a palavra ao depoente para que ele faça suas considerações preliminares.

Em seguida, a palavra será dada aos Srs. Senadores, para que possam formular suas perguntas.

O SR. ANDREI MEIRELES – Eu preferiria que começassem com as perguntas. O que temos a dizer é que ouvimos, anotamos e publicamos o que está

SENADO FEDERAL FLS. 1313

aqui e já contamos a história que está aqui. O que os senhores quiserem saber é só perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Andrei, enquanto vem a lista faço a pergunta, depois o primeiro inscrito, o Senador Ney Suassuna, e os demais sucessivamente, Senador Antero Paes de Barros, Senador Roberto Saturnino, Senador Jefferson Péres, Senador Pedro Simon, Senador Renan Calheiros e Senadora Heloisa Helena.

Como a Revista IstoÉ tomou conhecimento desses fatos que ela narrou na primeira reportagem?

O SR. ANDREI MEIRELES – Na manhã da segunda-feira, 19 de fevereiro, o Procurador Luiz Francisco telefonou para o chefe da sucursal, Tales Faria, e nessa conversa ficou acertado que a Revista IstoÉ enviaria um gravador para o Procurador da República. O jornalista Mino Pedrosa levou o gravador e entregou no estacionamento da Procuradoria da República para o Procurador. Esse foi um dos gravadores que foi usado na gravação.

O SR. ROMEU TUMA – Esse gravador foi fornecido antes da reunião?

O SR. ANDREI MEIRELES – Foi antes da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Houve uma gravação, duas gravações ou três gravações?

O SR. ANDREI MEIRELES – Ouvimos o seguinte: no final da manhã da quarta-feira ouvimos duas fitas, uma estava gravada de um lado e outro lado, e uma segunda de um lado. São as fitas audíveis. Na quinta-feira, dois dias depois, recebemos do Procurador a outra fita, uma fita inaudível, que não dava para ouvir nada, que foi a fita enviada ao perito Dr. Molina. Essa fita, com alguma recuperação dela, inferior inclusive a que veio para cá, ouvimos na madrugada da sexta-feira, para fazer a segunda reportagem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Pelo que estamos entendendo, o Procurador antes informou que iria haver a conversa e pediu um gravador, que vocês cederam. Foi devolvido esse gravador?

O SR. ANDREI MEIRELES – Foi.

O SR. NEY SUASSUNA – Estou fazendo a pergunta porque a inclinação da cabeça do gravador, segundo o Dr. Molina, pode ser muito importante para melhorar a qualidade da audição.

Ele gravou e fez uma segunda gravação. Ele gravou com esse gravador e usou um outro para fazer a segunda, que é aquela meio inaudível.

O SR. ANDREI MEIRELES – Pelo que entendi, ele tinha um gravador que levou para a reunião, e ele deixou um outro gravador na sala dele. Esse gravador que estaria na sala dele, segundo ele, seria o da fita inaudível.

O SR. NEY SUASSUNA – Quando terminou, ele avisou e por isso vocês tiveram as fotos do Senador saindo e tudo mais. Em seguida ele marcou uma data para se encontrar com vocês, entregou a fita, ouviu a fita e ele mesmo participou dessa reunião. Quanto tempo durou essa reunião?

O SR. ANDREI MEIRELES – Umas duas horas.

O SR. NEY SUASSUNA – E quando ficava inaudível e quando havia dúvidas, ele mesmo...

O SR. ANDREI MEIRELES – A fita era de uma qualidade muito superior, não dá para comparar com essa outra, mas ele estava lá e esclarecia, porque eram cinco pessoas falando. Às vezes em que havia alguma confusão ele esclarecia.

O SR. NEY SUASSUNA – Ao terminar essa decodificação, foi isso o que vocês publicaram na primeira e não falaram em fita?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não falamos em fita, porque foi um compromisso que tínhamos.

O SR. NEY SUASSUNA – E essa fita ele a levou com ele?

O SR. ANDREI MEIRELES – Sim. As duas fitas ele levou.

O SR. NEY SUASSUNA – Depois, como ele devolveu a segunda fita para os senhores?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não foi uma segunda, foi uma terceira. É o seguinte: ouvimos duas fitas, que eram as duas audíveis. Dessas fitas nunca mais tivemos notícia. Tivemos pelo jornal.

O SR. NEY SUASSUNA – Então, as duas fitas do gravador, que estavam audíveis... Eram duas?

O SR. ANDREI MEIRELES – Eram duas.

O SR. NEY SUASSUNA - E a terceira é aquela que ouvimos aqui no Senado?

O SR. ANDREI MEIRELES – Sim. É a inaudível. Já tínhamos feito a matéria e, na quinta-feira, ele nos deu essa fita.

O SR. NEY SUASSUNA – E como voltou essa terceira fita para a mão dos senhores, para mandar para o Dr. Molina?

O SR. ANDREI MEIRELES – Voltou na quinta-feira.

O SR. NEY SUASSUNA – Mas ele mandou, ele avisou a vocês?

SENADO FEDERAL

O SR. ANDREI MEIRELES – Não. Ele nos disse que tinha entregue as outras fitas e...

O SR. NEY SUASSUNA – Tinha entregue para quem?

O SR. ANDREI MEIRELES – Tinha entregue para os outros procuradores.

O SR. NEY SUASSUNA – Ele não disse que tinha quebrado?

O SR. ANDREI MEIRELES – Disse que tinha pisado e entregue para eles.

O SR. NEY SUASSUNA – E entregou essa que estava inaudível?

O SR. ANDREI MEIRELES – É. Essa que estava inaudível.

O SR. NEY SUASSUNA – E pediu para que mandassem para o Dr. Molina?

O SR. ANDREI MEIRELES – Quando ele entregou, ele disse: "Olha, há uma fita aqui, mas está totalmente inaudível". Aí nós pensamos em mandá-la para o Dr. Molina.

O SR. NEY SUASSUNA – Mas, antes, vocês tentaram ouvir alguma coisa da fita?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não dava para ouvir nada.

O SR. NEY SUASSUNA – Então, mandaram-na para o Dr. Molina, que fez esse trabalho que ouvimos?

O SR. ANDREI MEIRELES – Sim.

O SR. NEY SUASSUNA - Ele informou se estava abrindo algum processo sobre os crimes que ali estavam falados ou se iria abrir ...

O SR. ANDREI MEIRELES – Não. Nada.

O SR. NEY SUASSUNA – Essa é a segunda fita, que foi devolvida para o Procurador-Geral?

O SR. ANDREI MEIRELES – Foi devolvida para o Procurador.

O SR. NEY SUASSUNA – Como o senhor explica que os textos estejam diferentes entre o que vocês publicaram e o que ouvimos aqui?

O SR. ANDREI MEIRELES – É que, nessa segunda, há muitas lacunas. Há partes de diálogos inteiros que não estão ali.

O SR. NEY SUASSUNA - Mas não há dúvida em relação ao que vocês escreveram preliminarmente?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não. Não temos dúvida nenhuma.

O SR. NEY SUASSUNA - Essas vocês ouviram, com toda a certeza, muito bem e ele explicava também?

O SR. ANDREI MEIRELES – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essas lacunas que os senhores disseram encontrar os senhores as completaram como, ouvindo o Procurador, conversando com ele? Como é que os senhores completaram isso?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não. As lacunas estão na fita inaudível. Na primeira fita não havia lacunas.

O SR. NEY SUASSUNA – Nessa primeira fita estava claro o problema? Falava-se em lista?

O SR. ANDREI MEIRELES – Falava-se.

O SR. NEY SUASSUNA – E nessa primeira fita também se falava naquelas que se chegariam ao Presidente da República?

O SR. ANDREI MEIRELES – Falava-se.

O SR. NEY SUASSUNA – Textualmente?

O SR. ANDREI MEIRELES – Textualmente.

O SR. NEY SUASSUNA – Nenhum outro fato foi deixado de ser publicado pela **IstoÉ**? Tudo o que se passou foi relatado na primeira, na segunda e na terceira...

O SR. ANDREI MEIRELES – Exato. A única coisa sobre a qual ainda não tínhamos falado foi em relação ao Procurador, que tinha ligado para a revista, porque isso era um compromisso que tínhamos com ele. Mas, na medida em que ele nos liberou desse compromisso, estamos falando aqui.

O SR. NEY SUASSUNA – O senhor sabe se houve algum acordo que desse vantagem ao Procurador, a não ser o da mídia, para que ele desse a primazia do furo à **IstoÉ**?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não. Acordo nenhum.

O SR. NEY SUASSUNA – Então, não houve acordo nenhum. Foi ele que procurou apenas porque queria a mídia.

O SR. ANDREI MEIRELES – Foi um trabalho jornalístico, como todos os que fazemos.

O SR. NEY SUASSUNA – Quando o senhor diz que foi um trabalho jornalístico, então, o Procurador estava funcionando como jornalista?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não. Acontece o seguinte: o Procurador resistiu muito em mostrar essas fitas para nós.

O SR. NEY SUASSUNA – Mas, como, se ele pediu um gravador antes?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não. Ele vai explicar isso aqui. A intenção dele era se poupar, pelo que ele disse, se iria ser usado depois e tal... Não era para

nos entregar a fita. Nós que insistimos muito, e ele não quis dar a fita para nós. Queríamos uma cópia e, então, ele nos deixou ouvir.

O SR. NEY SUASSUANA – Acho que a **IstoÉ** fez um trabalho brilhante do ponto de vista jornalístico. Acho que a **IstoÉ** teve furos, e vocês estão de parabéns em relação ao trabalho jornalístico. Mas não entendi - e pediria o seu esclarecimento, se puder me dar - como é que o Procurador, para se resguardar de algum problema que pudesse acontecer, pediu um gravador emprestado à Revista **IstoÉ**, sem ter garantido a ela o furo de entregar depois a fita para a publicação?

O SR. ANDREI MEIRELES – O Procurador está aqui, e o senhor pergunte isso a ele.

O SR. NEY SUASSUNA – Está bem.

Eu me dou por satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Segundo inscrito com a palavra, Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Jornalista Andrei Meireles.

Quando da exposição da fita aqui na Comissão de Fiscalização e Controle, o Perito, Sr. Ricardo Molina, fez uma declaração, como resposta a uma indagação que fiz a ele. Disse que a fita não tinha montagem, que a fita não era cópia, que a fita, provavelmente, era aquela que tinha ficado do lado de fora para gravação e por isso ela estava com problema de compreensão, mas que a fita e a degravação estavam rigorosamente na ordem das coisas.

Se a degravação segue rigorosamente a ordem das coisas, se a conversa entre os procuradores e o Senador Antonio Carlos Magalhães foi uma só, quero indagar o seguinte: a **IstoÉ** juntou trechos, editou aquilo que a **IstoÉ** compreendeu como essencial, sem tentar perder o caráter jornalístico?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – A **IstoÉ** não editou?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não editou. O que a gente fez foi o seguinte: como a gente tinha o compromisso de não revelar que era uma gravação, a gente tirou as interferências - são cinco pessoas conversando, tem uma série de conversas. A gente simplesmente juntou as coisas. Não houve edição, não houve acréscimo, a gente publicou exatamente o que a gente ouviu.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Pela fita, na edição da **IstoÉ**, aparece primeiro uma declaração. Não vou ler o trecho, se eu estiver errado, você me corrija. Na edição da **IstoÉ**, aparece primeiro a informação: "Eu tenho a lista; eu tenho todos que votaram nele", para, na seqüência, falar que "mas o Luiz Estevão vai tentar anular a cassação dele no Senado."

O SR. ANDREI MEIRELES – Certo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – ... e, na degravação, os fatos estão invertidos. Na página 62 da degravação tem-se: "O Luiz Estevão vai tentar anular a cassação dele no Senado", atribuída ao Guilherme Shelb. Fernando César Mesquita: "O Jader e o Renan"; ACM: "A opinião pública quebra o Senado." Isso foi publicado na **IstoÉ**. A **IstoÉ** publica isso, só que publica posteriormente. Por isso estou indagando – volto a indagar – se houve ou não edição, porque depois dessa página é que ele vai falar da questão da ... Ele não fala de lista, aqui não aparece a lista, embora haja palavras inaudíveis. E ele fala o seguinte...Isso que eu li está na página 62, aí, na página 64 está assim: "Heloisa Helena votou nele". Aí tem 1-2,1-2, quer dizer, provavelmente, quatro palavras inaudíveis. "Eu tenho todos que votaram nele". Aqui não está "Eu tenho a lista de todos que votaram nele", embora também entenda que há uma diferença entre "Eu sei, pela minha experiência, pelos cabelos brancos, de todos que votaram nele" e "Eu tenho todos que votaram nele". "Eu tenho" é diferente de "Eu sei", mas, pela degravação aqui, essa degravação aparece depois, por isso quero insistir para saber se houve ou não.

Não estou dizendo que se alterou o conteúdo, não. Se vocês tiveram oportunidade de ouvir uma fita com boa condição de audição, não estou dizendo que houve alteração, inclusive no conteúdo. Eu não acho que a palavra "lista" é uma essência; eu acho que "Eu tenho todos" é diferente de "Eu sei" e é algo que precisa ser investigado pelo Senado.

Agora, isto aqui, a ser verdade o que o Ricardo Molina disse na Comissão de Fiscalização e Controle, isto está depois do "Se o Luiz Estevão for ...", "Quebra o Senado" etc e tal.

Então, quero indagar mais uma vez. V. Sª é repórter, não é? V. Sª oferece o texto à redação. Esse texto pode não ser alterado no conteúdo, mas ele pode ser editado. O que quero voltar a indagar é o que V. Sª tem.

Outra coisa: na sua audiência, aparece a palavra lista?

O SR. ANDREI MEIRELES – Primeiro, aparece; segundo, também ficamos muito surpresos com essa mudança de ordem. A explicação para isso é

porque voltamos a fita, porque, nas nossas anotações, a questão da anistia vem depois das declarações de voto, da lista, etc.

A única explicação que encontrei para isso é a de que, como voltamos esse trecho, anotamos depois. Agora, não muda em nada o significado de nada.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Estou concordando com V. Sª que não muda o significado.

O SR. ANDREI MEIRELES – Estou dizendo que foi uma surpresa chegar e ver que isso... Estou dando essa explicação porque houve uns trechos – não sei se é importante - que a gente ouvia, voltava e anotava. Então, na nossa anotação, isso estava depois. Por isso, foi com surpresa que a gente viu que isso veio antes na gravação.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O próprio Jornalista Fernando César Mesquita e o Senador Antonio Carlos fazem uma prévia defesa aqui da IstoÉ.

À página 10: "Fernando Mesquita é unanimidade contra". Muito importante, porque, às vezes, quem não está lidando nesse processo fica sabendo só aquilo que o jornalista divulga; e o jornalista tem uma dificuldade, dentro do respeito que tenho pela categoria, de, às vezes, traduzir duas ou três palavras inaudíveis. Aí o Senador Antonio Carlos Magalhães diz: "É, eles fazem edição". Aí o Fernando César Mesquita: "Eles fazem aquilo que interessa a eles e a alguns".

Então, essa colocação, ninguém sabia que estava sendo gravada pelo Ministério Público, mas mostra, pela experiência do Jornalista Fernando César Mesquita e pela experiência política do Senador Antonio Carlos, que eles sabem dessa possibilidade da edição.

Não estou querendo dizer que a IstoÉ deturpou os fatos; estou querendo saber da edição, porque o perito, Ricardo Molina, diz que "não há montagem". Para aquela fita, se não houve montagem, estar numa posição diferente dessa, ou houve montagem na fita ou o depoimento, ou a memória de V. Sª está traindo a cronologia dos fatos.

O SR. ANDREI MEIRELES – Senador, como eu estava explicando para V. Exª, a gente voltou esse trecho - é a única explicação que a gente encontra - e anotamos essa questão da anistia. Não era nem a questão da votação aqui. Estava-se discutindo a anistia ao Luiz Estevão. Estava-se dizendo que os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho poderiam propor uma anistia. Só que a gente anotou isso depois. Fizemos a matéria, fizemos a publicação de trechos com base nas nossas anotações. Nas nossas anotações, isso veio depois. A única forma de eu entender por que anotamos depois foi porque voltamos a esse trecho.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Então, eu gostaria de dizer que, na minha avaliação pessoal, quando... e isso está na página 64; na 64, está que a Heloísa Helena votou nele. E, na página 62, fica evidente que eles estão falando do Luiz Estevão. "Luiz Estevão vai tentar anular. O Jader e o Renan. A opinião pública quebra o Senado. Vai e quebra o Senado". Por isso é que perguntei: é pela ordem? É. Então, votou nele aqui, evidente que não deve ser em Jesus Cristo! Deve ser em alguém diferente, mas é essa a ordem da gravação, segundo o perito Ricardo Molina.

O SR. ANDREI MEIRELES – Não estamos questionando essa ordem. É que voltamos o trecho do Luiz Estevão e, certamente, anotamos depois e colocamos na forma como anotamos. Essa nossa anotação vinha depois.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Jornalista Andrei, também sou jornalista. Compreendo a absoluta necessidade da manutenção da fonte, embora as fontes já sejam públicas: são os Procuradores da República.

É compreensível que, nesse momento, a credibilidade, o conceito da revista IstoÉ, na nossa avaliação pessoal, esteja, no mínimo, na melhor hipótese, no melhor juízo, arranhada. O que eu quero indagar é o seguinte: qual é o sentimento do jornalista Andrei, que é um jornalista respeitado em Brasília, que fez e assinou a matéria – a matéria tem crédito –, com relação à possibilidade de os procuradores falarem aqui a verdade ou não. O que V. Sª espera do depoimento dos procuradores?

O SR. ANDREI MEIRELES – Primeiro, eu não acho que a credibilidade da revista esteja arranhada. Não acho mesmo. Fizemos um trabalho sério, profissional, e que merece respeito. Segundo, quanto à expectativa de os procuradores falarem a verdade ou não, é claro que tenho a expectativa de os procuradores virem aqui e falarem a verdade.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Era só isso, Sr. Presidente. Na minha avaliação, os fatos aqui relatados coincidem na essência. Fico até assustado, porque todas as análises que li dizem que não coincidem. As análises que li dizem que são inteiramente diferentes, e não sei onde está esse inteiramente diferente, por esta degravação, embora aqui não esteja tudo degravado.

SENADO FEDERAL FLS.

Só há uma coisa aqui que é essencial e sobre a qual gostaria de perguntar, para encerrar. Nesta degravação há referência ao Eduardo Jorge, mas não há a frase "se chegar ao Eduardo Jorge chega ao Presidente". Na gravação que V. Sªs ouviram tem, ou foi uma manifestação, um acréscimo político, talvez, da revista?

O SR. ANDREI MEIRELES – Tem. Ele fala do sigilo bancário, telefônico.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Do sigilo bancário e telefônico aparece aqui. O que não aparece aqui é a seguinte frase: "Se chegar ao Eduardo Jorge chega ao Presidente".

O SR. ANDREI MEIRELES – Mas tem. Nós ouvimos isso.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O senhor ouviu isso?

O SR. ANDREI MEIRELES – Ouvi isso.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Sr. Andrei, antes de passar a palavra ao próximo Senador, quero que V. Sª esclareça o seguinte: quando os senhores ouviram a fita para fazer a reportagem, os senhores se preocuparam com a transcrição literal do que ouviam ou deram sentido às frases que ouviram?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não. Nós procuramos... Literal. O procurador presente, foi uma hora e meia de conversa, então anotávamos os trechos que realmente eram importantes. A nossa intenção era, em uma outra edição, publicar a fita inteira. Só que essas fitas...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou pedir licença ao próximo, porque o Vice-Presidente só quer fazer uma pergunta, e atinente ao fato.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – É uma pergunta que considero importantíssima nesta hora. Eram três repórteres da revista **IstoÉ**. Foram até a Procuradoria para ouvir as fitas, sabiam o que ia acontecer ali. Eles levaram gravador para gravar o que aconteceria lá ou foram de mão abanando, sem nenhum gravador? Porque eu vejo todo jornalista que faz entrevista conosco sempre com gravador. E ele deixa ali registrado tudo o que foi falado. Será que os três jornalistas não gravaram nada para levar para a revista **IstoÉ** ?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não. Não foi na Procuradoria. Encontramos o Dr. Luiz, fomos em uma empresa de um amigo meu, que colocou um áudio maior e ouvimos.

Tínhamos o compromisso com ele de não gravar. E não gravamos. Respeitamos os compromissos que temos com nossas fontes. Vários Senadores aqui são fontes minhas e sabem como trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Por permuta com o Senador Roberto Saturnino, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Querido amigo Senador Saturnino, é que tenho um encontro realmente, ao qual não posso faltar, e gostaria de fazer algumas perguntas.

Em primeiro lugar, gostaria de dizer ao jornalista e a V. Exª, Sr. Presidente, que devemos deixar bem clara a realização desta reunião. Os jornalistas encontram-se aqui, na minha opinião, trazendo uma colaboração para nós. Eles fizeram um trabalho jornalístico, que é um direito deles, e estão aqui – eu encaro assim – trazendo uma colaboração que estão prestando a nós. Não encaro isso como uma acareação, para cobrar ou coisa que o valha, dos jornalistas. O **Watergate** foi descoberto por causa dos jornalistas, o caso Collor virou **impeachment** por causa de uma publicação jornalística e é exatamente essa liberdade, essa ação dos jornalistas, essa independência, inclusive de esconder as suas fontes, que nos leva a buscar a verdade.

Quero dizer que me sentiria muito mal em estar aqui em uma interpelação desta natureza se essa interpelação estivesse buscando prejudicar ou dificultar o trabalho da imprensa. Não, eu a recebo. Acho que o Presidente e nós todos agradecemos a presença dos Senhores, porque fizeram um trabalho importante, e a colaboração é necessária pelo rumo que tomou.

Feito isso, quero felicitar V. Exª, mas estranhar, porque, na verdade, V. Exª o disse muito bem; um jornalista – e isso foi dito pelo vice-presidente –não sai sem o gravador, em qualquer lugar que ele está. Eu, por exemplo, não sei dar uma entrevista para um jornalista sem ele estar com um gravador, porque falo tão ligeiro e a coisa é tão rápida, que ele estando com um gravador é muito mais fácil.

V. Sª fez um acordo com o Procurador de não levar gravador; ouviram uma fita e publicaram o seu conteúdo sem tê-la guardado. Isso não é normal em uma revista e V. Exª há de concordar com isso. O normal de uma revista, quando publica uma matéria dessa natureza, é guardar a fita. Quer dizer, quando há um debate, um pronunciamento, uma entrevista feita por a, b, ou c, ele guarda a fita da entrevista. E essa era tremendamente delicada. Não entendo o Sr. Luiz Francisco - quando vier aqui, vou perguntar a ele:

houve permissão para que a imprensa, que a **IstoÉ**, gravasse, perdão, ouvisse e publicasse? Porque ele não entregou a fita – não digo entregar a fita, mas permitisse que a **IstoÉ** gravasse aquela fita para não estar V. Sª na posição em que está agora, quando foi interpelado e perguntando, "é isso, é aquilo, acrescentou, não acrescentou" e V.Sª fica sem condições de responder porque não tem a fita na mão. Claro que V. Sª não haveria de adivinhar que a fita iria desaparecer, mas a verdade é que a fita desapareceu.

Agora, juntamente com V. Sª estavam três jornalistas, mais o Procurador Francisco, quando chegaram à conclusão de que V. Sª ouviu toda fita.

O SR. ANDREI MEIRELES – Toda a fita.

O SR. PEDRO SIMON – Quer dizer, aquilo que saiu na Revista **IstoÉ**, na primeira edição da primeira fita, V. Exª ouviu toda?

O SR. ANDREI MEIRELES – Ouvi.

O SR. PEDRO SIMON – E o Procurador Francisco ouviu toda?

O SR. ANDREI MEIRELES – Ouviu. Ouvimos juntos, eram dois jornalistas, eu, o Mino Pedrosa e ele.

O SR. PEDRO SIMON – Que ouviram tudo que está naquela primeira fita?

O SR. ANDREI MEIRELES – Isso.

O SR. PEDRO SIMON - As diferenças havidas com relação a fita que veio depois, V. Sª acha que não altera o que está na primeira fita?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não, não altera. O que tem são lacunas, são muitos trechos que continuam completamente inaudíveis e daí fica essa diferença, mas é a mesma coisa, para nós é a mesma coisa.

O SR. PEDRO SIMON – V. Sª afirma aqui para nós que ouviu o Senador Antonio Carlos dizer na fita: "Eu tenho a lista com o nome das pessoas que votaram"?

O SR. ANDREI MEIRELES - Afirmo.

O SR. PEDRO SIMON – V. Sª ouviu isso?

O SR. ANDREI MEIRELES – Ouvi.

O SR. PEDRO SIMON – V. Sª ouviu ele dizer que a Senadora Heloísa Helena votou contra a cassação?

O SR. ANDREI MEIRELES – Ouvi.

O SR. PEDRO SIMON – V. Sª afirma aqui, com sua palavra de honra, que o que está escrito na publicação da **IstoÉ**, na primeira, na transcrição da primeira fita, V. Sª ouviu?

O SR. ANDREI MEIRELES – Ouvi.

O SR. PEDRO SIMON - E afirma, sob sua palavra de honra, que é aquilo que está ali?

O SR. ANDREI MEIRELES – Afirmo.

O SR. PEDRO SIMON – V. Sª acha que os Procuradores, em tese, afirmaram isso? Não digo apenas o Sr. Francisco, mas independente...

O SR. ANDREI MEIRELES – Claro, apoiaram. Inclusive, nenhum dos Procuradores que participaram da conversa desmentiu nada. Estou aqui com a matéria da jornalista Mônica Torres Maia, de **O Globo**, que saiu na sexta-feira, dia 23 de fevereiro, que diz que não só o Luiz Francisco, como o Guilherme Schelb confirmam.

O SR. PEDRO SIMON – Quer dizer, então, que temos uma confirmação...

O SR. ANDREI MEIRELES – Um minutinho, Senador, deixe-me ler aqui : "É verdadeiro o teor da conversa com o Senador Antonio Carlos Magalhães, publicado pela Revista **IstoÉ**, garantiram ontem os Procuradores da República Guilherme Schelb e Luiz Francisco de Sousa.

O SR. PEDRO SIMON – Então, eles deverão confirmar essa afirmativa aqui?

O SR. ANDREI MEIRELES – Claro.

O SR. PEDRO SIMON – Estou satisfeito.

O SR. ANDREI MEIRELES – Só uma coisa, Senador. V. Exª falou por que a gente não gravou lá. Também lamento o fato de não termos feito isso, mas a gente insistiu muito e o Procurador Luiz Francisco disse que em hipótese alguma a gente poderia gravar aquilo. Ele ficaria com as fitas e nos daria a fita se qualquer problema tivesse com ele, se fosse desmentida qualquer coisa, ele nos daria a fita.

O SR. PEDRO SIMON – Mas, cá entre nós, a **IstoÉ** foi de uma pureza surpreendente.

O SR. ANDREI MEIRELES – A gente aprende.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra e, logo a seguir, ao Senador Jefferson Péres. Depois, é que é V. Exª, porque houve permuta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, a minha questão...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para ver a questão de ordem de V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Do ponto de vista de economia processual e considerando o que o Senador Pedro Simon disse, ou seja, que os jornalistas estão depondo para colaborar com o esclarecimento, não há intenção de tentarmos descobrir possí-

SENADO FEDERAL FLS. N.º 170

veis contradições entre o que disse um e outro jornalista.

Considerando a informação do jornalista Andrei Meireles de que ele ouviu a fita junto com o Mino Pedrosa - não sei qual é a participação do Mário Simas Filho -, a minha proposta é que ouçamos os três ao mesmo tempo, até porque um lembra de uma coisa, o outro lembra de outra, para não termos que chamar um por um, quando eu acho que não terá grandes significados. A impressão que tenho é de que se chamarmos um por um, vão-se repetir as mesmas perguntas, numa tentativa de estabelecer uma contradição entre eles, que não é o objetivo desta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, respondam à questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, cancelaria a minha proposta se – e essa é uma pergunta ao jornalista Andrei –, em algum momento, um dos três tiver ouvido a fita em separado.

O SR. ANDREI MEIRELES – Não, separado não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Mas se ouviram a fita sempre juntos, não tem sentido fazer as perguntas em separado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou consultar o Plenário, mas exclusivamente para a hipótese vertente, sem que isso venha a se constituir em qualquer regra, porque nós sempre teremos que consultar o Plenário. Tenho a impressão de que é preciso deixar bem claro que não vai formar jurisprudência, caso o Plenário concorde que a Presidência convoque, neste momento, os outros dois jornalistas para prestarem esclarecimentos aqui.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É referente à questão de ordem?

O SR. JEFFERSON PÉRES - É.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, seria melhor ouvirmos os jornalistas separadamente e, caso haja alguma contradição entre os depoimentos, nós poderíamos ouvi-los conjuntamente. Essa é a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto o Plenário.

Vou colocar em votação, porque...

O SR. WALDECK ORNELAS - Permite-me V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É sobre a questão de ordem?

O SR. WALDECK ORNELAS - É sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra.

O SR. WALDECK ORNELAS - Eu acho que não é caso de votação, mas caso de técnica. Não entendo dessa questão, mas participa da Mesa o Senador Romeu Tuma, que é um especialista nessa área. Os depoimentos devem ser, salvo melhor juízo, ouvidos individualmente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, como é questão de economia processual, retiro a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Enfatizei que essa medida não poderia servir de jurisprudência justamente por isso. Porém, houve uma questão de ordem, com o apoiamento – eu notei – de dois Senadores imediatamente. Mas se a questão de ordem está retirada, o assunto está resolvido.

E, pela ordem de inscrição, a palavra é do ilustre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quero fazer apenas duas perguntas: o senhor disse no início, respondendo à primeira pergunta, que o Procurador Luiz Francisco, algumas vezes, durante a oitiva da gravação, auxiliou vocês. Eu pergunto: o que a **IstoÉ** publicou? Exatamente o que o senhor ouviu ou algumas lacunas, pequenas que fossem, foram completadas pelo Procurador Luiz Francisco?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não. Foi o que a gente ouviu. Agora, era numa sala onde tinham cinco pessoas falando. Ele apenas disse quem falou isso, quem falou aquilo, esse tipo de coisa.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Vocês não têm certeza quanto à identificação das vozes.

O SR. ANDREI MEIRELES – Em algum momento, a gente teve dúvida e ele esclareceu.

O SR. JEFFERSON PÉRES - A segunda pergunta: pela degravação, como já observou o Senador Antero Paes de Barros, pela degravação do Dr. Molina, está claro que a frase "não podemos falar porque o Luiz Estevão vai tentar anular" foi dita. Na degravação feita pelo Dr. Molina, essa frase apareceu bem depois da frase em que ele dizia saber quem votou.

O senhor explicou que vocês tiveram de ouvir mais de uma vez e que podem ter feito confusão. Mas não foi imediatamente a isso. A frase em que ele dizia que iria tentar anular não foi dita imediatamente à frase em que o Senador Antonio Carlos disse que sabia quem tinha votado. Isso é verdade?

O SR. ANDREI MEIRELES – Foi, foi.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Imediatamente, não. Na do Dr. Molina, não; vem depois de outras frases.

O SR. ANDREI MEIRELES – Mas existe mais coisa que ele disse que não está na degravação do Dr. Molina. Inclusive, a palavra lista não está aí. O que está em ordem trocada é a questão da anistia e não a questão da votação no Senado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Na **IstoÉ** está escrito: "Não podemos falar, porque o Luiz Estevão vai tentar anular. Anistiar o Luiz Estevão...". Então, esse "tentar anular" não tem nenhuma relação com a tal lista que supostamente existe?

O SR. ANDREI MEIRELES – Tem. O que não tem, Senador - e estamos reconhecendo – é o seguinte: essa parte que fala de anistia. Há uma coisa que é a votação no painel; ele diz que tem a lista e que se discute até essa questão de anulação. A seguir, há uma coisa que é a anistia. Fala-se que a opinião pública vai quebrar o Senado. Essa questão da anistia, na degravação do Dr. Molina, vem antes da discussão sobre a votação aqui no Senado.

Como anotei, anotei depois. A explicação que tenho para isso é o seguinte: voltamos esse trecho para ouvir, e anotei depois; na minha anotação, ela vem depois. Essa é a questão da anistia, mas não a questão da votação. A questão da votação está aí do jeito que ouvimos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quanto à frase "não podemos falar, porque o Luiz Estevão vai anular", vai-se anistiar o quê? Está dito ou é uma frase só?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não, é separado isso aí.

O SR. JEFFERSON PÉRES – É separado. No que tenho aqui, estão junto.

O SR. ANDREI MEIRELES – Não. A anulação é uma coisa..

O SR. JEFFERSON PÉRES – Na versão da **IstoÉ**...

O SR. ANDREI MEIRELES – É isto que estou dizendo: ela veio depois, mas, na transcrição do Dr. Molina, está claro que ela foi dita antes. Então, foram duas discussões: uma discussão sobre a votação secreta e a outra sobre a anistia. A conversa começa com a discussão sobre a anistia, depois se vai para a votação, fala-se sobre os votos dos Senadores, etc.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Roberto Saturnino, por gentileza, chegou a vez de V. Exª.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Obrigado, Sr. Presidente.

Meireles, há antecedentes de relação de vocês da **IstoÉ** com o Procurador Luiz Francisco, ou esse foi o primeiro trabalho em colaboração?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não, fizemos outros trabalhos, já não com gravação. Mas já fizemos outros trabalhos. Por exemplo, no caso do Serpro, trabalhamos junto com o Dr. Luiz Francisco e com o Dr. Guilherme Schelb o que resultou na demissão do Presidente do Serpro. O Governo confirmou isso com a sindicância feita pelo Ministério da Fazenda, e ele foi demitido.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Esse relacionamento anterior, provavelmente, foi o que induziu o Procurador a procurar a **IstoÉ** para dizer que haveria uma conversa e que ele gostaria de gravá-la.

O SR. ANDREI MEIRELES – Certo.

O SR. ROBERTO SATURNINO – E ele pediu esse gravador?

O SR. ANDREI MEIRELES – Olha, ele vai estar aqui... Mas ele pediu um gravador.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Mas por quê? É um gravador de bolso, especial, que ele não tivesse?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não, é um gravador comum. Ele teria dito... Como a conversa não foi comigo, vou tentar ver o que me foi contado pelo Tales Faria e até por ele. Ele teria um gravador que não estaria muito bom.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sei.

O SR. ANDREI MEIRELES - Foi o que ele usou também.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Foi o que ficou na outra sala, não é?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não sei. Ele vai esclarecer isso aqui. Parece-me que foi o que ele levou no bolso. E ele pediu um gravador. Fomos lá e levamos o gravador para ele.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Mas esse era um gravador de bolso?

O SR. ANDREI MEIRELES – Era um gravador comum.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Ele botou no bolso e gravou a conversa, não é?

O SR. ANDREI MEIRELES – É.

SENADO FLS. 40

O SR. ROBERTO SATURNINO - Entendi o senhor dizer que era um... Uma fita é aquela do Molina, que é inaudível. As outras, as que eram audíveis eram duas, uma em seguida da outra?

O SR. ANDREI MEIRELES – É. O que acontece é que a fita inaudível ficou em baixa freqüência – uma fita de 30 minutos pegou quase 60. As outras tinham 30 e tinha mais uma parte numa segunda fita.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Mas era o mesmo gravador com duas fitas da continuação da conversa?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não, eram dois gravadores.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Audíveis?

O SR. ANDREI MEIRELES – Audíveis, é o mesmo gravador.

O SR. ROMEU TUMA – Senador, V. Exª me permite fazer uma pergunta? O senhor falou que realmente foram três fitas, segundo a descrição do próprio Procurador aos jornais.

Ele estava de posse de duas fitas. Uma delas é a que **IstoÉ** forneceu. Não é isso? Um dos gravadores que ele portava é o que a **IstoÉ** forneceu, anteriormente à reunião.

O SR. ANDREI MEIRELES – Certo.

O SR. ROMEU TUMA – O senhor disse que uma fita tinha os dois lados gravados. Quer dizer, ele teve que fazer no local uma operação de virar a fita.

O SR. ANDREI MEIRELES – Exatamente.

O SR. ROMEU TUMA – Como é que ele fez essa operação de virar à fita? Essas coisas são técnicas. Não se trata de um problema de dúvida. É apenas para a perícia poder...

O SR. ANDREI MEIRELES – Ele trocou duas vezes. Ele trocou, porque tem um lado, tem o outro lado e tem uma outra fita.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Tem uma outra fita aí.

O SR. ROMEU TUMA – Mas ela não é complementar.

O SR. ANDREI MEIRELES – É complementar.

O SR. ROMEU TUMA - A do outro lado é, mas a outra fita é a mesma.

O SR. ANDREI MEIRELES – Não!

O SR. ROMEU TUMA – Foram três fitas? Foram três lados?

O SR. ANDREI MEIRELES – Foram três lados de duas fitas audíveis e um lado inaudível, que foi esse que o Dr. Molina fez a transcrição.

O SR. ROMEU TUMA – É só para saber se ele saiu da sala para poder virar a fita ou se a virou no bolso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nunca é demais lembrar que nosso objetivo aqui é exatamente colaborar para a elucidação dos fatos e verdadeiramente sabermos se estamos ou não diante de um caso evidente de quebra de decoro parlamentar.

Antes de mais nada, quero parabenizar o Jornalista Andrei Meireles pelo esforço de reportagem e sobretudo pelo grande furo que deu, pois 75% da fita foi milagrosamente reconstituída pelo Dr. Molina, revelando grande parte da conversa.

Sr. Presidente, quero saber do jornalista como, quando e por meio de quem os senhores souberam da reunião entre o Senador e os Procuradores.

O SR. ANDREI MEIRELES – Foi o Dr. Luiz Francisco que informou ao Tales Faria, chefe da nossa sucursal.

O SR. RENAN CALHEIROS – Que estratégia jornalística foi montada para acompanhar o encontro?

O SR. ANDREI MEIRELES – Os repórteres fotográficos André Dusek e Ricardo Stuckert foram para lá para tentarem fotografar, para mostrar que o Senador esteve lá. Posteriormente, o Senador inclusive negou que esteve lá. Disse que foi visitar a representação da Bahia. Como a gente sabe disso, a gente tratou de... E fomos, depois da reunião, o Jornalista Mino Pedrosa e eu colamos no Luiz Francisco e ficamos atrás dele. Queríamos uma cópia de qualquer jeito. Acabamos ouvindo.

O SR. RENAN CALHEIROS – A terceira pergunta já está respondida, mas é só para confirmar algum aspecto dela: como, quando e por meio de quem os senhores tomaram conhecimento do conteúdo das conversas em primeiro lugar, ainda antes de ver a fita?

O SR. ANDREI MEIRELES – O Mino pode dizer isso bem. O Mino teve uma conversa. Conversou com os procuradores, eu também depois fui conversar... Com mais de um Procurador. E já sabíamos, naquela noite, o conteúdo, que tinha o negócio do Eduardo Jorge, o negócio da lista, desde a segunda-feira à noite, mas só conseguimos ouvir a fita na quarta. Ficamos esse tempo todo tentando conseguir uma cópia ou no mínimo ouvir.

O SR. RENAN CALHEIROS – Essa pergunta também, em parte, já foi respondida. Os senhores recompuseram o teor das conversas a partir de uma entrevista apenas, de uma audição de fitas, de anotações dos trechos ou os Senhores usaram esses recursos todos juntos?

O SR. ANDREI MEIRELES – Ouvimos e anotamos. Quando havia dúvida de interlocutor ou alguma coisa assim, o Dr. Luiz Francisco, que participou da conversa, esclarecia-nos.

O SR. RENAN CALHEIROS – Quantas fitas, definitivamente, os senhores ouviram?

O SR. ANDREI MEIRELES – Ouvimos duas audíveis e a inaudível parcialmente recuperada.

O SR. RENAN CALHEIROS – O senhor pode confirmar, sem temor de estar sendo infiel com os fatos, aquilo tudo que foi publicado na revista IstoÉ, especificamente que o Senador Antonio Carlos Magalhães garantiu aos Procuradores conhecer como votaram os seus colegas no episódio da votação da cassação?

O SR. ANDREI MEIRELES – Posso. Confirmo.

O SR. RENAN CALHEIROS – Pode também afirmar que o Senador Antonio Carlos disse aos procuradores que se quebrassem o sigilo telefônico do ex-Ministro Eduardo Jorge, a partir de 1994, chegar-se-ia ao Presidente da República?

O SR. ANDREI MEIRELES – Posso. Bancário e telefônico.

O SR. RENAN CALHEIROS - O senhor poderia, já que aqui o esforço é exatamente verificarmos com exatidão os fatos, auxiliar esta Comissão, acrescentando as palavras que faltam nas frases reproduzidas e extraídas da fita do perito Molina no tocante a esses dois episódios?

O SR. RENAN CALHEIROS – Senador, V. Exª me desculpe, mas vamos manter o que se publicou aqui. Não vou fazer esse exercício, porque inclusive tem interferências de outros e não dá para reproduzir.

O SR. NEY SUASSUNA – Senador Renan, V. Exª me permite um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS – Pois não.

O SR. NEY SUASSNA - As anotações feitas foram guardadas?

O SR. ANDREI MEIRELES – Estão guardadas lá na revista.

O SR. NEY SUASSUNA – Eu pediria, Sr. Presidente, um requerimento em que fossem requeridas essas anotações dos jornalistas. Eu entraria com esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Excelência, vou deixar isso a cargo dos jornalistas. Eu não posso fazer uma requisição dessas, porque eu estaria, Senador Ney Suassuna, **data venia**... O que recebemos aqui, levamos para os autos. Não tenho condições de fazer diferente. O pedido está indeferido. Vamos prosseguir. V. Exª me desculpe, Senador Ney Suassuna.

O SR. RENAN CALHEIROS – Para encerrar, perguntaria ao Jornalista Andrei se, além do Procurador Luiz Francisco, outros Procuradores sabiam que o encontro com o Senador Antonio Carlos Magalhães estava sendo gravado.

O SR. ANDREI MEIRELES – Sabiam.

O SR. PRESIDENTE(Ramez Tebet) – Como o senhor pode fazer essa afirmativa? O contato do senhor não foi com o Luiz Francisco?

O SR. ANDREI MEIRELES – Posso fazer essa afirmativa... O nosso colega Mino Pedrosa estava na sala do Luiz Francisco, ele pode vir aqui falar sobre isso, quando chegou o Dr. Guilherme Schelb. Já até publicamos um diálogo em que o Dr. Guilherme Schelb fez o seguinte comentário – o Mino ouviu. Quando terminou a reunião, o Senador Antonio Carlos Magalhães deu uma apalpada no bolso dele, onde tinha uma carteira, achando que seria um gravador, e fez o seguinte comentário – o Mino está aqui para confirmar isso: "Fiquei assustado. Ainda bem que ele foi em cima de mim. Se ele vai no Luiz, ia dar um rolo danado".

O SR. RENAN CALHEIROS – Estou satisfeito, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Isso está complicado.

O SR. ANDREI MEIRELES – O Dr. Guilherme Schelb numa conversa... O meu colega Mino Pedrosa pode dar os detalhes de quem estava na conversa, se havia mais gente. É o seguinte, a frase é a seguinte: "Fiquei assustado. Ainda bem que ele foi em cima de mim; se ele vai no Luiz, ia dar um rolo danado". O Luiz é quem estava com o gravador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, por permuta com a Senadora Heloísa Helena, ao nosso Vice-Presidente, Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Vou insistir na questão do gravador. Não podia gravar, mas podia fotografar a presença do Senador Antonio Carlos Magalhães lá na reunião, ou seja, em qualquer lugar. Se você fotografou lá fora ou se você gravou lá dentro,

você está registrando o fato que não podia ser divulgado. Por que não grava e por que fotografa?

O SR. ANDREI MEIRELES – Senador, se nós tivéssemos gravado, seria um crime. O Dr. Luiz Francisco pode gravar, porque existe o direito constitucional de a pessoa gravar as suas próprias conversas. Em segundo lugar, o registro fotográfico nós o fizemos fora, mas poderíamos ter feito lá dentro também. Nós estávamos querendo fotografar e registrar que ele estava lá. Isso faz parte do trabalho. Isso nós fazemos todo dia.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA - Na conversa que teve com o Procurador Luiz Francisco, eram três ou dois repórteres?

O SR. ANDREI MEIRELES – Dois repórteres.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Era possível saber onde estava esse segundo gravador que foi manuseado? Foi trocada a fita? Estava na própria sala ou estava fora da sala?

O SR. ANDREI MEIRELES – Acho que isso deveria ser perguntado ao Procurador Luiz Francisco, porque não estávamos lá.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Há um outro problema que procuramos entender melhor. Os senhores estavam na sala com o Procurador, e ele esclarecia a gravação. Esse esclarecimento era em razão da precariedade da gravação?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não, a gravação era bem audível, mas é que, na gravação onde há cinco pessoas falando, há uma hora em que se confunde.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Gostaria de fazer uma última pergunta. Ele afirmou que tinha a lista?

O SR. ANDREI MEIRELES – Afirmou.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Como ele afirmou que tinha essa lista? Em razão de uma fraude que cometeu ou por algum outro motivo? Ele esclareceu isso?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não. Isso não ficou esclarecido, não. Ele disse que tinha a lista. A gente registrou que ele disse que tinha uma lista. Ele disse que a Senadora votou e que ele tinha uma lista. E quem fala em anulação é o Presidente mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena. Logo a seguir, concederei a palavra ao Senador José Eduardo Dutra. Também se encontra inscrito o ilustre Senador Waldeck Ornelas. No momento, a palavra está com a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Jornalista Andrei, primeiramente quero confirmar o seguinte aspecto com V. Sª: há pouco, respondendo a uma pergunta do Senador Renan Calheiros, V. Sª afirmou que teria conversado com Procuradores e não apenas com o Procurador Luiz Francisco. Portanto, gostaria que V. Sª repetisse se teve oportunidade de conversar com outros Procuradores ou apenas com o Procurador Luiz Francisco, como disse anteriormente o jornalista Mino em diálogo também com o Procurador Guilherme Schelb.

O SR. ANDREI MEIRELES – Nessa parte dessa conversa em que o Dr. Guilherme Schelb falou essa frase, eu não estava presente; quem estava presente era o Mino.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Na audição da fita, V. Sª conseguiu identificar o comentário posteriormente declarado pelo Procurador Luiz Francisco como sendo feito pelo Senador Antonio Carlos; comentava-se que, como eu não gostava dele e nem do Luiz Estevão, isso poderia levar os dois a se matar no plenário. O senhor ouviu esse tipo de comentário? O Procurador Luiz Francisco depois disse para a imprensa que tinha havido esse comentário.

O SR. ANDREI MEIRELES – Não.

A SRA. HELOÍSA HELENA – V. Sª confirma as observações feitas pelo Senador, tanto em relação ao Senador Jader, com denúncias da Sudam, as suas relações promíscuas, conforme a entrevista, com o Governador do Tocantins?

O SR. ANDREI MEIRELES – Confirmo.

A SRA. HELOISA HELENA – V. Sª confirma – isso, inclusive, está na fita, na parte apresentada pelo Sr. Molina, do diálogo, quando retoma o caso do Sr. Eduardo Jorge - que ele diz que o senhor diz que ele não resiste, o governo não resistiria, e sugere a quebra do sigilo, das ligações telefônicas também, inclusive a quebra do sigilo no Ministério da Fazenda, conforme está aqui na fita apresentada pelo Sr. Molina?

O SR. ANDREI MEIRELES – Certo. Confirmo.

A SRA. HELOISA HELENA – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Conforme a ordem de inscrição, com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ANDREI MEIRELES – Nessa questão que tinham falado que iam se matar, essa coisa toda, eu não anotei isso. Não me recordo disso.

A SRA. HELOISA HELENA – Não. Imagino que V. Sª teve a oportunidade, e é lógico que ninguém ia solicitar as notas, de revisar até suas anotações pessoais antes de vir para cá, qualquer um de nós faria

isso, e então V. Sª está dizendo para a Comissão que quando... não é que V. Sª tenha prestigiado a informação porque não achou que deveria, no sentido de economizar para fazer notícia, mas V. Sª está dizendo que não ouviu isso na fita.

O SR. ANDREI MEIRELES – Não me recordo de ter ouvido isso.

A SRA. HELOISA HELENA – Está bem.

A SRA. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por gentileza, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Esta primeira pergunta o senhor responde se quiser, é claro. O acordo que foi feito com o Dr. Luiz Francisco... O Dr. Luiz Francisco pediu um gravador da **Istoé**? O gravador que levou era da **Istoé**?

O SR. ANDREI MEIRELES – Um dos gravadores era da **Istoé**.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Um deles. Nesse primeiro contato houve alguma promessa da **Istoé** de receber a fita?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Depois dessa primeira vez que vocês ouviram essa fita audível, que fizeram anotações, vocês tiveram contato com essa fita posteriormente?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Essa pergunta faço pelo seguinte: não há diferenças básicas, do ponto de vista do conteúdo, entre a primeira matéria da **Istoé** e a segunda. A diferença é que a primeira não fazia referência à fita e a segunda fazia referência, e há diferença em relação a frases, que na primeira matéria eram atribuídas ao Antonio Carlos e, na segunda, ao Fernando César, particularmente aquela frase: "Não podemos falar porque o Luiz Estevão vai tentar anular." Na primeira matéria, essa frase é atribuída ao Antonio Carlos; na segunda, é atribuída ao Fernando César Mesquita. Qual foi a fonte para essa segunda matéria? Foi a fita degravada do Molina?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não, é o seguinte: nós identificamos, quando se falou, tinha algumas vozes, como se continuasse falando o Senador Antonio Carlos Magalhães. Aí, o Dr. Molina disse que essa frase teria sido dita pelo Fernando César, então corrigimos na segunda reportagem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, só para ver: vocês chegaram a ouvir... a essa degravação a que tivemos acesso na semana passada vocês chegaram a ter acesso para preparar a segunda matéria?

O SR. ANDREI MEIRELES – Chegamos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas vocês corrigiram especificamente a quem eram atribuídas as frases?

O SR. ANDREI MEIRELES – Nós mantivemos o que tínhamos ouvido, anotado e publicado e, nesse caso específico, nós fizemos uma correção...

O SR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Faz a correção apenas em relação a quem disse o quê.

O SR. ANDREI MEIRELES – É, porque o Dr. Molina tinha identificado como sendo a voz do Fernando César. Tínhamos ouvido como se fosse do Senador Antônio Carlos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, só para esclarecer. Esta primeira parte que fala "Vou dizer aqui para vocês: a Senadora Heloisa Helena votou a favor. Tenho a lista de todo mundo". Isso é decorrência da primeira anotação?

O SR. ANDREI MEIRELES – Da primeira.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Sªs não ouviram isso de novo, nem...

O SR. ANDREI MEIRELES – Não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Só uma última pergunta, se V. Srª tiver condição de se lembrar...

O SR. ANDREI MEIRELES – E nem esse trecho. Quer ver? Tem este trecho: "Depois ela disse que não votou, xingou.." Isso também não apareceu nessa transcrição.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Certo. Disso tudo a fonte é a primeira audição e as anotações.

O que a gente percebe aqui - é uma questão já levantada inclusive pelo Senador Antero de Barros - é que quem primeiro faz referência à possível anulação da cassação do Luiz Estevão é o Guilherme Schelb e, pela degravação, está um negócio meio sem sentido, até porque antes disso...

O SR. ANDREI MEIRELES – Mas isso é em relação à anistia, não é?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não, mas...porque...

O SR. ANDREI MEIRELES – Tem duas coisas...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não, sei...

O SR. ANDREI MEIRELES - ...que é a votação aqui e uma possível anistia.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não, sei, mas a pergunta é a seguinte. Como pela degravação não temos como checar por que esse assunto surgiu, porque vem aqui falando "negócio de Codefat", não-sei-o-quê. Aí tem o Fernando César **Mesquita**,

seis a sete palavras, e o Guilherme Schelb fala "O Luiz Estevão vai tentar anular a cassação dele no Senado". V. Sª se lembra por que esse assunto surgiu na conversa, porque na degravação não tem nada disso, na degravação do Molina. Parece que cai meio de pára-quedas essa frase aqui. Quero saber se V. Sª se lembra o contexto em que Guilherme Schelb levantou.

O SR. ANDREI MEIRELES – É porque foram muitos assuntos. Eles foram emendando um assunto no outro. E, de repente, houve um comentário de que poderia ser feito uma...haveria um comentário de que o Senador Renan e o Senador Jader poderiam querer anistiar aqui no Senado o Senador Luiz Estevão. Aí entrou na conversa do Luiz Estevão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, só para precisar isso. Essa afirmação do Guilherme Schelb foi decorrente de um comentário que tenha surgido em função dessa história de anistiar o Luiz Estevão.

O SR. ANDREI MEIRELES – É.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Waldeck Ornelas, por gentileza, a palavra está com V. Exª.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, não desejo fazer nenhuma pergunta ao Jornalista Andrei Meireles, mas é impressionante o cinismo com que S. Sª tenta fazer valer a primeira versão publicada pela revista **IstoÉ**, sempre com texto aspeados. Qualquer foca de redação sabe que texto entre aspas corresponde à transcrição literal da declaração dos entrevistados. Ora, na verdade, o que há muito claramente é um choque entre o que a revista **IstoÉ** publicou na sua primeira edição e a prova material que foi apresentada, a fita apresentada e degravada pelo Dr. Molina na Comissão de Fiscalização e Controle.

É impressionante, muitos perguntaram dizendo que a **IstoÉ** na sua primeira matéria não se referiu à fita, e a **IstoÉ** se sentiu na necessidade de fazer uma segunda matéria onde chama na capa, com destaque na capa, e diz que "a fita em poder desta revista confirma a veracidade do que publicamos na semana passada". Ou seja, segundo a própria **IstoÉ**, na sua edição de 7 de março, a fita lida pelo Dr. Molina confirmaria a veracidade do que publicou. Na verdade, o que vimos na reunião da Comissão de Fiscalização e Controle é que a fita de nenhuma forma, de nenhuma maneira confirma o que a revista, irresponsavelmente, levianamente, criou para trazer à opinião pública.

O fato é tanto mais suspeito, Sr. Presidente, quando sabemos que o jornalista Andrei Meireles responde a processo na Justiça por outras matérias, já promovido processo de iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Entendo que o jornalista é extremamente suspeito nas coisas que afirma perante esta Comissão. S. Sª tem antecedentes de matérias publicadas contra o Senador Antonio Carlos Magalhães. É arrivista e já foi inclusive uma vez condenado por matéria relativa a assunto da Bahia. De modo que não farei nenhuma pergunta ao jornalista, porque não o considero digno de crédito. Mas quero deixar registrado que ele responde a processo promovido, patrocinado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, tendo havido por parte do Senador Waldeck Ornelas considerações inclusive de ordem pessoal, a Presidência sente-se no indeclinável dever de voltar a palavra, caso S. Sª queira, ao ilustre depoente, e também de pedir aos Srs. Senadores que, na medida do possível, porque esta é a Casa da democracia, procuremos aqui atingir as nossas finalidades. Quanto menos adjetivarmos, melhores resultados teremos na condução dos nossos trabalhos.

Esse é o apelo que faço, sem querer tolher a liberdade de quem quer que seja.

O SR. ROBERTO FREIRE – Até porque algumas adjetivações são tremendamente agressivas e evidentemente não devem aqui... Não é apenas porque se trata de um depoente ou um jornalista, mas é um cidadão.

O SR. WALDECK ORNELAS – Salvo quando a adjetivação seja necessária.

A SRA. HELOISA HELENA – Quero me inscrever depois, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Roberto Freire, não estou, em absoluto, fazendo essas observações porque estamos diante de um jornalista, estou em defesa do respeito que todo cidadão que aqui comparece para depor merece, ele tem que ser respeitado. Todos nós conhecemos uma frase célebre, e até com referência a quem é culpado, há um brocado latino que fala muito bem: "**Reus sacra res est**", quer dizer, até o réu é coisa sagrada. E aqui não estamos diante de nenhum réu, há um pedido de apuração de fatos veiculados jornalisticamente, com repercussão nesta Casa e que devemos, com toda a serenidade, com toda a imparcialidade, averiguar, atendendo à denúncia e o aditamento da denúncia.

Devolvo a palavra, caso o depoente deseje contestar alguma coisa.

O SR. ANDREI MEIRELES – Eu vim aqui, eu não tinha obrigação de vir aqui, vim aqui colaborar. Repilo esses adjetivos, essas agressões. Não reconheço no senhor capacidade técnica para me dar aula de jornalismo. Tem processo? Temos vários processos. Hoje, para eu vir aqui, tive que suspender, eu ia para a polícia, eu e o Tales Farias, para responder a um outro processo, que está sendo feito pela família do Deputado Geddel Vieira Lima, porque nós divulgamos que ele tinha comprado umas fazendas. Quem divulgou que ele comprou as fazendas, que serviu até para fazer vídeo aí, fomos nós. Então, cumprimos nosso dever, não temos medo de processo e o nosso compromisso é com a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Indago se algum dos senhores Senadores tem mais alguma pergunta a formular ao depoente.

A SRA. HELOISA HELENA – Eu quero fazer um comentário sobre o fato. Solicito a V. Exª, pela ordem, e quero falar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, mas acho que posso dispensar o depoente.

A SRA. HELOISA HELENA – Não, quero falar na presença do depoente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ah! sim, quer fazer pergunta, então?

A SRA. HELOISA HELENA – Não, quero fazer um comentário, pela ordem, como manda o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senadora Heloisa Helena, concedo a palavra, então, para o Senador Bello Parga, para que ele faça a sua pergunta, uma vez que estamos no período das perguntas.

O SR. BELLO PARGA – Dirijo-me ao jornalista para indagar o seguinte, coisa simples: o Procurador Luiz Francisco entrou em entendimento espontaneamente com a revista **IstoÉ**, com jornalistas, a respeito de um encontro reservado que iria ter numa repartição pública. Pergunto: Por que, no entender do jornalista, o Procurador Luiz Francisco deu preferência à revista **IstoÉ** para a cobertura do fato?

O SR. ANDREI MEIRELES – Olha, eu não vou interpretar por que não, mas agradeço que tenha dado.

O SR. BELLO PARGA – Estou perguntando: o senhor não sabe a razão, desconhece a razão da preferência.

O SR. ANDREI MEIRELES – Não sei. Olha, temos feito na revista **IstoÉ** um jornalismo que tem ido a fundo nas apurações das coisas. Então, acho que todo sabe. O que temos recebido de denúncia, diariamente, todo mundo está procurando a gente porque a gente vai fundo, a gente faz um jornalismo independente e as pessoas estão acreditando nisso e nos fornecendo...

O SR. BELLO PARGA – Responde da seguinte maneira: entende que a preferência foi porque a revista é a mais verdadeira de todas. É isso?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não, não vou entrar na cabeça dele, acho que vocês deveriam perguntar a ele.

O SR. BELLO PARGA – Então desconhece a razão.

O SR. ANDREI MEIRELES – Desconheço a razão.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Eu tenho uma pergunta, Sr. Presidente. Só para saber do Jornalista Andrei Meireles se nessa fita que V. Sª ouviu foram citados dois ministros do Supremo Tribunal Federal e em que situação eles foram citados. Se V. Sª se lembra.

O SR. ANDREI MEIRELES – Foram citados. Está se falando que a Assembléia Legislativa da Bahia criou uma CPI para apurar coisas na Companhia Docas da Bahia. E a Advocacia Geral da União entrou com um pedido no Supremo alegando que era órgão federal, que não poderia ser, e aí o Senador conta essa história. Ele diz que o Ministro Carlos Mário Velloso queria que fosse a decisão pelo Pleno, mas aí ele conta aquela história toda, acusa o Ministro Jobim, acusa a Ministra Ellen. É curioso que ele não deu nenhuma palavra até este momento sobre isso nas entrevistas.

A SRA. HELOISA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, diante do pronunciamento do Senador Waldeck Ornelas, eu não poderia deixar de fazer um comentário sobre o fato, até porque, como fui a pessoa mais atingida pela reportagem da **IstoÉ**, porque a seletividade que se acabou trabalhando depois dos fatos – vários fatos foram citados -, eu acabei sendo a mais atingida pela reportagem da revista, mas não poderia aceitar a caracterização que foi feita pelo ex-ministro, no sentido de que a revista publicou uma conversa – não vou fazer os adjetivos da conversa, porque já tive a oportunidade de fazê-lo no plenário - e, inclusive, o fato de o jornalista estar sendo processado, não o impede de exercer a sua profissão. Aliás, ainda é uma situação muito mais difícil para o jornalista, porque, no caso de o Senador processar

um outro Senador por difamação, calúnia e injúria, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal cria gigantescos empecilhos para que se possa fazê-lo.

Então eu não poderia, mesmo tendo sido a pessoa mais atingida pela reportagem da revista, o problema não é a reportagem. O problema é a motivação, a conversa que foi feita, que, volto a repetir, trataria com os mesmos adjetivos que já tive a oportunidade de fazê-lo no plenário, mas não o farei aqui no Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senadora Heloisa Helena, se V. Exª me permite: olha, vamos tentar retratar, mas só para fazer uma ponderação a V. Exª. Acho que, talvez por um lapso, V. Exª disse que é o Supremo que cria: é a Constituição que cria, não é?

A SRA. HELOISA HELENA – O Supremo é que analisa a Constituição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, mas é a Constituição que diz ...

A SRA. HELOISA HELENA – Não, há muitas discussões em relação a isso, não vamos fazer um debate jurídico sobre o fato, mas há jurisprudência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A Constituição é aquilo que os tribunais dizem que ela é.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Sr. Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, uma última pergunta, que até já foi ... Quero apenas a maior clareza nessa última pergunta. Nós conseguimos, na fita que estava inaudível, ouvir 75% do que estava escrito, e serviu para balizamento de todo nosso entendimento.

No entanto, o senhor disse que, quando a recebeu, ela estava inaudível. A minha pergunta é: conseguiram colocar alguém antes para tentar tornar audível, ou só quando o Sr. Molina fez é que os senhores conseguiram ouvir o que nós também ouvimos?

O SR. ANDREI MEIRELES – Só quando o Dr. Molina.

O SR. NEY SUASSUNA – Então, não houve nenhuma tentativa anterior?

O SR. ANDREI MEIRELES – Não, não houve.

O SR. NEY SUASSUNA – Só com o Dr. Molina, e aí nós tivemos 75% do que foi lá colocado.

O SR. ANDREI MEIRELES – Ele disse que teve 75%.

O SR. NEY SUASSUNA – Obrigado.

O SR. ROMEU TUMA – Permite-me só para completar, Sr. Presidente, no interesse da Corregedoria?

Senador Ney Suassuna, só para complementar, eu queria pedir por gentileza. O perito Molina, o fonoaudiólogo Molina, ao final, foi questionado – se não me engano pelo Senador Eduardo Suplicy – sobre a divergência entre o publicado na revista e as conclusões da sua degravação e do seu relatório. E ele confirmou que eram divergentes. Deve estar gravado isso. E, realmente, afirmou e confirmou o questionamento feito pelo Senador Eduardo Suplicy, que juntou até no depoimento a cópia da revista. E por que ele teria chegado a essa conclusão da divergência não coincidente entre a fita que os senhores ouviram e a fita que ele melhorou a audição para poder fazer o seu relatório?

O SR. NEY SUASSUNA– Como V. Exª está usando o meu tempo, deixe-me complementar: na época, eu também não entendi, mas ele explicou que foi o problema da anistia, que foi colocada depois, porque ele ouviu depois, foi isso?

O SR. ROMEU TUMA – Agora, por que ... Não, não é isso ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos coordenar os trabalhos. Por gentileza, a palavra está com o Senador Tuma.

O SR. ANDREI MEIRELES - Essa parte técnica ... O Mário Simas é bom nisso aí, ele possa explicar, mas o perito Molina deu uma entrevista à **IstoÉ**, nessa última edição, à seguinte pergunta: por que a diferença entre as fitas? E ele disse: uma fita gravada no mesmo ambiente em que ocorre a conversa tem uma qualidade muito melhor do que uma fita gravada em outro ambiente, separado por uma divisória antiacústica. A primeira gravação, certamente, é muito mais audível.

O SR. ROMEU TUMA– Eu estou me baseando no questionamento, porque fui atrás do Senador Suplicy, e acho até que ele poderá acrescentar alguma coisa. Eu acho até, em razão dessa até dúvida que alguns Senadores fizeram sobre o questionamento – Senador Antero, Senador José Eduardo – para esclarecer devidamente todos os fatos tratados na reunião, que perícias complementares deveriam ser feitas por peritos da Polícia, para viabilizar...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romeu Tuma, qualquer requerimento de V. Exª nesse sentido seria acatado.

O SR. ROMEU TUMA – Então, farei pela Corregedoria.

SENADO FEDERAL ... Nº 315

O SR. NEY SUASSUNA – Obrigado, Sr. Presidente. Eu havia cedido a palavra e agora encerro. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, gostaria de fazer algumas perguntas. A primeira é se a **IstoÉ**, tendo sido esclarecido de que houve duas fitas, não tem mais em seu poder a primeira fita.

O SR. ANDREI MEIRELES – Não. Não tem.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Certo. Em segundo lugar, quanto ao episódio que o Senador Romeu Tuma acaba de esclarecer, o que pude depreender, ao ouvir a fita mostrada pelo Sr. Ricardo Molina na semana passada e ler aquilo que estava na primeira e segunda publicações da revista **IstoÉ**, em especial, referente ao episódio da Senadora Heloísa Helena, o que me pareceu ter sido dito e identificado na fita que podemos ouvir, o que, de acordo com a interpretação e capacidade de audição especializada do Sr. Ricardo Molina, foi expresso naquela conversa é o que está claramente detectado e publicado nessa transcrição. E, se for essa a interpretação correta, não poderíamos concluir que o Senador Antonio Carlos Magalhães tivesse, de fato, conhecimento dos votos secretos.

Pergunto a V. Sª se, porventura, no seu intuito e no da revista **IstoÉ** de conhecer inteiramente a verdade, de procurar sabê-la, tendo conhecimento também do propósito do Senado, do Conselho de Ética de desvendar isso pelas técnicas, a Revista **IstoÉ** ou V. Sª, como jornalista, já chegou a uma dedução clara, relativamente a este assunto crucial. O assunto crucial é se a lista referida – eu a tinha – pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, porventura, seria o resultado do conhecimento dos votos secretos, efetivamente. Compreendeu bem a pergunta?

Quem sabe se a revista **IstoÉ** já está à frente do conhecimento? Por vezes, a revista **IstoÉ** surpreende. Então, quem sabe, V. Sª já está à frente do conhecimento em relação ao Senado, que está apurando os fatos? Quem sabe, V. Sª pudesse dar um furo aqui, dizendo que já sabem.

Essa é a informação que gostaria de obter.

O SR ANDREI MEIRELES – O Senador Romeu Tuma, no começo, explicou que saiu a notícia de que peritos da Unicamp teriam constatado que não houve violação no painel. O Senador, no início, explicou que não chegou ainda a essa fase de apuração.

O SR. ROMEU TUMA – Fizeram simulações.

O SR. ANDREI MEIRELES – Sim, simulações. Quer dizer, são os técnicos que vão fazer isso. Eu não sei... Não posso interpretar se é uma bravata... Não dá. É muita responsabilidade, e não sou leviano.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas, se a revista **IstoÉ** souber, vai revelar?

O SR. ANDREI MEIRELES – É claro. Nossa obrigação é essa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Roberto Freire, por gentileza, a palavra está com V. Exª.

O SR. ROBERTO FREIRE – Um ligeiro comentário ao final, até porque estamos aqui apurando ou investigando algo que correspondeu à iniciativa concreta nossa e do nosso Partido com base num indício. Aqui não existe, e nem iríamos comprovar com uma fita, por mais audível que fosse... Audível ou inaudível ou com o que se aproveitou da inaudível por meio da perícia, a indicação – indicação como indício – é que houve, em toda essa discussão entre o Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Fernando César Mesquita e três procuradores, um comentário acerca de uma possível violação do voto secreto quando aqui se cassou o mandato do ex-Senador Luiz Estevão. Isto estava, na revista **IstoÉ**, dito com todas as letras. Houve comentário de que existiria uma lista mostrando quem tinha votado como numa votação secreta – isso está na degravação de uma fita quase inaudível. Também está lá referido, há um comentário de que isso não poderia ser comentado, porque se ficasse provada a violação poder-se-ia chegar à anulação da cassação. Há comentários generalizados disso. Eu não estou aqui discutindo... A Senadora Heloisa Helena tem a nossa solidariedade.

O que eu estou solicitando – e o que aqui estamos investigando – é se houve ou não a violação. Reparem: Conselho de Ética. Claro que eu posso melhor ouvir a fita, saber se o Eduardo Jorge foi referido, se chega a Fernando Henrique, se tem denúncia contra Jader Barbalho e examinar várias denúncias em relação a ministros do Supremo, tudo isso. Isso será analisado e poderá servir de elemento até para CPIs.

Para o Senado, trata-se de examinar a questão do atentado ao decoro, se ocorreu ou não a violação da votação secreta. E aí quero dizer que precisamos ter cautela, prudência. Não será uma fita... Até porque isso pode a revista **IstoÉ** afirmar com toda segurança, como tem feito aqui o jornalista Andrei Meireles, como pode o Senador Antonio Carlos Magalhães dizer que é bazófia, que não falou nada disso, que não tem nenhuma lista. Nós não podemos ficar com

SENADO FEDERAL FLS. Nº 1116

palavra contra palavra, temos que buscar elementos que possam confirmar ou não a possibilidade da quebra do sigilo, o que pode ser feita via auditoria, varredura. Vamos colher elementos – e eu acho que aqui estamos andando nisso.

Quero aqui parabenizar o Conselho de Ética por ter, de imediato, iniciado essa investigação, impedindo que outra comissão que não tivesse condições de levar este assunto a termo iniciasse um processo. Que possamos investigar junto com a Corregedoria e dar prosseguimento ao assunto. Quero apenas dizer isso e dizer da importância desta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Roberto Freire, em nome de todos os colegas, agradeço a opinião de V. Exª a respeito do Conselho de Ética. Como V. Exª, acho isto mesmo: nós vamos procurar realizar sessões objetivas, as mais práticas possíveis, para chegarmos a uma conclusão afirmativa ou negativa. É esse o nosso objetivo aqui. Isso tudo é um conjunto probatório.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, tenho apenas um rápido comentário a fazer, até porque ontem tivemos toda a sessão plenária do Senado tratando de um assunto superado que hoje será outra vez abordado. A minha preocupação é que, daqui a pouco, o Governo queira convocar o Ministro da Defesa para falar sobre o ataque de submarinos alemães a navios brasileiros na costa do Nordeste para que não tenhamos oportunidade, no plenário do Senado, de tratar dos assuntos que são, realmente, da atualidade.

Eu queria reforçar aquilo que o Senador Roberto Freire falou: que esta Comissão - embora, naturalmente, os Senadores tenham todo o direito de perguntar a respeito de outras possíveis denúncias ou afirmações do Senador Antonio Carlos Magalhães - tem a tarefa específica de analisar se houve ou não quebra do decoro parlamentar por parte do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Nesse sentido, eu gostaria de fazer um apelo a V. Exª, porque estamos começando um trabalho de uma forma meio capenga. Até entendo os problemas que V. Exª está enfrentando, mas V. Exª anunciou que o Senador Romeu Tuma, nesta reunião funcionaria como uma espécie de Relator **ad hoc**. Ora, este Conselho de Ética terá a tarefa de analisar essa denúncia e poderá arquivá-la, por improcedente, ou, se ela não for considerada improcedente, transformá-la em uma representação contra o Senador Antonio Carlos Magalhães. E esta Comissão votará um parecer nesta ou naquela direção. Daí a importância de que haja logo um Relator para analisar esse assunto, porque o Relator é quem vai preparar a peça sobre a qual o Conselho vai se manifestar, seja pelo arquivamento da denúncia, seja por transformá-la em representação.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Vou falar a propósito da intervenção do Senador José Eduardo Dutra. Depois, V. Exª faz o seu comentário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. WALDECK ORNELAS – Na verdade, temos, em andamento na Casa, uma correição feita pelo Senador Romeu Tuma, que é o Corregedor; está sendo feita uma perícia no sistema de votação pela Unicamp; uma comissão de inquérito está em funcionamento para verificar o painel de votação.

Sendo assim, Senador José Eduardo Dutra, ao contrário do que V. Exª disse, o que está ocorrendo aqui nessas audiências é o "carro adiante dos bois". Na verdade, o processo de audiências e a designação do Relator, pela própria resolução que criou e que regula o Conselho de Ética, só devem ser estabelecidos depois que a Comissão receber e ouvir o Corregedor da Casa.

Concordo plenamente com V. Exª no que diz respeito à tática que está sendo usada de imobilizar o Plenário. Talvez não queiram discutir o caso Banpará e outras coisas, mas a verdade é que aqui o Relator só deveria haver - e transformo isso, aliás, em uma questão de ordem, Sr. Presidente - depois que houvesse o parecer do Corregedor. É para isto que S. Exª existe: para preparar a informação básica sobre a qual o Conselho de Ética trabalharia.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Exª me concede um aparte?

O SR. WALDECK ORNELAS – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Apenas quero registrar que não foi esse o procedimento em relação a denúncias anteriores. Houve denúncia contra o Senador Teotônio Vilela, e o Relator foi o Senador Ney Suassuna, que concluiu pelo arquivamento. Uma série de denúncias foi feita por aquele capitão ou sargento de Brasília contra Senadores, e foram indicados Relatores que concluíram pelo arquivamento.

Então, como existe uma investigação fundamental sobre a questão do painel, as coisas devem funcionar paralelamente. Se a Comissão está ouvindo, está tomando depoimentos, é fundamental que esse processo de tomada de depoimentos já seja acompanhado por um Relator indicado, porque é quem irá sistematizar todas as informações que te-

FED
FLS. N.º

mos aqui e que estão sendo coletadas como depoimento.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. WALDECK ORNELAS – Concederei o aparte a V. Exª, mas quero dizer que foi exatamente por isso que afirmei que estamos colocando "o carro adiante dos bois". Antes da perícia técnica sobre o painel feita pela Unicamp e antes do pronunciamento do Corregedor, não deveríamos estar fazendo audiências.

Penso que se tenta fazer um diversionismo em relação a outros assuntos que também precisam ser discutidos. Como V. Exª mesmo disse, houve casos de denúncias aqui - eu não estava no Senado, mas sei disso -, em que, inclusive, o próprio Presidente, analisando a preliminar de admissibilidade, determinou o seu arquivamento. E, em outros casos, o Presidente solicitou antecipadamente que houvesse o pronunciamento do Corregedor da Casa. As regras - concordo com V. Exª - devem ser uniformes.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Apenas gostaria de fazer um registro regimental, Senador.

De fato, o Conselho de Ética, embora tenha buscado fazer uma primeira audiência pública, está agindo rigorosamente de acordo com o Regimento. A Corregedoria pode fazer o seu trabalho - ela assessora o Conselho de Ética, mas tem autonomia para fazer o seu trabalho. A Presidência da Casa, a partir do momento em que aceitou um inquérito, uma solicitação, um requerimento da Oposição, abriu o inquérito também. Mas o que há aqui no Conselho de Ética é uma representação assinada por Senadores - poderia ser assinada por qualquer cidadão -, e caberá ao Presidente designar o Relator para analisar a representação que formalmente se encontra na Casa.

Então, o trabalho da Corregedoria é uma coisa, o inquérito que possa estar sendo feito pela Casa, também. É claro que a representação estará analisando tanto a questão do painel eletrônico como a obstrução dos trabalhos de investigação, prevaricação. O Relator, com certeza, terá a oportunidade de fazê-lo.

O SR. WALDECK ORNELAS - Não é o que me parece, levando-se em conta o art. 25 da Resolução que criou o Conselho de Ética, que estabelece a presença do Corregedor

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Sr. Senador, estamos em meio aos nossos trabalhos, e estou atendendo rigorosamente ao preceituado na Resolução que criou o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, agindo estritamente - como agi - em casos anteriores. A representação já mencionou as primeiras providências que desejava tomar, quais sejam: primeiro, ofícios à Procuradoria e à revista **IstoÉ**; providenciamos. Segundo, a oitiva dos Procuradores; providenciamos. Terceiro, a oitiva do Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães; estamos providenciando, dentro da lei. Falta, portanto, a indicação do Relator. Mas como eu tenho matéria para isso e, para este ato, nomeei um Relator **ad hoc** e como todos os Srs. Senadores se pronunciaram mais de uma vez, eu acredito que, até agora, a falta do Relator definitivo não causou nenhum prejuízo ao andamento dos nossos trabalhos. Evidentemente, a função principal do Relator é coordenar dos trabalhos e, fundamentalmente, emitir um parecer e ordenar os trabalhos que estamos iniciando agora. Eu estou tentando viabilizar esta Relatoria o mais urgente possível. Para não haver prejuízo e nem acusação de protelação, marquei, e estou realizando hoje, a primeira sessão do Conselho de Ética, atendendo estritamente ao que contém o requerimento firmado pelo Sr. Senador José Eduardo Dutra, pelo Sr. Deputado Federal Walter Pinheiro e pelo Sr. Senador Paulo Hartung em nome do PPS.

Registro que não despachei o aditamento antes. Eu e o Sr. Senador Roberto Freire conversamos por telefone e S. Exª me disse que: "Eu vou aditar". Por economia, resolvi aguardar 48 horas. Depois disso, acredito ter agido normalmente, tanto que a representação entrou. Por isso, dou esta matéria por resolvida, nobre Senador Casildo Maldaner.

Com a palavra o nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, é apenas para elogiar. E o consenso: V. Exª foi providencial....

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Muito obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER - em fazer com que os trabalhos andem e em ouvir as pessoas. Acho que é por aí: é a continuação das audiências para que nada se procrastine nesta Casa, para que tenha a seqüência normal. Eu acho que é por aí. O pensamento generalizado é no sentido de que nada se encaixe para fora da legislação atual das questões, até para que o ex-Presidente Antonio Carlos Magalhães não fique na expectativa e nem nós. As coisas devem andar normalmente para se decidir isso o quanto antes, para o bem da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Nobre Senador, agradeço a V. Exª.

Consulto o Plenário se já podemos promover a dispensa da testemunha que, no meu entendimento, pode ser dispensada.

(Assentimento do Plenário.)

Agradeço muito a colaboração de V. Exª, aqui, em nome do Conselho de Ética.

Convido o Sr. Jornalista Mário Simas Filho a tomar assento à esquerda desta Presidência. S. Sª já prestou compromisso legal. No entanto, antes de conceder a palavra ao Sr. Depoente, peço ao nobre Senador Romeu Tuma para que faça o esclarecimento que S. Exª deseja fazer.

O SR. ROMEU TUMA - É apenas para esclarecer as providências que foram determinadas pelo Presidente do Senado, o nobre Senador Jader Barbalho, relativas aos Ofícios que foram expedidos no dia 23 de fevereiro. Eu acho importante que, até para esclarecer o nobre Senador José Eduardo Dutra e o nobre Senador Waldeck Ornelas, possamos explicar porque estamos tomando as providências que foram determinadas.

O Ofício do nobre Senador Jader Barbalho, com base no Inciso II e VIII, do art. 48 do Regimento Interno do Senado e na Resolução nº 93/70, alterada pela Resolução nº 18/89, decide encaminhar à Corregedoria do Senado Federal o inteiro teor das matérias jornalísticas aqui mencionadas para que seja observada por este órgão o exercício da competência fixada pelos incisos I e IV dos arts 2º e 5º, ambos da Resolução nº 17/93.

O outro ofício, considerando o conteúdo das notícias publicadas pela revista **IstoÉ** e pelo ex-Diretor da Secretaria de Comunicação Social do Senado, o funcionário Fernando César Mesquita, determina ao 1º Secretário que instaure processo administrativo disciplinar para o esclarecimento dos fatos noticiados.

O outro ofício determina ao 1º Secretário a possibilidade de existência de vulnerabilidade no sistema de votação eletrônica do Plenário, com eventual participação dos órgãos responsáveis pelo seu funcionamento, supervisão e funcionamento dos eventos. Pede o mesmo que o 1º Secretário instaure inquérito também. Este está em andamento, presidido pelo Dr. Dirceu Machado.

Ainda determinou ao 1º Secretário inquérito para investigar a possibilidade... Trata-se do mesmo ofício, há duas cópias aqui.

Com isso, esses procedimentos estão em andamento por determinação da Mesa, a **criterium ad referendum** da Mesa, que deve já ter sido confirmado por seu Presidente, tendo em vista que, no dia 23 de fevereiro, havia o recesso do Carnaval ainda em andamento nesta Casa. Por isso que está funcionando.

Não sei, Senador José Eduardo Dutra, em razão da designação do Relator definitivo e a abertura do provável processo pelo Conselho de Ética, se a Corregedoria já não tem que mandar todos os elementos colhidos e esperar a decisão do Relator no sentido da necessidade ou não de outras providências. Vou consultar a Advocacia porque houve uma dúvida nesse sentido. Deixo à discussão da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, esclareço que o depoente prestou o compromisso legal, com a ressalva constitucional. Concedo a V. Sª, na qualidade de depoente e de autor das reportagens da revista **IstoÉ**, a palavra para que, como de costume, teça as suas primeiras considerações.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Boa tarde, Srs. Senadores. Estou atendendo a um convite dos senhores para esclarecer aquilo tudo que eu puder ajudar. Quero deixar clara que a minha participação nessas reportagens começa a partir da segunda matéria – na primeira matéria não tive participação – e ela se resume à perícia, aos contatos com o Professor Molina e ao acompanhamento de toda aquela perícia que foi feita. Estou à disposição dos senhores para as perguntas necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para que faça as suas perguntas, cumprindo esclarecer que o depoente informa que o conhecimento dos seus fatos é mais no relacionamento dele com o perito Molina, segundo ele informa.

O SR. ROMEU TUMA – Bom dia, Dr. Mário.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Bom dia, Senador.

O SR. ROMEU TUMA – Queremos agradecer a sua presença aceitando o convite do Presidente, mas acredito que em razão da exposição que foi feita anteriormente pelo Andrei Meireles e as perguntas feitas pelos Senadores, com base que a importância é a primeira fita, é a gravação e a discussão de quebra ou não de sigilo. Quer dizer, essa parte me parece que o senhor não teria muito a responder, a não ser o conhecimento que seu colega deve ter transmitido. Não participou de nenhuma reunião, não colaborou no fornecimento do gravador para o Procurador. Então dec-

SENADO F

sa parte V. Sª estaria alheio em tese, a não ser pelo conhecimento transmitido pelo seu colega?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Sim, pelo conhecimento e, depois, o acompanhamento do laudo, a perícia do Dr. Molina; isso eu acompanhei tudo e acho que aí algumas coisas são necessárias.

O SR. ROMEU TUMA – Espontaneamente, o senhor não poderia, a seu critério, saber quais as divergências que houve, já que o senhor conversou com o Dr. Molina? Há uma matéria sobre a sua entrevista com ele. Essas divergências foram levantadas sobre a degravação da fita que foi fornecida ao Dr. Molina e daquelas que teriam sido ouvidas pelos jornalistas, depois de fornecidas pelo Procurador. O que, realmente, o Dr. Molina esclareceu ao senhor?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Olha, na verdade, não encontramos divergências nessas informações. São gravações diferentes, principalmente em qualidade.

O SR. ROMEU TUMA – Diferenças de local e de qualidade, mas é a mesma conversa.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – São gravações de uma mesma conversa; são gravações diferentes de uma mesma conversa. Não percebemos distorção entre a transcrição técnica elaborada pelo Dr. Molina e aquela transcrição jornalística elaborada pela **IstoÉ**. O que existe são algumas lacunas procedentes da falta de qualidade da fita analisada pelo Dr. Molina. Conversando comigo na semana passada e também na semana retrasada, ele disse que, dentro do possível, procurou localizar essas lacunas, indicando até o número aproximado de palavras que seriam inaudíveis, onde existe som e onde não existe som - isso deixa o laudo dele bastante transparente. E tudo indica - quem lê as duas transcrições pode notar que isso está muito claro ali - que está se tratando da mesma conversa e não de conversas diferentes.

O SR. ROMEU TUMA – Durante o questionamento feito ao Dr. Molina, foi perguntado se ele teria identificado alguma coisa sobre lista, e ele disse que não. E essa parece que é a grande...

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Ele disse – isto está publicado numa entrevista que ele nos forneceu na edição desta semana – que não encontrou a palavra "lista", o que não significa que não tenha sido dita a palavra "lista"; significa apenas que, naquela fita, que estava inaudível, essa palavra não foi possível de ser localizada, embora ele tenha localizado várias palavras que não pudesse identificar.

O SR. ROMEU TUMA – E palavras não...

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Ele sabe que ali...

O SR. ROMEU TUMA – Entre colchetes, ele põe uma, duas, quatro, cinco...

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Isso. Ali ele procura indicar; ele diz...

O SR. ROMEU TUMA – Em tese, não completaria toda a matéria publicada...

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Ele diz o seguinte: que ali existem palavras – possivelmente, quatro ou cinco ou o que aquele numeral indica -, mas que ele não consegue compreender qual palavra está sendo dita. Mas sabe que ali existem palavras.

O SR. ROMEU TUMA – Eu me esqueci de fazer uma pergunta ao jornalista Andrei. Quem sabe o senhor poderia nos ajudar? O gravador foi fornecido anteriormente à conversa, numa reunião entre o Mino e o Andrei com o Procurador. Foi o esclarecimento que ele fez.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – A informação que tenho é que o Procurador pediu um gravador e que a **IstoÉ** forneceu o gravador - isso ocorreu antes de a reunião acontecer.

O SR. ROMEU TUMA – Certo. Isso foi feito a pedido do Procurador, porque, inclusive, os senhores não poderiam tomar conhecimento de que haveria a reunião. Então, teria que ter sido... A revista conta a história de como descobriram a reunião e não cita esse pedido, talvez por sigilo que ele...

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – É. Esse era um sigilo de fonte, que, no correr dessa semana, a gente...

O SR. ROMEU TUMA – Mas, posteriormente, quando ele forneceu a fita para ser ouvida, ele permaneceu o tempo todo guardando, observando a fita? Não houve nenhum hiato em que pudesse ter sido tirada uma cópia dela?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Eu não tenho conhecimento disso. O que posso dizer a respeito disso é que a fita que recebi em São Paulo, levada por um funcionário da revista, que era essa fita inaudível, foi entregue ao Dr. Molina. Esta foi uma iniciativa da **IstoÉ**: levar essa fita ao Dr. Molina para perícia. É um cuidado jornalístico nosso querer fazer a perícia, para que tudo seja apurado. E o Dr. Luiz Francisco fez contato conosco, fez contato com o Dr. Molina, inclusive solicitando cópias do que viesse a ser produzido pelo Dr. Molina - a mesma coisa foi feita com o Dr. Brindeiro. E a gente não fez, em momento nenhum, objeção em relação a isso. Isso não ficou em segredo, o fato de que essa fita estivesse com o Dr. Molina.

O SR. ROMEU TUMA – Pelo ofício que foi enviado para a Comissão de Fiscalização e Controle, veio uma cópia do Molina. O original foi entregue ao Dr. Brindeiro.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Eu levei a fita original, um microcassete ao Dr. Molina. Essa fita ...

O SR. ROMEU TUMA – Isso está no ofício que foi encaminhado pelo Procurador Luiz Francisco.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Essa fita, tão logo chegou às mãos do Dr. Molina, ele já fez um primeiro trabalho, que foi o de digitalização da fita. Ela deixou de ser um meio magnético. Eu acompanhei esse trabalho. A partir desse momento, essa fita original, magnética, foi liberada, e encaminhamos ao Dr. Francisco, que, por sua vez, encaminhou ao Dr. Brindeiro. E o Dr. Molina trabalhou com essa cópia já digitalizada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quer dizer que, no ofício que a Comissão de Ética encaminhou à revista **IstoÉ**, fica claro que a revista **IstoÉ** não tem nenhuma cópia da gravação em poder dela.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – A **IstoÉ** não tem a fita. Não tem nenhuma fita em seu poder.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Dr. Mário, boa tarde. Foi o senhor que recebeu a fita do Procurador?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Não. Eu recebi a fita de um funcionário da revista. O Procurador entregou essa fita ao Mino Pedrosa ou ao Andrei, aqui em Brasília. Eu trabalho em São Paulo. Um funcionário da revista foi a São Paulo levando esta fita. E eu a levei ao Dr. Molina.

O SR. NEY SUASSUNA – Mas o senhor, embora não tenha participado de nenhuma ação anterior, tomou conhecimento, dentro da revista, de que o gravador era da revista, de que tinha havido a gravação de duas fitas, que essa era a que não era audível, e o exercício foi de torná-la audível.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Tomei conhecimento de que havia mais de uma gravação. Uma que era audível, que foi base da primeira reportagem. Tomei conhecimento de que existia uma fita inaudível. A respeito de o gravador ser da revista, eu só soube esta semana. Isso era um compromisso do jornalista com a fonte, que estava preservado, inclusive internamente.

O SR. NEY SUASSUNA – E a participação do senhor foi exatamente o contato com o Dr. Molina, acompanhar esse trabalho...

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Acompanhar, ver se era possível, tornar aquilo, no todo ou em parte, audível, porque existia uma grande preocupação nossa na medida em que havia uma informação de que aquela fita audível havia sido destruída. E sabendo da existência dessa fita inaudível, fizemos um esforço para que ela pudesse constituir algum elemento de prova.

O SR. NEY SUASSUNA – E foi o senhor que escreveu esse **box** sobre o Dr. Molina? Esse MSF é exatamente do senhor?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Sim.

O SR. NEY SUASSUNA – E foi o senhor que escreveu que a Direção da Unicamp nega que a demissão de Molina seja política. "Ele usou recursos públicos para fins privados e foi punido por causa disso", afirmou o Dr. Roberto Romano, Presidente da Comissão de Perícias da Unicamp. O curioso é que a direção da Unicamp tem pleno conhecimento de que, durante 11 anos, o Dr. Badan Palhares manteve em seu laboratório particular um microscópio da universidade, avaliado em US$50 mil, e que jamais foi punido. Existe contra ele uma sindicância instalada há pelo menos dois meses antes daquela, que culminou com a demissão de Molina, mas até agora o Sr. Badan Palhares continua nos quadros da Unicamp.

Quando li isso, entendi que o senhor nos queria dizer que ele tinha sido punido politicamente porque tinha aceitado essa missão. Foi isso que o senhor quis dizer?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Não. Eu quis dizer que uma sindicância contra o Dr. Badan Palhares, instaurada dois meses antes ainda não teve desfecho, embora já tenha sido comprovado o uso de um microscópio no valor de US$50 mil em laboratório particular dele.

O SR. NEY SUASSUNA – Então, o senhor não quis dizer que ele foi perseguido politicamente por isso?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Eu quis dizer isto, que...

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. jornalista, pergunto a V. Sª como se deu o ritual de acompanhamento de V. Sª ao trabalho do perito. V. Sª recebeu a fita de quem? O ritual propriamente dito do acompanhamento que foi feito em relação ao trabalho.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Recebi essa fita na quinta-feira anterior ao carnaval das mãos do Josi-

SENADO FEDERAL FLS N.º

el, funcionário da revista **IstoÉ** aqui, em Brasília. Veio o carnaval. Na quarta-feira de cinzas, usando o meu carro, fui até Souzas, próximo a Campinas, na residência do Dr. Molina, levei a fita, expliquei do que se tratava e perguntei se era possível que ele fizesse uma perícia ou pudesse tentar recuperar alguma coisa daquela fita. Ele disse que sim e aí se começou o trabalho. A primeira etapa desse trabalho foi transformar essa fita magnética, copiar essa fita em programa de computador, torná-la digitalizada, o que permitia a ele ter acesso a outros equipamentos de purificação de som, elim[illegible] ruídos, coisas técnicas dessa natureza. E [illegible] ficamos acompanhando. Acompanhei todo o passo. Acompanhei a passagem do gravador cassete para o sistema digital e aí é um trabalho meio maluco, meio insano, não dormimos duas ou três noites seguidas, porque é um exercício de audição. Como a qualidade da fita era muito ruim, você não poderia simplesmente usar um recurso de eliminar ruídos porque as vozes eram muito baixas e eliminando-se esses ruídos corria-se o risco de que vozes também fossem eliminadas. Então, isso era um trabalho constante de audição. Elimina um pouquinho só do ruído, ouve de novo, volta um pedaço, tenta depreender alguma coisa.

A SRA. HELOISA HELENA – Apenas V. Sª e o perito Molina acompanh[illegible] os os trabalhos?

O SR. MÁRIO [illegible] **O** – Eram três peritos. Era o perito Molina, o perito Donato e a perita Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Excluindo os peritos, de fora apenas V Sª. Em nenhum momento, suponhamos, algum jornalista ou procurador, alguma personalidade que tivesse participado da conversa ou da audição da primeira fita auxiliou os trabalhos que estavam sendo feitos?

O SR. MÁRIO [illegible] **FILHO** – Não. O trabalho do perito não. Houve [illegible] momento em que eu, ingenuamente, pensei que as anotações feitas pelos meus colegas pudessem ajudá-lo ali em algum ponto nevrálgico.

A SRA. HELOISA HELENA – O Senhor levou as anotações para tentar ajudar?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Não, ele se recusou a isso, nem precisou levar a anotação. Ele fechou qualquer porta para isso. Fez uma transcrição eminentemente técnica do que ele ouvia. O contato que houve de procurador com ele, que eu soube, relatado a mim por ele, foi que o procurador ligou para ele, tanto o Dr. Luiz Francisco como o Dr. Brindeiro, sabedores de que ele estava trabalhando nesse fita, para que, tão logo estivesse pronto o laudo, se ele poderia remeter uma cópia a eles, no que ele concordou.

A SRA. HELOISA HELENA – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Doutor, o senhor pode revelar qual foi o entendimento de ordem profissional do Senhor com os peritos. Eles aceitaram logo a incumbência? Como foi isso?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Aceitaram. O Molina é uma fonte minha antiga. Tenho várias matérias jornalísticas, ao longo dos anos, produzidas junto com o Dr. Molina. Desde quando ele estava na equipe de Badan Palhares, sempre trabalhando em casos polêmicos, depois houve a briga da **Unicamp**. Então, não houve dificuldade. A gente tem um relacionamento pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Waldeck Ornelas. Logo a seguir, o Senador Pedro Simon.

O SR. WALDECK ORNELAS – Jornalista Mário Simas, V. Sª disse, no início da sua intervenção, que se trata de uma transcrição jornalística a da primeira matéria. Quer dizer, V. Sª entendeu que não deve haver, necessariamente, inteira compatibilidade entre a transcrição jornalística e a fita.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Sim, o que estou dizendo com transcrição jornalística é que é uma transcrição textual, mas não na íntegra. Seria impossível a gente publicar uma transcrição na íntegra de uma hora e pouco de conversação, quase uma hora e meia de conversação. Isso exigiria três ou quatro exemplares da revista apenas para isso e para muitos assuntos que não tivessem interesse. Então, ela [illegible] é na íntegra; ela é uma transcrição textual, porém, não na íntegra.

O SR. WALDECK ORNELAS – Então, como é que o sennor explica então que a superposição entre o texto da primeira matéria da **IstoÉ** e o texto da fita não coincidam, já que é literal?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – O texto da primeira matéria tem como origem uma fita que era perfeitamente audível. Embora eu não a tenha escutado, meus colegas que fizeram aquele trabalho me garantiram que era perfeitamente audível. O texto posterior já é fruto de uma fita carregada de lacunas, quer dizer, o raciocínio que faço não é que a **IstoÉ** criou palavras, mas que a má qualidade das fitas retirou as palavras e abriu lacunas.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sim, mas se a superposição das frases não dão a mesma coisa, o

senhor está nos dizendo que as duas fitas teriam gravações de conversas diferentes? Isso é impossível.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Não estou dizendo isso. Logo no começo afirmei que eram gravações diferentes de uma mesma conversa, com qualidades diferentes e gravadas em ambientes diferentes.

A fita que nos restou, já que as outras teriam sido destruídas, é de qualidade horrível e, se os Srs. Senadores puderam perceber, o som dela, depois de tratada...

O SR. WALDECK ORNELAS – A qualidade sim, mas as palavras têm que ser as mesmas.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – ... é horrível. Tem palavras que não foram encontradas. Agora, acho que o mais importante de tudo isso, Senador, é que não são conflitantes. Estamos falando da mesma conversa, com o mesmo teor e o mesmo significado.

O SR. WALDECK ORNELAS – As frases publicadas e as frases degravadas não têm sequer a mesma continuidade no mesmo parágrafo.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – As pessoas não falam em parágrafos, Senador. Estávamos ouvindo uma fita completamente inaudível, a segunda, a que ouvi.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Pedro Simon, a palavra está com V. Exª.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Desculpe, Senador Pedro Simon, mas gostaria de deixar claro que não estamos falando de uma fita que é uma entrevista que estou fazendo com alguém ou de duas pessoas conversando. Estamos falando de uma fita que tem cinco pessoas conversando em uma sala, ao mesmo tempo, em que, por vezes, vozes se sobrepõem, frases se intercalam.

O SR. PEDRO SIMON – Onde o senhor descobriu o Dr. Molina?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Onde eu descobri?

O SR. PEDRO SIMON – Sim.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – O primeiro trabalho que fiz com o Dr. Molina...Lembrando o mais famoso, foi a morte do Paulo César Farias, no assassinato do PC Farias. O Dr. Molina trabalhou naquele laudo, fazendo a perícia daquele celular da namorada do PC, que tinha deixado recados com o dentista. Depois disso, voltei a trabalhar com o Molina sobre aquelas ossadas...

O SR. PEDRO SIMON – O senhor está falando do crime passional de Alagoas?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Aquele crime passional que não foi muito passional. Depois disso, conversei com o Dr. Molina ao fazer as várias matérias sobre identificação de ossadas daqueles presos políticos que teriam sido encontrados em uma vala clandestina de um cemitério em Perus. Todas as ossadas foram para a Unicamp e algumas foram identificadas e outras permaneceram anos e anos paradas até que veio um argumento oficial dizendo que não havia mais condições técnicas.

O Dr. Molina sempre foi contra isso, dizia que havia condições técnicas. Hoje estão na USP sendo identificadas. Mais recentemente, um laudo elaborado pelo Dr. Molina a respeito do massacre dos sem-terras em Eldorado dos Carajás, onde o Dr. Molina encontrou imagens que desmentem a versão que estava sendo posta como oficial.

Esses são os últimos trabalhos que lembro do Dr. Molina. Ele é um especialista de perícia com áudio e vídeo.

O SR. PEDRO SIMON – O senhor acha que ele é um craque na matéria?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Tenho um bom conceito. Não conheço um outro que tenha o conceito que ele tem no País para esse tipo de trabalho.

O SR. PEDRO SIMON – O senhor está a par do episódio que levou a universidade a demiti-lo, coincidentemente baseado no fato de ele ter aceito o trabalho?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Isso não está claro, ou seja, se foi coincidentemente com o fato de ele ter aceito. Existem aí algumas divergências. Primeiramente, a demissão foi um pouco antes de eu levar a fita. Eu havia consultado por telefone... Ele alega isso. Ele acha que pode ou não ter relação, mas não sei se tem. Sei que oficialmente ele é acusado de falhas administrativas e não tem nenhum questionamento quanto à ordem técnica dele nessa demissão, da competência técnica.

Ele alega que por trás disso existe uma questão política, que a questão administrativa é apenas o discurso oficial da demissão. Não detalhei isso. O que acredito, pelo tempo que conheço o Dr. Molina e pelos trabalhos que já fiz com ele, é que se trata de uma pessoa cujos laudos, muitas vezes, desmentem laudos fornecidos pela própria Unicamp, caso de Eldorado dos Carajás. O laudo dele, que determina que a Polícia Militar atirou primeiro, que houve ali um massacre, desmentiu uma versão que era tida como oficial do Dr. Badan Palhares, em que dizia que os sem-terra mataram-se entre si e que ninguém tinha

sido executado, quer dizer, certamente isso não agradava muito a instituição.

Assim foi com a ossada de Perus também, a Unicamp dizia não ter mais condições técnicas; o Dr. Molina afirmava que existiam, sim, condições técnicas e o que faltava era vontade política para que procedesse isso.

Essa é uma questão nebulosa em que não me aprofundei. Estou dizendo para o senhor algumas coisas.

O SR. PEDRO SIMON – O que ele fazia, desvio das verbas?

A imorensa publicou que o fato determinante da demissão dele foi que ele desviava verbas das pesquisas que fazia, e lá pelas tantas gostava de comer caviar com champanghe francês com verba da universidade. É uma afirmação e o estranho é que uma coisa grosseira dessa aparece em cima dele apurando a fita. Quer dizer, primeiro...

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Também me parece, mas não tenho .....

O SR. PEDRO SIMON – Primeiro, saiu a notícia de que ele tinha sido escolhido para fazer a degravação da fita. No dia seguinte, sai a notícia da demissão dele e o motivo era exatamente esse que estou lhe dizendo, que ele era acostumado a pegar verbas que a universidade dava para fazer os estudos e gostava de um caviarzinho, champagnhe francês, etc. e só usava verba da faculdade.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Tenho conhecimento dessa notícia, mas não me aprofundei nisso, não sei até que ponto isso é procedente ou não é.

O SR. PEDRO SIMON - Ele fala que conseguiu uma degravação de 75%.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – É o que ele diz, ele acha que chegou em 75%.

O SR. PEDRO SIMON – Mas a gente comparando a **IstoÉ** anterior com a **IstoÉ** atual, não parece que chega a 75%, parece que é menos de 75%. O que o senhor acha?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Não sei qual o critério usado para quantificar isso, quanto por cento ele atingiu, essa foi uma avaliação dele.

O SR. PEDRO SIMON – Quando ele depôs na Comissão, ele fala que há possibilidade de aprofundar esse trabalho, de conseguir mais palavras.

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Sim, o que ele disse também foi que, passado um tempo, voltando a ouvir e insistir nessa audição, é possível que ele consiga captar mais alguma coisa. Ele falou que vai tentar fazer isso, embora não tenha colocado nenhum prazo, não quis assumir nenhum compromisso de prazo.

O SR. PEDRO SIMON – Ele vai tentar por conta própria?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Não, eu pedi a ele que continuasse trabalhando nisso para que se encontrasse mais coisas que pudessem nos ajudar a esclarecer.

O SR. PEDRO SIMON – Esse trabalho que ele está fazendo é para a **IstoÉ**?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – É para a **IstoÉ**.

O SR. PEDRO SIMON – Ele foi contratado pela **IstoÉ**?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Foi "contratado", entre aspas; não tem uma transação comercial nisso, ele está atendendo a um pedido da **IstoÉ**.

O SR. PEDRO SIMON – Ele está atendendo a uma solicitação da **IstoÉ**?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – Isso.

O SR. PEDRO SIMON – E se comprometeu com a **IstoÉ** de avançar?

O SR. MÁRIO SIMAS FILHO – De procurar avançar, sem dar um prazo, não nos deu nenhum prazo para isso. Ele falou que tem que tocar a vida dele também, agora que está desempregado.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, daria para fazer um apelo. Creio que, inclusive, poderíamos fazer um apelo, pois ele disse uma coisa muito interessante: que esse esforço de ouvir, reouvir, reouvir, a gente vai salvando palavras até que chega a um determinado momento em que o esforço já não vale mais a pena porque a capacidade de recuperar palavras é insignificante. Mas, até chegar lá, há um esforço grande que deve ser feito e isso acho que é importante. Se a Direção do Senado, se V. Exª, junto com a **IstoÉ**, uma coisa é ter um contrato verbal, um apelo da **IstoÉ**, e outra coisa é se o Senado fizer a ele uma solicitação dizendo que é muito importante.

Eu faria, então, esse requerimento.

O SR. ROBERTO FREIRE – Só para acrescentar, acho que, com o Relator, ele poderia, inclusive, saber se valeria a pena até que o Senado, independente de **IstoÉ**, que pode fazer as degravações que bem entender. Pode ser com Molina ou qualquer outro. Nós podemos definir, se for necessário, com um perito...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - O apelo que há de ser feito era para que o tem permaneça, porque não existe só um perito no mundo.

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro, porque o Relator designado pode até fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - E aí vamos ver o andamento das coisas, vamos aguardar os requerimentos, vamos aguardar providências a serem tomadas oportunamente.

O SR. WALDECK ORNELAS - Quem sabe, Presidente, aproveitaria para ter ganho de escala e verificava também aquela fita dos Deputados baianos que mudaram de partido, que foram comprados e tal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS - É uma fita também que diz respeito ao assunto do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Waldeck Ornelas, eu vou solicitar a V. Exª que entenda o trabalho que nós estamos realizando aqui. Se V. Exª quer isso, alguém quer, estou com o Presidente dando seqüência. E peço a V. Exª que me dedique o mesmo respeito que estou tendo com V. Exª.

É preciso ficar claro diante da opinião pública que eu aqui estou presidindo o Conselho de Ética, primeiro, por delegação do Senado, porque eu nunca pedi; segundo, agindo estritamente dentro de proposições que me são enviadas. O que o Conselho de Ética recebeu - é preciso que a opinião pública saiba – é uma representação formulada por dois Senadores da República, já mencionados os nomes, o Senador José Eduardo Dutra, que aqui se encontrava há pouco tempo, pelo Senador Paulo Hartung e pelo Deputado Walter Pinheiro, do PT. E dando seqüência a isso é que nós estamos trabalhando. Não quero misturar assuntos aqui.

E faço um apelo não só a V. Exª como a todos os Srs. Senadores, para que nós nos atenhamos aos fatos que estão aqui mencionados. Caso contrário nunca vamos chegar a nenhuma conclusão. Vai dar a impressão até que queremos confundir as coisas.

Então, faço este apelo a V. Exª. A nossa amizade é muito grande. Sei o apreço que lhe tenho e espero que a recíproca seja verdadeira, porque eu quero dar continuidade a este trabalho de forma objetiva e serena. É o apelo que eu formulo.

Continua com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. WALDECK ORNELAS - Respeito a posição de V. Exª, Sr. Presidente, mas se trata também de um assunto do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª já manifestou o seu ponto de vista.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, eu entendo a manifestação de V. Exª e a considero importante, mas acho que V. Exª tem que ter um pouco de tolerância com o Senador. Ele está numa situação difícil, ele tem que fazer alguma coisa. Quer dizer, acho que...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu agradeço a solidariedade de V. Exª, mas vamos...

O SR. WALDECK ORNELAS - Senador Pedro Simon, o Presidente acabou de pedir seriedade e respeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse apelo está feito. Nós todos aqui somos Senadores, cordiais...

Senador Pedro Simon, V. Exª está com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON - Veja V. Exª que quando ele passou para cima de mim foi a demonstração que ele tem que fazer. Quer dizer, ele quer fazer. V. Exª tem a minha solidariedade total.

Quero apenas esclarecer que quando eu digo que acho que a direção do Senado poderia também fazer chegar ao Sr. Molina o interesse nisso, é evidente que eu não estou querendo ficar só no Molina. Eu concordo. Eu acho que isso é importante. Eu quero esclarecer. Claro. Isso é importante. Só que eu acho que considerando que o Molina já tem um trabalho feito que é só acrescentar mais alguma coisa, eu acho que nós devemos insistir com o Molina. Agora, não há dúvida que com a Polícia Federal e com outro legista, seja o que for, nós temos que procurar. Nós não vamos ficar só nesse. Nós não podemos ficar só nesse. E é evidente, nós não podemos ficar em cima dele.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Agora, V. Exª pode me explicar. Eu não consigo entender, quer dizer, vamos ser racionais. Estamos vivendo num mundo em que cada um se defenda da maneira que pode.

A questão da gravação de fitas é polêmica. Eu vejo com simpatia. Eu sempre defendi isso. Eu acho que a gravação é a gravação. Quer dizer, A gravou - é ilícito, é crime, não sei o quê. Que se dane! Mas a gravação está aqui, é a palavra do Pedro Simon, está provado que eu não tinha uma faca, não tinha um revólver nas costas para dizer aquilo. Eu disse aquilo, tem que responder. Aliás, nos Estados Unidos, a maioria dos Estados aceita a gravação unilateral. A maioria dos Estados americanos, a Justiça americana aceita a gravação unilateral como prova.

SENADO FEDERAL S. N.º 17

Então a IstoÉ está numa polêmica. A IstoÉ de um lado, a Veja de outro, fala daqui, responde de lá, e, de repente, aparece uma matéria dessa importância, desse significado, desse peso. Tenho o maior respeito pelo Procurador Luiz Francisco. Acho-o, ao contrário do que as pessoas falam por aí, uma figura excepcional. É digno de análise. Acho que um analista analisaria bem ele. Mas ele é uma figura voltada para o interesse... em um país que não leva a sério a preocupação em buscar a punição, ele leva isso até o exagero da ansiedade.

Então, dentro desse contexto é que não entendo como é que a IstoÉ põe na rua uma edição extraordinária como aque'a, e ali na hora, ainda que o Luiz Francisco tenha dito: olha vocês não vão gravar, eu quero ficar com a fita, não tivesse um jornalista com um gravador no bolso que também tivesse gravado aquela fita. Vocês ficaram na dependência dele e aconteceu o impossível: a fita desapareceu. Vocês vão agora ter que responder como é isso, como é aquilo.

O SR. MARIO SIMAS FILHO – Não havia jornalista na sala da reunião nem na sala vizinha.

O SR. PEDRO SIMON – Mas havia jornalistas quando o Procurador foi à reunião com os jornalistas e colocou a fita. Vocês ouviram. Não gravaram porque prometeram para ele não gravar.

O SR. MARIO SIMAS FILHO – Imagino que sim.

O SR. PEDRO SIMON – Mas nem tudo que é correto e que é ético é racional. Nesse caso, publicaram, puseram no Brasil inteiro aquela notícia, era uma notícia bomba, que influenciaria o destino do País e, de repente, desapareceu a fita. Vou ser muito sincero. Não dou lição de ética a ninguém, mas também não recebo. Se eu fosse jornalista da IstoÉ gravava. Se vou publicar com o destaque que publiquei, assim como o Dr. Francisco foi lá com o Antonio Carlos com uma fita no bolso, eu, jornalista da IstoÉ, que ia publicar, gravava a fita, para não ficar na posição que o senhor está agora.

O SR. MARIO SIMAS FILHO – Eu acho que a minha posição é confortável. Não posso responder pelo desaparecimento da fita.

O SR. PEDRO SIMON - Mas seria mais confortável se o senhor tivesse a fita para mostrar.

O SR. MARIO SIMAS FILHO - Mas não posso responder pelo desaparecimento da fita, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Pedro Simon, V. Exª tem mais alguma pergunta?

Senador Bello Parga, por gentileza.

O SR. BELLO PARGA – Quero indagar ao jornalista Simas o seguinte: ele disse que o trabalho da firma do técnico Molina foi encomendado pela revista IstoÉ, mas que não houve contrato. Não é isso? O contrato teria sido verbal?

O SR. MARIO SIMAS FILHO – Não foi nem um contrato verbal. Foi um pedido. Tenho uma relação de repórter/fonte com o Dr. Molina, tinha essa fita em mãos e disse a ele: Dr. Molina, temos essa fita, trata-se da gravação de uma conversa do Senador Antonio Carlos Magalhães com Procuradores da República, essa fita foi gravada em situação adversa e está inaudível. Eu gostaria de saber se o senhor, com o seu conhecimento, com os seus aparelhos, tem como torná-la audível e, a partir disso, elaborar um laudo. É possível? Ele falou: é, deixa aqui, vamos ver o que a gente vai fazer. E começamos a trabalhar.

O SR. BELLO PARGA – Pediram um laudo ao Dr. Molina como um favor da parte dele, porque não houve remuneração?

O SR. MARIO SIMAS FILHO – Foi um pedido jornalístico, não houve remuneração.

O SR. BELLO PARGA – Era isto o que eu queria ouvir de V. Sª: que não houve nenhuma remuneração. Foi um laudo gracioso, portanto.

O SR. MARIO SIMAS FILHO – Não houve nenhuma remuneração. Foi um laudo gracioso, não se falou em dinheiro.

O SR. BELLO PARGA – Era o que me cabia perguntar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço a colaboração de V. Exª com o Conselho de Ética e com o próprio Senado. E convido... E logo a seguir, vou conceder... Vamos ouvir mais ...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. ROBERTO SATURNINO – A meu sentimento, o depoimento do terceiro jornalista praticamente nada acrescentará em matéria de esclarecimento aos dois que aqui já passaram. Vejo que já passam das 13horas. Às 14h30min vamos ter sessão plenária com a presença do Ministro da Agricultura. Sugiro que ouçamos agora o Procurador, porque penso que haverá mais densidade de esclarecimento, muito mais no depoimento dele do que no terceiro jornalista que praticamente vai repetir o que aqui já escutamos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador, penso que todos estão aí e todos terão de ser ouvidos mesmo. Então, acho que poderemos ouvir logo. Já

que a matéria da **IstoÉ** está praticamente esclarecida, acho que em cinco minutos o senhor Etelmino poderá falar.

Vamos convidar o Sr. Etelmino Alfredo Pedrosa.

Senador Roberto Saturnino, acredito que, com a nossa colaboração, o próximo depoimento será mais rápido, porque acredito que os Procuradores serão mais questionados.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não por uma "deseconomia" processual, mas só para lembrar que chamamos os três jornalistas para não termos problemas de contradição ou qualquer outra coisa. Se entrasse o Procurador, ele poderia colocar algumas questões. Mas, tudo bem, é rápido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Chamo o Sr. Etelmino Alfredo Pedrosa. Na minha opinião, a matéria da revista, de qualquer forma, dois já depuseram. Acho que os Procuradores... Vamos em frente.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, espero que V. Exª não considere desrespeito, mas esse é o irmão do novo diretor da Gráfica do Senado, nomeado ontem?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª faz uma indagação que, **data venia**, acho que feita a mim não faz sentido, porque não conheço nem quem foi nomeado nem quem está aí. V. Exª podia fazer a ele, não a mim. Peço a V. Exª, mais uma vez, que considere a Presidência, porque a pergunta é inoportuna! Não aceito isso de V. Exª, porque tenho dado bom tratamento a V. Exª e não fui quem pediu também esses depoimentos. (Pausa.)

Sr. Mino Pedrosa, V. Sª prestou um compromisso legal. O costume aqui é que V. Sª teça as primeiras considerações. Os seus colegas já depuseram, o adiantado da hora já vai tarde. Se o senhor tem algum esclarecimento a fazer, o senhor faça o esclarecimento. Depois os senadores vão lhe formular perguntas.

O SR. MINO PEDROSA - Não, pode perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O depoente dispensa as considerações e pergunto ao Plenário...

O SR. MINO PEDROSA – Essa pergunta que ele fez ao senhor, se o senhor quiser posso responder.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Acho que ela foi feita publicamente, mal dirigida, porém publicamente. V. Sª tem a palavra para responder.

O SR. MINO PEDROSA – O meu pai foi fundador da Gráfica do Senado. O meu irmão está na Gráfica do Senado há 23 anos, é diretor desde a época do Senador Humberto Lucena e é um técnico. Não tem nenhuma ligação política com ninguém e foi confirmado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, no exercício da Presidência, nos dois mandatos dele.

Ele foi nomeado para a Diretoria Executiva, ele era diretor industrial. Sempre ocupou cargo de diretoria.

O SR. WALDECK ORNELAS – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Abro a palavra aos Srs. Senadores para algum questionamento ao depoente.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – O senhor assistiu à gravação original, o senhor, os jornalistas e o procurador?

O SR. MINO PEDROSA – Isso.

O SR. PEDRO SIMON – O senhor confirma que ouviu nessa gravação a voz do Sr. Antonio Carlos Magalhães dizendo que a Senadora Heloisa Helena tinha votado contra a cassação do mandato do Senador?

O SR. MINO PEDROSA – Confirmo.

O SR. PEDRO SIMON – Ouviu isso?

O SR. MINO PEDROSA – Ouvi, ouvi várias vezes.

O SR. PEDRO SIMON – Várias vezes?

O SR. MINO PEDROSA– Sim, porque voltamos a fita e ouvimos várias vezes.

O SR. PEDRO SIMON – Ouviu várias vezes o mesmo trecho?

O SR. MINO PEDROSA – Isso.

O SR. PEDRO SIMON – E V. Sª ouviu o Senador dizendo que ele teria uma lista com os nomes e o resultado da votação?

O SR. MINO PEDROSA – Ouvi.

O SR. PEDRO SIMON – Em tese, o texto que saiu publicado pela **IstoÉ** é o texto que reproduz a primeira gravação?

O SR. MINO PEDROSA – Exatamente. O que ouvi está na revista **IstoÉ**. Ouvi junto com o Andrei Meireles e o Procurador. E o Andrei fazia as anotações.

O SR. PEDRO SIMON – Estou satisfeito.

O SR. ROMEU TUMA – Eu ia só pedir um aparte para o Senador Pedro Simon, mas ele terminou, não sei se ainda vale.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Jornalista Mino Pedrosa, antes de vir a este depoimento, imagino que V. Sª teve a possibilidade de revisar, como qualquer uma outra personalidade faria, as anota-

ções que tinha em mãos no momento de ouvir a fita pela primeira vez.

O SR. MINO PEDROSA – Não, quem anotou foi o Andrei Meireles. Eu ouvi a fita com ele.

A SRA. HELOISA HELENA – O senhor ouviu a fita pela primeira vez. Na fita, o senhor conseguiu identificar o comentário, sobre o qual foi posteriormente declarado pelo Procurador Luiz Francisco como tendo sido feito pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, que foi o seguinte: "Segundo Antonio Carlos Magalhães, a Heloisa Helena comentou para algumas pessoas que era bom que o Luiz Estevão permanecesse no Senado, porque ele faria denúncias contra o próprio ACM, e um mataria o outro, e o País estaria livre dos dois"?

O SR. MINO PEDROSA – Eu não ouvi isso.

A SRA. HELOISA HELENA – Muito obrigada. V. Sª confirma as observações, que saíram na revista, feitas pelo Senador Antonio Carlos em relação ao Senador Jader, tratando do caso Sudam, e das suas relações supostamente promíscuas com o Governador do Tocantins?

O SR. MINO PEDROSA – Ouvi.

A SRA. HELOISA HELENA – V. Sª confirma ter ouvido quando ele identificou, falando sobre o Banco Central - e está aqui, inclusive, no relatório do Laboratório de Fonética Forense - que a fraude começou em São Paulo, no caso do Banco Central, Banco Marka, FonteCidam, e o órgão que afiançou a fraude foi o Banco Central?

O SR. MINO PEDROSA – Ouvi, mas não me recordo com detalhe, porque não estou com a transcrição aqui.

A SRA. HELOISA HELENA – Sim, mas V. Sª ouviu algo que caracterizava o Banco Central como responsável pela fraude? V. Sª ouviu as questões relacionadas ao Sr. Eduardo Jorge, ex-secretário da Presidência, inclusive quando o Senador Antonio Carlos tratou de questões relacionadas ao período que ele assumiu o Ministério da Fazenda e fez colocações sobre a questão do sigilo telefônico e bancário?

O SR. MINO PEDROSA – Ouvi.

A SRA. HELOISA HELENA - Com absoluta convicção? O senhor está respondendo, em todos os questionamentos que fiz... V. Sª tem absoluta convicção de que ouviu isso na primeira fita?

O SR. MINO PEDROSA - Perfeitamente.

A SRA. HELOISA HELENA – V. Sª teve a oportunidade, de alguma forma, durante o ritual de acompanhamento da fita, já dessa última fita que apareceu...

O SR. MINO PEDROSA – A inaudível...

A SRA. HELOISA HELENA - ....a chamada inaudível, que não era tão inaudível assim. No ritual de acompanhamento - que foi feito também pelo jornalista que deu explicações aqui anteriormente, o Mário, que foi até o Dr. Molina e acompanhou inclusive a digitalização da fita, segundo o depoimento dele - em algum momento V. Sª auxiliou o trabalho do Dr. Molina? Ou, como tendo participado da identificação na primeira fita, em algum momento o senhor, ou o jornalista que acompanhou o perito ou o próprio perito, foi chamado a auxiliar, no sentido de ajudar a decifrar a fita caracterizada como inaudível?

O SR. MINO PEDROSA - Em nenhum momento.

A SRA. HELOÍSA HELENA - É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto o Senador Bello Parga... Antes, o Senador Antero havia solicitado a palavra para formular perguntas.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Eu só gostaria de três confirmações: V. Sª ouviu o Senador Antonio Carlos Magalhães dizer que se quebrar o sigilo do Eduardo Jorge chegaria ao Presidente?

O SR. MINO PEDROSA - Ouvi.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS - V. Sª ouviu as referências feitas a Ministros do Supremo Tribunal Federal?

O SR. MINO PEDROSA - Ouvi.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS - V. Sª ouviu ele afirmando que a Senadora Heloísa Helena votou no Senador Luiz Estevão, para, em seguida, se advertido de que isso poderia anular a decisão do Senado?

O SR. MINO PEDROSA - Ouvi. O Fernando César é que faz a advertência.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS - Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA - A minha pergunta se prende ao trecho da gravação em que aparece a palavra "lista". V. Sª disse que ouviu várias vezes esse trecho, e que ouviu essa palavra enunciada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. Foi isso? Afirmou. Todavia, V. Sª ouviu ele dizer qual era a origem da fita, de onde provinha essa fita?

O SR. MINO PEDROSA - Lista.

O SR. BELLO PARGA - Essa lista. Obrigado pela correção.

O SR. MINO PEDROSA - Não. Ele só disse, citou que teria a lista.

O SR. BELLO PARGA - Não. Uma lista, mas não...

O SR. MINO PEDROSA – "Eu tenho uma lista".

O SR. BELLO PARGA - Uma lista?

O SR. MINO PEDROSA – "Eu tenho a lista".

O SR. BELLO PARGA - Essa lista seria de que origem? Não foi esclarecido?

O SR. MINO PEDROSA - Não. Ele não comentou.

O SR. BELLO PARGA - Então, nenhuma palavra do Senador Antonio Carlos Magalhães dizendo que a lista provinha do painel do Senado?

O SR. MINO PEDROSA - Não.

O SR. BELLO PARGA - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Consulto se algum colega Senador deseja formular mais alguma pergunta. (Pausa.)

Não havendo mais...

O SR. MINO PEDROSA - Gostaria só de um...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - V. Sª tem direito.

O SR. MINO PEDROSA - Depois que ouvimos a fita, procuramos o Fernando César Mesquita, no gabinete do Presidente Antonio Carlos Magalhães, que confirmou todo o diálogo que tinha tido naquele momento com os procuradores. Isso aí é importante. Ele confirmou todos os diálogos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Isso antes da publicação ou depois da publicação?

O SR. MINO PEDROSA - Nós estávamos com a degravação, perguntamos a ele, e ele inclusive faz até uma ressalva, quando ele fala que tentou, por diversas vezes, interceder ao Senador Antonio Carlos Magalhães, quando eles falaram inclusive na questão da Senadora Heloísa Helena.

O SR. - (inaudível)

O SR. MINO PEDROSA - Que nós falamos com ele? Na primeira matéria, tem ele como procurado. Tem também a questão do Procurador Guilherme Schelb, que sabia que estava sendo gravado, porque ele entrou depois na sala do Procurador Luiz Francisco, eu estava lá, com um outro procurador, e ele contou uma história de que, na despedida, o Antonio Carlos Magalhães teria apalpado o bolso dele, devido ao volume, e que ele teve que mostrar que era uma carteira, discretamente, e fez um comentário: "Se tivesse feito isso no bolso do Procurador Luiz Francisco, teria dado uma confusão muito grande".

A SRA. HELOÍSA HELENA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA - Os contatos que os senhores tiveram no sentido de ouvir a fita ou de discutir algo que tinha se passado na reunião, os procuradores que participaram disso: o Procurador Luiz Francisco, o Procurador Guilherme Schelb, só os dois procuradores?

O SR. MINO PEDROSA - Só o Procurador Luiz Francisco.

A SRA. HELOÍSA HELENA - Sim. Depois, o senhor acabou de relatar que quando estava na Casa com o outro procurador, o outro procurador é o Luiz Francisco?

O SR. MINO PEDROSA - Não. É um outro procurador de sobrenome Santoro.

A SRA. HELOÍSA HELENA - Quer dizer que, então, nessa reunião de ouvir pela primeira vez a fita, tinha três procuradores, porque o Procurador Guilherme Schelb teria chegado depois, relatando que tinha sido apalpado?

O SR. MINO PEDROSA - Depois da reunião, do encontro, eu estive com o Procurador Luiz Francisco, no final da tarde, e estava tentando ver se conseguia a fita. Havia um outro Procurador, que é o Procurador Santoro quando o Guilherme Schelb entrou na sala do Procurador Luiz Francisco e fez esse comentário.

A SRA. HELOISA HELENA - Então, quer dizer que o Procurador Santoro também testemunhou?

O SR. MINO PEDROSA – Testemunhou que o outro sabia da gravação.

A SRA. HELOISA HELENA - É só, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor tem alguma coisa a mais para esclarecer? Então, não havendo mais quem queira fazer pergunta, agradeço a colaboração de V. Exª. Antes de começarmos a ouvir os Srs. Senadores, dado o adiantado da hora para os Srs. Procuradores, vou suspender os trabalhos por dez minutos, a fim de que possamos tomar um lanche na sala ao lado, após o que retomaremos aos trabalhos.

Então, estão suspensos os trabalhos por dez minutos.

(Suspensa às 13h23, a reunião é reaberta às 13h37.)

SENADO FEDERAL N.º

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, vamos reiniciar os nossos trabalhos, pedindo à Secretaria que convide para tomar assento à esquerda desta Presidência o Procurador Luiz Francisco Fernandes de Sousa, que está devidamente qualificado e prestou o compromisso com a ressalva constitucional.

Dr. Luiz Francisco, V. Exª já prestou o compromisso, fez a ressalva constitucional, nós temos convicção de que V.Exª tem conhecimento dos fatos que o trazem perante este Conselho de Ética do Senado da República. Vou lhe conceder a palavra para que V. Exª teça as suas primeiras considerações, caso queira fazê-las. Logo a seguir, os Srs. Senadores terão oportunidades de formular perguntas a V. Exª.

V. Exª está com a palavra.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA – É uma honra estar no Senado brasileiro. Acho que a primeira coisa importante é situar a intenção, por que a gente faz. De algum tempo para cá, no decorrer da minha vida, eu e minha profissão estamos bastante casados, e o que me importa é a questão de corrupção. Ou seja, qualquer informação acerca de corrupção é a que me importa, é a que eu tenho que ir atrás. Acho que – por exemplo, Padre Vieira, Santo Agostinho e pilhas de outras coisas – deva ter talvez uns 40 a 50 bilhões em corrupção sendo usados para locupletar grandes grupos. Acho que o objetivo central do Ministério Público e de um procurador é tentar, no limite da força dele, das deficiências e dos erros pessoais dele, combater essa chaga que a Transparência aponta no Brasil.

Na medida exata em que eu estava na Procuradoria, eu cheguei às 11 da manhã... Primeiro, no final de semana, o Dr. Guilherme me liga, afirmando que o Senador Antonio Carlos Magalhães queria uma reunião conosco. Ele afirmou que o Senador Antonio Carlos Magalhães queria essa reunião, e que a reunião seria no Senado. Como aquela outra reunião com a questão do Eduardo Jorge foi extremamente traumática para fazer no Senado, ainda que fosse uma reunião pluripartidária, tivesse Senadores de diversos partidos, então eu falei: - No Senado eu não vou. Ou seja, no Senado não tem nem jeito de eu ir – assim. E mais: a reunião tem que ser no campo do Ministério Público. Falei que não iria, e ponto. Depois, na segunda-feira, quando chego às 11h à Procuradoria, o Dr. Guilherme vai e me avisa: - Luiz, o Senador Antonio Carlos ligou e quer uma reunião com a gente, e ele vai falar sobre corrupção e diversos outros pontos.

Então, falei: - Bom, se ele virá aqui, a gente o recebe, é evidente. É um Senador da República, um dos cargos mais importantes do País, de mais expressão, e o respeito que a gente...Então, concordei. A reunião seria às 12h30. Só coloquei uma condição para o Dr. Guilherme: que a reunião teria que ser presenciada por um outro Procurador, para que tivesse um terceiro. Não por desconfiar do Colega, Dr. Guilherme, por quem tenho imenso afeto e respeito como amigo antigo, mas sim porque queria uma testemunha adicional. Ele concordou. Sugeri alguém da Associação Nacional dos Procuradores e ele sugeriu que fosse a Procuradora-Chefe-Adjunta, a Drª Eliana Torelly - que só entra nisso para fazer favor para colegas. Então, ficou acertado que seria no gabinete da Drª Eliana.

Aí, eu vou para a minha sala e começo a ficar preocupado. Começo a pensar, dentro da minha consciência: por que o Senador Antonio Carlos quer essa reunião? Quer dizer, ele está em atrito com outros Senadores e Ministérios e está fazendo denúncia de corrupção. O que está movendo isso aí? O que move isso? É vontade de pegar prova de corrupção e ter um corrupto, ou será que tem jogada, que pode ter um outro fito qualquer, utilização política da Procuradoria? Por saber e por me lembrar de episódios antigos, por exemplo naquele episódio antigo com o Presidente Itamar, em 1993, acho que um outro da CPI da Corrupção, acho que em 1988, aí começo a ficar preocupado e começo a especular. Liguei, então, para o Tales, que conheço, o chefe da redação da Istoé aqui em Brasília, e falei: - Tales, por que...como está o negócio do atrito, etc.? Qual seria o motivo?

Na hora em que falo isso, ele se interessa e, resultado, ele manda...me fala só alguns pontos dizendo que tinha denúncia de corrupção mesmo. Mais tarde chega o pessoal do Tales, porque ele envia jornalistas, pedem para que eu desça lá embaixo. Desci. Disseram, então, que queriam fazer esse negócio e me entregam um gravador pedindo que eu gravasse.

Eu já tinha intenção de gravar, só que tenho um gravador velho. Não sei usar esses negócios. Já usei três vezes na minha vida por cautela e em momentos que acho que foram justificáveis, para resguardo, proteção e defesa. Pego, então, o gravador dele e estou com dois gravadores na mão: estou com o meu gravador e com outro gravador deles. Subo para a minha sala. Nesse momento a reunião já tinha começado. Penso: - Vou com dois gravadores. Não vou. Já tinha ligado o outro gravador. Então, o gravador da revista IstoÉ ponho em cima do móvel, porque não vou

usá-lo, e deixo o meu gravador aqui no bolso e vou para a reunião.

Começa a reunião - e daqui a pouco posso falar mais sobre o conteúdo da reunião. Primeiro vou esgotar o episódio da gravação, sendo que gostaria também de colocar para os Senadores um ponto. Acho que temos uma cultura política aqui no Brasil, uma cultura jurídica em que muitas vezes a pessoa que traz informação sobre corrupção, essa pessoa é que tem que ser investigada a ferro e fogo, essa pessoa que tem que ser crucificada, porque ela trouxe informação sobre corrupção. Então, me sinto bastante...Ao invés de estar falando sobre o ponto que me encanta, e que acho que é importante para o País que é corrupção, tenho que ficar falando como um procurador agiu na questão da gravação. Mas, por transparência, por questão de falar a verdade, é bom dizer tudo.

Sento lá, a conversa ocorre. Os dois Procuradores sabiam que eu estava gravando, porque avisei a eles, inclusive chegamos a cogitar que colocariam um gravador até lá, mas desistimos da idéia. Então, os dois estavam sabendo. E a gente faz a conversa. No decorrer da conversa, a primeira - eu tenho um gravador aqui no bolso. É o meu gravador. Nele não tenho o tal do auto-reverso, que não sei mexer, o meu gravador é simples, aquele Aiwa, então, não sei nem como se mexe nesse negócio. Sei que chegou um ponto que fez aquele barulho de clique. Eu levanto, vou, pego uma outra fita, ponho e volto. Então, dessa gravação do gravador que está no meu bolso, aqui mesmo, neste terno aqui, dessa gravação tem duas fitas. A outra é a do gravador da **IstoÉ**, que eu deixei ligado, inadvertidamente, sem nem pensar muito nele, porque inclusive estava a vários metros, tinha uma parede e nem se ouvia direito. Então, graças a Deus, eu desistir de usá-lo, deixei ele lá e está lá. Eu nem mexo nele. E, aqui entre nós também, ele faz a gravação de 57 minutos, que depois Dr. Molina esclareceu, porque parece que tem o negócio da rotação que é mais lenta, enquanto que esse aqui parece que dá, eu não sei se é 57 ou 30. Sei que o outro foi uma fita inteira e um pequeno trecho.

Aí então, a conversa terminou e eu tinha duas fitas. Eu tinha três fitas. Eu tinha duas desse gravador aqui e eu tinha uma terceira do outro gravador, que eu me esqueço, está lá. Nem me recordo dele e ele vai ficando lá, nem penso em devolver. Aí passou algum tempo, já no começo da tarde de segunda-feira vários jornalistas, do **Globo**, **Folha de S. Paulo**, **Globo**, **Estadão**, me ligam para perguntar o que o Senador tinha ido fazer lá. Aí começo a pensar a última coisa que vai acontecer, é poder ter uma outra alegação de por que vai um Senador lá, principalmente um Senador que está, no momento, em atrito com Ministros, com o Presidente atual do Senado. Então eu vou e esclareço para os jornalistas, divulgo parte da conversa sem nenhum problema. E acho que a reunião foi entre homens públicos, em espaço público, tratando de assuntos públicos e não tem nada de intimidade. E não tem nada, sigilo bancário, fiscal, telefônico, nem nada. Acho que a mim me parece, por exemplo, a qualquer pessoa é lícito fazer isso e centenas de pessoas fazem, e a jurisprudência acolhe isso sem nenhum problema.

Agora então, assim, eu ao gravar eu não penso em entregar isso para a imprensa e não entrego. Mantenho as fitas. Eu só acho que a informação é importante. Principalmente para quê? Para que quando eu divulgasse a informação ninguém pudesse dizer: ele é um mentiroso. Ele está mentindo, porque não foi isso que foi dito. Então, por isso eu guardo a fita com todo o cuidado.

No entanto, a imprensa, principalmente a **IstoÉ**, vai segunda-feira mesmo. Eles batem lá, insistem pela questão da fita, eu rejeito, afasto eles, dou algumas informações e fica dessa forma.

Na quarta-feira, eu começo a pensar: já está sendo divulgado, e o jornal **O Valor** consegue uma declaração do Sr. Fernando César Mesquita sobre a questão do trecho lá sobre Eduardo Jorge. Então, nesse momento, aí eu penso: o trecho central, que é o que mais nos adianta na nossa investigação de Eduardo Jorge, já foi divulgado e confirmado pelo Fernando César Mesquita. Então qual o problema? Permito que a **IstoÉ**, quarta-feira, por duas horas e pouco, ouça a gravação e anote trechos. Aí uma ou outra dúvida eu esclareço, eles anotam e eu não entrego a fita para eles. Se eu entregasse a fita para eles, eles estariam dando pulos de alegria até agora, porque eles teriam a fita. Então isto é evidente: eles não têm nenhuma fita.

Aí chega quarta-feira à noite, uma parte da imprensa - parece-me que eles foram até o Sr. Fernando César Mesquita e ele foi, aqui entre nós, eu não divulguei e permiti que eles copiassem trechos, porque entendi que o principal era o Sr. Fernando César Mesquita confirmar o maior número de trechos. Por quê? Porque eu acho que o que importa para o País, e volto a repetir, eu tinha assim um dilema ético na questão, um dilema bem simples: um, é eu esqueço essa conversa e deixo essa conversa para lá e vou cuidar da

minha vida, vou trabalhar poucas horas lá e vou cuidar dos meus assuntos privados; a outra é a informação é importante para o País inteiro, a informação pode mover investigações, ela pode trazer gente que tem informação para debelar e destruir a corrupção. Então, o que é mais correto fazer? Uma vai me trazer sérios problemas, a outra vai ser uma decisão cômoda, comodista, simples, que não me dá nenhum problema. Acho que a decisão correta é divulgar. Eu só me arrependo num ponto nesse negócio: a forma de divulgação é que foi tola. O que eu acho que deveria ter feito? Chamado uma coletiva na terça-feira ou na quarta-feira e dito: O Senador Antonio Carlos, que deve ter uns 50 anos de vida pública, falou isso, isso isso e isso. E mais, aqui tem uma fita que tem a prova e não daria, e ficaria num dilema porque ele não poderia negar.

Dessa forma, a informação que ele deu sobre corrupção o País saberia, outras testemunhas, igual ao caso de Hildebrando Pascoal, que estão acompanhado, que sabem, poderiam ligar e corroborar. Dessa forma, acredito que a máquina do Estado, no que tange à investigação, andaria. Essa foi a tolice que fiz.

Na quarta-feira, vieram alguns colegas e eles sabiam da gravação, mas eram radicalmente contra a divulgação. Na quarta-feira, então, eles me chamaram. Literalmente, houve cena de choro da Drª Eliana, e há outro lá. Então, foi uma tempestade emocional de procuradores, antigos amigos meus, falando que sempre me ajudaram e que sempre foram solidários; como é que eu poderia estar fazendo isso com eles, etc., etc. Aí, chegou num ponto em que fiquei bastante irritado inclusive, há até outras testemunhas. Aí, eu peguei um saco, onde havia três fitas; uma era particular, uma fita de bobagem, que eu nem me recordo por que estava na gaveta. Havia três fitas, eu as coloquei no chão e falei: "Eliana, você, então, quer que a gente destrua isto aqui?" Uma anotação eu acredito que possa destruir. Por quê? Porque o que o Senador disse já tinha parcialmente sido confirmado, e quatro testemunhas poderiam depor. Então, era assim: havia quatro testemunhas; uma só testemunha leva uma pessoa a ser condenada a 20 anos por homicídio. Aí, então, por pedido da Drª Eliana ela mesma estava irritada e aborrecida, e com razão, porque ela entrou nesse caso por fazer amizade, etc., eu só trinquei o invólucro de plástico. Eu não despedacei o invólucro de plástico e não destrui fita. É bom repetir isso. Eu concordei com a destruição da fita. Então, eu sou co-responsável na destruição. Mas, naquele momento, quarta-feira, à noite, eu trinquei o invólucro de uma delas e deixei o saco. Retirei-me da sala e fui para a minha sala. Eu acredito que os três procuradores sabem disso, e o prédio inteiro sabe, e há testemunhas. Eu, então, não tinha mais fitas. Aí, o caso se avolumou e, neste momento, eu fiquei pensando. Naquele momento em que sabia o que tinha no saco, eu nem me recordava que havia outra fita que ainda estava dentro do outro gravador e que era totalmente inaudível o que verifiquei depois. Aí pensei: "Tem a outra. Será que tem jeito de recuperar?" Aí, na quinta-feira, eu entrei em contato com o pessoal da **IstoÉ** e queria ver se eles tinham alguma idéia, etc., e, assim mesmo, estava cobrando o gravador deles. Aí, eles sugeriram o Sr. Ricardo Molina. Por quê? Porque tem o Sr. Mário Simas que é primo dele e que poderia fazer uma ponte com ele. Então, como se tratava do Molina, que acho que é um dos melhores peritos deste País, eu peguei a fita, que é totalmente inaudível, e pensei: "Se Deus quiser, vai ser possível recuperar essa fita ou, no mínimo, no mínimo, haverá várias frases que, como num quadro, irão compor, e dará para recuperar". A partir de quinta-feira, eu neguei, no começo, que tinha gravação. Não entreguei as duas fitas para a revista **IstoÉ.** Essa outra eu entreguei porque é inaudível. Eu não a entreguei para que eles publicassem. Eu entreguei para que eles levassem ao Dr. Ricardo Molina, que poderia recuperar a fita. Esta, depois, seria entregue novamente para mim e, se fosse o caso, eu poderia encaminhá-la para o Dr. Geraldo Brindeiro ou anexar, dentro do meu procedimento.

Na quarta-feira, eu acho que cometi uma semimentira para a imprensa. Por quê? Porque eu disse que não tinha fita. Naquele momento, eu quase pensei que não havia mesmo fita: "esse assunto está morto e acabou-se o problema". Na quinta-feira, eu passei a dar declaração sistemática. Eu não dei a declaração se existia fita ou se não existia fita, se eu gravei ou se não gravei. É irrelevante. O que importava era o conteúdo, que trata de corrupção, dado que tem milhões de crianças, etc., que morrem, e é esse ponto que me interessa.

Então, é assim. Eu não tratei mais disso, e isso pode ser acompanhado em toda a imprensa, porque esse ponto está bem claro. A partir daí, eu cessei de falar e fiquei esperando se o Dr. Ricardo Molina iria conseguir recuperar. Eu passei todo o Carnaval nessa situação. No sábado, havia uma entrevista do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estava em Miami, no jornal **Folha de S.Paulo.** O que ele falou nessa entrevista? Ele confirmou, praticamente, as últimas coisas que acho que tinha de confirmar. Confirmou a

questão do Sr. Eduardo Jorge, confirmou que chegaria ao Governo até o pessoal da imprensa perguntou, e ele falou – por meio da campanha de 1994/1998. Aí, a partir desse ponto, eu fiquei bem mais tranqüilo e não agüentei essa situação de ficar negando o que fiz. Eu, então, fiz uma declaração, uma nota de esclarecimento que dei para toda a imprensa nacional e que foi publicada na íntegra. Eu entreguei na quarta-feira e foi publicada, na íntegra, na quinta-feira, dizendo que eu fiz a gravação e que tinha a outra. Aí, depois, na sexta-feira, eu entreguei para o Dr. Geraldo Brindeiro, que estava numa audiência na quinta-feira. Ele foi a uma cerimônia à noite e, na sexta-feira, eu entreguei a fita original nas mãos do Dr. Geraldo Brindeiro. O Dr. Ricardo Molina já tinha a cópia ele fez uma cópia e recuperou a fita, e essa fita recuperada gerou esse laudo. Então acho que, no episódio da questão da gravação, é mais ou menos isso, ou seja: eu não destruí, eu consenti na destruição; foi uma decisão de três procuradores, sendo que, graças a Deus, eu tinha a outra fita inaudível que, também, graças a Deus, foi recuperada pelo Dr. Molina. E mais: sobre essa outra fita – é importante também que eu diga aqui –, desde o momento em que saiu a primeira reportagem da IstoÉ, eu disse: não confirmo a literalidade; eu confirmo o significado, é quase literal – eu ainda disse. Então, eu confirmo a veracidade dos diálogos e do conteúdo que está ali. Agora, o outro ponto é que consenti na destruição, eu rompi, trinquei o invólucro. Ainda bem que acho que, no final, não houve a destruição.

A questão do porquê eu fiz a gravação é importante por causa das circunstâncias especiais, para me resguardar, para eu ter um meio de defesa, para que eu pudesse fazer a denúncia, para que eu pudesse passar uma informação para população brasileira, sem a menor chance de o Senador, que no começo negou três vezes – no começo, ele chegou a negar que foi lá na Procuradoria –, depois ele admitiu que foi ao prédio da representação da Bahia e, mais tarde só, aos poucos, ele foi admitindo. Ele gastou duas semanas pensando que a gente tinha uma fita inteira e foi admitindo toda a conversa. O objetivo da gravação é mais ou menos aquilo que Celso Antônio Bandeira diz, ou seja, a mesma coisa que movia Juruna, por exemplo. A questão de falar para os índios: vão demarcar as terras indígenas, mas nunca demarcam, ficam protelando etc.

E o ponto central que quero citar também é que, no término da conversa que tive com o Senador Antonio Carlos, eu falei: "Senador, se o filho do senhor tivesse aqui, ficaria feliz vendo o senhor combater a corrupção" e pedi para ele dar continuidade. Não tenho muito apreço pelo Senador, afirmo com honestidade para vocês, mas tenho apreço por qualquer pessoa que queira denunciar a corrupção. E aí o ponto central é que, para mim, o que era importante era que o Senador ficasse... porque no decorrer da conversa – vocês podem ver toda essa transcrição – basicamente eu falava para ele: "Senador, faça a representação, faça a representação. Os procuradores de Santos, Dr. Ubiratan, outros procuradores de Mato Grosso. Faça a representação para a gente". E explicava o aspecto de competência, de como ele deveria representar, explicando também que ele poderia – uma coisa que já saberia dezenas de vezes mais do que eu – fazer passar requerimentos pela Mesa do Senado para obter as provas que ele disse que não tinha na totalidade. Por último, animei-o, disse que se ele achava que em alguns órgãos públicos – e ele afirmava que tinha – haveria algumas provas que seriam cobertas por sigilo etc., que ele poderia entrar com ação cautelar preparatória de ação popular, que é uma ação que visa exatamente a obter provas. Para quê? Ele mesmo afirmou, durante a conversa, que tinha vários dossiês, várias informações sobre corrupção e que essas informações, por conselho do jornalista Orlando Villas-Boas, que é um dos melhores colunistas, não deveriam ser soltas de uma vez só, que ele iria num crescendo, gradualmente, trazendo isso à luz do dia.

Então, o núcleo dessa questão central é que se um homem público tem dossiês sobre corrupção, essa pessoa não pode ficar falando "eu sei que tem corrupção; eu tenho provas" e guardar dossiês secretos em casa. Por que teve essa divulgação? Porque se um Senador afirma ter essas provas - e ele diz textualmente que tem e os outros podem depor -, então o núcleo de toda essa questão é fazer o Senador Antonio Carlos pegar essas provas de corrupção e trazê-las para o Ministério Público, para a Polícia Federal ou para a imprensa.

É isso aí a base do porquê agi, sabendo que talvez eu possa ter uma punição na Corregedoria, não sei. Mas o fito central é isso. E mais ainda: também sobre essas entrevistas, eu dei a minha opinião, que é a mesma do Presidente da CNBB, ou seja, para mim, tem que ter uma CPI bem ampliada para apurar tudo o que o Senador Antonio Carlos disse, tudo o que o Senador Renan Calheiros afirmou sobre o grupo político do Senador Antonio Carlos e a questão do Eduar-

do Jorge. Como Procurador, a minha postura, o que eu mais gostaria era que tivesse uma grande CPI.

Não fui à Comissão de Fiscalização. Esse ponto é indiferente, é questão de política. Agora, para mim, uma CPI é um mecanismo de investigação que tem relevante - e não fui à Comissão de Fiscalização e Controle porque, se as denúncias de corrupção fossem minhas e eu fosse chamado à Comissão de Fiscalização, eu iria com muita honra e falaria. Mas, como as denúncias são do Senador Antonio Carlos, é meio ridículo eu ir à Comissão e bancar o papagaio, repetindo o que o Senador disse na Comissão de Fiscalização e Controle. Quem deve ir à Comissão de Fiscalização e Controle é o Senador Antonio Carlos.

No caso da CPI do Narcotráfico, tive a imensa honra de participar, de ajudar um pouco. As denúncias sobre Hidelbrando Pascoal eram minhas, e fui àquela Comissão. Nesse caso, a denúncia de corrupção não é minha; as denúncias são do Senador Antonio Carlos.

É bom deixar claro que não gravei nenhum colega, sem que ele soubesse. Gravei, sim, um Senador, por resguardo, para minha defesa e para, acima de tudo, evitar mentira e tentar fazer com que esse Senador seja coerente com o seu discurso, trazendo a informação – se S. Exª a tem – sobre corrupção; e, se não tiver, que as pessoas que S. Exª denuncia o processem.

Se V. Exª quiser que eu fale sobre o conteúdo da conversa sobre a Senadora e sobre a lista, eu já adiantaria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Este é o principal motivo da reunião do Conselho de Ética. V. Exª pode continuar com sua explicação.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – A conversa com o Senador Antonio Carlos girava em torno de corrupção no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Quando eu estava no Acre como Procurador, tinha ações somente contra o ex-Governador Orleir Cameli de R$40 milhões. De fato, foi muito bom que os casos da Sudam e do DNER tivessem ocorrido na minha análise.

A conversa, então, girava sobre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e acabou chegando a um assunto referente a Mato Grosso. Segundo Fernando César Mesquita, um empresário teria afirmado que estava pagando e que chegou a chorar, etc. No decorrer dessa conversa, acabou-se falando de Luiz Estevão, não sei por quê. O Dr. Guilherme, então, disse: "O Luiz Estevão vai tentar anular a cassação dele", coisa que – tomo a liberdade de falar – Deus queira que não aconteça. Deus queira que ele fique preso por décadas, mas essa é a minha opinião.

O Senador Antonio Carlos, então, disse: "A opinião pública, se isso acontecesse, o povo quebraria o Senado". É muito importante entender que um diálogo tem muito de expressões físicas, de palavra, muita linguagem corporal. Quando o Senador Antonio Carlos e o Fernando César Mesquita estão falando, eles são como um coro, eles estão bem afinados e um completa o outro, um concorda com o outro. Por isso, é importante V. Exªs, ao lerem o diálogo, na pequena recuperação – o Dr. Molina só teve dois dias para recuperar –, entenderem que um concorda com o que o outro fala; e, quando um discorda, o outro expressa. Em regra, a frase de um é aceita pelo outro. Os dois falam como se tivessem ensaiado. Isso é muito importante também para ficar mais plausível, mais inteligível essa conversa.

Eles começam a se gabar – cá entre nós, nesse caso, eles tiveram méritos reais de terem auxiliado na cassação do Luiz Estevão. Começam a falar que, se não fosse o Senador Antonio Carlos, o Senado não teria cassado Luiz Estevão, etc. Depois, eles falam que o Luiz Estevão teria gente dentro da CPI do Judiciário, da assessoria, não sei, e teria tentando ameaçar pessoas. Após uma pausa, vem a frase com respeito à Senadora Heloisa Helena. Nesse ponto, para entender o que o Senador Antonio Carlos fala, é importante ver a sua fisionomia, o seu jeito e a sua entoação da voz, porque fica bem mais claro. S. Exª, então, diz que a Senadora Heloisa Helena votou no Luiz Estevão.

Ao falar da Senadora ele manifesta raiva, ira, como que estivesse se divertindo em ferir a Senadora. Disso aí vocês não têm nem dúvida: ao manifestar-se nesse sentido, ele deseja depreciar, diminuir e humilhar a Senadora e fazer uma brincadeira. A frase tem um sentido ofensivo e de raiva contra a Senadora Heloisa. Após ele falar isso, ele vai e faz uma pausa, e esse ponto não está na degravação, mas eu me lembro como se fosse ontem, porque a frase é muito pesada, é muito forte, ele fala desse jeito. Na hora em que ele falou isso, eu e o Dr. Guilherme falamos: como ela pode ter votado, porque conhecemos o jeito da Senadora e o jeito que ela se portou na cassação, etc. Então, eu e o Dr. Guilherme manifestamos incredibilidade, ou seja, perguntamos, como isso pode ter acontecido. E ele fala dessa forma: ela teria dito no Senado que era bom que o Senador Luiz Estevão ficasse no Senado porque ele me atacaria, eu o atacaria e um mataria o outro, é nesse sentido, ou seja, um

destruiria o outro. Isso aí está na reportagem, pois na degravação estão faltando quatro palavras, mas se vocês pedirem uma perícia mais ampliada dessa fita, porque ela só foi trabalhada dois, três dias, tenho a certeza de que alguma coisa vai surgir nesse sentido, que a palavra "mataria" bem forte foi dita de uma forma bem incisiva.

Depois ele vai e diz que foi pedido do Senador Renan Calheiros, depois afirma, de novo, se divertindo, que a Senadora teria brigado, teria se irritado no Senado, e o outro, acho que foi o Fernando César, como quase que querendo imitar a voz, e, de novo, num sentido ofensivo tentando ridicularizar a Senadora, que ela teria brigado ao colocar, etc. Depois disso, ele vai e fala: "eu tenho a lista de todos que votaram". Quero lembrar também, inclusive à opinião pública nacional, que o Senador Antonio Carlos confirmou a palavra lista duas ou três vezes. Se essa fita for melhor trabalhada vão encontrar essa palavra lá. Se houver um pouco de audibilidade, vai ser encontrada ela lá sim. Depois disso ele vai e fala de novo, eles voltam a falar de um suposto pedido do Senador Renan Calheiros - e também nesse ponto eles não são muito educados com o Senador, e o tom também... Depois disso aí eles vão e falam. E o Fernando César Mesquita interrompe e diz: "não pode falar isso, porque ele vai tentar anular, etc., porque ele vai dizer que foi isso". É mais ou menos esse o episódio. Eu já dei declarações sobre isso, dizendo aquilo que senti na hora. Aquilo que acho que é mais gritante é uma pessoa dizer que tem uma lista de todos os que votaram. Agora, assim, o sentido da alusão à Senadora entendi muito mais no sentido ferino, de humilhar, de fazer uma brincadeira de mau gosto para tentar ferir uma pessoa.

O outro termo que falei é que quando uma pessoa faz uma afirmativa e calça a afirmativa numa prova documental, então ela fala: ela votou nele e tenho uma lista impressa por um computador. Se falasse isso, estaria muito claro o contexto. Mas quando ele põe no meio três coisas, uma afirmativa da Senadora, que ele teria votado, quando diz que o pedido do Renan Calheiros é como se estivesse explicando, por isso já dei declaração, dizendo que o sentido da frase pode ser no sentido dedutivo e não calcado num documento que ele teria. Agora também já me posicionei perante a imprensa sobre a questão de ter uma perícia no painel eletrônico. Já me posicionei inúmeras vezes dizendo que também a possibilidade de uma pessoa que está respondendo há mais de 10 processos e que se Deus queira vai ficar 30 anos preso, que é o Senador Luiz Estevão, conseguir anular a sua cassação, acho que é zero.

Agora, outro ponto também, quando o pessoal estava anotando, nas duas horas que os jornalistas puderam ouvir e anotar, a cada segundo eu tentava tirar o negócio e encerrar, ou seja, eles estavam ouvindo e eu ficava: já está bom, chega, ou seja, havia uma briga permanente nessas duas horas, eles ouvindo e anotando, eu tentando encerrar, porque achava que o nível de informação já estava mais que bom, e não gosto de gravar, porque não é meu costume, e por isso que eu achava relevante eles terem uma fração da informação precisa para o Senador não desmentir. Então, ficou a briga. Por isso eu acho que teve também trechos que não foram bem anotados, etc. E um outro ponto também: seria muito cômodo, se eu quisesse me portar de forma desonesta, etc., falar: esse ponto aqui beneficia aquele Senador. Eu já consegui a prisão dele por um dia, já deve ter umas quatro ações criminais contra ele, que, para mim, é uma criatura que cresceu, locupletando-se do ilícito, etc. Então, para mim seria cômodo demais falar: esse ponto, não. Mas aqui entre nós, a gente permite que dois jornalistas façam isso, porque entende que é uma informação relevante. Eles anotam e dão ênfase para essa parte. A contragosto essa parte foi.

E o outro ponto, acho que o resto das explicações pode ser por pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, que solicitou a palavra. Em seguida, está inscrito o Senador Ney Suassuna.

E peço à Secretaria que vá anotando o nome dos Senadores que queiram inscrever-se.

V. Exª tem a palavra, Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, gostaria de cumprimentar p Procurador Luiz Francisco por sua exposição inicial, porque, até com uma solidariedade de classe, compreendíamos que, se não houvesse essa confirmação, a **IstoÉ** ficaria muito mal, porque ou ela ou um membro do Ministério Público estaria escondendo a verdade. Então, as minhas primeiras palavras são nesse sentido.

Gostaria de fazer algumas indagações a V. Exª. Primeiro, estou aqui de posse da publicação da revista **IstoÉ**, dos principais trechos que foram republicados, inclusive, esta semana.

"Vou dizer aqui para vocês: a Heloisa Helena votou a favor do Luiz Estevão. Votou a pedido do Renan.

Depois ela disse que não votou. Xingou. Eu tenho a lista de todo mundo que votou a favor e contra o Luiz Estevão. Não podemos falar, porque o Luiz Estevão vai tentar anular. Anistiar Luiz Estevão aí quebra o Senado: tem a opinião pública."

Gostaria de perguntar a V. Exª, com relação ao conteúdo dessa declaração. V. Exª confirma que essa declaração é realmente a que acabou de expor?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Confirmo, ou seja, o conteúdo, como V. Exª disse, acho que é quase impossível alguém, literalmente, palavra por palavra, reconstituir. Mas o que fica na memória é sempre o conteúdo. Então, o conteúdo é esse. E o que eu acho mais grave, porque independente do painel, se o painel tiver violado acho gravíssimo, mas também alguém se gabar que tem uma lista, a meu ver, também é grave. Então, confirmo. Ele disse, falou da Senadora. É importante que, naquele ponto, ao falar, ele manifesta irritação e como que ataca ela, debochando, ou seja, tentando humilhar a pessoa. Fala "pedido de Renan", e os dois, inclusive, Fernando César e o Senador Antonio Carlos, ficam falando "Renan" um para o outro. Quer dizer, depois fala da questão da lista. Diz que tem a posição dos demais, e a questão do "não podemos falar" é uma expressão do Fernando César Mesquista no final. E a "a opinião pública" ou "o povo quebra o Senado" é uma expressão no início, quando Guilherme Schelb, lá no começo, fala que Luiz Estevão está tentando colocar alguém na chefia do Prodasen, decerto o Sr. Nilson, não sei. E, ao mesmo tempo, ele fala que Luiz Estevão tentaria entrar com um processo, coisa que já é noticiada. Então, é só a ordem um pouco que está... Mas o conteúdo é esse.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS - Gostaria também de saber de V. Exª, também publicado na 1ª edição da revista IstoÉ a seguinte frase atribuída a Fernando César Mesquita: "Ajudei a acabar com o Luiz Estevão. Todo o sigilo bancário e telefônico dele eu, diariamente, passava para a imprensa".

Repito a pergunta a V. Exª: o conteúdo disso corresponde com a publicação da IstoÉ ?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – O que me recordo deste ponto é: "Ajudei a acabar com o Luiz Estevão" sim; "passava documentos para a imprensa", sim. A questão do sigilo não me recordo tão bem assim, mas acho que, dentro do contexto, era isso. De novo, acho que a questão da recuperação da fitas é o caminho normal, ou seja, ele falou que passava documento para a imprensa sobre o Luiz Estevão e basicamente o conteúdo está correto.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Gostaria também de perguntar a V. Exª o seguinte: os dados que os vocês receberam do Eduardo Jorge estão incompletos e que essa é uma apuração que V. Exª disse ter o maior interesse, sugerindo até uma CPI ampla, geral. "Os dados que vocês receberam do Eduardo Jorge estão incompletos e o que pega o Eduardo Jorge são os sigilos bancários de 94 e 98. Se pegar o Eduardo Jorge chega ao Presidente."

O Senador Antonio Carlos Magalhães disse isso?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Um minuto aqui para eu ser bem preciso.

Estava no meio da conversa, aí a questão do Sr. Eduardo Jorge foi introduzida devido à questão de um caso de Manaus. Começou a falar do Amazonas e disse que ele estaria no meio – essa frase não me recordo quem falou - , a partir daí... É importante que eu diga para o Senado que isso foi espontâneo, ou seja, a gente não fez nenhuma pergunta. O Senador, espontaneamente, introduziu esse tema.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Ele foi lá para isso, embora tenha dito depois na imprensa, em primeira nota, que foi discutir a questão da medida provisória da mordaça.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Sobre isso foi falado cerca de 10 ou 15 minutos pelo Dr. Guilherme de uma forma correta e ele aproveitou uma deixa da conversa porque o Senador Antonio Carlos estava fazendo críticas ao Dr. Brindeiro. No meio da conversa colocamos que era importante manter a questão da improbidade na primeira instância porque senão concentraria todas as investigações do País nas mãos de uma pessoa só, o que se tornaria inviável. Não todas mas as mais relevantes que envolvem Ministros etc.

Nesse ponto, o Dr. Guilherme fala uns 10 minutos defendendo um pleito antigo da Associação dos Procuradores contra o projeto de lei da mordaça, que também altera o foro da Lei de Probidade. Ele diz que os dados que recebemos eram incompletos e depois diz que o que pega mesmo é o sigilo principalmente telefônico, mas implicitamente ele se referia ao sigilo bancário e telefônico, porque ele diz respeito aos dois, mas ele dá ênfase ao sigilo telefônico. Inclusive ao ser perguntado confirma que a Secretaria Geral da Presidência e diz que encontraríamos ilicitudes e aí essa frase que o Sr. está me perguntando....

O SR. ANTERO PAES DE BARROS - Se pegarem o Eduardo Jorge chegam ao Presidente.

SENADO FEDERAL
F.L.S. Nº

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Ele falou chegaria. Desde o início eu sempre me recordei da palavra chegaria ao Presidente ou chegaria ao Governo. Uma das duas palavras. Também em um momento, desde o início, se os Srs. verificarem as primeiras entrevistas na primeira semana posterior está dito que eu não me recordava se ele tinha dito Fernando Henrique, usando o nome do Presidente, ou o Presidente. Não me recordava qual das duas; em um momento, eu pensava que era uma e, em outro, a outra. Agora, que ele falou que chegaria ao Governo e chegaria ao Presidente ele falou.

E ele explicou que era questão do exercício da campanha eleitoral de 94 e 98. Também isso acho que essa fita pode ser recuperada e neste momento a frase é um pouco baixa porque ele abaixa a cabeça como que não fala muito, inclusive, ele causa espanto a mim e ao Dr. Guilherme. Se vocês verificarem o trabalho da perícia, vocês mesmos vão ver que a gente perguntando para ele – mas chega? chega, como? –, querendo obter algum dado a mais.

Então, confirmo, o conteúdo é exatamente esse.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Certo, só para rememorar a questão anterior que perguntei sobre o Fernando César Mesquita, estou aqui com a degravação, que está na página 63, e a degravação diz exatamente o seguinte: "eu vazei todas as informações." – aí tem 5 ou 6 palavras incompreensíveis – "Todo sigilo bancário e telefônico dele eu dava para a imprensa porque o que a gente não desse, o negócio ia ficar escondido porque ele tinha gente lá." Então, só para rememorar.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Senador, eu me recordo dele ter falado que o Senador tinha gente lá, que o Senador fazia ameaça, e me recordo, com precisão, dele ter dito que entregava informações do Senador Luiz Estevão – ex-Senador, graças a Deus – para a imprensa. Disso me recordo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Acho que, quando V. Exª agradece a Deus com relação ao Senador Luiz Estevão, acho que é correto, inclusive, de V. Exª porque sabe exatamente que esta informação poderia levar o Senador a tentar anular, como advertiu o Fernando César Mesquita, mas em nenhum momento se negou a esclarecer a verdade.

Acho que não há nenhuma possibilidade de anular, também porque concordo com V. Exª, porque essa foi uma manifestação expressa da maioria do Senado. Aqui, no diálogo, quando ele vai falar da Senadora Heloísa Helena, no diálogo degravado, ele diz assim: "Heloísa Helena votou nele, eu tenho todos que votaram nele." Percebo aqui exatamente o que V. Exª confirmou no seu depoimento, quer dizer, V. Exª se mostra surpreso. Mas, por que votou nele?

Aí é que acho relevante o seguinte: a reafirmação de V. Exª. Ele disse a palavra lista?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Disse, sem dúvida.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sem dúvida nenhuma? Ele disse a palavra lista?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Disse.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Porque, uma dedução de que a Senadora Heloísa Helena votou nele – porque é experiente, porque é isso, porque é aquilo –, essa dedução é impossível para quem conhece o comportamento da Senadora Heloísa Helena aqui no Senado. Já tive oportunidade de me solidarizar com a Senadora em plenário e acho que seria impossível.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Posso fazer um pequeno aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Pode.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Se a gente acha que é impossível, seria também um pouco contraditório ele dizer assim ter uma lista e na lista constaria o voto dela contra o Luiz Estevão.

O que acho mais assim – de qualquer jeito, acho que aquele painel tem que ter 10 perícias nele, se houver a possibilidade, tem que ter a formação de processo criminal e processo o mais pesado possível.

Uma pessoa dizer que tem uma lista de como todos os Senadores votaram, isso só por si, é grave.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – É gravíssimo.

Quero também fazer algumas colocações. Com relação a uma instituição que prezo, de que gosto, que ajudei a defender, quando da elaboração da Constituição, ajudei a escrever a Constituição do Brasil. Acho que V. Exªs prestam no Ministério Público um enorme serviço à Nação, acho que é fundamental a autonomia do Ministério Público, já deixei claríssimo aqui que jamais participaria de qualquer votação para limitar a ação do Ministério Público. Mas, com relação a esse episódio, há alguns questionamentos que quero fazer.

Qual o procedimento usualmente adotado por V. Exª, quando ouve, oficialmente, alguma pessoa que declara perante V. Exª a ocorrência de fato, em tese, delituoso, danoso ao erário ou ofensivo à moralidade administrativa e imputa, claramente, a prática desse fato a outra pessoa? Especificamente, ante o fato

ocorrido no âmbito da Procuradoria da República, episódio da gravação e posterior divulgação do depoimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, indago o seguinte: por que V. Exª deixou de reduzir a termo as declarações prestadas pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – O procedimento que adoto: acredito que – não sei se posso falar isso, mas sei que, pelo número de horas que fico naquela Procuradoria e pelo volume de pessoas que atendo –, devo ser um dos procuradores que mais recebe denúncia. Tenho procedimento de defesa das fontes que tenho, porque são importantes. Eu batizo todas elas com Jeremias, com Moisés, coisa que na CPI do Narcotráfico ficou bem claro. Esse é um procedimento velho e creio que tem que ser. Também coloquei várias testemunhas no Programa de Proteção, inclusive algumas até com ação judicial, para obrigar aquele programa a entender que testemunha não é mendicante e tem direito subjetivo.

Quando temos um depoente e sentimos boa vontade de sua parte ... A pior coisa é uma testemunha contrariada, uma testemunha hostil, ela não serve para nada, porque ela negará tudo, dirá que esqueceu, que não é bem assim, que não se recorda. Via de regra, quem me procura, quase sempre, é gente do movimento sindical. Quase sempre são pequenos funcionários, pequenas pessoas que me trazem denúncias e muitas vezes eu as tenho que proteger de toda a forma.

Agora, quando é um Senador da República com 50 anos de vida pública, um senhor de idade, preparado, como posso levar essa pessoa... Por exemplo, canso de falar para essa pessoa, para esse Senador: Senador, envie os documentos. Nos dias seguintes, eu cansei de falar... Estamos esperando os documentos. Até agora nenhum documento foi enviado pelo Senador Antonio Carlos. Eu cansei de falar. Agora, levar uma pessoa que tem mais de 70 anos a reduzir o depoimento a um termo é difícil.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Quero saber o seguinte: legalmente – e aí há uma Procuradoria, para quem é um estudioso do Direito.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - O procedimento correto é esse. É a pessoa...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Não, está certo. O procedimento correto seria tomar a termo. Mas quero fazer a seguinte indagação: a gravação não seria um instrumento legal para que significasse a mesma coisa que reduzir a termo e, em função dessa gravação, começar as investigações por parte do Ministério Público?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - A opinião que tenho e porque também achei que é importante é que, lá no fundo, no fundo, esse negócio de gravarmos,uma conversa com outra pessoa sem que ela saiba, no fundo, no fundo, não é um procedimento que encanta, que nos sentimos bem fazendo. No fundo, no fundo, eu nunca quis usar essa fita. No fundo, o que eu queria era ter a segurança comigo de que não poderia haver desvirtuamento.

Agora, não é um procedimento que eu acho que, talvez, devesse... Nos Estados Unidos, por exemplo, a Polícia põe um gravador no corpo da pessoa; ela vai lá no ponto de droga, grava, e aquilo vale como prova. Agora, aqui no Brasil, não acho que esse procedimento seja também muito bom. Fiz devido à circunstância. Não é uma coisa que eu faço de forma rotineira. Foi uma circunstância. Não achei que eu ...Na verdade, eu não queria.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS –Sim, foi uma excepcionalidade, mas foi feita.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Sim.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Eu quero saber se essa gravação não representa prova. Porque o Ministério Público deu uma nota de que a gravação é ato fato lícito. Foi isto?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Isso. Certinho.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Então, se ela é um ato fato lícito, quero saber se essa gravação representaria uma prova para início de processos por parte do Ministério Público?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Representaria.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS –Representaria?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Com certeza.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Por que o Ministério Público destruiu a prova?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Aí que está a questão. Se vocês pegarem a reportagem daquela semana verão que a reportagem assim dizia: "Crise na Procuradoria. Procuradoria Guerra Aberta. Dr. Francisco Isolado". Ou seja, eu, pelo meu gosto, nunca teria destruído. Por meu gosto, eu a teria guardado até hoje, ainda não usaria, porque eu ficaria rezando para o Senador, sabendo que eu tenho uma fita, confirmar tudo, e nunca precisar usar. Assim, no fundo, no fundo, eu nunca...

Agora, foi destruída porque a trabalhamos com colegas há seis anos. Mas, de qualquer jeito, daquelas duas primeiras fitas, só foram rompidos os invólucros. Com o que eu concordei. Sou co-responsável pela destruição das duas primeiras fitas; mas, graças a Deus, aqui entre nós, tinha uma outra fita. A outra fita é recuperável. Foram recuperados 75%. Se ampliar um pouco mais, os trechos centrais serão recuperados e não haverá destruição.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Certo. Mas quanto às duas fitas que V. Exª disse que trincaram. Uma trincou o invólucro – uma só – e a outra poderia estar intacta. Aí V. Exª deixou lá?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Isso. Exato.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Certo. Mas nem essa fita há, porque se existir a fita, tecnicamente, poderá ser recuperada.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Concordo. Mas não está comigo. Ou seja, eu deixei na sala com Dr. Guilherme, com a Drª Eliana. Deixei contrariado. Volto a repetir, a Drª Eliana chorou, porque simplesmente para ela é errado gravar uma conversa sem a outra pessoa saber. Ela não era...entrou nessa história só para servir de testemunha em uma conversa. Ela estava bastante emocionalmente coisa...o Dr. Guilherme também. Teve inclusive que falar alto com outro. Então o momento ali não era fácil. Agora foi um erro mesmo, concordo com o senhor. O bom seria, diante das coisas importantes que estavam lá, não ter sido...agora a fita ficou com o Dr. Guilherme e com a Drª Eliana, logo essa pergunta onde está...porque a fita é aquele negócio de carbono preto que está dentro do invólucro de plástico...logo essa fita...quem deve falar o que foi feita dela não sou eu...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Só os outros dois Procuradores.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – São os dois outros Procuradores. Agora sou co-responsável na decisão da destruição, porque concordei também. Não quero me eximir não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mas como estudioso do Direito...

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Foi uma tolice minha.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – ...não sendo V. Exª quem as destruiu, quem tem que falar sobre a existência ou não dessa fita são os dois Procuradores...quais as conseqüências legais pela prática de destruição de documentos oficiais de membros de uma instituição que tem o dever de apurar as ilegalidades?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – A fita é particular, de um gravador particular. Não é documento público, no máximo, seria um documento privado, e exatamente a mesma coisa de uma anotação, ou seja, três pessoas ficam conversando e uma fica anotando. No término da conversa, a gente pode pegar isso aqui e jogar fora. E volto a repetir, o teor da conversa tinha quatro testemunhas. Se fosse a prova única, seria gravíssimo. Como havia a outra fita que já foi 75% recuperada, e pode ser mais, como tinham quatro testemunhas e como o documento é privado, o gravador...a Procuradoria não tem gravador, logo não acho que é destruição de documento público.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Outra indagação.

Por ocasião da reunião entre V. Exª, seus colegas, Dr. Guilherme Schelb e Drª Eliana Torelly, o Senador Antonio Carlos Magalhães e o Sr. Fernando César Mesquita, algum dos presentes teria feito comentário referente a membros do Poder Judiciário? Caso afirmativo, queira V. Exª declinar o nome de quem teria feito tais comentários, qual o membro ou os membros do Poder Judiciário teria ou teriam sido objetos desses comentários e qual o teor desses comentários?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – O que me recordo com precisão foi o Senador Antonio Carlos e acho o Fernando César Mesquita, esse não tenho toda certeza, terem feito comentário depreciativo contra a honra do Ministro Jobim e contra a Ministra Helen, apontando uma ligação qualquer do Ministro Jobim com o Ministro Eliseu Padilha. É disso que me recordo. A única coisa que me recordo dessa questão de comentário...e outra coisa, isso foi espontâneo. Nenhum Procurador fez pergunta sobre Ministro do Supremo. O Senador Antonio Carlos falou espontaneamente.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – A revista IstoÉ recebeu a fita de V. Exª, essa fita da...

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – A inaudível.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – A inaudível.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Quinta-feira.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O gravador que se encontrava em seu gabinete foi fornecido pela revista IstoÉ?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Tenho um gravador que é ruim. É um gravador Aiwa antigo. Por exemplo, para fazer a fita voltar, tem que ser sacudido e ainda tem que ser mantido a mão apertada aqui. Como esse gravador não vale grande coisa, quando me ofereceram o outro, peguei o outro, e acho que, aqui entre nós, na última hora resolvi não usar o outro. Como já estavam aqui os dois e estava ligado, pego ele aqui, coloco em cima de um móvel da minha sala – tem um móvel rente à parede –, deixo-o aqui e vou com um gravador só, que é o meu. Esse gravador particular foi o que usei. O que a **IstoÉ** recebeu...e aí esse gravador particular que estava aqui nesse bolso, que gerou duas fitas, essas duas fitas foram deixadas na quarta-feira à noite com os dois Procuradores depois de eu ter trincado o invólucro de plástico. O outro gravador que estava vários metros depois e atrás de uma parece parecida com aquela ali de madeira, esse outro gravador é da **IstoÉ**, não sei bem se é da **IstoÉ** ou é do Tales, é de um dos dois, e tinha um fita inaudível, porque estava há vários metros e depois de uma parede. Por detrás da parede a gente nem ouve direito. Ouve, no máximo, quando a pessoa levanta o tom de voz. Aquela fita inaudível, eu, consultando-os para saber se teria algum jeito, etc., foi sugerido o Dr. Molina, que é foneticista, um dos melhores. Por desespero, eu pensei: "Vocês podem fazer chegar isso ao Dr. Molina?" Eles falaram: "Podemos". Tem também a questão do Sr. Mário Simas Filho, que é primo dele e pode fazer a ponte. Eu pego essa fita inaudível, que não sei se é recuperável ou não, e tento mandar para o melhor técnico do País, o Dr. Molina. Essa fita segunda, essa fita que estava no gravador depois da parede, que é totalmente inaudível, por isso é que lá, nessa fita, quem mais fala é a minha secretária... Inclusive tem assim a secretária falando aqui e tem um outro telefone. Volta e meia tem ela atendendo ao telefone e tem barulho de outro telefone. Aí quase que só ouve ela e o restante tem que ser recuperado.

Foi essa fita que eu gravei também. Eu sou um dos interlocutores. Eu deixo ele ligado lá. Foi essa fita que passo para a **IstoÉ** para que seja enviada ao Dr. Molina. No momento em que eu passo ela não serve para nada, e o Dr. Molina é que tem que recuperar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Roberto Freire é portador de uma lembrança do jornalista Mário Simas Filho, pedindo para esclarecer que ele não é primo do perito Molina. Isso é irrelevante, mas temos que atender a essa solicitação.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – A mim foi dito pelo pessoal da **IstoÉ** que era primo. Se não é... (*Risos.*)

Estão rindo, mas isso é pura verdade. Até porque se não fosse verdade, eu não estaria aqui dando uma informação...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu acho que o zelo de V. Sª é procedente, mas a Presidência tinha realmente que atender a essa solicitação, a bem da verdade.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Posso continuar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É claro.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Gostaria de fazer uma indagação. V. Sª saiu, largou a fita lá com os dois procuradores. Em poder de qual deles está a fita? Do Dr. Guilherme ou da Drª Eliana?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Eu não sei. A Drª Eliana jurou para mim, pela vida dos filhos dela, que tinha sido destruída. Porque eu quis uma reunião pessoal com ela para falar: "Drª Eliana, eu compreendo que você sabia da gravação. Você sabia, mas você não aceitaria jamais que fosse feita divulgação." Os dois sabiam. "Mas se você ainda estiver com essa fita, eu preciso..." Pedi para falar a mesma coisa com o Dr. Guilherme. Foi-me dito por ela que estava destruída. Depois o Dr. Guilherme deu uma declaração dizendo que a tinha queimado.

Eu sou co-responsável pela decisão? Sou, porque eu trinco o invólucro. Os dois colegas vão depor aqui. Em nenhum momento eu os ataquei. Tenho o maior respeito por eles. Só não posso ficar responsável por coisa que eu não fiz. Aí também não. O que eu fiz eu reconheço e estou declarando.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Certo. Pelas declarações de V. Sª dá para perceber que se V. Sª tivesse ficado com essas fitas...

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Teria bem melhor.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – ... com certeza teria sido bem melhor e V. Sª ofereceria essas fitas a esta Casa?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Claro.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. Sª acha que esse deveria ser o comportamento também de um dos dois procuradores ou dos dois, que ficaram com a fita.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – É. Senador, eu tinha um pedido de uma comissão disciplinar, que é aquela do Dr. Dirceu, designado pelo Presi-

dente do Senado. Ele fez o pedido, e tem um pedido do Procurador-Geral da República. Se fosse do Presidente do Senado eu poderia talvez até ter encaminhado ao Presidente do Senado. Diante de um pedido, de uma requisição do Procurador-Geral e do Dr. Dirceu, hierarquicamente, eu acabei pensando que o mais correto seria mandar para o Dr. Brindeiro. Aí eu enviei para o Dr. Brindeiro. Na sexta-feira entreguei na mão dele.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Entregou o que para o Dr. Brindeiro?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – A fita original. Aquela fita inaudível que estava do outro lado, aquela fita eu mandei para o Dr. Molina. Ele gravou ela lá e depois a enviou de volta. Eu peguei a fita original, cheguei na sexta-feira passada, vou a uma audiência com o Dr. Brindeiro e entrego na mão dele.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Então o Dr. Brindeiro tem a fita inaudível?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – A original.

O SR. ROMEU TUMA – A Corregedoria requisitou ao Dr. Brindeiro cópia.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Acho que V. Exª foi lá na quinta-feira.

O SR. ROMEU TUMA – Eu levei e pedi a ele...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mas eu estou me referindo às outras duas que não estão com o Dr. Brindeiro.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Deixei com os dois procuradores.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS - Eu gostaria de saber o seguinte: V. Exª sabe qual o interesse que a Procuradora Eliana Torelly tem em relação ao Prodasen, já que seu irmão trabalha lá e vinha, abertamente, fazendo campanha para um servidor assumir a direção do órgão?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Esse negócio de parente da Drª Eliana eu não sei. O que sei sobre a Drª Eliana Torelly é que é uma das melhores procuradoras do país, é uma pessoa dedicada, fraterna, ética, excelente mãe de família, atua no Conselho Penitenciário. Aqui entre nós, eu duvido... Por ela ponho a mão no fogo. Jamais faria uma ilicitude ou alguma coisa assim por motivo escuso. Então, na minha avaliação, a Drª Torelly e o Dr. Guilherme, os dois, ainda os considero colegas... Já conheço a vida dos dois, de alguns anos para cá, eles enfrentaram várias investigações, fizeram investigações de pulso, já tiveram momentos de imensa dignidade. Acho que essa alegação é insultuosa, errada e não reflete em nenhum momento o caráter verdadeiro da Drª Eliana, que, a meu ver, é uma pessoa ética. Até compreendo a destruição de quarta-feira. Na verdade, o sentimento da Drª Eliana é o de que ela entra no meio de uma tempestade quase que para fazer um favor a um amigo. Então, a postura dela... Ela tem uma menina de doze anos, uma filha, que vira para ela e pergunta: "Mãe, por que o teu nome está envolvido nesse escândalo todo?" É muito mais nesse sentido. É por isso que ela tomou remédios calmantes, chorou, porque ela não tem nada a ver com isso, ou seja, desde o início, quem estava envolvido...

Recebo o Senador Antonio Carlos basicamente para falar de denúncias de corrupção. Eu e o Guilherme, inclusive eu não quis ir ao Senado, então, ele teria falado assim: como eles não vêm cá no Senado – eu convenci o Dr. Guilherme –, então, vamos lá. Agora, a Drª Eliana... Quinze minutos antes da reunião eu penso: tem que ter uma testemunha ouvinte. Aí sugiro a Associação Nacional, e o Dr. Guilherme lembra: talvez a Drª Eliana. A gente vai lá e ela está lá. Se ela não estivesse, seria outro.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Há uma pergunta que não posso deixar de fazer como Senador de Mato Grosso.

V. Exª disse, na sua exposição inicial, que o Senador Antonio Carlos Magalhães disse nessa reunião que um empresário de Mato Grosso foi à casa dele, chorou e fez uma série de reclamações. É evidente que o meu Estado quer saber quem é esse empresário. Ele chegou a citar o nome?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Não, e eu também gostaria. Tenho uma informação de um Senador que se apresenta a mim e diz que tem várias informações de ilicitudes desse empresário e várias outras. E ainda diz que há um jornalista que o aconselhou a manter outras denúncias ocultas para ir aos poucos vazando. Aí essa pessoa chega aqui e fico pensando, depois de ele ir embora: vou esquecer tudo isso, esse negócio vai me trazer problemas, o Senador Antonio Carlos vai tentar me estraçalhar, me destruir. Vou então deixar isso para lá porque não é uma pessoa boa de se mexer. Ou então eu penso: ele falou que tem essas denúncias. Qual o único jeito que tenho de constrangê-lo e fazer com que ele seja conseqüente no que diz? Se ele diz que tem denúncia, tem dossiê secreto, ele tem o dever de trazer tudo isso à luz do dia. É tentar, chamar a imprensa e falar o Senador Antonio Carlos disse isso, isso e isso. O objetivo foi esse. A tolice minha foi, em vez de chamar uma coletiva da imprensa e falar que o Senador falou

isso, isso e isso... E mais. Ele não vai poder negar. Não precisava nem usar a fita. Eu a manteria, assim, como reserva. Acredito que ele pensaria que tinha a fita, em vista da precisão dos textos, e não negaria. Essa seria a conduta mais correta, que colocaria o Senador Antonio Carlos num dilema. Ou ele está mentindo à cerca de denúncias de corrupção e não tem nenhum documento sobre corrupção, ou está guardando informação de corrupção na casa dele. Aí vem a pergunta: por que alguém tem um dossiê guardado em casa apontando corrupção dentro do governo e mantém isso a sete chaves? Ou seja, ou ele é coerente e traz tudo isso à luz do dia, ou ele está mentido, ou está guardando informação. Esse é o dilema.

Acho que o Senador Antonio Carlos quer se sair bem disso. É simples, ele pega as provas que disse que tem, que afirma reiteradamente que tem, e traz. Ele mesmo confirmou que só apresentaria tais provas se fosse a uma CPI.

Só que acho que, eticamente, juridicamente, se ele tem provas de corrupção, ele não deveria guardá-las. Ele tem que representar isso. É o correto. Ou para Polícia Federal, ou para a imprensa.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, tenho até outras indagações a fazer. Mas, como sei que há muitos inscritos que querem interpelar o Procurador, agradeço inicialmente e gostaria, entretanto, de fazer uma solicitação a V. Exª: que convidasse o Jornalista Fernando César Mesquita para ser, também, um dos depoentes nesse Conselho de Ética. É fundamental que ele venha aqui e preste depoimento, porque, como funcionário público, as informações que ele deu e que estão inclusive degravadas aqui pelo perito Ricardo Molina são declarações gravíssimas, que exigem que esta Casa delas tome conhecimento.

Então, eu gostaria que V. Exª, em nome da Presidência do Conselho de Ética, fizesse esse convite ao Jornalista Fernando César Mesquita.

Eu também gostaria, por um dever de justiça, de manifestar a minha solidariedade à revista **IstoÉ.** Os jornalistas entraram aqui, com relação a esse episódio, sob uma enorme interrogação, porque a imprensa brasileira fez uma avaliação, no meu entender, equivocada, de que a degravação não mostrava absolutamente nada; e, pelo depoimento do Procurador Luiz Francisco, só temos o dever de dizer realmente que a **IstoÉ** fez uma matéria condizente com a ética jornalística neste País.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Antero Paes de Barros, já há um inquérito de sindicância com relação ao Jornalista Fernando César Mesquita, não obstante ele poderá aqui comparecer. Vou aguardar que V. Exª apresente o requerimento depois.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Dr. Luiz Francisco, boa tarde!

Em relação a algumas perguntas, serei repetitivo e até gostaria que V.Sª fosse mais incisivo, para não perdermos muito tempo.

Por que V. Sª tomou a decisão de gravar a conversa com o Senador Antonio Carlos? Esse é um procedimento usual quando uma autoridade visita o Ministério Público?

Houve alguma outra oportunidade em que V.Sª fez o mesmo ou que outros procuradores fizeram o mesmo na Procuradoria?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Gravei para me resguardar, por defesa, para evitar distorção, para registro, mas, acima de tudo, para evitar distorções, para evitar que, no momento em que sei que o Senador está oferecendo denúncias contra Ministro de Estado, contra o atual Presidente do Senado, jamais aquela conversa seja desvirtuada. Para que jamais, inclusive, pudesse ser dito: "Os Procuradores estão fazendo parceria com o Senador Antônio Carlos" ou, então, "os procuradores estão conspirando". O Ministério Público não é para fazer parceria com ninguém, não podemos ter a menor ligação, não pode haver e temos que receber as pessoas.

Recebi o Senador não tanto como uma autoridade que vai lá fazer uma visita, mas como alguém que vem fazer denúncias. E devido às circunstâncias do caso de me resguardar e de manter a questão da veracidade... Por exemplo, o Senador Antonio Carlos desafiou que pudéssemos trazer o inteiro teor da conversa. Quanto ao inteiro teor da conversa, seria muito importante pedir que essa fita original, que está com o Dr. Brindeiro, fosse para Polícia Federal, passasse pela melhor perícia possível para puxar mais palavras, porque é questão só de ficar horas e horas ouvindo. É uma questão de ficar cinco ou sete peritos ouvindo com eqüidade e um deles vai ter tímpanos bastante para pegar mais palavras que ali estão inaudíveis.

O outro ponto é: num momento em que estava no Acre, algumas vezes ao tratar de denúncias de tráfego e outras coisas, em alguns momentos - acho que foi terceira vez que fiz isso - houve um outro caso de

um prefeito que chegou à minha sala e falou: "No Indesp, levaram-me a fazer desse jeito o negócio dos convênios". Aí pedi a esse prefeito, inclusive foi naquela questão dos bingos, eu pedi: prefeito escreva tudo isso aí, exatamente aquele ponto. Escreva tudo isso no papel, faça uma representação. Quer dizer, penso que ele vai fazer isso, é um prefeito do Rio Grande do Sul, inclusive parece que era o mais novo do Brasil. Aí, eu penso que vai fazer isso. Qual é a minha surpresa que depois ele vem no Senado e tem a petulância de dizer: eu fui no Dr. Luiz Francisco e ele disse que o meu convênio estava tudo errado e se eu depusesse contra o pessoal do Indesp, aí eu daria um jeitinho de esquecer do convênio dele.

Quer dizer, ficou assim, o prefeito falando isso e eu falando outra coisa. Em alguns momentos, acho que para evitar que uma pessoa vá lá e depois saia falando o que bem entende. Agora, como eu disse também, como não sou **expert** em fazer gravações que o meu gravador estragado, a gravação mesmo a primeira era de baixíssima qualidade, não sei mexer direito em coisa de gravador, e não sei mesmo. Nunca tive um gravador na minha vida. Comprei esse acho que há uns sete, oito meses atrás, uma coisa assim, um pouco antes da crise dos bingos. E lá no Acre foi em trabalhos com a Polícia Federal etc. para registro.

O SR. NEY SUASSUNA – Para quem não sabe, o senhor se saiu muito bem.

A segunda pergunta: segundo fartamente veiculado pela imprensa, inclusive televisiva, que transmitiu a sua própria voz em entrevistas levadas ao ar pouco depois do episódio ter se tornado público, o senhor apresentou três diferentes versões para justificar as razões que o levaram a gravar a referida conversa e, mais ainda, diferentes alegações quanto ao suposto destino das fitas e das condições de integridade das mesmas. O senhor mesmo usou uma definição muito sucinta para isso, o senhor disse que contou uma semimentira, por quê? O senhor tentou confundir a opinião pública, porque o senhor achava que a atitude não era uma atitude eticamente correta, ou por que o senhor foi tendo que ir falando cada vez mais a verdade?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Tem uma outra hipótese. A hipótese de alguns jornalistas, de alguns editoriais desinformados fazer opinião negativa sobre pessoas com base em má apuração, essa é outra hipótese, ou seja, se o senhor ler direito em alguns pontos é que, primeiro, eu gravo segunda-feira, de segunda até quarta fico negando, quer dizer, não é bem negando mas numa briga tentando evitar a imprensa, porque há alguns outros que acham que eu gravei, eu não acho que é muito certo gravar, apesar de que em algumas circunstâncias especiais, especialíssimas mesmo, extraordinárias e para resguardo e para defesa eu acho eticamente correto mas assim - e não para receber autoridades porque isso seria diferente - para receber denúncias graves. Então, na segunda, na terça e até quarta fico tentando escapar da imprensa e só dizendo o conteúdo. Na quarta-feira a tal da semimentira é mesmo uma semimentira, por quê? Porque quando eu digo que não tem fita – eu falei isso para o jornal **Valor**, tanto que o jornal **Valor** na quinta-feira publica: houve a gravação dos procuradores só que eles negam, essa é a semimentira. Só que quando isso é publicado a fita principal está destruída, pelo menos assim entendo que está porque deixei com o Eres. A partir de quinta-feira, o senhor pode ver, todas as minhas declarações têm mentira. O que eu declaro: não dou declaração sobre este ponto, é irrelevante e vou repetir eu acho, considero ainda assim esse aspecto.. qual é a mensagem que o próprio Senado dá para o país? O que é relevante afinal de contas é como um procurador gravou e como esse procurador, por expor corrupção, tem que ser triturado pela Corregedoria, tem que ficar respondendo dezenas de perguntas sobre como foi uma gravação ou relevante à corrupção, é exatamente isso. O que é relevante para mim é isso aqui, a corrupção. O que é irrelevante para mim são aspectos internos ou briga dentro da Procuradoria, ou atrito. E uma parte da imprensa dá uma ênfase gigantesca, acho que talvez seja para ocultar um pouco a informação relevante da corrupção, o que é uma manobra de tirar a atenção do ponto central e ficar aproveitando, crucificando, tentando me destruir inclusive no que posso fazer no futuro em termos de briga contra a corrupção, procura-se passar uma imagem minha estraçalhada, talvez para proteger alguns esquemas de corrupção que podem vir à luz do dia. É isso. Então não teve mentira, o que teve foi essa semimentira, que eu também me arrependi, não dormi bem, de quarta para quinta; e na segunda, terça e quarta estou fugindo da imprensa dando declaração dizendo que não falo sobre isso. Tanto é que se o senhor pegar a imprensa vai ver que alguns publicam que houve a gravação. Na quinta-feira, o pessoal até chega a publicar que houve a destruição.

E outro ponto também: eu posso até ser recriminado, às vezes, por não agir muito ortodoxamente, alguma coisa assim, mas em uma coisa ninguém pode

me recriminar, ou seja, a falar mentira com a imprensa ou ficar enganando. Boa parte da imprensa, se o senhor pega, publicou que teve gravação na quinta e na sexta, uma parte da imprensa publicou que teve a destruição. Então, assim, eu mais peco por transparência e por dizer mais do que devia do que por mentir. E nesse episódio todo também, ao falar tudo isso aqui, se eu quisesse como que armar, etc., teria combinado uma versão talvez melhor. A única coisa com que vou dormir muito bem, mas muito bem mesmo, é: a informação sobre corrupção que tem e que tem que ser debelada. Ela só vai ser debelada se a Polícia Federal, se a Secretaria Federal de Controle, se a Secretaria da Receita Federal, se o Ministério Público, se o Judiciário for melhor aparelhado, se o próprio Congresso, no poder requisitório dele, etc., ampliar os poderes de fiscalização. Aí, sim, a corrupção vai ser debelada. E vou dormir muito bem porque falei a verdade. Posso ser punido, mas a questão da informação sobre corrupção, que é o que importa mesmo para a sociedade, porque bilhões, tem prostituição infanto-juvenil, tem mortalidade, tem abortos, isso aí veio à luz do dia.

O SR. NEY SUASSUNA – Os gravadores eram dois: um do senhor e o outro ou do Tales ou da **IstoÉ?**

O SR LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Isso.

O SR. NEY SUASSUNA – E as fitas gravadas foram três.

O SR LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Isso.

O SR. NEY SUASSUNA – Uma que ficou mal gravada, que foi essa que foi usada pelo Molina, e duas que o senhor usou. E o senhor teve que trocar de lado. Como é que o senhor fez?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Não, não trocar de lado, eu não sei nem trocar de lado, então, foi assim, de fato não sei mesmo. É assim, ela esgotou, eu levantei, fui lá, botei a outra fita na minha mesa, peguei uma outra, botei e por isso que deram duas, sendo que nessa segunda aqui, boa parte dela era só despedida, aqueles negócios de despedida, que eu nem fui atrás porque o Senador foi levado por outros procuradores, eu me despedi dele na porta e pronto.

O SR. NEY SUASSUNA – O senhor, antes de fazer a gravação comunicou aos demais procuradores e também comunicou à **IstoÉ** que ia fazer, senão não tinha conseguido o gravador emprestado. Por que o senhor escolheu a revista **IstoÉ** e não uma outra qualquer?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Eu não escolhi. Primeiro, tenho excelentes amizades, porque entendo assim: a imprensa investigativa do País, os melhores jornalistas, que se matam para poder ir atrás de corrupção, que varam a noite, são como que antenas vivas. Eles ficam o dia inteiro à caça de corrupção, à caça de coisa errada. Então, ter uma parceria com esses jornalistas para poder combater da forma mais contundente possível, com melhor a informação possível a corrupção dentro do Governo, isso aí, sim, eu tento fazer, tento cultivar essa relação porque acho que é uma relação preciosa, pelo volume gigantesco de informação que tenho. Aí então, do mesmo jeito, tenho excelentes amigos na **Época**, na **Veja** e na **IstoÉ**.

Como a **IstoÉ**, devido ao atrito, eles estavam investigando mais o Senador Antonio Carlos, fico pensando: o que é que o Senador Antonio Carlos vai querer fazer aqui na Procuradoria? Quer dizer, por quê? Será que tem uma estratégia política? Qual o objetivo, afinal, dessa reunião? Eu não posso dizer que não vou receber um Senador da República, não tem nem jeito de eu falar isso aí, então vou ter que recebê-lo. Mas é bom que eu especule por que ele vai lá. Então, eu ligo para o Tales e digo: Tales, tu sabes por que esse Senador vai querer vir aqui? O que explicaria a vinda dele aqui, etc.? Aí quando eu começo a falar vinda aqui, as antenas lá levantam. E aí, resultado, daqui a pouco têm dois fotógrafos lá.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito bem, os procuradores sabiam, o senhor comunicou que ia gravar.

O SR LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Isso.

O SR. NEY SUASSUNA – Então, os dois sabiam. E também o senhor acha que a decisão, então, é dividida, a responsabilidade é divida, da gravação, ou o senhor acha que só o senhor teria a responsabilidade? Não, foi dividida.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Eu efetuei a gravação, mas com o consenso do dois. Agora, tanto foi tudo de forma açodada, porque 11h10min fico sabendo, um pouco de conversa com o Dr. Guilherme leva tudo a 11h20min, 11h25min, até a gente pensar na Drª Eliana, inclusive, vai mais um pouco, me sobram basicamente assim: 20, 30 minutos. Não sobra quase nada. Aí, é o tempo de eu ligar, eles correram lá e pediram: "Use esse gravador."

Aí, na última hora, penso: dois gravadores aqui, esse meu está meio estragado, porque o meu é meio estragado mesmo, fico pensando, vai funcionar? A pilha dele é baixa, fico com medo. Aí, mas fico pensando: vou usar dois gravadores? Não vou. Vou usar o gravador de uma revista? Também não vou. Aí, resultado: vou usar o meu gravador, é a decisão minha, e

pego um gravador da revista e ponho num móvel, do outro lado lá, e ficou ligado. E gravou, e foi Deus que fez, porque aí fico isento da questão da destruição, porque como foi bem dito, é uma conversa só e se tem uma gravação a prova está válida. E aí, eu digo mais: esse negócio do Dr. Molina, são dois dias. Então, ele pode ser melhor recuperado.

O SR. NEY SUASSUNA - Foi o senhor quem sugeriu o Dr. Molina?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Foi.

O SR. NEY SUASSUNA – Foi.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Não. Não foi exatamente; falei com eles, aí eles sugeriram o Dr. Molina e afirmaram que tinha um primo dele lá.

O SR. NEY SUASSUNA - Hierarquicamente, superior ao senhor, quem é?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Ministério Público é igual, semelhante ao Judiciário, é o princípio de autonomia funcional, ou seja, não existe superior.

O SR. NEY SUASSUNA - Mas existe uma chefia?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Não.

O SR. NEY SUASSUNA - Não.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Funciona, assim...

O SR. NEY SUASSUBNA- Só administrativa?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – É, que manda nos demais servidores, quer dizer, que tem um efeito de representação que no caso é a Drª Eliana.

O SR. NEY SUASSUNA - Então.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - A chefia no caso seria a Drª Eliana, na falta do Procurador-chefe, que estava viajando.

O SR. NEY SUASSUNA - E ela foi comunicada e sabia?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Ela estava presente.

O SR. NEY SUASSUNA - Numa das entrevistas da televisão, o senhor falou, exatamente, o que tinha feito para se proteger. Agora já entendi, o senhor já afirmou o porquê: o senhor queria se proteger, exatamente, do desmentido posterior, principalmente que se desmentisse posteriormente que não tinha tido a conversa.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Isso.

O SR. NEY SUASSUNA - É isso.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Para que não se desvirtuasse a conversa.

O SR. NEY SUASSUNA - Havia uma série de - e até o Antero já falou sobre isso - o senhor tinha lá uma série de denúncias. O senhor não abriu nenhum processo, não foi feita nenhuma colocação, por enquanto?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Ah! Eu insisti. Se vocês pegam toda essa degravação, a cada segundo estou eu falando representação: eu chego até a ensinar como é que se faz representação. Eu faço um relato, coloco as provas e peço as providências: se o senhor tem indício, faça isso. Eu mesmo disse: olhe, faça várias representações. E ainda expus para o Senador: o senhor está denunciando coisa lá de Porto de Santos, então têm que ser os procuradores de Santos. Se é o outro Porto da Bahia, são os procuradores de lá; se é outro procurador, aí, por exemplo, o Dr. Ubiratan, ainda tentei ligar para o Dr. Pedro Tales, para que ele conversasse com o Dr. Pedro Tales e implorei para ele e falei: Senador, traga os documentos, porque eu posso abrir de ofício. Mas, vejam, se ele não me leva um documento, nada; ele só fala algumas coisas de corrupção, e não leva um documento. Então, a partir dali, se o senhor acompanhar na imprensa, cada segundo, eu digo: ainda estou esperando os documentos que o Senador irá enviar. Porque, quando ele envia, por exemplo, eu posso abrir de ofício, mas tenho que ter pelo menos alguma coisa; alguma coisa assim; algumas poucas frases não servem para o procedimento de ofício. E outro ponto também que a gente falou: a questão da Sudam; está sendo já investigada por procuradores. Tentei dizer ao Dr. Ubiratan, Dr. Pedro e falei: reportem-se aos dois procuradores, porque é atribuição deles; não minha.

A questão do Departamento Nacional. A gente coloca: a gente já tem uma ação com o negócio dos precatórios do Departamento Nacional. Aí se o senhor tem mais informações, evita.

O SR. NEY SUASSUNA - O senhor disse que trincou uma das fitas, tinha um saquinho, lá tinham três fitas, uma delas era uma outra conversa sobre outro assunto, e o senhor trincou uma. Como é que o senhor sabe que trincou uma? O que o senhor fez para trincar? Pisou em cima, bateu com a mão, fez o quê? Como foi o procedimento em que o senhor trincou uma das fitas? Foi com o pé?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Foi com o pé. Deixe-me explicar esse ponto: foi com o pé. Volta e meia, eu fico lá sem comer, naquela Procuradoria, ou seja, eu estava meio fraco, naquele dia. O sapato, dá para ver que é um dos mais leves que exis-

tem; é porque é um dos sapatos mais leves, mesmo. Então, olhe: eu cheguei, eu bati o pé; aí, vi que trincou.

O SR. NEY SUASSUNA - O sapato e a borracha, não é?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - É. É bem leve. Aí, trincou. Após trincar, eu ainda tentei apertar e esmagar. Como já era tarde da noite, e a gente meio depauperado, cansado, porque no início do dia a disposição física é uma coisa e no final do dia é outra coisa, eu não consegui esmagar, esmigalhar. Ainda pensei, até olhei para o lado, para ver se teria alguma coisa, para satisfazer os dois. Não achei nada, deixei lá. Aí falei: Eliana, agora, sim, não fujo da responsabilidade.

O SR. NEY SUASSUNA - Mas, o senhor viu então que só fez trincar?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - É.

O SR. NEY SUASSUNA - O senhor abriu o saquinho olhou e viu que só vez trincar?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Não. É porque o saquinho é daqueles de plástico, bem levezinho...

O SR. NEY SUASSUAN - Transparente?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - É. Quase, não chega a ser transparente; daqueles brancos bem leves.

O SR. NEY SUASSUNA- Não rasgou a fita; só quebrou mesmo o invólucro?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Trincou o invólucro e acredito até que talvez um pedacinho daquele negócio, daquela fita pode até ter saído assim um centímetro ou uma coisa assim. Talvez tenha acontecido isso aí.

O SR. NEY SUASSUNA - Quando isso ocorreu, a IstoÉ já tinha feito, o senhor já tinha passado um tempo lá na IstoÉ, já tinha ajudado por uma hora e pouco a fazer a transcrição?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Isso. Eu pisei na fita, trincando o invólucro à noite, cerca de nove da noite, nove e meia, eu acho que nove horas, e a IstoÉ teve de cerca de meio-dia às duas e um tiquinho, uma coisa assim, acredito que foi nesse intervalo de tempo, acho que foi em torno de meio-dia, cerca de meio-dia às duas horas para ouvir a fita nas condições mais precárias possíveis. Ou seja, deixei o gravador aqui, e os dois jornalistas Mino Pedrosa e Andrei, um do lado aqui, os dois anotando simultaneamente, e a fita aqui. E a cada minuto, eu dizia "já chega, já chega" e desligava. Aí, eles queriam voltar, e eu falei: "não, já acabou esse negócio, vocês já têm os trechos centrais".

O SR. NEY SUASSUNA – Você não estava convicto de que devia dar tudo.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Porque o que me importava era basicamente alguns trechos, porque alguns trechos induziriam o Senador Antonio Carlos a agir com conseqüência e, se tem dossiês secretos, trazê-los à luz do dia e detonar a corrupção que possa estar existindo.

O SR. NEY SUASSUNA – O senhor não atribui que os outros Procuradores estavam preocupados – como também o Senhor – a destruir as fitas porque havia uma parte em que "baixavam o malho" no Dr. Brindeiro? Não é por isso?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Bem francamente, o Dr. Brindeiro tem algumas virtudes, principalmente a de respeitar o trabalho dos procuradores. Ele respeita muito o princípio da autonomia funcional e jamais tentou interceder. O pecado número 1 dele (dois pecados, eu diria): a falta de diálogo. Ou seja, a coisa que eu mais gostaria, por exemplo, na privatização do sistema Telebrás, em que eu entrei com ação – assim como na privatição da Vale do Rio Doce –, eu implorei para que ele e a Drª Delza, basicamente para a Drª Delza, Coordenadora, fizesse um encontro nacional de procuradores para debater a privatização do sistema Telebrás num encontro de cúpula onde se tiraria uma ação unitária do Ministério Público nacionalmente, uma posição orgânica do Ministério Público. O que a Drª Delza falou para mim? Depois de, literalmente, nem atender telefone, quase que na última hora, ela fala: "Doutor, aja de acordo com a sua consciência". Quer dizer, se...

O SR. NEY SUASSUNA – Então, não foi por essa razão?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Não, não foi. Mas é muito importante que a crítica que é externada ao Dr. Brindeiro é, acima de tudo, porque, diante de grandes ações, de coisas de bilhões de dólares, não se pode deixar um procurador ficar isolado, atirando. Na PRDF, a gente – 16 procuradores – já fez ações. Então, a gente faz grupos. Mas o ideal seria, nas grandes questões, igual no tempo do Dr. Aristides e do Dr. Sepúlveda, o Dr. Brindeiro chamar uma reunião, sentar com os procuradores – ele não pode determinar para a gente, mas pode usar sua maior experiência – e fazer uma atuação orgânica, institucional. Então, o núcleo das críticas feitas ao Dr. Brindeiro, pelo menos as que eu fiz, é esse. Também a Drª Eliana e o Dr. Guilherme jamais iriam querer destruir

uma fita por motivos baixos, irrelevantes e mesquinhos como esse, não seria isso.

Tanto mais, Senador Ney Suassuna, que, por exemplo, na Rede Nacional dos Procuradores, há várias outras críticas no mesmo sentido. Todo Procurador deste País sonha com um Procurador-Geral que tenha capacidade de diálogo, que diga assim: "Gente, vamos lá, quais são as ADINs que têm que entrar" e, aí, traga todos os projetos de ADIN, e a gente faça um encontro só para debater com quais ADINs vamos entrar. Ou seja, ele dá a última palavra, porque entrar com ADINs é assunto da alçada dele, mas ouvindo os procuradores e, quando tiver problemas com os procuradores de primeira instância nessas grandes questões, deve ligar para eles para saber o que está acontecendo, impor o diálogo, chamar os colegas mais antigos, construir grupos. O núcleo da crítica é esse.

O SR. NEY SUASSUNA – Durante essa discussão que vem-se arrastando há dias, nos primeiros momentos, eu até pensei que havia uma combinação da gravação entre o Senhor, o Fernando Mesquita e o Senador Antonio Carlos. Depois, eu vi que não. Mas, durante a gravação, o Senhor chegou, em algum momento, a imaginar que eles pudessem estar supondo que estava sendo gravada?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – No final da conversa, terminada a conversa, o Senador Antonio Carlos se levanta, na despedida (aqui está o Guilherme), estende a mão bem aqui, porque tem uma carteira bem grande aqui, apalpa – a carteira do Dr. Guilherme deve ser desta grossura, então, tem aquele volume no terno...

O SR. – *(Inaudível).*

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Não, a gente entendeu... Depois de ele sair, a gente pensou que estava gravando e fez como que uma brincadeira. Ou seja, ele apalpa aqui direito, deste jeito, como que querendo falar: "Vocês estão gravando, não é?". Nesse sentido. Agora, isso aí é suposição, e foi feita até uma brincadeira entre a gente, até uma brincadeira besta. Agora o ponto central é que os três Procuradores...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tudo bem.

Senador Ney Suassuna, prossiga, por gentileza.

O SR. NEY SUASSUNA – Continuando, qual o papel do Fernando César Mesquita no conjunto das ações aqui apuradas? O senhor acha que era apenas um afinamento dele ou puxava assuntos novos? Ele também puxou assuntos novos?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Ele puxava. Era feito uma boa dupla afinada, um bom coro bem afinadinho, ou seja, um falava uma frase, o outro completava. Assim, o que um sabia o outro sabia, e um só falava "ah! E tem mais isso...", o que demonstrava entre ele e o Senador uma grande unidade de pensamento, ou seja, sabiam que denúncia... basicamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Já explicou isso, Senador.

O SR. NEY SUASSUNA – O senhor ficou feliz quando viu a capa da **IstoÉ** divulgando a fita? O senhor se sentiu aliviado quando viu que tinha divulgado a fita?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Senador, vou dar a minha palavra de honra, não sei se serve, mas juro e dou a minha palavra de honra para o senhor em uma coisa. Resisti com o desgraçado, desgraçado não é, com o jornalista que tentou fazer aquela maldita daquela foto dezenas de minutos ainda falando "se quiser fotografar, fotografa o prédio da Procuradoria".

Vou ser bem franco com o senhor também, a questão da imprensa até me encanta, mas me encanta não para ficar aparecendo, me encanta o poder da verdade que tem dentro dela, ou seja, de fazer uma narrativa precisa sobre um fato, e essa narrativa precisa poder destruir todo um esquema de corrupção, jogar para o espaço e fazer uma mudança na história do País, inclusive levando pessoas à prisão.

O SR. NEY SUASSUNA – Quais são as fraudes do Serpro a que os procuradores se referem na fita? Quais são as provas até agora obtidas na confirmação da fraude? Em que contratos existiu, quem foram os beneficiários dela? Existe alguma prova material ou indiciárias existentes?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Essa ação do Serpro tramita em segredo de Justiça, só pode ser referida. O que tem exatamente dentro dessa ação não vou dizer. Não posso dizer porque é segredo de Justiça. Posso apenas mencionar coisas que vêm da investigação. Era a questão da Montreal, ou seja, aqui tem o Serpro e tinha o sistema Renavam, que trata da importação de veículos, sistema esse cheio de buracos inclusive e que tem erros grotescos que permitem que várias pessoas importem veículos à vontade e sem nenhum problema. Então, esse sistema Renavam, têm estudos da Polícia Federal, e seria interessante até que as autoridades perti-

nentes da Renavam ouvissem alguns bons delegados que trabalham em importação ilegal de veículos, sobre as falhas desse sistema. Esse sistema foi inteiramente repassado, foi gerado dentro do Serpro, para uma firmazinha, uma firma pequenininha que foi construída do nada por ex-funcionários do Serpro. Eles saem e, ao mesmo tempo, vem uma medida do Serpro dizendo que o Serpro não mais pode operar. Todo o sistema que foi gerado dentro do Serpro com anos de trabalho não é perfeito, mas é alguma coisa, é passado para essa firmazinha aqui, e o contrato depois beneficia a empresa Montreal, um contrato de milhões de reais. Isso foi um dos frutos da questão da investigação do Eduardo Jorge. O sistema Renavam, pelo que sei, já voltou para o Serpro, já opera dentro do Serpro. Não está mais com a empresa particular. E a base da denúncia é essa.

O SR. NEY SUASSUNA – Terminou vazando através do Sr. Nilson uma série de informações. O senhor crê que pode alguém do Conselho Fiscal do Serpro estar envolvido de uma forma que parece tão séria, e os outros membros do Conselho não tomarem conhecimento disso, não estarem envolvidos nisso? O senhor crê nisso, que possa ser uma coisa isolada de uma pessoa só?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – A questão do Sr. Nilson, a base da questão dele é que ele estava primeiro trabalhando com o Eduardo Jorge. Depois foi trabalhar como chefe de gabinete do Luiz Estevão. Depois vai para o Serpro. E nas denúncias que estávamos investigando, em que jamais a gente fez pré-juízo sobre o Sr. Eduardo Jorge, a gente só diz que tem provas indiciais que justificam totalmente uma investigação. Pode ser totalmente inocente ou não.

O SR. NEY SUASSUNA – Foram essas provas que levaram os senhores a pedir a quebra do sigilo bancário dele?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Foi, e foi deferida.

O SR. NEY SUASSUNA – Foi deferida.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Inclusive posso até falar porque a decisão, ainda que o processo tramite em segredo de justiça, qualquer pessoa entra no TRT, puxa e aparece a ação, quebra da... O Tribunal mesmo deveria até tirar, mas... A ação pode ser pesquisada, é só colocar o nome da Sérgio Otero e vai aparecer na...

O SR. NEY SUASSUNA – O senhor não teme que a ação contra o Sr. Nilson, que estava para ser nomeado, tenha inibido essa nomeação e que os procuradores quando agiram dessa forma tenham feito exatamente com o objetivo de não permitir e dirigir essa nomeação para outra pessoa?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – As nomeações não são da nossa alçada. Então é uma questão, assim: no meio daquela conversa lá a gente disse a nossa opinião: que a gente achava que o Sr. Nilson não deveria ser designado. Agora, é uma decisão, assim, que não é da minha alçada. Se ele vai ser designado para o Prodasen ou não, isso aí de minha parte existe uma investigação e vou tentar fazer, tocar a minha investigação sem prejuízo em relação à pessoa do Sr. Nilson; e é indiferente.

O SR. NEY SUASSUNA – Então hoje o senhor está convicto de que a verdade está prevalecendo. Dizia-se que não tinha fita, tem fita; dizia-se que não tinha havido o diálogo, há o diálogo. O senhor reconhece essa fita que era inaudível, mas que foi ouvida em 75%, como verdadeira. O diálogo que está ali relatado é verdadeiro. Não houve montagem, não houve edição, não houve nenhuma alteração. A fita que o senhor recebeu de volta para entregar ao Dr. Brindeiro é a original e é a que o senhor entregou, e o senhor pode afirmar que ela não teve nenhuma editoração, nenhuma decodificação de forma errônea?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Não é isso, vou chegar no final. Esse dizia-se, dizia-se, dizia-se é especulação da imprensa. Ou seja, a imprensa na primeira semana especula mesmo. Ou seja, por parte da imprensa atua de forma, assim, quase selvagem, dura, para tentar obter as informações que ela queria e publicar hipóteses errôneas. Se o senhor pegar o que foi publicado pela imprensa, o senhor vai ver que têm erros ali. Que a gente não pode ser responsável por erros. Quer dizer, é claro que eles tiveram informação por alguma fonte distorcida.

Agora, quanto a questão da fita. A fita estava dentro do gravador que foi deixado em cima do móvel lá. Aí coloquei ele dentro de uma estante lá e esqueci; eu tinha a outra boa, por que eu ia ficar com aquele negócio? E ficou lá. No fundo foi isso que aconteceu. Na quinta-feira, eu começo a ficar preocupado. Ou seja, por que a minha preocupação? A preocupação é porque alguns jornais já estavam dizendo que o Senador Antonio Carlos estava desmentindo. Aí eu penso: Meu Deus do céu, daqui a pouco eu tento fazer uma coisa e ainda vou sofrer um processo do Senador Antonio Carlos, dizendo que o que foi dito lá ele não disse. E vai ficar, assim, palavra de um contra o outro. Aí na quinta-feira, sem ter recebido nenhum requisição, nenhum pedido de fita, eu estou extrema-

mente preocupado na quinta-feira, porque vem o problema do que foi divulgado, não pela revista **IstoÉ** , apesar que a revista **IstoÉ** entra na Internet na quinta-feira e sexta-feira está nas bancas, porque adianta, mas sim porque há informação que o Senador já estaria recuando. Aí eu penso: eu tenho que dar um jeito de recuperar essa fita. Aí falo com, acho que foi com o Andrei ou com o Tales. Aí eles disseram que vão dar uma olhada etc. Aí depois me ligam dizendo que tem o tal do Molina, que tem o outro primo lá direto e que faria a ponte. Aí eu entrego nas mãos deles, eles mandam. Aí está no começo do Carnaval, a informação que me deram é que o Sr. Molina estava me parece que em Santos, não pôde trabalhar durante o Carnaval, depois ele é demitido. Aí depois ele só vai trabalhar quase que no final, depois do Carnaval. E aí ele envia de novo a fita para mim, eu recebo a fita. Eu não acho que o perito da... Porque o Dr. Molina vive de quê? Ele vive da credibilidade dele como perito. Eu literalmente não acredito, de jeito nenhum, que ele ia me enviar uma cópia falsa. Tenho certeza, dentro da convicção racional que uma pessoa pode ter, que ele me encaminhou a fita original. Entrego para o Dr. Brindeiro. E ao entregar para o Dr. Brindeiro eu faço duas coisas, eu digo: Dr. Brindeiro, está aqui a fita original. Essa é quase que inaudível, mas, graças a Deus, está até no ofício "não teve destruição de prova"; essa dá para recuperar porque o Dr. Molina já falou. Aí eu digo para ele também: eu queria pedir para o senhor duas coisas: que o senhor encaminhasse isso daqui para a Polícia Federal para fazer uma perícia, para tentar recuperar mais ainda, e queria do senhor outra coisa, que a partir de agora o senhor se reporte com o Dr. Molina. Ele concorda, e eu saio da reunião, falo com o chefe do gabinete dele, ligo para o Dr. Molina, sexta-feira. É na sexta passada agora. Aí eu falo: Dr. Molina, a partir de agora esse negócio da fita entrego direto para o Dr. Brindeiro. Está aqui o telefone do chefe de gabinete, Dr. José Júlio. Aí eu ligo para o Dr. José Júlio e dou o telefone do Molina, e a partir de agora o Dr. Molina se entenda com o Dr. Brindeiro.

O SR. NEY SUASSUNA – Mas quando o senhor leu a decodificação, o senhor concordou que é realmente o real - é aquilo que foi conversado e que está ali expressado?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - O conteúdo é aquilo que falei para V. Exª - Aristóteles já dizia: há duas memórias, a fática - das palavras - e a mais profunda onde se tem o significado e as idéias. Então, objetivamente, o que foi publicado e esses principais trechos são verídicos.

O SR. NEY SUASSUNA - Uma última questão: V. Sª soube que a fita havia sido incendiada. Não foi isto? Alguém lhe contou ou V. Sª soube pela imprensa que tinha sido tocado fogo nessa fita?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Eu fiquei sabendo desse negócio na quinta-feira em que fiz a minha nota de esclarecimento, depois do Carnaval. Aí, na sexta-feira, o Dr. Guilherme deu uma entrevista para os jornalistas e foi publicado nos jornais no sábado - depois do Carnaval. Na quarta-feira de Cinzas, na sexta-feira e sábado - alguns jornais transcreveram essa declaração do Dr. Guilherme e foi quando fiquei sabendo desse negócio que tinha sido queimado.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Sr. Senador...

O SR. NEY SUASSUNA - Parece-me que ele está concluindo. Por favor, conclua.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Devido a essa crise que foi gerada dentro da Procuradoria - a questão de animosidade, a questão emocional, o conflito emocional com antigos amigos, basicamente, não nos falamos muito. V. Exª pode ficar espantado, mas é porque quase não temos nos falado. Durante todos esses dias - quase três semanas - as vezes em que falei com o Dr. Guilherme ou com a Drª Eliana foram duas ou três conversas e, às vezes, até com a mediação da Diretora da Associação Nacional dos Procuradores para fazer uma ponte, o que, de fato, causou dentro da Procuradoria, uma crise, mesmo, bem profunda que acho que foi insuflada porque a imprensa, ao invés de ir atrás da corrupção, foi atrás da questão - "Como é que foi a fita? Eles sabiam?". E, aqui, entre nós, também. Eu posso ter muitos defeitos. Passei mais de uma semana sem falar que os dois Procuradores sabiam da gravação para proteção deles porque tinha imensa consideração e afeto pelos dois. Aí, eu pensei que, enquanto eles não admitirem isto eu não irei falar. Então, eu me recusava a falar de gravação e, agora, nesta sexta-feira, quando o Sr. Guilherme disse que queimou, ele, também, admitiu e, depois, enviou uma mensagem a todos os Procuradores de que a Dra. Eliana e ele sabiam que eu estava fazendo a gravação. Aí, eu me senti tranqüilo.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, ao encerrar, quero dar o meu testemunho da impressão que me causou o nosso Depoente - da sinceridade e clareza que V. Sª o fez. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Luiz Francisco de Sousa, embora a degravação feita pelo Dr. Ricardo Molina - nessa gravação não apareça a palavra "lista" - tanto os jornalistas como V. Sª afirmam que na fita usada pela revista **IstoÉ** consta a palavra dita pelo Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães. Correto?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Correto.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Portanto, vou partir do pressuposto de que a expressão "Eu tenho a lista de todos os que votaram" que foi, efetivamente, dita pelo Senador. A partir daí, há três hipóteses: primeira, foi mera bravata - bravata de quem quis passar a impressão de quem tem um grande poder e que era senhor de informações que os mortais não têm. Outra hipótese e que S. Exª terá elaborado uma lista através de três meios: primeiro - confidências feitas a S. Exª por alguns dos votantes; segundo - informações de terceiros, supostamente bem informados, que teriam revelado a S. Exª alguns nomes dos Senadores que votaram; e, terceiro meio, avaliações feitas por ele mesmo, Senador, pelas informações que tinha, pelas observações que faziam a respeito dos comportamentos e das ligações dos Senadores. Por esses três meios ele teria elaborado a sua própria lista. E, terceira hipótese, ele violou, ou alguém por ele violou o sistema eletrônico de votação e tem realmente em mãos uma lista real efetiva.

Dr. Luiz Francisco, quando ele disse isso, não ocorreu a V. Sª nem a nenhum de seus colegas, diante de uma revelação tão grave, e me parece que isso seria até automático, perguntar a ele como conseguiu essa lista. Ninguém lhe fez essa pergunta?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Há um ditado que diz assim: depois da festa é fácil entender.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eu não estou criticando ninguém, estou estranhando.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Não digo que o senhor esteja criticando, estou querendo dizer assim, durante a conversa, ela se dá momento a momento. Então, por exemplo, naquele ponto atacando o Luiz Estevão, nisso aí, por unanimidade, todos estão apontando falcatruas. Depois vem um outro momento que o que ele fala que é relevante é uma brincadeira de mau gosto, para humilhar uma Senadora. Vem esse outro momento. Então, o choque é muito mais calcado nisso. Depois tem aquele negócio de ele se vangloriar pela cassação, tem esse momento. Então, lá pelas tantas, só no final, quando ele fala: eu sei como a Senadora votou, ele fala três coisas, primeiro se diverte com a ira da Senadora, sentindo-se alegre em irritar uma pessoa; depois ao mesmo tempo ele fala que ela falou isso porque eles se matariam; até aí não tem lista, porque a lista vem depois. Mais tarde, ele fala aquela outra palavra, que foi a pedido do Senador Renan Calheiros. Não entendemos nada, e nos atemos à questão: o que o Senador Renan Calheiros... Depois ele vai e fala da lista, e quando ele fala da lista, entra o outro, o Fernando César e corta: "não pode falar isso". E o assunto morre. Como se trata de um Senador de setenta e poucos anos, que tem uso das faculdades intelectuais bem concatenadas, organizadas, é um senhor que tem mais de 50 anos de vida pública, não é fácil de querermos conduzir uma conversa com uma pessoa mais idosa, com anos de vida pública. E outra coisa, aqui no Senado, para vocês, a questão do painel eletrônico é uma coisa que está na consciência. Para nós, pelo número de vezes que ouvimos falar desse painel, é nada. Então, assim, na hora em que ele falou a gente não se atem. Agora, o que ficou que achei que ficou desagradável foi como que ele se vangloriando de uma coisa ilícita, se gabando de ter uma coisa ilícita. Agora, ficou claro também o desejo dele de ferir a Senadora, de rir enquanto achava que a Senadora estava furiosa, tudo isso ficou claro. Uma outra ironia do Fernando César, também em relação à Senadora. Agora no momento exato em que... Outra coisa, quando ele fala lista, ele não dá detalhes. Ele não diz que é uma lista emitida pelo computador e esse painel é totalmente sigiloso. Ou seja, aqui entre nós, a gente passou mesmo...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Mas não há dúvida de que a frase foi essa: "tenho a lista de todos que votaram."

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Senador Jefferson, se V. Exª me permite, creio que esse é o momento exato e oportuno para complementar a pergunta de V. Exª, até pela exposição que fez o Procurador; procurarei ser breve para não perder a oportunidade desse exato momento. Eu gostaria de entender, se V. Sª se sentiu, já que acaba de emitir um juízo de valor dizendo que ouviram alguém se vangloriar de alguma coisa possivelmente ilícita, V. Sª, nesse momento, até para que eu possa ter compreensão da matéria jurídica dentro desta visão, não se sentiu diante da situação em que alguém lhe confessa um ilícito e que o senhor se veria obrigado a tomar alguma providência? Ou seja, tendo conhecimento de algo ilícito, o senhor não se sentiu na obrigação de to-

mar alguma providência ou iniciar alguma investigação naquele exato momento?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – A única coisa que eu senti foi desespero e ânsia para que ele falasse e me desse todas as informações que eu queria. Ou seja, a cada segundo que alguma outra pessoa estava falando, eu gostaria de pedir que todos calassem a boca para ouvi-lo. Quero dizer que, a cada segundo, o que me importava eram as informações sobre corrupção. Tanto que eu falava que, se ele tivesse documento, que me enviasse. Se o senhor acha que os documentos sobre corrupção estão em tal lugar, entre com uma ação cautelar preparatória de ação popular, requeira esses documentos e os envie para nós.

Quanto a ilicitude disso, havia o sentido de bravata, de se gabar, de alguma ilícita. Mas, primeiro, é um senhor de mais de 70 anos e é quase impossível falar para ele: "Senador,..." É um Senador da República, uma pessoa de mais de 70 anos, inteligente, com mais de 50 anos de vida pública. Como posso constranger uma pessoa dessa? Não tem jeito.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Esses fatos não lhe permitem abrir um processo de investigação? Não lhe instam, não lhe provocam, não lhe colocam em condições de abrir um processo?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Há o que está na Constituição: o suposto ilícito acontecendo aqui, cabe a vocês investigar. Nem nós podemos investigar. A investigação é de vocês.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Obrigado, Jefferson.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – E o que mais senti enquanto ele falava era o desejo de que ele falasse outras coisas que sabe e que nos trouxesse ajuda para combater a corrupção. Ou seja, todo meu sentimento era o de que ele desse informações sobre corrupção e enviasse os documentos. Só. E doa a quem doer. Se a informação dele atingisse Partido A, B ou C, PT ou qualquer coisa, tanto faz, porque o importante era que ele falasse sobre corrupção. Era só isso que importava.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Luiz Francisco, o fulcro dessa reunião, dessa investigação é saber se o Senador Antonio Carlos Magalhães quebrou o decorro parlamentar. Mas, vou lhe fazer uma pergunta que não se relaciona diretamente com isso. É uma pergunta antipática que V. Exª responde se quiser, porque aqui não é réu, está colaborando conosco e veio espontaneamente. V. Exª é um Procurador da República e exerce um ônus público, assim como eu também. V. Exª é um Procurador que tem se distinguido em ações importantes, tem muita exposição na mídia e me interessa - embora talvez não interesse a ninguém nesta sala – avaliar seu senso ético.

V. Exª adotou neste caso procedimento que V. Sª mesmo chama de heterodoxo. V. Exª gravou a conversa e não cometeu crime porque não foi escuta clandestina. Gravou a conversa de um interlocutor e isso não é crime. Mas V. Exª gravou a conversa sem que o interlocutor soubesse, disse que se tratava de algo de interesse grande para a sociedade e que tinha que se resguardar. Mas V. Sª mesmo disse no início que basta uma testemunha para condenar alguém a vinte anos e tinha, pelo menos, duas testemunhas idôneas, ou seja, seus dois colegas também procuradores. Parece-me que não precisava gravar a conversa, mas, apesar disso, gravou sem que o interlocutor soubesse. A seguir entregou, de uma forma ou de outra, essa fita para ser publicada. Pergunto: seus colegas sabiam que a conversa, a fita ia ser publicada?

Em terceiro lugar, V. Sª, ao entregar a fita à uma revista, privilegiou-a. A mim pouco importa que seja **Veja**, **IstoÉ** ou **Época**. V. Sª privilegiou uma revista. E a pergunta que lhe faço - V. Sª responda o que quiser e como quiser - é apenas para minha avaliação: V. Sª acha que agiu corretamente nesse processo?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – É fácil, depois de todo o processo acontecer, aí, a gente supor que a pessoa que está aqui, no início, tem uma visão total do que vai acontecer, e aí pode, assim, concordar com tudo, ou não. Mas essa é uma avaliação bastante errada. O jeito de as pessoas tomarem decisões é no meio de tempestades, no meio de acontecimentos em que a cada segundo tem-se que decidir.

Primeiro, eu não entreguei. Bem francamente eu vou colocar para V. Exª: ética, para mim, Enrique Dussel e outros grandes teólogos da Libertação, que esses, sim, é uma corrente que sigo da Igreja, que é a corrente que eu acho que é a correta, que prioriza, acima de tudo, a questão da ética, combater a miséria, combater a corrupção, combater a iniquidade; combater com meios lícitos, mas com máxima inteligência, porque mesmo Cristo falou esse negócio. A gente tem que ser – como se fala – bons feito uma pomba e espertos feito uma serpente. A serpente, no caso – veja só –, na própria boca de Cristo, a serpente, no caso, é o mal. Ou seja, é claro que não está dizendo que os fins justificam os meios; ele está dizendo: "Atuem com a máxima inteligência para fins lícitos, para fins corretos." Aí, então, vamos ver: a divulgação era para ser controlada. A divulgação, desde o

início, eu não entreguei para essa revista **IstoÉ** a fita; eu permiti que eles a escutassem. Ainda briguei com os dois. Houve cena de briga mesmo, de eu falar: - Chega! Eu estou irritado com esse negócio para pegar a fita. E eles só tiveram uns trechos. Então, se V. Exª pegar a primeira **IstoÉ** da primeira publicação, não tem nenhuma fita, só tem declaração. E por parte de quem? De Fernando César Mesquita. Por que Fernando César Mesquita confirma tudo? Porque os jornalistas, ao chegarem para o Fernando César, aí falam vários trechos. Ele pensa que tem uma fita – e de fato tem, mas, pelo meu gosto, eu nunca vou usar essa fita – e ele confirma tudo. Então, o núcleo básico da questão era para que a verdade aparecesse sem eu ter que usar a fita jamais, entende? Esse era o ponto central. E tanto eu respeito os meus Colegas – e respeito mesmo – que fiz uma grande tolice: quarta-feira, em aceder. Por quê? Porque se tem uma Procuradora que para mim que vale ouro, que é uma pessoa boa, é a Drª Eliana, se tem um outro Procurador que conheço desde 1994 e se os dois, uma está chorando, que é a Drª Eliana, e o outro está irritado, aí o que fazer? Eu concordo com eles em destruir aquela fita.

Agora, a partir do ponto em que o Senador começa a voltar, porque o senhor diz: "Tem prova testemunhal"...Mas a gente vive em que país? Primeiro que nunca a prova testemunhal é completa. Sempre, sempre, quando tem gravação é muito mais exata. Não tem nem comparação. Por isso mesmo é que me sinto bastante constrangido em vir depor aqui tendo que recordar coisas, quando a gente tem ainda uma fita - e eu mesmo canso de falar que essa fita, já mandei três ofícios para a Comissão de Fiscalização e Controle para recuperar a totalidade da fita - que aí não precisava eu estar aqui recordando de memória uma conversa.

E o ponto central: eticamente, eu tinha duas decisões. No fundo, no fundo, no fundo, eram duas decisões centrais. Respeito aos Colegas eu tenho, mas o núcleo básico é que eles também têm que ter respeito a mim. Não há uma hierarquia entre os Colegas. Então, o certo dos dois, seria eles terem, lá pela terça ou quarta-feira, falado: "Luiz, a gente respeita a tua opinião. Você quer divulgar, a gente tem outra posição. Não vamos divulgar, e tu divulgas." E não ter criado toda uma celeuma, toda uma guerra interna, em que, se V. Exª pegar na imprensa há pilhas de ataques dos dois a mim. Não, dos dois, não, do Dr. Guilherme a mim só. A Drª Eliana está totalmente fora disso, tomando remédio, meio adoentada. Mas ele me ataca e eu nunca o ataco. Nunca. Se V. Exª pegar as declarações, V. Exª vai ver que eu só faço elogios a ele, porque é assim que eu penso. Eu penso que ele é uma pessoa boa e correta. E eu acredito.

Agora, tinha duas opções - diante de um Senador que vem –, assim: - Gravar ou não gravar? Vinha aquela questão: - Ele está usando a Procuradoria? - E o que ele vai falar? - É relevante?

Outra coisa: por que não gravar se é para eu registrar; se eu, depois, não vou entregar isso para ninguém, se vou segurar isso para mim. Então, eu seguro essa fita, não a passo. Então, no momento, tem-se que colocar as decisões dentro do momento certo. No momento em que decido gravar, eu não estou pensando em divulgar. No momento em que penso em gravar, eu penso só em ter o registro, porque eu nem sei o que o Senador vai falar. A partir do momento em que vêm as informações relevantes, aí alguns jornais - **Folha**, **Estadão** e **O Globo** - já publicam, terça-feira parte da conversa. Então não se prioriza, na totalidade, um meio de comunicação.

Eticamente eu tinha duas decisões. E aí vem a questão. Há um episódio bíblico, negócio de Fariseus. Quem são os Fariseus? São pessoas que acima de tudo, têm uma questão formal pequena aqui e têm uma decisão grande, macro, uma questão substancial ali. Há a regra de não violar os sábados; e aí no sábado não devo carregar peso. Há uma pessoa doente ali; e tem um problema. A pessoa doente é a pessoa que está morrendo hoje, porque existe corrupção no País. A questão do Senador Antonio Carlos...desde o episódio do Governador e ex-presidente Itamar Franco...Ele mesmo chamou o Senador lá e disse: expõe os documentos de corrupção. É ético um Senador ficar dizendo que tem documentos sobre corrupção e mantê-los? Não é ético.

Qual é o meio que tem o Procurador?

Na hora podemos tomar duas decisões. Uma é a decisão comodista. Aprendi em alguns manuais que a decisão comodista, a que me traz conforto e que me traz tranqüilidade, quase sempre não é a boa. Porque ela atende muito mais ao meu interesse privado de comodidade, de não atritar com as pessoas, de não ter um inimigo talvez como o Senador Antonio Carlos e outros, talvez "carlistas", que vão tentar me destruir. Aí vem a questão: eu vou entrar nessa guerra, nesse atrito, ou vou pegar essa informação e tentar fazer com que a corrupção seja destruída ou pelo menos diminuída no País. Das duas decisões qual é a melhor?

Uma vai me trazer seríssimos problemas: talvez um problema na Corregedoria, talvez uma punição.

A outra só me traz conforto paz e sossego.

Então prefiro ficar com essa aqui.

Outra coisa, boa parte das decisões são tomadas no calor, de pilhas de atrito, de pilhas de pressão. Por exemplo, a destruição, faço em respeito aos dois. A tentativa de destruição e de entrega da fita inaudível à revista, faço no desespero de tentar recuperar, porque o Senador está querendo recuar. V. Exª pode pegar os jornais de quinta-feira e vai constatar que o Senador estava dizendo que não era bem assim.

Eticamente, prefiro ter problemas e tentar fazer alguma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Peres.

O SR. JEFFERSON PERES – Vamos concluir, Dr. Luiz Francisco. Entraríamos pela noite numa discussão em torno de ética, pela crítica da razão kantiana, mas isso não interessaria a ninguém aqui e a reunião seria muito demorada e profunda.

Só quero concluir. Duas coisas em V.Sª me intrigaram. Quando V.Sª insiste – e é a segunda vez que o ouço dizer isto: "combater a corrupção porque tem criança morrendo..."

Mesmo que não houvesse criança morrendo... Corrupção é um fim em si mesmo e tem que ser combatida.

Segundo – e essa me assustou, V.Sª disse: "Os fins não justificam os meios". Certo. "Mas, quando os fins são lícitos..."

Senador Ramez Tebet, o que me assusta é isto: a própria pessoa que vai julgar ao mesmo tempo quais são os fins lícitos ou não para usar os meios ilícitos. Isso no Procurador me assusta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)- Vamos ao próximo Senador inscrito, Senador Pedro Simon.

Dr. Luiz Francisco, não quero, em absoluto tolhê-lo. V. Sª tem plena liberdade. Todavia, as considerações de conteúdo filosófico, V.Sª deixou claro porque agiu, porque não agiu. Então se V. Exª puder responder mais objetivamente, tudo bem. Mas V. Exª tem liberdade.

Só para vê, se ordenamos os trabalhos.

O SR. LUIZ FRANCISCO – Tá.

O SR. PEDRO SIMON - Dr. Luiz Francisco, em primeiro lugar gostaria de dizer que tenho muito admiração por V.Sª. Tenho acompanhado seu trabalho. Faço geralmente muitas críticas a Procuradoria, de modo especial ao Procurador Geral, porque acho que principalmente as conclusões das CPIs dormem nas gavetas. O Congresso Nacional vem desempenhando um papel que não é seu, um papel que é do Judiciário. No entanto, se é uma atividade que merece respeito no Congresso Nacional em tese são as CPIs.

Trabalhos importantes como os Anões do Orçamento, o **impeachment** do Presidente, a CPI do Judiciário, os Precatórios, uma série de fatos que terminam, em tese, na gaveta da Procuradoria-Geral ou de um dos procuradores. Não andam.

Que tem que mudar o Código de Processo Penal e Civil brasileiro não há dúvida nenhuma. Se não alterarmos a legislação, nunca teremos justiça no Brasil. Não estou aqui para atirar pedras e dizer que a Procuradoria-Geral é a principal responsável por isso, mas é um dos locais onde mais encalha.

Por isso, o projeto de V. Exª, aprovado pela Casa, que determina que conclusões de CPI, nem de delegado, nem de Procurador e nem de Tribunal podem ficar na gaveta, sob pena de quem fizer isso incorrer em crime de responsabilidade. O processo tem que andar e tem que se indagar do Congresso Nacional, periodicamente, como está andando o processo. Quando dizem que a CPI termina em pizza não é verdade. A CPI não pode colocar ninguém na cadeia. Quem denuncia é o Procurador e o Promotor e quem coloca na cadeia é o tribunal e o juiz.

Nós fizemos uma CPI que chegou a conclusões enormes - o governador e fulano fizeram isso e mais aquilo - e não acontece nada. Ao encerrar-se a CPI, o Relator e o Presidente pegam as conclusões e as levam para o Procurador-Geral, ficam lá e a opinião pública chega à conclusão de que a CPI acabou em **pizza**.

O Procurador que está aqui é um daqueles lutadores, vamos fazer justiça. Acompanho o seu trabalho, a sua garra e a sua vontade de buscar a verdade. O Procurador que está aqui é uma pessoa que tem como guerra santa a sua responsabilidade de apurar a corrupção. Essa é uma disposição que ele vem tendo ao longo do tempo, fazendo com que, de certa forma, ele caia no ridículo, porque em um país onde ninguém apura corrupção, de repente vem um procurador, feito doido, querendo apurar corrupção em todos os cantos.

Então, uma pessoa diferenciada das outras é tida como anormal. Em Porto Alegre há uma repartição pública onde trabalha um cidadão conhecido como louquinho. Ele é um funcionário público absolutamente exemplar, cumpre o seu horário religiosamente, faz tudo absolutamente correto, mas ele é daqueles que, se o chefe vem na frente dele, ele se levanta; é daqueles que, se falta folha de papel ofício ou

outro material, faz um requerimento para o diretor da repartição pedindo licença; é uma pessoa que chega e sai no horário. Ele teve que ir ao dentista, às duas horas, na quarta-feira e fez um ofício pedindo licença, explicando que compensaria no sábado. No sábado, estava só ele no edifício às duas horas cumprindo as obrigações.

Essa é a regra, o normal, o Estatuto do Funcionário Público, mas no Brasil esse cara é doidinho porque só ele faz isso. Um lugar onde ninguém faz o que deve ser feito, quem faz o que deve fazer é considerado meio biruta. O meu querido Procurador é visto com essas restrições. Acham que é mania de perseguição, que é fixado em "a", "b" ou "c", mas se repararmos, ao longo de sua vida, os vários casos que ele pegou, ele não vê se é "a", "b" ou PT. Ele está cumprindo a parte dele.

Quando ele levanta a sua angústia de pegar o gravador, gravar, usar a gravação, de ver a revista **IstoÉ** e até que ponto ele pode usar a imprensa para publicar - e, publicando, a imprensa ajuda a abrir uma larva contra a corrupção - e até que ponto a imprensa termina tornando o papel difícil, até que ponto ele fica na ansiedade de saber se está fazendo o que deve ou não. Eu acredito na ansiedade dele, o que não é normal nas pessoas, principalmente entre os procuradores e promotores, que hoje são uma casta especial, estão por cima, porque de acordo com a nova Constituição eles são o Quarto Poder. Aliás, um Poder com grande responsabilidade e uma vantagem – porque eles não precisam executar, executam quando querem.

Não é o juiz que tem que dar a sentença, não somos nós que temos que fazer a lei, não é o Executivo que tem que executar as questões, ele é o procurador. No interior, o procuradorzinho bota na cadeia o prefeito porque as ruas são muito sujas, muito sujas as ruas, e o prefeito não providenciava isso. Botou na cadeia; promotor e tal, botou na cadeia.

Então, diante disso, entre o acerto da Constituinte – acho que agiu certo em dar esses poderes à Procuradoria, ao promotor – e a transformação disso em realidade – promotor sem assessoria, sem gente, sem ninguém, sem coisa nenhuma e, muitas vezes, sem disposição... Outras vezes, comete-se o equívoco: no meu tempo, o cara, para ser procurador, para ser promotor, para ser juiz, tinha que ter 2, 3 anos de advocacia. Hoje, o cidadão sai da faculdade de Direito, faz concurso e, com 21 anos, é procurador. Uma gurizinha, uma meninazinha com 21 anos é juíza de Direito.

Há uma série de questões que devem ser analisadas. Dentro desse contexto, quero dizer que lhe admiro e acho que V. Sª é um homem de bem, e bem-intencionado. Dentro desse contexto, lamento os seus colegas, acho que aí houve um show de divisões internas que, como os senhores disseram, não devia ter tido, não devia ter tido. Parece-me utópico, mas é o destino, o destino é muito favorável. Acho que o santo forte do Antonio Carlos Magalhães, na Bahia, o Oxum, Ogum, são tão fortes que eles funcionaram, e foram os santos deles, aqueles que tem no peito que funcionaram. Está com um gravador de um lado, e ele está com aquele negócio de santo no peito dele, e ele foi mais forte do que nunca. Foi isso que deu a confusão, que vocês se desacertaram, porque você e o seu colega não era para se desacertarem. A solução não era tão complicada. Acho que está certo gravar, acho que gravaram bem. Acho que você errou no momento... O jornalista da **IstoÉ** tinha que gravar quando você botou a fita. Assim como você tinha uma no peito, na hora do Antonio Carlos Magalhães, ele deveria ter uma no peito na hora de gravar a sua, ele deveria ter feito contigo o que ele fez com o Antonio Carlos. Essa eu não entendo: por que a **IstoÉ** não fez, até não sei se fez e está com ela guardada, isso é uma coisa que ainda está para se ver no futuro.

Por outro lado, acho que a destruição da fita por parte dos seus colegas, realmente, foi um equívoco muito grande, eles deveriam ter guardado a fita, deixado ali, botado num cofre. Agora, destruiu está destruída, não tem mais o que fazer. Esse foi um equívoco que acho profundamente lamentável.

Temos que tentar reconstituir alguns fatos. Entre os fatos que temos que tentar reconstituir, é palavra com palavra e, dentro do possível, palavra com palavra e o que sobrou da fita. Se fez algumas perguntas aos jornalistas que estiveram aqui eu gostaria, de certa forma, sendo bem objetivo, tentar mais uma resposta objetiva de V. Sª: o objetivo da oitiva dos procuradores pelo Conselho de Ética e Decoro é o esclarecimento de situações nas gravações que possam motivar um processo de quebra de decoro parlamentar do Senador Antonio Carlos Magalhães. A rigor, existem três momentos em que o decoro pode ter sido quebrado: primeiro, conforme a primeira fita que saiu na **IstoÉ** e isso tem que ficar bem esclarecido e não contextualizado, mas bem esclarecido, o senhor ouviu que o Senador ACM afirma que tem uma lista ou a lista de quem votou contra e a favor de Luiz Estevão? Tinha uma lista ou tinha a lista de quem votou a favor do Luiz Estevão? É a primeira pergunta.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Recordo-me de lista, não me recordo se era a lista ou uma lista. Recordo-me de lista só. Infelizmente...

O SR. PEDRO SIMON – Não sabe, não recorda?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Recordo-me que ele falou, textualmente, lista como os Senadores votaram. Isso ele falou, e o Fernando César vai e atalha, etc. Mas, se foi a ou uma, não me recordo.

O SR. PEDRO SIMON – Mas, uma ou a lista de quem votou contra Luiz Estevão?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - É o substantivo a lista...

O SR. PEDRO SIMON - Sim, mas de quem votou contra Luiz Estevão.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - É.

O SR. PEDRO SIMON - Isso o senhor lembra?

A lista ou...

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - A lista de como votaram os Senadores. Isso eu me recordo.

O SR. PEDRO SIMON - Como votaram os Senadores.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Isso. Na cassação.

O SR. PEDRO SIMON – Segundo, quando o Senador ACM fala para examinar com acuro os sigilos bancários e telefônicos de Eduardo Jorge, o senhor entendeu que ele tinha pleno conhecimento das informações que foram sonegadas à CPI do Judiciário? Que o próprio ACM criou, ou seja, quando a CPI – ele, ACM, – poder limitado, cerceado ou filtrado essas informações?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Eu entendi pelo jeito que ele falou como que dando dica. Ora, quem dá a dica, quem fala, assim, vai naquela moita que lá tem, por exemplo, um bicho qualquer para caçar se for no interior no negócio de índio, não é? Aí, ao falar ele dava a entender que sabia, ou seja, que sabia que ali a gente encontraria. Então, ele demonstrou...

O SR. PEDRO SIMON - Sabia e tinha sonegado à CPI?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Não. Teve uma declaração que foi dita. A imprensa publicou uma frase que já neguei várias vezes que, assim, como que ele falando isso aqui que o Presidente da República teria pedido a ele, Antonio Carlos, para ele salvar o Eduardo Jorge na CPI do Judiciário. Dessa frase eu não me recordo, assim, pode até ter ser dito, eu sair umas três vezes, Então, pode ter sido proferida. Mas eu não me recordo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor não ouviu?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Não ouvi nada disso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, fique claro que o senhor não ouviu isso.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Isso.

Um outro ponto que me causou um pouco estranheza. Porque, por exemplo, quando teve o caso Eduardo Jorge, ele mesmo avisou que iria...Então, como a Mesa do Senado iria fazer a quebra do sigilo e ficou acenando isso para a imprensa, etc., e dessa forma a questão de uma CPI não foi feita. Aí, depois, ele passa vários meses, depois ele vai à Procuradoria e fala. O problema dele é mais telefônico do que bancário, como que sabendo que tem problema nos dois e como que sabendo até o que é 94 e 98. Ele não disse 94 a 98. Foi 94 e 98 e o telefone da Secretaria-Geral da Presidência. Aí, nesse momento, eu, pelo menos, entendi - e acho que a maior parte das pessoas entenderia isso – que ele não está falando isso aqui: tentem isso. Ele está dizendo, assim: "Eu acho... sei aqui que tem uma coisa errada e vocês vão ali e acham". E o tom conspirador do jeito que ele fala também é bem forte, ou seja, ele não está dando pitaco, assim, dando uma...colocando não. Ele está falando: "Ouçam, porque sei o que estou falando. Mais ou menos isso aqui. Pelo sentido, assim...

Agora, volto a te repetir: se vocês pegarem aquela fita, aquela que está com Dr. Brindeiro e pegar e isolar aquele trechinho – só aquele trechinho da conversa – e botar, por exemplo, sete ou oito peritos, bons peritos, com bons ouvidos e bons equipamentos, para ficar escutando durante uma semana, vão aparecer mais palavras. Não é necessário recuperar todas. Eu trouxe a base dessa aqui.

O SR. PEDRO SIMON - E esse textinho a que V. Exª se refere, como é que ele está na primeira fita publicada pela revista **IstoÉ**?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - É aquilo que eu falei, ou seja, a gente...

O SR. PEDRO SIMON - Mas V. Exª concorda com o que está na **IstoÉ**, no primeiro texto?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Concordo com a idéia. Porque ali reflete a verdade. Ou seja, a verdade é a adequação que está narrada, é a representação do fato. Então, ali reflete o que o Senador disse. Ele falou: "Verifique o sigilo telefônico e bancário", não literalmente, mas o significado que ele falou

para a gente foi esse: "Veja o sigilo bancário e telefônico dele", principalmente de 94 e 98, que vocês vão encontrar coisa ilegal e que isso chega ao Governo, ou ao Presidente Fernando Henrique. Eu me recordo de que duas dessas palavras foram proferidas. Na hora nos diz. Depois, inclusive, o senhor pode ver o que a imprensa publicou – e tem confirmações porque é mais próxima a questão da proximidade – creio que Fernando Henrique eu acho que ficou Presidente. Mas, devido ao tempo que passa, dessas três palavras, duas foram usadas, o que mostra a veracidade.

Acima de tudo, eu gostaria de lembrar aos trabalhos do Conselho que, recuperando as entrevistas que o Senador concedeu em Miami, ele se refere à lista, ele fala a palavra lista, explica como. Diz que é só...chega até a falar em negócio do sigilo, questão de setembro do ano passado. Disse que chegaria à campanha de 94, 98. Tudo isso ele fala.

Então, ele confirmou e só depois dessa confirmação que saio de uma postura em que estou apanhando para a imprensa. É também muito importante colocar isso porque é muito fácil algumas pessoas falarem que "aquele Procurador está querendo aparecer, capitalizar". Capitalizar para quê? Adoro a minha profissão. Quer dizer, jamais pensei, nunca mosca...Os cargos de Deputado e Senador são dos mais honrosos, mas o meu cargo é magnífico, é vitalício. Não o troco por nada. Então, passei quase 10 dias apanhando da imprensa para manter uma informação, primeiro, para poupar os meus colegas, ou seja, para não falar que sabiam da gravação, passei também quase que uns sete dias, pelo menos, sem explicar se eu tinha gravado ou não, porque o Senador Antônio Carlos a cada dia está dando entrevista e confirmando tudo. Eu penso: bom, ele vai confirmar tudo e nós podemos até esquecer desse negócio de fita porque vai ter confirmação dele. E de fato tem. Se vocês verem todas as entrevistas que ele deu... eu sugiro que seja feita assim: cinco colunas, o que está na primeira **IstoÉ**, o que está na segunda **IstoÉ**, o que está na confirmação do Senador Antonio Carlos em diversas ocasiões, o que está na confirmação de Fernando César e o que está na recuperação da fita.

Com relação à fita, isolem uns trechos centrais, basicamente o final, que é essa parte da lista; isolado o final serão um minuto e meio de conversa. É só pegar aquilo ali, botar em equipamento da mais alta acústica, colocar sete peritos e em uma semana terão as palavras.

O SR. ROMEU TUMA – Por que o senhor diz isso?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Porque, por exemplo, é muito simples, se o Senador Romeu Tuma conversou comigo na semana passada e me deu algumas informações, a informação que me deu será guardada na minha memória. Mas a exata literalidade das palavras dificilmente vai, porque guardamos a informação, e a informação divulgada é precisa. Agora, **ipsis litteris**...Se o senhor ouvir minhas primeiras declarações depois da reportagem, ouvirá que digo: "é praticamente literal", mas não digo que é literal, até porque seria um colosso de memória eu conseguir recordar.

O senhor mesmo pode fazer a experiência. De uma conversa que o senhor teve na semana passada, não irá recordar as exatas palavras.

O PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Retorno a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Terceira pergunta: o senhor afirma que o Senador ACM e seu assessor especial Fernando César Mesquita agiam como se fossem uma dupla harmoniosa e entrosada.

Quando Fernando César afirma, em ambas as degravações, a primeira da **Istoé** e a do Sr. Molina, que vazava informações sigilosas do Luiz Estevão, o senhor compreendeu que esse vazamento pode ter ocorrido com o conhecimento ou a autorização ou a conivência do Senador ACM?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Senador, vou confessar para o senhor bem claramente...

O SR. PEDRO SIMON – Como?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Vou ser bem franco com o senhor nesse ponto.

A unanimidade ou a hostilidade, não a hostilidade, a repulsa moral que a maior parte dos Procuradores têm à figura do Senador Luiz Estevão, que se gabou em quatro anos de ter juntado 1 bilhão, naquele momento, deveríamos - esse ponto aí, esse sim, mais do que talvez a questão do painel eletrônico – ter tido mais atenção a esse trecho e poderia até...porque não me recordo totalmente da questão do sigilo bancário. Recordo-me que ele disse textualmente que vazavam várias informações e ele...inclusive os dois estão bem afinados nisso e, ao falar isso, estão falando isso aqui: a cassação do Luiz Estevão basicamente foi devido ao Senador Antonio Carlos. O jeito deles falarem é exatamente isso.

O SR. PEDRO SIMON – Sim, mas o que quero dizer é que quando o Mesquita disse que vazava....

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Com concordância total do Senador.

O SR. PEDRO SIMON – ...quando vazava informações, a impressão que o senhor teve é que vazavam as informações e o ACM tinha conhecimento disso? Com a concordância do ACM?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Tranqüilamente, a ação em dupla dos dois a cada segundo estava...

O SR. PEDRO SIMON – Então o vazamento, na opinião de V. Exª, era duplo. O Dr. ACM...

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Pelo jeito dos dois se portarem, ou seja, está bem claro na conversa que o Senador Antonio Carlos é como que o chefe, tem uma posição hierárquica maior, e o outro é um grande amigo e, ao mesmo tempo, uma pessoa que tem algum laço de subordinação. O Fernando César Mesquita procura a cada minuto falar bem do chefe dele, do superior hierárquico. Entende? A cada segundo, ele age assim. E jamais ele faria, por esse vínculo de subordinação que está implícito ali na conversa – V. Exª pode até examinar isso com calma na degravação -, uma coisa sem a ciência do outro, até porque o outro está tranqüilo, o outro está anuindo. Enquanto um fala, o outro bate a cabeça concordando. E aí um pára, e o outro completa. V. Exª pode ver. Isso acontece quando há dois amigos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - O Dr. Luiz Francisco já esclareceu isso.

Há mais alguma pergunta, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON – Apesar do incidente entre V. Sª e o Procurador seu colega, V. Sª o considera um homem de caráter, competente. E é com ele que V. Sª tem feito a maioria dos trabalhos nesses últimos anos. Trata-se de um trabalho de equipe que ambos têm desenvolvido na Procuradoria. De certa forma, tomando como referência o restante dos membros da Procuradoria, olho – ou pelo menos olhava – para vocês dois com um olhar diferente, como uma dupla que trabalhava afinada e buscava realmente, nos mínimos detalhes, descobrir antros de corrupção.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Se V. Exª examinar várias ações, talvez umas sessenta ou cinqüenta ações, de algum tempo para cá, vai ver que muitas das ações - por exemplo, contra a privatização do Banespa e outras - têm a assinatura de todos os Procuradores. A gente faz a minuta e, depois, passa para todo mundo; há sugestões. Na Procuradoria, em Brasília, são vinte e um Procuradores: sete atuam no crime – então, são meio isolados –, e quatorze atuam na área cível. Esses quatorze são bastante afinados. Todos são amigos uns dos outros, e a gente faz dupla a cada segundo. Há o princípio da unidade que permite a substituição. O processo pode ser do senhor, mas eu vou lá substituí-lo. O Ministério Público tem essa grande virtude.

Há uma dupla, e eu vou reafirmar aquele ponto que eu falei. Os dois Procuradores são pessoas que não têm nenhuma finalidade escusa. Eu acho que eles agiram em muitos momentos inclusive no sentido de me proteger, porque gostam de mim. Nos momentos em que há alguma agressividade, é também uma agressividade de pessoas que se estimam e se sentem magoadas.

É basicamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O próximo inscrito é o Senador Juvêncio da Fonseca, a quem concedo a palavra.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ainda não estou contente com o que se refere à questão da lista. Estou sentindo que o Procurador ainda está tergiversando a verdade sobre o que aconteceu naquele dia em que ele conversou com o Senador Antonio Carlos Magalhães e com os outros Procuradores.

Quando o Senador Antero Paes de Barros fez a inquirição do Procurador – foi o primeiro a fazê-lo -, o Procurador disse o seguinte: "Podem ver a gravação, que constatarão que lá, por duas ou três vezes, foi falado nessa lista". A palavra "lista" foi repetida e está na gravação. Quando o Senador Ney Suassuna, também preocupado com a legitimidade dessa afirmação...Aí reside a razão desta nossa reunião: queremos saber se houve fraude na votação feita pelo painel. Este é o objeto da nossa reunião: a existência ou não de fraude ao painel.

Essa notícia tem fundamento na reunião dos Procuradores. O Senador Ney Suassuna, preocupado, "apertou" o Procurador aqui nesta inquirição, e o Procurador disse o seguinte: "Quanto à lista, começou o ACM falando, aí entrou o Fernando César Mesquita. O Fernando César Mesquita entra na conversa, e morre a conversa. Então, não deu tempo nem para conversar sobre a lista". Essa é a última versão da Procuradora. Na primeira, ela falou mais de duas vezes. Nessa segunda versão, quando entrou o Fernando César Mesquita, morreu o assunto, não se falou mais nisso.

Ora, estamos reunidos aqui justamente para saber a verdade sobre essa lista, se ela foi ou não mencionada na reunião dos Procuradores com o Senador Antonio Carlos Magalhães. Se ele disse lá que tinha uma lista e que poderia ter fraudado o painel, também

o procurador, pela experiência que tem, viu que existiu um crime naquele hora, era só insistir nesse assunto um pouco mais que arrancaria a informação do Senador. Mas o assunto morreu quando entrou o Fernando César Mesquita.

Gostaria de saber, faço essa única pergunta ao procurador: tem certeza, ou não se tem certeza, que quando se falou em lista era em razão da fraude do painel? Se V. Sª não pode afirmar isso, não seria melhor dizer que não sabe se a intenção realmente do Senador Antonio Carlos Magalhães, quando disse "a lista", era em razão dessa fraude do painel?

Senão, vamos ficar aqui falando no vazio a noite inteira e não chegaremos a conclusão nenhuma.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Só falei que ele mencionou, uma vez, que tinha a lista de como votaram os Senadores; uma vez e não três vezes, uma só. Em nenhum momento ele disse que fraudou o painel. Ele não falou em nenhum momento isso aí.

Se quiserem, vou até repetir. A conversa girava em torno do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, falou de um empresário em Mato Grosso com negócio de corrupção. Aí o Guilherme disse... Aí, por um motivo ou outro – não sei por que –, foi falado Luiz Estevão. Talvez até a questão do Nílson, voltando à conversa. Não sei. Aí, então, o Guilherme disse: "Luiz Estevão vai tentar anular, pode tentar anular."

Aí o Senador Antônio Carlos Magalhães disse: "A opinião pública quebra o Senado se isso acontecer."

Depois disse: "O povo quebra o Senado se isso acontecer."

Aí começa o Senador Antonio Carlos e o Fernando César Mesquita a falar sobre divulgação, que eles são os principais responsáveis pela cassação, que eles estavam divulgando coisa, que a cassação do Luiz Estevão basicamente se deve ao Senador Antônio Carlos. Aqui, entre nós, honestamente acho que o Senador Antonio Carlos Magalhães teve um grande papel na cassação e esse é ponto que tem de ser reconhecido.

Depois ele vai e diz... Um deles disse que Luiz Estevão teria gente dentro da Comissão de apoio à CPI do Judiciário e que fazia ameaças. Depois disso, o Senador Antonio Carlos faz uma pausa e diz: "A Senadora Heloísa Helena votou nele, ou seja...

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Esse ponto, se foi contra, ele votou assim. O significado, como eu disse, é preciso; ele votou contra a cassação.

No momento em que ele fala isso, a gente fica meio espantado, até porque a referência que eu tinha na cabeça, que eu sempre tive da Senadora era a casa dela sendo atacada, no meio do esquadrão da morte lá em Alagoas.

Eu perguntei: como? O Guilherme também perguntou. Então, ele disse – no Senado, o Senador Antonio Carlos falando – que era bom que o Luiz Estêvão – ele falando, desse jeito, até recordo o jeito – ela disse que era bom que ele ficasse no Senado, porque "ele me atacaria, eu o atacaria e um mataria o outro."

Olha a força que tem: um mataria o outro. Por isso essa frase não sai da minha memória.

Se pegar esse trecho aí e puser todos os peritos, dez ou quinze, só naquele pequeno período, um minuto ou dois, em cinco ou dez dias devem ter alguma coisa.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Não, é porque a inaudível do laudo do Dr. Molina foi trabalhado dois, três dias. E uma pessoa que foi demitida, depois de uma demissão. Para mim, acho que ele deve ser a maior autoridade. Mas tenho certeza que se V. Exªs. botarem... ele mesmo explicou... eu vi na televisão o outro... Se pegarem aquele trecho...

O SR. ROMEU TUMA - Isso está na fita que foi destruída?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – É que a conversa é a mesma, foi gravada por dois gravadores.

O SR. ROMEU TUMA - É uma conversa só, que foi gravada por dois gravadores.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Tenho certeza que se pegarem aquele trecho de dois minutos, ou um minuto, exatamente aquele trecho, isolam, chamem os melhores peritos, a melhor equipagem eletrônica que tiver...

O SR. ROMEU TUMA - Mas ele não aparece em nada. Na degravação não aparece em nada.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Eu sei, Senador, mas não aparece no laudo do Dr. Molina, de dois dias. Mas veja: dois dias só. Dois dias é nada.

Se colocar os melhores peritos da Polícia Federal – e V. Exª comandou a Polícia Federal –, gente mais bem capacitada possível para trabalhar naqueles dois ou três minutos, é quase certo que mais palavras vão aparecer.

Então, depois ele disse que a Senadora ficava com raiva, e ele está-se divertindo, ele está. Ao imaginar a Senadora morta de ódio aqui, ele se diverte. Isso tem que ser dito, é o tom que ele está usando. Depois ele disse que a Senadora brigou, também ele está se divertindo. Depois ele fala do pedido do Senador Renan Calheiros. Depois ele diz que tem a lista de todos que votaram. Depois ele fala de Renan de novo. E aí, nesse momento, o Senador Antonio Carlos e o Fernando César Mesquita falam do Senador Renan Calheiros. Por isso aparece duas vezes a expressão do Senador Renan Calheiros. De repente, vem o Fernando César Mesquita e interrompe. Não se pode falar desse assunto, e o assunto morre.

Então, vem a questão: eu já estou na metade da minha vida ou coisa assim, mas não tenho muito jeito de pegar um senhor de pouco mais de 70 anos, com 50 anos de vida pública, e dizer assim: explique melhor esse texto. E outra coisa, bem francamente também: ele fala isso espontaneamente. Se o senhor examinar bem, quase tudo é dito.

Agora, só terminando a pergunta...

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Só nesse ponto eu gostaria de fazer uma interferência: em se tratando de um procurador do quilate de V. Exª, com o prestígio que tem, essa pergunta o senhor faria com a maior tranqüilidade, meu Deus do céu!

O SR. LUIZ FRANCISCO – Tranqüilidade?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Claro! "Senador, o senhor tem essa lista? Como é que o senhor conseguiu essa lista, se o painel é de votação secreta?"

Como é que o senhor tem esse constrangimento, esse temor reverencial? V. Exª é um homem corajoso, já mostrou à Nação inteira que é um homem corajoso. Por que teve esse temor reverencial com uma simples perguntinha: "Escuta, o senhor conseguiu essa lista fraudando o painel? Como é que o senhor conseguiu essa lista? Ela é da votação secreta, não é? Foi um amigo seu que fez isso?"

Eles não se interessaram nada em esclarecer essa lista, e agora toda a imprensa vem falando da fraude do painel. Digo isso porque estamos reunidos aqui para discutir a fraude no painel. É o objeto desta reunião. Estamos aqui para isso, não é para outra coisa não. Fraude do painel! E está-se deixando a coisa acontecer aí de qualquer jeito. Não pode.

Então, não vejo neste depoimento nem sequer na reportagem qualquer fato forte que diga o seguinte: houve uma fraude no painel no seu sistema de sigilo. Não houve. E houve displicência ou má vontade não sei dos procuradores em fazer essa pergunta para esclarecer naquela hora. E virou um grande cavalo de batalha. Por quê?

Agora, Sr. Presidente, com todas essas seis horas de reunião, o que nos resta é aguardar a perícia do sistema do painel. Se foi violado, tudo bem, existe aí uma suspeita da violação. Se não foi violado, toda essa conversa aqui foi jogada fora.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS – Gostaria de formular algumas perguntas ao depoente. Notei que no início de sua fala ele repetidamente insistiu em que o Senador Antonio Carlos Magalhães tinha se oferecido para ir ao Ministério Público. Ora, o seu colega Procurador declarou que convidou o Senador Antonio Carlos Magalhães para a reunião. O Senador Antonio Carlos diz que foi a convite. E, segundo consta, a pessoa que não era prevista na reunião era exatamente V. Sª. Então, V. Sª está fazendo uma afirmativa que não estava até agora em questão. O Senador Antonio Carlos diz que foi convidado. O seu colega Procurador diz que o convidou. V. Sª diz isso intencionalmente, para causar celeuma, ou qual é a sua posição a esse respeito?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Digo isso porque é verdade. E volto a repetir mais claramente, Senador: quanto àquele final de semana, eu falei na questão de domingo. A conversa foi no dia 19. Tenho quase certeza de que foi na sexta-feira antes da conversa, ou seja, no dia 16, mais ou menos no final da tarde, que Guilherme vai e me diz: "Luiz, o Senador Antonio Carlos quer ter uma reunião com a gente, alguma coisa assim". Aí eu falo: Guilherme, vamos pensar, etc. No sábado, ele volta a me falar, meio preocupado. E eu digo: no Senado a gente não vai. O Senador queria ter uma reunião comigo e com o Guilherme, entende? Com os dois. Ele afirma isso para mim. Eu digo: no Senado eu não vou, por quê? Porque daquela vez da questão do Eduardo Jorge eu fui como que esquartejado tão-somente porque a gente vem numa reunião com vários partidos, uma parte da imprensa me recriminou. Então, depois chega domingo e ele fala de novo esse tema, falo que também não vou. Penso que acabou esse assunto. Inclusive numa longa conversa com ele eu digo: Guilherme, isso é arriscadíssimo, ou seja, a gente não sabe, o Senador está num atrito contra outros Senadores, contra o Presidente do Senado, atrito contra Ministros, a gente vai lá numa reunião de sei lá o quê, quer dizer, o que a

gente vai fazer numa reunião dessas? E outra coisa, a gente vai num ambiente que não é nosso, ou seja, como se a gente fosse... sei lá o que podem pensar, parece que é conspiração, o que vão pensar. Aí eu digo: não vou. Resultado, vou para casa, descanso. Chego segunda-feira, e o Dr. Guilherme, tenho certeza, porque é uma pessoa honesta, correta, vai chegar aqui e vai confirmar isso aí, não tenho nem dúvida. Não falo com ele há um bom tempo, mas tenho certeza de que, se vários Senadores aqui fizerem essa pergunta de forma reiterada, vão ver que o que estou falando é verdade. Onze horas e dez minutos da manhã ele chega para mim e diz: Luiz, o Senador Antonio Carlos ligou e vem aqui se encontrar conosco – comigo e com o Guilherme – ao meio-dia e trinta. E ele estava à minha procura, já tinha dado ligação, etc. Vou falar que não? Vou e concordo e peço que a conversa seja presenciada. No começo, sugeri alguém da Associação Nacional dos Procuradores. O Guilherme sugeriu. Por que não a Drª Eliana, que é a Procuradora-Chefe adjunta? O Procurador-Chefe não se encontra, então é bom que seja com ela. Eu concordo, a gente vai lá na Eliana. A Eliana pode também, eu tenho certeza. Gostaria até que outros Senadores fizessem a pergunta para a Drª Eliana sobre ao chegarmos nela, eu e o Guilherme, o que lhe pedimos, ou seja, ele vem para uma reunião comigo e com o Guilherme e aí ele vai falar. Agora sim, então a mim eu tenho essa informação e foi dada dessa forma. Quero lembrar ao senhor que às 11h10min da manhã, e isso foi dito em poucos minutos. Eu não posso saber se foi o Guilherme mesmo, se ele ligou para o Senador e o convidou. Como eu confio nele e acho que é uma pessoa honesta, correta, sensata e ética, então se ele declarou isso deve ser a verdade. Agora, o jeito que ele me diz 11h10min, fala textualmente que queria se encontrar comigo e contigo e era para tratar basicamente de corrupção. Aqui entre nós, ele também mencionou a questão da medida provisória, do Projeto de Lei da Mordaça, que inclusive é do Senador Bornhausen, ele também mencionou esse assunto. Mas a informação que tenho e que foi dada a mim e à Drª Eliana - eu pediria que os Senadores perguntassem isso aos dois- é que a reunião seria comigo e com ele, e eu pedi a terceira pessoa. E mais ainda: ao entrar na sala - ponha-se na pele do Senador Antonio Carlos - entra um procurador que não é chamado, ele vai falar: o que é isso?

Por último, gostaria também de recordar uma questão. Na própria conversa... por exemplo, eu tenho representações do PFL, tenho uma ação de perdas e danos do PFL que o próprio Senador Antônio Carlos na conversa se ofereceu para gente, dizendo: aquela ação está aborrecendo vocês, precisam de alguma ajuda? A resposta nossa para ele: não, Senador, não precisamos de nenhuma ajuda, quem precisa de ajuda é o PFL, que vai pagar os honorários da ação. E a resposta é: essa ação não tem nenhum problema, é questão normal, ou seja, faz parte da democracia. Então, resposta com clareza. A mim o Dr. Guilherme disse, tenho certeza de que vai confirmar, que às 11h10min da manhã de segunda-feira o Senador virá para se encontrar conosco para tratar de assunto de corrupção e para tratar do Projeto de Lei de Mordaça. Por isso que fiquei e jamais entraria numa reunião. Primeiro, eu jamais compareceria a uma reunião com um acordo de confidencialidade, eu jamais participaria se o Senador falasse alguma coisa: essa reunião é confidencial e só eu posso expor. Eu me retiraria, diria que iria me retirar porque não participo de reunião assim. Não teve acordo de confidencialidade, não sou estranho da conversa em nenhum momento, tanto é verdade que a Drª Eliana estava na reunião como Procuradora-Chefe adjunta, como testemunha, por sugestão minha. Não sugeri o nome dela, sugeri uma terceira pessoa da associação e o Guilherme a sugeriu.

O SR. WALDECK ORNELAS – Ou seja, V. Sª foi avisado da reunião por meio do seu colega Guilherme Schelb.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Às 11 horas e 10minutos ou 11 horas e 12minutos.

O SR. WALDECK ORNELAS – Então, isso é diferente de V. Sª dizer que o Senador Antonio Carlos Magalhães solicitou a reunião. V. Sª iniciou seu depoimento aqui afirmando e reafirmando, mais de uma vez... Eu pensei que V. Sª estivesse querendo sublinhar isso. Aceito as explicações de V. Sª feitas neste momento.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Um minuto, eu gostaria de responder. O Dr. Guilherme coloca para mim: "O Senador vem se encontrar conosco". Eu não liguei para o Senador se encontrar comigo. Então, o que é colocado para mim e o que tenho claro é que a reunião é a pedido do Senador, pois se ele vem se encontrar comigo, eu não peço a reunião e ele vem.

O SR. WALDECK ORNELAS – O senhor não quis vir ao Senado?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Não por causa da reunião, no caso do Eduardo Jorge, que

teve vários Senadores de vários partidos e teve toda aquela celeuma.

O SR. WALDECK ORNELAS – Tudo bem. Creio que está esclarecido que V. Sª tomou conhecimento por meio do seu colega e que não tem certeza, não ouviu que o Senador teria solicitado a reunião.

Eu queria fazer uma outra pergunta: os dois outros procuradores, depois de terminada a reunião, não perguntaram ao senhor sobre a gravação, como ficou a gravação? Eles ouviram esta outra fita que foi depois destruída pelo senhor?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – A gravação - como eu estava falando, como eu não tenho mesmo o hábito de gravar - como a gravação era de qualidade ruim, depois eles sabiam que estava gravando e uma hora depois ou meia hora depois de o Senador ir embora, não sei, foi-me perguntado. Eu tentei ouvir, era ruim mesmo. Nisso vem a questão de porquê se grava. Uma coisa é uma conversa. Quando termina uma conversa, volta e meia nos preocupamos com três ou quatro pontos. O que nos preocupava ali era Eduardo Jorge. Quando horas depois paramos com sossego e vamos ouvir a gravação, espantamo-nos com a riqueza de informação. Como eu estava falando, não é hábito meu gravar; em circunstâncias normais, por exemplo, se é um convidado não se deve gravar; se é uma autoridade que nos receberá por algum motivo cerimonial, jamais se grava. Mas recebi o Senador para receber denúncias. Tenho certeza de que não tenho vida social praticamente e o que faço naquela Procuradoria é receber pessoas para receber denúncias. Não recebo Senadores para tomar café ou para conversar sobre qualquer assunto, recebo unicamente para tratar de questão de corrupção, de questão de ilicitude e ponto.

O SR. WALDECK ORNELAS – Eu gostaria de saber se o senhor, na quarta-feira, no dia 21/02, quando se deu a divulgação da fita, teria tido um encontro que se pretendeu sigiloso com o Senador Jader Barbalho.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Quem falou isso para o senhor é um grande rematado mentiroso que seria bom até o senhor falar quem falou para o senhor para que ele seja exposto aos olhos da Nação inteira como mentiroso que é. Ou seja, se alguém afirmou isso para o senhor é um grande mentiroso, que mente e que deveria ter seu nome dito aqui e deveria talvez ser feita uma acareação, porque a única vez que vi o Senador Jader Barbalho foi quando eu depus na questão do Eduardo Jorge, que me recordo que o Senador estava um pouco à direita. Nunca na minha vida tive uma reunião sequer com o Senador Jader Barbalho. Mais ainda, se o senhor vir a gravação e vir o que faço lá é exatamente isto: não sei se tem ilicitude ou não praticada no departamento. No departamento acho tem sim, porque tenho ações; na Sudam também acho que tem. Agora, na questão dos precatórios e na questão da Sudam, porque conheço outros procuradores e acompanho um pouco. Agora, em cada segundo da conversa, o que mais quero ali é que o Senador envie os documentos sobre corrupção e se esses documentos podem atingir os o Senador "a", "b" ou "c", quem falou isso para o senhor é um grande mentiroso.

O SR. WALDECK ORNELAS – V. Sª reitera isso. Eu diria que o Senador Antonio Carlos Magalhães tem apresentado as provas, inclusive o fez isso no domingo, no programa do Boris Casoy. V. Sª citou a imprensa como uma das alternativas para que ele apresentasse os documentos. Além do mais, é fora de dúvida que as questões do DNER, da Sudam e do Banpará estão sobejamente conhecidas já pela opinião pública. Sr. Presidente, compadeço-me da ingenuidade do procurador Luiz Francisco porque S. Sª disse que não passaria nada para a imprensa, mas tomou emprestado um gravador da revista **IstoÉ**, que depois até o esqueceu com S. Sª e não procurou saber se havia alguma coisa, etc.

S. Sª disse que havia errado porque deveria ter feito uma entrevista coletiva. Minha dúvida é se S. Sª não tem contrato de exclusividade com a revista **IstoÉ**. Ficamos sabendo que o jornalista Tales Faria é consultor do Ministério Público.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Posso responder? Há uma carga de ofensa.

O SR. WALDECK ORNELAS – Pode sim.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Eu não disse que não ia passar nada para a imprensa. Eu disse que ia gravar **ad cautelam**. Se eu tivesse essa malícia a que V. Exª se refere, por que cargas d'água eu deixaria um gravador na minha sala num local inaudível? Se eu quisesse fazer gravação para a **IstoÉ**, eu pegaria o gravador da **IstoÉ** e o portaria comigo. Eu teria dois gravadores. O fato de eu, na última hora, pensar que "esse gravador é da **IstoÉ** e não vou usar ele" se deve a dois motivos: primeiro, escrúpulo, porque, na verdade, não fica bem; e eu não quis mesmo usar o gravador da **IstoÉ**. Deixei – sei lá por que razão – por burrice o gravador gravando direto, que ficou lá ligado. E foi Deus que quis que ficasse, porque depois a gravação foi recuperada. Qualquer técnico que entenda do assunto saberá que um gravador dei-

xado a sete ou cinco metros...sei lá, depois da parede... nem sei a qualidade...

Quanto a contrato, a relação do Ministério Público com a imprensa é ética. Se V. Exª tem contrato de exclusividade com a imprensa, isso é problema do... Se V. Exª tem esse comportamento, eu não tenho esse comportamento. É bom deixar bem claro que a maior parte da imprensa nacional... Há pilhas de jornalistas. Como os melhores jornalistas investigativos, tenho muita honra...

O SR. WALDECK ORNELAS – Estão na **IstoÉ**.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - ... de privar, de conversar. Há o Policarpo, há pilhas de excelentes grandes jornalistas. Fazer essa afirmativa é quase uma injúria. É o que acho.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, foi absolutamente desnecessário termos ouvido aqui os jornalistas da **IstoÉ**. Não fizeram exposição, não apresentaram nada de novo, e é evidente que o Conselho de Ética não podia esperar que viessem aqui desmentir ou desdizer o que escreveram, independentemente de terem ouvido.

No entanto, há a necessidade de ouvirmos os dois outros Procuradores que participaram da reunião. Espero sinceramente que a fita desta reunião não seja tão inaudível como a outra, porque penso que as informações trazidas pelo Procurador Luiz Francisco de Sousa são bastante importantes.

Ele efetivamente disse que a tradução feita pela revista **IstoÉ** não era uma literalidade. Ele confirma o que o Dr. Molina já havia dito perante a Comissão sobre a degravação da fita.

Desse modo, a fita desta reunião do Conselho é muito importante para, de uma vez por todas, acabar com essa pretensão de se imputar ao Senador Antonio Carlos Magalhães a questão da lista. Como S. Exª deixou muito claro, há uma dedução acerca do voto da Senadora Heloísa Helena, confirmando o que o Senador Antonio Carlos Magalhães disse no Plenário do Senado Federal, ou seja, que não havia lista e que respeitava a posição da Senadora Heloísa Helena.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Em duas ocasiões o Senador Antonio Carlos Magalhães reconheceu que falou a palavra lista. Então, esse ponto é inatacável. Trata-se de declaração da própria boca do Senador Antonio Carlos. A questão é se houve ou não vazamento.

O SR. WALDECK ORNELAS – E que tipo de lista.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – É.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sobre isso, V. Sª não assume nenhuma responsabilidade.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Só posso falar do que ouvi.

O SR. WALDECK ORNELAS – Ok. Mas considero isso importante.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concederei a palavra, por ordem de inscrição, à Senadora Marina Silva. Não sem antes dizer se os depoimentos foram razoáveis ou não, se deviam ouvir ou se não ouviram, Senador. Temos de voltar a informar que estamos cumprindo estritamente com o dever. A opinião de V. Exª está registrada.

O SR. WALDECK ORNELAS – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Em primeiro lugar, não preciso registrar aquilo que é de conhecimento público. Estou retornando à Casa depois de um longo afastamento. Durante um período de mais de cento e vinte dias, tive a oportunidade de ficar assistindo pela **TV Senado** às sessões do Congresso Nacional e acompanhando pela imprensa - muito embora sabendo que o meu afastamento era temporário - tudo que aqui estava acontecendo.

Confesso que o que aqui está ocorrendo não pode ficar sem uma resposta para a sociedade brasileira, pelo bem da própria instituição Congresso Nacional.

Esse é o sentimento de que pude partilhar, numa visão bifurcada entre a cidadã Marina Silva, que gozava de um licença médica para fazer uma cirurgia, e a Senadora que sabia que retornaria a esta Casa. De sorte que devemos fazer todos os esforços para que se tornem claras e sejam apuradas e investigadas todas essas denúncias e punidos os eventuais culpados.

Em segundo lugar, quero apenas fazer uma referência, porque ouvi de várias pessoas que o Procurador Luiz Francisco age assim por ser uma pessoa muito vaidosa. Outros diziam que S. Exª age assim por ter uma preferência ideológica, muitas vezes para tentar prejudicar determinados grupos que considera conservadores.

Antes de fazer as minhas perguntas, quero dar um breve testemunho, até pelo bem da verdade. Fui uma pessoa prejudicada pelo Procurador Luiz Francisco. E o prejuízo político que recebi da ação do Procurador reverteu em gratidão por S. Exª.

Todos sabem que, no Congresso Nacional, sou identificada com a defesa do meio ambiente e com as

lutas em defesa dos índios e dos seringueiros. No meu Estado, qualquer pessoa que dissesse que o embargo da BR-364 não tinha sido uma ação do Ministério Público, do Ibama ou de quem quer que fosse, e sim da Senadora Marina Silva – como disse o Presidente Fernando Henrique Cardoso – a população toda acreditaria, até porque foi feita uma campanha covarde pelos meios de comunicação, dizendo que eu, por ser contra o progresso, havia embargado a estrada, muito embora a estrada estivesse sendo feito de uma forma incorreta, sem um estudo do Relatório de Impacto Ambiental.

Quem agiu nessa questão foi a Justiça. O Procurador Luiz Francisco não parou para pensar se a ação na Justiça acarretaria qualquer prejuízo político, e S. Exª, com certeza, deveria saber que a maior prejudicada seria eu. Entretanto, S. Exª agiu obstinadamente pela justiça.

Graças a Deus, nunca praguejei e nunca disse: "Luiz, manera aí, porque desse jeito vou-me acabar politicamente." Não! O Procurador Luiz Francisco estava agindo de acordo com a sua consciência de justiça. Ainda bem que essas pessoas existem. Até diria que V. Exª é um obstinado pela justiça, mas talvez as suas estratégias, em determinados momentos, não ajudem no seu objetivo.

Diria ainda mais: não acredito que os fins justificam os meios. Concordo com V. Exª. Muitas vezes, as pessoas usam de um certo farisaísmo e ficam preocupadas com a lei que dizia que, no dia do sábado, não se poderia socorrer uma pessoa, porque essa pessoa poderia morrer e você teria de passar por um longo processo de purificação, durante sete dias, para poder entrar no templo. Muitos fariseus não socorriam o doente para não ter de passar pelo processo de purificação. Porém, um dia veio alguém e disse: Não. Temos de estar preocupados com o doente, porque a lei é para servir ao próximo, e não o próximo para servir à lei.

Consigo identificar isso como princípio, como valor. Até ouvi perguntas aqui – não lembro quem as fez – de um certo psicologismo barato, querendo arrancar do Procurador se sentiu alegria e satisfação ao ver as suas fotografias nos jornais. Não acredito que alguém seja capaz de ter uma vaidade que esvazie o seu eu para fazer as ponderações que V. Exª acaba de fazer e da forma como está fazendo em nome de uma causa, que é combater a corrupção.

Discordo do fato de se ter gravado a fala do Senador Antonio Carlos Magalhães sem que ele soubesse, porque, para mim, os fins não justificam os meios. Mas não penso que pessoas que tenham causa e propósito sejam ridicularizadas, porque estamos fazendo uma inversão perversa de valores em nosso País, que é a seguinte: quem tem sonho é um idiota que está voando nas nuvens, quem tem propósito é alguém descolado da realidade.

Ter princípio não é descolar-se da realidade, ter uma causa não é ser um sonhador maluco, contumaz. Não concordo com os meios, porém não vamos condenar os fins, porque estes, com os meios corretos, têm que continuar sendo perseguidos. A bola está lançada e o meio certo é a CPI para investigar tudo isso. Se discordamos dos meios que V. Exª lançou, poderemos apresentar meios melhores até porque algumas das provas já estão sendo apresentadas.

Pretendo fazer uma pergunta depois desse depoimento, porque o Acre tem muita gratidão pelo fato de o ex-Deputado Hildebrando Pascoal estar preso e pelo que ocorreu em relação ao narcotráfico e ao esquadrão da morte em meu Estado. Pouquíssimas pessoas teriam a coragem de enfrentar o que V. Exª enfrentou. Por vaidade, duvido que alguém colocasse o pescoço na forca. Acredito que isso seja por propósito e ideal.

V. Exª fez uma exposição e até uma **mea culpa**. V. Exª disse que recorreu à revista **IstoÉ** para fazer a perícia técnica das fitas por meio do perito Ricardo Molina. Pergunto: a instituição à qual V. Exª pertence não poderia ter feito o requerimento dessa perícia sem precisar da intermediação da revista **IstoÉ**? V. Exª confirma que as declarações ou as informações apresentadas na referida revista têm o conteúdo verídico, muito embora a sua forma e a sua ordem estejam diferenciadas?

Por último, nas fitas degravadas, é possível constatar que existe uma afirmação que é a seguinte: "Aconteceu no Acre o mesmo esquema com o PMDB do Acre". Também faço como o Senador Antero Paes de Barros. Sou Senadora que representa o Acre e solicito que V. Exª, por favor, relate aqui a que se referia exatamente essa comparação do mesmo esquema com o PMDB do Acre, dizendo respeito a um caso de corrupção que envolvia o nome do Presidente do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª entendeu as três perguntas?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Entendi.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, peço a V. Exª que, tanto quanto possível, seja objetivo, porque as considerações da Senadora Marina Sil-

va estão registradas. V. Exª também já fez considerações de ordem filosófica ou de conduta.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Mas, Senadora, tem aí uma imputação que eu gostaria, em um segundo,...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, o que for objetivo V. Exª pode explicitar.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Eu nunca defendi nem vou defender que os fins justificam os meios. Isso é Maquiavel. Se a gente pegar toda a bibliografia mundial desde que ele escreveu aquela obra – acho que em 1510 –, tudo o que pensa a humanidade ela repudia a questão do maquiavelismo, ou seja, fins justos não justificam, não tornam meios ilícitos, meios imorais morais. Nunca vou defender essa máxima. O que eu falei para o Senador Jefferson Péres foi outra frase bíblica que Cristo lá falou: "Sede bons como a pomba, mas espertos como a serpente". Espertos como a serpente no sentido de usar a inteligência e não usar meios ilícitos, ou seja, jamais eu defendi essa máxima. E volto a perguntar: é praxe de minha vida as pessoas irem lá e eu ficar gravando sem a pessoa saber? Respondo que não, jamais. Quer dizer, três vezes talvez eu tenha feito esse negócio enquanto Procurador, sendo que uma ou duas acho que foi lá no Acre. A situação que era lá, em que o Senador ficava falando que tem dossiês secretos, os diabos dos dossiês, e ao invés de virem à luz do dia para detonar a corrupção com o poder da verdade, com a veracidade da narrativa que, por si só, convence, que ela tem o poder, em vez de trazer essas provas, ficam lá guardadas.

Então, o que eu disse é que, para poder resguardar a Procuradoria, para resguardar de depois o Senador afirmar que eu estou conspirando talvez com o Senador contra o outro Senador, Jader Barbalho, para me acautelar perante isso, quase que por defesa – é a mesma coisa que, por defesa, a gente pode até matar uma pessoa; quer dizer, é legítima defesa – para nos acautelarmos, a gente pode, às vezes, gravar conversa. E eu vou ser bem honesto, gente, eu penso que o que é execrável na persecução a ilicitude é negócio de tortura, outras coisas. Se formos nas melhores Academias de Polícia internacionais, veremos que, para descobrir crime, volta e meia, se grava mesmo conversa. Por exemplo, aqui em Brasília, um grande cara dentro da Receita Federal foi pego, porque ele achacou um empresário, o empresário falou para o Dr. Everardo, marcou uma armadilha e ficou lá gravando, e o empresário, no meio da população, num local meio público, pediu dinheiro para o empresário; foi filmado, valeu como prova. O caso daquele Senador Magri. Quem é que vai dizer que o caso do Senador Magri... Aquele Senador, o Luiz Otávio, agiu errado ao ir lá e gravar aquela conversa e depois a expor? Quer dizer, o Magri se gabou de ter pego trinta mil na questão do Canal da Maternidade. Pois é. Então, assim, eu jamais defendi que os fins justificam os meios. Jamais. Agora, a questão...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos à parte objetiva. A primeira pergunta da Senadora é se a Instituição tinha meios, sem usar a Revista. É isso, Senadora?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – A Instituição...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por gentileza.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Desculpe-me. A Instituição não tem meios de nada. Por exemplo, eu tenho uma ação: a questão do hospital do Paranoá. Era uma falcatrua. O total da obra parece que era setenta milhões, quando a obra pode ser feita por dezesseis, por vinte. A gente falta mendigar para ter recurso para fazer uma perícia. Não há verba para perícia, não há assessor do Ministério Público. A gente não tem a menor estrutura. Por exemplo, na questão orçamentária, vou até mais além, penso que, para a Procuradoria da República, o que importa não é prédio cinqüenta e tantos milhões, setenta milhões. Começou com quarenta e quatro, agora está em sessenta e dois o prédio que está sendo construído. O que importa para fazer funcionar a Procuradoria é recurso para haver perícia. Então, se eu tivesse recurso para haver perícia, se o entrosamento da gente fosse melhor com a Polícia Federal, que tem excelentes quadros...

O SR. ROMEU TUMA – Desculpe-me, mas há requisição na Polícia Federal, que V. Exª até sugeriu aqui.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Eu sei. Mas a requisição para a Polícia Federal, à figura do inquérito eu não sou contra. Eu não sou favorável a extinguir inquérito. Eu sou favorável a desburocratizar o inquérito. A interação entre Ministério Público e Polícia é por causa da complicação do inquérito, basicamente eles fariam aquilo se eu requisitasse um inquérito. Eu teria que ter um inquérito e isso seria bastante complicado, gente. Inclusive porque, se eu entender que, naquela fita, há mesmo uma confissão de ilicitude por parte de um Senador, não poderia sequer mandar para a Polícia Federal. Eu teria que mandar para o Dr. Brindeiro, que tem a prerrogativa de foro.

Então, naquele momento exato, o meu desespero: o Senador está voltando atrás. Posso chegar até o Molina? Posso. Ele garante que vai fazer esse trabalho para mim? Vai fazer. Está resolvido. Eu confio, graças ao bom Deus. Se essa fita tivesse sido extraviada e perdido por aí, eu estaria assim numa situação horrível. Como deu certo, a fita voltou direitinho, foi entregue. Ao entregá-la para o Dr. Brindeiro, eu pedi que enviasse para a Polícia Federal dar uma assistência toda. De novo, reiterando, creio que aquele trecho que interessa ao Conselho de Ética são dois minutos, se se concentrarem neles e fizerem dez dias de trabalho intenso ou cinco dias, com excelentes peritos da Polícia Federal ou com institutos, vai dar certo para recuperar.

E o outro ponto é quanto à questão do conteúdo. Eu confirmo o conteúdo, ainda que a forma e a ordem às vezes estejam truncadas. Agora, lembrando também que, mesmo truncado, é complicado afirmar tão taxativamente isso, porque, se a gente pega aquela degravação, vai ver que, às vezes, uma página e meia é conversa de um minuto. São pessoas falando simultaneamente, ou seja, não é feito uma conversa organizada. Então, mesmo aquela ordem cronológica que está na degravação, como às vezes é uma conversa de um minuto, é tão rápida e o Dr. Molina teve dois dias ou três e ainda foi despedido e talvez não tivesse acesso ao laboratório maior, com certeza, o conteúdo eu confirmo. Mas considero vital, mas vital mesmo, recuperar isso, tal como fazer uma grande perícia no painel eletrônico para ver se... tal coisa.

Quanto à última pergunta, quanto ao negócio do esquema: o esquema similar ao que o Senador Antonio Carlos relatou e que ele atribuiu...que ele mencionou, acho, que no meio dessa conversa, em dois minutos quase, atribuiu conduta ilícita ao Senador Jader Barbalho. Na questão da... mencionou o Banco Itaú...Então o que ele falou é muito... é muito... é bem... o trecho, se pegar a degravação, vai ver que é muito pequeno. Mas, como eu tento ler jornal e me inteirar, sei é que, no final da década de 80, no Acre e no Pará, o Fundo de Participação do Estado, naquele tempo que tinha inflação... lá no Acre houve o famoso episódio da conta Flávio Nogueira, que foi denunciado pelo Dr. Santoro etc. e que, por conta da questão da prerrogativa de foro muito rígida, como tem hoje, esse inquérito, volta e meia, dançava para cá, para acolá, porque as pessoas que estavam investigadas nele volta e meia... um pegava um cargo aqui, outro pegava um cargo acolá, e aí o inquérito literalmente avançava um pouquinho, ia para o Tribunal, depois ia para o outro. Resultado: o inquérito ficou caminhando daqui para acolá e a fiscalização do Banco Central ... a gente tem o trabalho da Dr.ª Ella ... é precaríssima, se a gente quer combater corrupção...aquela da Diretoria de Fiscalização do Banco Central era quase que nada. Ou seja, inúmeros escândalos gigantescos, aquela... a diretoria não... Por exemplo, um livro de tese de doutorado da Dr.ª Ella Viego, Subprocuradora, mostra a quase total ineficácia da fiscalização do Banco Central. Se fosse mesmo eficaz, pegaria escândalos de bilhões: Paranapanema e vários que a gente pode citar.

Espero ter respondido.

A SRA. MARINA SILVA - Então, para ficar claro, ele fez uma comparação da denúncia feita referente ao Estado do Pará ao mesmo episódio acontecido no Acre, da aplicação dos recursos públicos, foi isso?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Foi.

A SRA. MARINA SILVA – O senhor lembra disso?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - O famoso caso da conta Fábio Nogueira. Era um fantasma associado e aí... Por exemplo, foram colocados como suspeitos um secretário de planejamento do Acre, que fugiu para Portugal e ficou anos lá; um outro secretário da fazenda, de planejamento; e o antigo Governador Flaviano Nogueira, atualmente prefeito. A investigação...assim...não sei como anda hoje. Parece que, sobre a questão do Sr. Flaviano, parece que teve um arquivamento uma vez; eu não sei se foi reaberto o caso ou se manteve arquivado. Ou seja, se teve arquivamento, ele ficou isento; se foi arquivado, ele está sendo ainda investigado. Confesso que não sei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Srs. Senadores, quero comunicar que recebemos o seguinte ofício assinado pelo Sr. Domingo Alzugaray, Editor e Diretor responsável da Revista **IstoÉ**, dirigido a esta Presidência: "Prezado senhor, atendendo à sua solicitação, através do ofício em referência, envio em anexo cópia da fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Sousa, referente à conversa ocorrida entre esse Procurador e o Senador Antonio Carlos Magalhães, que originou uma série de reportagens nas últimas edições de nossa Revista **IstoÉ**. Atenciosamente".

Eu vou despachar, pedindo a juntada dessa peça à Secretaria e pedindo que a Mesa e quem quer que queira rubrique, como eu vou rubricar, o envelope

fechado para que ele seja aberto só em momento adequado.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Senador, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Por isso, eu rubrico...

O SR. ROMEU TUMA – Não diz qual é a fita aí, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, porque ela pode ser periciada. É uma fita que está aqui; eu não sei, pois eu não abri o invólucro e não vou abrir agora. Entendo que ela deva ser rubricada para maior autenticidade. Não há problema algum nisso. Peço ao Senador Romeu Ruma, caso queira, tudo bem, senão fica só a minha assinatura aí. (Pausa.)

Quero saber se mais algum Senador deseja rubricar isso aqui. Eu rubriquei, com a minha assinatura, nas quatro faces, envelope fechado.

Também estou mandando juntar um requerimento do Senador Antero Paes de Barros com referência à oitiva de Fernando César Mesquita.

Concedo a palavra ao Sr. Procurador Luiz Francisco de Sousa.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Sr. Presidente, um esclarecimento.

Pela informação que tenho, essa aí que o senhor recebeu é a cópia que eles fizeram para o Molina. A original dessa fita aí está com o Dr. Brindeiro, lembra? Ou seja...

O SR. ROMEU TUMA– Essa fita, o senhor sabe se é aquela inaudível inicial?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Essa é a cópia da inaudível.

O SR. ROMEU TUMA – Mas, então, a **IstoÉ** guardou a cópia da fita?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Isso eu não sei. Olhem, eu entrego...

O SR. ROMEU TUMA – Ela copiou a fita?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Isso. É por aí, é o que acho.

Eles não têm uma fita...

O SR. ROMEU TUMA – Ele diz que não copiou nada.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – A cópia é inaudível.

O SR. ROMEU TUMA – Então, ela está dentro dessa degravação do Molina, é a mesma que o Professor Molina degravou?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Eu entreguei para a **IstoÉ** quinta-feira. Eles pegaram e levaram para o Dr. Molina e disseram que fizeram uma cópia e estão mandando para vocês essa cópia da inaudível, cujo original está com o Dr. Brindeiro.

O SR. ROMEU TUMA – Perfeito. O Dr. Brindeiro parece que também vai mandar e a gente faz...Você quer que explique pelo microfone.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Vamos ver, havia três fitas. Perdão, Senadores, havia três fitas. As duas primeiras, deixei lá. Depois de trincar o invólucro, deixei com os dois, e de certo foram destruídas porque os dois são honestos.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Do seu gravador?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Era do meu gravador, particular.

A outra, é que eu não quis usar o gravador da **IstoÉ** lá, aí, na última hora...Fico bastante feliz comigo mesmo de ter feito, apesar de que o bom seria se tivessem duas fitas audíveis, mas eu deixo ela em cima lá e ela estava ligada naquele negócio, e fica ligada lá. Então, essa fita, essa que ficou fora e ficou lá longe, depois da parede, eu estava com ela. Quinta-feira eu entrego para a **IstoÉ**. A **IstoÉ** pega ela e entrega para o Molina. De certo o Molina fez, do mesmo jeito que entregou para vocês uma cópia, deve ter feito uma cópia para a **IstoÉ**, e a **IstoÉ** está retomando. Agora, a perícia pode mostrar se o que estou falando é verídico, se essa aí é uma cópia da fita inaudível cujo original está com o Dr. Brindeiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Agora, no seu gravador, como é que o senhor fazia para trocar a fita no meio da conversa? Ainda tinha que sacudir um pouquinho?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Não, ele tem que sacudir para retomar. Por exemplo, a gente, para fazer ele retomar, aí tem, na verdade, dar uma...sacode e aperta um pouco - ele está lá, se quiserem fazer uma coisa, vamos lá agora, eu mostro – aí ele faz voltar. E, como ele é ruim, no fundo, no fundo, pensei: "vou fazer duas gravações". Na última hora, resolvi: "vou fazer uma só". Aí fui com uma só. Então é isso.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Então, o senhor saía da sala para trocar a fita?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Isso. Porque não tem aquele negócio. É um gravador Aiwa antigo, bem simples e não tem fita reversa. Ele foi até o final, ouvi até o click - até uma parte da imprensa noticiou isso aí.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O que foi explicado no início.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Aí eu botei uma outra fita e por isso gerou duas fitas.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Em outro lugar?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – É, lá na minha sala.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiro quero registrar que, ao contrário do que pensam alguns, acho que esses depoimentos têm muita importância para a apuração. Foi dito aqui: "vamos aguardar a conclusão da perícia técnica". Só que estamos partindo do princípio de que o resultado dessa perícia técnica vai ser cristalino e objetivo, quando pode ser que não aconteça isso. Se a perícia disser: "Pode ser quebrado o sigilo do voto e foi quebrado na sessão do dita tal, tal e tal", esse é um resultado cristalino que caminha para uma conclusão. Mas também poderá dizer: "É impossível quebrar o sigilo". É um resultado cristalino que caminha para outra conclusão. Só que é possível que essa perícia diga: "Em tese, pode-se quebrar o sigilo, mas não há elementos para se saber se na sessão do dia tal ou tal foi ou não quebrado". Daí a importância desses depoimentos e a importância da fita. Já foi dito pelo Procurador, foi dito por outros colegas, por especialistas, que, se houver um trabalho de recuperação mais acurado, é possível resgatar a integralidade de um determinado trecho. Então, quero solicitar que selecione o trecho que interessa à investigação do Conselho de Ética e encomende um trabalho no sentido de recuperação desse trecho, porque isso poderá contribuir, ou não, para, na hipótese de o resultado da perícia técnica não ser conclusivo, termos elementos para chegar a uma conclusão.

Tive que sair no depoimento do Dr. Luiz Francisco, porque haveria uma reunião de Líderes para decidir o requerimento da CPI... Aliás, quero informar, tanto aos membros do PMDB que no nosso requerimento está aquela cesta-básica proposta pelo Presidente do Senado, Jader Barbalho, — portanto, eles podem assinar sem nenhum constrangimento — como informar aos Senadores do PFL, particularmente do PFL da Bahia, que o requerimento também contempla todas aquelas investigações — portanto, poderão assinar sem qualquer constrangimento. Temos condições de fazer toda essa investigação.

Mas quero fazer algumas perguntas objetivas a respeito dessa questão da fita. Se já tiver sido feita a pergunta, peço para relevar. Quero saber se V. Exª afirma, categoricamente, que V. Exª não tem cópia da fita audível.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Afirmo categoricamente, assim, juro por Deus. Ou seja, não tem nem dúvida: se eu tiver a fita... Se eu tiver qualquer fita, eu tenho mais é que ser trancafiado, com um processo criminal bem pesado, e ponto. Quem dera eu tivesse uma fita. Quero lembrar também que apanhei de boa parte da imprensa porque não tenho essa fita. Ou seja, porque a que era inaudível não foi totalmente recuperada. Tamanho o desespero, que tentei levar para o Dr. Molina Então, para que eu mandaria para o Dr. Molina uma fita, porque eu ficaria sendo massacrado pela imprensa, dizendo que eu destruí fita, se eu a tivesse? Comigo não tem nenhuma fita. A original, que foi para o Dr. Molina e voltou às minhas mãos, foi entregue, sexta-feira, para o Dr. Brindeiro, em suas mãos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Agora, V. Exª tem condições de afirmar, com a mesma segurança, que os seus colegas, Drs. Guilherme Schelb e Eliana Torelly, não têm a fita?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Como eu acredito neles, porque acho que são pessoas honestas, probas, corretas, pessoas que, nos anos de trabalho... Sei, mas preciso, acredito...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Resumindo, V. Exª viu eles destruindo a fita?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Não tem condições de falar.

Não, eu deixei ali com o invólucro trincado, deixei com eles. Eles me asseguraram que foi destruída, porque eu inquiri eles, porque eu precisava dessa fita, estava desesperado, inclusive cheguei até a recorrer à Associação Nacional para mediar uma reunião com eles, porque eu não estava falando muito com eles. Fiz a pergunta para eles, principalmente para a Eliana: "Preciso dessa fita, porque preciso enviar ela para o Senado e para o Dr. Brindeiro". Foi dito: "A fita foi destruída. A gente combinou lá destruir, e eu destruí".

O SR. ROBERTO FREIRE – Só para complementar, para ganharmos tempo: saem duas versões da destruição da fita. A do Guilherme Schelb, dizendo que tocou fogo, e a da Eliana, Procuradora, dizendo que tinha picotado.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Tem s uma terceira versão, por causa da desinformação d imprensa, que aqui deve ser ressaltada. A imprensa também atribuiu a mim ter destruído [illegible]

se que também tinha sido jogada no lixo. Então, tem, na verdade, três.

O SR. ROBERTO FREIRE – A sua já está esclarecida. A que a gente está querendo saber é a dos outros, até antecipando a vinda deles.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Da minha informação, do que eu garanto para vocês, no que tange ao que eu vi e posso depor, com clareza, é que, assim, na quarta-feira à noite, lá pelas nove horas, ponho num saquinho, tem duas fitas, aquelas audíveis, e tem uma terceira. Eu trinco o invólucro de uma delas, ainda tento amassar ela aqui, só que no final do dia, sem comer muito, etc., estou meio ruim, não esmaguei... (Risos.)

É, no final, não esmaguei, ou seja, não foi estraçalhado, o invólucro não foi estraçalhado. O invólucro foi trincado e foi deixado com os dois Procuradores. Então, os dois é que têm que responder.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Agora, V. Exª não entregou nem permitiu que a **IstoÉ** tirasse cópia da fita audível?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – É... Assim, a cada segundo, por exemplo, foi dito, acho que pelo Senador Pedro Simon – isso –, que eles deveriam ter gravado. Mas, aqui entre nós, nesse negócio de a gente ter amizade com uma parte da imprensa investigativa, porque é a única que me interessa, que é o que me interessa por afinidade, porque minhas amizades são todas nesse negócio, ligadas à área de questão social, questão de corrupção e questão de ilicitude. Então, assim, por respeito a mim acho que eles não fariam isso. E mais ainda também por pressão... Porque, aqui entre nós, também fiquei vendo os dois. Ou seja, eles aqui. Foi botada uma caixinha de som, aí foi ligado o gravador, que era ruim mesmo, a caixinha de som para ficar mais alto um pouco, aí os dois iam anotando. Vários momentos eles me faziam algumas perguntas, e eu impaciente para burro. Foram duas horas, mais ou menos de impaciência. Eu falei: "Vocês não vão fazer essa gravação, não vão gravar, e não vão ficar com isso aí". Então,...

O SR. PEDRO SIMON – *(Fora do microfone.)* ...tinham gravado...

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Poderiam. Mas, aqui entre nós, eu confio. Pelo que eu conheço deles, eu acho que eles não fariam isso. E pelo... Existe no Direito aquele negócio da presunção, do qué normalmente sucede. Se eles tivessem essa fita, eles, assim, primeiro, não cometeriam pequenas imprecisões formais na primeira coisa e trariam agora ela.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Dr. Luiz Francisco de Sousa, a pergunta é objetiva. Não estou perguntando se V. Sª pode afirmar com certeza que eles não tiraram a cópia. Quero saber se afirma que V. Sª não entregou cópia da fita audível para a **IstoÉ**...

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Afirmo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - ...e nem permitiu que eles gravassem.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Não entreguei aquelas duas primeiras.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A audível?

O SR. LUIZ FRANCISDO DE SOUSA – A fita audível. Não foram entregues à **IstoÉ** e nem permiti que gravassem. Só foi entregue a eles a fita inaudível, na quinta-feira, para ir para o Dr. Molina. E para recuperar e voltar para mim urgente, para entregar para o Dr. Brindeiro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O gravador que gravou a fita inaudível foi o gravador da **IstoÉ**, correto?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Foi. Correto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Onde está o gravador?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Com a **IstoÉ**. Com o Tales. Podem mandar um ofício a ele e pedir. Eu devolvi junto com a fita, quinta-feira.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não, porque é uma pergunta que foi feita pelo Senador Roberto Requião ao Dr. Ricardo Molina.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Certo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O senhor deve estar lembrado que ele disse que o gravador que gravou a fita tinha um problema de cabeçote e teve que fazer uma experiência com outros gravadores para colocar o mesmo problema, o mesmo desvio e tal. Aí o Senador Roberto Requião perguntou se não era mais fácil tentar reproduzir a fita com o mesmo gravador que havia feito a gravação, porque não teria necessidade de fazer todo esse ajuste. E o Dr. Ricardo Molina disse que não pôde fazer isso porque não sabia do gravador. Então, esse é um outro elemento que acho que, dentro desse processo de recuperação da fita, já que a **IstoÉ** encaminhou a cópia da fita que ele tem, tentar solicitar esse gravador, que foi o que gravou a fita, porque, com base nos...

O SR. WALDECK ORNELAS – Para a perícia pode ser que não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É. Com base nas informações prestadas pelo perito Ricardo Molina, se for reproduzir a fita nesse gravador, não tem necessidade de fazer aquele ajuste todo que foi feito.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Eu poderia colaborar assim: ele é todo preto e ele é abaulado.

(Risos.)

Mas o que eu me recordo dele é isso.

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas olha...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu não estou pedindo retrato falado do gravador.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – É do Tales Faria. Está com ele.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Estou pedindo para a Mesa solicitar isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa solicita à IstoÉ.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Estou fazendo um adendo ao requerimento que fiz para poder tentar recuperar a totalidade dos diálogos naquele trecho que interessa para tentar... Pode ser até que nem ajude. Mas como o Dr. Ricardo Molina disse que teve que fazer todo um ajuste, não sei o quê, para tentar imitar o desvio do cabeçote do gravador que gravou, então pode ser que ajude.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Seria muito se V. Exª requeresse?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não, posso fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Porque é para não dar confusão, e eu ser fiel ao requerimento de V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A outra pergunta ao Dr. Luiz Francisco de Sousa é a seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então vou aguardar o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É a mesma pergunta que fiz ao jornalista Andrei Meireles, mas que ele... Talvez V. Sª tenha condições de responder melhor porque presenciou a conversa. Tem um trecho em que entra o nome da Senadora Heloísa Helena. Aliás, pelas degravações, o nome dela surge assim como Pilatos no Credo, porque, de repente, aparece assim sem estar sendo objeto do assunto. Mas, antes disso, eu tenho a fala do Dr. Guilherme Schelb, que fala o seguinte: "O Luiz Estevão vai tentar anular a cassação dele no Senado", e, no trecho imediatamente anterior da gravação, não se está falando em Luiz Estevão, está se falando de DNER, de Jader, da história do dinheiro. Em que contexto surge essa afirmação do Dr. Guilherme Schelb: "O Luiz Estevão vai tentar anular a cassação dele no Senado". Por que ele faz essa afirmação? Se V. Sª se lembrar, claro.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Só um minuto, que eu posso ser bem mais preciso com relação a essa pergunta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Está na página 62 da degravação.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Olha, na verdade, quando ele entra nesse assunto, antes desse trecho, tem uma porção de coisas que não estão audíveis aí. Por exemplo, quer ver aqui? Eu entendo que o contexto era...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Tem seis ou sete palavras pronunciadas pelo Fernando César Mesquita.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – É. Por algum motivo a gente estava recriminando e como que comemorando, eu acho, um acontecimento que eu acho que é precioso para a história do Senado, que engrandece o Senado, a questão da cassação do Luiz Estevão. Aí, lá pelas tantas, foi mencionado o nome dele. Aí, ao ser mencionado o nome dele, o Guilherme foi e disse: "Luiz Estevão tentará anular". Eu acho que é mais por conta do noticiário; isso foi dito no noticiário. Nesse momento da conversa, é mais assim, talvez por conta daquele trecho do Nilson. Eu confesso para o senhor porque tem muita coisa no meio da conversa que vem espontâneo. Quando têm cinco pessoas conversando, volta e meia um introduz um assunto assim por... Têm vários assuntos que... E aí pode ter sido até a primeira vez que o Luiz Estevão entrou, aí, quando ele entra na conversa, desencadeia o diálogo que trata da questão depois da lista.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Na degravação do trecho que cita a Senadora Heloísa Helena - que até foi objeto de pergunta ao perito e que deu margem a interpretações posteriores, ao sabor do interesse da interpretação – tem uma reticência, e houve quem dissesse: "Não, essa reticência pode ser porque dizem ou há boatos de que a Senadora Heloísa Helena votou nele". V. Sª, como participante da conversa e depois tendo ouvido a fita junto com os repórteres, afirma categoricamente que não houve nenhuma expressão anterior a isso, do tipo "dizem" ou "há boatos". A afirmação é: "Heloísa Helena votou nele".

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Só um segundo, porque isso aí é muito importante. Quando a gente tem uma conversa nesse sentido, a gente fica como que ansioso para que o Senador traga informa-

ção, então, há ânsia para que ele traga coisa. Agora, nesse episódio aqui da Senadora Heloísa Helena, ele fala espontaneamente. Ele faz uma pausa, como que se endireita e... Eu me lembro até alguma coisa. Ele falou isso aqui: "Agora, uma coisa eu posso dizer", e aí fala: "A Senadora Heloísa Helena votou nele". Depois disso aí, ele faz uma pequena pausa e é nessa pausa que ele vai e diz que ela teria ficado irada, e ele fica se divertindo, imaginando ela irada. É do jeito que ele se porta ali naquele momento, ou seja, se divertindo com a ira e com a humilhação, com o aborrecimento da Senadora, literalmente. Depois disso aí, ele diz aquela frase, para como que justificar a afirmativa, também. Ele diz: "Ela falou no Senado que era bom...". Ele falando; ele até menciona desse jeito. Ele mesmo, fingindo que era a Senadora, fala desse jeito: "Era bom que o Luiz Estevão permanecesse no Senado, porque ele me atacaria, eu o atacaria, e um mataria o outro". Depois disso aí, ele fala: "Renan Calheiros..." Não, não consta. Está entre aspas, três pontinhos, e estão quatro palavras omitidas aqui. Isso aí eu estou falando de memória. E depois ele diz: "Tem uma lista com todos que votaram nele", como está aqui, direitinho. Aí, depois, vem o espanto nosso, porque a gente começa a interpelar. Aí, lá pelas tantas, acredito que foi até o Fernando César, que fala em pedido de Renan de novo. E um pouco depois, quando ele, mais aqui na frente, o outro vai e interpela e fala para não falar disso, porque é perigoso. É mais ou menos esse o sentido.

Agora, causou um pouco espanto à gente? Causou. Mas é um Senador de 70 anos. A questão do painel, não tenho a menor familiaridade com a questão do painel. Quando ele fala que tem a lista, antes ele está dizendo também que ele estava vazando informação, que ele estava... Dentro do contexto ali eu deveria mesmo ter interpelado ele com jeito, mas é difícil interpelar uma pessoa bem mais idosa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Estou insistindo nisso, porque, como eu já disse, se a auditoria técnica não for conclusiva, o depoimento de V. Sª, como o dos repórteres da **IstoÉ**, como os outros dois, como o de Antonio Carlos Magalhães, vão ser fundamentais para o Conselho chegar a uma conclusão.

Porque na hipótese de confirmação de que houve violação do sigilo,...

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Está resolvido.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – ... é um processo por quebra de decoro parlamentar. Na hipótese de brecha, acho que o Conselho tem que analisar, mas é um caso de resposta política que, no meu entendimento, já foi brilhantemente dada pela Senadora Heloísa Helena no seu discurso, e uma questão de difamação que vai ser resolvida, no caso, na Justiça.

Mas quando V. Sª diz que, nesse trecho, ele fala "Heloísa Helena votou nele", e aí V. Sª conta essa história de que ele teria dito que a Heloísa disse que eles iam se matar...

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Ele falou isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Essa afirmação, ou esse trecho, serve como base para a afirmação anterior? Repetindo a pergunta: O que V. Sªs entenderam? Que ele disse que Heloísa votou nele em função desse episódio? Ou não deu para... Porque V. Sª falou que na conversa há também a conversa corporal. Como V. Sª participou, eu gostaria que tentasse fazer um esforço de memória para buscar estabelecer uma relação, para estabelecer se essa afirmação foi apresentada como justificativa para a afirmação anterior de que ela votou nele ou não. Ou se são coisas como: não, ela até, não sei o quê. Ou se tinha o objetivo só de esculhambar, como V. Sª disse, a Senadora Heloísa Helena.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Eu não disse que era unicamente com o objetivo de esculhambar. Eu disse que tinha isso também.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Esculhambar é um termo meu, porque não me lembrei do termo que V. Sª usou.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Agredir. O que acho é que ele fala duas coisas que são relevantes: ele manifesta ciência, conhecimento de como a Senadora votou – é um ponto. Quer dizer, se o voto é secreto, como ele diz que sabe como a Senadora votou? E depois ele afirmar também que tem a lista de todos os que votaram nele. Também ele menciona como que ele teria um documento que conteria a lista de como todos os Senadores votaram. Então que ele disse essas duas coisas, disse; mas ele disse também aquele negócio. Ele falou essas duas coisas, mas também falou a frase da Senadora, que um mataria o outro. Só posso falar do que ouvi, e o que ouvi é bem claro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É lógico.

Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Vou ser rápido. Talvez eu tenha me preocupado um pouco apenas com o aspecto da possível violação do voto secreto. Mas,

alertado por outros companheiros, quero dizer que é bom que se saiba que algumas daquelas questões levantadas pela reportagem da **IstoÉ**, e que podem vir a ser apuradas, talvez por obstruir um melhor andamento de CPIs, resguardar, isso também pode implicar em atentado ao decoro. Para que não nos fixemos apenas nessa questão, embora essa seja a questão grave, porque é um atentado à democracia e é algo que, além do atentado ao decoro, do não-cumprimento de normas regimentais, é também um crime. Então, foi neste sentido, talvez para esclarecer que é bom não ficarmos apenas nesses aspectos, porque pode haver também falta de decoro em algumas das outras afirmações dessa conversa. Era para trazer talvez para a Presidência e para a Corregedoria que seria interessante - evidentemente resguardada a fonte, porque o jornalista não vai dizer quem assim falou - trazer aqui o jornalista para esclarecer a sua reportagem de que tinha tomado conhecimento de que essa lista tinha saído do Prodasen. Não precisa dizer quem é a fonte que assim o indicou, mas que pelo menos ele conte aquilo que a Senadora Heloísa Helena tem falado: como foi o ritual, como alguém se aproxima do jornalista da **Folha de S.Paulo**, como ele teve a capacidade de entender, pois há uma matéria na **Folha de S. Paulo** em que um jornalista diz que teve acesso a dois funcionários do Prodasen que tinham dito que tinham entregue uma lista da votação da cassação do Senador Luiz Estevão ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Estou apenas dizendo que, em algum momento, esse jornalista possa não dizer o nome da fonte – claro! -, mas pelo menos indicar o ritual de como isso aconteceu, até para que se tenha, no Conselho de Ética, o caminho das pedras de como procurar no Prodasen os funcionários que têm acesso às nossas senhas ou às listas das votações abertas, e como elas se realizam, acompanhando por aqui no Conselho de Ética a auditoria que está sendo feita pelos técnicos da Unicamp.

Era apenas isso que eu queria trazer e gostaria de fazer uma pergunta fora dos autos, mas que me preocupa muito. Não sei como isso chegou ao Ministério Público, mas me recordo que, quando houve o primeiro entrevero dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho aqui em plenário, tão logo terminou, apresentei um requerimento para que a **notitia criminis** que dali houvesse ocorrido, as denúncias que ali estivessem contidas fossem encaminhadas para o Ministério Público para que eles lá pudessem saber da possibilidade da abertura de inquérito civil ou até, se já tivesse capacidade, de inquérito criminal. Isso me parece que foi aprovado, e quero saber se foi entregue e se tinha condições de que dali pudesse ser aberto inquérito. Ou seja, o que ele pode me informar de uma notícia que saiu e foi abafada por todo esse grande escândalo nacional, que foi talvez algo preocupante e que eu queria que ele esclarecesse, o pedido de arquivamento que foi feito pelo Ministério Público Federal de várias dessas denúncias e desses dossiês que foram encaminhados em relação ao Sr. Antonio Carlos Magalhães e ao Sr. Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Roberto Freire, tenho bem presente o requerimento e a oportunidade em que V. Exª formulou esse requerimento. A Mesa do Senado, antes de nós, encaminhou toda aquela documentação.

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas a Presidência, não é V. Exª não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas a Mesa encaminhou, e nós, do Conselho de Ética, recebemos resposta do Ministério Público. Até fiz a leitura disso para constar em Ata as acusações do Senador Antonio Carlos Magalhães contra o Senador Jader Barbalho e as do Senador Jader Barbalho contra o Senador Antonio Carlos Magalhães. O Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, encaminhou e está aqui. Nestes autos mesmo consta a resposta, item por item, dos dossiês que um apresentou contra o outro. Nenhum teve conseqüência, andamento; ou redundaram em arquivamento ou em alegação de prescrição; um ou dois casos apenas estariam em andamento no Poder Judiciário. Mas está nos Anais da Casa, garanto a V. Exª, e acho que está até...

Isso eu garanto a V. Exª e penso que está até aqui.

O SR. ROBERTO FREIRE – Se está fora dos autos e resolvido pela Presidência, não há problema. Era só para esclarecer.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Eu poderia responder sobre isso? Tenho um esclarecimento importante a fazer. Posso?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Falamos para o Senador Antônio Carlos sobre concentrar tudo. As maiores denúncias de corrupção assim num homem só... Por exemplo, a parte criminal é de competência exclusiva do Dr. Brindeiro, se houver algum crime de algum Senador. Mas por que não enviar isso, por exemplo, para a Primeira Instância, para os Procuradores? Se V. Exªs enviam sempre e somente para o Procurador-Geral, é necessário haver toda uma burocracia. Às vezes, o documento ficará meses

numa prateleira. Se tirarem cópia e encaminharem uma para o Dr. Brindeiro...

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas quem tem de fazer isso é o Ministério Público, até porque não sei como...

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Não, V. Exªs mesmos, ao invés de enviarem somente ao Procurador-Geral, deve encaminhar uma cópia. A verificação de improbidade e a área de ilícito cível não são atribuições do Dr. Brindeiro, mas, sim, da Primeira Instância.

O SR. ROBERTO FREIRE – Se eu tivesse um melhor traquejo dos problemas de competência do Ministério Público... Como não temos, encaminhamos ao Ministério Público em geral. Da próxima vez, poderemos até lhe telefonar para perguntar como melhor encaminhar. Não é brincadeira.

Sou um dos que participaram da discussão para um novo papel do Ministério Público, fruto da Constituição de 1988. Precisamos ainda conquistar muito mais. É importante sabermos o papel que estão desempenhando, apesar de reconhecer – digo isso sem nenhum problema – que há alguns excessos. Não tenho dúvida de que precisamos coibir alguns desses excessos até para o bom trabalho dos Procuradores, porque é importante para a democracia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Roberto Freire, parece-me que V. Exª levantou mais duas questões.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não, a outra referia-se ao requerimento que vou formular por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Procurador Luiz Francisco, mesmo que a divulgação da fita gravada por V. Exª tenha me causado constrangimentos inimagináveis, embora a adjetivação ao caluniador eu já tenha feito no Plenário – é claro que, a cada momento, a cada novo detalhe, tenho desejo de fazê-lo com mais fúria –, como membro titular do Conselho de Ética, tenho obrigação de ter serenidade suficiente para analisar as informações como autos do processo.

Como bem lembrou o Senador Roberto Freire, a representação de fato trata de ações atentatórias ao decoro. E prevaricação e obstrução dos procedimentos de investigação da Casa também são uma infração ao código de ética e decoro. Mesmo tendo certeza de que não é possível reproduzir exatamente o conteúdo da conversa, quero saber de V. Exª se as denúncias envolvendo o Senador Jader Barbalho, as relações de corrupção com o Governador de Tocantins, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Banco Central, no caso Marka/FonteCindam, a quebra de sigilo telefônico e bancário para o ex-Secretário da Presidência da República – levantada, como contra das notas, à época da Secretaria-Geral da Presidência e do Ministério da Fazenda –, se todas essas denúncias publicadas foram parte da conversa feita como Senador no Ministério Público.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Foram. Quanto ao Governador Siqueira Campos, a alegação é assim: ele se manifestou, dizendo que basicamente o conteúdo, o significado foi: tudo o que há de irregularidade em Tocantins teria a presença ou a participação do Senador Jader. O contexto, a frase foi exatamente essa. Então, a Drª Eliana fez um comentário, porque há uma fraude feita por vários Prefeitos, e uma pequena menção, só. Agora, a questão do Eduardo Jorge é textual aqui também. Ou seja, ele aconselha, revelando conhecimento, como se dissesse "vão ali e vão encontrar". O sentido exato é esse: "Verifiquem o sigilo bancário e telefônico, principalmente telefônico de 1994 e 1998, e vocês vão encontrar." Aí vem três palavras: Governo, Presidente e Fernando Henrique. No começo, na primeira semana, eu me recordava de duas palavras: Presidente e Fernando Henrique. Com o passar do tempo, comecei a me questionar se estava a palavra "governo", mas, das três palavras, acho que duas estavam. Já afirmei isso e reitero.

Agora, reitero também que eu não me sinto bem tendo de recuperar de memória uma conversa, quando há uma fita. É extremamente perigoso. Por exemplo, uma coisa é eu depor mais ou menos sobre o conteúdo e outra coisa é ter uma fita em que aquele pequeno trecho de um minuto e meio poderia ser amplamente recuperado.

Ele fez várias outras referências. Sobre o Dr. Brindeiro, falou aquela frase: quem nomeia quer agradar, quem é nomeado sempre procura agradar quem o nomeou. Sobre isso aí, aproveito a deixa para lembrar que a Associação Nacional dos Procuradores tem um pleito junto ao Senado para que se tenha lista tríplice, porque, tendo essa lista, pelo menos não vai ficar esse mecanismo. Vai haver três e nenhum dos três vai ficar devendo, porque a escolha não vai ser livre.

Eu também gostaria de colocar outra questão, aproveitando a deixa. Sobre a questão de ética, por exemplo, um grande bispo, Dom Moacir Grek, considera que, no final das contas, como isso me trouxe sofrimento, aborrecimento, irritação e a perda de vários quilos – o Dr. Guilherme perdeu uns seis quilos nessa

história , no fundo, apesar de todas as limitações, erros, burrices e idiotices dentro do processo, eu tentei fazer uma coisa boa. Celso Antônio Bandeira de Mello, que considero o maior jurista, o maior administrativista do Brasil, também escreveu um artigo, dizendo que, jurídica e eticamente, minha conduta, segundo ele, está correta, ainda que várias coisas sejam corretamente questionáveis. Um corregedor antigo que eu tive, uma vez falou que só erra quem trabalha, ou seja, em toda atuação, vai-se errar, mas o pior erro é não fazer. Das duas opções, penso que o mais correto é pegar a informação e colocar o Senador Antonio Carlos...O Senador Waldeck Omelas lembrou que, na entrevista que ele deu ao jornalista Boris Casoy, ele trouxe um bom volume de informações. Gostaríamos que aquela documentação fosse encaminhada a nós, mas, até agora, ela não foi encaminhada ao Ministério Público. Seria interessante. No fundo, no fundo, o que queremos? É aquilo que eu falei para ele. Se ele tem denúncias de corrupção, que ele seja conseqüente. Traga essas denúncias para o país inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Procurador...

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Desculpa, estou fugindo demais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As considerações de V. Exª já estão um pouco longe. Ainda temos mais dois colegas do Dr. Luiz Francisco.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Apesar do que falei anteriormente, eu não poderia também deixar de, mesmo caracterizando a forma heterodoxa do Procurador fazê-lo, parabenizar a sua vida e o seu bom combate permanentemente. Lembro uma frase muito antiga de um santo muito antigo também que dizia assim: se não pode calar com a boa consciência, ainda que seja com repugnância, é força que se diga.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Bello Parga, quer formular alguma pergunta?

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, eu me dirijo ao Procurador Luiz Francisco, em primeiro lugar, pedindo que responda de maneira objetiva. Eu vou procurar também ser objetivo nas minhas questões, porque já tenho mais de setenta anos, tenho cerca de cinqüenta anos de vida pública e posso não corresponder a avaliação do nobre Procurador. Por isso eu vou procurar ser objetivo e peço a mesma objetividade sem justificações filosóficas... uma coisa mais simples. E pergunto se essa reunião na Procuradoria era com o Senador e o assessor dele era uma reunião oficial?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Eu entendo que...

O SR. BELLO PARGA – Sim ou não?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Não, eu me recuso a responder dessa forma. Literalmente, "sim" ou "não" induz... Eu vou tentar ser breve, muito breve, mas...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não vamos tolher a testemunha. Eu pediria a V. Exª que fosse breve.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Pois é, então eu vou responder brevemente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A pergunta é a seguinte: se V. Exª entendeu a reunião como oficial ou não.

O SR. BELLO PARGA – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E, aí, explique rapidamente "sim" ou "não" e por quê.

A SRA. MARINA SILVA – Pela ordem, Sr. Presidente.

Só penso que, como ele está aqui como convidado, não podemos instituir as bases em que ele deva fazer as suas respostas, porque, senão, ele estaria aqui na condição de réu, para dizer "sim" ou "não", de acordo com aqueles que o estão interrogando.

Só queria colaborar com o nosso inquiridor, Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Ouço e acato o Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estamos garantindo o direito do Procurador de responder à pergunta e justificá-la. Entendemos a pergunta e sabemos, pela experiência, que isso não demanda uma justificativa muito ampla. A justificativa disso é simples, pela capacidade que ele tem.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Então, para mim, foi uma reunião oficial, como todas em que pessoas que querem fazer denúncias, ao fazerem dentro do Ministério Público, são oficiais também.

O SR. BELLO PARGA – É assim que eu entendo também.

Segunda pergunta. Claro que se trata de uma figura controversa, que estava envolvida em discussão com outro Senador a respeito de acusações mútuas. Indago se houve uma reunião preliminar dos Procuradores para tratar de uma linha de conduta durante essa reunião.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Não houve, pela brevidade do tempo. A única coisa possível foi eu ponderar com o Dr. Guilherme que tem de

haver uma testemunha. Então, pedimos à Drª Eliana e, basicamente, um foi para um lado e outro foi para outro. Eu mesmo desci para pegar lá o tal do gravador que, depois, foi posto. Então, a brevidade do...

O SR. BELLO PARGA – Não combinaram nada: "um pergunta sobre isso, o outro, sobre aquilo"?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Não.

O SR. BELLO PARGA – Não houve nenhuma combinação?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Não, porque quando eu digo...

O SR. BELLO PARGA – Muito bem.

Em seguida, pergunto: avisou V. Sª aos demais Procuradores que iria gravar a reunião?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Avisei, eles dois sabiam. Eles dois confirmaram, inclusive textualmente, dentro da Procuradoria. E eu passei um bom tempo apanhando de alguns Procuradores, porque eu...

O SR. BELLO PARGA – Mas avisou?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Avisei. Eles sabiam.

O SR. BELLO PARGA – Avisou V. Sª aos demais Procuradores que levaria a fita à Imprensa?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Não. Esse ponto eu não avisei.

O SR. BELLO PARGA – Não avisou. Muito bem. Vamos passar à própria fita...

A SRA. HELOÍSA HELENA – Senador Bello Parga, V. Exª me permite um aparte?

O SR. BELLO PARGA – Pois não.

A SRA. HELOÍSA HELENA – A intervenção do Senador Bello Parga me fez lembrar a intervenção de um dos jornalistas que dizia que, quando estava ouvindo a fita, inclusive na presença de um outro Procurador – parece-me que Santoro era o nome do outro Procurador , o Dr. Guilherme tinha chegado e comentado sobre a questão de ter sido tocado para ver se tinha uma fita. E o jornalista pelo menos no pronunciamento dele aqui estava como se ele estivesse discutindo o tema da conversa.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Posso esclarecer melhor essa questão?

A SRA. HELOÍSA HELENA – Pois não.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – No fundo, no fundo, Senador Bello Parga, a Drª Eliana está totalmente fora disso, porque ela não tem nada a ver. No fundo era uma...

O SR. BELLO PARGA – Ela não foi avisada?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Não. Ela sabia que havia gravação. Ela sabia...

O SR. BELLO PARGA – Isso, V. Sª já confirmou. Quero saber isto: não avisou que ia dar à Imprensa.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – É sobre isso que estou falando. Na segunda-feira à noite, por exemplo, estava lá um jornalista. Ele fez até uma brincadeira, ou seja, o ponto central era a divergência entre mim e Guilherme. Assim: o Dr. Guilherme era radicalmente contra, e se manifestou sempre contra a divulgação. Mas mesmo ele, num ou noutro momento, falou também com o jornalista. Só que a postura dele é diferenciada da minha, ou seja, ele luta para poder restringir e chega ao ponto de não aceitar a divulgação de uma fita que a outra pessoa não saiba. Ele luta e acha plausível até destruí-la. Eu, em respeito a ele, concordo.

Eu entendo que a fita é importante, também não quero entregá-la à Imprensa, mas acho vital entregar trechos relevantes. Então, isso é o que eu faço na primeira semana. Sobre aquela pergunta que o senhor fez, se os dois sabiam que eu estava entregando à Imprensa, a Drª Eliana, basicamente, não.

O SR. BELLO PARGA – Eu não perguntei nada que o senhor estava falando à Imprensa. É se eles sabiam que V. Sª ia dar a fita à Imprensa. É diferente de falar...

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Eu não dei a fita à Imprensa. Eu só entrego a fita na quinta-feira para ser levada ao Dr. Molina. Então, eles não sabiam porque eu não a entreguei à Imprensa. Eu permiti que eles ouvissem.

Agora, no fundo, Senador, o senhor está querendo saber...

O SR. BELLO PARGA – É a mesma coisa.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Tem umas nuances assim bem acentuadas, que me colocam numa situação... O ponto central é: o Dr. Guilherme era contra a divulgação, bateu-se contra a divulgação; a Drª Eliana, depois daquele episódio, sai fora, porque o assunto não é dela; ela vai cuidar da Chefia da Procuradoria. Agora, eu e Guilherme temos um atrito.

O SR. BELLO PARGA – Sem saber que a fita ia ser revelada à Imprensa?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – A Drª Eliana, sim. Quanto ao Dr. Guilherme, ele sabe que eu estou divulgando parte para a Imprensa. Os três centrais, no começo da semana, eles até sabem. Agora...

O SR. BELLO PARGA – Nós vamos ouvi-los.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Mas isso é verídico.

O SR. BELLO PARGA – Eu prossigo com mais uma questão relativa à única fita disponível, a fita inaudível. Até agora é a única disponível, e V. Sª, por intermédio da revista **IstoÉ**, mandou ser restaurada, ou examinada, ou recuperada pelo técnico Molina. Essa versão "Molina" merece a fé de V. Sª?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – O senhor está falando do laudo de degravação? O que merece é isso?

O SR. BELLO PARGA – Sim, a fita que ele degravou.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Quanto ao trabalho de recuperação do perito Molina, eu acho...

O SR. BELLO PARGA – O laudo dele merece fé?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Bem francamente. Eu vou dar a minha opinião com toda a franqueza e honestidade para o senhor, direitinho.

Eu acho que foi trabalho de dois dias depois de uma demissão. Eu acho que isso pode ser bastante melhorado. Canso de falar e repito ao Dr. Brindeiro. Então, merece fé parcialmente. Algumas respostas não são simples, não é sim ou não. Então, boa parte disso aqui é quase mágica ele ter recuperado uma fita tão inaudível, mas pode ser melhorado? Pode. E talvez tenha até uma outra pequena intervenção? Pode. Ele mesmo reconheceu.

O SR. BELLO PARGA - Então, a fé da parte de V. Sª não é total, não é isso.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA – Eu diria que tenho fé em Deus. Agora, no que tange à fita, diria que isso aqui era um bom trabalho, mas pode ser melhorado.

O SR. BELLO PARGA - E olha que tenho 70 anos, Sr. Presidente. Não tergiverso dessa maneira. Posso, Sr. Procurador? Perguntei se tinha fé, porque V. Sª depôs aqui, os jornalistas depuseram, falaram e, por várias vezes, foi ouvida a expressão "lista".

No laudo da firma do Sr. Molina, diz "eu tenho", atribuindo ao Senador Antonio Carlos Magalhães, "eu tenho todos que votaram neles". Agora, não há uma interrupção, não há um sinal de conchete, de palavras inaudíveis, incompreensíveis. É uma frase coerente na página 64.

Essa é uma prova material. A outra são transcrições de memória, não é isso?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Recordo-me de ele ter dito a palavra "lista". O Senador já reconheceu, ele mesmo, duas vezes, que ele disse a palavra "lista" e na terça-feira.

O SR. BELLO PARGA - Estou-me referindo ao laudo Molina que estamos examinando.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - O laudo que, já na pergunta anterior, disse ser um laudo bem feito pelos dois dias de trabalho, mas que, com certeza, precisa ser melhorado e, se for trabalhado exaustivamente, talvez a palavra "lista" vá aparecer bem audível, para inclusive colocar num alto-falante. Eu me recordo da palavra "lista".

O SR. BELLO PARGA - Exaustivamente, V. Exª falou uma semana, duas semanas, três semanas, dois meses, um semestre?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Não. Acho que um perito sozinho, quase sem estrutura ...

O SR. BELLO PARGA - Três.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Três. É verdade. Se três peritos, quase sem estrutura, puderam recuperar isso aqui, com certeza, mas com certeza mesmo a Polícia Federal tem excelentes coisas, que trabalhando nisso aqui pode ser melhorado.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, peço que leve em conta essa informação do Procurador de que pode ser melhorada a fita.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - A tese é a de que vai haver até um requerimento para ver o que a perícia pode fazer na fita. Foi o que eu deduzi aqui dos debates.

O SR. BELLO PARGA - Finalmente, quero ser esclarecido no seguinte: temos aqui no Brasil seis grandes empresas jornalísticas; duas editam revistas semanais; quatro jornais de circulação nacional. V. Exª, no entanto, deu preferência a apenas uma dessas revistas. Qual foi a razão dessa preferência?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Primeiro, não foi a uma só. Na primeira semana, a **Folha**, **O Globo**, o **Estadão**, o jornal **Valor**, todos eles publicaram.

O SR. BELLO PARGA - Reproduziram a entrevista da revista **IstoÉ**.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Não, Senador. A conversa ocorreu na segunda-feira. A **IstoÉ** só vai chegar às bancas na sexta-feira e está na Internet quinta-feira. Então, o Senhor pega as publicações dos jornais e vai ter matéria, terça e quarta, da **Folha**, do **Estadão**, ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Mas, Dr. Luiz, a pergunta é a seguinte: V. Exª deu, em primeira mão, à revista **IstoÉ**, é isso?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Nem foi na primeira mão, porque a **IstoÉ** só vai poder ouvir os trechos e copiar quarta-feira, meio-dia, num enfrentamento direto que não me sentia muito bem também. Então, a pergunta que eu acho que o Senhor está fazendo é assim: Por que não passei, por exemplo, para a **Veja**, a **Época**, no caso?

O SR. BELLO PARGA - Sim. Só a **IstoÉ** ouviu a fita, assessorado por V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - (inaudível) pediu o gravador para ela.

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Foi uma tolice minha, porque acho que a postura mais correta, depois de acontecer, voltando, era chamar toda a imprensa e falar: "Ele fez essas denúncias, quero esperar que o Senador mande esses documentos, porque é importante para o País."

O SR. BELLO PARGA - Já que havia uma omissão da advertência dos visitantes que ia ser gravado, houve também omissão de comunicação a outros jornais, achava que o adequado seria uma **press conference**, uma entrevista coletiva com o Aparecido.

Então, V. Exª reconhece que houve um erro da parte.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais senador ...

Concedo a palavra a V. Exª, Senador, até porque houve referência ao seu Estado. E também é um direito de V. Exª.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Agradeço à Mesa. Quero esclarecer que procurei não me inscrever. Acompanhei a reunião desde o princípio. Retirei-me apenas para atender à imprensa. Não sendo membro e não querendo desviar esta Comissão da sua função precípua neste caso específico, estou aqui contando com a compreensão, com a colaboração dos demais membros – e peço realmente essa compreensão. Posso afirmar a esta Comissão, que trata de ética e de decoro, que a mesma indignação - e não pode ser tomada como superior - a mesma indignação que a Senadora Heloísa Helena sentiu ao ver ali o seu nome injustamente tratado senti, ao ver ali, entre aspas, uma declaração atribuída, em parte, a um membro do Ministério Público e, em parte, a um membro do meu Partido.

Estive, em algumas oportunidades, com o Procurador - oportunidades públicas de participação em comissões - e tive a chance de dizer em um depoimento que jamais aceitei a condição de participar de tropa de choque de qualquer situação, de qualquer pessoa ou de qualquer Partido. Integro um Partido e, se me sinto respeitado dentro desse Partido, permaneço; caso contrário, eu o deixo.

Em uma oportunidade fiquei, dado o caráter investigativo da missão, estreitamente ligado aos procuradores. Foi por ocasião da CPI dos Bancos, quando, como Relator do sigilo bancário, tratei com diversos procuradores sobre diversos assuntos e com eles tracei estratégias. Considero que aquela CPI nos permitiu apurar efetivamente tudo o que passou pelas mãos de todos os seus integrantes.

Portanto, sempre me coloquei entre aqueles contrários à Lei da Mordaça. Ainda que haja alguma coisa a ser corrigida, entendo ser de fundamental importância o papel que exercem os Srs. Procuradores. Respeito profundamente seu trabalho.

Agora, pela indignação e pela surpresa, lanço a minha única pergunta em busca do esclarecimento. A revista coloca aspas para duas pessoas: uma delas é o eminente Senador que presidiu esta Casa, que, pessoalmente, pôde-me dizer que não tratou daquele assunto, não pronunciou, nem o faria, pois seria uma pessoa ingrata e injusta, caso tivesse se referido ao Governador Siqueira Campos. Disse-me isso pessoalmente o Senador Antonio Carlos Magalhães, e não tenho razão nenhuma para não tomar como verdade. Mas é lógico que tenho obrigação de acompanhar os fatos para ver onde a verdade está.

Eu disse ao meu Partido que jamais pediria a expulsão do Senador, se aquilo fosse verdade. Isso não me cabe, e não faria isso com o meu Partido. Mas eu me retiraria, eu, com a cabeça erguida, sairia do Partido, pois não poderia conviver jamais com quem tem aquela opinião.

Por outro lado, trata-se de uma revista a qual todos respeitamos. E estamos acompanhando essas notícias de caráter investigativo. E o Procurador confirmou por diversas vezes o inteiro teor das publicações, talvez não literalmente, mas o que interessa é a verdade do que está ali colocado. Então, ele há de lembrar se houve, por parte da Procuradora Eliana Torelly, a afirmação que está entre aspas – e não posso dizer que seja literal - com o significado de que, no Tocantins, o jogo é pesado e de que ali há até mesmo um **kit** para fraudar licitações.

Sr. Presidente, antes de vir aqui, busquei saber, junto à Procuradoria do Estado do Tocantins, se havia alguma interpelação, alguma investigação, alguma notificação. Nada encontrei em relação ao Ministério Público Federal no tocante a esse assunto.

O "jogo pesado" que temos lá, Sr. Presidente, e posso ter o testemunho de todos os integrantes desta Casa de que procuro trazê-lo na minha convivência dentro do Senado Federal, é alguma coisa de novo que está surgindo neste País, uma coisa alentadora: crianças na escola. Esse é o jogo que temos lá. Mas temos adversários; e a visão de outros é outra. Nem por isso não vá entender que mesmo vindo da oposição onde alguém... A denúncia existe, mas dito por uma Procuradora que tem conhecimento de que há um kit para fraudar licitações eu entendo que ela tem o dever de agir de ofício. E eu não tomei conhecimento ainda desta ação, se não é da competência dela por se procuradora em uma outra jurisdição, que o faça através de ofício, a quem de direito, mas que efetivamente não pode um Procurador da República dizer que tem conhecimento de alguma coisa que fraude a licitação e nada fazer e isto ficar apenas como se fosse uma boa conversa, uma conversa que ela, segundo o Procurador Luiz Francisco, sabia que estava sendo gravada.

Este episódio não vai absolutamente, Procurador Luiz Francisco, alterar o conceito que têm os procuradores no meu entendimento. Mas acho que resta a ela um esclarecimento, mais do que isso, uma atitude concreta para que não fique apenas nas palavras, se é verdade que ela tem conhecimento. E daí a minha única pergunta: se V. Sª pode dizer a esta Comissão se ouviu dela, eu já não quero mais ouvir com relação ao Senador Antonio Carlos Magalhães que fez à tribuna, pelos jornais e a mim, pessoalmente, o esclarecimento que eu julgava necessário, não vou emitir opinião sobre isso. Mas da Srª Procuradora, já que o Senhor participou e gravou esta reunião e ela sabia que estava sendo gravada. Portanto deve saber da responsabilidade que cabe fazer tal acusação. Se o Senhor ouviu efetivamente dela que há no Estado de Tocantins qualquer irregularidade ou mesmo um kit de fraudar licitações. E por ficar tão surpreso quanto indignado, faço essa minha pergunta pedindo realmente escusas a esta Comissão por fugir a minha indagação do objetivo desta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As considerações de V. Exª estão registradas e, no final, há uma pergunta objetiva. Sr. Procurador, o senhor entendeu a pergunta? O Senador quer saber se a Procuradora, durante esse encontro entre o Senador Antonio Carlos Magalhães e os três Procuradores, V. Sª, o Procurador Guilherme e a Procuradora Eliana, se em algum momento a Procuradora fez referências a um kit para fraudar licitações no Estado do Tocantins?

O SR. LUIZ FRANCISCO DE SOUSA - Bem rapidamente eu vou tentar responder.

Primeiro, não houve nenhuma menção ao pai de V. Exª, o Governador, por parte do Ministério Público. Quer dizer, foi mencionado, e eu me recordo que ela tenha mencionado fraudes de alguns prefeitos. Mas aqui entre nós também, Senador, se o Senhor examinar a Justiça, pegar também o tribunal estadual, nas prefeituras do Espírito Santo há várias com processo, do Piauí, do Rio Grande do Sul, se verificar o número de prefeitos que são processados, aí eu acho que ela é que pode explicar melhor. Mas, referência ao Governador Siqueira Campos, da parte do Ministério Público não me recordo de nenhuma frase, de ataque, crítica, nada. E ela falou que havia o negócio do kit que isso eu me recordo, mas não se referiu a quantos prefeitos, etc. Por isso, acho que ela pode explicar melhor mas não foi uma menção assim desonrosa ao Estado do Tocantins. Se V.Exª examinar o andamento processual vai ver que tem prefeito processado no País inteiro.

Por isso eu acho que está um pouco exagerado porque a referência não é pejorativa ao Estado de Tocantins, é relativa a alguns prefeitos em Tocantins que eu não sei qual. O que eu me recordo é isso.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, até por na segunda edição da revista não ter surgido novamente o episódio, ouço as explicações do Procurador. E entenda, Procurador, todas às vezes que V. Sª., principalmente durante este episódio, pôde experimentar uma menção ao seu nome, não aquela que entenda ser justa - e daí a indignação – compreenda a indignação apenas como alguém que se sente injustiçado. Mas, efetivamente, o que eu buscava era este esclarecimento, porque, como disse, de posse desta informação, no meu entendimento haveria uma ação necessária por parte de quem pronunciou a frase para a apuração.

Concordo também que em todos os Estados e nisto, infelizmente, não há exceção. Eu informo que neste momento, por exemplo, a Secretaria da Receita, a título de acompanhar o quadro do ICMS, ao fazer investigações consorciadas com o Tribunal de Contas do Estado, constatou várias irregularidades que envolviam o Fundef. O Governador pronta e indistintamente – e ali há prefeituras de todos os partidos e muitas do nosso – enviou para o Tribunal de Contas e para o próprio Ministério Público dizendo que o Estado entendia que ali estava alguma coisa que poderia

estar ferindo o próprio Fundef, a Lei de Responsabilidade Fiscal, ou qualquer outra legislação.

Portanto, Sr. Presidente, dou-me por satisfeito com as explicações, agradeço ao procurador e agradeço a compreensão dos demais membros.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Luiz Francisco, quero agradecer os esclarecimentos e a colaboração de V. Exª a este Conselho. Vou dispensá-lo do depoimento.

Srs. Senadores, durante os nossos trabalhos, quando se pretendeu ouvir os jornalistas da revista **IstoÉ** em conjunto, o Conselho decidiu que não devíamos fazê-lo.

Mas estou recebendo, e já recebi, com insistência, um apelo dos dois procuradores que ainda temos que ouvir de que eles gostariam de ser ouvidos juntos. Não posso deixar de levar isso à consideração do Conselho, mas não quero decidir sem ouvi-lo. Seria adotar quase que dois pesos e duas medidas. Mas há um requerimento, que foi trazido pelo Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Queria só explicar que o apelo foi feito, Senador Ramez Tebet, em razão de saúde. Eles estão aqui desde as 10 horas da manhã. O procurador diz que tem um problema de anemia, de glóbulos brancos, está com febre, está na iminência de pedir para voltar outro dia, e a procuradora está com crise de pressão. Eles estão dispostos a ficar aqui, para deporem os dois juntos, para ganhar tempo, e não ficar por mais três ou quatro horas. Isso não implicaria em prejuízo, ao contrário, poderíamos ganhar tempo. É apenas para confirmar ou não o depoimento do Procurador Luiz Francisco de Sousa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sem que isso represente precedente. Cada caso é um caso. É isso? Consulto o Senador Francelino Pereira, consulto a Senadora Heloísa Helena...

A SRA. HELOÍSA HELENA – Cada caso é um caso não em votação no plenário, mas só se efetivamente for consenso no plenário. Nesse caso tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estou só consultando. Estou consultando o Senador Waldeck Ornelas. Estou consultando o Senador Roberto Saturnino e o Senador Jefferson Péres, que estão aqui presentes. (Pausa.)

Peço que os procuradores adentrem a sala de reunião.

Informo aos Srs. Senadores que ambos os procuradores, tanto o Dr. Guilherme como a Drª Eliana Torelly, prestaram o competente compromisso, com a ressalva constitucional.

É costume que cada depoente teça algumas considerações e depois os Srs. Senadores vão formulando suas perguntas.

Assim, concedo a palavra Dr. Guilherme Shelb, em primeiro lugar, para tecer considerações preliminares que acaso deseje fazer.

O SR. GUILHERME SHELB – Boa-tarde, Srs. Senadores.

Gostaria de, primeiro, fazer algumas colocações importantes que considero necessárias para a perfeita compreensão daquilo que está sendo apurado, que está sendo analisado neste momento.

Para nós, do Ministério Público, eu diria, é comum e até mesmo usual a presença de cidadãos e até autoridades, inclusive parlamentares, que comparecem ao Ministério Público para prestar informações ou, de qualquer forma, colaborar com investigações ou atuações do Ministério Público. Nós, aqui em Brasília, talvez pela proximidade com o Poder Federal, temos essa característica. Diversos Deputados e Senadores compareceram ao Ministério Público por diversas ocasiões e lá foram recebidos. E assim continua ocorrendo.

Nesse sentido, a presença do Senador Antonio Carlos Magalhães na Procuradoria da República constitui-se um fato normal para um órgão como o Ministério Público e, portanto, para nós, algo natural. Qualquer pessoa que compareça perante o Ministério Público – e eu gostaria de frisar – qualquer pessoa que compareça ao Ministério Público e que de qualquer forma preste informações ou de qualquer forma colabore com o Ministério Público tem uma prerrogativa básica, que é uma exigência para nós, investigadores, procuradores e promotores, que é o dever de preservar as informações que forem obtidas nesse contexto.

Nesse sentido - e já sabendo que todos estão cansados - espero que já tenham sido avaliados e analisados alguns aspectos importantes dos fatos – desde o primeiro momento em que surgiu, através de diversas pessoas, a menção de que seriam divulgadas transcrições a respeito da reunião mantida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães conosco na Procuradoria, nós, eu e a Drª Eliana Torelly, imediatamente deixamos claro que desautorizávamos qualquer divulgação sobre a reunião. Essa é uma prerrogativa do Ministério Público, e nós estamos aqui em uma função pública. O Ministério Público é uma instituição séria que merece credibilidade. Nós recebemos informações, apuramos as informações, requisitamos documentos, requisitamos depoimentos e,

eventualmente, posteriormente, propomos as medidas legais cabíveis, inclusive judiciais. Esse é o caminho natural, normal, e é o que vem sendo feito pelo Ministério Público Federal.

Nesse sentido, o episódio que estamos vivenciando aqui se constitui algo absolutamente isolado, algo que não tem a marca do Ministério Público. Definitivamente, não foi uma atuação do Ministério Público.

E quero dizer mais: o Ministério Público tem logrado êxito nessa atuação de buscar o caminho da investigação e, posteriormente, apuração devida e propositura de ações não só no combate à corrupção, a atos de improbidade, como também na defesa de tantos outros interesses, como individuais e indisponíveis, interesses difusos e coletivos, meio ambiente, ordem econômica, consumidor, etc. Esse é o perfil, essa é a atuação do Ministério Público de acordo com a Constituição e com a Lei Complementar que rege a atuação do Ministério Público.

E aí estão tantos casos que exemplificam essa atuação do Ministério Público. Temos agora o caso do TRT de São Paulo, com a prisão do Sr. Luiz Estevão; o caso Marka-FonteCindam, que investigamos em Brasília sob o âmbito da improbidade administrativa e posteriormente investigado no Rio de Janeiro, logrou a prisão preventiva do Sr. Alberto Cacciola; o caso do uso indevido de aviões da FAB e tantos outros. Sempre investigações que foram efetuadas e, após conclusões comprobatórias da sua veracidade, redundaram em ações judiciais.

Esse é o nosso perfil. O Ministério Público se dirige à propositura de ações judiciais. O Judiciário é o destinatário natural das intervenções do Ministério Público. Estamos aqui para levar ao Judiciário os temas que interessam, os temas caros à sociedade.

Entendo que a repercussão pública que o Ministério Público teve – até peço desculpas aqui se estou dizendo isso –, mas se o Ministério Público tem tido a credibilidade que temos visto nos últimos tempos, essa credibilidade resulta sobretudo da seriedade com que os Procuradores da República exercem a sua função de investigação e da boa fundamentação de suas ações judiciais.

Faço essas considerações porque passo agora a narrar a V. Exª como se deu a reunião com o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Todos presenciaram, logo no final do ano passado, a medida provisória que tentou cercear as ações judiciais até do Ministério Público contra a corrupção. E, aqui em Brasília fomos diretamente mencionados como um dos motivadores dessa medida provisória, porque citaram-se várias ações judiciais que foram propostas em Brasília. Ações judiciais propostas em Brasília e que não agradaram a muitos interesses. Citaram-se várias ações, uma delas exatamente contra o uso indevido de aviões da FAB e, em função dessa medida provisória e da menção expressa à nossa atividade dos Procuradores da República em Brasília, fizemos esclarecimentos públicos sobre as nossas ações, seus fundamentos jurídicos, o que foi investigado, quais as repercussões jurídicas. E nós fizemos questão de levar isso a diversas autoridades. Levamos ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, fizemos uma comunicação ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, estivemos pessoalmente com o Presidente do Tribunal Regional Federal, Dr. Tourinho.

Nesse contexto, também já na segunda semana de janeiro deste ano, pessoalmente solicitei ao então Presidente do Senado Federal uma audiência com a finalidade de esclarecer sobre as ações judiciais da Procuradoria da República no Distrito Federal. Tendo passado mais de uma semana posteriormente a esse pedido, retornei novamente solicitando, já no início de fevereiro, um novo encontro, porque achávamos muito importante deixar claro que o Ministério Público não é partidário. O Ministério Público tem uma atuação impessoal e a finalidade de convite que formulei ao Senador era sobretudo para demonstrar isso. Digo isso com a maior tranqüilidade, porque o Partido do Senador tem uma ação de reparação de danos contra mim. Quero demonstrar que sou impessoal, não tenho qualquer ressalva quanto a isso. O Senador aceitou o convite e compareceu à Procuradoria.

Gostaria de fazer os seguintes esclarecimentos: todos – imagino –, o Dr. Luiz Francisco, o conheço e atuamos profissionalmente há oito anos. Fomos colegas Promotores de Justiça da Infância e Adolescência em 1993 e em 1994. Atuamos juntos na Promotoria da Infância e voltamos a atuar juntos agora na Procuradoria. Tivemos diversas ações conjuntas ultimamente, também com outros colegas. Nessas ações judiciais, algumas tiveram repercussão nacional e atuamos, sim, com bastante fidalguia, camaradagem, amizade mesmo, porque a atuação do Ministério Público não é fácil. Os interesses que nos deparamos são interesses muitas vezes difíceis de serem combatidos.

A despeito disso, convidei, porque nutria pelo mesmo a inteira confiança, para comparecer a essa reunião, que me parecia o momento oportuno para demonstrar a absoluta capacidade que o Ministério Público tem de lidar, seja qual for o Partido ou a origem, para lidar com o Senador Antonio Carlos Maga-

lhães, considerando até mesmo a ação proposta contra nós, mas considerando o nosso interesse maior em investigações, em mostrar a nossa atuação institucional. O Dr. Luiz Francisco foi convidado nessa condição. A Drª Eliana foi convidada para a reunião cerca de 40 minutos antes do seu início, porque, como Procuradora-Chefe da Procuradoria da República, Procuradora-Chefe Substituta, sua presença era importante para dar um caráter institucional àquela reunião, e assim foi feito.

Sobre o que foi feito da conversa, a nossa própria lei possui um artigo expresso sobre isso, que depois nós citaremos aqui. Mas ficou acordado entre todos os participantes e ficou estabelecido que não haveria divulgação, e essa foi a expressão que eu utilizei para a Drª Eliana, para o Dr. Luiz Francisco: que nada sairia daquela sala e por vários motivos. E feito isso, fomos surpreendidos com contínuas informações após aquela reunião de que estariam sendo feitas divulgações da conversa que foi mantida com o Senador. E isso nos levou, sem dúvida, a ter sérias dúvidas quanto a quais seriam essas fontes e como estariam ocorrendo isso. A Drª Eliana penso que presenciou e participou quando, diante da insistência de que as pessoas estavam mencionando que a conversa havia sido gravada e, aliás, digo de antemão aos senhores – Drª Eliana depois pode dizer , eu não vi ou ouvi nenhuma gravação. O Dr. Luiz, quando convidado, manifestou seu interesse em gravar a conversa, no que foi alertado que aquilo talvez ficasse mal, não fosse correto ao que, textualmente, afirmou: "A gravação é para a própria proteção", porque temia ele que, posteriormente, pudesse o Ministério Público ser, de alguma forma, utilizado de qualquer maneira.

A SRA. ELIANA TORELLY – Eu gostaria de fazer um esclarecimento. Nesse particular, o Dr. Luiz Francisco, que era meu vizinho de gabinete, como o Dr. Guilherme acabou de falar, eu fui convidada com aproximadamente 40 minutos de antecedência. Na ocasião, o meu marido até já me aguardava dentro da minha sala, para irmos almoçar e o Dr. Guilherme adentrou e me convidou, ponderou: "Você é a Procuradora-Chefe Substituta". O Procurador-Chefe não estava no momento. Nós queríamos dar um caráter institucional à conversa. E por isso pediram a minha presença e isso ele já narrou. Eu nem sabia se o Dr. Luiz Francisco havia sido convidado ou não. Nesse meio tempo, ele entrou na minha sala que, como eu falei, é vizinha , e nós, por uma série de trabalhos conjuntos, gozávamos de certa intimidade, de uma verdadeira camaradagem de trabalho.

Nessa ocasião, o Dr. Luiz Francisco me falou alguma coisa não estou citando textualmente do tipo assim: "Acho que vou gravar o ACM". E eu disse a ele: "Luiz, isso é perigoso e pode causar constrangimentos". "Não, não, deixa comigo" coisa assim, semelhante.

Então, na verdade, quando veio falar comigo, ele me manifestou a intenção, mas não posso dizer que ele tenha combinado comigo ou que ele tenha pedido a minha aprovação para esse ato. Pelo contrário, eu o adverti de que isso poderia causar constrangimentos. Eu imaginei o seguinte constrangimento: quando ele estivesse fazendo a gravação, poderia dar um clique no gravador dele e ele ser desmascarado ali, na presença do Senador. Seria uma situação extremamente desagradável.

Contudo, a ponderação comigo, como eu falei, foi rápida. Ele entrou na minha sala e se dirigiu a mim nesses termos que eu falei: "Acho que vou gravar ACM". Ponderei com ele que achava que não era uma atitude prudente, mas ele voltou para a sala dele e eu permaneci na minha sala, aguardando o início da reunião. Com o Dr. Guilherme, parece-me que a conversa foi um pouco mais extensa. Eu acho que ele pode esclarecer isso.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Mas é usual fazer gravação nesses depoimentos?

A SRA. ELIANA TORELLY – Não, nunca presenciei.

O SR. GUILHERME SHELB – De forma alguma?

A SRA. ELIANA TORELLY Nunca fiz e nunca presenciei.

O SR. GUILHERME SCHELB – Nós podemos dizer com segurança que só tivemos conhecimento da possível gravação quando, logo após a reunião com o Senador, o Dr. Luiz Francisco retirou do seu paletó o gravador e disse que gravou a conversa. E aí já havia um terceiro procurador que adentrou a nossa sala e presenciou esse momento: Dr. Osvaldo Barbosa. O Dr. Osvaldo Barbosa presenciou o exato momento em que o Dr. Luiz Francisco retrocedeu a fita do bolso do paletó, tocou o **play** e colocou no ouvido de cada um. E não se ouvia nada, eram ruídos.

A SRA. ELIANA TORELLY – Falou alguma coisa como: "Ficou inaudível".

O SR. GUILHERME SCHELB – Ficou inaudível. Voltou novamente e colocou de novo no ouvido: "É..."

A SRA. ELIANA TORELLY – "Não prestou..."

O SR. GUILHERME SCHELB – Ficou inaudível. Não sei se não gravou, mas aquela fita estava inaudível. E aí o Dr. Osvaldo presenciou esse momento, porque exatamente em seguida a esse momento...

O SR. ROBERTO FREIRE – Seria bom que o Francisco estivesse aí junto, não apenas os dois.

O SR. GUILHERME SCHELB – Em seguida a esse momento...

O SR. ROBERTO FREIRE – Seria bom ele aí.

A SRA. ELIANA TORELLY – Se for necessário, Senador, a gente depois...

O SR. ROBERTO FREIRE – Entenda, entenda, porque não é o problema de acareação. Não estou falando nisso.

A SRA. ELIANA TORELLY – Certo, certo.

O SR. ROBERTO FREIRE – Estou falando que nós estávamos ouvindo um por um, e me surpreendo com os dois aqui. Aí talvez fosse melhor ter colocado os três do Ministério Público. É só isso, é um ligeiro comentário.

A SRA. ELIANA TORELLY – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Roberto Freire, a Senadora Heloísa Helena ia esclarecendo uma coisa: houve uma solicitação muito forte dos dois Procuradores que aqui se encontram, por intermédio de vários Senadores. E, como já havia o caso precedente, resolvi submeter ao Plenário. E o que ficou decidido aqui foi que, em casos dessa natureza, nós ouviríamos... Isso não firmaria jurisprudência. Nós ouviríamos, decidiríamos sempre, caso a caso, as reuniões em conjunto.

O SR. ROBERTO FREIRE – Exatamente foi isso o que aconteceu com os jornalistas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só para esclarecer.

O SR. ROBERTO FREIRE – A gente quis economia processual e não se fez.

A SRA. HELOISA HELENA– É só para registrar que por consenso nunca por votação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas foi consultado um a um.

O SR. GUILHERME SHELB – Portanto, estava inaudível a fita. Isso ainda no gabinete da Dra. Eliana. Estando inaudível a fita, afirmei textualmente "com fita ou sem fita, nada sai dessa sala, porque foi uma reunião reservada, tendo em vista os diversos assuntos que foram tratados nela".

Isso ficou acertado entre todos nós. Não sabíamos, primeiro, da existência de um outro gravador da **Isto é**, não sei onde estava, mas, ao que parece, na sala ao lado. Não sabíamos do contato prévio com a **Isto é**, de forma alguma. Isso foi feito a nossa completa revelia e, a despeito de não querer adjetivar, sentimo-nos profundamente enganados com isso, até porque, repito, logo após a reunião, ficou acertado e, digo, que isso não precisaria nem ficar acertado pelo próprio teor da conversa que tivemos e que, por imperativo legal e ético, sequer poderemos abordar.

Fato é que, com o passar dos dias, terça, surgiram algumas notícias e não podemos aferir de onde surgiram notícias sobre o conteúdo...

A SRA. ELIANA TORELLY - Mas até aí as notícias só falavam sobre a existência da reunião, que teria ocorrido aquela reunião e não achei, em minha opinião, que isso teria partido da própria assessoria do Senador porque ele estava na iminência de fazer aquele discurso em que prometeu trazer denúncias e imaginei que aquilo fosse interesse do Senador em fazer aquela divulgação.

O SR. GUILHERME SCHELB – Até que, na quarta-feira, começamos a ter notícias firmes de que havia transcrições, jornalistas possuiriam transcrições da conversa e aquilo para nós foi um absurdo. Então, interpelamos o Dr. Luiz Francisco de uma maneira veemente, bastante veemente. Eu e a Drª Eliana.

"Afinal, as fitas estavam inaudíveis, você divulgou?" Ele negou veementemente que não havia feito divulgação, que nada tinha sido divulgado e, após uma longa discussão, em que ele próprio reconhece na nota...

A SRA. ELIANA TORELLY – Só para te interromper um pouquinho, Guilherme, o Dr. Luiz Francisco tinha conosco grande proximidade, mas com o Dr. Guilherme...Comigo, até pela vizinhança e, como exerço a chefia da Procuradoria, a maior parte dos Procuradores sempre recorre a mim. Enfim, fui procurá-lo, a princípio, havia voltado de uma reunião, já no fim da tarde, em torno de seis e meia e sete horas e estava sendo procurada por jornalistas com insistência.

Falei para o Dr. Luiz Francisco "Luiz, os jornalistas estão me indagando sobre o conteúdo da reunião, o que é que você falou?" A princípio, ele disse "não, não falei nada, não falei com ninguém e tal". Depois ele disse: "eu comentei com alguns jornalistas alguns trechos e tal". Retornei ao meu gabinete e fui me tranqüilizando. Mas a insistência prosseguiu e os jornalistas começaram a falar, literalmente, em fitas. Aí começou a surgir todo o desenrolar da história: que as fitas estariam com a revista **IstoÉ** e que havia transcri-

ções literais da conversa, transcrições das perguntas e respostas, de todas as falas dos interlocutores. E isso realmente me preocupou muito. Tínhamos gabinete no mesmo andar. Eu me mudei há pouco tempo. Fui ao gabinete do Dr. Guilherme e falei: "Guilherme, vamos lá falar com o Luiz. Tem alguma coisa muito séria acontecendo..."

O SR. GUILHERME SCHELB – Depois dessa discussão que tivemos...

O SR. ROBERTO FREIRE – (Inaudível. Fora do microfone.)

A SRA. ELIANA TORELLY – Não, mas até ali... Isso, Excelência, havia ocorrido quarta-feira à noite, ou seja, em data.. Como eu falei, a reunião foi na segunda. A partir daí voltamos cada um ao seu trabalho...

O SR. ROBERTO FREIRE – *(Inaudível. Fora do microfone.)*

A SRA. ELIANA TORELLY – Quando foi na quarta-feira à noite que esses rumores começaram a crescer e a nossa preocupação também, pelo...

O SR. GUILHERME SCHELB – Então, tão logo o Dr. Luiz foi interpelado e nós tivemos uma discussão realmente forte, o Dr. Luiz foi ao seu gabinete...

A SRA. ELIANA TORELLY – Até então ele não havia admitido...

O SR. GUILHERME SCHELB – Não, não admitiu.

A SRA. ELIANA TORELLY - ... que teria dado fitas. Ao final, depois de muita insistência nossa, ele disse: "Não, eu..."

O SR. GUILHERME SCHELB – "... deixei ouvir trechos..."

A SRA. ELIANA TORELLY – Não, seria: "... eu reproduzi frases da nossa conversa para jornalistas". Ele disse que havia apenas reproduzido...assim... dando a entender que teria sido de memória essa reprodução. "... produzi frases. Fica tranqüila. Você não confia em mim?"

O SR. GUILHERME SCHELB – "Vocês têm que confiar em mim". Com isso, nós, realmente, já estávamos com tantas informações e as pessoas fazendo tantas menções a isso, que a gente não estava mais acreditando. E aí nós o pressionamos cada vez mais, até que, no final, no ápice da discussão...

A SRA. HELOISA HELENA – Dr. Guilherme... Sr. Presidente, sei que é muito ruim quando a gente fica interrompendo e não é costume nosso fazê-lo. Mas faço-o apenas para sugerir que vocês precisem as informações. Por exemplo: segunda, foi feito isso; na quarta... Porque ele disse: "Nós fomos pressionando mais, nós fomos pressionando mais..."

A SRA. ELIANA TORELLY – Não, isso tudo foi na mesma noite.

A SRA. HELOISA HELENA – Na mesma quarta-feira.

A SRA. ELIANA TORELLY – Na quarta-feira à noite, na mesma oportunidade. Foi um entra-e-sai de sala vizinha, aquele clima. Eu chegava na minha sala e recebia uma outra ligação: Drª Eliana, aqui é fulano, de tal jornal. Eu queria lhe dizer que soube das transcrições. E eu... Isso aí a gente ia entrando em contato um com o outro. Como eu lhe falei, é uma vizinhança...

O SR. – *(Inaudível. Fora do microfone.)*

O SR. GUILHERME SCHELB – Não, em nenhum momento. Não houve; não confessou. Estamos na quarta-feira. Em nenhum momento, ele reconheceu que tivesse passado as fitas para a **IstoÉ**...

A SRA. ELIANA TORELLY – Aí que você ia contar o episódio da...

O SR. GUILHERME SCHELB – Aí, sim. Mas ele passou a reconhecer que teria passado trechos, que teria, de cabeça, memorizado algumas passagens. Mas nós o pressionamos mais ainda, até que, diante da nossa insistência, porque aí não era possível mais, diante de tantos indícios, ele foi ao gabinete dele e trouxe uma sacola plástica com fitas dentro... Na quarta-feira à noite. Eu não sei precisar a hora, mas eu diria que foi entre oito e nove horas, à noite. Ele entrou no gabinete e, de forma imediata, pisoteou nas fitas, dizendo: "Não tem mais fita. Não tem mais fita". Pisoteou as fitas com o calcanhar. Depois amassou com a mão. Sendo que vamos relatar fatos, não vamos emitir juízos...

A SRA. ELIANA TORELLY – Ele falou...

O SR. GUILHERME SCHELB – E vamos fazer o possível para isso.

A SRA. ELIANA TORELLY – Ele ainda falou assim: "Que fitas? Que fitas, se aquelas estavam inaudíveis? Não tem." Se isso deixa vocês tranqüilos, foi quando ele entrou no gabinete dele e veio com um saquinho plástico. E dentro desse saquinho continha três fitas. Jogou as fitas no chão e as pisoteou com o calcanhar. Se V. Exªs me permitem, vou ler um trechinho da nota que o próprio Dr. Luiz Francisco de Sousa divulgou. Não sei se... Acho que está com V. Exª, não é Senador? V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É o último parágrafo.

A SRA. ELIANA TORELLY – É. "No final da tarde de quarta-feira, 21 de fevereiro, diversos jornalis-

tas telefonaram para" – esta nota é do Dr. Luiz Francisco de Sousa – "telefonaram para a Procuradoria da República perguntando insistentemente acerca de eventuais gravações e sobre o que foi dito na reunião. O Dr. Guilherme e a Drª Eliana criticaram veementemente a divulgação de trechos da conversa." Perdão. "Houve então uma tensa e emocionada reunião na noite do mesmo dia, ao fim da qual" – isto já é da apreciação dele –", havendo um consenso, pelo menos tácito, entre os participantes, pisei nas fitas, trincando o invólucro de plástico da fita, e depois disso apertei as fitas com a mão deixando os restos no chão para serem jogados no lixo. Despedi-me dos colegas e fui para o meu gabinete." Essa é a nota divulgada, nota de esclarecimento divulgada pelo Dr. Luiz Francisco de Sousa.

O SR. GUILHERME SCHELB – Apenas gostaria de frisar o seguinte: a fita que nos foi mostrada na presença do Procurador Osvaldo Barbosa e que estava inaudível, estava inaudível, nós não podemos agora dizer nada sobre ela.

A SRA. ELIANA TORELLY – Ela nos foi repassada duas vezes. Foi rebobinada duas vezes e exibida. Rebobinada mais outra vez e exibida. E sempre só se ouviam chiados. Daí que ele comentou: "Xi, ficou inaudível. Xi, não funcionou". Coisa do gênero. Então, para nós, essa era uma questão absolutamente superada.

O SR. GUILHERME SCHELB – Agora, gostaria de frisar que a justificativa apresentada pelo Dr. Luiz Francisco de Sousa para a gravação era a de se resguardar contra o uso indevido do Ministério Público. Para nós, a conversa mantida com o Senador era reservada, jamais poderia ter sido divulgada. E adianto que isso deverá ser avaliado no foro próprio e apropriado, eu diria, para apreciar esse fato.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Desculpe, Dr. Guilherme Schelb. V. Sª mencionou um dispositivo da Lei Orgânica que veda, é isso? V. Sª tem aí isso? Veda expressamente a divulgação de conversas? V. Sª mencionou isso ou não? Ou entendi mal?

O SR. GUILHERME SCHELB – Sim. A Lei Complementar estabelece que todo fato de caráter sigiloso que um Procurador da República tem conhecimento deve ser mantido em sigilo; art. 236. Toda vez, em qualquer hipótese, que qualquer pessoa, parlamentar, autoridade, empresário, cidadão, qualquer pessoa que vier ao Ministério Público prestar uma informação em um procedimento oú que auxilie de qualquer forma o Ministério Público, o Ministério Público tem que preservar a pessoa que presta essa informação.

O SR. JEFFERSON PÉRES – A não ser que ela autorize.

O SR. GUILHERME SCHELB – A não ser que ela autorize. Eu digo seja ela quem for, seja do PT, do PMDB, de qualquer natureza. Eu estou querendo apenas frisar que, de qualquer forma, todo aquele que prestar informações ao Ministério Público tem que ser preservado, é obrigação do Ministério Público.

O SR. – (inaudível)

O SR. GUILHERME SCHELB - Perfeito. Tão logo pisoteadas as fitas, amassadas, e deixados os restos, como ele próprio disse, ele foi embora. Nós pegamos as fitas e a nossa intenção era jogar fora as fitas, porque estavam emprestáveis, além do que, para nós, o risco do uso indevido de uma informação e de informações que diziam respeito ao Ministério Público deveria ser preservado antes de tudo.

Eu vou fazer um comentário pessoal: não se trata, de forma alguma, de buscar preservar "a" ou "b", de forma alguma, é uma questão ética profissional, que tantas profissões têm. Os jornalistas têm isso com as suas fontes, os médicos com os seus clientes, os Procuradores da República com aqueles que os auxiliam em algumas investigações. Isso é que dá credibilidade ao Ministério Público. Nós não podemos escolher, por motivos pessoais, quem serão aquelas pessoas que nos auxiliam e que serão depois divulgadas e aquelas que serão preservadas. É uma questão ética profissional. Dessa questão ética nós não abrimos mão, de maneira alguma; isso é sagrado para o Ministério Público, Senador. Então, esse parêntese é importante, porque – aí eu falo pessoalmente -, a despeito de acharem positivo ou não o que foi feito, eu não pretendo criticar o Dr. Luiz Francisco, mas me sinto indignado com o que ocorreu, como Procurador da República.

Então, nós pegamos as fitas, deixei com a Drª Eliana, e nós combinamos: essas fitas serão jogadas fora.

O SR. PEDRO SIMON – Então, os dois combinaram.

O SR. GUILHERME SCHELB – Isso.

A SRA. ELIANA TORELLY - Como ele mesmo havia falado, ele deixou uns restos lá para serem jogados no lixo.

O SR. PEDRO SIMON – Mas aqui ele não falou em restos; ele falou que apenas (inaudível)

A SRA. ELIANA TORELLY - Sim. Eu li a nota aqui que ele...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, eu vou formular a pergunta: as fitas foram queimadas ou não foram?

A SRA. ELIANA TORELLY - Foram, os restos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quem as queimou?

A SRA. ELIANA TORELLY - Eu.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª as queimou. Quantas fitas V. Sª queimou?

A SRA. ELIANA TORELLY - O Dr. Guilherme, como eu falei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas quantas fitas V. Sª queimou?

A SRA. ELIANA TORELLY – Três.

O SR. MAGUITO VILELA – Sem verificar antes se eram audíveis ou não?

A SRA. ELIANA TORELLY – Estavam quebradas, Senador. Como eu falei..

A SRA. HELOÍSA HELENA – Ou se eram as fitas.

A SRA. ELIANA TORELLY – Não tivemos oportunidade, Senadora, em momento algum. Como eu li a nota do Dr. Luiz Francisco, ele fala aqui: "...pisei nas fitas com o pé, trincando o invólucro plástico da fita, depois disso apertei a fita com a mão, deixando os restos no chão para serem jogados no lixo".

Posso passar essa nota aqui para V. Exªs.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Só uma indagação. Essa fita era fita cassete?

A SRA. ELIANA TORELLY – Eram daquelas fitas microcassetes e eram três fitas.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Porque o invólucro que cerca essa fita, se ele... e aí, inclusive pela nota, ele pisou e trincou. Com a mão acho que tinha que ser o Incrível Hulk para destruir a fita. *(Risos.)*

A SRA. ELIANA TORELLY – Mas ele pisoteou as fitas com a parte do calcanhar.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sim, estou dizendo só que não há contradição entre o que ele falou e a nota.

O SR. PEDRO SIMON – *(Inaudível)*

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Um minuto. Por gentileza, vamos atender o pedido feito, pela ordem, pelo Senado Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Só tenho curiosidade de saber se essas fitas foram destruídas antes ou depois que o Procurador-Geral da República as requisitou?

A SRA. ELIANA TORELLY – Na quarta-feira à noite, antes mesmo de que tivéssemos certeza até da própria publicação da matéria. Era isso que eu gostaria de ressaltar, Excelência.

O SR. OSMAR DIAS – Quer dizer, não é correto pensar que elas foram destruídas porque o Procurador as requisitou?

A SRA. ELIANA TORELLY – De maneira nenhuma. Era isso que eu gostaria de ressaltar. Excelência, o meu colega me exibiu, após a reunião, fitas as quais ele disse serem inaudíveis. Apenas para resumir, começaram a surgir os rumores da divulgação, ele o tempo inteiro negou e inclusive dizia: que fitas, como podem existir fitas se aquelas estavam inaudíveis?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª pode terminar a exposição. Antes, como está nesse capítulo da fita, vou pedir que V. Exªs terminem. Mas eu gostaria de esclarecer que o próprio Dr. Luiz afirmou que existiam três fitas, e está confirmado aqui pelo depoimento dele; destruíram-se as três fitas, mas bem ou mal há uma degravação.

A SRA. ELIANA TORELLY – Sim, sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Bem ou mal há uma fita enviada a este Conselho pela revista **IstoÉ**.

O SR. ROBERTO FREIRE – É o mais importante....

A SRA. ELIANA TORELLY – Dessa fita, Senadores, eu vim a ter conhecimento quando o Dr. Luiz divulgou esta nota aqui, na quinta-feira após o carnaval, porque até então a única suposição seriam aquelas fitas do bolso dele; depois é que fomos saber, através desta nota em que ele fala que foi auxiliado etc., juntando os pedaços, e chegamos a conclusão de que aquele gravador havia sido fornecido pela revista **IstoÉ**, e ao ver a foto do Senador entrando e saindo do prédio é que fomos saber que a revista **IstoÉ** foi previamente avisada. Isso acredito que ele já confirmou.

O SR. – *(Inaudível).*

A SRA. ELIANA TORELLY – Isso acho que ele já confirmou. Mas vim saber disso através dessa nota; até então não tinha conhecimento desses fatos.

O SR. GUILHERME SCHELB – Talvez só complementar, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou pedir aos Srs. Senadores para que façam as suas anotações, vamos evitar a interrupção, porque está sendo difícil este depoimento dado a duas vozes.

V. Exª tem a palavra.

O SR. GUILHERME SCHELB – Senador, nós não sabemos que fitas eram aquelas que foram pisoteadas e esmagadas, não sabemos que fitas eram aquelas. Só gostaria de dizer isso, porque em nenhum momento nos foi oportunizado ouvi-las, pois ele as destruiu ou pisoteou, como queiram, pisoteou com o calcanhar, sem que pudéssemos ouvi-las. Então não sabemos que fitas eram aquelas. E diria mais, nós não sabemos porque se tratava de uma reunião profissional na Procuradoria da República. Até que ponto um órgão da imprensa pode gravar uma reunião na Procuradoria da República? Isso é algo que deverá ser apurado. Porque hoje o interesse é esse, e nas outras investigações, será que também nos gravaram? Isso é muito grave também.

Nossa nota da quinta-feira, tão logo tomamos conhecimento de que haveria uma matéria na Revista **IstoÉ**, foi imediata, desautorizando, porque, para nós - eu gostaria de deixar bem claro -, era uma reunião reservada, em que foram tratados temas dos mais diversos, do interesse do Ministério Público; ficou estabelecido que não haveria divulgação e, portanto, nossa posição continua aquela que tomamos logo no dia 22, no sentido de que não autorizamos, desautorizamos e lamentamos profundamente toda e qualquer divulgação do teor da conversa mantida com o Senador Antonio Carlos Magalhães.

A SRA. ELIANA TORELLY – Para terminar a exposição...

O SR. PEDRO SIMON – Não consigo entender que, no meio dessa questão toda - perdoem-me, pois trabalhei no júri a vida inteira -, o normal era os senhores terem pego essas fitas, seja lá como estivessem, colocado dentro de um pacote e colocado no cofre. Não sabiam o que era, se era ou audível. Aquelas três.. O colega Procurador já tinha perdido a confiança de V. Exªs, já não havia nenhuma confiança deles; a imprensa falava em trecho disso, trecho daquilo, trecho de mais não sei o quê; era hora de pegar o que restou dali, colocar num envelope e colocar dentro do cofre. Essa destruição, juro que não consigo entendê-la. Pessoas da competência de vocês dois, Procuradores!? Se fosse um senador, diríamos que ele não entende, mas dois Procuradores de competência queimarem a prova daquilo que vocês nem sabem o que é, que não sabiam o que aconteceria ou não, no que daria nem no que não iria dar?!

A SRA. ELIANA TORELLY – Senador, eu só gostaria de deixar claro que até esse momento não havíamos perdido a confiança no nosso colega, porque a revista ainda não havia... isso foi na quarta-feira à noite, a revista ainda não havia sido publicada, ainda não havia confirmação. É por isso que eu gostaria ainda de seguir adiante na história, porque eu quero demonstrar aos senhores que só fui saber do teor da Revista **IstoÉ** no momento em que ela saiu na Internet, porque até o último momento o meu colega negou que houvesse dado fitas ou até que aquelas fitas existiam, Senador. Ele chegou para mim e falou: "Que fitas? Aquelas fitas ficaram inaudíveis, você não viu?" Foi lá e quebrou, pisou, falou: "Dá um fim, pode jogar isso no lixo, são restos."

Eu ainda não havia perdido a confiança no meu colega. Como eu falei aqui, sou Procuradora-Chefe Substituta e tenho muito bom trânsito entre todos os meus colegas e com o Dr. Luiz Francisco, em especial, participamos de muitas boas batalhas juntos. Sei que ele tem um enorme respeito por mim e eu não tinha motivos para desconfiar do meu colega. V. Exª pode, como está dizendo, "mas um Procurador da República" que pode parecer assim **naïve**, inocente, um excesso de credibilidade, mas é o que estou querendo demonstrar aqui. Enquanto V. Exªs estão sentados aqui lado a lado mas são de partidos diferentes, na Procuradoria da República, todos somos do mesmo partido...

O SR. PEDRO SIMON – Mesmo sendo um Senador do meu partido, eu não queimaria a fita, não. *(Risos.)*

A SRA. ELIANA TORELLY – Senador, falo para V. Exª que eu tinha confiança absoluta no meu colega. Eu tinha confiança absoluta no meu colega. Bom, agora, V. Exª permitiria que eu continuasse a minha exposição?

Aconteceu isso, esse fato que já foi relatado. Virou a noite, quinta-feira, de manhã, tínhamos uma tomada de depoimento na Procuradoria da República às 9 horas da manhã eu, Dr. Guilherme Schelb e um outro Procurador, Dr. Oswaldo.

Quando cheguei à Procuradoria, às 8h30min, a minha secretária me falou: "Drª Eliana, o Dr. Luiz Francisco já telefonou quatro vezes para a senhora." Então, retornei a ligação dele: "Sim, Luiz." E ele falou: "Eliana, você viu? Você não confia em mim, eu não te falei que não tem nada? Às quatro horas da manhã, consegui falar como Presidente da **IstoÉ** e ele me afirmou que não tem nada. Isso é tudo conversa, é boato de jornalista." Isso no dia da publicação. Provavelmente, naquela data, a revista já estava inclusive sendo impressa. Então falei: "Então está bom." Na ocasião, ele ainda me passou um pequeno sermão,

que eu devia confiar mais nele, etc., e eu fui fazer a oitiva da minha testemunha junto com o Dr. Guilherme.

Durante a oitiva da testemunha, o Dr. Luiz Francisco entrou na sala, chamou o Dr. Guilherme para fora, falou alguma coisa com ele e voltou. Nessa ocasião, percebia que havia acontecido alguma coisa grave. Pedi licença ao meu colega, Dr. Oswaldo, pedi que continuasse com aquela oitiva, saí e conversei com o Dr. Guilherme. "Afinal de contas, Guilherme, o que aconteceu?" Foi aí que o Dr. Guilherme me falou: "Foi confirmado, a **IstoÉ** tem fitas"... Até aí nem sabia se fitas ou de degravação, enfim, a **IstoÉ** tinha os diálogos de toda a conversa. Confesso que fiquei absolutamente transtornada. Fui ao gabinete do Dr. Luiz Francisco, tivemos uma discussão muito áspera, muito áspera. Posso até ter-me excedido verbalmente ali, mas fiquei extremamente chocada com a quebra de confiança que tinha havido entre nós depois de tanto tempo de trabalho juntos. Depois, vim a saber que o Dr. Guilherme, naquela ocasião, que o Dr. Luiz Francisco foi lá e o chamou na sala, já tinha tido uma discussão semelhante. A partir daí isso já era em torno de dez e meia da manhã ao meio-dia, a revista já estava na Internet e foi dessa maneira que fiquei sabendo de todo o acontecido. Passei o carnaval no meio daqueles desmentidos, "gravei ou não gravei, não digo se gravei, não digo se não gravei" e na quinta-feira após o carnaval, foi quando o Dr. Luiz Francisco divulgou essa nota, vim saber do outro gravador instalado na parede que dividia o meu gabinete com ele e que depois ele falou – havia sido cedido pela revista **IstoÉ**, etc.

Então, o que eu gostaria de dizer para os senhores é que infelizmente eu entrei de gaiata nessa história, porque, meia hora antes dessa reunião acontecer, eu fui chamada. Não fui consultada sobre divulgação, sobre presença de Revista **IstoÉ** no prédio, sobre nada disso. Provavelmente, os senhores acompanham **clippings**, os noticiários. De lá para cá, eu não dei uma entrevista. Eu me mantive em silêncio, até em respeito à dignidade do Ministério Público, porque é uma instituição a que pertenço há quase oito anos e, para mim, é uma enorme honra pertencer ao Ministério Público.

Eu não posso estabelecer julgamentos. Quem pode dizer quem agiu certo ou errado no âmbito do Ministério Público vai ser o nosso Corregedor-Geral. Eu digo que eu tenho o meu padrão ético, que não é esse. Certo ou errado, vai ser matéria reservada a nossa Corregedoria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Guilherme, o senhor vai continuar?

O SR. GUILHERME SCHELB – Se os Senadores desejarem fazer as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quando a Revista **IstoÉ** saiu, os senhores ficaram perplexos com o conteúdo da revista? Ela expressava o quê? Ela era parte, era tudo em relação à conversa?

O SR. GUILHERME SCHELB – Gostaríamos que fôssemos compreendidos na nossa posição de Procuradores da República. A nossa função de investigar é muito séria e as nossas atividades são muito importantes, sobretudo na busca ao combate a diversos males e a corrupção, sem dúvida, constitui-se um flagelo não só no nosso País, mas no mundo. Para o Brasil, é um flagelo. Nesse trabalho, temos de ser muito criteriosos.

Nós não podemos e não iremos nos referir ao conteúdo de qualquer publicação sobre a conversa. Eu gostaria de explicar que isso se deve à natureza da própria conversa mantida, que, por natureza profissional, nós não podemos revelar. Portanto, o que falamos, desde o início, é que as matérias jornalísticas não eram fidedignas, não expressavam a verdade. Isso, nós expressamos. Agora, o conteúdo da conversa, para o nosso sentimento ético profissional e pessoal, não poderá ser objeto de apreciação nossa, de forma alguma.

O SR. ROBERTO FREIRE – Causa-me muita surpresa esse posicionamento.

Ouvi com atenção, até fiz algumas perguntas e queria saber se já tinham acertados, para saber qual era a versão do fim das fitas, se o fogo ou a tesoura. Eu queria saber se os senhores já se acertaram – eu ia brincar um pouco, pelo acerto muito que veio.

Quero dizer que não adianta vir aqui para dizer que a função que estão exercendo no combate à corrupção é muito séria, porque parece que a nossa não é. Vieram para prestar um serviço como testemunha e depoente ao Senado. Eu não estou discutindo problema ético do Ministério Público, se o Sr. Luiz Francisco agiu com correção, isso é avaliação e juízo de valor que pudemos fazer, e o Ministério Público faz, inclusive, não só juízo de valor, mas pode até punir pela Corregedoria. O que queremos aqui é usar a nossa Corregedoria e discutirmos a ética de um membro do Senado. Foi ilustrativa a abertura que fizeram, mas queremos saber aqui algo que foi conversado entre vocês, que não era sigilo, não é mais sigilo, precisamos confirmar até para tomarmos as medidas necessárias, se for o caso, no âmbito do Senado. Estranha-se

muito, inclusive o membro do Ministério Público, Dr. Guilherme Schelb. Amanhã pela manhã a Oposição vai começar a coleta de assinaturas para a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Um dos itens é para a apuração de todo o caso Eduardo Jorge. Sabe quem deu grandes elementos para isso? Foi V. Sª, que lá não usou nenhuma mordaça, nenhum sigilo, em alguns momentos até alguns excessos, que apuraremos se são excessos reais, imaginários, vamos apurar algo que foi por V. Sª afirmado pela imprensa brasileira, que mudança e que diferença vêm numa conversa que inclusive um companheiro e colega de trabalho seu vem aqui, diz, afirma, noticia e V. Sª vem aqui querer calar? A Constituição fala que eu cale quando eu me incrimine. Não estou entendendo que há alguma auto-incriminação em algumas das perguntas que vamos fazer para confirmar uma conversa que não envolve nenhum sigilo de crime. O que de sigilo tem é que precisamos saber se o sigilo do voto aqui no Senado foi quebrado, isso é grave e o Ministério Público tem por obrigação, junto conosco inclusive, apurar isso porque aqui fica no decoro se for verdadeiro, e se for verdadeiro no âmbito do Ministério Público, é crime. Portanto estranha-me essa postura, calar a auto-incriminação de quê? Talvez calar no Ministério Público, na Corregedoria por ter queimado algo que pudesse vir amanhã a ser prova. Não estou preocupado com isso, com o fim que deram à fita, quero saber se da conversa algumas das questões que precisamos esclarecer aqui foram ditas para que com outras provas se tenha a capacidade de saber se houve atentado ao decoro ou não. Espero que o Ministério Público colabore, coopere. Não há nenhuma Lei da Mordaça, não envolve sigilo, não é segredo de Justiça porque não está na Justiça. É uma apuração sobre decoro e, portanto, espero que essa posição, que não tem base nenhuma legal ou regimental, muito menos constitucional, não há auto-incriminação, evidentemente não seja efetivada.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, os Drs. Guilherme e Eliana devem falar, mas creio que, quando os depoentes que estão aqui voluntariamente – lamento muito discordar de um companheiro como o Senador Roberto Freire, a discordância é um direito democrático, com todo respeito – e invocam questões de ética podemos até discordar, podemos ter outra visão ética, mas, quando eles invocam isso, é inafredável, não há como compeli-los a dizer o que eles acham que não devem dizer.

O SR. ROBERTO FREIRE – V. Exª não está discordando, porque ele está dizendo que cala; não é problema de ética. A ética poderia ser em caso...

O SR. JEFFERSON PÉRES - Ele invocou ética profissional e artigo da Lei. V. Exª discorda dele, muito bem; é seu direito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - A Mesa vai, naturalmente, ouvir os Srs. Senadores e, depois, decidir.

Por favor, Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS - Sr. Presidente, eu gostaria apenas de fazer uma indagação, que, se possível, gostaria que o Dr. Guilherme Schelb respondesse antes de V. Exª decidir.

A imprensa brasileira inteira noticiou que, no caso Eduardo Jorge - o Senador Roberto Freire já fez menções a isso.

O SR. ROBERTO FREIRE - Espero, Senador Antero, que se fixe bem que a Oposição está solicitando a todos para assinar o pedido de CPI, para que ninguém confunda aqui que estou querendo ter uma posição divergente. Estou só estranhando a postura que o membro do Ministério Público está tendo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS - Quero saber o seguinte: o que é ética e o que é ética; a ética sob a ótica de qual setor. E aí eu gostaria que V. Exª respondesse não a mim pessoalmente, não, mas ao País, porque, se V. Exª está dizendo que, neste momento, não pode dizer porque é um sigilo profissional, e a reunião que V. Exª teve com o Procurador Luiz Francisco, com a Oposição, para dar esclarecimento sobre o caso Eduardo Jorge, ali não era sigilo profissional, ali era ético reunir com a Oposição, ali era ético orientar a Oposição? Agora, não é ético falar sobre o conteúdo da fita. Existe uma fita inaudível, mas recuperada em parte por peritos e por técnicos.

Acredito - vejam bem, não estou dando razão ao Procurador Luiz Francisco de gravar nada - que realmente macula o Ministério Público, diminui o Ministério Público, que é uma Instituição que defende a sociedade brasileira. Portanto, faço coro a V. Exª que a reunião não deveria ter sido gravada. Quero ter, e os cidadãos precisam ter, confiança no Ministério Público.

Acho até o seguinte: que a história de V. Exªs, a história do Ministério Público atual, demonstra, a cada dia, para nós que fomos Constituintes, que um dos nossos maiores acertos, ao ajudarmos a escrever a Constituição, foi assegurar a autonomia e a independência do Ministério Público. Mas, sinceramente, a sociedade - e aí é uma questão ética também - tem o direito de conhecer a verdade.

Não vou dizer que V. Exª não tenha o direito de alegar essa questão do sigilo profissional, porque sou apenas jornalista, sequer rábula sou, mas quero dizer que, mantido o sigilo, a verdade ficará pessimamente sepultada com o silêncio de V. Exª, com o silêncio também da Procuradora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Vou dar a palavra ao eminente Procurador, e, depois, vou resolver a questão que foi levantada.

O SR. GUILHERME SCHELB - Por gentileza, gostaria primeiro de esclarecer ao Senador Roberto Freire que, no caso assim chamado EJ, a origem das investigações do Ministério Público foram as notícias da imprensa.

A imprensa investigou o caso EJ muito mais do que o Ministério Público, porque nós... - e o nosso procedimento hoje não é mais essencialmente calcado nas informações que foram sendo trazidas pela imprensa, mas, inicialmente, toda a questão do caso EJ foi investigada pela imprensa, e o Ministério Público foi o receptor dessas informações que foram sendo selecionadas.

De forma que, apenas complementando...

O SR. ROBERTO FREIRE - Só um esclarecimento. Pode até ter investigado, mas me recordo de ter visto declarações de V. Sª no jornal, declarações suas. Entenda, não eram investigações. Acerca de algumas das investigações suas, declarações. Entende? Estou aqui apenas estranhando, porque lá não teve sigilo; aqui, tem.

O SR. GUILHERME SCHELB - Deixe-me só complementar, Senador, senão eu fico mais ou menos refém dessa situação. Gostaria de poder me explicar, já que sou...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Sª garantida a palavra.

O SR. GUILHERME SCHELB - A imprensa investigou, e, em função dessas investigações, claro que sim, fizemos declarações, até porque instauramos um procedimento, até porque, depois, instauramos um inquérito civil público. É público. Não há segredo nisso. Hoje, temos quebra de sigilos bancários de diversas pessoas envolvidas. E isso é público. E dar declarações sobre investigações públicas não há mal nenhum. Pelo contrário. As investigações sendo públicas, as informações, de acordo com a conveniência da investigação, serão ou não publicadas. Isso é diferente de eu divulgar quem está prestando suas informações para mim num procedimento investigatório. É diferente de eu dizer que o procedimento investigatório está nessa condição de investigação, com esses e esses elementos colhidos. É diferente de eu dizer que quem me auxiliou naquelas informações foi A ou B, que prestou essa e aquela informação. É isso o que está constando do art. 236, e nós somos obrigados a cumprir a lei no seu estrito significado. E o art. 236 da Lei Complementar nº 75, Senador, diz textualmente – peço para ler rapidamente:

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. GUILHERME SCHELB - "I - O membro do Ministério Público da União, em respeito à dignidade de suas funções e a da Justiça, deve observar as normas que regem o seu exercício especialmente. II – Guardar segredo sobre assunto de caráter sigiloso que conheça em razão do cargo ou função."

Repito, guardar segredo sobre assunto de caráter sigiloso que conheça em razão do cargo ou função.

Esse é o ditame da lei. Agora, num caso de investigações, temos muitas investigações. No caso da BMF, por exemplo, muitas informações eu divulguei, porque era uma investigação pública. Agora, que informações foram divulgadas? Houve ou não a operação de socorro ao Banco Marka/FonteCindam? Temos, sim, a comprovação de que houve a ajuda. Está aqui, documentalmente. Houve ou não a participação desse, daquele e daquele outro? Bom, estamos averiguando para ver as responsabilidades. Porque, quando a ação foi proposta, aí, sim, se consolidou o fato. Averiguamos as responsabilidades.

Em relação à questão envolvida aqui, e me coloco – a Drª Eliana talvez possa externar –, a nossa posição é uma posição ética profissional. Estamos aqui e, sem sombra de dúvida, a nossa intenção é colaborar. Viemos, sem dúvida; eu já estive nesta Casa por várias ocasiões, por diversas ocasiões, mas, diante de um dever da minha profissão, do meu ofício, que me obriga eticamente no plano profissional, como Procurador da República, a manter reserva sobre fatos que tive conhecimento em razão dessa função. É essa a nossa posição. Não sei a Drª Eliana...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, vou decidir essa questão de acordo com o que presenciei aqui, de acordo com o que, a meu ver, constitui as regras do melhor direito, e até levando em consideração o que os eminentes procuradores já revelaram a nós.

Vejam que os Srs. Procuradores disseram como foram destruídas as fitas. Disseram que partiu do Dr. Guilherme, se não me falhe a memória, o convite para o Senador Antonio Carlos Magalhães; quer dizer, ele foi convidado até lá pelo senhor. Os senhores revelaram até os aspectos emocionais, circunstâncias que

cercam este episódio. Essas circunstâncias são analisadas dentro de um conjunto probatório. De sorte o que V. Exªs entenderem que é um dever de ofício, ou os senhores não poderem violar os seus estatutos, os senhores digam. Mas eu vou admitir todas as perguntas que os Senadores desejarem formular. Por que? Porque os Senhores já responderam perguntas. Então, se alguma coisa for de conteúdo tal que o senhor não possa revelar o senhor diga que não posso revelar. No final quem vai julgar este caso, vai ser a palavra dos senhores, o conjunto probatório. Quer dizer, os senhores estarão a esta altura à prova, julgados no sentido de depoentes, não no sentido da honestidade dos senhores, absolutamente, que eu respeito muito e prezo e conheço a vida pelo conceito que têm. Todavia aí haverá um julgamento do Conselho de Ética. Quando alguém for julgar o caso, se ele for realmente para frente, como eu acredito que está indo, aí cada Senador vai dizer da sua opinião, onde está, um respondeu, outro não respondeu, por que não respondeu, porque isso é um conjunto probatório, um fala que foi, outro fala que não foi e outros silenciam.

Portanto, fica estabelecido esse critério, que é o critério da lei. Não é o critério inventado por mim; é o critério da lei. Aquilo que V. Exª entender que é dever de ofício... Ninguém pode obrigar ninguém a falar. Então, V. Exª poderá dizer que não vai falar sobre tal assunto. Poderão surgir perguntas que os senhores queiram responder, como já prestaram informações independentemente de perguntas. Está certo assim!? Então, este é o critério da lei e o critério do bom senso.

Então, passo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros que é o primeiro inscrito para fazer suas indagações.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, eu gostaria de levantar uma questão de ordem para saber a posição dos dois procuradores, da Drª Eliana e do Dr. Guilherme Schelb. Eu gostaria de saber se sobre o conteúdo da degravação, se sobre o conteúdo da conversa S. Exªs vão manter a posição de que isso é sigilo profissional e, portanto, sobre isso S. Exªs não vão se manifestar. Porque nós estamos aqui apurando exclusivamente a questão do decoro parlamentar em função dessa degravação. Se eles mantiverem a posição de que vão manter o sigilo profissional, porque a reunião aconteceu no Ministério Público, porque existe uma lei complementar que os proíbe de comentar aquilo que já é de conhecimento público, eu quero dizer a V. Exª que nós não temos o que fazer aqui. Gostaria que fossem liberados os procuradores, porque se não forem falar sobre isso...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador, veja bem, eles já se manifestaram sobre esses pontos de vista. Eu quero dizer o seguinte: se V. Exª tem alguma pergunta, ele vai dizer se cabe ou não cabe.

A SRA. HELOÍSA HELENA - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

A SRA. HELOÍSA HELENA – A preocupação do Senhor Antero é correta. Eu tenho alguns questionamentos preliminares ao conteúdo da conversa. Tudo bem, eles irão responder, mas antecipadamente nós precisamos saber disso, porque nós não vamos aceitar que os procuradores, por exemplo, sobre o conteúdo da conversa respondam uma coisa e não respondam outra. Aí seria incoerente com o suposto sigilo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não. Não.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Há uma preliminar do Senador Antero, porque se nós vamos trabalhar as preliminares da destruição da fita, de quem ouviu, da fita inaudível, isso é uma coisa. Eles já se predispuseram a responder porque já trataram do tema aqui. Há uma outra coisa, que é a questão do conteúdo da conversa, que foi divulgado.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. HELOÍSA HELENA – Exatamente. Então, a discussão que foi feita pelo Senador Roberto Freire... A preliminar do Senador Antero é corretíssima, porque senão nós vamos ficar...

Uma outra coisa, na questão da destruição da fita, quem é o Procurador Osvaldo Barbosa, é o mesmo Procurador Santoro, se a declaração que foi dada dizendo que V. Exª chegou à sala onde estava sendo ouvida a fita e disse que ele tinha tocado no paletó e poderia e poderia achar um gravador. Sobre isso, sei que os senhores vão responder, até porque é da parte preliminar ao conteúdo da conversa. Agora, tem a segunda parte; entendeu o porquê? E é evidente que não é possível resolver uma coisa sem resolver a outra. Nós precisamos antecipadamente saber disso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senadora Heloísa Helena, os depoimentos dos depoentes serão auferidos é isso que quero dizer. Acho que a nossa obrigação aqui é formular as perguntas. Aquele que entende que, dada a invocação deles, não deva fazer perguntas que não faça. Agora, quem quiser tem o direito de fazer perguntas, e ele tem que dizer se é de caráter reservado ou não. Não é isso?

E o depoimento de V. Exªs é um depoimento que naturalmente está sendo auferido por cada Senador, está sendo auferido pela sociedade. É isso que digo.

É nesse sentido, porque é muito difícil. Eles é que vão decidir, dentro da consciência deles e analisando o texto legal, aquilo que vão responder ou não. Agora, cada um de nós tem o direito de auferir depois o seu depoimento. Isso é o óbvio. É como um advogado que vai depor e diz : "Isso é em razão de ofício".

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, eu queria lembrar aqui que já tivemos esse tipo de situação quando da CPI do Sistema Financeiro. Era uma CPI, mas, de qualquer forma, era um depoimento. Tivemos aqui um representante da empresa do ex-Presidente do Banco Central; quando foi apresentado a ele um documento por ele assinado, ele disse que se calava. Se trouxéssemos aqui a fita degravada com algum som e em alguns momentos existe algum som , ele também poderia se calar, porque provavelmente poderia estar falando de algum sigilo. Nós já vivemos isso. Acho que poderíamos fazer as perguntas e isso fica registrado. Depois se analisa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Antero Paes de Barros, por favor, faça as suas perguntas.

O SR. ANTERO DE PAES DE BARROS – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma pergunta jurídica, apenas porque essa eu tenho certeza de que eles podem responder.

V. Exª disse que a informação deve ser sigilosa, que existe o risco do uso indevido, que com isso tudo o Ministério Público deve ter uma precaução. V. Exª conhece a nota emitida pela Associação Nacional dos Procuradores do Ministério Público sobre o fato? Quem está absolutamente com a razão? Houve uma nota emitida pelos Procuradores de que a gravação é um ato legal, é um ato fato lícito e é absolutamente legal a gravação. Quem está equivocado é a Associação Nacional ou V. Exª?

O SR. GUILHERME SCHELB – Nós não nos referimos à questão da gravação. Juridicamente falando, a jurisprudência sedimentada do Supremo Tribunal Federal é no sentido de que o interlocutor de qualquer conversa pode e está autorizado por lei a gravá-la o interlocutor de qualquer conversa. É proibido, sim, a terceiro a gravação de conversa entre outrem. Esse é o sentido. Quanto à licitude e quanto à questão da gravação, não estamos entrando nesse mérito. A nossa questão básica é uma só: a divulgação foi feita contra expressa determinação no nosso sentido da lei. Não podemos agora ser coniventes com ela, de qualquer forma atestando ou negando o seu teor de qualquer tipo de degravação. Nós não fomos responsáveis por ela, somos contrários a ela por princípio ético e profissional. Estamos defendendo aqui a honra e a credibilidade do Ministério Público. A despeito disso, respeito, sim, todas as posturas políticas, porque os senhores estão exercendo a sua função; mas nós não somos políticos, somos técnicos do Direito, estamos aqui para defender a ordem jurídica. Acho que todos os senhores têm conhecimento de quantas e quantas ações, não só eu juntamente com o Dr. Luiz Francisco, assim como outros colegas da Procuradoria-Geral da República, Drª. Eliana Torelly, Dr. Alexandre Camanho, propusemos. Quantos riscos corremos? Todos sabem as ações que temos na Justiça, e que não são poucos os riscos que sofremos. Então não vou enumerar as possibilidades que temos, seja a questão fundiária no Distrito Federal, seja o caso Luiz Estevão, seja a questão da máfia dos bingos, seja a questão do DNER, da Sudam. Então, estamos aqui para fazer nosso trabalho com credibilidade. Querer que o Ministério Público se torne um instrumento político ou jornalístico não aceito. E penso que os Senadores, por mais que desejassem que nós procuradores auxiliássemos nessa luta político-partidária, tenho certeza de que aqueles que têm bom-senso vão verificar que estamos aqui defendendo o Ministério Público, a nossa credibilidade e a continuidade das nossas funções com isenção, seja contra quem for. De forma que eu gostaria imensamente que esse lado profissional não fosse confundido com qualquer forma subjetiva de apreciação ou desrespeito porque, da mesma forma, temos procurado fazer nosso trabalho com todos os riscos.

Não vou falar da estrutura do Ministério Público para não animar muito os nossos oponentes, mas é um trabalho feito pessoalmente. Acho que os senhores sabem disso muito bem. No Ministério Público, os procuradores se dedicam individualmente às questões, não temos assessoria. Quem faz todo o trabalho, às vezes até a digitação, é o procurador. É até um pouco lamentável dizer isso, mas essa função temos que defender.

Não estou aqui por uma questão pessoal. Não é Guilherme Zanina Shelb que está aqui não. É o Procurador da República, e o Ministério Público tem uma lei que o rege. E, se eu não respeitar a lei e passar a agir conforme o que os outros fazem porque, já que fizeram, então vamos ser coniventes com o erro que fizeram? Isso eu não vou fazer. Por mais que os senhores não concordem com isso, acho que merecemos respeito pela nossa condição de profissionais.

Eu gostaria até, se os senhores tiverem interesse... Temos aqui uma relação de mais de 100 ações

da Procuradoria da República em Brasília. Acho que isso diz alguma sobre nós. Acho que isso diz alguma coisa. Isso não é brincadeira. Desculpe-me falar isso, mas é porque, realmente, depois de tantos riscos, não temos segurança, temos que nos defender sozinhos e, diante disso, manteremos nossa posição profissional, que é de preservar o Ministério Público. Não se trata de defender ninguém, trata-se de garantir a credibilidade do Ministério Público. E o nosso passado muito recente, muito recente, está aqui...

O SR ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, esse tipo de colocação está começando a me preocupar porque, inclusive, esse membro do Ministério Público que aqui está falando recebeu desta Casa todas as garantias e, mais do que isso, todos os aplausos quando participou de outros momentos em que esta Casa apurava fatos ilícitos. Portanto, não precisa trazer nenhuma relação de trabalho por ele prestado porque esta Casa em nenhum momento exigiu isso do Ministério Público. Ao contrário, foi esta Casa, junto com a Câmara dos Deputados, que garantiu o papel que V. Sª representava muito bem até o momento que está como se exigindo que respeitemos algo que, pelo nosso respeito, está tendo o respeito da sociedade brasileira.

Em segundo lugar, perca essa idéia de que aqui há uma luta político-partidária. Aqui pode ter até algo que envolva, num primeiro momento, Governo e Oposição. Mas a tendência que estamos querendo extrair de todo esse processo é de que não somos nem Governo nem Oposição. O que precisamos ser é uma Casa que represente o pensamento da sociedade e que queira apurar todas as denúncias em relação aos Srs. Senadores. Isso foi apontado por nós e encaminhamos para o Ministério Público o nome dos dois Senadores que nos constrangeram durante muito tempo e que nos levaram a uma decisão de Presidência com a qual não ficamos satisfeitos, muito menos a sociedade.

Queremos apurar as denúncias. Não são denúncias novas, até porque não há nenhum sigilo em muitas delas. Trata-se de denúncias feitas aqui da tribuna, mas talvez comentadas lá com um novo detalhe. Nada de sigilo.

Estamos querendo discutir inclusive o atentado ao decoro que pode ou não ter havido. V. Exªs também teriam por obrigação, inclusive funcional, apurar as denúncias junto conosco. Fiz a observação nesse sentido.

O Senador Jefferson Péres não precisava dizer que eu estava exigindo mais do que outra pessoa. Eu estava estranhando. Por outro lado, calar é um direito de todo e qualquer cidadão, inclusive de um membro do Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Acredito que ninguém ignora o alto respeito que esta Casa tem pelo Ministério Público e, particularmente, pelos ilustres membros que aqui se encontram diante de nós.

A maneira como a Presidência apresentou a questão é a adequada, é a da lei. Os Srs. Senadores têm de fazer perguntas e os Procuradores devem revelar e responder aquilo que entenderem.

O julgamento sobre o depoimento dos eminentes Procuradores fica a cargo de cada um de nós, no momento oportuno. É esse o lógico, o razoável, porque não podemos tolher o Senado. V. Exªs já estiveram aqui para responder pelo menos algumas perguntas.

Dessa forma, não posso, na Presidência deste Conselho, falar que, diante disso, não formularemos perguntas, porque V. Exªs já prestaram esclarecimentos sobre matérias importantes como, por exemplo, a quebra da fita – como isso ocorreu –, se sabiam ou não que a conversa estava sendo gravada. V. Exªs apresentaram a sua versão. O Procurador que os antecedeu apresentou a dele.

Então, não posso cercear as perguntas dos Srs. Senadores como não posso obrigar os Procuradores a responder. As perguntas ficam garantidas e as respostas também ficarão garantidas pela consciência de V. Exªs e pela lei, da maneira como entenderem.

Consulto o Senador Antero Paes de Barros, que estava com a palavra.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Quero saber apenas se se trata de uma questão de ordem. Se não for uma questão de ordem, gostaria de terminar a observação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Parece que o Senador Waldeck Ornelas fez um aceno para inscrever-se. Eu o inscrevi. Não sei se há algo mais.

O SR. WALDECK ORNELAS – A decisão adotada por V. Exª é correta. É evidente que os depoimentos agora prestados pelos dois Procuradores causaram um impacto muito forte na Casa. Confesso-me estarrecido, porque tivemos aqui uma história. Estávamos ouvindo e discutindo vírgulas, colchetes e parênteses e, de repente, percebemos que houve, na verdade, um conluio entre o Procurador Luiz Francisco e a revista **IstoÉ** para criar um problema.

Existe ainda outro aspecto importante trazido pelos Procuradores de que não há essa história de uma fita boa e uma ruim, uma audível e uma inaudí-

vel. Pelo que dizem os dois Procuradores, pelo que nos trazem os dois Procuradores, as duas fitas são ou eram inaudíveis.

De modo algum, a postura adotada pelos Procuradores, que agora prestam depoimento, prejudica a apuração que este Conselho tem de fazer. Isso é o que basicamente a posição dos Procuradores reflete, resultando na prova material que é a fita existente, traduzida e degravada pelo Dr. Molina. E nela, é preciso que se diga e que se reconheça, não existem os fatos nem as expressões que a revista **istoÉ** publicou.

Sr. Presidente, dessa forma, creio que não se trata também de coagir os Procuradores a responderem o que não quiserem. A decisão de V. Exª está, no mérito, correta e eles responderão às perguntas que acharem por bem, segundo sua ética profissional.

Outra alternativa é apresentar projeto de lei mudando a Lei Orgânica do Ministério Público, para revogar o § 2º do artigo citado pelo Procurador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Antero Paes de Barros, V. Exª continua com a palavra. Aliás, esse é um ponto que ficou esclarecido por eles, ou seja, que o Senador Antonio Carlos Magalhães teria ido lá para discutir a Lei da Mordaça e medidas provisórias. Isso eles falaram.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Foi conversado? Isso não aparece.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele afirmou. Sr. Senador, por gentileza, vamos às suas perguntas.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Então, eles já falaram de parte, porque isso aparece no início. Depois, a conversa é outra.

Mas gostaria de dizer que a função do Ministério Público é defender a sociedade – insistirei nessa tese. O Ministério Público é o escudo e a defesa da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Antero Paes de Barros, se V. Exª me permite, entendo que considerações já fizemos bastante.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Não farei considerações, mas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não. V. Exª tem a palavra.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – A função do Ministério Público é defender a sociedade e a função desta Comissão, pelo menos neste momento, é também averiguar se o funcionamento do Parlamento está baseado naquilo que prevê a legislação vigente: quando é voto secreto, é secreto; quando não é, é aberto. Essa é a função desta reunião.

V. Exª já disse em sua exposição inicial que o Senador Antonio Carlos Magalhães foi convidado para falar sobre a Lei da Mordaça. Realmente, existe, nas primeiras páginas da degravação, um comentário sobre esse assunto. Farei apenas esta pergunta, porque, assim, sei do conteúdo final: com relação à fita que estava inaudível e foi recuperada, há um trecho em que é dito o seguinte: "Heloísa Helena votou nele; eu tenho todos que votaram nele." O Senador Antonio Carlos Magalhães disse nessa reunião que tem a lista ou V. Exª mantém a questão do sigilo profissional e abdica-se de responder?

O SR. GUILHERME SCHELB – Sr. Senador, com todo o respeito e sem, de qualquer forma, querer desmerecer os Senadores, de forma alguma, é essa a nossa intenção, mas a nossa posição – talvez a Drª Eliana possa – é clara: em relação à divulgação do conteúdo dessa conversa, nós desautorizamos.

Essa divulgação foi feita de forma indevida e nós não podemos nos pronunciar sobre qualquer conteúdo divulgado. E diria mais aos senhores: até como Procuradores, temos também um direito em relação à nossa atuação.

Ora, durante uma conversa que mantemos com quem vem nos trazer qualquer tipo de informação, temos que falar também. E quando falamos, temos que, muitas vezes, citar nomes de pessoas, falar sobre casos. Isso é sigilo profissional, isso deve ser mantido pelo Ministério Público, até porque, divulgando isso, pode envolver nomes de pessoas que não têm nada a ver e poderão ser prejudicadas em função disso. Repito: nós estamos referindo especificamente a uma conversa profissional. Os temas tratados foram relativos ao interesse também de investigações no Ministério Público, investigações estas que, por natureza, não poderiam ser divulgadas. Qualquer manifestação nossa, Senador, confirmando ou não, viria a nos tornar coniventes com aquilo que estamos e seremos contrários sempre: a divulgação de uma conversa profissional no âmbito do Ministério Público.

A SRA. ELIANA TORELLY – Gostaria só de fazer uma colocação. Essa nossa posição – isso eu gostaria de deixar bem claro – em absoluto traduz qualquer forma de desrespeito ao trabalho de V. Exªs. E me dirijo especialmente ao Senador Roberto Freire, que foi tão veemente. Reitero que não é uma questão de desrespeito ou vontade de não colaborar com o trabalho de V. Exªs. O Ministério Público foi dotado, até por V. Exªs, de uma série de meios institucionais de apurar qualquer tipo de denúncia que chegue até o nosso conhecimento, sem necessidade de exposição

pública ou de execração pública de quem quer que seja, de testemunhas, de indiciados, de investigados, e isso eu penso que é um direito que temos de resguardar. E como o Dr. Guilherme colocou é questão de assumir uma posição coerente. Se eu falo aqui que não concordei com a divulgação dessas fitas e acho que essa divulgação é indevida, que ela invadiu o sigilo, ou pelo menos dentro do meu conceito, a reserva de uma reunião, então não posso ficar aqui confirmando trechos porque, Senador, que tipo de posição terei de defender? É uma questão de coerência.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Gostaria de saber então o seguinte, só para concluir mas esse assunto V. Exªs já mencionaram. A primeira edição da revista **IstoÉ** foi uma edição especial que saiu publicada na quinta-feira de manhã. Da quarta para quinta, só para entender a cronologia dos fatos, da quarta para quinta, às 4 horas da manhã, V. Exª foi chamada ao telefone...

A SRA. ELIANA TORELLY – Não, deixe-me esclarecer, Excelência. Cheguei ao meu gabinete às 8h30min, e a minha secretaria disse: "O Dr. Luiz Francisco já ligou quatro vezes para a senhora. Eu retornei a ligação para a casa dele...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Às 8h30min da quinta-feira?

A SRA. ELIANA TORELLY – Da quinta-feira. Nessa oportunidade ele me falou que passou a madrugada em claro por conta disso... às 4 horas da manhã falei com o Presidente da **IstoÉ** e ele me garantiu não existem fitas...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Isso na quinta-feira às 8 horas da manhã.

A SRA. ELIANA TORELLY – Na quinta-feira às 8 horas da manhã.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS - E quando V. Exª viu a matéria na Internet?

A SRA. ELIANA TORELLY – Meio-dia de quinta-feira.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Quando V. Exª destruiu a fita, queimou a fita?

A SRA. ELIANA TORELLY – Na quarta-feira à noite. Nessa discussão em que o Dr. Francisco...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Na quarta-feira à noite posterior à quinta ou anterior à quinta?

A SRA. ELIANA TORELLY – Na véspera. Foi quando o Dr. Francisco nos falou que não existem fitas, essas fitas ficaram inaudíveis e as pisoteou na minha frente e na frente do Dr. Guilherme e as destruiu.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. Exªs tentaram ouvir essas fitas pequenas ou nem tentaram?

A SRA. ELIANA TORELLY – Senador, isso vou voltar um pouquinho naquilo a que já me referi. Assim que terminou a reunião com o Senador Antonio Carlos Magalhães, ele nos exibiu e falou: olha, gravei. E nos exibiu a fita que ele voltou duas vezes e por duas vezes ele mostrou: ficou inaudível, ficou inaudível. E quando surgiu a questão da insistência dos jornalistas... Há fitas? Há fitas? Há fitas? Ele falou: "Gente não existem fitas. Aquelas fitas ficaram inaudíveis. Vocês querem ficar tranqüilos?" Aí pegou... Como eu lhe falei, foi à sala dele e pegou um saco que continha três fitas e as pisoteou em nossa frente.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Certo. Agora eu quero indagar o seguinte: nós conversamos muito aqui sobre ética profissional do Ministério Público. Na conversa, não estou pedindo que V. Exªs comentem porque não vão comentar, mas na conversa da fita que estava inaudível aqui há vários casos citados, há o caso do DNER, há o caso da Sudam, o do Eduardo Jorge, o do painel do Senado e o caso do voto da Heloisa Helena. Não quero nenhum comentário de V. Exªs sobre isso. Mas quero dizer o seguinte: o caso da Sudam, já era do conhecimento de V. Exªs e o Ministério Público inclusive, o do Mato Grosso, já atuou nesta questão da Sudam. Quero indagar o seguinte: é ético destruir a fita? Não é uma destruição de prova? É legal e ético destruir a fita?

A SRª ELIANA TORELLY – Exª, eu gostaria de deixar, mais uma vez, bem claro: até aquele momento, pelo menos para mim, as fitas eram inaudíveis e inexistentes. Quem as pisoteou na minha frente foi o meu colega. E eu já li a nota que ele colocou aqui, ele disse que pisou, apertou, deixando os restos no chão para ser jogados no lixo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por ordem de inscrição, Senadora Heloísa Helena, por gentileza.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Seria necessário falar, mas a gente tem que acabar repetindo que nós não estamos aqui discutindo possíveis infrações ao Código de Ética ou à Lei Orgânica do Ministério Público, porque isso será feito com a Corregedoria. O que nós estamos analisando aqui, porque temos obrigação de fazê-lo em função de uma representação, são as possíveis infrações ao Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado em relação a um Senador que vai desde a fraude do painel a suposta fraude do painel até a suposta condição de prevaricação e obs-

trução dos trabalhos investigativos que estavam sendo feitos aqui no Senado. Então, eu, mais uma vez, questiono a V. Ex.ª se os senhores e a senhora vão manter o silêncio diante do tipo de questionamento relacionado ao conteúdo da reunião, desde o que se refere à votação da cassação do ex-Senador, ao que se refere às denúncias sobre o ex-Secretário-Geral da Presidência da República, sobre o Senador Jader, sobre o Governador do Tocantins, sobre os Ministros do Supremo. Então, a posição de V. S.ªs será no sentido de não comentar o conteúdo da conversa. O senhor e a senhora poderiam caracterizar, eu sei que não poderia fazê-lo num nível de detalhamento tal, porque a memória não seria suficiente, mas se confirma ou não o conteúdo da reunião que foi colocado na imprensa. Se tratou disso na reunião, todo o conteúdo que foi apresentado foi tratado na reunião, mesmo que os senhores levantem a possibilidade de não detalhar, mas os temas, se os temas foram tratados, ou seja, os temas que... os que eu citei, que vai desde a possível fraude do painel, votos conhecidos, denúncias de corrupção, tráfico de influência dentro da estrutura de Governo. Isso foi tratado na reunião?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Atenção, Srs. Senadores, agora a pergunta é o que está na imprensa, vejam bem. A pergunta da Senadora não é quanto aos pormenores do conteúdo. Ela quer saber se os assuntos que a imprensa revelou que foram tratados nesse encontro que foi realizado na Procuradoria, entre os três Procuradores e o Senador, se essa matéria que foi tratada na imprensa, não são os pormenores, se isso foi tratado lá. Essa é a pergunta que é colocada.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A pergunta está colocada nesses termos.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Têm V. Ex.ªs a palavra.

O SR. GUILHERME SCHELB – Diversos temas foram tratados na reunião e, em relação ao que foi... os temas que foram publicados, me parece que a grande maioria corresponde aos temas que foram tratados.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Se seria a grande maioria, então quais os temas que não teriam sido tratados, Dr. Guilherme?

O SR. GUILHERME SCHELB – Os temas...

(fora do microfone)

A SRA. HELOÍSA HELENA – Mas aí nós precisamos tirar a minoria, porque o que está sob a discussão da Lei Orgânica do Sigilo seria o que tinha sido tratado. O que não foi tratado...

O SR. GUILHERME SCHELB – Os temas foram temas vinculados a investigações do Ministério Público, eu não vou dizer quais foram...

A SRA. HELOÍSA HELENA – Dr. Guilherme!

O SR. GUILHERME SCHELB – Ah! Desculpe.

A SRA. HELOÍSA HELENA – V. Exª sabe, inclusive, do respeito que tenho por todos vocês do Ministério Público e pelo Procurador Luiz Francisco também. Mas, embora não queira que a resposta seja sim ou não, ou algo como se fosse uma testemunha depondo, isto é relevante: se todos os assuntos, embora os senhores não tratem os pormenores, a caracterização deles, não façam o juízo de valor do sentimento, da expressão do que se falava, mas se o conteúdo que foi publicado foi tratado na reunião. E aí realmente gostaria que fosse assim: foi tratado ou não. Porque, se me responde a maioria, quero saber quais os que foram explicitados, e que não foram tratados na reunião. Porque esses não estariam sob a proteção do sigilo da reunião, já que não teriam sido tratados.

A SRA. ELIANA TORELLY – Olha, diria para a senhora que tem alguns temas lá que não me recordo de ter escutado, mas já adianto que, durante três vezes, se não estou enganada, saí da sala. Como a reunião estava ocorrendo no meu gabinete, e foi uma decisão, como já falei, de surpresa, aproximadamente 40 minutos antes da realização da reunião, não tinha secretária na hora do almoço, e levantei algumas vezes. Realmente alguns assuntos que foram falados não vi, pelo menos digo, não presenciei o tratamento.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Então, reformulo a pergunta, no sentido de saber quem ficou todo o tempo na reunião.

A SRA. ELIANA TORELLY – Foi o Dr. Guilherme, não é?

O SR. GUILHERME SCHELB – Eu fiquei todo o tempo.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Preciso saber disto, Dr. Guilherme: se o conteúdo que foi apresentado, mesmo que os senhores não façam a caracterização, o juízo de valor, ou seja lá o que for, se o conteúdo do que foi apresentado na revista **IstoÉ** foi discutido dentro da reunião do Ministério Público.

O SR. GUILHERME SCHELB – Poderia dizer para a senhora que foram tratados muito mais temas.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Mas os que estão lá quero saber se foram tratados. Não os que não estão.

O SR. GUILHERME SCHELB – E os temas que me recorde basicamente correspondem ao que foi

tratado. Os temas basicamente correspondem. Agora, diria para a senhora, a nossa atenção em toda a reunião é com as nossas investigações, com o que estamos procurando obter. Então, são muitos. Uma reunião, os senhores imaginem, uma hora, uma hora e pouco, é um período..., Muitas informações, e são informações de diversos tipos. Os temas, poderia dizer, assim sem qualquer forma comprometer a nossa posição profissional, os temas correspondem àquilo que foi tratado na reunião.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Nesses temas que foram tratados na reunião, os senhores tomaram algum procedimento em relação a isso - já que os temas que tinham sido apresentados se coadunam com os trabalhos desenvolvidos pelo Ministério Público - vocês já iniciaram algum procedimento investigatório, ou trabalhar isso num relatório, ou será feito depois em função de todo esse tumulto?

A SRA. ELIANA TORELLY – Excelência, em primeiro lugar, não tivemos nem tempo, porque a reunião aconteceu numa quarta-feira, e com aquela cronologia que fiz, os fatos ocorreram quarta, a divulgação já foi na quinta-feira. Ou seja, a partir daí, posso assegurar até para a senhora, pelo menos no meu ponto de vista pessoal, não tenho tido sequer condições de trabalho.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Imagine...

A SRA. ELIANA TORELLY – Porque é um assédio, e desculpa a colocação, mas talvez a senhora esteja um pouco mais acostumada com isso do que eu, porque sou apenas uma profissional do Direito, sou uma pessoa avessa à exposição pública, tenho dificuldade de falar em público e realmente tudo isso tem-me trazido um grande transtorno do ponto de vista pessoal. Mas algumas investigações já estão em andamento. Já eram casos que estavam em andamento; já havia processos judiciais. E o que mais se poderia apurar é aquilo que já colocamos aqui: o Ministério Público dispõe de muitos instrumentos para encaminhar todo tipo de denúncia que nos for feita. Pessoalmente, acho que o trabalho da imprensa tem sido valorosíssimo para nós, mas ele não é o nosso canal institucional, não é o usual.

A SRA. HELOISA HELENA – Srs. Procuradores, nas explicações que foram dadas a esta Comissão pelos três jornalistas, aliás, pelos dois especialmente, porque um se identificou apenas como o que cumpriu o ritual de digitalização da fita junto com o perito, foi comentado aqui um episódio que motivou, na revista - e foi confirmado aqui - uma suposta declaração atribuída ao Dr. Guilherme Schelb. Segundo o jornalista que aqui esteve, ele presenciou V. Sª comentando que o Senador Antonio Carlos tinha tocado no paletó como se fosse ver se tinha algum gravador e V. Sª teria, na presença do jornalista e de um outro Procurador, feito um tipo de comentário assim: "já pensou se eles tivessem apalpado o Procurador Luiz Francisco que vexame que iria ser?" Quero saber se isso realmente aconteceu.

E foi exposto aqui que o Procurador Santoro, parece que o nome é esse, quando os jornalistas da **IstoÉ** estavam no prédio do Ministério Público tomando conhecimento do fato pelas declarações dos Procuradores ou ouvindo a fita, estava na sala também e ouviu. Quero saber se essa declaração supostamente atribuída a V. Sª é verdade; se o Procurador Santoro estava junto nessa reunião; e se em nenhum momento os senhores - o senhor e a senhora - participaram de alguma conversa junto com os jornalistas da **IstoÉ**, ou prestando esclarecimentos sobre o conteúdo da reunião, ou ouvindo, conjuntamente, a fita, como foi colocado pelos jornalistas...

A SRA. ELIANE TORELLY – Vou responder primeiro, Senadora Heloísa Helena, porque a minha resposta é a mais curta. Em momento algum eu escutei fita alguma. Em momento algum! Porque, como falei, no fim da reunião ele voltou a fita duas vezes e me afirmou que estava inaudível. E a tal fita que estaria do lado da minha sala só me foi revelada na quinta-feira depois do carnaval. Em momento algum, eu conversei com nenhum jornalista da revista **IstoÉ**. Posso assegurar que fui absolutamente surpreendida pela divulgação dessa fita.

A parte do Dr...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Só um aparte, Senadora Heloisa Helena. Se é dito insistentemente que a fita é inaudível, porque queimou? Ela estava inaudível; não precisava queimar.

A SRA. ELIANE TORELLY – Ela estava destruída, Excelência; ela foi destruída. Não sei, na ocasião foi uma... Eu, por exemplo, moro em uma casa e, não raro, meu lixo amanhece arranhado por cachorros. Eles ficam do lado de fora. Não sei se o senhor mora em casa aqui em Brasília. O lixo fica do lado de fora. Não raro os cachorros arranham. Amanhece tudo espalhado pelo chão. Assim...meus documentos pessoais... assim...digamos, às vezes, agendas velhas, canhotos de cheque, coisas assim, eu costumo incinerar. Sobre a fita, eu perguntei: "Gente, o que eu faço com isso?"

A SRA. HELOÍSA HELENA – V. Sª a levou para casa e a incinerou em casa?

SENADO FEDERAL

A SRA. ELIANA TORELLY – Foi, foi, foi.

O SR. – *(Fora do microfone.)*

A SRA. ELIANA TORELLY – Foi. Na minha casa. Essa notícia foi veiculada pela IstoÉ. É como estou falando para V. Exª: em momento algum eu prestei nenhuma declaração, em momento algum.

O SR. GUILHERME SCHELB – Senadora, nós só tomamos conhecimento de que teria havido gravação logo após a reunião, quando o Dr. Luiz Francisco de Sousa nos mostrou... Vou repetir isso porque... nos mostrou a fita e colocou...e vou até dizer a V. Exª para descrever bem, e o Dr. Osvaldo é citado aqui, porque ele presenciou esse momento específico em que o Dr. Luiz Francisco retirou o gravador do bolso do paletó e nos disse: "Gravei a conversa". E colocou no ouvido de cada um dos procuradores. E estava inaudível. Só o ruído. Repetiu a operação e comentou: "Acho que não deu certo. Não gravou". Isso em seguida à reunião. Logo em seguida a essa reunião, eu comentei isso, sim. O Senador, ao se despedir, ele tocou na minha carteira, que estava aqui. E eu comentei com o Luiz Francisco e com a Drª Eliana, que estava na minha presença: "É, o Senador tocou aqui, espero que não tenha pensado que tenha sido um gravador". E comentei com o Luiz, até porque achava, na minha ingenuidade, que isso seria mais um motivo para não haver nenhuma divulgação. E isso foi frisado. E aí entra, da minha parte, uma indignação pessoal com isso. Por quê? Porque não era para ser divulgado. Era uma conversa profissional. Se foi gravada, e o Dr. Luiz Francisco nos disse isso, e na própria nota ele reconhece, se ele gravou era para a defesa pessoal dele contra eventual utilização indevida daquela reunião.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aliás, ele disse isso.

O SR. GUILHERME SCHELB – E lembro a V. Exªs, porque infelizmente, pela rapidez da nossa conversa, da nossa exposição ...mas eu recordo a V. Exªs o lamentável equívoco que ocorreu quando o convite que foi formulado por diversos Senadores. Vou citar Partidos, porque infelizmente foi distorcida a nossa vinda no momento aqui ao Senado, mas foram Senadores do PMDB, do PDT, do PT. Participamos de uma reunião pública, onde, lá no início das investigações, buscamos... e não assessoramos Senadores. Não foi com a idéia de auxiliar. E os Senadores que participaram sabem disso. Foi uma reunião aberta. Já estivemos uma vez anterior aqui, na CPI do Sistema Financeiro. Lembro a V. Exªs que, antes da instauração da CPI do Sistema Financeiro, nós aqui em Brasília já havíamos quebrado o sigilo das operações da BMF, que, antes do primeiro mês de cumprimento da CPI, já tínhamos ação de improbidade proposta no caso Marka/FonteCindam. Nós nos antecipamos porque investigamos com mais rapidez. E o próprio Senador José Roberto Arruda, desculpe, o Senador Bello Parga...na época estivemos falando sobre a questão da CPI do Sistema Financeiro, e o Senador estava presente, e viemos aqui, sim...

O SR. PEDRO SIMON – Vocês trabalharam lá na frente e nós aqui atrás.

O SR. GUILHERME SCHELB – Não.

O SR. PEDRO SIMON – *(Fora do microfone.)* ...e vocês para trás...

O SR. GUILHERME SCHELB – Não houve uma questão de precedência. Estou apenas mencionando que viemos sempre ao Senado colaborar, ora aqui, ora ali... sempre... O Senador se recorda? Então, não podemos ser criticados quando estamos com Senadores de uma forma, quando de outros, não. Nós viemos aqui e atendemos a qualquer solicitação, a qualquer Senador. Nós temos essa posição. Então, em relação a isso, apenas para citar que aquela nossa visita foi mal-entendida, e nós deixamos bem claro isso no momento oportuno.

A SRA. ELIANA TORELLY – E esse foi um dos motivos que o Dr. Guilherme alegou quando me convidou para participar da reunião. Ele falou: "Na outra vez que nós nos reunimos com Senadores, fomos malcompreendidos. Então, a gente queria que uma outra pessoa estivesse presente."

O SR. GUILHERME SCHELB – Exato. Então, Senador, eu procuro explicar isso porque foi algo que eu comentei com o Dr. Luiz Francisco como um motivo a mais para não haver divulgações, até porque a justificativa que ele nos deu era de proteção. Eu penso que jamais imaginaríamos que, antes da reunião... Como imaginar que a própria revista já tinha sido contatada? E digo a V. Exª: jamais ouvi uma fita sobre essa gravação. Não podemos dizer que houve ou que não houve.

O SR. ROBERTO FREIRE – Então não participou da conversa?

A SRA. ELIANA TORELLY – Sim, participei, só que...

O SR. GUILHERME SCHELB – A fita...

O SR. ROBERTO FREIRE – Não é a fita, não. É a conversa que a gente quer saber.

O SR. GUILHERME SCHELB – Não, não, eu estou respondendo à Senadora, porque S. Exª se referiu à questão da fita. Eu estou dizendo que essa fita

nós não sabemos se existiu. Agora, com a divulgação da nota por ele, na quinta-feira, dez dias após o evento, é que nos foi dado conhecimento de que ele teria deixado um gravador na sala dele. Então, não tivemos acesso nenhum a qualquer fita, não ouvimos com ninguém, porque não tivemos...

A SRA. ELIANA TORELLY – Nem as ditas audíveis, nem as ditas inaudíveis; não tivemos acesso a nenhuma.

O SR. ROBERTO FREIRE – Se V. Sªs quiserem ouvir a que nós ouvimos, que está péssima....

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dá licença um pouquinho.

O SR. ROBERTO FREIRE – À vontade.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Antes de conceder um aparte ao Senador Amir Lando, apenas para ficar mais uma vez registrado, já que a Drª Eliana disse que, embora o Procurador Luiz Francisco tivesse comentado com ela, não se chegou a estabelecer um acordo sobre a gravação, indago: com V. Sª também, Dr. Guilherme?

O SR. GUILHERME SCHELB – Não, não houve acordo.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Quer dizer que não houve acordo. V. Sª está repetindo aqui que não houve acordo para gravação e que V. Sª só tomou conhecimento da gravação, de fato, após o Procurador chegar com o gravador e mostrar.

A SRA. ELIANA TORELLY – Isso foi logo no final da reunião.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sim, é exatamente isso que eu quero saber.

O SR. GUILHERME SCHELB – O Dr. Luiz, para mim, assim como para a Drª Eliana, externou a sua intenção de gravar a conversa e justificou-se desta forma que acabei de dizer.

A SRA. ELIANA TORELLY – Justificou-se para o Dr. Guilherme.

O SR. GUILHERME SCHELB - Agora, da nossa parte, não houve nenhum acordo. A gravação, ele próprio reconhece, foi de iniciativa dele, responsabilidade dele, e toda a divulgação da mesma forma.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Portanto, V. Sª não tinha conhecimento de que ele estava presente na reunião com um gravador no terno?

O SR. GUILHERME SCHELB – Somente depois, Senadora. Depois, quando ele nos mostrou, e aí, então, eu fiz a associação.

A SRA. HELOÍSA HELENA – V. Sª não conversou com nenhum jornalista no prédio?

O SR. GUILHERME SCHELB – Nenhum jornalista.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Concedo um aparte a V. Exª, Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, eu queria aproveitar esse momento para entender o que aconteceu. Após tudo isso, então, o Procurador Luiz Francisco apresentou umas fitas a V. Sªs, e as fitas eram inaudíveis. Perfeito?

A SRA. ELIANA TORELLY – Inaudíveis ditas por ele, porque nós não as escutamos.

O SR. AMIR LANDO – Sim, mas ele colocou no ouvido.

A SRA. ELIANA TORELLY – Isso.

O SR. AMIR LANDO – Aí ele pegou as fitas e fez uma encenação. Foi uma mera encenação.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Não, já três dias depois.

A SRA. ELIANA TORELLY – Não, foram dois dias depois.

O SR. AMIR LANDO – Não, não importa.

O SR. ROBERTO FREIRE - (Intervenção fora do microfone. Inaudível)...Nós não falamos de encenação aqui. Nós vamos falar agora.

O SR. AMIR LANDO – Não, eu quero ver o que é que, segundo eles, deve ter sido uma encenação, porque as fitas existem. As fitas estão nas mãos, inclusive, do perito Molina, e ele as degravou. Elas existem. Então, que fitas foram aquelas que V. Sªs ouviram no seu entendimento e aquelas que foram pisadas, que fitas eram?

O SR. GUILHERME SCHELB – As fitas que ouvimos eram inaudíveis. Logo após a reunião, na segunda-feira, essa fitas só continham ruídos, chiados; isso foi feito duas vezes, Senador. Ele retornou...

O SR. AMIR LANDO – Eu já fui adiante, dinamicamente.

O SR. GUILHERME SCHELB – No nosso entendimento e segundo as próprias palavras do Dr. Luiz Francisco, não tinha dado certo a gravação. Ele nos falou isso naquele momento. Olha, quanto à gravação, nós não nos preocupamos, porque não existia mais.

O SR. AMIR LANDO – Depois ele pisa.

O SR. GUILHERME SCHELB – E na quarta-feira...

O SR. AMIR LANDO – No dia seguinte...

O SR. GUILHERME SCHELB – Na quarta-feira, quando o pressionamos, porque estaria ocorrendo a divulgação dos diálogos...

A SRA. ELIANA TORELLY – Excelência, desculpe-me, não estou defendendo Antonio Carlos Ma-

galhães; não estou aqui para isso. Desculpe ter interrompido o seu diálogo paralelo. Não estou aqui para isso, Excelência.

O SR. ROBERTO FREIRE – Então, vou dizer publicamente. O que estou querendo dizer é que o Ministério Público, de acordo com a Constituição, tem que defender interesses difusos e coletivos, fundamentalmente. Essa foi a grande mudança feita na Constituição.

Há um direito difuso coletivo que está sendo discutido aqui: de uma instituição da República discute-se se houve ou não violação do um voto secreto. Portanto, o papel do Ministério Público não é garantir nenhum direito individual, porque não está em jogo isso. Não poderíamos estar colocando aqui nem Antonio Carlos Magalhães nem Heloísa Helena, que também estão em jogo, e quero comprovar se ela foi ou não assunto de discussão com o Ministério Público. Ela tem direito a isso. É direito dela. E não é esse direito que está prevalecendo nem estamos solicitando isso. É o direito de saber se houve discussão sobre violação do segredo do voto, do sigilo do voto. Isso é interesse difuso da sociedade, que é o que a Constituição determina para V. Sªs do Ministério Público.

Era isso que estava aqui falando. Faço aqui comentários paralelos, mas se necessário faço-os em aberto. Fiz em aberto. O que disse é que não pode vir aqui para estar defendendo interesses do Sr. Antonio Carlos Magalhães que não falou ou não querem dizer que falou, quando está em jogo também a Senadora Heloísa Helena, para saber se foi ou não defendida ela.

A SRA. ELIANA TORELLY – Não estamos aqui para defender interesses do Senador Antonio Carlos Magalhães. Estou aqui para defender... Desculpe-me, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou deixar V. Sª falar.

Srs. Senadores, estabelecemos as condições em que seriam feitas as perguntas e também como os procuradores responderiam as questões. Então, pediria a colaboração de todos nesse sentido.

O Senador encerrou sua fala?

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, eu fiz uma pergunta que estava sendo respondida.

O SR. GUILHERME SCHELB – Senador, desculpe-me, mas tenho que honrar a minha condição, porque as palavras do Senador são absolutamente inconcebíveis. Eu poderia usar do direito da palavra?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro.

O SR. WALDECK ORNELAS – Fale de uma vez, Presidente, vamos evitar os debates em paralelo?

O SR. ROBERTO FREIRE – Engraçado, quando tu faz é bom. (Risadas)

O SR. WALDECK ORNELAS – Pois é , mas acho que V. Exª devia...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senhores, vamos colaborar. É um apelo de um Presidente que não se levantou da cadeira ainda, enquanto todos já tiveram esse privilégio. Faço um apelo no sentido de que continuemos a reunião da maneira como vinha sendo conduzida até agora. Com relação ao posicionamento dos procuradores, estabelecemos regras.

O SR. ROBERTO FREIRE – Pediria para relevar. Claro que não estou aqui acusando. Não quero cometer uma injustiça dessas, porque não estou na cabeça de ninguém para saber. Apenas comentei que, ao não falar, quem fica aqui sem ter uma comprovação de se houve referência à Senadora Heloísa Helena é o Sr. Antonio Carlos Magalhães. E sobre isso V. Sªs não falam e ela está precisando, e nós estamos precisando esclarecer esse assunto. Foi nesse sentido. Mas não quero estar fazendo acusação, porque não é do meu feitio.

A SRA. ELIANA TORELLY – Agradeço, obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pronto, senhores. Por favor, fiz um apelo e o Senador apresentou suas escusas, gentilmente. Não digo escusas. Relevou; e os procuradores relevaram. E estava com a palavra o Senador Amir Lando com um questionamento que V. Exª estava respondendo quando houve interrupção. Para ficar mais claro...Se V. Exª ainda tem em mente o que estava respondendo, tudo bem; senão o Senador Amir Lando repetirá a pergunta e V. Exª responde.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, volto então à pergunta formulada. Eu exatamente queria saber o que aconteceu. Iniciei descrevendo o fato, não cronologicamente, apenas como seqüência. Foi apresentado aos senhores um gravador, colocado no ouvir e ouviram parte inaudível. Ou não ouviram nada, pois o que é inaudível não se ouve; logo, não ouviram nada. A fita poderia estar em branco, ser uma fita virgem ou uma fita não sei em que circunstâncias. Faço essa primeira pergunta: a fita no seu entender era em branco, tinha ruído ou tinha alguma voz ao fundo que não poderia ser decifrada ou não tinha nada.

O SR. GUILHERME SCHELB – Era inaudível, tinha ruídos.

A SRA. ELIANA TORELLY – Chiados.

O SR. GUILHERME SCHELB – Chiados, mas tecnicamente não sei. Não havia nada reconhecível, eram chiados.

O SR. AMIR LANDO – Chiados ou alguma voz? É evidente que em uma gravação de uma voz, mesmo a distância, temos um sentimento de que seja.

A SRA. ELIANA TORELLY – Sim...Eram chiados.

O SR. AMIR LANDO – Então, não era nada.

A SRA. ELIANA TORELLY – Eram chiados; para mim não era nada.

O SR. AMIR LANDO – Não era palavra; não dava para se identificar.

O SR. GUILHERME SCHELB – A expressão que o Dr. Luiz Francisco utilizou em seguida foi bem clara: não deu certo. Para nós foi suficiente para entender, não houve gravação.

O SR. AMIR LANDO – Perfeito, então não houve gravação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aquela fita, pelo chiado, não era virgem, é isso?

A SRA. ELIANA TORELLY – Realmente, não tenho condições técnicas de responder a essa pergunta.

O SR. AMIR LANDO – Está correndo e dá um chiado. A fita corre para dar um chiado, mas não teve. Não tinha nada gravado. Era inaudível; logo não se ouviu nada. Desdobrando, fica mais fácil.

Ato contínuo, que evidentemente, temporalmente, não foi contínuo. Ato subseqüente: o Dr. Francisco, dizendo que as fitas eram imprestáveis – evidentemente foi um termo diferente, mas nesse sentido – destruía as fitas pisando-as na frente dos senhores. Perfeito? Que fitas eram essas? Os senhores têm idéia?

O SR. GUILHERME SCHELB – Ele trouxe as fitas depois de uma longa discussão, como se fossem a da gravação.

O SR. AMIR LANDO – Da suposta gravação.

O SR. GUILHERME SCHELB – Da suposta gravação, mas veja, depois de uma discussão áspera. Essa atitude do Dr. Luiz Francisco deixa claro que ficou estabelecida a não-divulgação da conversa mantida na Procuradoria. À medida em que pressionamos ele para saber se havia ou não ocorrido divulgação dos diálogos da conversa, ele disse: "Não fiz isso, não fiz isso" e pisoteou, com a ponta do pé, esmagando as fitas. Ele as trouxe imediatamente do seu gabinete. Nós não sabemos que fitas eram essas, pois ele as trouxe, dando a entender obviamente, tratar-se das supostas fitas relativas às gravações da conversa.

O SR. AMIR LANDO – Para concluir: como o senhor interpreta quando o Dr. Molina diz que as fitas eram originais e explica tecnicamente o porquê de serem originais - não entrarei nesses detalhes, pois não é necessário. Ele disse: "As fitas que eu analisei e que degravei eram fitas originais" e dá as razões técnicas. Então, o que houve, de onde surgiram essas fitas originais? V. Sª tem conhecimento disso?

O SR. GUILHERME SCHELB – Senador, posso dizer para o senhor que nós, tanto eu quanto a Drª Eliana, fomos enganados diversas vezes. Desconhecíamos o contato prévio com a Revista **IstoÉ**. Desconhecíamos a gravação que se veio a verificar - que não podemos garantir que foi, mas que está na nota do Dr. Luiz Francisco, que é a existência de uma gravação a partir da sua sala, e o tempo todo nos foi afirmado por ele que não havia sido feita a divulgação da conversa. Então, do nosso ponto de vista, não podemos dizer que fitas eram aquelas; não podemos dizer se a gravação ocorreu como está sendo dito, a partir da sala dele. Essas são as afirmações que ele faz. Não podemos dizer nada quanto a isso.

O SR. AMIR LANDO – Como aparte, estou satisfeito. Era só esse ponto.

A SRA. HELOÍSA HELENA - E quase que sai um subaparte.

Só para concluir. É evidente que este Conselho vai ter uma possibilidade, porque, mesmo com a negativa de decifrar para o Conselho todo o conteúdo da conversa, estou partindo do pressuposto de que três jornalistas estiveram aqui, disseram que ouviram uma fita audível não a inaudível que foi para o perito Molina , e um Procurador da República que confirmou, **ipsis litteris**, o conteúdo da conversa; agora temos dois Procuradores que estão aqui dizendo que o conteúdo da conversa aconteceu na reunião. Só não podem nos prestar um detalhamento de como se deu. Mas até o momento, pelo que está na fita – e espero que, com a ajuda da Polícia Federal e de outros peritos, possamos alargar a fita e potencializar para que ela se torne audível , não existe nenhum desmentido dos dois outros Procuradores em relação aos temas que foram tratados na reunião.

É só, Sr. Presidente.

A SRA. ELIANA TORELLY - Ela perguntou...

A SRA. HELOÍSA HELENA – Temas, não conteúdo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ao teor, ela se referiu.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Na verdade, Sr. Presidente, o que eu ia fazer era uma questão de ordem, mas não foi possível; então me inscrevi para poder fazê-lo. É muito na linha do que falou o Senador Antero

penso que estamos vivendo aqui ou um paradoxo ou uma espécie de esquizofrenia da seguinte forma: é da competência do foro interno da Procuradoria investigar se é numa Comissão de Ética, não sei, os procedimentos do Procurador Francisco. E se assim o é, não deve ser aqui o espaço da sua condenação. Então, isso é uma contradição. É da competência desta Comissão de Ética investigar o objeto que estamos nos propondo a investigar. Logo, se os Srs. Procuradores nada poderão nos ajudar em função do sigilo a que são submetidos constitucionalmente, então isto aqui se transformou num espaço de investigação dos procedimentos do Procurador Luiz Francisco e não de um membro desta Casa, que é o que nos interessa. De sorte que, se os Srs. Procuradores mantêm a posição de não falar a respeito do conteúdo das fitas referentes ao aspecto da lista, que é o que estamos investigando, isto aqui virou um espaço do Ministério Público e não do Congresso Nacional, porque é lá que a Comissão de Ética deve ouvir o que eles estão dizendo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senadora Marina Silva, recebo a ponderação de V. Exª, embora não concorde integralmente com ela, porque penso que os depoimentos estão sendo úteis; apesar das ressalvas dos eminentes Procuradores, está sendo útil. Até na questão de julgamento, porque cada um julga a **performance** ou as atitudes dos depoentes, vão ser julgados por cada um dos Srs. Senadores. A mim me parece que o Conselho de Ética não pode abdicar, de forma nenhuma, da sua prerrogativa, como não está abdicando, mas também não pode obrigar ninguém a falar sobre aquilo que não quer falar. Porém, nós estamos no caminho.

A SRA. ELIANA TORELLY – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à ilustre Procuradora Drª Eliana Torelly. Logo a seguir, concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas.

A SRA. ELIANA TORELLY – Senadora Marina Silva, eu apenas gostaria de deixar claro o respeito que tenho pelo Procurador Luiz Francisco. Temos muitos trabalhos juntos trabalhos que, como o Dr. Guilherme falou aqui, até envolveram risco pessoal para cada um de nós. Isso é de conhecimento de todos. Em absoluto – eu cheguei até a dizer isso aqui –, não sou eu que vou julgar a conduta do Dr. Luiz Francisco, ou até a minha própria. Quem fará isso é o Corregedor do Ministério Público Federal. Apenas penso – e, por isso, dispus-me a vir aqui – que existem circunstâncias em que a própria gravação ocorreu que precisavam ser esclarecidas. De uma forma ou de outra até concordo com V. Exª quando diz que pode não ser o fórum adequado , foi uma oportunidade para mim de resgatar certa credibilidade da instituição a que pertenço que percebi ficou, de alguma forma, arranhada, mas, em absoluto, não vim aqui para condenar o Procurador Luiz Francisco, que é valoroso. Todos os Senadores que estão aqui conhecem o trabalho dele. Apenas chegou um determinado momento de nossas carreiras em que nossos métodos não ficaram de acordo. Foi só essa a minha intenção. Não estou aqui para fazer nenhum julgamento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Penso que já ficou explicado.

O SR. GUILHERME SCHELB – Senadora, agora, eu gostaria de deixar claro. O Dr. Luiz Francisco e vários outros colegas, e eu me incluo entre eles, executamos diversos trabalhos jurídicos e de investigação – algumas até em curso ainda – de grande interesse público. O Dr. Luiz Francisco presta um serviço público como Procurador da República respeitável. É uma pessoa altamente digna. Tenho até a convicção da boa-fé dos propósitos que ele tem em função da atitude dele. De forma alguma, quero desmerecer isso; não estou aqui para fazer outra coisa. É público que ele presta e prestou um trabalho louvável à Justiça. Agora, no caso específico, é que estou me manifestando. Faço minhas as palavras da Drª Eliana no sentido de que não estamos aqui querendo condená-lo nem criticá-lo, mas para estabelecer bem claro o nosso procedimento ético diante desse caso concreto.

A SRA. MARINA SILVA – Só para concluir, Sr. Presidente.

Eu entendo o que os senhores estão dizendo, a preocupação de V. Sªs. Só que estamos aqui numa posição que não sei como dizer, talvez numa tentativa de juízes. O mesmo direito que V. Sªs têm de aproveitar uma oportunidade para, pelo bem da instituição, fazer esses esclarecimentos, mesmo que não seja o fórum adequado, porque, aqui, o fórum é para tratar do objeto da lista sobre a qual a Comissão de Ética está se debruçando. A Senadora Heloísa Helena também tem de ter uma oportunidade. Isso não é possível à Senadora, pela natureza do que está sendo feito aqui. Então não podemos criar um espaço em nome da Justiça, já que é para falarmos sobre ela, em que haja dois pesos e duas medidas, porque à Senadora não é possível esse espaço, já que o conteúdo das fitas não pode ser revelado por V. Sªs. Aí, o que prevalece é o que eu disse anteriormente: o objeto de julga-

mento passa a ser o procedimento do Procurador Luiz Francisco.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas o nosso objetivo pode ser alcançado por outras maneiras, inclusive cada um fazendo um juízo de valor a respeito dos eminentes procuradores. Aliás, está surgindo uma grande oportunidade, porque vai se saber qual é a conduta mais adequada do Ministério Público: se foi a do Procurador Luiz Francisco, revelando, ou se está sendo a dos eminentes procuradores que aqui se encontram, invocando a Lei Orgânica do Ministério Público.

Concedo a palavra agora ao Senador Ney Suassuna, por gentileza. Uma vez que o Senador Waldeck Ornelas, chamado, não se encontra.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, pela ordem, eu gostaria de encarecer ao Senador Ney Suassuna, se V. Exª não se dispõe a permutar a inscrição. Terei que comparecer agora a uma reunião de Líderes.

O SR. NEY SUASSUNA – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por permuta, concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Muito obrigado, Sr. Presidente. Os Procuradores preferiram, evidentemente, falar mais sobre circunstância do que sobre conteúdo, apesar, Sr. Presidente, da colocação óbvia do Dr. Guilherme Schelb de que os assuntos foram tratados, respondendo especificamente à Senadora Heloísa Helena. Eu, sinceramente, não entendo, com todo respeito, porque em outros casos, que não quero discutir, mas no caso do ex-Ministro Eduardo Jorge, por exemplo, alguns Procuradores, também não quero especificar quais foram, falaram muito e naquele momento entendi que era bom para o que se queria, que era esclarecer verdadeiramente os fatos. De modo que não entendo. Respeito obviamente, mas não entendo.

Eu queria especificamente saber da Drª Eliana o seguinte: alguma outra pessoa, procurador ou não, presenciou a conversa entre a senhora e o Procurador Luiz Francisco, envolvendo o conteúdo da fita publicado pela Revista IstoÉ?

A SRA. ELIANA TORELLY – Envolvendo o conteúdo da fita?

O SR. RENAN CALHEIROS – Alguma outra pessoa, procurador ou não, presenciou a conversa entre a senhora e o Procurador Luiz Francisco envolvendo o conteúdo da fita publicado pela Revista IstoÉ?

A SRA. ELIANA TORELLY – Excelência, o senhor se refere a alguma conversa em especial? Porque eu não...

O SR. RENAN CALHEIROS – Sobre a fita, a conversa de V. Exª com o Procurador Luiz Francisco.

A SRA. ELIANA TORELLY – Não me recordo, até porque, a partir de todo esse problema que houve, nosso relacionamento ficou um pouco balançado e...

O SR. RENAN CALHEIROS – A senhora não confirma a existência de uma outra pessoa, procurador ou não, na conversa.

A SRA. ELIANA TORELLY – Não.

O SR. RENAN CALHEIROS – A senhora poderia informar à Comissão quem seria uma pessoa chamada Valquíria?

A SRA. ELIANA TORELLY – Drª Valquíria, é minha colega.

O SR. RENAN CALHEIROS – Ela participou da conversa?

A SRA. ELIANA TORELLY – Da reunião?

O SR. RENAN CALHEIROS – Da conversa da senhora com o Luiz Francisco.

A SRA. ELIANA TORELLY – O senhor quer dizer da reunião?

O SR. RENAN CALHEIROS – Fiz uma pergunta objetivamente. Alguma pessoa, procurador ou não, presenciou a conversa da senhora com o procurador?

A SRA. ELIANA TORELLY – Sim, mas a Drª Valquíria esteve presente numa outra conversa, mas não estávamos tratando especificamente dos assuntos da fita.

O SR. RENAN CALHEIROS – Não falaram sobre isso na conversa?

A SRA. ELIANA TORELLY – Sobre os temas da fita?

O SR. RENAN CALHEIROS – Na conversa que ela presenciou?

A SRA. ELIANA TORELLY – Sobre os temas da fita? Não, não, creio que não, Senador, não me recordo.

O SR. RENAN CALHEIROS – Mas ela presenciou a conversa da senhora com o Procurador Luiz Francisco?

A SRA. ELIANA TORELLY – Presenciou uma conversa entre mim e o Procurador Luiz Francisco.

O SR. RENAN CALHEIROS – Agora, farei duas perguntas ao Procurador Guilherme Schelb. O senhor pediu ao Procurador Luiz Francisco que não divulgasse a reunião?

O SR. GUILHERME SCHELB – Não foi um pedido, Senador. Ficou estabelecido entre nós três - Drª Eliana, Dr. Luiz e eu - que não haveria divulgação de forma alguma.

Senador, eu apenas gostaria de esclarecer ao senhor rapidamente uma coisa no caso da investigação do caso "EJ", as investigações são públicas.

O SR. RENAN CALHEIROS – Não, citei esse caso por acaso.

O SR. GUILHERME SCHELB – Quero dizer isso bem claramente, porque está-se confundindo. Não digo que o senhor esteja, mas está-se confundindo a hipótese de uma investigação pública, onde se divulgam elementos da investigação, da hipótese em que uma informação importante é obtida e se divulga quem prestou essa informação e que tipo de informação foi prestada, Senador.

No caso EJ, deixo bem claro para o Senhor, nada que constou, nenhum sigilo que foi obtido, e até digo aos Senhores, talvez nem mesmo soubessem que já obtivemos quebra de sigilos bancários, talvez os Senhores nem soubessem disso, e nós obtivemos. Agora, isso está ...

O SR. ROBERTO FREIRE - Então, se perguntarmos sobre caso Eduardo Jorge, você fala, porque é público, já está em inquérito?

A SRA. ELIANA TORELLY - Algumas coisas.

O SR. GUILHERME SCHELB - As investigações públicas.

O SR. ROBERTO FREIRE - É isso que estou dizendo, se perguntarmos ...

O SR. RENAN CALHEIROS - Ele já falou em outras oportunidades.

O SR. ROBERTO FREIRE - Então, se perguntarmos. Tenho perguntas sobre Eduardo Jorge e a conversa com ...

O SR. GUILHERME SCHELB - Não, Senador. V. Exªs não estão entendendo. O que está ocorrendo é o seguinte: talvez fique mais claro ...

O SR. ROBERTO FREIRE - Sobre Eduardo Jorge se pode falar, porque é público?

O SR. GUILHERME SCHELB - O que for sigiloso, dentro da investigação, permanece sigiloso.

A SRA. ELIANA TORELLY - A investigação, no caso Eduardo Jorge, tem elementos sigilosos, quebra de sigilo, tem muitas coisas sobre as quais não poderemos falar.

O SR. GUILHERME SCHELB - Tem elementos sigilosos, quebra de sigilo bancári , fiscal, que não podem ser divulgados em hipótese alguma.

Da mesma forma, Senador, ...

O SR. ROBERTO FREIRE - Não vou quebrar nenhum sigilo não. Não estou perguntando sobre uma casa que ele tem nos Estados Unidos ...

A SRA. ELIANA TORELLY - Aliás, estou só palpitando aqui, porque não participei dessa investigação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Permita um esclarecimento. O que os eminentes Procuradores estão alegando é que eles não querem abordar duas naturezas de assunto, ao ver dos Senhores, é o que estou entendendo: assunto reservado - por uma questão ética, o Senhor não está querendo abordar, e irei colocar aqui um artigo - e assunto que o Senhor ainda reputa sigiloso, como quebra de sigilo bancário. Os outros o Senhor está disposto a falar. É isso aí.

O SR. GUILHERME SCHELB - Senador, peço vênia, mas toda vez que se menciona o meu nome, em função de uma investigação, tenho que me dar o direito de resposta. Senador, o que foi feito, no caso dessa suposta residência do Sr. EJ, ou casa nos Estados Unidos, constou de um ofício encaminhado à Secretaria da Receita Federal, onde se tinha essa informação. E lá se constou como uma informação a ser averiguada. Em nenhum momento, afirmou-se que ele possuía ou não. Isso ocorre comumente. Às vezes, nós temos uma informação de que ...

O SR. ROBERTO FREIRE - Não, olhe, tem toda razão, não estou discutindo se o Sr. Eduardo Jorge tem ou não. Quero uma CPI para apurar isso. Estou aqui falando de uma outra coisa: da postura sua, porque esse pedido de informação veio para a imprensa e veio através de uma entrevista sua. É disso que estou falando. Fez referência sobre isso. Aqui, entre nós, falou. Aqui, numa Subcomissão. Não estou dizendo que falou errado não; achei muito bom que tivesse falado, até para saber se é verdade, porque estou esperando que também atue dessa forma em algo que é do nosso interesse agora. É só isso.

O SR. GUILHERME SCHELB - Senador, está havendo uma confusão. Uma coisa é a investigação. Se o Senhor me perguntar, deixem-me dizer. Tenho investigações sobre diversos assuntos. Se os Senhores forem à Procuradoria terão a certidão dessas investigações públicas, e isso é público. É pública a investigação. O que não é público, Senador ...

A SRA. ELIANA TORELLY - Mas não necessariamente acesso a todos os documentos.

O SR. GUILHERME SCHELB - Senador, o que não é público - e gostaria de deixar bem claro - é todo aquele - não há distinção de idade, sexo, origem eco-

nômica, social, partido etc. - que vem ao Ministério Público e presta informações tem - veja só, Senador -, da parte do Ministério Público, do nosso ponto de vista, em relação a essas informações que presta ao Ministério Público, temos a obrigação de resguardá-lo. Isso é legal, Senador. É obrigação legal.

O SR. ROBERTO FREIRE - Quero só dizer a vocês que estava muito solidário a vocês, do Ministério Público, contra uma tentativa de uma Lei de Mordaça. Você está achando maravilhosa. Quero dizer que quero garantir que as investigações do Ministério Público, quando necessárias, se tornem públicas, até para que a imprensa e a sociedade ajude-os na investigação. Pelo menos, era isso que estava defendendo. Parece-me que o Ministério Público agora não quer.

A SRA. ELIANA TORELLY - Não, Senador. Com licença, posso responder? Posso responder, Senador?

O SR. RENAN CALHEIROS – Fui contemplado com a benevolência do Senador Ney Suassuna e queria fazer as perguntas porque vou ter de me retirar.

O SR. ROBERTO FREIRE – As minhas dúvidas não serão...

A SRA. ELIANA TORELLY - Eu só gostaria de fazer uma colocação porque o senhor falou que todas as investigações têm que ser públicas. Em absoluto, Senador.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não, senhora. Não distorça. Não tem que ter gravação. Claro que não disse isso. Ao contrário, eu disse que na defesa contra a lei da mordaça estávamos defendendo que, quando o Ministério Público admitisse que era fundamental tornar pública, até para que a imprensa e a opinião pública ajudassem, estou querendo dizer que a opinião pública deste País está querendo saber se houve ou não violação do segredo do voto.

A opinião pública deste País precisa saber e vocês não estão cooperando com isso.

A SRA. ELIANA TORELLY – Em absoluto, Senador.

Existem provas materiais que vão esclarecer isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Renan Calheiros, V. Exª continua com a palavra para suas perguntas.

O SR. RENAN CALHEIROS – Dr. Guilherme, o senhor acordou com o Procurador Luiz Francisco que não divulgariam a reunião.

Eu falei "pediu" e o senhor falou que...

O SR. GUILHERME SCHELB- ..."ficou estabelecido".

O SR. RENAN CALHEIROS – Ficou estabelecido. Mais ou menos acordou.

Por que o senhor, horas depois, contou ao jornalista Mino Pedrosa, da revista **IstoÉ**, o episódio de que o Senador Antonio Carlos Magalhães teria desconfiado da gravação. Essa versão está na revista. O senhor confirma ou não confirma?

O SR. GUILHERME SCHELB– Senador, até expliquei para a Senadora Heloisa Helena...

Dei a explicação. Mas vou repetir para que se tenha a noção exata. Nós só tivemos a confirmação da gravação ao final da reunião, quando o Dr. Luiz nos mostrou a fita. Logo em seguida à reunião, ele nos mostrou a fita. Então, mostramos que ele gravou essa gravação inaudível que ouvimos aqui.

Comentei com o Dr. Luiz em relação a isso, até como forma de precavê-lo para que nenhuma divulgação fosse feita, tendo em vista – e comentei com a Dra. Eliana e o Dr. Osvaldo também estava presente – que na saída da reunião o Senador, ao me cumprimentar, bateu na minha carteira e, em função disso, havia mais um motivo para que não fosse divulgado até como forma de...

O SR. RENAN CALHEIROS – A pergunta é objetiva...

O SR. PEDRO SIMON - *(fora do microfone).*

O SR. RENAN CALHEIROS – O senhor confirma a conversa de que o jornalista contou, falou o episódio.

O SR. GUILHERME SCHELB – Senador, confesso que não me recordo. Comentei isso com a Drª Eliana, com o Dr. Luiz Francisco e com o Dr. Osvaldo. Se comentei com o jornalista não me recordo. Mas comentei com o Dr. Luiz Francisco, com a Drª e com o Dr. Osvaldo.

O SR. RENAN CALHEIROS – Se V. Exª contou para o jornalista, é evidente que colaborou com o vazamento da conversa.

O SR. GUILHERME SCHELB – De forma alguma.

O SR. RENAN CALHEIROS – V. Exª confirma ou não confirma a conversa com o jornalista?

O SR. GUILHERME SCHELB - Confesso que não me recordo de ter comentado com ele.

O SR. RENAN CALHEIROS – Qual o Procurador, além de Luiz Francisco, estava no gabinete quando o senhor fez o relato de que o Senador Antonio Carlos Magalhães desconfiava da gravação?

O SR. GUILHERME SCHELB – Senador, nesse momento não me recordo de ter feito qualquer menção a isso.

O SR. RENAN CALHEIROS – Estou perguntando qual Procurador, além de Luiz Francisco, estava no gabinete quando o senhor fez o relato de que o Senador teria desconfiado da gravação? Aliás, relato de que V. Ex.ª não se recorda.

O SR. GUILHERME SCHELB - Eu fiz esse comentário logo após...Depois que o Dr. Luiz mostrou a gravação, fiz esse comentário na presença do Dr. Osvaldo, do Dr. Luiz e da Drª Eliana. Agora, se fiz esse comentário posteriormente... porque, na segunda-feira a noite, presenciei, no gabinete do Dr. Luiz Francisco, por volta de dez horas da noite...A porta estava trancada e, lá chegando - normalmente saio da Procuradoria por volta de nove ou dez horas da noite - bati na porta do gabinete, a porta estava trancada e, depois de algum tempo, o Dr. Luiz Francisco atendeu à porta. E houve uma hesitação da parte dele sobre a minha entrada, enfim eu acabei percebendo que tinham pessoas lá dentro que estavam o jornalista Pedrosa e o Procurador-Geral da República o Dr. Santoro. Não posso tecer mais considerações sobre o que estava ocorrendo lá.

O SR. RENAN CALHEIROS - Mas esta é a terceira pergunta. Quer dizer que o Dr. Santoro ouviu o relato de V. Exª na oportunidade desta conversa sobre a maneira que foi abordado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. GUILHERME SCHELB - Não posso aí ....

A SRA. HELOISA HELENA - É o Dr. Santoro ou o Dr. Osvaldo?

O SR. GUILHERME SCHELB - O Dr. Osvaldo Barbosa é outro Procurador.

O SR. RENAN CALHEIROS - O Procurador Santoro ouviu a conversa?

O SR. GUILHERME SCHELB - Eu conversei rapidamente com eles.

O SR. RENAN CALHEIROS - Não se recorda?

O SR. GUILHERME SCHELB -Não me recordo de ter feito comentários sobre isso.

O SR. RENAN CALHEIROS - Eu estou satisfeito, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Procuradores, eu gostaria de iniciar dizendo de como nós enganamos nos nossos julgamentos. Do ponto frenológico - e eu não acredito piamente nisso - eu julgava que o Dr. Francisco fosse ter uma memória fraca, fosse ter uma debilidade e tal. Estou vendo que não. Os Senhores que parecem muito mais fortes têm uma amnésia em uma porção de assuntos que me surpreende. Mas isto deve ser normal do ponto de vista ético que vocês tomaram como linha. E a primeira pergunta: Se vocês acham que o ponto de vista de vocês é o correto, que dizer que o dele então é o aético, não exclui.

A SRA. ELIANA TORELLY – Excelência essa pergunta eu acho que até já respondi. Quem vai decidir, no âmbito do Ministério Público, qual é a postura ética e profissional correta é o nosso Corregedor-Geral. Ética podemos ficar muito tempo discutindo. Eu tenho a minha postura ética e aqui até agora ninguém nunca apontou que eu tenha me comportado de maneira diferente. Sempre fui uma pessoa discreta, reservada a todas as investigações nas quais eu trabalho. Então, não vejo motivo para... Agora, dizer que eu acho, sim, claro, todo mundo age da maneira que acha correto, mais quem vai...

O SR. – *(Inaudível)*

SR. NEY SUASSUNA – Não, mas eu estou me baseando, Senador, na afirmação feita que decide do ponto de vista ético, da nossa ética, então eu pensei que estavam excluindo dizendo que o outro comportamento não era ético.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Ney Suassuna a próxima pergunta, por gentileza.

O SR. NEY SUASSUNA – A segunda pergunta que eu faria é a seguinte. Presidente eu estava na reunião com o Ministro e depois na reunião com a bancada, eu não entendi porque os dois estão juntos. Porque quisemos fazer isso hoje de manhã com os jornalistas e não conseguimos fazer. Por que houve essa mudança?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Senador eu vou rapidamente esclarecer porque houve concordância em consulta com cada Senador. Os Srs. Procuradores alegaram que estavam desde as 10 horas da manhã. Parece que o Procurador Dr. Guilherme, inclusive febril, de tal forma que - dados insistentes apelos - o Conselho de Ética entendeu de ouvi-los assim sem que isso, volto a repetir, venha a fazer jurisprudência na Casa. Cada caso será analisado.

O SR. NEY SUASSUNA – Eu estou fazendo esta pergunta, Sr. Presidente, por uma razão, existem mais de uma linguagem: existe a linguagem corporal e a verbalizada, às vezes, um está verbalizando e a linguagem corporal do outro está praticamente dizen-

do não. Olha estranho. Então eu fico pensando se não seria ótimo se nós tivéssemos feito separadamente. Mas eu entendo que esta é uma Casa democrática, se foi esta a decisão, eu acato.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foi esta a decisão.

O SR. NEY SUASSUNA – Uma coisa que eu não entendi, Procuradora, é que a Senhora falou que a fita estava destruída. E, hoje pela manhã, ao fazer essa pergunta o Procurador me disse que não havia almoçado durante o dia todo, estava com o sapato de borracha, estava praticamente fragilizado, pisou em cima da fita e ela apenas trincou o invólucro de uma. E a senhora afirma que estava destruída. E ele também contou que estava em um saquinho três fitas e quando entregou deixou o saquinho. E eu queria saber: Estava rachado o invólucro de uma ou estava inteiramente destruída, como a Senhora falou?

A SRA. ELIANA TORELLY – Eu já li aqui, Senador a nota que foi de autoria do próprio Dr. Luiz Francisco, em que ele fala: "Pisei nas fitas com o pé, trincando o envólucro plástico da fita e, depois disso, apertei as fitas com a mão, deixando os restos no chão para ser jogados no lixo." Essas foram as próprias palavras do Procurador Luiz Francisco. Não sei se agora ele realmente está dizendo que não tinha comido... Enfim, isso aí eu não... Não sou eu quem...

O SR. GUILHERME SCHELB - Senador, apenas esclarecendo, quando houve o pisoteamento das fitas, elas foram esmagadas com o pé.

O SR. NEY SUASSUNA – Essa foi a minha dúvida. Eu também pensei que quem pisa com o pé quebra, mas ele disse que não.

O SR. GUILHERME SCHELB - Foram esmagadas. Isso é o que ocorreu.

O SR. NEY SUASSUNA Eu enfatizei a pergunta.

O SR. GUILHERME SCHELB - E depois amassadas com a mão. Isso ele fez e dissemos...

A SRA. ELIANA TORELLY – Isso está na nota...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Depois, Senador Ney Suassuna, há uma coisa ainda: na versão da Drª Eliana Torelly, ela levou para casa o que foi pisoteado e pôs fogo. É isso, não é?

A SRA. ELIANA TORELLY – É. O Dr. ...

O SR. NEY SUASSUNA – Eu até fiz uma pergunta a ele, porque nós ouvimos a gravação, e eu a ouvi com fones, A maioria dos Senadores não ouviu a fita com muita clareza, porque era um equipamento impróprio. Eu e outros Senadores fomos para a cabine, colocamos os fones e a clareza é grande. Dá até para reconhecer a voz do Procurador, que é bem característica. Da voz da senhora, eu não me recordaria; mas recordo-me da dele, que é bem característica. E fiquei surpreso de ouvir, naquela fita que é bem audível, uma série de afirmações, sobre as quais os senhores não querem fazer comentários, mas que, com toda a certeza, não eram inaudíveis. Será que na hora em que colocaram a fita para ouvi-la, ou que ele a colocou, não se ouviu apenas um trecho inaudível e, por isso, os senhores avaliaram que estava inteiramente nesse estado?

A SRA. ELIANA TORELLY – Senador, perdoe-me, mas seria uma ilação da minha parte. Estou aqui para narrar fatos. O que me foi apresentado foi uma fita inaudível, com chiados...

O SR. NEY SUASSUNA – Rapidamente, só colocou e tirou?

A SRA. ELIANA TORELLY – Isso. Inclusive, como já falei aqui, ele voltou duas vezes essa fita com esses chiados e me falou que a gravação não havia funcionado. Então, como eu disse, não tenho e não tinha na ocasião qualquer motivo para desconfiar do meu colega. Eu tinha um colega de muitas e muitas batalhas, e isso eu gosto de deixar ressaltado.

O SR. NEY SUASSUNA – Ele fez tudo para proteger os senhores, quase que assumindo sozinho. Principalmente procurou proteger a senhora, dizendo que foi apanhada de última hora, que não tinha nada a ver com isso. E fez elogios rasgados à senhora. Creio que ele teve esse cuidado principalmente porque, respondendo a uma pergunta que fiz sobre o motivo por que teria mudado três vezes de opinião, ele usou a expressão de que fez uma "meia mentira".

Pergunto a senhora se acredita que existe, ou que ele fez uma meia mentira, ou que ele está mentindo.

A SRA. ELIANA TORELLY – Senador, eu não me sinto autorizada...

O SR. NEY SUASSUNA – Ele usou a expressão "meia mentira". Estou perguntando a senhora se considera que aquilo foi só uma meia mentira.

A SRA. ELIANA TORELLY – Data venia, eu não me sinto autorizada a julgar o comportamento do Dr. Luiz Francisco nem...

A SRA. HELOÍSA HELENA – Ela não assistiu o depoimento dele.

A SRA. ELIANA TORELLY – Também não assisti o depoimento dele. Eu estava incomunicável em uma salinha.

O SR. NEY SUASSUNA – Mas a senhora pode acreditar na minha palavra e responder à pergunta que lhe fiz.

A SRA. ELIANA TORELLY – Com certeza. Não estou desconfiando da palavra de V. Exª, em absoluto.

O SR. NEY SUASSUNA – Estou dizendo a senhora que ele usou a expressão "meia verdade".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Ney Suassuna, se ela não ouviu...

O SR. NEY SUASSUNA – Mas veja só: bate diferente do que está sendo colocado, mas tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim.

A SRA. ELIANA TORELLY – O que narrei até agora, Senador, foi que, por algum motivo, o Dr. Luiz Francisco ocultou de mim e do Dr. Guilherme a combinação que ele havia feito com a revista IstoÉ. E isso já narrei inúmeras vezes. Os Senadores devem estar...

O SR. NEY SUASSUNA – Infelizmente, eu estava em outra missão.

A SRA. ELIANA TORELLY – Desculpe-me, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos à próxima pergunta, Senador.

O SR. NEY SUASSUNA – Próxima e última. Creio que nem vou mais fazer pergunta. Vou só fazer a seguinte colocação: quando fiz vestibular – e faz tempo – tomava uma remédio para memória que se chamava neurofostato de skay. Talvez seja recomendável para os senhores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Que fique como se V. Exª não tivesse feito nenhuma...

O SR. NEY SUASSUNA – Não tivesse receitado sem poder.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como se não tivesse receitado porque o que lhe sobra em outros termos, falta-lhe em medicina.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Confesso, Sr. Presidente, que tenho uma imensa simpatia pelos procuradores, de modo especial - perdoe-me V. Exª, mas não vou encher tanto - pelo Dr. Guilherme Schelb - e pelo Dr. Luiz Francisco.

Acompanhei a luta, o esforço, o trabalho brilhante realizado pelos procuradores, inclusive, à revelia do Procurador-Geral da República. Acompanhei o caso, que até hoje é absurdo, do Presidente do Banco Central. Esse trabalho foi da mais alta competência dos procuradores, que chamaram a Polícia Federal e foram à juíza, a qual deu autorização. Eles levaram o cidadão do cartório, da polícia, entraram com ordem judicial na casa do Presidente do Banco Central e fizeram a mais completa e inimaginável investigação. Ficaram lá dez horas e se falava que estavam arrebentando e rasgando travesseiros, estavam fazendo um trabalho absolutamente perfeito. Cada documento que pegavam era colocado dentro de um envelope e lacravam-no. Levaram a documentação e a entregaram diretamente à juíza, que a deixou em seu gabinete e só a abriu com a presença dos advogados deles.

Quando foram chamados para cá, a imprensa toda noticiava que vieram para cá para receber uma admoestação e até punição. Fui à tribuna do Senado e proclamei um voto de louvor pelo trabalho espetacular que haviam feito e, se era verdade que estavam vindo para cá, era para receberem as felicitações por parte da Procuradoria-Geral, que nunca tinha feito trabalho tão bem feito.

V. Exª, muitos outros e o Dr. Luiz Francisco têm feito um trabalho fantástico, como o tem feito aquele procurador que estava em Foz do Iguaçu...

A SRA. ELIANA TORELLY - Celso Três.

O SR. PEDRO SIMON - ... onde levou tiro, apanhou e mandou para nós, inclusive para mim, o nome e as contas porque não adiantava enviá-los para o Procurador-Geral e para a Presidência do Senado porque não fazia nada. Ele apresentava denúncias do que tinha encontrado, da montanha de dinheiro que estava passando por ali. Ele levou um tiro, foi parar em Caxias, transferiram-no e hoje nem sei onde está.

Considero que há nos procuradores uma história de heróis. Não penso menos da Procuradoria-Geral da República porque avalio que ali é um arquivamento. Sr. Presidente, aprovamos o projeto de sua autoria e hoje é lei que decisão de uma CPI não pode ser mais engavetada pelo procurador porque existe prazo, assim como o tribunal, o delegado de polícia. Não pode ser dada uma argumentação de que há mil processos e que esse é o 1001. Não. Esse processo será o primeiro e tem que ser julgado. Pode-se arquivar, dizer que não tem nada, mas não pode ficar na gaveta, como tem acontecido com o caso dos precatórios que em nada avançou.

Sempre faço questão de dizer que, em meio a isso, há um punhado de procuradores. E V. Exª conheci e conheço-o longamente nesse sentido. V. Exª tem um estilo diferente do Procurador Luiz Francisco, mas não há como deixar de reconhecer sua bravura, dignidade, coragem e paixão. Talvez seja até diferente. Ele é diferente de nós. Em nosso País falar de corrupção, de impunidade e de ética não vale nada, mas ele vive em função disso. Ele é uma criatura que considero fantástica. Eu o considero fantástico. Quero dizer aos senhores que o absolvo para mim. Dizer que ele não

foi ético no que fez... Com todo respeito, para mim ele teve. Ele fez o que achou que devia fazer. É como ele diz: está nos Evangelhos, está na Doutrina que a melhor forma de defender a ética é lutar com todas as forças contra a corrupção. O adversário está lá, e farei o que puder para destruí-lo. É o que tenho feito.

Perdoe-me, meu caro amigo Schelb, mas estranho a posição de V. Sªs. Desculpem-me, sou um advogado criminalista do Rio Grande do Sul, mas não dá para entender o porquê de se queimarem as fitas. Como um Procurador-Geral da República, do mais alto gabarito, poderia queimar a prova, sabendo que havia do outro lado o Senador Antonio Carlos Magalhães, uma figura absolutamente imprevisível? Por que queimar a fita? Poderiam tê-la colocado num envelope, selado com as assinaturas da Procuradora e do Procurador e colocado o envelope num cofre. Mas por que queimar a fita, depois de todo aquele comentário, toda aquela discussão, com a revista **IstoÉ** escrevendo sobre o assunto? Juro por Deus que não entendo.

V. Sªs são Procuradores de primeiro time. O caso mais difícil, o mais complexo, o mais sério, o mais responsável foi entregue a V. Sª e queimado. A ilustre Procuradora queimou. S. Sª tem o costume de queimar coisas em casa que não valem mais. Queimou as notas do dia, as contas do supermercado, os canhotos de cheque que não valem mais nada e, junto, as fitas.

É difícil interpretarmos isso. E foram dois Procuradores. Se ainda fosse um só, no ímpeto. No entanto, foram dois, numa decisão coletiva.

Há outro aspecto. Vamos analisar sob o ponto de vista ético. V. Sªs têm esse pensamento. Tudo bem. Entretanto, nesse exato momento, estamos vivendo outra situação. V. Sªs podem dizer e alegar – e é absolutamente lógico e racional – que defenderam a instituição. O Sr. Luiz Francisco cometeu um equívoco, um erro lastimável, a sua impetuosidade, o desejo de vir à imprensa, de aparecer. S. Sª fez esse escândalo todo e deu nisso. V. Sªs não têm culpa, até queimaram a fita e fizeram o máximo para que isso não acontecesse.

Perdoem-me, mas V. Sªs já provaram, no campo de vista ético, que têm de manter o segredo, o sigilo, que não podem falar. A fonte é a fonte e está ali. Enquanto não for dito o que deve ir à opinião pública, ficará lá. Tem de haver resguardo. Quem vai falar com o Procurador deve falar e debater, embora, nos Estados Unidos e na maioria dos países, as pessoas possam gravar e publicar.

No entanto, a parte que V. Sªs chamam de ética está ressalvada. V. Sªs tentaram fazer um esforço enorme para que a conversa ficasse lá, resguarda.

A SRA. ELIANA TORELLY – Excelência, data venia.

O SR. PEDRO SIMON – Agora é diferente. Estamos vivendo outro momento. E qual é o momento? V. Sªs, com todo o respeito, estão na Comissão mais importante do Senado: o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado. Para nós, este Conselho diz respeito a nós. Estamos decidindo entre nós a nossa convivência, o nosso diálogo, a nossa fraternidade, a nossa maneira de ser e de existir. Precisamos, com a mais absoluta serenidade e tranqüilidade, buscar alguns esclarecimentos.

Por exemplo, essa Srª Senadora tem sobre si a acusação grave de que votou contra a cassação de um Senador. S. Exª era Líder de uma Bancada e havia feito o papel ridículo, estúpido e imoral de ir à tribuna, fazer um carnaval e, na hora, votar contra. Essa é uma posição grave. A dignidade da Senadora está em jogo.

Não estamos mais votando no nosso painel, que está apagado. Se V. Sªs olharem o painel, verificarão que ele não existe mais. Quando não havia luz, usava-se o lampião. Voltaremos, então, à época do lampião. Haverá a chamada de um por um. Por quê? Porque não há mais confiabilidade no painel.

Em meio a essa discussão, perdoe-me, mas entendi que V. Sªs estariam aqui debatendo os fatos que estão ocorrendo. Se V. Sªs falarem, analisarem e ajudarem na colaboração, é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Pedro Simon, peço a V. Exª que conclua.

O SR. PEDRO SIMON – Dispomos dos depoimentos dos jornalistas. Eles depuseram. Há o depoimento do colega de V. Sª que depôs. Haverá inclusive a palavra de Parlamentares.

A SRA. ELIANA TORELLY – O senhor vai ter a perícia do painel.

O SR. PEDRO SIMON – Mas é questão de honra e de importância para nós, pelo que V. Sª representa, pela sua credibilidade e seriedade, o senhor está aqui e hoje pode estar decidindo essa matéria ou omitindo-se. V. Sª pode dizer "não houve, não aconteceu isso" ou o contrário. Mas, quanto à omissão, neste momento, volto a dizer, a revista **IstoÉ** e a imprensa em geral já publicaram, os Ministros já foram demitidos, e a realidade já é essa. Nesse contexto, V. Sªs cruzam os braços e saem fora. Eu não.

O SR. GUILHERME SCHELB – Senador, gostaria de esclarecer. Omissão seria descumprir um dever legal, o descumprimento de um dever legal. O que nós estamos fazendo é exatamente cumprindo um dever legal. Gostaríamos e pedimos novamente até vênia para...

O SR. PEDRO SIMON – Peço a V. Sª o seguinte: podemos fazer um requerimento à Procuradoria-Geral a fim de liberá-los para contar o fato?

O SR. GUILHERME SCHELB – Bem, nós, seguramente...

A SRA. ELIANA TORELLY – Para mim, seria inédito, mas...

O SR. PEDRO SIMON – Inédito é o que V. Sª está fazendo aqui agora.

A SRA. ELIANA TORELLY – Em absoluto. Por ser inédito, pode não ser inadmissível. Não é isso que eu quis dizer. Não foi com esse objetivo que eu falei.

O SR. PEDRO SIMON – Inédito é o procedimento de V. Sª e o fato de eu me dirigir ao seu superior e perguntar se ele entende que pode ou não declarar, se ele não concorda que estamos diante de um fato novo. O que V. Sª está invocando, ou seja, que deve manter a ética de não falar, já está publicado. Já existe tudo. A realidade já está escancarada. E V. Sª está negando-se a ajudar a buscar a verdade. Quanto ao resto, já existe tudo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Pedro Simon, vamos aguardar o esclarecimento do ilustre senhor procurador.

O SR. GUILHERME SCHELB – Uma coisa é omissão. Omissão é não cumprir um dever legal. Nós pedimos o maior respeito em relação aos senhores, mas deixamos claro que a nossa posição é profissional. Nós não estamos aqui a justificar a aplicação de todos os meios tendo em vista os fins. Os fins não justificam os meios na nossa visão, e isso não é uma visão pessoal, é profissional. Isso deve ser feito e por isso que fiz questão.

O SR. ROBERTO FREIRE – *(Inaudível)*.

O SR. GUILHERME SCHELB – Gostaria de poder terminar a minha explicação, senão fica complicado, Senador. Desculpe-me.

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro.

O SR. GUILHERME SCHELB -Gostaria apenas de deixar claro que não se trata aqui, de forma alguma, de estar negando uma informação sobre investigação, como diversos casos em que houve divulgação na imprensa e que nós, após a devida apuração, nos manifestamos sobre investigações.

Agora, especificamente, sobre nossa intenção...

O SR. ROBERTO FREIRE – Me diga uma coisa. E se tudo isso publicado fosse mentira, V. Sªs se calariam? Pergunto: é verdade ou mentira que falaram isso?

O SR. GUILHERME SCHELB – Senador, isso estou dizendo para o senhor. Nossa posição é: quem divulgou indevidamente, na nossa visão, é conivente.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não é indevido. Já está feito. É processo com o Ministério Público. V. Sªs podem processar se foi um crime.

O SR. GUILHERME SCHELB – Mas não podemos ser coniventes com isso, porque não concordamos com essa divulgação. Ela está sob o manto do sigilo profissional no nosso ponto de vista. Esse sigilo profissional...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Dr. Guilherme, gostaria de fazer-lhe uma proposta, na sua linha de raciocínio, porque V. Exª tem alegado que, pelo sigilo profissional, pela ética, por aquilo que diz a Lei do Ministério Público, não pode confirmar se é verdade ou se é mentira ou qualquer fato da conversa, embora tenha feito alusões que interessavam ao Sr. Antonio Carlos, que foi tratar lá do assunto da mordaça, que também está na fita publicada.

O SR. GUILHERME SCHELB – Senador...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Não. Deixe-me concluir. Vou fazer-lhe uma proposta. Nós também temos o dever de não divulgar reunião secreta. Eu quero propor a V. Exªs: façamos aqui uma reunião secreta no Conselho de Ética, para que nós possamos apurar as nossas vísceras, para que a Nação seja protegida, para que seja feita uma defesa da sociedade brasileira. Nós vamos compatibilizar o interesse do Ministério Público, o dever ético de V. Exªs quanto ao sigilo e transferir para nós o dever ético também da Comissão de Ética. Consulto o Presidente Ramez Tebet e V. Exªs, que nos estariam passando informações secretamente, para que tivéssemos a oportunidade de administrar melhor essa questão. Vejam bem, a questão da perícia é técnica. Tomara que a perícia chegue a uma conclusão, mas é fundamental para nós, porque V. Exªs estão diminuindo a enorme credibilidade que têm aqui, no Senado da República, o enorme conceito de V. Exªs. É fundamental que possamos ouvi-los, ainda que seja em sessão secreta. Se hoje for cansativo, que se marque para amanhã ou depois de amanhã; mas que tenhamos a oportunidade de proteger o povo brasileiro, de proteger uma instituição necessária para a democracia, que é o Senado da República. E penso que nós esta-

mos protegendo V. Exªs também. Quero revelar aqui o seguinte: recebi duas informações, uma das quais, por absoluto amor à verdade, eu não posso ocultar. Indaguei ao Procurador Luiz Francisco se a Procuradora Drª Eliana tinha um irmão que trabalha no Prodasen.

A SRA. ELIANA TORELLY – Tenho, sim.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Após a indagação, ouvi uma série de informações elogiosas ao irmão de V. Exª, que teria prestado um trabalho fantástico a uma pessoa de quem sou admiradora e que lamento muito ter perdido a eleição aqui, no Distrito Federal, o ex-Governador Cristovam Buarque. Mas recebi também uma informação. E essa proposta minha é no sentido de proteger inclusive as Instituições Senado e Ministério Público. Penso que não há nada de mais na informação. Confio na autonomia de V. Exªs, mas dizem que V. Exª seria afilhada de casamento do Senador Antonio Carlos Magalhães.

A SRA. ELIANA TORELLY – Eu trouxe até... Essa pergunta eu já aguardava, então eu já... O Senador Antonio Carlos Magalhães foi correligionário político do meu sogro, que é Ministro aposentado, que é, na verdade, magistrado de carreira; foi juiz federal e é Ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça. Isso é um fato. Eles são amigos, enfim. O Senador Antonio Carlos compareceu ao meu casamento em 1985. Na época, ele era Ministro das Comunicações, e, entendo, o meu sogro, por uma deferência, convidou-o a ficar no altar. De 1985 para cá, Senador, eu vi o Senador Antonio Carlos Magalhães novamente nessa reunião, no último dia 19 de fevereiro. Mas apenas para...

O SR. PEDRO SIMON - *(Intervenção fora do microfone.)*

A SRA. ELIANA TORELLY – Hã!?

O SR. PEDRO SIMON - *(Intervenção fora do microfone.)*

A SRª ELIANA TORELLY – Apenas para ilustrar, porque, como esse fato eu já sabia, já tinha vindo a público em notinhas, etc., trouxe aqui e passo à mão do Presidente... A despeito da amizade que o meu sogro tenha pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, ele não é meu amigo. Não o considero meu amigo e tantas...

O SR. PEDRO SIMON - *(Intervenção fora do microfone.)*

A SRA. ELIANA TORELLY – Não, mas não é meu amigo, Senador. Ele foi lá. Ele compareceu...

O SR. PEDRO SIMON – Mas dentro da igreja, ele é seu padrinho.

A SRA. ELIANA TORELLY – Não, ele compareceu ao meu casamento.

O SR. PEDRO SIMON – Ele é seu padrinho, ele assinou o livro.

A SRA. ELIANA TORELLY – A amizade que o Código diz que é impeditiva é a amizade íntima. Uma pessoa que vi duas vezes em dezesseis anos eu não considero meu amigo.

Enfim, trouxe aqui um ofício em que encaminho ao Procurador-Geral da República peças que recebi de uma representação formulada em desfavor do Senador Antonio Carlos Magalhães. Como V. Exªs sabem, os Procuradores da República não podem oficiar diretamente aos Senadores, mas somente por intermédio do Procurador-Geral da República. Então, juntei peças, fiz um ofício ao Procurador-Geral da República para que encaminhasse um ofício ao Senador Ramez Tebet, pedindo peças para eu instruir o meu procedimento e ainda enviei peças a ele para que apurasse a prática de fato típico. Está aqui o requerimento. Vou entregá-lo a V. Exªs.

O SR. PEDRO SIMON – E isso é legal.

A SRA. ELIANA TORELLY – Isso é um documento público, já está público. V. Exªs se recordam de que, no ano passado, foi dada grande divulgação ao fato de que um representante da Bahia em Brasília, o Rubens Gallerani, faria contratos aqui no Senado, etc. Na ocasião – trouxe o documento também para demonstrar –, em dezembro do ano passado, pedi instauração de inquérito policial contra o Sr. Rubens Gallerani, caso interesse a V. Exªs. A minha atuação sempre foi absolutamente independente. Se o meu sogro tem amizade com o Senador Antonio Carlos Magalhães, é uma coisa. Eu tenho um irmão, o arquiteto Luís Filipe Torelly, que era secretário de Estado do Governador Cristovam Buarque. Então, para que lado que eu...

O SR. PEDRO SIMON – Se for pra Cristovam, vai bem.

A SRA. ELIANA TORELLY – Gostaria de deixar claro que eu ajo com absoluta independência funcional. Quanto a esse tipo de coisinhas, a ficarem querendo desmoralizar a minha atuação enquanto membro do Ministério Público, eu ainda não tinha tido oportunidade de, publicamente, rebatê-las. Mas achei oportuno – Deus é grande e me deu essa oportunidade – ter trabalhado nesses casos em que me senti absolutamente independente para pedir instauração de inquérito policial, para enviar cópias de peças ao Procurador da República, para pedir informações ao Senador Ramez Tebet sobre práticas de ato

de improbidade do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Procuradora, V. Sª tem inteira razão. É preciso prestar um preito de justiça a V. Sª pelos esclarecimentos que presta.

A SRA. ELIANA TORELLY – Muito obrigada.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, antes que V. Sª preste esse preito de justiça, quero dizer que não levantei nenhuma acusação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro que não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Foi apenas uma oportunidade.

A SRA. ELIANA TORELLY – Agradeço a V. Exª a oportunidade.

O SR. ROBERTO FREIRE – Houve aqui à tarde inclusive o caso de um jornalista cujo irmão trabalha também na gráfica.

A SRA. ELIANA TORELLY – Basta eu lhe dizer que tenho seis irmãos, todos casados, e uns quinze ou vinte sobrinhos. Enfim, fui nascida e criada aqui em Brasília.

O SR. PEDRO SIMON – Quero saber se V. Sª tem algum parente no PMDB também.

A SRA. ELIANA TORELLY – No PMDB, não tem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Desanuviou. Muito bem.

O SR. ROBERTO FREIRE – Nem na época da ditadura?

A SRA. ELIANA TORELLY – Acho que não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não temos número para deliberar se devemos fazer a reunião secreta ou não, todavia o Senador Antero Paes de Barros deve formular um requerimento. Se os Procuradores me falarem que falarão em reunião secreta o que não falariam em reunião pública, vamos marcar a reunião. É o mais adequado, até porque precisamos ver o adiantado da hora, e a maioria dos titulares do Conselho não se encontra aqui.

O SR. PEDRO SIMON – Quero pedir também que não ouvíssemos hoje o Senador Antonio Carlos Magalhães e deixássemos para uma outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Pedro Simon, fiz um esclarecimento, de início, em respeito ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que, em conversa telefônica ontem, explicou que gostaria de depor em uma outra oportunidade, o que já explicitei logo no início da fala. Foi um telefonema altamente respeitoso entre o Presidente do Conselho de Ética e o ex-Presidente do Senado da República, e me cumpria relatar e o fiz.

Temos uma observação do Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, só para ficar claro.

A questão levantada pelo Senador Antero Paes de Barros V. Exª irá encaminhar, então, da possibilidade...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou aguardar o requerimento dele e vou consultar os eminentes Senadores, porque só tem sentido a reunião secreta...

A SRª HELOISA HELENA – *(Intervenção fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E só posso transformar em sessão secreta ouvindo todo o Conselho, a maioria do Conselho. E è o que vou fazer depois.

O SR. PEDRO SIMON – Agora, vamos fazer a reunião secreta?

O SR. ROBERTO FREIRE – Era bom saber agora. E aí a convocação...

O SR. PEDRO SIMON – A maioria dos Membros da Comissão voltaram para a reunião secreta e fizemos a reunião secreta e o convidamos para vir aqui. Se ele não quiser falar é outra coisa. Eles vieram aqui para a reunião secreta, mas não querem falar.

O SR. CASILDO MALDANER – Para concluir, Sr. Presidente, essa tese do Senador Antero Paes de Barros é importante até para resguardarmos a idéia dos dois Procuradores. E aí então manteríamos a questão, que muitos defendem hoje em função da mordaça ou não, que é importante e está muito em voga atualmente no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfeitamente, Senador Casildo Maldaner.

Com a palavra o Senador Amir Lando para uma rápida consideração.

O SR. AMIR LANDO – Farei breves perguntas.

Drª Eliana, a senhora comentou o que e quando, em que oportunidade, com a Drª Valquíria?

A SRA. ELIANA TORELLY – A Drª Valquíria é amiga pessoal minha e do Dr. Luiz Francisco. Na verdade, durante o Carnaval, não recordo em qual

dia, se foi no sábado ou no domingo, compareci à casa dela e o Dr. Luiz Francisco foi também.

Estávamos tentando apenas acertar as diferenças, o que depois se mostrou impossível a despeito de eu conservar o respeito que tenho pelo Dr. Luiz Francisco, mas nossos métodos de trabalho divergiram.

O SR. AMIR LANDO – Então, esse encontro já foi depois da publicação de um conteúdo na revista IstoÉ?

A SRA. ELIANA TORELLY – Já foi.

O SR. AMIR LANDO – Evidentemente me interessava como a senhora havia tido conhecimento do conteúdo dessas fitas. Foi depois de publicado.

A SRA. ELIANA TORELLY - Foi sábado ou domingo de Carnaval, se não estou enganada.

O SR. AMIR LANDO – Saiu na quinta.

Agora faço a pergunta ao Dr. Guilherme Schelb.

O senhor já deu aqui explicações de como participou dessa reunião, as razões que o levaram a participar desse encontro em que o Dr. Francisco e a Drª Eliana e o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O senhor então foi convidado e qual foi a sua atitude durante essa entrevista? O senhor fez anotações por escrito, o senhor apenas ouviu?

O SR. GUILHERME SCHELB – Senador, formulei pessoalmente o convite ao Senador Antonio Carlos Magalhães, por iniciativa pessoal minha, e até expliquei no início e fiz comentários sobre diversos encaminhamentos que fizemos, esclarecendo sobre as ações judiciais propostas e que estavam sendo indevidamente criticadas, porque, na nossa visão, recorrer ao Judiciário é sempre algo democrático, e o Ministério Público estava atacado porque propunha ações judiciais, o que é um absurdo.

Propor ações judiciais é a nossa função principal, é a destinação natural de toda a nossa atuação.

Então, fomos a diversas autoridades do Judiciário, Presidentes de Tribunais. Também solicitei audiência com o Senador, tendo em vista... e até apresentei essa nota, que foi, inclusive, divulgada à imprensa, demonstrando as fundamentações das nossas investigações e as ações propostas.

Então, não fui convidado, percebe? Inclusive, a reunião – até não comentei isso - ocorreu no gabinete da Drª Eliana. Até gostaria de frisar isso, porque no meu gabinete eu tenho uma espécie de painel com mais de duzentos nomes, porque os casos são tão complexos, as ramificações são tão...

O SR. AMIR LANDO – V. Exª tem um mosaico.

O SR. GUILHERME SCHELB – ... diferenciadas que seria muito constrangedor qualquer um verificar os nomes que estão lá. Em função disso até é que... São investigações que envolvem - posso divulgar - fundos de pensão, envolvem autarquias, envolvem Ministérios. É claro que são informações que temos que ir coligindo, verificando a sua veracidade. Antes de apurar, se eu divulgar as informações que eu tenho, as coisas vão ficar malucas, porque isso nós não fazemos. Quero deixar bem claro isso.

Deixe-me só explicar por que a reunião se deu no gabinete da Drª Eliana. E isso... Poderiam ter isso inclusive.

Então, Senador, na verdade, não fui convidado para a reunião.

O SR. AMIR LANDO – Já entendi.

O SR. GUILHERME SCHELB – Expliquei até o convite ao Dr. Luiz Francisco, por quem, repito - e deixei isso externado na reunião do dia da divulgação, com os próprios colegas Procuradores -, não vou criticá-lo nem desmerecê-lo, embora os senhores hajam de compreender que também tem uma questão envolvida nossa. Agora, é uma questão de posição ética profissional que estamos colocando aqui.

Agora, em relação à postura na reunião, essa postura foi uma postura institucional. Isso é o que posso dizer ao senhor.

O SR. AMIR LANDO – Não, mas eu gostaria de saber se V. Exª solicitou, então, ao convidado, o Senador, que ele trouxesse — não sei se o Presidente vai me autorizar ou não a pergunta...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Na sala, não.

O SR. AMIR LANDO – Evidentemente, na sala é outra questão. Apenas quero saber o seguinte: V. Exª solicitou que ele trouxesse dossiês, documentação, ou ele trouxe espontaneamente? Ele não levou algum documento?

A SRA. ELIANA TORELLY – Não, Excelência.

O SR. GUILHERME SCHELB – Nós preferimos, realmente, numa oportunidade reservada, poder comentar sobre isso.

O SR. AMIR LANDO – Aqui é procedimento. Não estamos discutindo o conteúdo. Não estou falando em conteúdo. Estou perguntando se ele apresentou algum documento. O senhor pode declarar se ele apresentou algum documento ou não? (Pausa.)

Eu gostaria de respeitar e respeito o sigilo profissional. Já não sou da escola que entende que tudo deve ser divulgado. Pelo contrário, penso que toda investigação tem como aliado o sigilo e até a discrição,

uma série de providências para lhe dar eficiência, e não meramente para divulgar, porque, senão é a condenação prévia. Mas tudo bem, não vou entrar...

O SR. PEDRO SIMON – *(Inaudível. Fora do microfone.)*

O SR. AMIR LANDO – Não, essa pergunta não foi respondida.

A SRA. ELIANA TORELLY – Eu não respondi essa pergunta.

O SR. AMIR LANDO – Então, V. Exª não responde? Reserva-se... Tudo bem. Então, V. Sªs registravam ou tinham um taquígrafo, ou coisa parecida, para registrar a conversa?

A SRA. ELIANA TORELLY – Não.

O SR. GUILHERME SCHELB – Não.

O SR. AMIR LANDO – Então, qual era o objetivo? Se não interessava o documento, se não registrava, qual era o objetivo do encontro? Ora, isso não é... Tem que ter um objetivo claro, tem que ter uma razão de ordem prática.

O SR. GUILHERME SCHELB – O Ministério Público, Senador,...

O SR. AMIR LANDO– Não, é evidente que eu sei.

O SR. GUILHERME SCHELB – ...ele sobrevive de informações. Eu já tive a oportunidade... Deixe só explicar a V. Exªs as informações...

O SR. PEDRO SIMON – (Fora do microfone.) ...informação que o Senador...

O SR. GUILHERME SCHELB – Qualquer pessoa, Senador...

A SRA. ELIANA TORELLY – Eu não posso responder a pergunta. Eu fui convidada para essa reunião com 40 minutos de antecedência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É verdade.

O SR. GUILHERME SCHELB – As informações...

A SRA. ELIANA TORELLY – Isso já esclareci na qualidade de Procuradora-Chefe Substituta, que estaria em exercício na Procuradoria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ela não tomou a iniciativa de nada.

A SRA. ELIANA TORELLY – Eu estava lá por acaso.

O SR. AMIR LANDO – Não. Eu fiz a pergunta ao Dr. Schelb.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E ele não quis responder. Pronto.

O SR. AMIR LANDO – Não, eu gostaria que V. Exª me garantisse. Eu vou fazer mais algumas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tudo bem.

O SR. AMIR LANDO – Entendo que em um encontro vivo de informações. Então, o seu costume é guardar na memória todas as informações, já que não grava, já que não escreve, já que não se preocupa com a questão documental.

O SR. GUILHERME SCHELB – Não, Senador. Depois fazemos anotações, até esquematicamente.

O SR. AMIR LANDO – Então, V. Sª guarda tudo na memória e depois escreve?

A SRA. ELIANA TORELLY – Não. Posso responder? Quando a reunião é feita dentro de um procedimento, não sei se esse é o costume do colega, mas quando faço uma reunião dentro de um procedimento determinado, registro numa memória. Sempre faço uma memória, uma certidão da reunião. Sempre faço. Agora,...

O SR. GUILHERME SCHELB – E essa memória não pode ser divulgada de forma alguma.

O SR. AMIR LANDO – Não estou pedindo divulgação. Estou pedindo procedimento. Meramente, qual é o procedimento. Respeitei o conteúdo, a posição. Absolutamente.

O SR. GUILHERME SCHELB – Perfeito.

O SR. AMIR LANDO – É porque não podemos, neste momento, deixar de esclarecer aquilo que é o óbvio. Se já negamos o óbvio, me parece que fica maculada tanto a instituição do Ministério Público como inclusive a do Congresso, porque o mínimo de fatos, já que estamos aqui realizando um diálogo, que não é um diálogo de pessoas surdas-mudas, mas é um diálogo que procura ser ao menos lógico, razoável, ele necessariamente poderia esclarecer alguns fatos. Meramente um procedimento. Na verdade, preservar conteúdos de investigação, concordo plenamente. Na CPI do PC fui um investigador e procurei guardar sigilosamente as informações que me eram úteis, evidentemente para esclarecer o fato. E falei apenas no relatório. Acho que é uma atitude eticamente correta. Porque só se pode declarar ou fazer uma imputação qualquer diante de indícios robustos de prova ou de prova material, enfim, de prova substancial. Agora, o que preocupa apenas nesse fato é se a questão que está sendo objeto da investigação foi, no entender de V. Sª, objeto da denúncia ou não. Ou havia algum procedimento em relação a essa questão especificamente do voto da Senadora Heloísa Helena?

A SRA. ELIANA TORELLY – Procedimento não existe.

O SR. GUILHERME SCHELB – Não. Procedimento não havia.

O SR. AMIR LANDO – Então, essa informação não precisava ser preservada de maneira nenhuma.

O SR. GUILHERME SCHELB – Senador, gostaria de esclarecer...

O SR. AMIR LANDO – Porque essa...

O SR. GUILHERME SCHELB – ...que já está...

O SR. AMIR LANDO – ...esse não era o conteúdo, evidentemente, de um procedimento capaz de, resguardar e preservar o objeto da investigação.

O SR. GUILHERME SCHELB – Senador, todos esses fatos já estão sendo objeto de apuração da Corregedoria do Ministério Público. A nossa reserva, além de profissional, atende também à questão institucional. A sugestão que o Senador Antero Paes de Barros formulou deverá ser levada às instâncias superiores do Ministério Público, que considero pela forma inédita desse acontecimento. Nós temos que ser cuidadosos, para preservar a credibilidade do Ministério Público.

Eu quero dizer que qualquer um dos senhores que for ao Ministério Público e que de alguma forma preste informações, qualquer um dos senhores, da nossa parte, nós preservaremos em função das informações prestadas.

A SRA. ELIANA TORELLY – Qualquer um dos senhores e qualquer pessoa do povo, qualquer cidadão. A gente atende pessoas de todos...

O SR. GUILHERME SCHELB – Qualquer cidadão.

O SR. AMIR LANDO – Agora, não é uma questão, evidentemente, da boca maldita, de se entregar o bilhete.

O SR. GUILHERME SCHELB – Não é isso.

O SR. AMIR LANDO – Não é uma qualquer, quer dizer, como uma forma de denúncia.

O SR. GUILHERME SCHELB – E o nosso cuidado, Senador, se deve ao fato de que, como isso está sendo objeto de apuração da Corregedoria, nós queremos submeter à Corregedoria e também às instâncias do Ministério Público Federal competentes a apreciação desse caso, para até nos precaver.

A SRA. ELIANA TORELLY – E como se falou aqui, será um precedente inédito, não é, Senador.

O SR. AMIR LANDO – Na minha opinião exclusiva, se alguma matéria deva ser preservada em razão do sucesso das investigações, não será nem ela objeto de declaração numa sessão secreta, porque, evidentemente, há que se preservar o escopo da investigação.

Agora, eu penso que não será a questão da sessão secreta que irá resolver, ao menos quanto a este fato, que não era objeto de nenhum procedimento, que não recairia sobre ele nenhuma preocupação de prejuízo às investigações. Este fato poderia ser explicitado ou não, porque, nessas circunstância, o que nos interessa estaria aqui já resolvido em parte, e nós não precisaríamos ir mais além do que é o óbvio.

Parece-me que essa declaração é afirmada por diversos agentes, por diversas fontes, e não veria, de parte de V. Exª, ferir nem a ética nem a teleologia processual, o sucesso da investigação, nem coisa alguma, e nem ofensa a direito nenhum, os termos em que foi pronunciado esse fato que agora aqui é objeto da investigação.

Concluo aqui, Sr. Presidente, com a última palavra do Procurador, se ele pode ou não pode.

A SRA. HELOÍSA HELENA – V. Exª me concede um aparte, Senador Amir Lando?

O SR. AMIR LANDO – V. Exª tem toda a legitimidade.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Eu quero aproveitar o espaço de V. Exª para fazer uma pergunta, que eu não lembro se foi feita por outros Senadores; eu sei que por mim não foi. Na conversa com o Senador e o seu assessor, além dos três Procuradores, estavam presentes outras pessoas, também, ou Procurador, ou secretário de algum dos senhores, ou outro funcionário?

A SRA. ELIANA TORELLY – Não, ninguém. Foi a portas fechadas, numa sessão secreta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, eu declaro encerrada a presente reunião, não sem antes agradecer a presença dos ilustres Procuradores, dos Srs. Senadores, da imprensa falada, escrita e televisionada, dos nossos funcionários, dos nossos servidores e de todos quantos estão colaborando para o êxito dos nossos trabalhos.

Está encerrada a reunião;

(Levanta-se a reunião às 21h45min.)

1. Recebido pelo Gabinete no final do horário de hoje.
2. Junte-se aos respectivos processos e dê-se conhecimento ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Brasília, 21-03-2001.

OFÍCIO/PGR/GAB/Nº 111

Brasília, 19 de fevereiro de 2001.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a honra de me dirigir a V.Exa. para acusar o recebimento, em 14 de dezembro de 2000, do Ofício CEDP Nº 98/2000, datado do dia 13 anterior, que me foi encaminhado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, presidido por V.Exa., subscrito pelo seu Ilustre Vice-Presidente, Senador JUVÊNCIO DA FONSECA (cópia anexa), solicitando informações acerca de providências relativas às ocorrências recíprocas feitas em discursos no Plenário desta Casa do Congresso Nacional pelos Eminentes Senadores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e JÁDER BARBALHO.

O então Vice-Presidente do Senado Federal, o Eminente Senador GERALDO MELO, enviara a este Egrégio Conselho e a esta Procuradoria cópias dos discursos proferidos pelos referidos Senadores e dos documentos entregues por S.Exas. à Mesa do Senado Federal. O Conselho deliberou ainda *"aplicar a medida disciplinar de censura escrita"* a ambos *"em decorrência de excessos verbais"*.

Excelentíssimo Senhor
Senador RAMEZ TEBET
Digníssimo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Do Senado Federal
Brasília-DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
FLS. Nº 02

Encaminho a V.Exa. para os devidos fins cópias dos pareceres emitidos pelo ilustre Vice-Procurador-Geral da República Dr. HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA sobre a matéria, em 13 de fevereiro do corrente ano, por mim aprovados em parte por despacho proferido no dia 15 seguinte (cópias anexas).

Informo ainda que enviei ofício ao Secretário da Receita Federal requisitando informações sobre a existência ou não de procedimentos fiscais relativamente a ambos os Parlamentares sobre suposto enriquecimento ilícito, noticiado nas notações retiradas e na mídia, apurado com base na variação patrimonial nas declarações de bens anuais do imposto de renda.

Requisitei ainda, se for o caso, o encaminhamento ao Ministério Público Federal de representações fiscais para fins penais de que trata o art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 (Ofício/PGR/GAB nº 109, de 19 de fevereiro de 2001, cópia anexa).

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GERALDO BRINDEIRO
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

OF. CEDP Nº 88/2000 Brasília, 13 de dezembro de 2000

Senhor Procurador-Geral,

Em atendimento à solicitação da Exmª Srª Senadora Heloísa Helena e outros Srs. Senadores, encaminho a V. Exª cópia autenticada do Requerimento nº 1, de 2000, apresentado perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, onde, em seu segundo parágrafo, solicitam informações a esse Ministério Público.

Atenciosamente,

Senador JUVÊNCIO DA FONSECA
Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Srª
DOUTOR GERALDO BRINDEIRO
Procurador-Geral da República
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
BRASÍLIA – DF

GAB - PGR
Reg. nº 12302
Em: 21/12/2000

SENADO FEDERAL
FLS. Nº 4
SECRETARIA-GERAL DA MESA

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO PT

REQUERIMENTO Nº 1 , DE 2000 - RED

Senhor Presidente,

Tendo em vista a competência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar de zelar pela observância dos preceitos definidos pela Resolução nº 20, de 1993 e pelo Regimento Interno da Casa na condução do exercício do mandato parlamentar, solicitamos a este órgão sejam procedidas as diligências e instrução probatória que entender necessárias para a apuração das graves denúncias e das responsabilidades e conseqüente aplicação das medidas disciplinares cabíveis, trazidas em debates, na Sessão de ontem, dia 6 de dezembro.

Outrossim, requeremos à direção do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sejam solicitadas informações ao Ministério Público sobre as providências tomadas em relação às denúncias que os dois contendores fizeram anteriormente e já encaminhadas ao órgão.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2000

Senadora Heloísa Helena
Líder do Bloco Parlamentar de Oposição

Senador Sebastião Rocha
Líder do PDT/Vice-Líder do Bloco Parlamentar de Oposição

Senador Eduardo Suplicy
Vice-Líder do Bloco Parlamentar de Oposição

Senador Jefferson Péres
Vice-Líder do Bloco Parlamentar de Oposição

SENADO FEDERAL
FLS Nº 4
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Senador Paulo Hartung
Líder do PPS

Senador Roberto Saturnino
Líder do PSB

Senador Ademir Andrade

Senador Antônio Carlos Valadares

Senador Carlos Wilson

Senadora Emília Fernandes

Senador Geraldo Cândido

Senador José Eduardo Dutra

Senador Júlio Eduardo

Senador Lauro Campos

Senador Roberto Freire

Senador Tião Viana

SENADO FEDERAL
Corregedoria Parlamentar
Recebido em 1 / 2000
Fls. 11

SENADO FEDERAL – GABINETE DA LIDERANÇA DO P

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
FLS. Nº 12

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Processo PGR nº 1.00.000.002847/2000-81

Interessado: 1º Vice-Presidência do Senado Federal

Assunto: OF/SF/Nº 614/2000 em que encaminha cópia do OF.GSIBAR Nº 033/2000.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito desta Procuradoria-Geral da República encaminhado a requerimento do Exmo. Senador Geraldo Melo, 1º vice-presidente do Senado Federal, através do Ofício SF/Nº 614/2000, no qual encaminha cópia do OF.GSIBAR.Nº 033/2000, de autoria do Senador JADER BARBALHO, no qual tece uma série de acusações contra o também Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES.

O mencionado ofício traz em seu bojo os seguintes anexos:

1. "ACM - Contas Fantasmas no City Bank;
2. ACM - Banco Econômico e Envio de Dinheiro para Ilhas Cayman;
3. ACM - Envolvimento Banco Econômico, Escolha Banco EXCEL e Pasta Rosa;
4. ACM - OAS - Tráfico de Influência e Ligações Perigosas;
5. ACM - Ministério das Comunicações - CPI NEC, Canais TV para Família e Amigos, Denúncias de Corrupção;
6. ACM - Governo da Bahia - Denúncias de corrupção, tráfico de influência e favorecimento de suas empresas e irregularidades e desvios;
7. ACM - O enriquecimento pessoal e acusações de corrupção;
8. ACM - Perfil de uma vida suspeita;

9. ACM - O "suicídio" de Juca Valente e outras histórias;
10. ACM - Roteiro de falta de decoro e muita violência."

Estas são, em síntese, as irregularidades apontadas pelo Senador JADER BARBALHO que estariam a merecer especial atenção do Conselho de Ética do Senado Federal e do Ministério Público Federal.

Primeiramente, cumpre assinalar que sendo o ora representado, Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, membro do Congresso Nacional, compete ao Supremo Tribunal Federal processá-lo e julgá-lo originariamente nas infrações penais comuns (CF, art. 102, I, b). Daí porque caber ao Procurador-Geral da República, nos casos de crimes de ação penal pública incondicionada, requisitar a abertura de procedimentos investigatórios, bem como oferecer denúncia perante a Suprema Corte nos casos enumerados pelo art. 102, I, alíneas *b* e *c*, da Constituição Federal.

Assim sendo, a análise dos fatos relacionados na presente representação, limitar-se-á quanto à possibilidade de cometimento de crimes, não cabendo ao Ministério Público Federal tecer quaisquer comentários quanto a possível falta de decoro parlamentar, matéria de exclusiva responsabilidade do Senado Federal, Casa do Poder Legislativo a qual pertence o ora representado.

Após examinar a vasta documentação composta de 1 (um) volume e 4 (quatro) apensos que integram o presente procedimento administrativo, atendendo a solicitação do Procurador-Geral da República, fls. 06, passo a opinar:

"ACM - Contas Fantasmas no City Bank":

Em 05.07.1990 foi aberta uma conta-corrente no CITIBANK, S/A, agência de Salvador-BA, de nº 95.1343360, em nome fictícios de Hugo Tavares Freire Filho e/ou Heloísa Góes Freire. Este fato, aqui atribuído ao representado, já foi objeto do inquérito policial nº 94.0007691-6, e atualmente encontra-se *sub judice*, com denúncia oferecida nos autos do processo nº 94.00.11115-0, em curso perante a 17ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
FLS. Nº 210

Registre-se que na peça acusatória não foi imputada ao representado responsabilidade alguma pelos fatos criminosos, razão pela qual, sem que haja qualquer elemento indicativo de participação desse, não pode o Ministério Público Federal, por faltar justa causa, requerer abertura de inquérito penal para apurar este fato, ou mesmo requisitar a remessa dos autos que encontram-se em tramitação na Justiça Federal de Salvador.

Assim sendo, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

II. *"ACM - Banco Econômico e Envio de Dinheiro para Ilhas Cayman"*:

A pasta apresentada no tocante a este assunto não contém nenhum documento formal, somente cópias de recortes de jornais e revistas, bem como discurso do representante publicado no Diário do Senado Federal.

Cabe frisar que as possíveis irregularidades aqui apontadas estão sendo apuradas no inquérito nº 1492, que tramita perante o egrégio Supremo Tribunal Federal, sendo Relator o eminente Ministro Sydney Sanches.

Não havendo nenhum fato ou documento novo a ser acrescentado ao aludido inquérito, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

III. *"ACM - Envolvimento Banco Econômico, Escolha Banco EXCEL e Pasta Rosa"*:

Novamente, só foram juntadas cópias de reportagens publicadas que aventaram esta possibilidade. Não há documento apto, pois, a embasar pedido de instauração de inquérito penal originário perante o Supremo Tribunal Federal contra o representado. Assim sendo, falta justa causa para a abertura do mencionado procedimento de investigação.

Vale lembrar que estes fatos constituem objeto de investigação do Inquérito nº 1158 que tramitou perante o Supremo Tribunal Federal, cujo Relator foi o eminente Ministro Octávio Gallotti, posteriormente encaminhado à Justiça Federal de 1ª Instância no Estado da Bahia (despacho publicado no DJ de 05.03.96).

Caso o requerente deseje juntar algum documento novo referente à matéria, deverá encaminhá-lo a Justiça Federal no Estado da Bahia.

Opino, assim, seja a representação, nesta parte, arquivada.

IV. *"ACM - OAS - Tráfico de Influência e Ligações Perigosas"*:

No tocante a esta acusação, o representante também juntou apenas cópias de reportagens jornalísticas, não apresentando documentos que confirmem um mínimo de indícios de crimes praticados pelo ora representado, ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES.

Como é público e notório, a empresa OAS citada na presente representação tem como sócio majoritário o Sr. César Mata Pires, casado com uma das filhas do representando. O laço de parentesco entre estes não pode conduzir necessariamente a idéia de que o ora representado teria participação nas possíveis irregularidades praticadas pela direção da empresa.

Por esta razão não cabe à Procuradoria-Geral da República investigar ou determinar à Polícia Federal que investigue supostas irregularidades cometidas pela direção da empresa, pois nenhum dos diretores da OAS detém prerrogativa de foro de ser investigado e julgado pelo Supremo Tribunal Federal.

Por outro lado, cabe destacar que os casos citados nas reportagens, ao que tudo indica, estão sendo, ou já foram, objeto de investigação por parte da Polícia Federal, que até o presente momento não apresentou qualquer indício de participação do Senador representado nas possíveis irregularidades praticadas pela empresa antes mencionada.

Assim sendo, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

V. *"ACM - Ministério das Comunicações - CPI NEC, Canais TV para Família e Amigos, Denúncias de Corrupção"*:

O tema "CPI NEC", de igual maneira está instruído todo ele com cópias de reportagens. Assevere-se que o assunto mereceu destaque no âmbito da Câmara dos Deputados, que através de comissão parlamentar de inquérito, denominada "CPI NEC", debruçou-se sobre a transferência da empresa NEC para as organizações Globo.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
FLS. Nº 250

O relatório final da aludida comissão de inquérito em nenhum momento concluiu pela participação do ora representado, que à época dos fatos investigados ocupava o cargo de Ministro das Telecomunicações, no processo de transferência da empresa.

Não pode o Ministério Público Federal, portanto, desapossado de qualquer documento que indique o mínimo de indício de participação do representado nos fatos apontados, requerer a instauração de procedimento penal investigatório.

Em relação às indigitadas concessões irregulares de rádio e televisão concedidas pelo então Ministro das Comunicações, ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, entre os anos de 1986 e 1988, também não há documentos nos autos que possibilitem a instauração de procedimento investigatório.

Por outro lado, mesmo que se admitisse a remota hipótese de se instaurar inquérito penal, o possível delito cometido de fraude a concorrência, previsto no art. 335 do CP – uma vez que a lei de licitações ainda não tinha sido editada – já muito encontra-se prescrito, razão mais do que suficiente para não se instaurar o procedimento investigatório.

Assim sendo, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

VI. *"ACM - Governo da Bahia - Denúncias de corrupção, tráfico de influência e favorecimento de suas empresas e irregularidades e desvios"*:

O assunto aqui versado mais uma vez carece de documentação idônea e suficiente para fundamentar requerimento de instauração de inquérito penal originário perante o colendo Supremo Tribunal Federal.

Sem adentrar no mérito das acusações tecidas contra o representado, deve-se ressaltar, por oportuno, que todos os casos apontados no dossiê remontam há mais de 20 (vinte) anos atrás, período correspondente entre 1970 e 1974, quando o então representado ocupava o cargo de Governador do Estado da Bahia.

As acusações dizem respeito a fatos que datam de mais de 20 anos que é (20 anos) o prazo máximo de prescrição no direito brasileiro (art. 109, I, CP).

Assim sendo, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

VII. *"ACM - O enriquecimento pessoal e acusações de corrupção"*:

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
FLS Nº 25

O representante, neste ponto, indigita ao Senador representado ter enriquecido por meios ilícitos.

O próprio representado, Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, apresentou nos autos do processo PGR nº 1.00.000.002848/2000-26 cópia das suas declarações de imposto de renda e de bens dos últimos 15 (quinze) anos.

Até o momento, não chegou a esta Procuradoria-Geral da República qualquer representação fiscal, do Fisco Federal, para fins penais, seja por sonegação fiscal, seja por delito decorrente da análise de suas declarações (ver art. 83, da Lei nº 9.430/96 c/c Decreto nº 2.730, de 10 de agosto de 1998).

Não posso, pois, agir temerariamente, isto é, supor, sem qualquer base real, que o Fisco não examinou adequadamente as declarações do representado, Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, das quais, há nos autos cópias de 15 anos, sucessivos, oferecidas pelo próprio Senador representado. Também, devo ser arquivada a representação nesta parte.

VIII. *"ACM - Perfil de uma vida suspeita"*:

O texto, cujo título está acima transcrito, encontra-se anexado ao apenso IV destes autos, e tem como base informações publicadas nos últimos 28 anos pelos jornais O Estado de S.Paulo, Folha de S.Paulo, Jornal da Tarde, Gazeta Mercantil, Correio Braziliense, O Globo, Jornal do Brasil, Folha da Tarde, Jornal da Bahia, Correio da Bahia, Revistas Veja, IstoÉ, Manchete, Fatos e Fotos, Época, Carta Capital, Caros Amigos e Revista Nacional de Telemática.

As matérias jornalísticas em comento não trazem nenhum indício substancial da prática de crimes por parte do representado, razão esta que impede a abertura de inquérito penal. Notícias crimes devem ser instruídas com documentos ou outros meios de prova que indiquem no mínimo indícios de autoria e materialidade da prática de ilícitos penais.

Assim sendo, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

IX. *"ACM - O "suicídio" de Juca Valente e outras histórias"*:

A imputação traz a debate o suicídio de Juca Valente, ex-genro do ora representado. O fato ocorrido em janeiro de 1975, portanto há 26 anos atrás, foi objeto

SENADO FEDERAL SECRETARIA-GERAL DA MESA FLS. Nº 97

do competente inquérito policial que fora arquivado tendo em vista a conclusão que chegaram o Ministério Público e o Juiz de ter sido realmente suicídio.

O caso teve sua reabertura negada em razão de não ter sido apresentado, à época, qualquer fato, circunstância ou prova nova que pudesse mudar as conclusões do procedimento investigatório e de seu laudo médico-pericial.

Havendo procedimento investigatório arquivado, não se pode reabri-lo sem a existência de novas provas (art. 18 do CPP e Súmula 524 do STF).

Não há razão, portanto, em se retomar as investigações, até porque falece competência à Procuradoria-Geral da República para fazê-lo, sendo exclusivo juízo de deliberação do Ministério Público do Estado da Bahia.

Novamente há que se constatar o fato de que por remota hipótese se chegasse a conclusão tratar-se de homicídio, tal ilícito penal já estaria prescrito desde 1995.

Assim sendo, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

X. *"ACM - Roteiro da falta de decoro e muita violência"*:

Como assinalado anteriormente, o Ministério Público Federal deixa de tecer qualquer comentário sobre este assunto. É que a análise feita pelo *parquet* é puramente técnica, baseada unicamente e exclusivamente no juízo quanto à admissibilidade de se instaurar procedimentos investigatórios de natureza penal.

Assim sendo, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

XI. Conclusão:

Ante o exposto, opino no sentido do arquivamento da presente representação, dela se dando ciência aos interessados.

Brasília, 13 de fevereiro de 2001.

HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA
VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Aprovo em parte,

GERALDO BRINDEIRO
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

nos termos e despacho proferido

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
FLS Nº 253

[redacted]

Processo PGR nº 1.00.000.002847/2000-51
Interessado: 1º Vice-Presidência do Senado Federal
Assunto: OFÍCIO Nº 614/2000 em que encaminha cópia do OF.GSFBAR Nº 033/2000.

DESPACHO

Aprovo em gênero o parecer emitido pelo Ilustre Vice-Procurador-Geral da República, Dr. HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA, relativamente às matérias antigas já encaminhadas pela Justiça, prosseguindo evidentemente as apurações mais jovens ainda em tramitação no âmbito da Justiça Federal de primeira instância, Tribunais e Procuradorias da República nos Estados, sujeita ainda a matéria a reexame nas hipóteses de fatos novos envolvendo os referidos Parlamentares, decorrentes de informações requisitadas da Secretaria da Receita Federal e outras.

Brasília, 15 de fevereiro de 2001.

GERALDO BRINDEIRO
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
FLS. Nº 54

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Processo PGR nº 1.00.000.002848/2000-26

Interessado: 1º Vice-Presidência do Senado Federal

Assunto: OF/SF/Nº 585/2000 em que encaminha discursos proferidos pelos Exmos. Senadores Antônio Carlos Magalhães e Jader Barbalho.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito desta Procuradoria-Geral da República atendendo a requerimento do Exmo. Senador Geraldo Melo, 1º vice-presidente do Senado Federal, através do Ofício SF/Nº 585/2000, no qual encaminha cópia dos discursos proferidos pelos Exmos. Senadores JADER BARBALHO e ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, da tarde do dia 05.04.2000, bem como uma série de documentos.

O mencionado ofício traz em seu bojo os seguintes anexos:

1. "Caso dos cheques do Banco do Estado do Pará que foram parar na conta-corrente do Senador Jader Barbalho;
2. Caso de desapropriação irregular de terras, que ficou nacionalmente conhecido como "Polígono dos Castanhais;
3. Caso de venda de imóvel com valor depreciado à Encol, que ficou conhecido como "Caso Encol";
4. Caso de desapropriação irregular de terras, conhecido como "Caso da Fazenda Paraíso";

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
FLS Nº 155

5. Caso da emissão irregular de TDA's que constam do processo tramitando no Tribunal de Contas da União;

6. Caso de superfaturamento em obra de Penitenciária do Pará;

7. Caso Jader Barbalho acusado de benefícios irregulares Caso Probor;

8. Denúncia de irregularidades para liberação de recursos para construção de hospital em Cuzco (Caso Cuzco);

9. Obras contratadas com sobrevalor durante a gestão do Senador Jader Barbalho à frente do Ministério da Previdência;

10. Caso de violência, desapropriação irregular de terras denominado Garimpo Castelo dos Sonhos;

11. Caso Sudam;

12. Caso Banco do Estado do Pará e Instituto Tecnológico de Brasília (cheques e desvio de dinheiro);

13. Depoimento prestado espontaneamente pelo Sr. José Marcos de Souza Araújo".

Estes são, em síntese, as irregularidades apontadas pelo Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, que exsurgem a merecer especial atenção do Conselho de Ética do Senado Federal e do Ministério Público Federal.

Primeiramente, compete assinalar que sendo o ora representado, Senador JADER BARBALHO, membro do Congresso Nacional, compete ao Supremo Tribunal Federal processá-lo e julgá-lo originariamente nas infrações penais comuns (CF, art. 102, I, b). Daí porque caber ao Procurador-Geral da República, no caso de crimes de ação penal pública incondicionada, requisitar ou não a abertura de procedimentos investigatórios, bem como oferecer denúncia perante a Suprema Corte nos casos enumerados pelo art. 102, I, alíneas *b* e *c*, da Constituição Federal.

Assim sendo, a análise dos fatos relacionados na presente representação, limitar-se-á quanto à possibilidade do cometimento de crimes, não cabendo ao Ministério Público Federal tecer quaisquer comentários quanto a possível

SENADO FEDERAL
FLS. Nº 58
SECRETARIA-GERAL DA MESA

falta de decoro parlamentar, matéria de exclusiva responsabilidade do Senado Federal, Casa do Poder Legislativo a qual pertence o ora representado.

Após examinar a vasta documentação composta de 1 (um) volume e 7 (sete) apensos que integram o presente procedimento administrativo, atendendo a solicitação do Procurador-Geral da República, fls. 41, passo a opinar:

I *"Caso dos cheques do Banco do Estado do Pará"*:

Quanto aos supostos cheques do Banpará, que teriam sido depositados nas contas particulares do representado, consta dos autos, que sobre o assunto veio a ser instaurado o Inquérito Policial nº 900795644, por determinação do então Governador do Estado do Pará Hélio Gueiros. Posteriormente o inquérito foi trancado por determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através do Acórdão nº 23.665 da sua 3ª Câmara Criminal, que teve a seguinte ementa:

"Coação ilegal. Inquérito policial abusivo e destituído de fundamento. Intimações irregulares, sem a observância das prerrogativas do cargo de Governador. Ordem concedida. Decisão unânime."

O mesmo da coisa julgada, salvo melhor juízo, impede o mesmo da matéria.

Não poderia o signatário, em razão da coisa julgada, pedir a pretendida quebra de sigilo, da qual o representado disse abrir mão.

Ressalte-se, por oportuno, que os possíveis ilícitos atribuídos ao ora representado teriam sido cometidos em 1984, portanto há mais de 16 anos atrás.

Por outro lado, cabe destacar que a Procuradoria-Geral da República tomou todas as providências cabíveis na busca da elucidação destes fatos.

O processo administrativo nº 08100.008357/99-97, em que o caso foi novamente ventilado, foi arquivado tendo em vista as conclusões que chegou o parecer de lavra do eminente Subprocurador-Geral da República, Dr. Flávio Giron, ora *"a fragilidade dos meios que informaram a esta Procuradoria Geral da República."*

Posteriormente, através do Ofício PGR/GAB/Nº 584, de 18 de agosto de 2000, o Procurador-Geral da República, reiterando ofício anterior, datado de 05 de junho de 2000, solicitou ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, cópia integral do Processo nº 455/96, no qual estariam inclusos os cheques administrativos antes citados. Em resposta, o eminente Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará encaminhou cópia do referido processo, que foi protocolado nesta Procuradoria-Geral da República sob o nº 1.00.000.007694/2000-69. Há que se ressaltar, por oportuno, que mais uma vez não restou comprovado que os cheques administrativos do BANPARÁ teriam sido depositados em conta no Banco Itaú, agência 402, Jardim Botânico/RJ, e que tal conta seria do Senador JADER BARBALHO.

Também, foi enviado Ofício PGR/GAB/Nº 266, de 8 de maio de 2000, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará, que através do Ofício PR/PA/GAB nº 045/2000 informou não existir nenhum processo no âmbito da Justiça Federal daquele Estado que trate da matéria aqui versada.

Por último, cabe destacar que o Presidente do Banco Central do Brasil, através do Ofício PRESI/20003093, de 18.10.2000, em resposta ao Ofício PGR/GAB/Nº 642, de 14/09/2000, informou da impossibilidade legal de informar quanto à existência ou não dos cheques administrativos em comento, em razão do sigilo bancário do requerido, ante a inexistência de ordem judicial autorizando a quebra do sigilo.

Todavia, o próprio Senador representado, JÁDER BARBALHO, através de expediente endereçado ao Vice-Presidente do Senado Federal, colocou à disposição seu sigilo bancário, razão pela qual opino seja remetido novo ofício ao Banco Central do Brasil, acompanhado da referida declaração, para que se possa esclarecer definitivamente este assunto.

II. *"Caso de desapropriação irregular de terras"*:

De fato, conforme consignado nas informações trazidas, houve manifestação deste Ministério Público, consubstanciada no Parecer n.º 8.823/GB, de 02

de agosto de 1999, requerendo o arquivamento do Inquérito Policial, instaurado contra o Senador Jader Barbalho.

Assim sendo, aplicando-se o disposto na Súmula 524, do Supremo Tribunal Federal, infere-se que não se pode reiniciar o inquérito policial outrora arquivado, haja vista que as informações trazidas não constituem provas novas.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

III. *"Caso da venda de imóvel com valor depreciado à Encol"*:

Em consonância com as informações apresentadas, o presente caso encontra-se em trâmite na 10ª Vara da Justiça Federal do Estado de São Paulo. Conforme foi noticiado na representação, o Senador JADER BARBALHO foi excluído do pólo passivo da ação popular que tem curso na Justiça Federal em São Paulo.

Até o presente momento não há novas provas ou quaisquer outros elementos que possam conduzir o Ministério Público Federal a requerer a reinclusão do representado nos autos da aludida ação popular.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

IV. *"Caso de desapropriação irregular de terras, conhecido como 'Caso da Fazenda Paraíso'"*:

Conforme explicitado nas informações, o presente caso foi objeto do Inquérito Policial n.º 36/99/LA/PR-DF, que resultou no oferecimento de denúncia datada de 01 de março de 1999, onde irá ser apurada a responsabilidade dos denunciados pelo crime de peculato-furto, capitulado no artigo 312, parágrafo primeiro, do Código Penal Brasileiro, cuja pena de reclusão varia de dois a doze anos.

Não existe, até o presente momento, *in casu*, indícios de envolvimento direto do Senador JADER BARBALHO nas irregularidades denunciadas.

Cabe evidenciar que surgindo, no curso da ação penal, elementos que demonstrem a possível participação do ora representado nos crimes cometidos, caberá

ao juízo em que se encontra tramitando a ação, remetê-los ao egrégio Supremo Tribunal Federal, que passaria a ser o órgão competente para processá-la e julgá-la.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

V. *"Caso da emissão irregular de TDA's que constam de processo tramitando no Tribunal de Contas da União"*:

De acordo com as informações colacionadas a respeito deste caso, e tendo em vista a existência de um processo em curso perante o Tribunal de Contas da União, para apurar a prática de irregularidades na emissão dos TDA's, aguarda o Ministério Público Federal as conclusões daquela Corte de Contas para, se for o caso, instaurar posteriormente inquérito penal originário.

Cumprirá aquele órgão informar este *Parquet*, caso constem indícios de existência de algum ilícito penal, para que este tome as devidas providências legais, conforme prevê o art. 71, XI, da Constituição Federal.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

VI. *"Caso de superfaturamento em obra da Penitenciária do Pará"*:

Compulsando as informações ofertadas, constata-se a existência do Processo n.º 95.0008093-8, em trâmite perante a 1.ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará onde se apuram as irregularidades provenientes deste caso. Ressalvando-se a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado quanto ao crime de prevaricação, disposto no artigo 319, do Código Penal, observa-se a apuração quanto a possível existência de crime de peculato, capitulado no artigo 312, do aludido diploma penal.

Foi requerido pela Procuradoria da República no Estado do Pará a quebra de sigilo bancário de determinadas pessoas, possivelmente envolvidas com o delito em apreço. O ora requerido não foi mencionado nos autos deste processo, mas em havendo indícios de sua participação nos possíveis ilícitos praticados, deverá aquele juízo remeter os autos do processo ao colendo Supremo Tribunal Federal para processá-

lo e julgá-lo. Entretanto, há que se ressaltar que as informações trazidas não acrescentam novos documentos ou provas que possam corroborar esta tese.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

VII. *"Canal Jader Barbalho acusado de benefícios irregulares: Caso Probor"*:

Conforme decisão proferida pelo egrégio Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial n.º 20108/ PA, relator Ministro Francisco Peçanha Martins, publicado no D.J. de 11/09/2000, fls. 0233, a matéria encontra-se *sub judice*, tendo em vista a ausência de manifestação do Ministério Público, na qualidade de *custos legis*, na ação civil pública proposta perante a Justiça Federal.

Assim sendo, devo-se aguardar a conclusão da mencionada ação civil pública, para que possa haver, em decorrência do pronunciamento judicial, a responsabilização do representado, até mesmo do ponto de vista criminal, se for o caso, perante o Supremo Tribunal Federal futuramente.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

VIII. *"Denúncia de irregularidades para liberação de recursos para construção de hospital em Osasco (Caso Osasco)"*:

Após denunciar o ora representado, através de notícias veiculadas pela imprensa, dando conta de irregularidades na liberação de recursos para construção de um hospital em Osasco, o então prefeito municipal, Sr. Francisco Rossi retratou-se judicialmente das acusações imputadas ao Senador JADER BARBALHO.

A análise da documentação ofertada, ainda ao fato de ter se retratado judicialmente o denunciante, não oferece subsídios suficientes para a instauração de inquérito penal originário perante o Colendo Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

IX. *"Obras contratadas com sobrevalor durante a gestão do Senador Jader Barbalho à frente do Ministério da Previdência"*:

Conforme observou o próprio requerente, *"(...) Está-se apurando o assunto e os seus resultados serão remetidos ao Ministério Público Federal para a constatação de prática eventual de crimes contra a administração (...)"* fls. 27.

Mais uma vez vale frisar que se no curso, ou ao término, de quaisquer investigações que estejam sendo realizadas se constatar a participação de ora representado em ilícitos penais, deverão as autoridades competentes encaminhar toda a documentação à Procuradoria-Geral da República que tomará as providências cabíveis e a seu cargo.

Não havendo elementos aqui juntados que confirmem a responsabilização penal do ora representado, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

X. *"Caso de violência, desapropriação irregular de terras denominado Garimpo Castelo dos Sonhos"*:

Conforme informação do requerente, em relação a este caso há queixa-crime oferecida perante o Juízo da 2.ª Vara Criminal de Altamira, no Estado do Pará.

Fica esclarecido, pois, que caso o MM. Juízo competente entenda haver indícios de participação ou autoria do Sr. Senador JADER BARBALHO, cabrá ao mesmo magistrado remeter os autos ao Supremo Tribunal Federal, que passaria a ser o órgão constitucionalmente competente para julgar o referido processo criminal.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

XI. *"Caso Sudam"*:

O presente caso é objeto de investigação por parte do Ministério Público Federal em todos os Estados que fazem parte da SUDAM e que foram constatadas irregularidades.

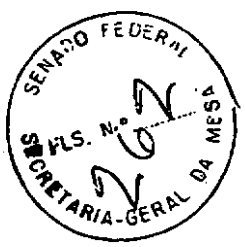

Até o presente momento não há provas nem indícios da participação do Senador requerido em nenhum dos casos sob investigação. Porém, em havendo notícias de sua participação, cumprirá ao juízo competente remeter os autos ao egrégio Supremo Tribunal Federal, a quem competirá processar e julgar o representado, tendo em vista sua condição de Senador da República.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

XII. *"Caso Banco do Estado do Pará e Instituto Tecnológico de Brasília (cheques e desvio de dinheiro)"*:

Em 04 de fevereiro de 1986, conforme consta nas informações colacionadas, foi ajuizada ação popular perante o Juiz de Direito da 15.ª Vara Cível de Belém/PA, objetivando apurar a ocorrência de danos ao patrimônio público, envolvendo o Banco do Estado do Pará, praticados pelo Sr. Hamilton Francisco de Assis Guedes. De acordo com os documentos acostados, não consta nada em desfavor do Senador, ora requerido.

Novamente, observando-se o desenvolver do processo civil outrora instaurado, caso aquele juízo conclua pela participação do requerido nas irregularidades e que estas configurariam a prática de crimes, deverá comunicar este fato à Procuradoria-Geral da República.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

XIII. *"Depoimento prestado espontaneamente pelo Sr. José Marcos de Souza Araújo"*:

Primeiramente, há que se ressaltar que a degravação do depoimento prestado pelo Sr. José Marcos de Souza Araújo, ora apresentada, não contém dados que confirmam a ela a necessária fidedignidade. Não consta, na documentação colacionada, perante quem foi realizada a tomada desse depoimento, nem mesmo quem a realizou. A inexistência de outra prova, quer documental, quer testemunhal, que possa vir a corroborar esse depoimento, faz com que este perca seu valor probatório.

SENADO FEDERAL Fls. 96 Secretaria

[redacted]

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

XIV. Conclusão:

Ante o exposto, opino no sentido do arquivamento da presente representação, dela se dando ciência aos interessados.

Brasília, 13 de fevereiro de 2001.

HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA
VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Aprovo. Em parte,

GERALDO BRINDEIRO
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

No tocante à despenalização
nesta data, anexo a Cópia.
Bsb, 15.02.2001

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
FLS. Nº 26

[redacted]

Processo PGR nº 1.00.000.002848/2000-26

Interessado: 1º Vice-Presidência do Senado Federal

Assunto: OFSEN Nº 585/2000 em que encaminha discursos proferidos pelos Exmos. Senadores Antônio Carlos Magalhães e Júlio Barbalho.

DESPACHO

Aprovo em parte o parecer exarado pelo Ilustre Vice-Procurador-Geral da República, Dr. HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA, relativamente às matérias antigas já examinadas pela Justiça, prosseguindo evidentemente as questões *sub judice* ainda em tramitação no âmbito da Justiça Federal de primeira instância, Tribunais e Procuradorias da República nos Estados, sujeita ainda a remessa ao reexame nas hipóteses de fatos novos envolvendo os referidos Parlamentares, decorrentes de informações requisitadas da Secretaria da Receita Federal e outras.

Brasília, 15 de fevereiro de 2001.

GERALDO BRINDEIRO

PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

SENADO FEDERAL SECRETARIA-GERAL DA MESA FLS. Nº 265

OFÍCIO/PGR/GAB/Nº 109

Brasília, 19 de fevereiro de 2001.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, tenho a honra de me dirigir a V.Exa. para informar que recebi, em 14 de dezembro de 2000, do Ofício CEDP Nº 88/2000, datado do dia 13 anterior, que me foi encaminhado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, subscrito pelo seu Ilustre Vice-Presidente, Senador JUVÊNCIO DA FONSECA (cópia anexa), solicitando informações acerca de providências relativas às acusações recíprocas feitas em discursos no Plenário desta Casa do Congresso Nacional pelos Eminentes Senadores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e JÁDER BARBALHO.

Dentre as acusações há as de suposto enriquecimento ilícito de ambos os Parlamentares, matéria também objeto de reportagens pela mídia nacional.

Venho, assim, requisitar, com fundamento no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), informações sobre a existência ou não de procedimentos fiscais relativamente a ambos os Parlamentares sobre suposto enriquecimento ilícito apurado com base na variação patrimonial nas declarações de bens anuais do imposto de renda.

Excelentíssimo Senhor
Doutor EVERARDO MACIEL
Digníssimo Secretário da Receita Federal
Brasília-DF

SENADO FEDERAL
FLS. 10
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Requisito ainda, se for o caso, o encaminhamento ao Ministério Público Federal de representações fiscais para fins penais de que trata o art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GERALDO BRINDEIRO

PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Heloísa Helena

Brasília, 02 de fevereiro de 2001
Ofício SF/GSHH nº 016/01

Ref.: Encaminhamento de denúncias

Senhor Presidente,

Tendo em vista a competência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar de zelar pela observância dos preceitos definidos pela Resolução nº 20, de 1993 e pelo Regimento Interno da Casa na condução do exercício do mandato parlamentar, solicitamos a esse órgão sejam procedidas as diligências e instrução probatória que entender necessárias para a apuração das graves denúncias e das responsabilidades e conseqüente aplicação das medidas disciplinares cabíveis, trazidas a público pelos livros "JADER BARBALHO – O BRASIL NÃO MERECE" e "MEMÓRIAS DAS TREVAS", conforme anexos.

Pela acolhida que o ilustre Presidente certamente dispensará ao assunto, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Heloísa Helena
Senadora HELOÍSA HELENA

Ao Senhor
Senador RAMEZ TEBET
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Poder Judiciário

Recebi em 1/2/01
às 17:15 h

Ala Tancredo Neves – gab. 05 Anexo II – CEP 70165-900
Para contacto pelo e-mail: Heloisa.Helena@senado.gov.br
Ouvidoria: (061)311-3987/3588 Fax: (061) 323-3827 ou 0800-612211 (ligação gratuita para o Senado Federal)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
FLS. Nº 20

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Heloísa Helena

Brasília, 05 de fevereiro de 2001
Ofício SF/GSHH nº 018/01

Ref.: Encaminhamento de documentos

Senhor Presidente,

Em complementação ao Ofício SF/GSHH nº 016/2001, encaminho a publicação "ANATOMIA DE UM CORRUPTO", para que também faça parte da documentação anterior.

Atenciosamente,

Senadora HELOÍSA HELENA

Ao Senhor
Senador RAMEZ TEBET
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Poder Judiciário

Recebi em 14h 14
de hoje 8/2/01

Ala Teotônio Vilela – gab. 05 Anexo II – CEP 70.165-900
Fale conosco pelo e-mail: Heloisa.Helena@senado.gov.br
Ou ligue: (061)311-2116/2889 Fax: (061)323-3827 ou 0800-612211 (ligação gratuita para o Senado Federal)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
FLS Nº 269

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PFL

OF Nº 028/01-GLPFL

Brasília, 05 de março de 2001.

Aprovado
Em 07.03.01

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Waldeck Ornelas para substituir o Senador Djalma Bessa, como suplente, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Atenciosamente,

Senador Francelino Pereira
Líder do PFL, em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
FLS. Nº 10

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador WALDECK ORNÉLAS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, e na Resolução nº 20, de 1993, que os bens e as fontes de renda e passivos de minha propriedade e responsabilidade, bem como os de minha cônjuge, de valor superior à remuneração mensal de Senador, são os mesmos constantes das declarações do imposto de renda em anexo, ano-base 1999, exercício 2000.

Brasília, em 13 de março de 2001.

Senador WALDECK ORNÉLAS

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
FLS 27

OF. CEDP Nº 1/2001 Brasília, 6 de março de 2001

Senhor Procurador-Geral,

Atendendo a requerimento apresentado a esta Presidência nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, de autoria dos Exmºs Srs. Senadores José Eduardo Dutra e Paulo Hartung e Deputado Walter Pinheiro, solicito a V. Exª cópia de fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza, referente a conversa ocorrida entre S. Exª e outros dois Procuradores e o Senador Antonio Carlos Magalhães, no dia 19 de fevereiro último, nas dependências dessa Procuradoria, conforme veiculado pela revista *Istoé* em sua edição de 7 do corrente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr. Dr.
GERALDO BRINDEIRO
Procurador-Geral da República
Ministério Público Federal

Secretaria-Geral da Mesa
Doc: OF. CEDP Nº 1/2001
Nº Fls: 20 (vinte)
Procedência: Procuradoria Geral República
Recebido por: ADRIANI CHARLES
Assinatura: Data: 01.03.2001

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls 20

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
FLS. Nº 17

OF. CEDP Nº 2/2001 Brasília, 6 de março de 2001

Senhor Editor,

Atendendo a requerimento apresentado a esta Presidência nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, de autoria dos Exmºs Srs. Senadores José Edsandro Dutra e Paulo Hartung e Deputado Walter Pinheiro, solicito a V. Sª cópia da fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza, referente a conversa ocorrida entre S. Exª e outros dois Procuradores e o Senador Antonio Carlos Magalhães, no dia 19 de fevereiro último, nas dependências da Procuradoria-Geral da República, conforme veiculado por essa revista em sua edição de 7 do corrente.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
DOMINGO ALZUGARAY
Editor e Diretor Responsável da Revista *Istoé*

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN nº 01 / 2001
Fl. 40

SENADO FEDERAL SECRETARIA-GERAL DA MESA FLS Nº

DESPACHO

1) Designo audiência para o dia 14 do corrente, quarta-feira, às 10h, a fim de serem ouvidos os Srs. Andrei Meireles, Mino Pedrosa e Mário Simes Filho, autores das reportagens da revista *Istoé* mencionadas na Denúncia e anexadas ao presente feito;
2) Oficie-se aos Dignissimos Procuradores da República mencionados nas reportagens, Drs. Luiz Francisco de Souza, Eliana Torelly e Guilherme Schelb, a fim de serem ouvidos na referida audiência. Caso não seja possível na quarta-feira, informem à Secretaria do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com sugestão urgente de nova data;
3) Quanto ao item anterior, oficie-se ao Digníssimo Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, no sentido de viabilizar a presença dos referidos Procuradores na audiência; e encaminhe-se a S. Exª cópia do inteiro teor da Denúncia e do seu Aditamento;
4) Estarei, pessoalmente, me dirigindo ao Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, para que seja ouvido no mesmo dia, caso queira, ou, de comum acordo, se fixe data para os seus esclarecimentos;
5) Do inteiro teor do presente despacho comunique-se o eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, bem como os membros titulares e suplentes do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar;
6) Dada a circunstância de a Corregedoria já estar procedendo às diligências, dê-se ciência deste despacho ao eminente Senador Romeu Tuma, titular da Corregedoria;
7) Outras providências serão tomadas oportunamente.

Brasília, 12 de março de 2001

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

SENADO FEDERAL SECRETARIA-GERAL DA MESA FLS. Nº

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Distrito Federal
OFÍCIO/MPF//LFSe nº 19 Brasília DF, 13 de março de 2.001.

À Secretaria do Conselho de Ética para providenciar a juntada aos autos.
Em, 13/3/2001

Excelentíssimo Senhor Senador,

Cumprimentando-o, venho, através deste, responder ao ofício CEDP nº 04, de 12 de março de 2.001.

Recusa-se a Comissão de Fiscalização e Controle pelas razões expostas no ofício que segue anexo.

No caso de convocação deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, comunico a Vossa Excelência que será uma honra poder comparecer às 10 horas do dia 14 deste mês, na sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Luiz Francisco F. de Souza
Procurador da República

Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet,
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal
Brasília DF.

Recebi em 16h28
do dia 13/3/01

SECRETARIA-GERAL DA MESA
FLS Nº 175

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001,

que requer a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.

TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

Nome completo? ANDRÉ LUIZ LOUREIRO DE OLIVEIRA
Identidade? O.T. 215515 - SSP-DF
Idade? 49 ANOS
CPF? 091874901-72
Estado Civil? SOLTEIRO
Residência? SHN Metropolitano Flat AP. 1302
Profissão? Jornalista
Local onde exerce sua atividade atualmente? REVISTA ISTOÉ
É parente, em algum grau, de parte envolvida? NÃO

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal? Sim

Brasília, 14 de março de 2001

Assinatura

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
FLS. Nº 10

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001,

que requer a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1638, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.

TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

Nome completo? Mario de Passos Simas Filho
Identidade? RG. 11.922.560 - SSP/SP
Idade? 40 anos
CPF? 042323.138/09
Estado Civil? Casado
Residência? R. Madre Cabrini, 332 ap. 1128. S.P. Capital
Profissão? Jornalista
Local onde exerce sua atividade atualmente? Revista IstoÉ
É parente, em algum grau, de parte envolvida? Não

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal? Sim

Brasília, 14 de março de 2001

Assinatura

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL
FLS Nº 21

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001,

que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Ababo de Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

Nome completo? Estelaino Alberto Pedroso
Identidade? 648142 - SSP-DF
Idade? 39 anos
CPF? 152 331 991-91
Estado Civil? Casado
Residência? SQS 112 bloco "E" apto 308
Profissão? Jornalista
Local onde exerce sua atividade atualmente? Revista Isto É
É parente, em algum grau, de parte envolvida? Não

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 209 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal? Sim

Brasília, 14 de março de 2001

Assinatura

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001,

que requer a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.

TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

Nome completo? Luiz Francisco Fernandes de Souza
Identidade? CI 510929 SSP-DF
Idade? 39
CPF? 289.387 121-68
Estado Civil? Solteiro
Residência? SQS 109 bl E ap 402 70.373-050
Profissão? Servidor público
Local onde exerce sua atividade atualmente? Procuradoria da R. Pública no DF
É parente, em algum grau, de parte envolvida? Não

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal? Sim.

Brasília, 14 de março de 2001

Assinatura

SENADO FEDERAL SF FLS Nº 1 SECRETARIA-GERAL DA MESA

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001,

que requer a apuração preliminar e eventual dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.

TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

Nome completo? ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Identidade? 507.012 - SSP/DF
Idade? 37
CPF? 438.564.591-00
Estado Civil? CASADA
Residência? SHIS QI 11 conj. 4 casa 1
Profissão? PROCURADORA DA REPÚBLICA
Local onde exerce sua atividade atualmente? PROCURADORIA DA REPÚBLICA
É parente, em algum grau, de parte envolvida? NÃO

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal?
SIM

Brasília, 14 de março de 2001

Assinatura

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001,

que requer a *apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista istoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

Nome completo? Guilherme Zanina Schelb
Identidade? 387.870
Idade? 35 anos
CPF? 371 506 181-20
Estado Civil? casado
Residência? SQSW 103 bloco "B" apt. 308
Profissão? Procurador da República
Local onde exerce sua atividade atualmente? PRDF
É parente, em algum grau, de parte envolvida? Não

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal?
Sim

Brasília, 14 de março de 2001

Assinatura

SENADO FEDERAL SECRETARIA-GERAL DA MESA FLS Nº 2812

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTERO PAES DE BARROS

REQUERIMENTO Nº /2.001
(Do Senador Antero Paes de Barros)

1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR CONVOCADA ATRAVÉS DA DENÚNCIA 01, DE 2.001, E DE SEU ADITAMENTO, QUE REQUER A APURAÇÃO PRELIMINAR E SUMÁRIA DOS FATOS ARROLADOS NA MATÉRIA "ARAIRO DA CINTURA", PUBLICADA NA REVISTA ISTOÉ, EM SUA EDIÇÃO Nº 1.659, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.001, PÁGINAS 24/26.

REQUEIRO, nos termos dos dispositivos contantes do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado para prestar depoimento no Conselho, em caráter de urgência, o cognato jornalista:

FRANCISCO CÉSAR MESQUITA,
Jornalista e ex-diretor da Comunicação Social
do Senado Federal

JUSTIFICATIVA

Diante da declaração do jornalista Mino Pedrosa, de revista Isto É, de que, durante a elaboração da matéria, o ex-diretor da Comunicação Social do Senado Federal Sr. Francisco o confrontou em diligência policiais, faz-se essencial ouví-lo para esclarecer em que condições ocorreu a sua participação no inquérito no Ministério Público Federal.

Sala do Conselho, em 14 de março de 2.001

Senador ANTERO PAES DE BARROS
PSDB/MT - Membro Suplente

ISTOÉ - DINHEIRO - ISTOÉ GENTE - PLANETA - MOTOR SHOW

São Paulo, 13 de março de 2001.

Ao
Exmo. Sr.
SENADOR RAMEZ TEBET
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
BRASÍLIA - DF

Ref.: OF. CEDP nº 2/2001-

Prezado Senhor,

Atendendo a sua solicitação através do Ofício em referência, envio anexo cópia da fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza, referente a conversa ocorrida entre esse Procurador e o Senador Antônio Carlos Magalhães que originou uma série de reportagens nas últimas edições de nossa revista ISTOÉ.

Atenciosamente,

DOMINGO ALZUGARAY
EDITOR E DIRETOR RESPONSÁVEL
DA REVISTA ISTOÉ

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
FLS Nº 20

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

Ofício nº 651/2001-EC-PR/DF Brasília, 5 de junho de 2001.

Senhor Procurador-Geral,

Tendo em vista a legitimidade exclusiva de Vossa Excelência para a expedição de correspondências, notificações, requisições e intimações que tenham como destinatários as autoridades mencionadas no art. 6º, § 4º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, requeiro à Vossa Excelência a expedição de ofício dirigido ao Exmo. Sr. Senador Ramez Tebet, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, solicitando-lhe informações acerca do encaminhamento dado à representação formulada pelo Deputado Estadual Sérgio Ramos Baldez em desfavor do Senador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães.

Outrossim, encaminho cópia da mencionada representação, tendo em vista que ali igualmente se imputa ao Senador representado a prática de fato típico.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor
Doutor GERALDO BRINDEIRO
Digníssimo Procurador-Geral da República
Brasília - DF

SAS – Quadra 5 – Lote 1 – Bloco E – Sala 604 – Brasília – DF – Fone/Fax: (061) 313-4642

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTERO PAES DE BARROS

Fls. 14/3/2001 21356

REQUERIMENTO Nº 12.001
(Do Senador Antero Paes de Barros)

1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR CONVOCADA ATRAVÉS DA DENÚNCIA 01, DE 2.001, E DE SEU ADITAMENTO, QUE REQUER A APURAÇÃO PRELIMINAR E SUMÁRIA DOS FATOS ARROLADOS NA MATÉRIA "ABAIXO DA CINTURA", PUBLICADA NA REVISTA ISTOÉ, EM SUA EDIÇÃO Nº 1.639, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.001, PÁGINAS 24/30.

REQUEIRO, nos termos dos dispositivos constantes do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam convidados para prestar depoimento EM SESSÃO SECRETA deste Conselho, em caráter de urgência, as seguintes pessoas:

GUILHERME SCHELB
Procurador da República

ELIANA TORELLY
Procuradora da República

JUSTIFICATIVA

Diante da alegação de "sigilo profissional" feita pelos procuradores citados com base na Lei Orgânica do Ministério Público, durante sessão pública realizada nesta data, esta proposta parece ser a mais razoável para a efetiva apuração da denúncia apresentada ao Conselho.

Sala do Conselho, em 14 de março de 2.001

Senador ANTERO PAES DE BARROS
PSDB/MT - Membro Suplente

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
FLS Nº 2356

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

1ª REUNIÃO DE 2001

Em 14 de março de 2001, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir os jornalistas ANDREI MEIRELES, MINO PEDROSA e MÁRIO SIMAS FILHO, da revista *IstoÉ*, bem como os Procuradores da República LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, ELIANA TORELLY e GUILHERME SCHELB, e o Sr. Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, e de seu Aditamento.

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: Senador Ramez Tebet
Vice-Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Casildo Maldaner	Marluce Pinto
Ramez Tebet	Gerson Camata
Nabor Júnior	Jader Barbalho
Ney Suassuna	Renan Calheiros
Amir Lando	Carlos Bezerra
PFL	
Geraldo Althoff	José Agripino
Francelino Pereira	Carlos Patrocínio
Paulo Souto	Waldeck Ornelas
Juvêncio da Fonseca	Freitas Neto
PSDB	
Lúcio Alcântara	Antero Paes de Barros
Osmar Dias	Ricardo Santos
José Roberto Arruda	Romero Jucá
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	
Lauro Campos	José Eduardo Dutra
Heloísa Helena	Marina Silva
Jefferson Péres	Roberto Saturnino (PSB)

CORREGEDOR DO SENADO FEDERAL

Senador Romeu Tuma _____ (Art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)

Visto: _____

Brasília, 14 de março de 2001

1. Recebida pelo Gabinete no final da tarde de hoje.
2. Junte-se aos respectivos processos e dê-se conhecimento ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
Brasília, 21-02-2001.
Ramez Tebet

OFÍCIO/PGR/GAB/Nº 111

Brasília, 19 de fevereiro de 2001.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a honra de me dirigir a V.Exa. para acusar o recebimento, em 14 de dezembro de 2000, do Ofício CEDP Nº 88/2000, datado do dia 13 anterior, que me foi encaminhado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, presidido por V.Exa., subscrito pelo seu Ilustre Vice-Presidente, Senador JUVÊNCIO DA FONSECA (cópia anexa), solicitando informações acerca de providências relativas às acusações recíprocas feitas em discursos no Plenário desta Casa do Congresso Nacional pelos Eminentes Senadores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e JÁDER BARBALHO.

O então Vice-Presidente do Senado Federal, o Eminente Senador GERALDO MELO, enviara a este Egrégio Conselho e a esta Procuradoria cópias dos discursos proferidos pelos referidos Senadores e dos documentos entregues por S.Exas. à Mesa do Senado Federal. O Conselho deliberou ainda *"aplicar a medida disciplinar de censura escrita"* a ambos *"em decorrência de excessos verbais"*.

Excelentíssimo Senhor
Senador RAMEZ TEBET
Digníssimo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Do Senado Federal
Brasília-DF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Fls. nº 28

Encaminho a V.Exa. para os devidos fins cópias dos pareceres emitidos pelo ilustre Vice-Procurador-Geral da República Dr. HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA sobre a matéria, em 13 de fevereiro do corrente ano, por mim aprovados em parte por despacho proferido no dia 15 seguinte (cópias anexas).

Informo ainda que enviei ofício ao Secretário da Receita Federal requisitando informações sobre a existência ou não de procedimentos fiscais relativamente a ambos os Parlamentares sobre suposto enriquecimento ilícito, sugerido nas acusações recíprocas e na mídia, apurado com base na variação patrimonial nas declarações de bens anuais do imposto de renda.

Requisitei ainda, se for o caso, o encaminhamento ao Ministério Público Federal de representações fiscais para fins penais de que trata o art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 (Ofício/PGR/GAB nº 109, de 19 de fevereiro de 2001, cópia anexa).

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GERALDO BRINDEIRO

PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

OF. CEDP Nº 88/2000 Brasília, 13 de dezembro de 2000

Senhor Procurador-Geral,

Em atendimento à solicitação da Exmª Srª Senadora Heloísa Helena e outros Srs. Senadores, encaminho a V. Exª cópia autenticada do Requerimento nº 1, de 2000, apresentado perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, onde, em seu segundo parágrafo, solicitam informações a esse Ministério Público.

Atenciosamente,

Senador JUVÊNCIO DA FONSECA
Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

SENADO FEDERAL
5 FLS Nº 289
SECRETARIA GERAL DA MESA

Exmº Srº
DOUTOR GERALDO BRINDEIRO
Procurador-Geral da República
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
BRASÍLIA – DF

GAB - PGR
Reg. nº 28302
Em: 14 / 12 /2000

REQUERIMENTO Nº 1 , DE 2000– RED

Senhor Presidente,

Tendo em vista a competência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar de zelar pela observância dos preceitos definidos pela Resolução nº 20, de 1993 e pelo Regimento Interno da Casa na condução do exercício do mandato parlamentar, solicitamos a este órgão sejam procedidas as diligências e instrução probatória que entender necessárias para a apuração das graves denúncias e das responsabilidades e conseqüente aplicação das medidas disciplinares cabíveis, trazidas em debates, na Sessão de ontem, dia 6 de dezembro.

Outrossim, requeremos à direção do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sejam solicitadas informações ao Ministério Público sobre as providências tomadas em relação às denúncias que os dois contendores fizeram anteriormente e já encaminhadas ao órgão.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2000

Senadora Heloísa Helena
Líder do Bloco Parlamentar de Oposição

Senador Sebastião Rocha
Líder do PDT/Vice-Líder do Bloco Parlamentar de Oposição

Senador Eduardo Suplicy
Vice-Líder do Bloco Parlamentar de Oposição

Senador Jefferson Péres
Vice-Líder do Bloco Parlamentar de Oposição

Senador Paulo Hartung
Líder do PPS

Senador Roberto Saturnino
Líder do PSB

Senador Ademir Andrade

Senador Antônio Carlos Valadares

Senador Carlos Wilson

Senadora Emília Fernandes

Senador Geraldo Cândido

Senador José Eduardo Dutra

Senador Júlio Eduardo

Senador Lauro Campos

Senador Roberto Freire

Senador Tião Viana

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
FLS Nº 291

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DCD Nº 1 , 2000

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Processo PGR nº 1.00.000.002847/2000-81

Interessado: 1ª Vice-Presidência do Senado Federal

Assunto: OF/SF/Nº 614/2000 em que encaminha cópia do OF.GSJBAR Nº 033/2000.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito desta Procuradoria-Geral da República atendendo a requerimento do Exmo. Senador Geraldo Melo, 1º vice-presidente do Senado Federal, através do Ofício SF/Nº 614/2000, no qual encaminha cópia do OF.GSJBAR.Nº 033/2000, de autoria do Senador JADER BARBALHO, no qual tece uma série de acusações contra o também Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES.

O mencionado ofício traz em seu bojo os seguintes anexos:

1. "ACM - Contas Fantasmas no City Bank;
2. ACM - Banco Econômico e Envio de Dinheiro para Ilhas Cayman;
3. ACM - Envolvimento Banco Econômico, Escolha Banco EXCEL e Pasta Rosa;
4. ACM - OAS - Tráfico de Influência e Ligações Perigosas;
5. ACM - Ministério das Comunicações - CPI NEC, Canais TV para Família e Amigos, Denúncias de Corrupção;
6. ACM - Governo da Bahia - Denúncias de corrupção, tráfico de influência e favorecimento de suas empresas e irregularidades e desvios;
7. ACM - O enriquecimento pessoal e acusações de corrupção;
8. ACM - Perfil de uma vida suspeita;

9. ACM - O "suicídio" de Juca Valente e outras histórias;

10. ACM - Roteiro de falta de decoro e muita violência."

Estas são, em síntese, as irregularidades apontadas pelo Senador JADER BARBALHO que estariam a merecer especial atenção do Conselho de Ética do Senado Federal e do Ministério Público Federal.

Primeiramente, cumpre assinalar que sendo o ora representado, Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, membro do Congresso Nacional, compete ao Supremo Tribunal Federal processá-lo e julgá-lo originariamente nas infrações penais comuns (CF, art. 102, I, b). Daí porque caber ao Procurador-Geral da República, nos casos de crimes de ação penal pública incondicionada, requisitar a abertura de procedimentos investigatórios, bem como oferecer denúncia perante a Suprema Corte nos casos enumerados pelo art. 102, I, alíneas *b* e *c*, da Constituição Federal.

Assim sendo, a análise dos fatos relacionados na presente representação, limitar-se-á quanto à possibilidade do cometimento de crimes, não cabendo ao Ministério Público Federal tecer quaisquer comentários quanto a possível falta de decoro parlamentar, matéria de exclusiva responsabilidade do Senado Federal, Casa do Poder Legislativo a qual pertence o ora representado.

Após examinar a vasta documentação composta de 1 (um) volume e 4 (quatro) apensos que integram o presente procedimento administrativo, atendendo a solicitação do Procurador-Geral da República, fls. 06, passo a opinar:

1. *"ACM - Contas Fantasmas no City Bank"*:

Em 05.07.1990 foi aberta uma conta-corrente no CITIBANK S/A, agência de Salvador-BA, de nº 95.1343360, em nome fictícios de Hugo Tavares Freire Filho e/ou Heloísa Góes Freire. Este fato, aqui atribuído ao representado, já foi objeto do inquérito policial nº 94.0007691-6, e atualmente encontra-se *sub judice*, com denúncia oferecida nos autos do processo nº 94.00.11115-0, em curso perante a 17ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia.

SENADO FEDERAL SECRETARIA GERAL DA MESA FLS. Nº 293

Registre-se que na peça acusatória não foi imputada ao representado responsabilidade alguma pelos fatos criminosos, razão pela qual, sem que haja qualquer elemento indicativo de participação deste, não pode o Ministério Público Federal, por faltar justa causa, requerer abertura de inquérito penal para apurar este fato, ou mesmo requisitar a subidas dos autos que encontram-se em tramitação na Justiça Federal de Salvador.

Assim sendo, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

II. *"ACM - Banco Econômico e Envio de Dinheiro para Ilhas Cayman"*:

A pasta apresentada no tocante a este assunto não contém nenhum documento formal, somente cópias de recortes de jornais e revistas, bem como discurso do representante publicado no Diário do Senado Federal.

Cabe frisar que as possíveis irregularidades aqui apontadas estão sendo apuradas no Inquérito nº 1492, que tramita perante o egrégio Supremo Tribunal Federal, sendo Relator o eminente Ministro Sydney Sanches.

Não havendo nenhum fato ou documento novo a ser acrescentado ao aludido inquérito, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

III. *"ACM - Envolvimento Banco Econômico, Escolha Banco EXCEL e Pasta Rosa"*:

Novamente, só foram juntadas cópias de reportagens publicadas que aventaram esta possibilidade. Não há documento apto, pois, a embasar pedido de instauração de inquérito penal originário perante o Supremo Tribunal Federal contra o representado. Assim sendo, falta justa causa para a abertura do mencionado procedimento de investigação.

Vale lembrar que estes fatos constituem objeto de investigação do Inquérito nº 1158 que tramitou perante o Supremo Tribunal Federal, cujo Relator foi o eminente Ministro Octávio Gallotti, posteriormente encaminhado à Justiça Federal de 1ª Instância no Estado da Bahia (despacho publicado no DJ de 05.03.96).

Caso o requerente deseje juntar algum documento novo referente à matéria, deverá encaminhá-lo a Justiça Federal no Estado da Bahia.

Opino, assim, seja a representação, nesta parte, arquivada.

IV. *"ACM - OAS - Tráfico de Influência e Ligações Perigosas"*:

No tocante a esta acusação, o representante também juntou apenas cópias de reportagens jornalísticas, não apresentando documentos que confirmem um mínimo de indícios de crimes praticados pelo ora representado, ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES.

Como é público e notório, a empresa OAS citada na presente representação tem como sócio majoritário o Sr. César Mata Pires, casado com uma das filhas do representando. O laço de parentesco entre estes não pode conduzir necessariamente a idéia de que o ora representado teria participação nas possíveis irregularidades praticadas pela direção da empresa.

Por esta razão não cabe à Procuradoria-Geral da República investigar ou determinar à Polícia Federal que investigue supostas irregularidades cometidas pela direção da empresa, pois nenhum dos diretores da OAS detém prerrogativa de foro de ser investigado e julgado pelo Supremo Tribunal Federal.

Por outro lado, cabe destacar que os casos citados nas reportagens, ao que tudo indica, estão sendo, ou já foram, objeto de investigação por parte da Polícia Federal, que até o presente momento não apresentou qualquer indício de participação do Senador representado nas possíveis irregularidades praticadas pela empresa antes mencionada.

Assim sendo, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

V. *"ACM - Ministério das Comunicações - CPI NEC, Canais TV para Família e Amigos, Denúncias de Corrupção"*:

O tema "CPI NEC", de igual maneira está instruído todo ele com cópias de reportagens. Assevere-se que o assunto mereceu destaque no âmbito da Câmara dos Deputados, que através de comissão parlamentar de inquérito, denominada "CPI NEC", debruçou-se sobre a transferência da empresa NEC para as organizações Globo.

SENADO FEDERAL FLS. Nº 09

O relatório final da aludida comissão de inquérito em nenhum momento concluiu pela participação do ora representado, que à época dos fatos investigados ocupava o cargo de Ministro das Telecomunicações, no processo de transferência da empresa.

Não pode o Ministério Público Federal, portanto, desapossado de qualquer documento que indique o mínimo de indício de participação do representado nos fatos apontados, requerer a instauração de procedimento penal investigatório.

Em relação às indigitadas concessões irregulares de rádio e televisão concedidas pelo então Ministro das Comunicações, ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, entres os anos de 1986 e 1988, também não há documentos nos autos que possibilitem a instauração de procedimento investigatório.

Por outro lado, mesmo que se admitisse a remota hipótese de se instaurar inquérito penal, o possível delito cometido de fraude a concorrência, previsto no art. 335 do CP – uma vez que a lei de licitações ainda não tinha sido editada – há muito encontra-se prescrito, razão mais do que suficiente para não se instaurar o procedimento investigatório.

Assim sendo, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

VI. *"ACM - Governo da Bahia - Denúncias de corrupção, tráfico de influência e favorecimento de suas empresas e irregularidades e desvios"*:

O assunto aqui versado mais uma vez carece de documentação idônea e suficiente para fundamentar requerimento de instauração de inquérito penal originário perante o colendo Supremo Tribunal Federal.

Sem adentrar no mérito das acusações tecidas contra o representado, deve-se ressaltar, por oportuno, que todos os casos apontados no dossiê remontam há mais de 20 (vinte) anos atrás, período correspondente entre 1970 e 1974, quando o então representado ocupava o cargo de Governador do Estado da Bahia.

As acusações dizem respeito a fatos que datam de mais de 20 anos que é (20 anos) o prazo máximo de prescrição no direito brasileiro (art. 109, I, CP).

Assim sendo, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

VII. *"ACM - O enriquecimento pessoal e acusações de corrupção"*

O representante, neste ponto, indigita ao Senador representado ter enriquecido por meios ilícitos.

O próprio representado, Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, apresentou nos autos do processo PGR nº 1.00.000.002848/2000-26 cópia das suas declarações de imposto de renda e de bens dos últimos 15 (quinze) anos.

Até o momento, não chegou a esta Procuradoria-Geral da República qualquer representação fiscal, do Fisco Federal, para fins penais, seja por sonegação fiscal, seja por delito decorrente da análise de suas declarações (ver art. 83, da Lei nº 9.430/96 c/c Decreto nº 2.730, de 10 de agosto de 1998).

Não posso, pois, agir temerariamente, isto é, supor, sem qualquer base real, que o Fisco não examinou adequadamente as declarações do representado, Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, das quais, há nos autos cópias de 15 anos, sucessivos, oferecidas pelo próprio Senador representado. Também, deve ser arquivada a representação nesta parte.

VIII. *"ACM - Perfil de uma vida suspeita"*:

O texto, cujo título está acima transcrito, encontra-se anexado ao apenso IV destes autos, e tem como base informações publicadas nos últimos 28 anos pelos jornais O Estado de S.Paulo, Folha de S.Paulo, Jornal da Tarde, Gazeta Mercantil, Correio Braziliense, O Globo, Jornal do Brasil, Folha da Tarde, Jornal da Bahia, Correio da Bahia, Revistas Veja, IstoÉ, Manchete, Fatos e Fotos, Época, Carta Capital, Caros Amigos e Revista Nacional de Telemática.

As matérias jornalísticas em comento não trazem nenhum indício substancial da prática de crimes por parte do representado, razão esta que impede a abertura de inquérito penal. Notícias crimes devem ser instruídas com documentos ou outros meios de prova que indiquem ao mínimo indícios de autoria e materialidade da prática de ilícitos penais.

Assim sendo, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

IX. *"ACM - O "suicídio" de Juca Valente e outras histórias"*:

A imputação traz a debate o suicídio de Juca Valente, ex-genro do ora representado. O fato ocorrido em janeiro de 1975, portanto há 26 anos atrás, foi objeto

SENADO FEDERAL SECRET FLS Nº 294 MESA

de competente inquérito policial que fora arquivado tendo em vista a conclusão que chegaram o Ministério Público e o Juiz de ter sido realmente suicídio.

O caso teve sua reabertura negada em razão de não ter sido apresentado, à época, qualquer fato, circunstância ou prova nova que pudesse mudar as conclusões do procedimento investigatório e de seu lado médico-pericial.

Havendo procedimento investigatório arquivado, não se pode reabri-lo sem a existência de novas provas (art. 18 do CPP e Súmula 524 do STF).

Não há razão, portanto, em se retomar as investigações, até porque falece competência à Procuradoria-Geral da República para fazê-lo, sendo exclusivo juízo de delibação do Ministério Público do Estado da Bahia.

Novamente há que se constatar o fato de que por remota hipótese se chegasse a conclusão tratar-se de homicídio, tal ilícito penal já estaria prescrito desde 1995.

Assim sendo, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

X. *"ACM - Roteiro de falta de decoro e muita violência"*:

Como assinalado anteriormente, o Ministério Público Federal deixa de tecer qualquer comentário sobre este assunto. É que a análise feita pelo *parquet* é puramente técnica, baseada unicamente e exclusivamente no juízo quanto à admissibilidade de se instaurar procedimentos investigatórios de natureza penal.

Assim sendo, opino seja a representação, nesta parte, arquivada.

XI. **Conclusão:**

Ante o exposto, opino no sentido do arquivamento da presente representação, dela se dando ciência aos interessados.

Brasília, 13 de fevereiro de 2001.

HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA
VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

SENADO FEDERAL
FLS. Nº 295
SECRETARIA-GERAL

Aprovo em parte,

GERALDO BRINDEIRO
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

nos termos e despacho retro

Processo PGR nº 1.00.000.002847/2000-81

Interessado: 1ª Vice-Presidência do Senado Federal

Assunto: OF/SF/Nº 614/2000 em que encaminha cópia do OF.GSJBAR Nº 033/2000.

DESPACHO

Aprovo em parte o parecer emitido pelo Ilustre Vice-Procurador-Geral da República, Dr. HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA, relativamente às matérias antigas já examinadas pela Justiça, prosseguindo evidentemente as questões *sub judice* ainda em tramitação no âmbito da Justiça Federal de primeira instância, Tribunais e Procuradorias da República nos Estados, sujeita ainda a matéria a reexame nas hipóteses de fatos novos envolvendo os referidos Parlamentares, decorrentes de informações requisitadas da Secretaria da Receita Federal e outras.

Brasília, 15 de fevereiro de 2001.

GERALDO BRINDEIRO

PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

SENADO FEDERAL SECRETARIA-GERAL DA MESA FLS Nº 299

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Processo PGR nº 1.00.000.002848/2000-26

Interessado: 1ª Vice-Presidência do Senado Federal

Assunto: OF/SF/Nº 585/2000 em que encaminha discursos proferidos pelos Exmos. Senadores Antônio Carlos Magalhães e Jader Barbalho.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito desta Procuradoria-Geral da República atendendo a requerimento do Exmo. Senador Geraldo Melo, 1º vice-presidente do Senado Federal, através do Ofício SF/Nº 585/2000, no qual encaminha cópia dos discursos proferidos pelos Exmos. Senadores JADER BARBALHO e ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, da sessão do dia 05.04.2000, bem como uma série de documentos.

O mencionado ofício traz em seu bojo os seguintes anexos:

1. "Caso dos cheques do Banco do Estado do Pará que foram parar na conta-corrente do Senador Jader Barbalho;
2. Caso de desapropriação irregular de terras, que ficou nacionalmente conhecido como "Polígono dos Castanhais;
3. Caso de venda de imóvel com valor depreciado à Encol, que ficou conhecido como 'Caso Encol';
4. Caso de desapropriação irregular de terras, conhecido como 'Caso da Fazenda Paraíso';

SENADO FED

5. Caso de emissão irregular de TDA's que constam de processo tramitando no Tribunal de Contas da União;

6. Caso de superfaturamento em obra de Penitenciária do Pará;

7. Casal Jader Barbalho acusado de benefícios irregulares Caso Probor;

8. Denúncia de irregularidades para liberação de recursos para construção de hospital em Osasco (Caso Osasco);

9. Obras contratadas com sobrevalor durante a gestão do Senador Jader Barbalho à frente do Ministério da Previdência;

10. Caso de violência, desapropriação irregular de terras denominado Garimpo Castelo dos Sonhos;

11. Caso Sudam;

12. Caso Banco do Estado do Pará e Instituto Tecnológico de Brasília (cheques e desvio de dinheiro);

13. Depoimento prestado espontaneamente pelo Sr. José Marcos de Souza Araujo".

Estas são, em síntese, as irregularidades apontadas pelo Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, que estariam a merecer especial atenção do Conselho de Ética do Senado Federal e do Ministério Público Federal.

Primeiramente, cumpre assinalar que sendo o ora representado, Senador JADER BARBALHO, membro do Congresso Nacional, compete ao Supremo Tribunal Federal processá-lo e julgá-lo originariamente nas infrações penais comuns (CF, art. 102, I, b). Daí porque caber ao Procurador-Geral da República, no caso de crimes de ação penal pública incondicionada, requisitar ou não a abertura de procedimentos investigatórios, bem como oferecer denúncia perante a Suprema Corte nos casos enumerados pelo art. 102, I, alíneas *b* e *c*, da Constituição Federal.

Assim sendo, a análise dos fatos relacionados na presente representação, limitar-se-á quanto à possibilidade do cometimento de crimes, não cabendo ao Ministério Público Federal tecer quaisquer comentários quanto a possível

SENADO FEDERAL SECRETARIA GERAL DA MESA FLS Nº 304

falta de decoro parlamentar, matéria de exclusiva responsabilidade do Senado Federal, Casa do Poder Legislativo a qual pertence o ora representado.

Após examinar a vasta documentação composta de 1 (um) volume e 7 (sete) apensos que integram o presente procedimento administrativo, atendendo a solicitação do Procurador-Geral da República, fls. 41, passo a opinar:

I. *"Caso dos cheques do Banco do Estado do Pará"*:

Quanto aos supostos cheques do Banpará, que teriam sido depositados nas contas particulares do representado, consta dos autos, que sobre o assunto veio a ser instaurado o Inquérito Policial nº 900795644, por determinação do então Governador do Estado do Pará Hélio Gueiros. Posteriormente o inquérito foi trancado por determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através do Acórdão nº 23.665 de sua 3ª Câmara Criminal, que teve a seguinte ementa:

"Coação ilegal. Inquérito policial abusivo e destituído de fundamento. Intimações irregulares, sem a observância das prerrogativas do cargo de Governador. Ordem concedida. Decisão unânime."

O manto da coisa julgada, salvo melhor juízo, impede o reexame da matéria.

Não poderia o signatário, em razão da coisa julgada, pedir a postulada quebra de sigilo, da qual o representado disse abrir mão.

Ressalte-se, por oportuno, que os possíveis ilícitos atribuídos ao ora representado teriam sido cometidos em 1984, portanto há mais de **16 anos atrás**.

Por outro lado, cabe destacar que a Procuradoria-Geral da República tomou todas as providências cabíveis na busca da elucidação destes fatos.

O processo administrativo nº 08100.008357/99-97, em que o caso foi novamente ventilado, foi arquivado tendo em vista as conclusões que chegou o parecer de lavra do eminente Subprocurador-Geral da República, Dr. Flávio Giron, ante *"a fragilidade dos meios que informaram a esta Procuradoria Geral da República."*

Posteriomente, através do Ofício PGR/GAB/Nº 584, de 18 de agosto de 2000, o Procurador-Geral da República, reiterando ofício anterior, datado de 05 de junho de 2000, solicitou ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, cópia integral do Processo nº 455/96, no qual estariam inclusos os cheques administrativos antes citados. Em resposta, o eminente Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará encaminhou cópia do referido processo, que foi protocolado nesta Procuradoria-Geral da República sob o nº 1.00.000.007694/2000-69. Há que se ressaltar, por oportuno, que mais uma vez não restou comprovado que os cheques administrativos do BANPARÁ teriam sido depositados em conta no Banco Itaú, agência 402, Jardim Botânico/RJ, e que tal conta seria do Senador JADER BARBALHO.

Também, foi enviado Ofício PGR/GAB/Nº 266, de 8 de maio de 2000, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará, que através do Ofício PR/PA/GAB nº 045/2000 informou não existir nenhum processo no âmbito da Justiça Federal daquele Estado que trate da matéria aqui versada.

Por último, cabe destacar que o Presidente do Banco Central do Brasil, através do Ofício PRESI/20003093, de 18.10.2000, em resposta ao Ofício PGR/GAB/Nº 642, de 14/09/2000, informou da impossibilidade legal de informar quanto à existência ou não dos cheques administrativos em comento, em razão do sigilo bancário do requerido, ante a inexistência de ordem judicial autorizando a quebra do sigilo.

Todavia, o próprio Senador representado, JÁDER BARBALHO, através de expediente endereçado ao Vice-Presidente do Senado Federal, coloca à disposição seu sigilo bancário, razão pela qual opino seja remetido novo ofício ao Banco Central do Brasil, acompanhado da referida declaração, para que se possa esclarecer definitivamente este assunto.

II. *"Caso de desapropriação irregular de terras"*:

De fato, conforme consignado nas informações trazidas, houve manifestação deste Ministério Público, consubstanciada no Parecer n.º 8.823/GB, de 02

SENADO FEDERAL SECRETARIA DE MESA FLS Nº 303

de agosto de 1999, requerendo o arquivamento do Inquérito Policial, instaurado contra o Senador Jader Barbalho.

Assim sendo, aplicando-se o disposto na Súmula 524, do Supremo Tribunal Federal, infere-se que não se pode reiniciar o inquérito policial outrora arquivado, haja vista que as informações trazidas não constituem provas novas.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

III. *"Caso de venda de imóvel com valor depreciado à Enco!"*:

Em consonância com as informações apresentadas, o presente caso encontra-se em trâmite na 10ª Vara da Justiça Federal do Estado de São Paulo. Conforme foi noticiado na representação, o Senador JADER BARBALHO foi excluído do pólo passivo da ação popular que tem curso na Justiça Federal em São Paulo.

Até o presente momento não há novas provas ou quaisquer outros elementos que possam conduzir o Ministério Público Federal a requerer a reinclusão do representado nos autos da aludida ação popular.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

IV. *"Caso de desapropriação irregular de terras, conhecido como 'Caso da Fazenda Paraíso'"*:

Conforme explicitado nas informações, o presente caso foi objeto do Inquérito Policial n.º 36/99/LA/PR-DF, que resultou no oferecimento de denúncia datada de 01 de março de 1999, onde irá ser apurada a responsabilidade dos denunciados pelo crime de peculato-furto, capitulado no artigo 312, parágrafo primeiro, do Código Penal Brasileiro, cuja pena de reclusão varia de dois a doze anos.

Não existe, até o presente momento, *in casu*, indícios de envolvimento direto do Senador JADER BARBALHO nas irregularidades denunciadas.

Cabe evidenciar que surgindo, no curso da ação penal, elementos que demonstrem a possível participação do ora representado nos crimes cometidos, caberá

ao juízo em que se encontra tramitando a ação, remetê-la ao egrégio Supremo Tribunal Federal, que passaria a ser o órgão competente para processá-la e julgá-la.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

V. *"Caso de emissão irregular de TDA's que constam de processo tramitando no Tribunal de Contas da União"*:

De acordo com as informações colacionadas a respeito deste caso, e tendo em vista a existência de um processo em curso perante o Tribunal de Contas da União, para apurar a prática de irregularidades na emissão dos TDA's, aguarda o Ministério Público Federal as conclusões daquela Corte de Contas para, se for o caso, instaurar posteriormente inquérito penal originário.

Cumprirá aquele órgão informar este *Parquet*, caso constate indícios de existência de algum ilícito penal, para que este tome as devidas providências legais, conforme prevê o art. 71, XI, da Constituição Federal.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

VI. *"Caso de superfaturamento em obra de Penitenciária do Pará"*:

Compulsando as informações ofertadas, constata-se a existência do Processo n.º 95.0008095-8, em trâmite perante a 1.ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará onde se apuram as irregularidades provenientes deste caso. Ressalvando-se a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado quanto ao crime de prevaricação, disposto no artigo 319, do Código Penal, observa-se a apuração quanto a possível existência de crime de peculato, capitulado no artigo 312, do aludido diploma penal.

Foi requerido pela Procuradoria da República no Estado do Pará a quebra de sigilo bancário de determinadas pessoas, possivelmente envolvidas com o delito em apreço. O ora requerido não foi mencionado nos autos deste processo, mas em havendo indícios de sua participação nos possíveis ilícitos praticados, deverá aquele juízo remeter os autos do processo ao colendo Supremo Tribunal Federal para processá-

SENADO FEDERAL SECRETARIA FLS. Nº 305

lo e julgá-lo. Entretanto, há que se ressaltar que as informações trazidas não acrescentam novos documentos ou provas que possam corroborar esta tese.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

VII. *"Casal Jader Barbalho acusado de benefícios irregulares Caso Probor"*:

Conforme decisão proferida pelo egrégio Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial n.º 80108/ PA, relator Ministro Francisco Peçanha Martins, publicado no D.J. de 11/09/2000, fls. 0233, a matéria encontra-se *sub judice*, tendo em vista a ausência de manifestação do Ministério Público, na qualidade de *custos legis*, na ação civil pública proposta perante a Justiça Federal.

Assim sendo, deve-se aguardar a conclusão da mencionada ação civil pública, para que possa haver, em decorrência do pronunciamento judicial, a responsabilização do representado, até mesmo do ponto de vista criminal, se for o caso, perante o Supremo Tribunal Federal futuramente.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

VIII. *"Denúncia de irregularidades para liberação de recursos para construção de hospital em Osasco (Caso Osasco)"*:

Após denunciar o ora representado, através de notícias veiculadas pela imprensa, dando conta de irregularidades na liberação de recursos para construção de um hospital em Osasco, o então prefeito municipal, Sr. Francisco Rossi retratou-se judicialmente das acusações imputadas ao Senador JADER BARBALHO.

A análise da documentação ofertada, aliada ao fato de ter se retratado judicialmente o denunciante, não oferece subsídios suficientes para a instauração de inquérito penal originário perante o Colendo Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

IX. *"Obras contratadas com sobrevalor durante a gestão do Senador Jader Barbalho à frente do Ministério da Previdência"*:

Conforme observou o próprio requerente, *"(...) Está-se apurando o assunto e os seus resultados serão remetidos ao Ministério Público Federal para a constatação de prática eventual de crimes contra a administração (...)"* fls. 27.

Mais uma vez vale frisar que se no curso, ou ao término, de quaisquer investigações que estejam sendo realizadas se constatar a participação do ora representado em ilícitos penais, deverão as autoridades competentes encaminhar toda a documentação à Procuradoria-Geral da República que tomará as providências cabíveis e a seu cargo.

Não havendo elementos aqui juntados que conduzam a responsabilização penal do ora representado, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

X. *"Caso de violência, desapropriação irregular de terras denominado Garimpo Castelo dos Sonhos"*:

Conforme informação do requerente, em relação a este caso há queixa-crime oferecida perante o Juízo da 2.ª Vara Criminal de Altamira, no Estado do Pará.

Fica esclarecido, pois, que caso o MM. Juízo competente entenda haver indícios de participação ou autoria do Sr. Senador JADER BARBALHO, caberá ao mesmo magistrado remeter os autos ao Supremo Tribunal Federal, que passaria a ser o órgão constitucionalmente competente para julgar o referido processo criminal.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

XI. *"Caso Sudam"*:

O presente caso é objeto de investigação por parte do Ministério Púbico Federal em todos os Estados que fazem parte da SUDAM e que foram constatadas irregularidades.

SENADO FEDERAL SECRETARIA FLS Nº 307

Até o presente momento não há provas nem indícios da participação do Senador requerido em nenhum dos casos sob investigação. Porém, em havendo notícias de sua participação, cumprirá ao juízo competente remeter os autos ao egrégio Supremo Tribunal Federal, a quem competente processar e julgar o representado, tendo em vista sua condição de Senador da República.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

XII. *"Caso Banco do Estado do Pará e Instituto Tecnológico de Brasília (cheques e desvio de dinheiro)"*:

Em 04 de fevereiro de 1986, conforme consta nas informações colacionadas, foi instaurada ação popular perante o Juiz de Direito da 15.ª Vara Cível de Belém/PA, objetivando apurar a ocorrência de danos ao patrimônio público, envolvendo o Banco do Estado do Pará, praticados pelo Sr. Hamilton Francisco de Assis Guedes. De acordo com os documentos acostados, não consta nada em desfavor do Senador, ora requerido.

Novamente, observando-se o desenvolver do processo civil outrora instaurado, caso aquele juízo conclua pela participação do requerido nas irregularidades e que estas configurariam a prática de crimes, deverá comunicar este fato à Procuradoria-Geral da República.

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

XIII. *"Depoimento prestado espontaneamente pelo Sr. José Marcos de Souza Araujo"*:

Primeiramente, há que se ressaltar que a degravação do depoimento prestado pelo Sr. José Marcos de Souza Araujo, ora apresentada, não contém dados que confiram a ela a necessária fidedignidade. Não consta, na documentação colacionada, perante quem foi realizada a tomada desse depoimento, nem mesmo quem a realizou. A inexistência de outra prova, quer documental, quer testemunhal, que possa vir a corroborar esse depoimento, faz com que este perca seu valor probatório.

SENADO FEDERAL

Ante o exposto, opino seja a representação arquivada quanto a este tópico.

XIV. **Conclusão:**

Ante o exposto, opino no sentido do arquivamento da presente representação, dela se dando ciência aos interessados.

Brasília, 13 de fevereiro de 2001.

HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA
VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Aprovo. em parte,

GERALDO BRINDEIRO
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

no termos do despacho proferido nesta data, anexo a Exmo.
Bsb, 15.02.2001

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN nº 01/2001
Fls. 209

Processo PGR nº 1.00.000.002848/2000-26

Interessado: 1ª Vice-Presidência do Senado Federal

Assunto: OF/SF/Nº 585/2000 em que encaminha discursos proferidos pelos Exmos. Senadores Antônio Carlos Magalhães e Jáder Barbalho.

DESPACHO

Aprovo em parte o parecer emitido pelo Ilustre Vice-Procurador-Geral da República, Dr. HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA, relativamente às matérias antigas já examinadas pela Justiça, prosseguindo evidentemente as questões *sub judice* ainda em tramitação no âmbito da Justiça Federal de primeira instância, Tribunais e Procuradorias da República nos Estados, sujeita ainda a matéria a reexame nas hipóteses de fatos novos envolvendo os referidos Parlamentares, decorrentes de informações requisitadas da Secretaria da Receita Federal e outras.

Brasília, 15 de fevereiro de 2001.

GERALDO BRINDEIRO

PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

OFÍCIO/PGR/GAB/Nº 109

Brasília, 19 de fevereiro de 2001.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, tenho a honra de me dirigir a V.Exa. para informar que recebi, em 14 de dezembro de 2000, do Ofício CEDP Nº 88/2000, datado do dia 13 anterior, que me foi encaminhado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, subscrito pelo seu Ilustre Vice-Presidente, Senador JUVÊNCIO DA FONSECA (cópia anexa), solicitando informações acerca de providências relativas às acusações recíprocas feitas em discursos no Plenário desta Casa do Congresso Nacional pelos Eminentes Senadores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e JÁDER BARBALHO.

Dentre as acusações há as de suposto enriquecimento ilícito de ambos os Parlamentares, matéria também objeto de reportagens pela mídia nacional.

Venho, assim, requisitar, com fundamento no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), informações sobre a existência ou não de procedimentos fiscais relativamente a ambos os Parlamentares sobre suposto enriquecimento ilícito apurado com base na variação patrimonial nas declarações de bens anuais do imposto de renda.

Excelentíssimo Senhor
Doutor EVERARDO MACIEL
Digníssimo Secretário da Receita Federal
Brasília-DF

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 311

Requisito ainda, se for o caso, o encaminhamento ao Ministério Público Federal de representações fiscais para fins penais de que trata o art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GERALDO BRINDEIRO

PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Heloísa Helena

Brasília, 02 de fevereiro de 2001
Ofício SF/GSHH nº 016/01

*Ref.: **Encaminhamento de denúncias***

Senhor Presidente,

Tendo em vista a competência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar de zelar pela observância dos preceitos definidos pela Resolução nº 20, de 1993 e pelo Regimento Interno da Casa na condução do exercício do mandato parlamentar, solicitamos a este órgão sejam procedidas as diligências e instrução probatória que entender necessárias para a apuração das graves denúncias e das responsabilidades e conseqüente aplicação das medidas disciplinares cabíveis, trazidas a público pelos livros "JADER BARBALHO – O BRASIL NÃO MERECE" e "MEMÓRIAS DAS TREVAS", conforme anexos.

Pela acolhida que o ilustre Presidente certamente dispensará ao assunto, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Heloísa Helena
Senadora HELOÍSA HELENA

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 1 / 2001
Fls. 313

Recebi em 18 h
do dia 7/2/01
Maria Eggy

Ao Senhor
Senador RAMEZ TEBET
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Poder Judiciário

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Heloísa Helena

Brasília, 05 de fevereiro de 2001
Ofício SF/GSHH nº 018/01

Ref.: ***Encaminhamento de denúncias***

Senhor Presidente,

Em complementação ao Ofício SF/GSHH nº 016/2001, encaminho a publicação "ANATOMIA DE UM CORRUPTO", para que também faça parte da documentação anterior.

Atenciosamente,

Heloísa Helena
Senadora HELOÍSA HELENA

Ao Senhor
Senador RAMEZ TEBET
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Poder Judiciário

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 1 / 2001
Fls. 314

Recebi em 14h 14
do dia 8/2/01
assinatura

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PFL

OF Nº 028/01-GLPFL

Brasília, 05 de março de 2001.

Aprovado
Em 07.03.01

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Waldeck Ornelas para substituir o Senador Djalma Bessa, como suplente, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Atenciosamente,

Senador Francelino Pereira
Líder do PFL, em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 315

parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.062-63, de 23 de fevereiro de 2001, que "Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Eliseu Resende

Suplente:

Deputado Yvonilton Gonçalves

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

Ofício nº 27/2001

Brasília, 6 de março de 2001

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, o Deputado Inácio Arruda (PCdoB) para integrar como suplente a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao deputado Agnelo Queiroz (PCdoB).

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima. – Deputado **Eduardo Campos**, Líder do Bloco PSB/PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Jadrer Barbalho) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º secretário em exercício, Senador Tasso Rosado.

É lido o seguinte:

Ofício nº 28/01 -GLPFL

Brasília, 5 de março de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Waldeck Ornelas para substituir o Senador Djalma Bessa, como suplente, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Atenciosamente, – **Francelino Pereira**, Líder do PFL, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação a indicação da Liderança do Partido da Frente Liberal para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

As Srªs e os Srs. que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Senador Waldeck Ornelas acaba de ser eleito e completará o mandato do Senador Djalma Bessa como suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Presidência comunica às Srªs e aos Srs. Senadores que, embora não haja sessão amanhã, o registro de comparecimento será feito na Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tasso Rosado.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2001

Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para dispor sobre a movimentação, pelo trabalhador desempregado, da conta vinculada no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e do Programa de Integração Social (PIS) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS-PASEP são inalienáveis, impenhoráveis e somente poderão ser utilizadas pelo trabalhador ou servidor público ou seus dependentes, se for o caso, nas seguintes situações: (NR)

I – desemprego involuntário, por mais de seis meses, devidamente comprovado; (AC)

II – aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, concedida nos termos do Regime Geral da Previdência Social ou das normas que regem o regime aplicável aos servidores civis e militares; (AC)

III – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, habilitados perante a Previdência Social, ou aos sucessores, mediante alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento; (AC)

IV – quando o trabalhador ou qualquer um de seus dependentes for acometido de

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **WALDECK ORNELAS**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, e na Resolução nº 20, de 1993, que os bens e as fontes de renda e passivos de minha propriedade e responsabilidade, bem como os de minha cônjuge, de valor superior à remuneração mensal de Senador, são os mesmos constantes das declarações de imposto de renda em anexo, ano-base 1999, exercício 2000 .

Brasília, em 13 de março de 2001 .

Senador WALDECK ORNÉLAS

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 314

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001,

que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

Nome completo? ANDREI MEIRELES DE ALMEIDA
Identidade? C.I. 215.515 - SSP-DF
Idade? 48 ANOS
CPF? 093874901-72
Estado Civil? SOLTEIRO
Residência? SHN METROPOLITAN FLAT AP. 1302
Profissão? JORNALISTA
Local onde exerce sua atividade atualmente? REVISTA ISTOÉ
É parente, em algum grau, de parte envolvida? NÃO

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal? SIM

Brasília, 14 de março de 2001

Andrei Meireles de Almeida

Assinatura

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001,

que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

Nome completo? MARIO DE PASSOS SIMAS FILHO

Identidade? RG. 11.927.560 - SSP/SP

Idade? 40 anos

CPF? 042727138/09

Estado Civil? CASADO

Residência? R. MADRE CABRINI, 332 ap. 1123. S.P Capital

Profissão? JORNALISTA

Local onde exerce sua atividade atualmente? REVISTA ISTOÉ

É parente, em algum grau, de parte envolvida? NÃO

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal? SIM

Brasília, 14 de março de 2001

Assinatura

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 2 19

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001,

que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

Nome completo? Edelmino Alfredo Pedroso

Identidade? 643142 - SSP-DF

Idade? 39 anos

CPF? 152331892-91

Estado Civil? Casado

Residência? SQS 112 bloco "A" apto 308

Profissão? Jornalista

Local onde exerce sua atividade atualmente? Revista Isto É

É parente, em algum grau, de parte envolvida? Não

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal? Sim

Brasília, 14 de março de 2001

Assinatura

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001,

que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

Nome completo? Luiz Francisco Fernandes de Souza

Identidade? CI 510929 SSP-DF.

Idade? 39

CPF? 289.387 121-68

Estado Civil? Solteiro

Residência? SQS 109 bl E ap 402 70.372-050

Profissão? Servidor público

Local onde exerce sua atividade atualmente? Procuradoria da República no DF

É parente, em algum grau, de parte envolvida? Não

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal? Sim

Brasília, 14 de março de 2001

Assinatura

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 321

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001,

que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

Nome completo? ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO

Identidade? 507.042 - SSP/DF

Idade? 37

CPF? 238.564.591/20

Estado Civil? CASADA

Residência? SHIN QL 14 conj. 4 casa 1

Profissão? PROCURADORA DA REPÚBLICA

Local onde exerce sua atividade atualmente? PROCURADORIA DA REPÚBLICA

É parente, em algum grau, de parte envolvida? NÃO

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal?

SIM

Brasília, 14 de março de 2001

E. Torelly de Carvalho

Assinatura

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001,

que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

Nome completo? Guilherme Zanina Schelb

Identidade? 707 870

Idade? 35 anos

CPF? 371 506 181-20

Estado Civil? casado

Residência? SQSW 103 bloco "B" apt. 308

Profissão? Procurador da República

Local onde exerce sua atividade atualmente? PRDF

É parente, em algum grau, de parte envolvida? Não

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal? Sim

Brasília, 14 de março de 2001

Assinatura

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 323

ISTOÉ - DINHEIRO - ISTOÉ GENTE - PLANETA - MOTOR SHOW

São Paulo, 13 de março de 2001.

Junte-se
Em, 14/3/2001.

Ao
Exmo. Sr.
SENADOR RAMEZ TEBET
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
BRASÍLIA - DF

Ref.: OF. CEDP nº 2/2001-

Prezado Senhor,

Atendendo a sua solicitação através do Ofício em referência, envio anexo cópia da fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza, referente a conversa ocorrida entre esse Procurador e o Senador Antônio Carlos Magalhães que originou uma série de reportagens nas últimas edições de nossa revista ISTOÉ.

Atenciosamente,

DOMINGO ALZUGARAY
EDITOR E DIRETOR RESPONSÁVEL
DA REVISTA ISTOÉ

TRÊS
GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRÊS S/A
RUA WILLIAM SPEERS, 1.088
05067-900 - SÃO PAULO, SP - BRASIL

AO
EXMO. SR.
SENADOR RAMEZ TEBET
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
BRASILIA - DF

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEX Nº 01 / 2001
325

Capa do envelope que continha a fita da "Isto É", entregue à Polícia Federal, conf. Termo anexo.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Dem Nº 1 / 2001
Fls. 325 - A

TERMO DE ENTREGA, AO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, DA FITA DE GRAVAÇÃO, ENVIADA AO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL PELO DIRETOR RESPONSÁVEL DA REVISTA "ISTOÉ", CONTENDO CONVERSA REALIZADA ENTRE O SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA E OS PROCURADORES DA REPÚBLICA LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO E GUILHERME ZANINA SCHELB, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2001, NAS DEPENDÊNCIAS DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA.

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e um, compareceu à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, sita no Edifício Principal, primeiro andar, o Sr. **REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula nº DPF 8123, atendendo aos termos do Ofício CEDP nº 23/2001, de 28 de março de 2001, da Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, reiterados durante a sua 4ª Reunião, realizada em 4 de abril último, para receber, das mãos do Secretário-Geral da Mesa, Raimundo Carreiro Silva, e da Chefe do Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP), Marcia Lyra Nascimento Egg, a fita acima identificada, que se encontra nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, às fls. 325 do Volume I, em envelope lacrado e rubricado pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, pelo Corregedor do Senado e por outros Senadores.

Achado conforme, o envelope foi entregue, nas mesmas condições em que se encontrava nos autos da referida Denúncia, ao Sr. **REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula DPF nº 8123, sendo o presente Termo assinado pelo Secretário-Geral da Mesa, pela Chefe do Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP) e pelo mencionado funcionário da Polícia Federal.

Brasília, 5 de abril de 2001

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc nº 1 / 2001
Fls. 325-B

MARCIA LYRA NASCIMENTO EGG
Chefe do SACOP

REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO
Delegado de Polícia Federal – Matrícula DPF nº 8123

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então considero também o requerimento aprovado.

Agora, faço outro esclarecimento: há uma fita que a revista ***IstoÉ*** entregou ao Conselho. Essa está em nosso poder, lacrada e rubricada. Há outra fita, que não chegou aqui, porque o Procurador-Geral da República, Dr. Brindeiro, teve a gentileza de comparecer ao gabinete do Senador Romeu Tuma e ao meu próprio e, embora separadamente, explicou-nos que estaria levando a fita em mãos à Polícia Federal e que iria pedir a ela que o resultado também fosse comunicado ao Conselho de Ética. E, realmente, já recebemos um ofício do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal informando-nos que a fita está em seu poder e que irá nos enviá-la assim que concluir seus trabalhos.

Essa fita da ***IstoÉ*** pode ser igual e pode não ser. Não sei. Então, penso que a Secretaria deva imediatamente entrar em entendimento com a Polícia Federal e indagar-lhe se preferem vir buscar a fita aqui ou que a encaminhemos para lá. No primeiro ofício que lhes enviei, como a fita estava lacrada em envelope rubricado, determinei que a Polícia Federal comparecesse aqui para recebê-la. Determinei, na época, à Secretaria que entregasse a fita, com as cautelas legais. Eles ainda não vieram buscá-la, mas é importante que seja periciada.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) - Sr. Presidente, uma sugestão: quando encaminhar a fita, fazer o histórico da sua origem, para que a Polícia Federal saiba que ela pode ser diferente daquela que foi encaminhada pelo Procurador, que não é cópia. Então, seria o caso de fazer um histórico para eles poderem comparar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não sei se há mais algum requerimento a ser feito, porque aqui não tenho mais nada para despachar.

OF. CEDP Nº 23/2001 Brasília, 28 de março de 2001

Senhor Diretor-Geral,

Com vista a atender requerimentos formulados por Senadores membros deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e pelo Senador Romeu Tuma, Corregedor do Senado, solicitamos a V. Exª determinar ao setor competente desse Departamento que proceda à degravação de fita, que se encontra à disposição deste Conselho, obtida por intermédio da revista *IstoÉ*, gravada pelo Procurador da República Luiz Francisco de Souza, contendo conversa ocorrida entre este e outros dois Procuradores e o Senador Antonio Carlos Magalhães, no dia 19 de fevereiro último, nas dependências da Procuradoria-Geral da República, conforme veiculado pela citada revista, em sua edição de 7 de março corrente.

Por oportuno, solicitamos a V. Exª designar funcionário qualificado para receber, com as cautelas devidas, junto a esta Presidência, a referida fita de gravação.

Tendo em vista que este Conselho tem prazo legal para concluir a instrução da Denúncia nº 1, de 2001, indago a V. Exª qual o prazo mínimo necessário para a realização do trabalho com a maior eficiência possível.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

29 17:45

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. Nº 1 / 2001
Fls. 325-D

Exmº Sr.
Dr. AGÍLIO MONTEIRO FILHO
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal
Brasília – DF

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. Nº 1 / 2001

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Doc.: Of. CEDP Nº 23/2001
Nº de Fls.:
Destino: Departamento de Polícia Federal
Recebido por:
Matrícula: Data: 29/03/2001

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTERO PAES DE BARROS

REQUERIMENTO Nº 1 /2.001

(Do Senador **Antero Paes de Barros**)

1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR CONVOCADA ATRAVÉS DA DENÚNCIA 01, DE 2.001, E DE SEU ADITAMENTO, QUE REQUER A APURAÇÃO PRELIMINAR E SUMÁRIA DOS FATOS ARROLADOS NA MATÉRIA "ABAIXO DA CINTURA", PUBLICADA NA REVISTA ISTOÉ, EM SUA EDIÇÃO Nº 1.639, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.001, PÁGINAS 24/30.

REQUEIRO, nos termos dos dispositivos constantes do Regimento Interno do Senado Federal, que seja **convidado** para prestar depoimento ao Conselho, em caráter de urgência, a seguinte pessoa:

FRANCISCO CÉSAR MESQUITA,
Jornalista e ex-diretor de Comunicação Social
do Senado Federal

JUSTIFICATIVA

Diante da declaração do jornalista Mino Pedrosa, da revista IstoÉ, de que, durante a elaboração da matéria, o ex-diretor de Comunicação Social do Senado Federal foi procurado e confirmou os diálogos publicados, faz-se essencial ouvi-lo para esclarecer em que condições ocorreu a sua participação na reunião no Ministério Público Federal.

Sala do Conselho, em 14 de março de 2.001

Senador ANTERO PAES DE BARROS
PSDB/MT - Membro Suplente

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

Ofício nº 021/2000-EC-PR/DF **Brasília, 3 de maio de 2000.**

Senhor Procurador-Geral,

Tendo em vista a legitimidade exclusiva de Vossa Excelência para a expedição de correspondências, notificações, requisições e intimações que tenham como destinatárias as autoridades mencionadas no art. 8º, § 4º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, requeiro à Vossa Excelência a expedição de ofício dirigido ao Exmo. Sr. Senador Ramez Tebet, Presidente do Conselho de Ética e Decora Parlamentar do Senado Federal, solicitando-lhe informações acerca do encaminhamento dado à representação formulada pelo Deputado Estadual Sérgio Ramos Barbosa em desfavor do Senador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães.

Outrossim, encaminho cópia da mencionada representação, tendo em vista que ali igualmente se imputa ao Senador representado a prática de fato tipico.

Por oportuno, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Eliana Pôrto Torelly de Carvalho
Procuradora da República

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEAL Nº 1107/01
Fls. 324

Excelentíssimo Senhor
Doutor GERALDO BRINDEIRO
Digníssimo Procurador-Geral da República
Brasília - DF

RECEBEMOS O ORIGINAL
EM 05/06/2001

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Nº

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTERO PAES DE BARROS

REQUERIMENTO Nº 2 /2.001

(Do Senador **Antero Paes de Barros**)

1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR CONVOCADA ATRAVÉS DA DENÚNCIA 01, DE 2.001, E DE SEU ADITAMENTO, QUE REQUER A APURAÇÃO PRELIMINAR E SUMÁRIA DOS FATOS ARROLADOS NA MATÉRIA "ABAIXO DA CINTURA", PUBLICADA NA REVISTA ISTOÉ, EM SUA EDIÇÃO Nº 1.639, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.001, PÁGINAS 24/30.

REQUEIRO, nos termos dos dispositivos constantes do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam **convidados** para prestar depoimento **EM SESSÃO SECRETA** deste Conselho, em caráter de urgência, as seguintes pessoas:

GUILHERME SCHELB
Procurador da República

ELIANA TORELLY
Procuradora da República

J U S T I F I C A T I V A

Diante da alegação de "sigilo profissional" feita pelos procuradores citados com base na Lei Orgânica do Ministério Público, durante sessão pública realizada nesta data, esta proposta parece ser a mais razoável para a efetiva apuração da denúncia apresentada ao Conselho.

Sala do Conselho, em 14 de março de 2.001

Senador ANTERO PAES DE BARROS
PSDB/MT - Membro Suplente

SENADO FEDERAL

Termo de Encerramento de Volume

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e um, eu, Marcia Lyra Nascimento Egg, Chefe do Serviço de Apoio a Conselho e Órgãos do Parlamento (SACOP), faço o encerramento do Volume I da Denúncia nº 1, de 2001, que se encerra às fls. 328.

MARCIA LYRA NASCIMENTO EGG
Chefe da SACOP

SENADO FEDERAL

DENÚNCIA

Autores: Senadores José Eduardo Dutra e Paulo Hartung e Deputado Walter Pinheiro

Nº 1, DE 2001

ASSUNTO: Requer a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista "IstoÉ", em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.

Aditamento: Requer que se notifique a Procuradoria da República e a revista "IstoÉ" para que forneçam cópia da fita magnética contendo a gravação do encontro entre o Senador Antonio Carlos Magalhães e Procuradores da República; bem como que se convide o Senador Antonio Carlos Magalhães a prestar esclarecimentos a esse respeito perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Senadores arrolados nos autos da Denúncia: Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, a partir do Aditamento à Denúncia; e Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, após depoimento prestado pela Srª Regina Célia Peres Borges perante o Conselho, em 19.4.2001.

(VOLUME – II)

SENADO FEDERAL

Termo de Abertura de Volume

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e um, eu, Marcia Lyra Nascimento Egg, Chefe do Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP), faço a abertura do Volume II da Denúncia nº 1, de 2001, que se inicia às fls. 329.

Marcia Egg

MARCIA LYRA NASCIMENTO EGG
Chefe do SACOP

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Ramez Tebet.

Senado Federal, 19 de março de 2001

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

DESPACHO

Vistos, etc.

Referentemente ao Requerimento nº 2, de 2001, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, para, em reunião secreta do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em caráter de urgência, serem ouvidos os Drs. **GUILHERME SCHELB** e **ELIANA TORELLY**, dignos Procuradores da República, designo, nesse sentido, o dia 21 do corrente, quarta-feira, às 10h, para a referida reunião secreta, devendo a Secretaria do Conselho, por telefone ou qualquer outro meio de comunicação, proceder aos convites, bem como à convocação de todos os membros titulares e suplentes do Conselho, os quais decidirão, preliminarmente, sobre a realização da reunião secreta.

Relacione a Secretaria do Conselho outros requerimentos e demais assuntos pendentes, vindo-me os autos à conclusão.

Brasília, 19 de março de 2001

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 390

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a 2ª Reunião do Conselho, a realizar-se no dia **21 de março de 2001**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, para deliberar sobre realização de sessão secreta.

Brasília, 19 de março de 2001

SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a 2ª Reunião do Conselho, a realizar-se no dia **21 de março de 2001**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, para deliberar sobre realização de sessão secreta.

Brasília, 19 de março de 2001

SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /200
Fls. 332

V:\Sgm\Sscisf\Ética\Convocação 21.3.2001

OF. CEDP Nº 14/2001

Brasília, 19 de março de 2001

Senhor Procurador-Geral,

Comunico a V. Exª que, na data de hoje, proferi despacho, que segue em anexo, através do qual determinei que se oficiasse aos Srs. Procuradores da República ELIANA TORELLY e GUILHERME SCHELB, no sentido de convidá-los a comparecer à reunião deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar marcada para o próximo dia 21, às 10h, a fim de serem ouvidos, nos termos do despacho referenciado.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr. Dr.
GERALDO BRINDEIRO
Procurador-Geral da República
Ministério Público Federal

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. 2324

Secretaria-Geral da Mesa
Proc: CF. CEDP Nº 14/2001
N.º Fls: 02 (duas)
Destinatário: Procurador-Geral da República
Recebido por: Ana Cleia
Horário: 2954 Data: 19.03.2001

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezada Senadora,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEAL Nº 01 / 2001
Fls. 234

Secretaria-Geral da Mesa
Doc: OF. CEDP Nº 15/2001 (CIRC.)
Nº Fls: 02 (dois)
Gab Sen HELOISA HELENA
Recebido por: Hugo Jilli
Matrícula 3096 Data: 19 03 2001

Exmª Srª
Senadora HELOÍSA HELENA
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
RECIBO

Ala Sen. Tancredo Neves

Nome do(a) Senador(a)	Nome	Matrícula	Hora do Recebimento	Número do Gabinete
HELOÍSA HELENA	Sérgio Xavier	31098	9:20 h	55

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezada Senadora,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria-Geral da Mesa
Doc: OF. CEDP Nº 15/2001. (Circ.)
Nº Fls.: 02 (duas)
Destino: Gab Sen. MARLUCE Pinto
Recebido por:
Matrícula: Data: 29/03/2001

Exmª Srª
Senadora MARLUCE PINTO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
RECIBO

Ala Sen. Nilo Coelho

Nome do(a) Senador(a)	Nome	Matrícula	Hora do Recebimento	Número do Gabinete
MARLUCE PINTO		2086	09:35H	08

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 338

Secretaria-Geral da Mesa
Doc: OF. CEDP Nº 15/2001 (CIRC)
N.º Fls.: 02 (dois)
Destino: Gab. Sen. Carlos Patrocínio
Recebido por:
Matrícula: 7419 Data: 19.03.2001

Exmº Sr.
Senador CARLOS PATROCÍNIO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria Geral
Doc: OF. CEDP Nº 15/2001 (circ.)
Nº Fls: 02 (dois)
Destino: Gab. Sen. Nabor Júnior
Recebido por: Lucia
Horário: 15:05 Data: 19/03/2001
SENADO FEDERAL

Exmº Sr.
Senador NABOR JÚNIOR
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
RECIBO

Ala Sen. Alexandre Costa

Nome do(a) Senador(a)	Nome	Matrícula	Hora do Recebimento	Número do Gabinete
CARLOS PATROCÍNIO	[illegible]	4419	09:40hs.	05
JOSÉ EDUARDO	[illegible]	30104	h	07

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DIÁRIO Nº 01 12/01
Fls. 310

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria Geral da
Doc: OF. CEDP Nº 15/2001 (circ.)
Nº Fls: 02 (duas)
Destino: Gab. Sen. Nabor Júnior
Recebido por
Matrícula 1595 Data 19/03/2001

Exmº Sr.
Senador NABOR JÚNIOR
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
RECIBO

Ala Sen. Ruy Carneiro

Nome do(a) Senador(a)	Nome	Matrícula	Hora do Recebimento	Número do Gabinete
Nabor Júnior	Lucio	1598	9.45	01

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Sr.
JOSÉ AGRIPINO
Parlamentar
FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Doc: OF. CEDP Nº 15/2001 (circ.)
Nº Fls.: 02 (duas)
Destino: Gab Sen. José Agripino
recebido por
Matrícula: 3520 Data: 19.03.2001

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
RECIBO

Ala Sen. Dinarte Mariz

Nome do(a) Senador(a)	Nome	Matrícula	Hora do Recebimento	Número do Gabinete
José Agripino	Elizabeth	3520	10:17 hs	03

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria-Geral da Mesa
Doc: OF. CEDP Nº 15/2001 (circ.)
Nº Fls: 02 (duas)
Gab. Sen Freitas Neto
19.03.2001

Exmº Sr.
Senador FREITAS NETO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria Geral da
Doc: OF. CEDP nº 15/2001 (circ.)
Nº Fls.: 02 (duas)
Destino: Gab. Sen Gerson Camata
Recebido por
Matrícula: 3024-5 Data: 19.03.2001

Exmº Sr.
Senador GERSON CAMATA
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria-Geral da Mesa
Doc.: OF. CEDP Nº 15/2001 (Circ.)
Nº Fls.: 02 (duas)
Destino: Gab. Sen Ney Suassuna
Recebido por: Francisca
Matrícula: 300394 Data: 19.03.2001

Exmº Sr.
Senador NEY SUASSUNA
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria Geral da
Doc: OF. CEDP 15/2001 (circ.)
Nº Fls.: 02 (duas)
Destino: Gab. Sen. Jader Barbalho
Recebido por: 4595
Matrícula: Data: 19.03.2001

Exmº Sr.
Senador JADER BARBALHO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular)

Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria-Geral da
Doc: OF. CEDP Nº 15/2001 (circ.)
Nº Fls: 02 (duas)
Destino: Gab Sen Romero Jucá
Recebido por: mac
Matrícula: 1074 Data: 19.03.2001

Exmº Sr.
Senador ROMERO JUCÁ
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria-Geral da Mesa
Doc.: OF. CEDP Nº 15
N.º Fls.: 02 (duas)
Destino: Gab. Ricardo Santos
Recebido por:
Matrícula: 4071 Data: 19.03.2001

Exmº Sr.
Senador RICARDO SANTOS
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
RECIBO

Ala Sen. Afonso Arinos

Nome do(a) Senador(a)	Nome	Matrícula	Hora do Recebimento	Número do Gabinete
Freitas Neto		30912	19.05h	01
Gerson Camata		30245	09:40	03
Ney Suassuna		30595	9:43	06
Jader Barbalho		30034	19:03	11
Romero Jucá		30214	19:02	12
Ricardo Santos		4071	19:05	13

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria-Geral da Mesa
Doc:
Nº Fls: (02) Duas folhas
Destino:
Recebido por Adriana
Matrícula: 31549 Data: 20/03/2001

Exmº Sr.
Senador CARLOS BEZERRA
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria-Geral da Mesa
Doc.:
N.º Fls.: (2) DUAS
Destino:
Recebido por:
Matrícula: 4708 Data: 20/6/3

Exmº Sr.
Senador LAURO CAMPOS
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria-Geral da Mesa
Doc:
N.º Fls.: 02
Destino: Senador Romeu Tuma
Recebido por: Nazareth
Matrícula: 4567-4 Data: 20/03/01

Exmº Sr.
Senador ROMEU TUMA
Corregedor do Senado Federal

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria-Geral da Mesa
Doc:
Nº Fls.: 02
Destino:
Recebido por: Wagner
Matrícula: 2228 Data: 20/3/01

Exmº Sr.
Senador JEFFERSON PÉRES
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria-Geral da Mesa
Doc.:
N.º Fls.: 02 (duas)
Destino:
Recebido por: Sylvia
Matrícula: 4735 Data: 2/03

Exmº Sr.
Senador JUVÊNCIO DA FONSECA
Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

OF. CEDP Nº 001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria-Geral da [illegible]
Doc:
N.º Fls.: 02
Destino: gab. Osmar Dias
Recebido por: Marta
Matrícula: 2979 Data: 20.03.2001

Exmº Sr.
Senador OSMAR DIAS
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria-Geral da Mesa
Doc:
N.º Fls: 02
Destino:
Recebido por: O. Manello
Matrícula: 3725 Data: 20/03

Exmº Sr.
Senador AMIR LANDO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
RECIBO

Ala Sen. Filinto Müller

Nome do(a) Senador(a)	Nome	Matrícula	Hora do Recebimento	Número do Gabinete
Carlos Bezerra	Adriany	31549	9:52	01
Lauro Campos	[illegible]	4708	9:55	09
Romeu Tuma	[illegible]	4594	10:00	06
Jefferson Peres	[illegible]	2228	10:06	07
Juvêncio da Fonseca	Sylvia	4735	9:58	11
Osmar Dias	[illegible]	2979	10:01	13
Amir Lando	C. Marcello	3725	10:06	15

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. 359

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria-Geral da Mesa
Doc: OF CEDP Nº 15/2001 (CIRC.)
Nº Fls: 02 (duas)
Gab. Sen. Geraldo Althoff
Recebido em: 19/03/2001
Assinatura: 19.03.2001

Exmº Sr.
Senador GERALDO ALTHOFF
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DE Nº 01 / 2001
360

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria
Doc: OF CEDP Nº 15/2001 (circ)
Nº Fls: 02 (duas)
Destino: Com Sen. Lúcio Alcântara
Recebido: Waldete da Fonseca
Data: 19/03/2001

Exmº Sr.
Senador LÚCIO ALCÂNTARA
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. 361

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezada Senadora,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria Geral da Mesa
Proc: OF CEDP Nº 15/2001 (Circ.)
Nº Fls: 02 (duas)
Origem: Gab Sen. Marina Silva
Recebido em: 19/03/2001

Exmª Srª
Senadora MARINA SILVA
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
OFÍCIO Nº 01 / 2001
Fls. 362

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador PAULO SOUTO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Secretaria Geral da Mesa
Doc.: OF. CEDP Nº 15/2001 (Circ.)
Nº Fls: 02 (duas)
Remetente: Gab Sen Paulo Souto
Recebido: Marizete 2383
Matrícula: 2383 Data: 19/03/2001

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. Nº
Fls 363

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria Geral da Mesa
Of. CEDP Nº 15/2001
02 (duas)
Gab Sen José Roberto Arruda
Recebido em: 19/03/2001
Matrícula 1553

Exmº Sr.
Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. Nº 01
Fls. 364

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador ROBERTO SATURNINO
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Ser... 13
Doc: OF. CEDP Nº 15/2001 - (circ.)
Nº Fls: 02 (duas)
Destino: Gab Sen Roberto Saturnino
Recebido
Data: 1797 | 19 03 2001

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Nº 01 / 2001
Fls 365

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador WALDECK ORNELAS
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Secretaria Geral
Proc: OF. CEDP Nº 15/2001 (circ.)
Nº Fls: 02 (duas)
Gab. Sen. Waldeck Ornelas
19.03.2001

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEC Nº 01 / 2001
Fls 366

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador CASILDO MALDANER
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Secretaria Geral da
Doc: OF. CEDP Nº 15/2001 (Circ)
Nº Fls: 02 (dois)
Gab Sen Casildo Maldaner
1636
Matrícula: Data: 26/03/2001

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. 367

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria Geral da
Doc: OF. CEDP Nº 15/2001 (circ.)
Nº Fls: 02 (duas)
Destino: Gab. Sen Francelino Pereira
Recebido por:
Data: 19/03/2001

Exmº Sr.
Senador FRANCELINO PEREIRA
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEM Nº 01 / 2001
Fls. 368

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador RENAN CALHEIROS
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Doc: OF. CEDP Nº 15/2001 (circ.)
Nº de fls: 02 (duas)
Destino: Gab Sen Renan Calheiros
Rubrica:
Matrícula 4998 Data 19.03.2001

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. Nº 01 / 2001
Fls 369

OF. CEDP Nº 15/2001 (Circular) Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria-Geral
Proc.: OF. CEDP Nº 15/2001 (circ.)
Nº Fls.: 02 (duas)
Proc.: Gab. Sen. Antero P. de Barros
Rubrica: [illegible] 4207
Matrícula: Data: 19.03.2001

Exmº Sr.
Senador ANTERO PAES DE BARROS
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 3 a 10

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. 01

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
RECIBO

Ala Sen. Teotônio Vilela

Nome do(a) Senador(a)	Nome	Matrícula	Hora do Recebimento	Número do Gabinete
Geraldo Althoff	Mônica W	2838	9:30	05
Lúcio Alcântara	VALDETE LOUZADA	4011	9:00	07
Marina Silva		3658	9:20	08
Paulo Souto		277	9:04	09
José Roberto Arruda		3588	9:05	10
Roberto Saturnino		2792	9:07	11
Waldeck Ornélas		0383	09:11	13
Casildo Maldaner		1136		14
Francelino Pereira		20174	9-10	15
Ramez Tebet				18
Renan Calheiros	Veronica Maia	4998	9h12	22
Antero Paes de Barros		4007		24

OF. CEDP Nº 16/2001 Brasília, 19 de março de 2001

Prezado Senador,

Informo a V. Exª que foi convocada a 2ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia **21 de março**, quarta-feira, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, conforme despacho por mim proferido nesta data, que segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria-Geral da Mesa
Proc: OF. CEDP Nº 16/2001
Nº Fls.: 02 (duas)
Destino: Gab. Sen. Antonio Carlos
Recebido por:
Matrícula: 314-Pl Data: 19/3/2001

Exmº Sr.
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Edifício Principal, 1º andar, Gabinete nº 5
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Ofício Nº 01 / 2001
Fls. 372

OF. CEDP Nº 18/2001 Brasília, 19 de março de 2001

Senhora Procuradora,

Comunico a V. Exª que, na data de hoje, proferi despacho, que segue em anexo, através do qual determinei que se oficiasse a V. Exª, no sentido de convidá-la a comparecer à reunião deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 21, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, a fim de ser ouvida, nos termos do despacho referenciado.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmª Srª Drª
ELIANA TORELLY
Procuradora da República
Ministério Público Federal

Secretaria Geral da Mesa
Doc: OF. CEDP Nº 18/2001
Nº Fls: 02 (duas)
Destino: Procuradoria da República
Recebido por: Beatriz Leão
Matrícula: 16.604452 Data: 20.03.2001

SENADO ~~FEDERAL~~
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DE Nº 01 /2001
343

OF. CEDP Nº 19/2001 Brasília, 19 de março de 2001

Senhor Procurador,

Comunico a V. Exª que, na data de hoje, proferi despacho, que segue em anexo, através do qual determinei que se oficiasse a V. Exª, no sentido de convidá-lo a comparecer à reunião deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a realizar-se no próximo dia 21, às 10h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, a fim de ser ouvido, nos termos do despacho referenciado.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria Geral da Mesa
Doc: OF. CEDP 19/2001
Nº Fls: 02 (duas)
Destino: Procuradoria da República
Recebido por: Beatriz Leão
Matrícula: 41.604-5-2 Data: 20.03.2001

Exmº Sr. Dr.
GUILHERME SCHELB
Procurador da República
Ministério Público Federal

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 3 a 4

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

Ofício nº 031/2001-EC-PR/DF **Brasília, 19 de março de 2001.**

Junte-se
Em, 20/3/2001

Senhor Senador,

Cumprimentando-o, venho pelo presente confirmar minha presença na sessão a ser realizada por este Egrégio Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no próximo dia 21 de março, às 10:00 horas.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de distinto apreço e elevada consideração.

Atenciosamente,

Eliana Peres Torelly de Carvalho
Procuradora da República

Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Senado Federal
Brasília – DF

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 4 5

SAS Quadra 5 – Bloco "E" - Lote 8 - Gab. 604 - BRASÍLIA – DF - CEP: 70.070-910

Senado Federal
Recebido em 16-03-2001
Junte-se aos autos da Denúncia
nº 1, de 2001.
Em.....de março de 2001.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

OF/CFC/Nº 13/2001 Brasília, 15 de março de 2001

Junte-se
Em. 20/3/2001

Senhor Presidente do Conselho de Ética,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do laudo elaborado pelo perito RICARDO MOLINA, referente à degravação da fita em que foi gravado o encontro entre o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, o Sr. FERNANDO CÉSAR MESQUITA e três Procuradores da República.

Segue igualmente em anexo a degravação da fita e ofício do citado perito, no qual registra algumas alterações no conteúdo da transcrição.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Senador ROMERO JUCÁ
Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle

Exmo. Sr.
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética do
Senado Federal

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DE Nº 01 /2001
Fls 376

LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS ISIT

Campinas, 12 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Senador

Verificamos a existência de algumas pequenas falhas no Laudo Pericial entregue a esta Casa em 08 de Março último. Sendo assim, e para evitar qualquer possível mal-entendido, estamos enviando uma nova impressão integral do Laudo Pericial corrigido.

Observe-se que as alterações em relação ao documento anterior estão restritas aos seguintes pontos:

1) na página 05 foram incluídas duas legendas de interlocutores: VM e VF, correspondentes às vozes não participantes da conversação principal.

2) Nas páginas 64 e seguintes da transcrição, as legendas que foram impressas incompletas (apenas com a primeira inicial) foram agora completadas.

3) As páginas 66 e 67, as quais não foram impressas anteriormente, foram agora incluídas. Ressalte-se que as referidas páginas, embora não constassem na primeira impressão, estavam contidas na cópia em disquete entregue juntamente com o Laudo Pericial em 08 de Março.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de apreço e consideração.

Prof. Dr. Ricardo Molina de Figueiredo
Diretor Técnico do LFFPI-ISIT

Excelentíssimo Senhor
Dr. Romero Jucá
DD. Senador da República do Brasil

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. 347

LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS

ISIT

Instituto de Pesquisa e Processamento de Som, Imagem e Texto Ltda.
cx. postal 6153 CEP 13084 - 970 fone: 0xx 19 32584600 email: molina@mpc.com.br

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Nº 41 / 2001
Fls. 378

I) MATERIAL QUESTIONADO

Aos peritos foi apresentado o seguinte material:

- uma fita microcassete de áudio, marca SONY contendo uma gravação em seu lado A

II) OBJETIVOS PERICIAIS

- realizar a transcrição do conteúdo da fita questionada
- verificar a autenticidade da fita questionada

III) FILTRAGEM

Tal como apresentada aos peritos, a fita questionada não oferecia condições de ser transcrita, devido ao seu baixo nível de audibilidade e inteligibilidade. Verificou-se que o problema consistia em um desalinhamento da cabeça gravadora do aparelho gravador original. Após sanado este problema mecânico, com reajuste do cabeçote, a gravação foi digitalizada e filtrada com sistemas analógicos e digitais, de modo a melhorar a qualidade sonora e a inteligibilidade do sinal gravado.

Aa figuras 1 e 2 mostram espectrogramas comparativos extraídos de trechos semelhantes antes e depois do processo de filtragem e ajuste mecânico. Na figura 1 comparam-se trechos com melhor qualidade de áudio e na figura 2 trechos com baixa audibilidade. Observe-se que a relação sinal/ruído melhora significativamente após o processo de depuração. O procedimento foi decisivo para a realização da transcrição, antes impossível, como se pode constatar na figura 2, na qual fica evidente que, sem o processo de recuperação, trechos de razão sinal/ruído desfavorável permaneceriam ininteligíveis.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEM Nº 01 /2001
Fls 379

Todos os procedimentos periciais foram baseados no sinal digitalizado, o qual reproduz fielmente a gravação original. Foi produzido um CD ROM contendo este sinal digitalizado, o qual acompanha o presente Laudo Pericial.

IV) EXAME DE AUTENTICIDADE

O exame de autenticidade visa a procurar eventuais indícios de edição ou montagem, analógica ou digital, que pudessem, de algum modo, alterar o conteúdo original da gravação, seja por meio de inserção, corte, superposição, mascaramento, ou qualquer outro artifício

Diversas análises espectrográficas foram realizadas ao longo de toda a extensão da gravação questionada, de modo a examinar detalhadamente o comportamento do ruído de fundo. Desta forma, é possível detectar pequenas descontinuidades eventualmente associadas a tentativas fraudulentas de manipulação do conteúdo.

A figura 3 exemplifica este procedimento, apresentando um espectrograma de um trecho da fita questionada. Observe-se que o padrão do ruído de fundo permanece coerente, sem alterações bruscas. As linhas horizontais sinuosas são os harmônicos do trecho de fala contido no gráfico.

O exame espectrográfico não detectou, ao longo da gravação do diálogo principal, qualquer descontinuidade que pudesse estar associada à tentativa de edição e/ou montagem. A fita questionada, portanto, pode ser considerada autêntica, para todos os fins periciais.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEAT Nº 01
Fls 3 80

V) TRANSCRIÇÃO

A transcrição do material questionado foi realizada independentemente pelos três peritos signatários deste documento. Após a conclusão de cada uma das transcrições, os resultados foram cruzados, de modo a verificar a eventual existência de pontos divergentes. Tais pontos foram então examinados em conjunto, pelos três peritos, visando a esclarecer possíveis dúvidas.

A gravação questionada, embora tenha aumentado significativamente a audibilidade após os procedimentos de filtragem, possui ainda alguns trechos de baixa inteligibilidade, tal como é habitual nas gravações realizadas em condições adversas (gravador oculto, distante dos interlocutores, etc). É importante, entretanto, fazer uma distinção entre os conceitos de *audibilidade* e *inteligibilidade*. A *audibilidade* diz respeito exclusivamente à relação sinal/ruído, enquanto a *inteligibilidade* depende de outros fatores menos diretamente dependentes da qualidade do sinal físico. Em outras palavras, um determinado trecho, mesmo apresentando uma relação sinal ruído desfavorável, pode, eventualmente, possuir boa inteligibilidade, dependendo, entre outros aspectos, da combinação específica de fonemas, da maior contextualização semântica do trecho, etc.

Cabe também ressaltar que a compreensão de trechos mais críticos pode só ser possível em situação de laboratório, com equipamento e condições acústico-ambientais adequadas.

A separação dos interlocutores foi feita com base perceptual, empregando, contudo, critérios de ordem fonética e fonológica bem estabelecidos. As vozes presentes na gravação questionada apresentam características bastante particulares, as quais permitem, na maior parte dos casos, definir com clareza cada um dos interlocutores.

O diálogo principal envolve cinco alegados interlocutores: o Senador Antonio Carlos Magalhães, seu assessor Fernando César Mesquita, e os procuradores Luiz Francisco de Souza, Guilherme Schelb e Eliana Torelly. As características dialetais

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEAL Nº 01 Fls.
381

e outras diferenças fonatórias permitiram uma separação eficiente dos interlocutores durante a transcrição. Observe-se que poucos erros de troca de interlocutor poderiam ser cometidos no material em questão, tendo em vista as particularidades de cada uma das vozes. Há apenas quatro vozes masculinas, sendo que cada uma delas possui um conjunto significativo de traços que podem ser utilizados como critérios robustos de decisão. Assim, por exemplo, a fala do procurador Luiz Francisco de Souza, pode ser claramente destacada das demais, em função da sua freqüência fundamental alta e taxa de articulação elevada. Da mesma forma, a voz do Senador Antonio Carlos Magalhães pode ser diferenciada, além das características dialetais, com base em uma leve disfonia e na produção característica das fricativas anteriores. Para os interlocutores masculinos Fernando César Mesquita e Guilherme Schelb bastaram critérios de exclusão, visto que, conhecidos os padrões dos outros dois interlocutores, estes não poderiam ser confundidos, em função de suas evidentes diferenças dialetais. Para a voz feminina, a única possibilidade de confusão seria com a voz da secretária, presente em alguns momentos da gravação. Erros neste sentido não poderiam ser cometidos, no entanto, em face da diferença de amplitude entre as duas vozes femininas. Com efeito, a secretária posicionava-se muito mais próxima do aparelho gravador, situação que fornece à sua voz gravada um nível muito mais alto de energia acústica.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DÉ // Nº 01 / 2001
Fls 382

LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS ISIT

Codificação empregada na transcrição:
palavras entre parênteses: inteligibilidade duvidosa
números entre colchetes: número aproximado de palavras ininteligíveis no trecho
palavras separadas por barras: transcrições alternativas
(...) - trecho ininteligível (número indeterminado de palavras)

LEGENDAS	
ACM	Antonio Carlos Magalhães
LF	Luiz Francisco de Souza
FCM	Fernando César Mesquita
GS	Guilherme Schelb
ET	Eliana Torelly
VF	Voz feminina não participante do diálogo principal
VM	Voz masculina não participante do diálogo principal
*	voz não passível de classificação

LADO A

<RUÍDO AMBIENTE-AMBIENTE ABERTO>

<INTERRUPÇÃO DA GRAVAÇÃO>

* Marcão... Marcão... Marcão... João...

<INTERRUPÇÃO DA GRAVAÇÃO>

<RUÍDO AMBIENTE-SOM DE CIGARRA DE GARAGEM>

* isso

LF assim, né?

* isso

LF e já tá gravando, então?

* tá gravando

5

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 61 / 2001
Fls. 383

<INTERRUPÇÃO DA GRAVAÇÃO>

<RUÍDO AMBIENTE>

<RUÍDO DE PASSOS>

<INTERRUPÇÃO DA GRAVAÇÃO>

<RUÍDO AMBIENTE>

<INTERRUPÇÃO DA GRAVAÇÃO>

FCM aquele prédio que tá construindo, vocês vão pra lá ou vão continuar aqui?

ET não, aquele prédio (...)

FCM ah, porque vocês são da Procuradoria do Distrito Federal

ET não, é... lá... pra lá só vão os procuradores

* ah, bom...

FCM olha, aquele prédio todo só [2/3] (procurador), que que é isso?!

* (...)

<SOM DE BATIDAS NA PORTA>

* [2/3]

FCM oi, tá tudo bem?

* ah, como está?

FCM tudo bem?

* (obrigado)

<SOM DE BATIDAS NA PORTA>

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEAF Nº 01 19/07/01
Fls. 384

ET oi, Fernando (...)

FCM tudo bem, eu fico aqui

GS ah, não, não, tudo bem, eu fico aqui

ACM (esse prédio) [2/3], ganhou até placa... (...) conheço esse prédio (...) da Procuradoria da República (...)

GS [1] política.... precária, né... nós temos, senador, é... a tese... com... digamos, agora, em prol da.... temos as opções [2/3].. e com medidas provisórias...

FCM não seja modesto... declarar improbidade administrativa [3/4]...

GS é, então...é... é uma medida provisória, que, assim, até a Procuradoria...

<PEQUENA FALHA DA GRAVAÇÃO>

GS ... Brasília (nos) atingiu assim... é.. diretamente, né?

ET sob encomenda!

GS sob encomenda, né? então, nós procuramos, senador, até contatamos o ministro do Supremo, [1/2] ... o presidente do Superior Tribunal Federal e... até também outros, porque... é... sem termos que trazer (ajuda)... é... não é o verdadeiro, e a (...) pessoal... a despeito de algumas vezes ela [1/2] diretamente... [1/2] até e o senhor sabe que o PFL, por exemplo, tá cheio de grampo

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEM Nº 01 PROC
Fls 385

FCM ô...

GS ... e político até, então... sendo acionado ... então, há um (sistema) aí... é... o próprio PFL é... pôs (ações) de (indenização) que consideramos democráticas... todas as pessoas atingidas por investigações recorreram [1/2], mas, no fundo, senador, é... os argumentos...

* [2/3]

GS [2/3]... hoje é... ela... ela... não tá compensando

LF [4/5]

GS mas, senador, isso aí não... não... não nos incomoda

ACM não tem problema

GS não, não tem... eu acho... eu acho que é até democrático... que... que isso...

LF (só) que... [6/7] ... tirar a ação, a gente precisa falar... fariam acordos (institucionais) [5/6]... é até melhor, né?

GS mas eu acho [1/2], senador, que o que importa efetivamente pra nós é... é... é o... é o... é discutir os argumentos, a nossa atuação, é... de forma nacional... o senador Edson Lobão... [1/2] ele se pegou....a questão das ações, nós temos dificuldade de explicar, senador, as fundamentações do que ocorreu efetivamente, e isso é

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DIEF nº 214 /2001
Fls 3.861

muito importante, porque, às vezes, quem não tá (lidando) nesse processo fica sabendo só aquilo que o jornalista divulga... e o jornalista tem uma dificuldade, dentro do respeito que eu tenho pela categoria, às vezes, de traduzir a [2/3]

ACM é, eles fazem edição

FCM eles fazem aquilo que interessa a eles e a alguns [1/2]

ET e aquilo que vai dar é assim que vai dar (notícia)

ACM vai dar (notícia)

GS e aí trouxe, senador, pra nós... eu achei um grande... (desde) aquele nosso trabalho, que é um trabalho racional, dirigido... até aí olha a justiça, né?... nós temos muito mais denúncias do que imaginam que nós temos, porque pensam que tu/... todas as denúncias e fatos... é... é... relevantes chegam à Procuradoria que... seja trazendo ao público, e não é... e poderíamos exemplificar facilmente, né?

* (...)

ACM haja visto aquele caso...

GS então [2/3]

ACM aquele caso, por exemplo, que veio (do Jader), caiu pra vocês? é bom até vir pra vocês?

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DCK Nº 01 /2001
Fls 387

ET não...

LF eu acho...

* é com o Brindeiro?

ET é com o Brindeiro

LF eu acho que... ao Brindeiro, os casos assim que são mais polêmicos

GS eles agem...

ET ... por isso (ele ligou)

ACM não veio pra vocês?

LF não, nunca vem... doutor Brindeiro...

ACM é inacreditável!

LF ... doutor Brindeiro [5/6]...

ACM não passa nada!

LF ... e não conversa... então, o senhor marca uma audiência, enfim, pra falar com ele e ele (...)

VF duas horas eu tenho um colega que vai me esperar aqui (fora)

LF ... ele tem umas (fases) que

* o doutor Brindeiro...

GS [2/3] do Brindeiro conseguiu uma coisa...

ACM ... de errado

(FCM) é unanimidade contra

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DF Nº 401 / 2001
Fls. 388

ET ele desagrada todo mundo

(ACM) o governo não gosta dele, os procuradores não gostam dele e a sociedade não gosta dele

ET é verdade...e não agradou ninguém

ACM por quê? porque ele não é decente, ele não é corajoso, porque ele é covarde!

LF e não quer, não sabe conversar, não tem liderança nenhuma

ACM não sabe conversar... e a conversa dele além de tudo (é de um petista)... quando a gente vai lá e conversa com ele [2/3]

ET **<RISOS>**

(GS)* [1/2], quando ele fica determinado...

LF ... foi vergonhosa... toda (...) comunicasse um procurador chefe [2/3]... o Procurador Geral não sabe... essa é uma coisa institucional

* doutor Schelb

LF é impossível.... é impossível por causa do doutor Brindeiro... inexistem outros assuntos, né? e... ninguém manda, porque não [3/4]

FCM (é ter) [1/3] na primeira instância, não é?

GS a atuação de um Procurador Geral é [2/3]

LF (...)

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEC Nº 01 / 2001
Fls 3891

FCM ele percebeu que, como eu vinha abrindo isso aí, esse negócio...

ACM [3/4]

LF ele defende que não pode investigar, senador

* [5/6]

LF e ele tem que defender isso, porque não cabe ao Ministério Público investigar bem... tudo (defendido), aí então o [3/4]

ET porque, é... como o doutor Guilherme tá falando, tem o aspecto final e o aspecto...

* tá, o conselho de ética (nasceu)...

GS passa outra vez (na Justiça)

* [6/7]

(GS) tem que cobrar!

* [4/5]

LF (...) aí então eu... eu não posso... (...)

* eu acho... se eu não cobrar, quem que assume?

* ... e vou cobrar isso

(FCM) ... (Florêncio) (ficou) com seu dinheiro

* vou cobrar, eu vou... onde tiver que fazer [1/2] eu faço, entendeu

* porque não adianta fiscalizar no Tribunal de Contas [3/4]

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DCEA Nº 01 / 2001
Fls. 390

GS esse negócio do (grampo), eu quero saber.... tem sido uma tese...que é ilegal

* [2/3]

GS ... isso é ilegal... tudo bem

(ACM) ainda [2/3] que tem [1] ilegal

GS nós vamos também apurar o grampo, se é verdadeiro ou não

LF isso é instrumento político.. o interventor [2/3] improbidade

* é improbidade

ACM ...quer dizer, então, (você) quer fazer as coisas, eu quero também ... eu não queria dispensar... (pedindo documento)... (SUDAM) (...) nesse negócio do (DNER) (...)

GS [2/3]

ACM o único caso, que ainda lá na audiência (...)

GS [4/5] apareceu que era oitenta e seis milhões

LF isso senhor vai mandar pra (...)

(ACM) agora, a juíza... deu parecer

GS foi aqui, inclusive, na sala do (Geraldo) mesmo

ACM (...) (ação) ao Brindeiro levando em conta o DNER e o Banco [1/2]

* fez um ano [3/4]

ACM (pelo) DNER... então, (recusado), (viremos

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DOC. Nº 01 / 2001
Fls 391

* (...)

ACM até agora foi o [1/2] que não [2/3]

GS teve a ...

FCM nós vamos para o Correio Braziliense

LF acho que a [3/4] tem autoridade [5/6]

FCM é exatamente

ACM [1/2] depois

GS ela recebeu o dissídio...

(ACM) (deu a mão)

(LF) é... o senhor podia mandar um ofício para [2/3], e a gente só queria... é... entrar no caso... pedir vistas... e isso ia entrar

* (carta) de [1/2]

ACM eu não posso me indispor com a (delegacia) [2/3]

LF o senhor pedia uma [3/4]... esses (processos) são rápidos, porque... esse caso aí, pelo menos, tá (conhecido)

ACM certo

FCM esse aí eu já estava com o empenho pronto pra pagar, aí...

GS estava só (no número), já na...

* (...)

FCM estava, já estava com o empenho pronto,

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DE Nº 01 /2001
Fls. 3.952

(GS) quebrou o (exercício) hoje... agora, a Advocacia da União disse que é fictícia

ACM a Advocacia, não... (volta) tudo igual

GS [2/3]... depois vai tudo fazer advocacia, então, quer dizer... os casos do (DNER) estão todos na Advocacia da União

ACM (isso não anda nada)...

ET é, mas for por isso que nós entregamos (pro relator) de improbidade [2/3]

ACM isso

GS é, e o...

ET e... e [1/2] o ministro dos transportes, [1/2] Eliseu Padilha que causou essa... essa confusão toda, essa retaliação direta contra a gente

(GS) agora essa reunião... essa ação de improbidade...

ACM ...é boa, porque eu vou.... ele vai me interpelar... eu chamei ele de Eliseu Quadrilha...

ET ah, sim... é, eu li ontem na [1/2]

* [3/4]

ET **<RISOS>**

ACM ... eu vou... eu vou confirmar

FCM todo mundo no Nordeste tem quadrilha

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 04 / 2001
Fls. 393

ACM mas a quadrilha dele é essa mesmo... eu vou...

FCM e aí (chumbo nele)

ACM não, não posso aparecer agora... [1/2]... "taca" um processo, que eu vou pedir exceção da verdade. Aí vou provar a roubalheira dele toda

* [5/6]

LF mas a gente pode ir atrás desse processo e de outros, isso tudo é muito fácil

ACM vou listar vários casos... amanhã eu vou listar vários casos, entendeu? mas como a imprensa (...) a imprensa vai querer que eu jogue todos de uma vez só...

GS hum, hum...

ACM ... e a imprensa monta outros

ET cai numa vala comum, né?

LF o melhor colunista do país...

* [6/7]

(GS) dois ou três, amanhã. [1/2]

ET de maior impacto

ACM guarda o de maior impacto... guarde para depois do carnaval, os outros, e tal... (...)

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DÉC Nº 01 /2001
Fls: 394

VF (...)

VF tudo jóia, e a senhora?

GS depois nós falamos (...) o que que eu vou fazer?

LF eu vou saber isso na conversa com o secretário

VF [1/2]

ACM ah, é?

LF (ele tem que manter)

VF quer dinheiro?... não, qualquer pão

LF (...)

GS agora, senador, com esse (texto)...

FCM não adianta encontro, não

ACM eu acho...

GS [2/3]

VF como é que foi?

GS [3/4] não ia suspender

VF nosso feriado [3/4]

ACM vai sumir o cheque do Jader do

* Ministério Público Estadual...

VF [2/3]

ACM [2/3]

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEM Nº 01 1º DEZ
Fls. 395

VF e a [1/2], o que que é?

ACM e o banco Itaú (protestou) o Banco Central

* se Deus quiser...

VF tem um monte de amigo meu...

ACM entro com ação popular ou... com uma CPI

LF procure uma ação popular preparatória cautelar[6/7]... pra preparar [1/2]

VF fechado!

LF aditamento, não, né? [2/3] o procurador daqui, Ubiratan, aí ele vai e [1/2] uma vez

GS pode [1/2]

LF o importante na minha representação é (...) a representação é que vai dizer [3/4]

ele entra com a ação?

ACM a gente passa pelo Senado [1/2]

GS nós (poderíamos/preferíamos) fazer [1/2]

LF ele tá (tentando) tirar o Ubiratan

* (mas aí bate/vai dar empate)

(FCM) com deliberações [3/4]

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEC Nº 01 / 19.01
Fls. 396

ACM [4/5]

VF aqui

LF [2/3] na Justiça e na narrativa do fato... após narrar o fato tem que (apreender) documentos que... é... pode até botar: há indícios de que tal coisa aconteça...

* [3/4]

LF ...aí depois assim... aí o senhor pede providências... a providência o senhor diz: que o documento tal tá na... tá com [1/2] cidadão fulano, ou então fulano de tal... aí então o Ministério Público manda [1/2] e requisita esse documento e [2/3] à PG

ACM [2/3]

GS [1/2]

LF é... ao procurador Ubiratan (Campelo), [1/2] que é melhor...

* (...)

LF ...aí tem que ver sobre (a perícia) (...) mas o que importa no caso do grampo é que dá pra fazer, assim, um narrativo e tem que ir na Previdência e...

GS tem que ter um [1/2]

LF e é o mesmo procedimento... e o caso do (...)

GS [2/3] (houve/ouve) a opinião

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEAP Nº 01 1960
Fls. 397

(ACM) o Banco do Estado (...) tinha aqueles negócios lá no [1/2], botaram na conta pessoal dele

FCM dentro da(s) [1/2]

LF [6/7]

FCM foi oitenta e oito, oitenta e oito

LF (...) é... aconteceu no Acre o mesmo esquema com o PMDB do (Acre)

GS doze anos...

ET é ... passou (...)

VF [2/3]

GS incriminou praticamente [5/6]

FCM [1], que é prefeito, hoje

ACM é um covarde

LF [3/4]

(GS) mas não aí o... a questão da improbidade, porque a improbidade...

FCM improbidade [2/3] por causalidade...

GS senador, tem até um capítulo muito importante pra nós conversarmos com o senhor... nós acompanhamos recentemente o...

ACM [3/4]

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEM Nº 01
Fls 398

GS (recebe) algumas...

ET sim mas a... mas a...

GS ... não nesse argumento (não prescreve)

LF [3/4]

GS (esta) com o tempo não prescreve

ET (...) tá com medo de (não ter)

GS mas senador, é muito importante essa questão da improbidade porque nós acompanhamos, até recentemente, um caso, entre aspas, bombástico nos Estados Unidos... o Presidente da República tá sendo investigado por promotores independentes e se nós observarmos a história dos países democráticos, as autoridades, quando se trata de atos de improbidade, são sempre investigadas por promotores procuradores em primeira instância... e o que que nós estamos observando hoje no Congresso? uma reação contra essas... todas as medidas nossas... e nós queremos propor muito mais porque tem muito mais pra ser proposto... outra (que) infelizmente...

- **<SOM DE BATIDAS NA PORTA>**

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 399

GS ... lamentamos, mas... e que é exatamente senador a... a idéia de que é... que falta ações de improbidade e o Congresso hoje quer tirar essas ações de improbidade...

da primeira instância...

GS ...da primeira instância, dos procuradores independentes, vamos dizer assim

ACM lá ou aqui?

GS o Congresso quer que... aqui no Brasil há um projeto para o Senado hoje, o relator é o senador... é o Edson Lobão, que quer criar o foro privilegiado, que que vai acontecer, senador?

ACM não vai acontecer mais nada

GS não vai acontecer mais nada, porque a postura do... do doutor Brindeiro de ser ouvidos, e dos procuradores...

ACM todos lá querem agradar o governo

GS ... e vão... vão ficar... nós não queremos agradar ninguém, nosso dever aqui...

ET a gente cumpre o nosso dever

GS ... não devemos nada a ninguém...

ET fizemos concurso público

GS ... e... e.... e esse é o perfil da classe e isso cria independência

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. Nº 01 / 2001
400

ET (não) temos compromisso (compromisso com ninguém)

GS e por que senador? porque essas ações [2/3]...não somos nós que...

ACM mas isso aí a gente qualifica

GS ...isso é importante, senador

FCM (...)

ACM ele vai ficar do lado do [1]

LF (...) terceirização...

GS [1/2] justiça e economia

ACM [3/4]

VF [4/5] vai passar na sexta

* (...)

VF porque quarta feira que tem reunião no [1/2] num Fórum de [1]

ACM (...) que é assessor do doutor Ivan

VF não tem chave aqui, não tem

GS e o senhor acha que [2/3]

ACM [3/4]

ET ele reconhece [4/5]

VF eu não tô a fim...

FCM aquele relatório do (CADE)

GS ... que o ministério (admitiu)...

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEM Nº 01 /2001
Fls 1401

FCM o [1/2] me ligou e mandou o disquete pra mim... aí então nós demos pro [1/2]

GS tentaram engavetar

* eles deram todas lá, eu dei [1/2]

(FCM) foi... é... exatamente eu dei pra Estado de São Paulo, né? você deu pro (Joelmir)

LF não... (para o Jornal do Brasil)

FCM ah! acabou a [1/2], né?

FCM agora as gravações que a gente fez...

VF tem nove...

FCM ... foi muito bom resultado

(ACM) fazendo um balanço, é (...) e a quem noticiou

VF sorte do [1/2]

ACM [4/5] (encoraja/tem coragem) a turma dele (...)

FCM [3/4] um negócio assim... com José Lourenço é terrível... e aí aquele negócio do... esse negócio lá do... da SUDAM que... que... que eles tomaram e deram (seguimento), tem um cara junto com o Jader, do sistema político do Jader [1/2] praticando [2/3]

GS e isso tá lá no (Congresso)?

LF e isso tem [1/2] ampla defesa do patrimônio público

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN nº 01 /2001
Fls. 1402

* (...)

LF (a administração)...

FCM como é que a gente pode pedir?

GS pedir pro Brindeiro...

LF (...)

* (...)

LF o [1/2] (ajuntaria), aí, no caso, ele pediria aqui [3/4]

GS chegar em você?

LF não, mas eu acho que tá com (tempo) pra admitir

* [4/5]

ACM (Delmário/ é o Mário)

LF resultado de investigação

* [2/3]

LF é assim: a gente vai fazer uma...

ACM agora, eu gosto (de ser) político também [5/6]

LF esse aí [6/7] quando a apresenta a ação...

GS por quê?

LF é...

ACM mas vão das as vistas

LF não aqui!

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEAN Nº 01 1999
Fls. 403

GS é na Procuradoria?

LF (é assim)....só que quem faz (pedidos) aqui é duas pessoas quem fez a investigação e quem tá sendo investigado... quem tá sendo investigado, só os documentos que [2/3] só esse aí, então...

GS até porque tem quebra de sigilo bancário, né?

LF espera enquanto não se (cumpre) a [1/2]

GS é, mas pra que o senhor tivesse a possibilidade de...

LF há coisas (que)...

ACM [4/5]

LF agora, se tem quebra de sigilo bancário, nada impede também que entre com uma ação popular, como fez [2/3] é... cautelar preparatória de uma ação popular pra tra/... pra buscar provas e aí [1/2] pra cada ação... isso de todo mundo... aí vai junto

FCM nós estamos fazendo é... nós estamos fazendo lá um requerimento de informação ao... ao Procurador... então não é um requerimento de informação, é uma representação?

LF é uma representação

FCM uma representação pedindo...

LF pra se obrigar o Procurador [3/4]

FCM Procurador Geral?

JERAL
Ética e Decoro Parlamentar
Nº 01 / 2001
Fls 404

LF ah... aí no caso do Procurador Geral?...

FCM não, não, qual é o caminho?

GS SUDAM [3/4]

LF o caso da SUDAM... com que procurador tá?...

FCM o caso da SUDAM, pelo que eu sei tá subindo, tá com Mário... com Mário e Raquel

LF certo, é só [2/3]

FCM isso que me falaram

LF [6/7] agora, é assim ó: se vocês não tem o controle dessa situação, aí eu acho que vale a pena fazer uma outra representação, (eu faço pro senhor) sem [5/6] a gente liga pra ele, certo?

GS será que (isso) passa?

FCM [2/3] (e uma pequena) ajuda... o que o senador tá querendo é pedir à Procuradoria... Ministério Público... Procuradoria da República...que é pedido de informações e cópias dos documentos...

LF eu sei, mas isso que eu tô dizendo

FCM tá?... das investigações e essa gravação que incrimina diretamente o grupo político do Jader

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
PEN Nº 01 /2001
Fls. 405

LF eu sei, mas veja, aí que tá a questão, veja: se o senador estivesse [3/4], tudo bem... como senador, eu até acho que envolvido do cargo de senador...

GS talvez merecesse esta [1/2]

LF é... até acho que nesse... esse grupo, né?... conseguir [1] senadores pra fazer uma... uma denúncia [4/5]... aí nesse caso, se fizer o pedido, acredito que vai mandar...

FCM [5/6] a coisa pronta?

LF mas se quiser... se quiser fazer de tal forma que não seja [4/5] e de decidir, apresenta...

FCM quer dizer que então não é um requerimento de informação, é uma representação a... a...

LF é...

FCM usando o termo certo, é uma representação...

GS é uma representação

LF é

GS uma comunicação

LF é... é uma (provocação)

FCM pedindo então a... a...

GS a investigação

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEAN Nº 01 FL 001
Fls. 406

FCM a investigação da SUDAM

GS pelo que se tomou conhecimento

ACM [9/10]

GS em relação às denúncias que o senhor tomou conhecimento

VF e tem [4/5]...

LF mas, veja, quando o senhor relata um fato...

VF uma hora...

LF ... e vem com representação

VF [5/6] Piracicaba [2/3]

LF se quiser mandar como pedido de informação...

VF ... não...

LF ... acredito que há uma boa chance de estar com [1/2] de senador, pela questão de que (mesa) ele é (encontrado)

(FCM) (documento) em geral...

VF ... no mesmo dia da audiência

ACM mas ele não pode dizer que [3/4]

GS não... não...

LF não, (não tem porque ele não dar)

ACM ele é autônomo?

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEM Nº 04 / 2001
Fls 407

GS outônomo... porque é isso senador que é importante, que aqui até [2/3]

FCM (então vai (direto))... mas aí não sei se cai... é... bom... aí eu... o senador, como senador, ele pode se dirigir... ele... não tem que ser o [2/3]

GS não... não...

FCM tem que ser...

GS pode ser...

FCM ... (pelo cargo)

LF (...) 9se mandar pro Schelb)

VF Paraná...

FCM ah! tá... vocês...

LF o procurador que tá (indo com ele), não interessa

GS senão as investigações não têm força nenhuma

FCM ah! tá...

ET essa... essa documentação da Comissão de Ética, que está lá, ela poderia ter sido enviada também pra primeira instância, porque a parte criminal...

(GS) improbidade

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DFA Nº 01 /2001
Fls. 1408

ET ... ela é exclusiva do Procurador Geral, agora a parte de improbidade, não... agora como nós, senador, não podemos nos dirigir ao senador, só [2/3] com o doutor Brindeiro, então eles... eles podem mandar diretamente

FCM só que o nosso...

LF não sei, não tenho idéia

GS vamos até verificar isso

FCM e essa peça que é a...

GS ... gravação

ACM essa gravação...

* [4/5]

FCM nós soubemos dessa gravação e nós soubemos que quem (queria) era [4/5]... a primeira informação que eu tive, pelo [1/2], [2/3]

(LF) [2/3]

(FCM) quer dizer aí... o... aí o (Mário Antonio) (agora) faz...

ACM (...) (entra) o senado

LF não, ele falou comigo que ele estava meio envergonhado porque eles tinha um (trato) com ele... dentro da Procuradoria deve ter impugnação...

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 409

FCM mas sabe o que que é, senador, é porque...

LF (precisa) ver se tá com ele...

ACM o (Luiz) [1] é amigo dele

(GS) mas é porque a informação que nós tivemos...

FCM já foi muita informação...

ACM parece que o Brindeiro também tá cerceando vocês [3/4]

GS [3/4]

LF às vezes ele faz isso, mas [1/2] é com a gente, quem que é indicado... nós temos muitos procuradores que têm atuação nacional... [1] (Santoro) é um procurador que, em geral, [2/3] adjunto... poque ele se desloca muito, e aí eu sei que o Brindeiro (...)

FCM é.. mas a questão é a seguinte: que... o... o... quando eles encontraram indícios de que ([3/4]) do senador, é... segundo a informação que nós temos (eles)... eles teriam que ter comunicado ao Brindeiro...

LF ham...

FCM ... que havia... eles não comunicaram, então o Brindeiro poderia vir em cima deles, colocando uma correição em cima deles

GS não... não...

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls 410

FCM não, né?

GS não...

FCM não, né? essa foi a informação que passaram pra...

GS não, não teria esse

ACM não, hoje é [1/2] e todo mundo [1/2]

GS não, mas (nem) teriam um assim, um... formalmente, sabe, uns mecanismos...

LF (...) não tem um [1/2]

FCM é... então não é... então é essa a informação que deram...

LF (...)

FCM fizeram também um apelo pra... estavam investigando, investigando e eu não queria atrapalhar a investigação, eu tenho gravado, isso tudo é informação que eu tenho... a gravação existe e autorizado pela justiça, né?

ACM e a gravação é autorizada...

FCM e que o cara fala que é... aliás quem deu essa primeira informação foi um... uma autoridade...

GS [1/2] senador

LF deixa eu só falar uma coisa, [2/3]...

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DÉA Nº 01 /2001
Fls. 411

LF ... [3/4] de uma gravação telefônica, e fica com [1/2]...

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

LF [4/5] eu recomendo uma ação cautelar, popular, né? e entra com [3/4] se o Jader processar o senador, ele, na prova dele...

GS ...pode apresentar

LF ... pode pedir

* tem que ter prova?

LF (...) e aí [3/4] um processo contra ele (...)

ET não é melhor [1/2]?

GS não... não é o melhor claro, né?

FCM é só na defesa, né?

LF é melhor [1/2]... entrar com uma ação cautelar na justiça... ação popular...

ET tá

LF ... essa ação é preparatória de ação popular, uma ação [1/2] e investigar, pra ver se ajuiza ou não a ação principal, e aí, sendo assim, o senador teria direito

(FCM) mas o medo é que eles sumam com esse processo

LF não, nesta Procuradoria não vai ser...não vai sumir

GS a gente pode até [2/3]

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls 412

FCM mas Brindeiro não pode pegar isso não?

LF também não, porque ele pode (fazer/pedir) uma cópia

FCM [2/3]

LF Brindeiro pode pedir uma cópia pra investigar [3/4]

GS (...)

LF por exemplo... a mesa do senado, o senhor acha que atenderia?

(...)

FCM é, isso é uma questão...

LF mas deixa eu te perguntar uma coisa: a mesa do senado...

FCM ... o requerimento tem que ser aprovado todinho

LF é...

FCM e a mesa não muda

ACM [1/2]

GS hostil, né?

LF não e tem outra coisa também...

ACM mas se ela não aceita...

* sim

ACM ... tem um (problema de integridade)

GS [3/4]

FCM pois é...

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEM Nº 01 /2001
Fls. 413

GS mas é... é o... a omissão tem... às vezes é melhor... infelizmente... se omite... mas eu acho que há mecanismos, que eu acho que é ideal, da ação popularé o mecanismo (...)

LF não, é, ação cautelar da ação popular, tá certo, representar no Ministério Público, tá certo, porque, ele, senador...

ACM e aí não tem nada que por a mesa

LF não...

GS nada, pra duas, não

LF [2/3]

LF é isso que eu falei

GS ... mas o senhor poderia... eu acho que é sempre melhor através da mesa, né?

LF não precisa falar com secretário [2/3]

GS [3/4]

FCM é que a ... a mesa é uma mesa dirigida pelo Jader, todos os integrantes da mesa...

GS vão ser...

FCM são pessoas que podem ser controladas pelo Jader

GS e a resposta direta da mesa também, tem isso, né?

LF não, [2/3]

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01/2001
Fls 414

GS mas pelo menos a resposta vem pela mesa

LF é

ACM mas também aí ele compra... esse cara... [6/7]

LF pois é, mas eu acho que (...) a mesa não pode quebrar o sigilo de algum telefone... [3/4] a mesa teria que entrar com pedido de informação...

ACM [4/5]

LF ... [1/2] o procurador é quem [1/2]... agora eu acho que o melhor caminho mesmo é... seria uma ação cautelar de ação popular (...) prepara uma ação popular (...)

FCM [1/2] então o caminho.... o caminho é...

LF o melhor caminho é... a... é... é uma ação cautelar preparatória de ação popular

FCM ação... cautelar

LF cautelar...

ACM ... cautelar... preparatória de ação popular...

LF isso

FCM cautelar preparatória...

LF isso... de ação prepa/... de ação popular

FCM de ação popular?

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 415

LF é... e inclusive, senador, esse é o melhor modo de fazer (...) porque tendo uma ação popular, em regra, o Ministério Público é... é.. ele tem que ser intimado pra acompanhar a ação popular e (a gente) pode entrar com uma ação de improbidade [2/3]

ACM a ação popular, eu posso fazer através do advogado...

LF isso

ACM será que tem (...)

LF é... e se perder não paga nem honorários, porque tá isento de honorários

GS ainda mais que é cautelar...

FCM deixa eu ver então... é nessa ação cautelar preparatória de ação popular que o senador...

ACM aí o que é que eu posso...

FCM ... pede a...

LF pede as provas que quiser

ACM todas!

GS as provas obtidas...

LF é, mas nós temos que ver isso daí

GS seria só uma ação do [2/3]

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEM Nº 01 /2001
Fls. 416

LF é... uma... é... eu recomendo que esses pedidos (...) aí o senhor entra com cinco ou seis preparatórias, cada uma delas...

GS cada caso... cada separada da outra...

LF é... aí...

FCM cada uma independente...

GS cinco ações separadas?

LF é

GS cada caso o senhor vai ter uma ação cautelar então, por exemplo, no caso da Sudam pode até haver mais de uma... foi o caso... é... [2/3] a fita... o caso da SUDAM...

LF [2/3] é o local do dano (...)

GS porque o foro geral daqui...(...)

LF porque eu acho que... isso a gente vê como tá

ACM [5/6]

GS o (Tarso/Tasso) pode dar uma orientada

LF não... em regra, o senhor vai conseguir

* [2/3] eu posso inclusive...

GS ...recorrer da ação popular

LF pode... (...) e diz: é... tive informação que consta o seguinte fato, ponto... aí. depois... no final o senhor põe: para que sejam

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DIEAP nº 01 /2001
Fls. 417

verificados tais fatos, se existem ou não, (...) antes do juiz analisar a ação cautelar (...)

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

GS ... não é muito comum

LF é

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

GS pode mostrar até um... um cuidado...

VF (...)

LF (...)

GS ver que tratamento se quer, o que o senhor quer...

FCM gravações telefônicas, é... é... depoimentos...

VF como é que foi lá hoje?

ACM é pra (atestar/testar)...

GS procuradoria...

VF [4/5]

FCM houve uma... a... houve uma... uma... o Ministério Público na Amazônia, ele está investigando todas as denúncias sobre a SUDAM, não é isso? no meio dessas investigações [1/2] descobriu... é... pegou um empresário, suspeito, e nas gravações telefônicas esse empresário fala sobre a vida dos políticos...

ACM ...e, no meio, o Eduardo Jorge...

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 418

VF e a maioria lá, como é que foi?

ACM é pior do que a do [1/2]

VF ah, é?

LF o grau de... de [1/2] é infinito, ele tem...

GS o senhor diz que ele não... ele não resiste ...

FCM o governo [1]...

GS ... e quebrava, o senhor diz o ...

ACM ... Fernando

VF (...)

ACM

GS o senhor diz quebrar o sigilo...

FCM ... telefônico do Eduardo Jorge

GS é pra onde ele fez ligações, certo?

FCM pede uma consultoria...

ACM porque não... quebrar o sigilo de noventa e quatro?...

GS é isso mesmo

VF e a bolsa?

ACM ... e agora!

VF [4/5] tá bom, ué... **<RISOS>** ... e matemática?

* ... contratações...

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 419

VF ... e Matemática?

ACM [3/4]

FCM aí ele caía...

VF - e as outras?

ACM [3/4]

GS de noventa e quatro pra cá?

ACM exercício de noventa e quatro

GS já no Ministério da...

ACM antes de... de ele assumir...

GS ... da Fazenda

LF mas o senhor acha que [2/3] (vai ficar) onde?

ACM (...)

GS (rolava grana)

LF [3/4]

GS o... e da Secretaria Geral também

LF o Nicolau estava agindo em São Paulo

GS porque ele devia ficar muito solto, né?

ACM problema deles é telefone, mais do que [1]

GS (...) e o projeto técnico, eles estavam incumbidos disso tudo, não é?

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEA Nº 01 12001
420

FCM os dois?

GS será?... será?... mas também é um chute no escuro, né, a gente tem que ter muito cuidado viu, senador? porque, um tiro desses que não acerte o alvo

FCM é viável, tem muita gente querendo enfraquecer o (governo)

GS [3/4]

ACM o falatório (piora) [1]

VF - qual é? (...)

ACM mas também é importante (dessa forma)

VF - ah, é?

GS é bom não deixar que passe algumas coisas, que, às vezes, a... se a [1/2] for grande e interna...

ACM pois é, mas aí...

GS ... eles fazem um discurso (inteiro) ...

ACM mas aí... você (se engana)

FCM faz no peito também, que nem no PT (...)

VF - mas não tem um gabarito oficial, não?

FCM [2/3] tem que ter [2/3]

LF é mais fácil [1/2] cada (dúvida)

FCM mas veja bem

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 421

* o cara quando fez a devolução ali...

ACM eu vou fazer um discurso calmo...

LF [2/3] pra Polícia Federal (...)

VF - tá...

FCM é, e outra coisa...

VF - eu tenho a impressão da Fernanda lá da... [1/2]

ACM - não errei....[2/3]

VF - vem cá, não dá pra você ver com... com ela ou com... com alguém?

FCM [5/6]

VF - (...) garanto o [1/2] da irmã dela... saber qual é?

- (...)

VF - por isso que eu lhe disse [5/6]

* [3/4]

VF aí achei o [1] e depois devolvo

* (sei dizer) que Fernando (não cai)

ACM [6/7].. tava lá a confusão...

FCM um (dele/deles) vai entrar... [3/4]

ACM [7/8]

VF - só essa

ACM ... mais garantido

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 4992

VF [3/4] nem dá pra conversar

FCM é porque eu já acho que não seja igual... [7/8]

VF - então, pega com ela lá. se estiver lá [3/4]

* (...)

VF - por causa disso?

ACM vão levando (assim)

VF - ué, mas... a... a... adianta chorar?!

FCM ditadura é fogo!

VF - agora tem que tocar o barco pra frente

GS [4/5]

VF é, vamos pra frente, que atrás tem muita gente

FCM nos mínimos detalhes (não dá)... tem que montar a volta da (AGU/GERU) [3/4]

VF - ham...

* (...)

FCM se bem que... [2/3] não tem mais... não tem mais Procuradoria [1/2], agora tudo é Advocacia Geral da União... muitas pessoas (...)

ACM [3/4]

FCM [4/5] isto é uma ação de improbidade administrativa...[3/4]... continuam todas no (DNER)

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 61 / 2001
Fls 423

GS senador, o problema é que o advogado

FCM e o precatório?

VF - ham...

FCM precatório é a primeira...

* o precatório não [2/3]

GS mas o senhor vê, senador, o [1/2] agora é...

VF negócio da natação, aí, viu?

* (...)

VF - precisa ver o que aconteceu aí [3/4]

GS [4/5]

VF tá bom, então, tchau [1/2]... tchau

ACM me avisa que vai ser publicado

GS imagina agora.

VF - [2/3] aqui em cima!

ACM vou na Justiça do Trabalho, com disquete...

* (...)

GS ... e teve sem grandeza... ele foi o primeiro a utilizar medida provisória em benefício próprio

VF - [4/5]

* (...)

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DÉ Nº 01 / 2001
Fls. 424

FCM ele era sócio do Padilha no escritório... e o Padilha [2/3]

GS só que no dossiê (...) corrupção [3/4]

LF se eu fizer toda documentação, eu acredito que... (...)

VF - (...)

GS envolvendo órgão federal

FCM a ação, pelo menos tem uns... umas... umas dezessete...

ACM ...mais ou menos irregularidades graves

FCM tem de tudo... tem de tudo

GS tráfico de armas, drogas...

FCM isso aí, a gente denuncia exatamente pelo [1/2]

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

- (...)

VF - gabinete, boa tarde... é a (Susi)... a Su/... a Lúcia tá de férias... é só com ela?

GS porque também... toda a vez que um órgão federal...que fiscaliza uma atividade e há uma omissão nesse órgão e ele tem sede em Brasília [3/4]

VF - o que que... que que é que você quer?

LF viu a conta do Banco Central

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls. 4255

GS então: Banco Central, onde foi a fraude BMF, Banco Marka,

FonteCidam...

ACM a fraude já começa em São Paulo

GS mas quem foi o orgão que afiançou?

* o Banco Central!

GS as decisões foram tomadas aqui

VF - porque eles não vão (te ver)?

GS aí nós [1/2], por quê?

VF - é... qual que é seu telefone?

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

* (...)

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

* (...)

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

FCM ... foi na Bahia... estava fazendo uma CPI pra investigar...

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

FCM ... a (CODEBA) (...) aí...

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

VF - já falou com ele sobre esse assunto?

* (...)

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 426

* José Carlos...

VF - não [5/6]

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

* (...)

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

* (...)

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

VF - nove, nove, cinco, cinco, quatro, dois, sete, oito

FCM [4/5]

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

VF - ham... ham...

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

VF - [2/3]

VF - atende o celular...

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

VF - ah, é?... oh, ele no momento não está no gabinete, mas assim que ele retornar eu vou passar o recado pra ele e depois ele te liga... vou conversar com ele...

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

VF - é...

VF - já li o ofício

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls 427

GS ... ou no Ministério Público, ou na Polícia, mas no (Judiciário) é inadmissível...

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

GS ...isso aí é uma coisa que joga por terra tudo, tudo acaba!

VF - hum... OK ...hum, hum... mas... qual o número do ofício aí? ham, é... o assunto do ofício é isso? então, tá...

FCM [7/8] vocês tem conclusões?

GS é complicado

LF sempre tem...

VF - sei... ham, ham...

- (...)

VF - sabe por que? porque eu não sei onde tá esse documento que passou pra ele?

- (...)

GS eu acho que...

VF - então deve tá com ele...

ACM (...) conjuntural, e acabou...

VF - qualquer coisa eu te ligo, tá [1]?

GS é, aí catalisou, né?

ET porisso que aquele conceito (...)

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DÉA Nº 01 / 2001
Fls 428

VF - tá bem, (Ana), tá... um abraço, tchau

ET quando...

VM e aí, [1]

VF tudo bom

* (...)

ACM ...o Amazonas do [1]

VF - (...)

* (...)

FCM o [1] foi nomeado presidente do Tribunal Regional Eleitoral

LF mas quem (...)

GS que é onde estava o Eduardo Jorge

FCM é... também no Amazonas, aquele mesmo desembargador, Daniel, é o mesmo que morreu com problema no [1/2]

VM (...)

FCM (...) é uma polêmica entre ele e o [1/2]

GS de grilagem

* (...)

GS senador, poderia... é... [1/2] a investigação porque é uma investigação até... é... [5/6]... que nos causa muita... dentro da (SEABRE)... o senador fez aquela investigação...e a ABIN, pelos...

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 459

pela denúncia dos colegas do Rio de Janeiro em relação ao ... ao grampo do (BNDES)...

ACM foi outro estado?

GS e a ABIN, na verdade, foi [2/3]... é um órgão, que hoje, até por decisão do presidente do tribunal, [3/4] vai suspender a oitiva da diretora geral... tá?

VF é, não é... (pelo menos) não....é (o) que não tem (restrição)

GS e que ela fosse ouvida... quer ouvida... o que é algo assim, completamente fora do comum

ACM diretora da ABIN?

GS é, a diretora da ABIN

VF [3/4]

* (...)

GS ABIN, diretora geral da ABIN, é aqui perto

* (...)

GS (...) ela foi chefe da (...) e o que que ocorre? (...) e o que nós pretendemos é que existe um aparelho que está fora de controle [2/3]

LF (...) o responsável... toda responsável com as [1/2]

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEM Nº 01 /2001
Fls. 436

GS a (integridade) interna de Brasília... nós estamos... Brasília (está sitiada)... então nós fomos conversar... apesar de (pegar) nessas ações, nós fomos conversar com o espírito aberto... mostrando até a situação do meio ambiente... e da [3/4] que vai vai inviabilizar a capital da República, vai inviabilizar... eu tô com um procedimento para apuração da qualidade da água e eu estou temendo que nós vamos ter uma surpresa, porque a água, os lençois freáticos da água, os recursos hídricos de Brasília estão se contaminando... porque as ocupações... umas até... as ocupações de áreas de preservação ambiental... o lixo contamina... não tem como tirar? bom, o [2/3], em relação a isso, nos trouxe a certeza de que... não, já tá tudo sendo feito... se o senhor ler a denúncia do... do.. do grampo do BNDES, o senhor vê que a própria cúpula da ABIN foi conivente com aquela chantagem e descobriu-se materialmente... a pessoa que descobriu as fitas disse que descobriu as fitas...

FCM debaixo de um viaduto

GS - ... em um telefonema anônimo no seu gabinete...

FCM debaixo do viaduto

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DÉC Nº 01 /2001
Fls 431

GS debaixo do viaduto... quebrou-se o sigilo telefônico, o telefone daquele gabinete onde o (presidente) está não recebeu nenhuma ligação, a não ser da sua própria casa... nas quatro horas...

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

GS ...duas antes de ter recebido a ligação do orelhão... então, quebrou o (sigilo telefônico)... o [1/2] do sigilo que mostrou... a ABIN estava... de olho, e eu fiquei preocupado, por quê? porque um órgão de informações (...)

VF gabinete, boa tarde... quem gostaria?

GS em um país democrático com instituições democráticas fortes, parlamento fortíssimo (...) comanda tudo isso, completamente fora das suas obrigações, exagerando... o senhor imagina uma ABIN, um órgão que pertence ao (planalto) e em um país como nosso ainda com tanta desonestidade... então, essa investigação (...)

FCM (...) informações [2/3] do governo...

GS hoje, nós... o que nós queremos, hoje? é... ouvir a... a... direção geral, que é investigar...

FCM essa é a [1] do senador...

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DÉA Nº 01 /2001
Fls. 432

GS ... é investigar... se a... se houve a denúncia de ter acusado... grampeando o doutor Luiz, grampeando jornalistas, grampeando, é... políticos, nós temos que investigar isso

LS o que a gente queria mais é que [3/4]... é que tenha condições de ir em [1/2] (...)

GS almirante Flores...

LF (...) ligar pro presidente...

GS aí é o poder total!

LF (...) se fose só cuidar do ministério [1] teria muita tranqüilidade para poder (...)

GS o almirante Flores revelou ter medo, receio da formação da própria Secetaria de Assuntos Estratégicos... o receio dele de que com a vinculação da... do Serviço de Informações da Presidência... é... um receio que aquilo pudesse se tornar um superpoder, vinculando...

* (...)

FCM se fosse aqui, isso aqui, como é que... esse negócio da ABIN [4/5]

GS o senador talvez... é.... repetir... a informação, né senador, o caso da ABIN... acho que a gente têm muito pouco, têm as denúncias de jornal... é isso que nós temos... e são denúncias que têm... a

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEAP Nº 01 1111 01
Fls. 433

gente vê... o BNDES foi uma denúncia popular... é... no caso aqui nosso em Brasília nós constatamos lá, (diariamente)... gente, então, quer dizer, eu acho que interessa à própria sociedade dizer quais os limites que ela deseja para...

FCM [2/3]

GS ... bem claramente, porque ações, instrumento de [1/2], instrumento de [1/2] política... que é um órgão que tem... é... é um órgão muito feroz, porque ele quebra sigilo telefônico sem ordem judicial... eles dizem que não tem aparelho pra quebra, não tem um aparelho pra escuta telefônica... fantástico, né?

VF qualquer detetive [4/5]...

GS qualquer detetive tem, e em um órgão como este... e ainda mais agora, com o Ministério não podendo investigá-los, então quem que investiga?

ACM (...) são informações (...) pela memória (...) no tempo que eu era ministro... no meu tempo o SNI ia lá e botavam operários... saem de macacão como operários (...) o serviço da telefônica (...)

LF [5/6]

ACM ... e eles entram lá de macacão... (...)

FCM é o general Ivan... e hoje eles fazem...

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DE Nº 01 / 2001
Fls 434

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

VF - é isso mesmo

FCM (...)

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

FCM aqui em casa tinha um cara da Telefônica...

VF - gabinete, boa tarde... gabinete do doutor Luiz Francisco

FCM eu entrei... o cara mexeu na caixa de telefone que estava perto da escada [4/5]... só que minha caixa [1/2], ela, quando ele bota o grampo ela dispara... dispara duas ou três vezes, né? dispara a ... a central, então desarmo e (bota) o grampo... lá no Senado é... é.... é digital também

ET aqui a gente nem tem idéia (...)

FCM porque aqui é sistema analógico

* [1/2] é analógico...

FCM se o grampo é analógico é a maior facilidade, não dá mais [2/3] mas analógico?... o celular... o celular, ele... ele forma um [1/2]... então, o cara atrás, ele tem um aparelho, que é seqüencial, então eles vão vendo a... a freqüência que você tem e fixa a ... a linha, agora, não pode ser muito longe... não pode ser de muito longe... é muito difícil, porque o celular, ele opera em várias freqüências... mas ele [2/3]... ele bota uma pessoa atrás do seu carro, com um

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DÉC Nº 01 /2001
Fls. 435

aparelho e ali, ele tem uma mesinha que na mesinha... <RISOS> (não tem jeito)...quando eu era [5/6]... aquele negócio da ouvidoria contra [1/2] geral da República [2/3] o governo... oh, eles grampeavam, faziam o diabo, só que eu tinha mais informação do pessoal da Polícia Federal que era contra do que deles... é... é um...

GS já tinha...

FCM não, tinha o SNI

ACM o SNI já atuava

FCM o SNI [2/3]

GS ah, sim, quando o senhor foi...

FCM ouvidor, né?

FCM é, e aí eu fui... uma vez eu levei pro General Ivan uma denúncia de um cara... lembra de uma cara que matou [4/5]...

ET (...)

FCM ... aí, uma vez... o cara era um [3/4] contrabando de armas e tal... aí, deu uma surra na mulher, quebrou a mulher toda, e aí o irmão da mulher liga me procurou dizendo que ela estaria disposta a dar um depoimento contando todas... todas as bandalheiras do marido... aí, eu falei: tá bom... aí marcamos tudo certinho... aí fui

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls 436

no general Ivan e falei: Ivan, tem isso aqui e tal, pá, pá, pá, pá, pá, pá... no outro dia, aí o general Ivan manda chamar um coronel da PM, que eu tive um atentado... estava indo pra casa, aí veio uma caminhonete e pá, bateu atrás do meu carro [4/5] aí [2/3] general Ivan, (...) no outro dia... veio um carro tentando me... e tal... (tudo lá dentro)... agora, só queria saber uma coisa assim, o negócio da... da... o negócio do... da.... da Amazônia, lá... da SUDAM...então, a... a gente faria, então, uma... uma....uma ação cautelar preparatória de ação popular...então o senador... é... solicitaria...

LF [3/4] (duas coisas) representação, pedido de informação...

FCM isso...

LF e...é...

ACM (isso aí entrando)...

LF três [1/2] de informação

FCM uma representação, pedido de informação

LF e ainda não contamos aí pedido de informação... faça os três e o senhor manda pra cá

GS e a gente [5/6]

LF é...com o Ubiratan

LF **<PARA A SECRETÁRIA>** Mariana! Mariana!

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEZ Nº 01 /2001
Fls 437

VF senhor!

* (...)

ACM - [3/4]... eles vão... eles vão... aí eles vão destacar

GS (...)

FCM aquele negócio da SUDAM, o relatório da... aquele relatório da [1/2], o ministro botou...

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

FCM como é que está essa questão lá do DNER? foi uma pessoa de dentro do DNER (...)

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

FCM aí nós demos (...)

<SOM DE TOQUE DE TELEFONE>

VF gabinete, boa tarde... quem gostaria?

FCM e a gente sabia que o cara que deu informação pra gente, ele tinha um (particular) (...)

VF não, mas no momento ele não se encontra na sala, quer deixa algum recado pra ele?

FCM era tudo distribuído, o dinheiro (...)

VF não, é que ele tá num outro gabinete, e tá com uma reunião, vai ficar uma meia hora, mais ou menos

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEL nº 01 /2001
Fls 438

FCM o que nós soubemos é que tem um cara, que tá chantageando o Jader, tem umas gravações do DNER... tá chantageando o [1] do Jader (...)

ACM (...)

FCM ele me procurou, chorou na minha casa e disse que estava [5/6].. o pagamento era (...)

LF ah, ele, além de empresário, pagava (comissão)?

ACM ...empresário

FCM pagava comissão

ET mas ele pagava em dinheiro ou pagava em cheque?

GS dinheiro, dólar?

FCM dólar! ... não, mas esse [1] que está (...)

ACM (...) a história do dinheiro [3/4]

LF por que (...)

ACM nenhum queria dar, e aí surgiu

ET é como o esquema do TRT não é? que ia dar pro (CONDEPHAT) [3/4]...

GS (...)

ACM não era nada de mais

ET é

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DE Nº 01 /2001
Fls. 439

FCM - [6/7]

GS o Luiz Estevão vai tentar anular a cassação dele no Senado

FCM o Jader e o Renan...

ACM a opinião pública quebra o Senado!

LF [4/5]

ACM vai e quebra o Senado... o povo vai e quebra

ET mas, por quê, senador? (...)

GS mas, senador, Brasília tá tão contaminada!

ACM não há apoio político

FCM só caiu por causa do senador!

VF quê?

FCM [6/7]

GS e agora quer nos enfrentar (...)

ACM tem que ter uma fase de denúncias

FCM (...)

ACM (a alegação) [2/3]

LF (não há nenhuma alegação) (ele tá preparando)

FCM ele... ele votar lá não era...

* (...)

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 2001
Fls 446

FCM eu vazei todas as informações [5/6]... todo o sigilo bancário e telefônico dele eu dava pra imprensa, porque o que a gente não desse, o negócio ia ficar escondido, porque ele tinha... tinha gente lá, né?

ET é...

FCM aí... as ligações dele pro Nicolau aquelas coisas todas... não?

ET (não) ia ter poder de ameaçar, não

ACM não?! é (Renan)...

ET funcionário, político...

* é o que eu sei... é o que eu sei...

* Luiz Estevão...

ACM Luiz Estevão...

ACM (...)

GS senador, agora é muito grave...

* [1]

ACM que a maior qualidade [2/3]

LF é, (nós oficiamos/noticiamos) (o Fernando Gomide) [7/8]

ACM (que, ao meu ver, ele não move pé/oficiar, a meu ver, ele não move pé)

LF é o negócio do...

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls 441

ACM [3/4]...

* (lembro)...

ACM ... Heloísa Helena votou nele...[1/2]... [1/2]... eu tenho todos que votaram nele

LF mas por que votou nele? [3/4]

(ACM) Renan que tratou isso... (foi e bateu, bateu...)

LF [5/6]

GS mas por que que ele fez isso?

ACM o (Luiz) Eduardo há muito tempo [5/6] (denunciar/denunciado) o PT

* [1/2]

* (pior que reza a vida inteira)

GS ah, tá...

* (cassando)...

(FCM) depois ela (veio) [2/3] ... testou o conhecimento... (meio mole), dizendo: doutor...

* admitiu que o (voto dele é comprado)

* [3/4]

FCM não pode falar isso que Luiz Estevão pode querer anular e vai acabar dizendo que quebrou... violou o sigilo da... da... votação

ACM não...

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 2001
Fls. 442

GS senador, o... o Luiz Estevão e o Eduardo Jorge estão preocupados... o Presidência da República também

FCM falei (isso aí)

ACM [2/3] o PRODASEN, já lhe dei o nome [1/2]

FCM claro...

GS Nilson ou Wilson?

ET Nilson é... esse... este

* Nilson de quê?

FCM esse aí que eu sei...

GS não vai passar

ET ele tem... ele tem um currículo e tanto, ele já foi... ele já foi assessor (...)

FCM .... assessor administrativo do Palácio

ACM (se ele for)

* eu vou...

(ACM) porque aquele material...

* não dei conta [4/5]

FCM mas aí entra um outro aspecto

GS nós fizemos quebra (e o projeto vai andar), porque é tanta coisa que a gente pára os outros casos, Fernando

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
PEC nº 01 / 2001
Fls. 443

ACM [2/3]

ET é...

GS eu já tô com a quebra (deles)

LF do Sérgio Otero

GS do Sérgio Otero, de várias pessoas na fogueira... de grupo de [1/2]

ACM (o Congresso) [1/2]

GS esse... esse é um perigo, senador

ACM tive uma audiência (...)

* (...)

GS aquele negócio do Nilson...

LF que ele é um homem do Luiz Estevãoinclusive... ele era...

FCM ele foi chefe de gabinete do Luiz Estevão... foi chefe de gabinete do Luiz Estevão e...

GS e envolvido diretamente com a fraude do SERPRO... eu não tenho

ET ele era do conselho fiscal do (SERPRO) (...)

ACM eu acho que o Jader não (compra/conta)... e com o Jader, nessa primeira fase [1/2]

LF fiz e já mandei

FCM como é que vai ser?

* (...)

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DE Nº 01 / 2001
Fls 444

LF ele estava é... pronto pra ser nomeado

GS e o [1]

FCM tá trabalhando... tá trabalhando lá na [3/4]...

LF (...)

ET (...)

<FIM DA GRAVAÇÃO AOS 57:51,603 MINUTOS>

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 445

LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS ISIT

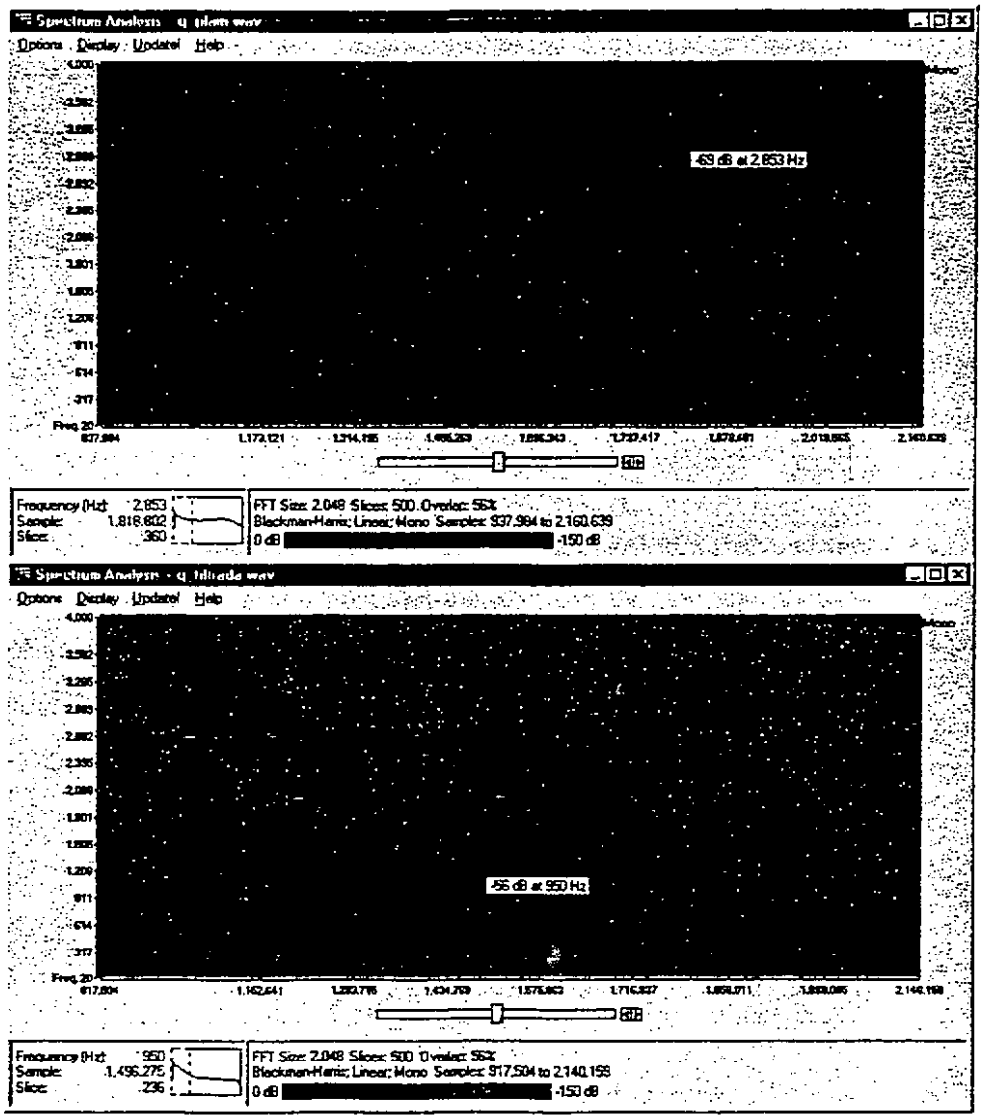

Figura 1

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEA Nº 01 /2001
Fls 446

LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS ISIT

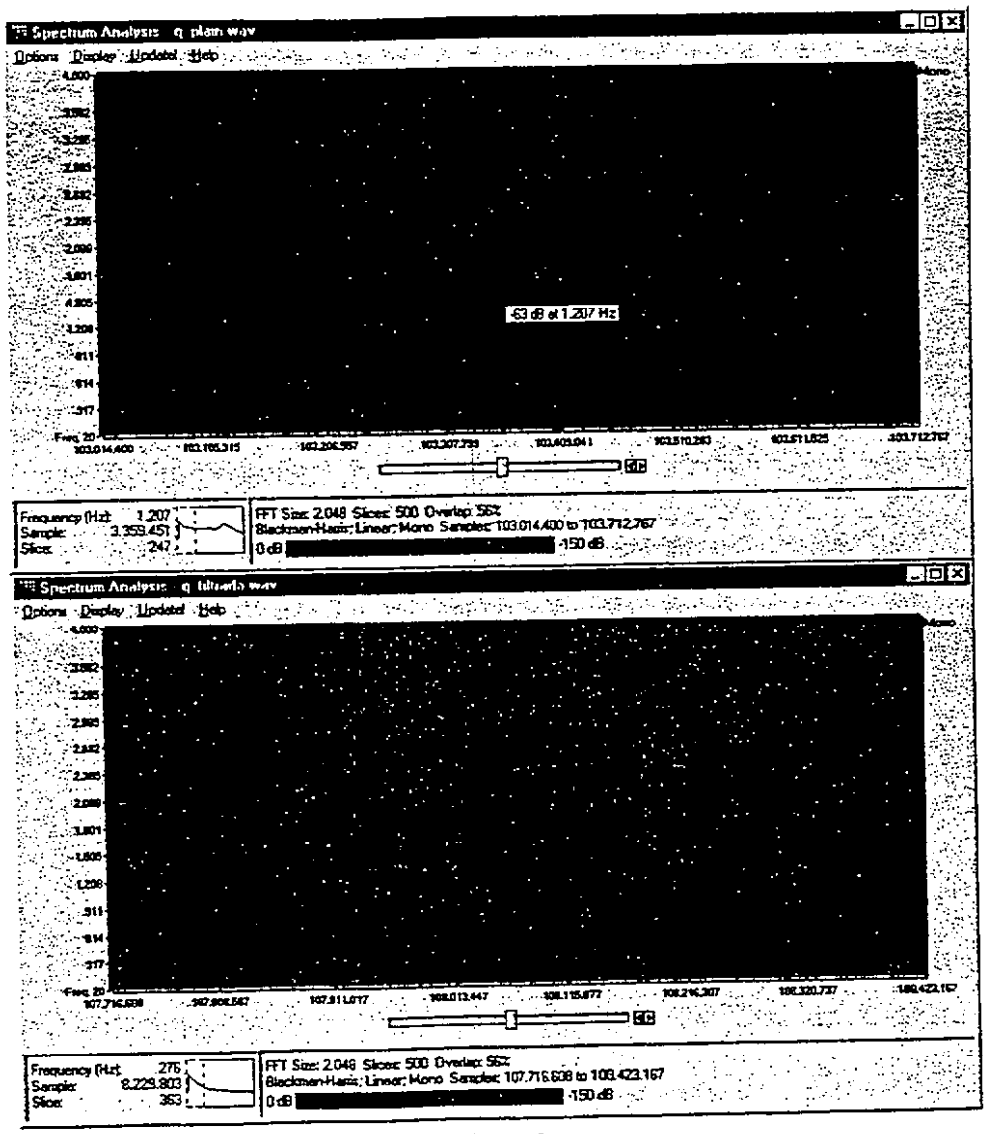

Figura 2

69

DF 1.01 2001
447

LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS ISIT

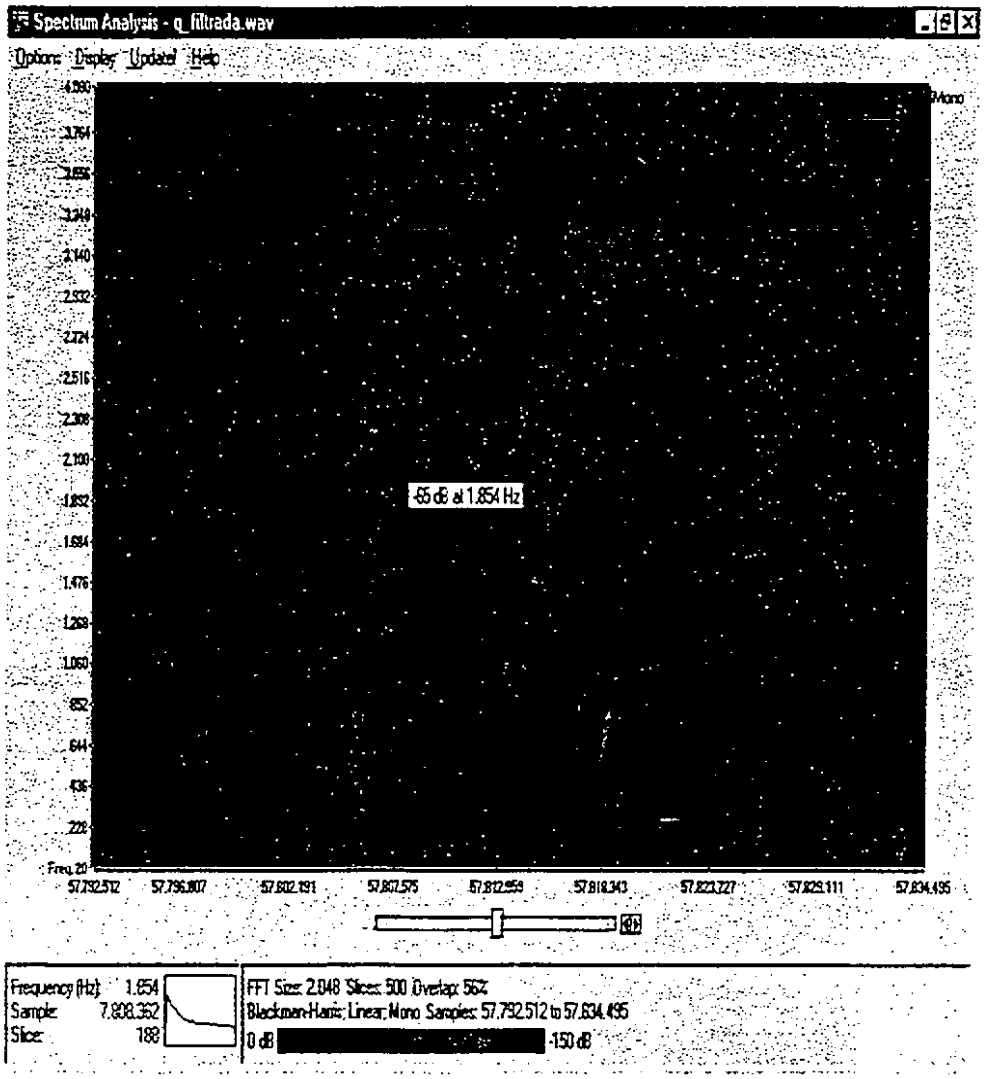

Figura 3

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 / 2001
Fls 448

Campinas, 08 de março de 2001

Prof. Dr. Ricardo Molina de Figueiredo
Primeiro perito Relator

Donato Pasqual Junior
Segundo perito Relator

Profa. Dra. Helena de Souza Britto
Terceiro Perito Relator

DE 01/2001
449

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 070/2001-CG/MPF Brasília, 16 de março de 2001

Junte-se. Providencie-se e atendi-se. Em 21/3/

Senhor Presidente,

Com o objetivo de instruir a investigação sob nº 1.00.002.000015/2001-91, peço que Vossa Excelência encaminhe a esta Corregedoria-Geral, com a brevidade possível, cópia das atas onde estão registradas os depoimentos prestados a esse Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no último dia 14, pelos Procuradores da República Luiz Francisco Fernandes de Souza, Guilherme Zanina Schelb e Eliana Peres Torelly de Carvalho.

Seguro da sua atenção, subscrevo-me,

Atenciosamente.

EDUARDO ANTÔNIO DANTAS NÓBRE
Corregedor-Geral do Ministério Público Federal

SENADO FEDERAL
Comissão de Ética e Decoro Parlamentar
Recebido em 21 / 3 / 2001
Nº 450

Excelentíssimo Senhor
Senador **RAMEZ TEBET**
DD. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal

Corregedoria-Geral do MPF
Av. L2 Sul, Qd. 604, Lote 23 – Brasília-DF (Cep: 70.200-901)

OF. CEDP Nº 17/2001 Brasília, 21 de março de 2001

Senhor Corregedor-Geral,

Atendendo à solicitação contida no Ofício nº 070/2001-CG/MPF, de 16 de março corrente, encaminho a V. Exª, em anexo, um exemplar do *Diário do Senado Federal* do dia 17 de março de 2001, onde consta publicada, às páginas 3278/3441, a Ata da 1ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada no último dia 14.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr. Dr.
EDUARDO ANTÔNIO DANTAS NOBRE
Corregedor-Geral do Ministério Público Federal
Avenida L-2 Sul, Quadra 604, Lote 23
70200-901 Brasília – DF

Secretaria Geral
Doc.: OF. CEDP Nº 17/2001
Nº Fls.: 01 (UMA) e 01 (UM) DIÁRIO SF
Para: Corregedoria Geral Ministério Público
De: Amadeu A. Ferreira
Rubrica: 3102-E Data: 21.03.2001

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Data: 1 / 2001
Fls. 451

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ROMEU TUMA

OF. Nº 038/2001-GSRT

Brasília, 20 de março de 2001.

Junte-se à conclusão.
Em, 22/3/2001 às 19 h.

Senhor Presidente,

Para o conhecimento dos Senhores Senadores membros desse E. Conselho informo a V. Exa. que no último dia 19 estive em reunião com o Prof. Álvaro Crosta, da Universidade de Campinas, Estado de São Paulo, e Coordenador dos trabalhos de perícia para analisar as possibilidades de violação do sistema de votação eletrônica do Senado Federal.

Na oportunidade, informou-me o referido Professor que os respectivos trabalhos deverão estar ultimados até a próxima sexta-feira, ocasião em que serão encaminhados para a Comissão de Inquérito desta Casa, criada por Ato do Senhor Presidente.

Assim, com a devida vênia, venho sugerir a V. Exa. que seja marcada reunião desse Conselho de Ética após a entrega do competente laudo dos peritos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exa os protestos de estima e consideração.

Senador ROMEU TUMA

Exmo. Sr.
Senador Ramez Tebet
DD. Presidente do Conselho de Ética
Senado Federal

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Data 1 / 2001
Fls. 452

SENADO FEDERAL

Brasília, 20/03/01

Junte-se, a ofício
Em, 20/3/2001

Senhor Presidente,

Em face do Of.CEDP N. 15/2001 (circular), permita-me sugerir a V.Excia. que a eventual convocação de procuradores para nova audiência, em sessão secreta, somente se dê após a apreciação do requerimento pelo Conselho.

Aproveito a aportunidade para renovar a V.Excia. protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Exmo Sr.
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Senado Federal
NESTA

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. 453

20/03/2001

DESPACHO

Assiste razão ao ilustre Senador Paulo Souto, quando recomenda que a audiência para a oitiva dos eminentes Procuradores **ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO** e **GUILHERME ZANINA SCHELB** se dê somente após a apreciação do requerimento de reunião secreta pelo Conselho.

Com efeito, esta Presidência já foi alertada no sentido de que uma possível rejeição do requerimento poderia causar transtorno aos eminentes Procuradores convidados.

Ressalte-se que esta Presidência, ao proferir o despacho designando a audiência para amanhã, o fez no propósito da celeridade do feito.

Também existe sugestão do eminente Senador Romeu Tuma, sob outro fundamento, no sentido do adiamento da reunião, porquanto, até sexta-feira, estarão ultimados os trabalhos a cargo da Universidade de Campinas, a pedido da Comissão de Inquérito criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 30, de 2001.

De qualquer forma, não vejo nenhum prejuízo em transferir a reunião, inicialmente marcada para amanhã, para o próximo dia 27 do corrente, às 17h, a fim de que o Conselho delibere sobre o requerimento de realização de reunião secreta, para serem ouvidos os ilustres Procuradores.

A Secretaria deverá relacionar todos os requerimentos existentes, para deliberação na reunião do dia 27 próximo.

Determino, ainda, que a Secretaria tome todas as providências no sentido de, por telefone ou qualquer outro meio de comunicação, avisar os Procuradores, que já haviam se comprometido a comparecer, que aguardem possível convite.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. Nº 1 / 2001
Fls. 454

Igualmente, com urgência, comunique-se a todos os membros titulares e suplentes do Conselho, enviando-lhes, a seguir, cópia do inteiro teor do presente despacho.

Senado Federal, 20 de março de 2001

Senador RAMEZ TEBET

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc Nº 1 / 2001
Fls 455

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

AVISO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar informa que a 2ª Reunião do Conselho, marcada anteriormente para o dia 21 de **março de 2001**, foi transferida para o **dia 27 de março próximo**, terça-feira, às 17h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, com o mesmo objetivo de deliberar sobre realização de sessão secreta.

Brasília, 21 de março de 2001

SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

V:\Sgm\Sscls\Ética\Convocação 21.3.2001

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. nº 1 / 2001
Fls 456

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTERO PAES DE BARROS

OF.GSAPB-079/2001

Brasília, 21 de março de 2001

Junte-se.

Senhor Presidente,

Após conhecer o despacho de V. Exa. transferindo a reunião do Conselho de Ética, que seria realizada neste dia 21 de março de 2001 para o dia 27 do mesmo mês, às 17 horas, e, informado que já na sexta-feira, 23, "estarão ultimados os trabalhos a cargo da Universidade de Campinas, a pedido da Comissão de Inquérito criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 30, de 2001", dirijo-me a V. Exa. para que seja solicitado aos peritos da Unicamp fazer constar no relatório a ser apresentado os seguintes esclarecimentos:

1 - Analisar como é feito o "trânsito" de informações entre o painel da mesa de cada senador e o computador;

2 - Verificar se os equipamentos estão, ou em algum momento estiveram, ligados na rede local do Senado Federal;

3 - Verificar quando foram instalados e as ocorrências registradas em determinado período;

4 - Analisar a estrutura do disco rígido para verificar a existência de indícios de programas que tenham sido instalados ao longo do tempo;

Exmo. Senhor
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal
EM MÃO

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. Nº 1 / 2001
Fls. 457

Senado Federal – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 24 – 70165-900 – Brasília – DF
Homepage: http://www.senado.gov.br – E-mail: anteropb@senado.gov.br
Tel: (61) 311-4061 – Fax: (61) 321-9470

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTERO PAES DE BARROS

5 - Verificar a existência de "log" de sistemas, apurar por quanto tempo são guardados e onde ficam;

6 - Verificar os critérios de capacitação e seleção de pessoal técnico da empresa contratada;

7 - Verificar sua experiência no ramo e sua competência em dar suporte em aplicativos semelhantes;

8 - O Prodasen alega que a rescisão do contrato com a empresa do Rio Grande do Sul, e a contratação da outra, por meio de processo de dispensa de licitação, deu-se em razão dos maus serviços executados. Quais foram as implementações feitas a partir da rescisão do contrato, e quem as executou: a nova empresa contratada, ou o corpo técnico do Prodasen? Obter a relação nominal dessas pessoas;

9 - Esclarecer tecnicamente se é possível programar o sistema para "conhecer" os votos e, em seguida, desprogramá-lo, "sem deixar vestígios".

Da mesma forma, solicito ainda a V. Exa. que seja dirigido à Secretaria de Segurança Legislativa, do Senado Federal, o seguinte pedido de esclarecimento:

1 - Verificar se houve entrada de pessoas no plenário entre as 22 horas do dia anterior à votação e o horário da abertura da sessão.

Sem mais, e certo de contribuir para o bom andamento dos trabalhos deste Conselho,

Cordialmente,

ANTERO PAES DE BARROS - PSDB
Membro Suplente

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. Nº 1 / 2001
Fls. 458

Senado Federal – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 24 – 70165-900 – Brasília – DF
Homepage: http://www.senado.gov.br – E-mail: anteropb@senado.gov.br
Tel: (61) 311-4061 – Fax: (61) 321-9470

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião de 2001, realizada em 27 de março de 2001, terça-feira, às 17h, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a deliberar sobre requerimento de realização de reunião secreta.

Presentes os Srs. Senadores:

PMDB
Casildo Maldaner
Ramez Tebet (Presidente)
Nabor Júnior
Ney Suassuna
Marluce Pinto
Renan Calheiros
Carlos Bezerra

PFL
Geraldo Althoff
Francelino Pereira
Paulo Souto
Waldeck Ornelas
Carlos Patrocínio
Bello Parga

BLOCO – PSDB/PPB
Lúcio Alcântara
Osmar Dias
José Roberto Arruda
Antero Paes de Barros

BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)
Lauro Campos
Heloísa Helena
José Eduardo Dutra
Roberto Saturnino (PSB)

CORREGEDOR
Romeu Tuma

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. [illegible] 2001
fls. 459

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

2ª REUNIÃO DE 2001

Em 27 de março de 2001, terça-feira, às 17h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a deliberar sobre requerimento de realização de sessão secreta.

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: Senador Ramez Tebet
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Casildo Maldaner	Marluce Pinto
Ramez Tebet	Gerson Camata
Nabor Júnior	Jader Barbalho
Ney Suassuna	Renan Calheiros
Amir Lando	Carlos Bezerra
PFL	
Geraldo Althoff	José Agripino
Francelino Pereira	Carlos Patrocínio
Pauto Souto	Bello Parga
Waldeck Ornelas	Freitas Neto
BLOCO – PSDB/PPB	
Lúcio Alcântara	Antero Paes de Barros
Osmar Dias	Ricardo Santos
José Roberto Arruda	Romero Jucá
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	
Lauro Campos	José Eduardo Dutra
Heloísa Helena	Marina Silva
Jefferson Péres	Roberto Saturnino (PSB)

CORREGEDOR DO SENADO FEDERAL
Senador Romeu Tuma (Art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)

Visto:

Brasília, 27 de março de 2001

V:\Conselho de Ética\Ata 2ª Reunião de 27.3.01

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. Nº 1
Fls. 4 60

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há número regimental. Declaro aberta a 2ª Reunião do corrente ano, com a seguinte Ordem do Dia: deliberação sobre requerimento de realização de reunião secreta para oitiva dos doutos Procuradores da República Guilherme Schelb e Eliana Torelly. O requerimento foi apresentado pelo eminente Senador Antero Paes de Barros.

Antes de dar prosseguimento aos nossos trabalhos, declaro que consultei o eminente Senador Roberto Saturnino sobre a possibilidade de contarmos com seu eficiente trabalho como Relator da matéria. S. Exª concordou e, em razão disso, tenho a honra de convidá-lo a tomar assento à mesa na qualidade de Relator designado.

Consulto se faremos ou não a reunião secreta requerida pelo eminente Senador Antero Paes de Barros; ainda mais, se a própria discussão do requerimento deve ser feita por nós também secretamente. (Pausa.)

Estou fazendo uma consulta para que V. Exªs respondam.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, ninguém agüenta mais voto secreto. É lógico que V. Exª, até pelo espírito democrático que rege os nossos trabalhos, tem todo o direito de fazê-lo, mas sinceramente não vejo nenhuma motivação. Como parte consultada, tenho certeza de que todos os Senadores votarão como sempre se votou um requerimento. Não há por que fazer votação secreta de um requerimento desses, quando não se tem possibilidade de disputa. Mediante um questionamento do Senador Antero Paes de Barros e de vários Senadores, os Procuradores disseram que falariam numa reunião secreta. Nada mais natural que possibilitar a todos que possam ser escutados numa reunião secreta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senadora Heloísa Helena, fiz uma consulta porque, em havendo a Secretaria colocado sobre a minha mesa o roteiro de trabalho, deparei com uma solução a tomar: se tivéssemos de fazer a discussão sobre o requerimento em reunião secreta, eu teria de decidir entre convocar os serviços taquigráficos da Casa ou desligar os gravadores.

Concordo inteiramente com a colocação de V. Exª no sentido de que a discussão sobre se a reunião objeto do requerimento será ou não secreta deva, esta sim, ser pública, porque, afinal de contas, só vamos decidir se a reunião para oitiva dos Procuradores é secreta ou não.

SENADO FEDERAL

Em discussão a matéria.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, a informação que tenho é a de que os Srs. Procuradores desejam comparecer aqui na expectativa de uma reunião secreta, embora eu considere que a melhor forma de tornar uma reunião pública é torná-la secreta. De qualquer maneira, eu gostaria de ter algumas informações: qual a razão? Qual o motivo? Além do Senador, quem está interessado em que a reunião seja secreta?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Francelino Pereira, na última reunião realizada por este Conselho, os Srs. Procuradores Guilherme Schelb e Eliana Torelly, em várias perguntas que lhes foram formuladas, entenderam de manter sigilo, alegando questões concernentes à Lei Orgânica do Ministério Público. Contudo, dada a insistência dos eminentes Senadores, S. Sªs mesmos declararam aqui que poderiam prestar outros esclarecimentos desde que a reunião fosse secreta. Em razão disso, o eminente Senador Antero Paes de Barros formulou o requerimento devido. Como na reunião anterior não havia número legal para apreciar o aludido requerimento, ficamos de apreciá-lo hoje. É isso, pois, o que estamos fazendo ou tentando fazer.

Penso que podemos pôr a matéria em discussão.

Consulto o eminente Relator se S. Exª deseja tecer algumas considerações.

O SR. RELATOR (Roberto Saturnino) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, penso que é nosso dever colher toda a informação possível, disponível. Se os Procuradores se dispõem a nos contar o que escutaram em reunião secreta, penso que é nosso dever escutá-los ainda que, para tanto, devamos realizar a reunião secreta.

Por essa razão, Sr. Presidente, pronuncio-me a favor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O eminente Relator se pronuncia a favor da realização de reunião secreta.

Consulto os demais Senadores se desejam fazer uso da palavra. (Pausa.)

Concedo a palavra, para discutir, ao ilustre Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de me valer das próprias declarações prestadas aqui, em audiências anteriores, pelos Srs. Procuradores,

SENADO FEDERAL

para demonstrar a desnecessidade de que venhamos a ouvi-los outra vez. É verdade que os Procuradores Guilherme Schelb e Eliana Torelly declararam que, por razões de ética profissional, não iriam tecer comentários quanto à conversa mantida com o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Sem embargo, no seu depoimento, ante a seguinte pergunta formulada por V. Exª, Sr. Presidente, a saber:

"Quando a revista ***IstoÉ*** *saiu, os senhores ficaram perplexos com o conteúdo da revista? Ela expressava o quê? Ela era parte, ela era tudo em relação à conversa?"*

Responde o Sr. Procurador Guilherme Schelb, depois de alguns comentários:

"Não podemos e não iremos nos referir ao conteúdo de qualquer publicação sobre a conversa. Eu gostaria de explicar que isso se deve à natureza da própria conversa mantida que, por natureza profissional, não podemos revelar."

E aduz:

"Portanto, o que falamos desde o início é que as matérias jornalísticas não eram fidedignas, não expressavam a verdade. Isso nós expressamos."

Foi o que disse o Procurador Guilherme Schelb aqui na reunião. Ou seja: o Procurador Guilherme Schelb, respondendo a pergunta formulada por V. Exª, declarou a este Conselho de Ética que a matéria publicada pela revista **IstoÉ** não era fidedigna, não expressava a verdade.

Mas vejamos, Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, o que disse o Procurador Luiz Francisco:

"O outro termo que falei é que, quando uma pessoa faz uma afirmativa e calça a afirmativa numa prova documental, então ela fala: 'ela votou nele e tenho uma lista impressa por um computador'. Se falasse isso, estaria muito claro o contexto."

São declarações do Procurador Luiz Francisco aqui neste Conselho.

Continua S. Sª:

"Mas, quando ele põe no meio três coisas, uma afirmativa da Senadora, que ele teria votado, quando diz que o pedido do Renan Calheiros é como se estivesse explicando, por isso já dei declaração, dizendo que o sentido da frase pode ser no sentido dedutivo e não calcado num documento que ele teria".

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

As palavras são do Procurador Luiz Francisco.

Mais adiante, ele diz, referindo-se à publicação da revista:

"Por isso, eu acho que teve também trechos que não foram bem anotados."

Dessa forma, também o próprio Procurador Luiz Francisco desautoriza o texto publicado pela revista **IstoÉ**.

Vou mais adiante, Sr. Presidente. Pergunta-lhe o Senador Antero Paes de Barros:

"Por que uma dedução de que a Senadora Heloísa Helena votou nele? Por que é experiente, por que é isso, por que é aquilo? Essa dedução é impossível para quem conhece o comportamento da Senadora Heloísa Helena aqui no Senado. Já tive oportunidade de me solidarizar com a Senadora em plenário e acho que seria impossível".

O Procurador Luiz Francisco o interrompe:

"Posso fazer um pequeno aparte?"

Ao que responde o Senador Antero Paes de Barros:

"Pode".

E Luiz Francisco diz:

"Se a gente acha que é impossível, seria também um pouco contraditório ele dizer assim, ter uma lista, e, na lista, constaria o voto dela contra o Luiz Estevão".

Vou mais adiante, Sr. Presidente, e aduzo aqui os questionamentos feitos pelo Senador Jefferson Péres ao Procurador Luiz Francisco:

"Dr. Luiz Francisco, quando ele disse isso, não ocorreu a V. Sª nem a nenhum de seus colegas, diante de uma revelação tão grave – e me parece que isso seria até automático – perguntar a ele como conseguiu essa lista? Ninguém lhe fez essa pergunta?"

O Procurador Luiz Francisco diz:

"Outra coisa. Quando ele fala lista, ele não dá detalhes. Ele não diz que é uma lista emitida pelo computador, e esse painel é totalmente sigiloso. Ou seja, aqui entre nós, a gente passou mesmo...".

Sigo, Sr. Presidente, lendo partes da reunião anterior.

Pergunta o Senador Pedro Simon:

"O senhor ouviu que o Senador ACM afirma que tem uma lista ou a lista de quem votou contra e a favor de Luiz Estevão? Tinha uma lista ou tinha a lista de quem votou a favor do Luiz Estevão? É a primeira pergunta."

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. nº 1 Fls.
fls. 464

Resposta de Luiz Francisco:

"*Recordo-me de lista; não me recordo se era a lista ou uma lista. Recordo-me de lista só. Infelizmente...*"

Vamos mais adiante. O Senador Juvêncio da Fonseca pergunta:

"*Gostaria de saber, faço essa única pergunta ao procurador: tem certeza, ou não se tem certeza, que quando se falou em lista era em razão da fraude do painel? Se V. Sª não pode afirmar isso, não seria melhor dizer que não sabe, se a intenção realmente do Senador Antonio Carlos Magalhães, quando disse 'a lista', era em razão dessa fraude do painel?*"

Responde o Procurador Luiz Francisco:

"*Só falei que ele mencionou, uma vez, que tinha a lista de como votaram os Senadores. Uma vez, e não três vezes. Uma só. Em nenhum momento ele falou que fraudou o painel. Ele não falou em nenhum momento isso aí*".

Sr. Presidente, o que se pretende é ouvir os Procuradores, para que S. Sªs possam confirmar ou desmentir, de um lado, a publicação da revista **IstoÉ**; de outro, o que disse o outro Procurador.

Ora, a mim me parece, pela leitura de textos dos depoimentos aqui prestados, primeiro, que o Procurador Guilherme Schelb, com a concordância da Procuradora Eliana Torelly, já discorda claramente da publicação da revista **IstoÉ**, quando ele diz: "*As matérias jornalísticas não eram fidedignas; não expressavam a verdade*". Isso também é dito, de outra maneira, pelo próprio Procurador Luiz Francisco, quando afirma: *"Por isso acho que houve trechos que não foram bem anotados"*. Então não há qualquer discordância entre os Procuradores em relação aos trechos da publicação da revista. Os três são unânimes em dizer que a revista havia publicado uma versão que não correspondia à verdade. Do mesmo modo, não paira nenhuma incongruência ou dúvida, haja vista as diversas declarações do Procurador Luiz Francisco, que aqui li, em que S. Sª externa posição sempre confirmando o que disse, no plenário da Casa, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Ademais, a fita ouvida deu margem a que este Conselho visse que não há a declaração atribuída ao Senador Antonio Carlos Magalhães pela revista **IstoÉ**.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

fls. 465

Desse modo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não tenho dúvida em manifestar uma posição contrária à necessidade de novas audiências nessa questão – no caso particular dos Procuradores –, seja em reunião pública ou secreta, por conta de que as suas declarações já são suficientes e satisfatórias.

E, do mesmo modo que não era de se esperar que os repórteres da revista **IstoÉ** viessem aqui desdizer o que haviam publicado sem terem lido, não é de se esperar que os Procuradores venham aqui desdizer o que já disseram. Creio que mesmo as declarações, tomadas por termo, do Procurador Luiz Francisco são suficientes e bastantes para encerrar as audiências públicas e, sobretudo, excluir, afastar qualquer dúvida em relação ao contido na revista **IstoÉ**, que foi a base da denúncia formulada.

Então, se não houve o fato, não há por que continuarmos a fazer audiências sobre as questões.

Mais vale, muito certamente, anexar aos autos o laudo, objeto de comunicação oficial hoje do Sr. Presidente do Senado ao Plenário, onde S. Exª disse que, embora o sistema contenha dezoito possíveis vias de acesso – salvo engano foi esse o número –, não foi constatada qualquer violação do sistema de votação do Senado.

Ora, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se o que estamos apurando aqui é se houve ou não violação do sistema de votação do Senado, para extrair-se uma lista de onde se saberia a votação de todos os Srs. Senadores – e sequer o Procurador Luiz Francisco afirma isso –, creio que o bom senso manda pararmos aqui com as audiências.

Esta, a posição que eu gostaria de levar à consideração de todos os membros do Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Pedro Simon. Logo a seguir, tem a palavra o autor do requerimento, Senador Antero Paes de Barros.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, recebo e respeito as manifestações do ilustre Senador pela Bahia, mas creio que há um equívoco muito grande. À margem da leitura rápida que S. Exª fez de passagens dos depoimentos dos dois Procuradores, o que ficou claro, o que ficou preciso é que, na hora de responder às perguntas mais concretas e mais objetivas, S. Sªs se negaram, alegando ética, alegando que não gostariam de fazê-lo. Mais tarde, a

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. 466

propósito de uma argumentação de V. Exª e a pedido de vários Parlamentares, S. Sªs disseram que, se fosse em uma reunião secreta - e pediram que fosse feita posteriormente, para que pudessem consultar os seus superiores -, concordariam em vir aqui e fazer o pronunciamento.

Creio, pois, que a vinda de S. Sªs a este Conselho para fazer o seu pronunciamento é da maior importância.

O que temos nós? Temos o pronunciamento do Sr. Luiz Francisco, que diz "a"; temos o pronunciamento do Sr. Antonio Carlos, que diz "b"; temos o pronunciamento dos dois repórteres da revista **IstoÉ**, que dizem "c". Para concluir, falta o pronunciamento dos dois Procuradores. Quem vai dar a palavra final, quem vai baixar o pêndulo para determinado lado serão esses dois Procuradores. De um lado, há a manifestação do Procurador Luiz Francisco e dos jornalistas da **IstoÉ**; do outro lado, há a manifestação do Senador Antonio Carlos.

Agora, no momento em que vierem os dois Procuradores e disserem o que assistiram e o que ouviram... Vejam V. Exªs que o problema todo está aí: não se trata de discutir a fita ou a "não-fita", a gravação da fita ou a "não-gravação" da fita, se foi ético ou se não foi ético – e aí já é outra questão; a questão a ser discutida é se houve ou não uma reunião no gabinete da Procuradora, estando presentes os três Procuradores, o Senador Antonio Carlos e mais o jornalista. Se houve e se S. Sªs podem dizer o que ouviram, estarão ajudando este Conselho, estarão colaborando. S. Sªs, como Procuradores da República, que devem buscar provas, que devem investigar provas onde quer que elas estejam, não nos podem deixar nesta situação, sem ajudar este Conselho, basicamente porque os pensamentos de S. Sªs serão fundamentais, quase que decisivos.

Se S. Sªs chegarem aqui, em meio à confusão que está havendo, e disserem: "Aconteceu isso!", eles darão a palavra final, exatamente porque de um lado está um pensamento e, de outro, o outro pensamento. Se S. Sªs vierem aqui e disserem que o Sr. Luiz Francisco está certo nisto e errado naquilo e, quanto ao jornalista, que isso houve e que aquilo não houve, esse depoimento é que será importante.

O SR. WALDECK ORNELAS – V. Exª me concede um breve aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Claro!

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. Nº 1 Fls. 467

O SR. WALDECK ORNELAS – Senador Pedro Simon, não se trata de fazer uma sessão de desempate; trata-se de conhecer a verdade. Acabo de demonstrar por "a" mais "b", lendo os depoimentos, que os três Procuradores desmentem, desautorizam a revista **IstoÉ**. Entre S. Sªs não há qualquer conflito de opiniões. E o próprio Procurador Luiz Francisco elenca, ao longo da sua fala, pelo menos meia dúzia de passagens - existem outras, mas selecionei apenas algumas - pelas quais se elimina qualquer dúvida a respeito da questão da lista, a respeito da questão do painel, que é o ponto que aqui cabe ao Conselho de Ética apurar.

Assim sendo, penso que, se for o caso de ouvir para desempatar, ouvir-se-á indefinidamente e o tempo todo. Todavia, não é esse o papel do Conselho de Ética. Este está aqui instalado para apurar a verdade, e a verdade está cristalina, a verdade está clara, a verdade está transparente! Não sei onde pairam as dúvidas de V. Exª!

O SR. PEDRO SIMON – Senador, fico tão apavorado com o pronunciamento de V. Exª, porque vejo a verdade verdadeira, cristalina e completamente diferente da de V. Exª. Entretanto, não sou dono da verdade, como V. Exª também não.

Então, o que vejo é que V. Exª pensa de um jeito e eu de outro completamente diferente. E penso de um jeito diferente porque o que senti aqui foi que o Sr. Antonio Carlos tem um pronunciamento, que o Sr. Luiz Francisco tem um outro pronunciamento, que os dois jornalistas têm um outro pronunciamento, mas que os dois Procuradores ainda não falaram. Eles mesmos disseram que não.

Então, para mim, é muito importante o pronunciamento de S. Sªs, porque é ele que irá pautar a minha manifestação. Portanto, quando falo aqui em desempate, estou usando um argumento jurídico, porquanto entendo que, se há uma prova que diz "a" e outra que diz "b", devemos buscar uma terceira que esteja de um lado ou de outro.

Sr. Presidente, não há nenhuma dúvida! Se podemos buscar o melhor, se podemos completar o pensamento, se podemos buscar o conjunto total do que está acontecendo, não há como não ouvirmos os dois Procuradores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, antes de conceder a palavra ao nobre Senador Antero Paes de Barros, quero prestar um esclarecimento.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

fls. 468

Lembro que os Srs. Procuradores, quando aqui estiveram, negaram-se, como todos já afirmaram, a responder uma série de perguntas sob a alegação de vedações constantes da Lei Orgânica do Ministério Público e outras.

Instados por vários Srs. Senadores e diante mesmo da colocação de alguém sobre a possibilidade de falarem em uma reunião secreta, S. Sªs se entreolharam e disseram que concordariam em comparecer a uma reunião secreta.

Com isso, presto o esclarecimento de que S. Sªs desejam comparecer a este Conselho. Digo isto porque tenho o dever de ler o ofício que me foi encaminhado pela ilustre e digna Procuradora Drª Eliana Torelly de Carvalho, vazado nos seguintes termos.

"Sr. Senador,

Cumprimentando-o, venho, pelo presente, confirmar minha presença na sessão a ser realizada por este egrégio Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no próximo 21 de março, às 10:00h."

S. Sª alude àquela reunião que esta Presidência marcou para decidirmos se a reunião seria secreta ou não. Posteriormente, atendendo a requerimento, que julgamos procedente, de autoria do Senador Paulo Souto, no sentido de que, primeiramente, haveria necessidade de decidirmos se a reunião seria secreta ou não, para, só então, convidarmos os Srs. Procuradores, entendi, com vistas a não causar um certo constrangimento a S. Sªs, que ficariam aguardando até que se tomasse a referida decisão, de adiá-la para hoje, a fim de que decidíssemos se faríamos ou não realizar não a reunião secreta.

Portanto, não está em debate a análise da prova. Está em debate se devemos fazer a reunião secreta ou não, uma vez que os próprios Procuradores afirmaram que, em sessão secreta, fariam acréscimos aos depoimentos já prestados aqui.

Apenas presto este esclarecendo para não entrarmos na análise da prova no momento presente.

A palavra está com o Senador Antero Paes de Barros, seguindo a ordem de inscrição.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, inicialmente, declarar que estou na confortável posição de suplente neste Conselho de Ética; contudo, na condição de Senador, posso e devo sim participar dos debates importantes para a instituição Senado da República.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. 469

Respeito inteiramente a opinião do Senador Waldeck Ornelas, pois creio que todos têm direito de ter a opinião que desejarem. Porém, quero dizer que passo bastante a admirar o lagarto, que, sendo surdo, não precisa ouvir determinadas coisas. O que ouvimos aqui foi exatamente os repórteres da revista **IstoÉ** confirmarem a reportagem que fizeram, bem como o Procurador Luiz Francisco. Foi essa a dedução que fiz dos depoimentos prestados, embora tenha prestado atenção a algumas linhas, das quatrocentas páginas que tem o documento, lidas aqui pelo Senador Waldeck Ornelas.

Os Srs. Procuradores Guilherme Schelb e Eliana Torelly não responderam nada, absolutamente nada. Ao final, S. Sªs se dispuseram a responder desde que em reunião secreta. Nós não conhecemos a opinião dos Procuradores, a não ser que haja aqui alguém com poderes divinos – este Conselho não conhece; o Brasil não conhece; a imprensa não conhece. Essa verdade não pode ficar sepultada. Os Procuradores não podem deixar de contribuir para o esclarecimento de um fato que interessa à República, ao Senado Federal. Adite-se a isso o fato de que S. Sªs querem vir!

Portanto, Sr. Presidente, acredito que é imprescindível a vinda de S. Sªs a este Conselho e que os Senadores, que os ouvirão em reunião secreta, têm a conseqüência de manter sigiloso aquilo que, segundo a legislação, não pode ser divulgado. Isso poderá permitir ao Sr. Relator e aos senhores membros do Conselho que formem um juízo sobre a questão.

Ninguém quer aqui estabelecer um juízo premeditado sobre qualquer questão; contudo, não posso aceitar que não se atribua a isso a importância que tem para o Senado Federal. Se isso não é importante para o Senado, não é importante para o Conselho de Ética. O que não se quer não é ouvir os dois Procuradores; o que não se quer é ouvir mais nada sobre esse assunto. Esta, a minha opinião.

Gostaria, Sr. Presidente, de deixar registrado que fui procurado por setores que me pediram para que tivesse compreensão com o adiamento do requerimento. Essa incompreensão não é minha, Sr. Presidente; é da Nação, que quer os esclarecimentos, ainda que não possamos divulgá-los. Temos o dever de buscá-los para formar a nossa convicção, para formar a convicção individual de cada membro deste Conselho.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Data 1º / 4 / 2001
Fls. 470

Não posso aceitar que seja importante concluir os trabalhos da Comissão de Inquérito do Senado da República, a fim de se conhecer a opinião desta, para, só depois, ouvirmos os Procuradores. Os Procuradores precisam ser ouvidos antes, até para vermos se existe contradição com aquilo que será apurado depois. Não posso aceitar isso!

Desejo, ainda, Sr. Presidente, como suplente, fazer aqui um registro: o Líder do meu partido, Senador José Roberto Arruda, mobilizou todos os titulares do PSDB para que eu não pudesse ter direito a voto num requerimento de minha autoria. Diante disso, quero fazer um apelo ao meu partido no sentido de que apóie o esclarecimento, independentemente de o requerimento ser de minha autoria – e poderia ser de qualquer Senador.

Faço este apelo porque, mesmo não tendo participado do nascimento do PSDB, estava eu no Congresso Constituinte quando vi Mário Covas, José Richa, Euclides Scalco, Fernando Henrique e tantos outros "pessedebistas" lançarem o PSDB com a bandeira da defesa, principalmente, da ética.

Quero fazer este apelo, Sr. Presidente, repito, no sentido de que a ética não fique muito mal, sepultada em adiamentos que, para a Nação, não tenho a menor dúvida, serão inexplicáveis.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem de solicitação, a Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, como o Senador Waldeck Ornelas leu alguns trechos das notas taquigráficas, também o farei, mesmo porque é muito mais preciosa a leitura dessas notas que qualquer argumento que possamos fazer.

Consta das notas, quando o Senador Ramez Tebet me passou a palavra na reunião, que eu disse:

> *"Seria necessário falar, mas a gente tem que continuar repetindo que nós não estamos aqui discutindo possíveis infrações ao Código de Ética ou à Lei Orgânica do Ministério Público, porque isso será feito com a Corregedoria.*
>
> *O que estamos analisando aqui, porque temos obrigação de fazê-lo em função de uma representação, são as possíveis infrações ao Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado em relação a um Senador, que vai desde a fraude do painel – a suposta fraude do painel – até a suposta condição de prevaricação e obstrução dos*

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. nº 1 2001
fls. 471

trabalhos investigativos que estavam sendo feitos aqui no Senado. Então, mais uma vez questiono se V. Sªs irão manter o silêncio diante do tipo de questionamento relacionado ao conteúdo da reunião, no que se refere à votação da cassação do ex-Senador e às denúncias sobre o ex-Secretário-Geral da Presidência da República, sobre o Senador Jader Barbalho, sobre o Governador do Tocantins, e sobre os Ministros do Supremo.

Então, a posição de V. Sªs será no sentido de não comentar o conteúdo da conversa. O senhor e a senhora poderiam caracterizar - eu sei que não poderia fazê-lo num nível de detalhamento tal, porque a memória não seria suficiente - se confirmam ou não o conteúdo da reunião que foi colocado na imprensa. Tratou-se disso na reunião? Todo o conteúdo que foi apresentado foi tratado na reunião? Mesmo que V. Sªs levantem a possibilidade de não detalhar, mas os temas foram tratados, ou seja, os temas que... os que citei, vai desde a possível fraude do painel, votos conhecidos, denúncias de corrupção, tráfico de influência dentro da estrutura do Governo. Isso foi tratado na reunião?"

O Senador Ramez Tebet, então, diz:

"Atenção, Srs. Senadores, agora a pergunta é o que está na imprensa. Vejam bem: a pergunta da Senadora não é quanto aos pormenores do conteúdo. Ela quer saber se os assuntos que a imprensa revelou que foram tratados nesse encontro que foi realizado na Procuradoria, entre os três Procuradores e o Senador, se essa matéria que foi tratada na imprensa... Não são os pormenores" – repete o Senador Ramez Tebet – *"Se isso foi tratado lá. Essa é a pergunta que é colocada".*

O Sr. Presidente Ramez Tebet diz ainda:

"A pergunta está colocada nesses termos".

Ao que digo:

"Exatamente".

S. Exª, então, concede a palavra aos Procuradores.

O Dr. Guilherme Schelb diz:

"Diversos temas foram tratados na reunião e, em relação ao que foi... Os temas que foram publicados, me parece que a grande maioria corresponde aos temas que foram tratados".

Então, digo:

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. nº 1 Fls. 472

"Se seria a grande maioria, então quais os temas que não teriam sido tratados, Dr. Guilherme?"

Ao que S. Sª responde:

"Os temas..." – (fora do microfone).

Então, pergunto:

"Mas aí nós precisamos tirar a minoria, porque o que está sob a discussão do sigilo reivindicado seria o que tinha sido tratado, e não o que não foi tratado..."

O Dr. Guilherme Schelb, então, diz:

"Os temas foram vinculados a investigações do Ministério Público. Eu não vou dizer quais foram".

Ao que eu digo:

"Dr. Guilherme!"

S. Sª responde:

"Ah! Desculpe."

Então, eu digo:

"V. Exª sabe, inclusive, do respeito que tenho pelo Ministério Público. O que eu realmente gostaria de saber é se o assunto foi tratado ou não, porque, se me responde 'a maioria', quero saber quais os que foram explicitados e quais não foram tratados na reunião, porque esses não estariam sob a proteção do sigilo da reunião, já que não teriam sido tratados".

A Drª Eliana diz:

"Olha, diria para a senhora que há alguns temas lá que não me recordo de ter escutado, mas já adianto que, durante três vezes, se não estou enganada, saí da sala. Como a reunião estava ocorrendo no meu gabinete, e foi uma decisão, como já falei, de surpresa, aproximadamente quarenta minutos antes da reunião, não tinha secretária na hora do almoço, e levantei várias vezes".

Então, reformulo a pergunta:

"Foi o Dr. Guilherme Schelb que ficou durante todo o tempo?"

O Dr. Guilherme diz:

"Eu fiquei durante todo o tempo".

Pergunto:

"Preciso saber disto, Dr. Guilherme: se o conteúdo que foi apresentado, mesmo que os senhores não façam a caracterização, o juízo de valor, ou seja lá o que for, se o

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. 473

conteúdo que foi apresentado na revista **IstoÉ** foi discutido dentro da reunião do Ministério Público".

E S. Sª, então, afirma:

"Poderia dizer para a senhora que foram tratados muito mais temas".

Pergunto:

"Mas os que estão lá quero saber se foram tratados. Não os que não estão".

E S. Sª diz:

"E os temas, que me recorde, basicamente correspondem ao que foi tratado. Os temas basicamente correspondem. Agora, diria para a senhora que a nossa atenção é, em toda a reunião, nas investigações e nas muitas informações. São informações de diversos tipos. Os temas – poderia dizer sem de, qualquer forma, comprometer a nossa posição profissional - correspondem àquilo que foi tratado na reunião."

Os Procuradores, Sr. Presidente, dizem que os temas que estão na revista **IstoÉ** correspondem ao que foi tratado na reunião; todavia, objetivamente, não temos a versão deles sobre o que foi tratado na reunião.

Então, não vejo nenhuma motivação para que este Conselho de Ética não traga os dois outros Procuradores, que querem vir, pois, inclusive, já se comunicaram com o Conselho de Ética demonstrando a vontade de vir aqui. No momento em que isso foi discutido os dois afirmaram que, numa reunião secreta, poderiam vir aqui para tratar do tema, que não significa simplesmente a fraude do painel eletrônico, mas prevaricação e obstrução dos trabalhos de investigação da Casa.

Então, nada mais óbvio do que trazermos os Srs. Procuradores ao Conselho, a fim de darem a sua versão, a qual S. Sªs não tiveram a oportunidade de dar, sob a alegação de que se tratava de um sigilo imposto pela atividade profissional. Logo, não podemos dizer que ouvimos a versão dos dois Procuradores.

O que S. Sªs dizem claramente, repito, é que:

"Os temas – poderia dizer sem, de qualquer forma, comprometer a nossa posição profissional - correspondem àquilo que foi tratado na reunião.

Todavia, S. Sªs não tiveram a possibilidade de nos dizer o que, segundo os dois, foi tratado na reunião. Então, é natural que possamos fazer isso.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. 474

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto se mais algum Senador deseja pronunciar-se sobre a matéria. (Pausa.)

Passo, então, à votação nominal.

O SR. RELATOR (Roberto Saturnino) – Sr. Presidente, V. Exª já anunciou a votação. O assunto está mais do que esclarecido. É imprescindível a presença aqui dos Procuradores. Vamos submeter a votos a decisão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Chamarei, primeiramente, os membros titulares do PMDB.

Os que concordam com a reunião secreta devem votar "sim"; aqueles que não querem a reunião secreta devem votar "não".

Como vota o Senador Casildo Maldaner?

O SR. CASILDO MALDANER – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Como vota o Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Como vota o Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Chamarei primeiro os titulares; depois, os suplentes de cada Partido.

Senadores pelo PFL.

Como vota o Senador Geraldo Althoff? (Pausa.)

Como vota o Senador Francelino Pereira?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Exª.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Quando V. Exª consultou o Relator se desejava a audiência secreta, dirigi-me ao Relator e lhe disse que estaria de acordo. Meu voto, então, é no sentido de que haja a reunião secreta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, o Senador Francelino Pereira vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Como vota o Senador Paulo Souto?

O SR. PAULO SOUTO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Como vota o Senador Waldeck Ornelas?

O SR. WALDECK ORNELAS – Não.

SENADO FEDERAL
... de Ética e Decoro ...
fls. 475

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Bloco PSDB/PPB.

Como vota o Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Como vota o Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfeitamente.

O SR. OSMAR DIAS – Eu voto "sim", embora acredite que os Procuradores, com a responsabilidade que têm, não fugiriam de dizer publicamente o que diriam numa reunião secreta. Mas, atendendo o apelo do Senador Antero Paes de Barros, do nosso Partido, que afirmou que estaríamos aqui agredindo a ética se não aprovássemos, em meu nome e do Senador Lúcio Alcântara, quero dizer que nossa intenção é sempre, principalmente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e em toda a nossa atividade no Senado Federal, respeitarmos a ética.

Por isso, nosso voto é "sim", apenas solicitando que essa audiência seja realizada o mais rápido possível.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, o Senador Osmar Dias vota "sim", com a declaração de voto que, obviamente, o serviço taquigráfico anotou.

Como vota o Senador José Roberto Arruda?

(Pausa.)

S. Exª está ausente.

Bloco de Oposição.

Como vota o Senador Lauro Campos?

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. OSMAR DIAS – Não votando o Senador José Roberto Arruda...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se a questão de ordem de V. Exª for esta, esclareço que os suplentes dos Partidos só chamarei **a posteriori**, como declarei anteriormente.

Como vota o Senador Lauro Campos, por gentileza?

S. Exª vota "sim".

Como vota a Senadora Heloísa Helena?

A SR.ª HELOÍSA HELENA – Sim.

SENADO FEDERAL
Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Jefferson Péres não se encontra presente.

O nosso Corregedor, Senador Romeu Tuma, todos sabem, tem direito a voz e voto. Chamo o Senador Romeu Tuma.

O SR. (Não Identificado.) – (Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois bem; vou chamar os suplentes do PMDB. Só não está presente o Senador Amir Lando. O 1.º Suplente é a Senadora Marluce Pinto. Como vota a Senadora Marluce Pinto?

A SR.ª MARLUCE PINTO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estão completos os votos do PMDB, salvo se eu tiver que dar o voto de desempate.

Do PFL, votaram os quatro eminentes Senadores.

Como vota o Senador José Roberto Arruda? (Pausa.)

S. Exª declinou.

Como vota o Senador Antero Paes de Barros, que é o 1.º Suplente do PSDB?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - O 1.º Suplente do Bloco da Oposição é o Senador José Eduardo Dutra, a quem pergunto como vota.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu votaria "sim", mas penso que a lógica aponta que o Relator, que é do Bloco, profira o voto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aliás, isso consta do Regimento. Agradeço a V. Exª por ter me lembrado. O Regimento esclarece que, em caso de convocação de suplente, o último é o que sai. Não estando presente o Senador Jefferson Péres – e mesmo que estivesse –, o voto caberia ao Relator.

Como vota o Relator, Senador Roberto Saturnino?

O SR. RELATOR (Roberto Saturnino) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (Intervenção fora do microfone.) – Voto "não", Sr. Presidente, por entender que temos de aguardar a conclusão dos relatórios para tirar as dúvidas com uma...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vota "não".

Vou proceder à contagem dos votos.

Votaram "sim" 11 Srs. Senadores; e "não" 04.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. nº 1
fls. 477

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES

SC- 20

27.03.2001

Portanto, um total de 15 Srs. Senadores votantes.
Então, ficou deliberada a realização da reunião secreta.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTERO PAES DE BARROS

REQUERIMENTO Nº 2 /2.001
(Do Senador Antero Paes de Barros)

1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR CONVOCADA ATRAVÉS DA DENÚNCIA 01, DE 2.001, E DE SEU ADITAMENTO, QUE REQUER A APURAÇÃO PRELIMINAR E SUMÁRIA DOS FATOS ARROLADOS NA MATÉRIA "ABAIXO DA CINTURA", PUBLICADA NA REVISTA ISTOÉ, EM SUA EDIÇÃO Nº 1.639, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.001, PÁGINAS 24/30.

REQUEIRO, nos termos dos dispositivos constantes do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam convidados para prestar depoimento EM SESSÃO SECRETA deste Conselho, em caráter de urgência, as seguintes pessoas:

GUILHERME SCHELB
Procurador da República

ELIANA TORELLY
Procuradora da República

JUSTIFICATIVA

Diante da alegação de "sigilo profissional" feita pelos procuradores citados com base na Lei Orgânica do Ministério Público, durante sessão pública realizada nesta data, esta proposta parece ser a mais razoável para a efetiva apuração da denúncia apresentada ao Conselho.

Sala do Conselho, em 14 de março de 2.001

Senador ANTERO PAES DE BARROS
PSDB/MT - Membro Suplente

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. 478

V:\Sgm\SscIsf\Ética\Ata 2ª Reunião 27.3.01

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES

SC- 21

27.03.2001

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

2ª REUNIÃO, EM 27 DE MARÇO DE 2001, ÀS 17H, NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO,

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

destinada a deliberar sobre requerimento de realização de sessão secreta.

Presidente: Senador Ramez Tebet

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PMDB				PMDB			
Carlos Wilson	X			Gilberto Mestrinho			
Ramez Tebet				Hugo Napoleão		X	
Nilo Coelho				Jader Barbalho			
Ney Suassuna	X			Ramez Tebet			
José Lando				Carlos Wilson			
PFL				PFL			
Gerson Camata				Antonio Carlos			
Francelino Pereira	X			José Agripino			
Paulo Souto	X			Carlos Patrocínio			
Waldeck Ornelas	X			Bello Parga			
BLOCO - PSDB/PTB				Pedro Piva			
Lúcio Alcântara	X			BLOCO - PSDB/PTB			
Osmar Dias	X			Antero Paes de Barros		X	
José Roberto Arruda				Ricardo Santos			
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)				Teotonio Vilela Filho			
Lauro Campos	X			BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)			
Hélio Costa				José Eduardo Dutra			
Jefferson Péres	X			Maria da Silva			
Senador Ramez Tebet (Corregedor) (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)	SIM			Roberto Saturnino (PSB)		X	
				NÃO	X		AUSTENÇÃO

TOTAL 15 SIM 11 NÃO 4 AUSTENÇÃO —

SALA DE REUNIÕES, EM 27 DE MARÇO DE 2001

O Presidente da Reunião de 27.3.01

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. nº 1 /2001
fls. 479

V:\Sgm\Sscls\Ética\Ata 2ª Reunião 27.3.01

Quero comunicar ao Conselho de Ética que, em contato com os Srs. Procuradores, S. Sªs reafirmaram o desejo de serem ouvidos o mais rapidamente possível, desde que não fosse hoje.

Solicito a permanência dos Srs. Senadores, porque temos ainda algumas comunicações a fazer e talvez dois requerimentos para serem votados.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Hoje é terça-feira. Os Srs. Procuradores dizem que amanhã ou depois de amanhã estarão prontos a comparecerem aqui.

Consulto se poderemos marcar a reunião para amanhã, às 17 horas. (Pausa.)

Fica designada a reunião secreta para amanhã, às 17 horas, devendo a Secretaria providenciar a comunicação, por telefone ou por outro meio, aos eminentes Procuradores, desde que S. Sªs manifestaram o desejo de aqui comparecerem o mais rapidamente possível. Aliás, foram até insistentes nesse ponto.

O Senador Lúcio Alcântara havia solicitado a palavra para um questão de ordem.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Após o Senador Lúcio Alcântara, concederei a palavra a V. Exª.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, ainda que não estivesse presente naquele exato momento, tomei conhecimento de que o Presidente Jader Barbalho anunciou hoje, em plenário, a conclusão da perícia, com a apresentação do respectivo laudo, sobre a possível violação ou vulnerabilidade do painel.

Solicito a V. Exª que, se o laudo já tiver sido apresentado formalmente, por escrito, encareça à Presidência que esta lhe dê acesso a ele a fim de que V. Exª o encaminhe aos membros do Conselho de Ética para que conheçamos o inteiro teor da conclusão a que chegaram os peritos e os membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Lúcio Alcântara, a questão de ordem levantada por V. Exª estava na pauta. A sua colocação faz com que eu a antecipe a fim de dar a V. Exª o tratamento que meu coração me diz que devo lhe dar.

Portanto, determinarei imediatamente a nossa Secretaria que fotocopie o que a Presidência recebeu hoje, dia 27 de março, no Plenário do Senado, mais precisamente no Café, subscrito

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. 480

ofício, da lavra do eminente Senador Carlos Wilson, que acompanha um sumário preparado pela Comissão de Inquérito do Senado referente à análise do sistema de votação eletrônica do Senado Federal.

Determino, pois, que se providencie as cópias a fim de que estas sejam enviadas a cada um dos Senadores titulares e suplentes do Conselho de Ética.

Tendo o Senador Romeu Tuma, sobre o mesmo assunto, solicitado a palavra para alguns esclarecimento, tenho a honra de concedê-la a S. Exª.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em seguida, concederei a palavra a V. Exª, haja vista que a colocação do Senador Romeu Tuma refere-se ao mesmo assunto.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer, inclusive ao Senador Lúcio Alcântara, que tão logo esse laudo chegou às minhas mãos, às 11h e 30min, enviei cópia aos Líderes de Partidos e ao Bloco, que tinham interesse nesse laudo.

Quero salientar que se trata de um laudo sumário, uma explicação compreensível para os leigos em matéria de informática e computação. De outra parte, tenho a dizer que o laudo oficial é imenso e muito técnico, devendo sua leitura ser orientada por assessores na área de engenharia de computação.

Contudo, esse laudo sumariado já faz um resumo que nos propicia entender o que realmente aconteceu sobre a falta de segurança no sistema de votação usado no Senado. Ele não é conclusivo; não encontraram nenhum fato anterior ou posterior que pudesse identificar algum tipo de fraude, mas deixa em aberto, porque a dificuldade em um sistema de segurança oferece riscos de que ele possa realmente ser violado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas é possível extrair uma lista...

O SR. NEY SUASSUNA – São dezoito possibilidades.

O SR. ROMEU TUMA – Há dezoito portas; não se disse que são dezoito possibilidades. Isso é o que ele diz.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não diz se essas portas foram arrombadas ou não.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Nº 1
Fls. 481

O SR. ROMEU TUMA – O que eles colocam são as hipóteses para se tirar a vulnerabilidade e melhorar o sistema de segurança.

Como o próprio Presidente do Senado informou, em resposta a uma questão de ordem do Líder Hugo Napoleão, não há nenhuma prova de que houve a violação do sistema. Todavia, a possibilidade é clara; está colocada. Se V. Exªs desejarem, posso ler a conclusão do laudo, que é curta.

"Considerando a fragilidade na segurança de acesso dos computadores do SV (Sistema de Votação) do Senado Federal, que permitiria a alteração de qualquer informação de sistema (data, hora e outros dados) dos arquivos nele residentes, pode-se afirmar que:

1. a existência de arquivos com lista de votação não demonstraria, irrefutavelmente, que houve uma violação de sigilo, já que esses arquivos poderiam ter sido fabricados externamente e implantados no sistema em qualquer momento;

2. a inexistência de arquivos com lista de votação também não demonstraria, irrefutavelmente, que não houve violação de sigilo, já que seria possível violar o sistema e copiar a lista para um meio magnético removível (disquete, por exemplo) ou imprimir a lista diretamente sem gravá-la em nenhum disco rígido do sistema.

Os dois argumentos acima levariam a que se considerasse inócua a busca de arquivos contendo lista de votações, pois seria impossível identificar de forma inequívoca seus autores e suas datas, dentre outros atributos.

Contudo, é importante destacar que, durante a busca de arquivos apagados realizada nos discos rígidos, foram encontrados fragmentos de arquivos, com nomes como "?", "enador", "doc", "em", "sen", "doc" e "andeiras.xls", cujas datas de criação coincidem com ou são próximas de votações secretas.

Os atributos recuperáveis desses arquivos poderiam ser usados como indícios para investigação de outra natureza."

A Comissão informou que vai continuar as investigações e não deu por terminada as suas apurações".

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. Nº 482

Tenho todos os depoimentos que foram prestados também à Comissão Especial, que coloco à disposição de todos os Srs. Senadores e todos os funcionários envolvidos no sistema de votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna, para uma questão de ordem.

O SR. NEY SUASSUNA – Amanhã, nesta sala, às 18 horas, haverá uma reunião da Comissão de Fiscalização e Controle. Esta sala é da Comissão.

Minha pergunta é: vai haver a solicitação para que se troque por outra sala? Como vamos resolver? Dois corpos não ocupam o mesmo lugar no espaço num mesmo momento. Qual das duas Comissões não irá funcionar aqui? É a pergunta a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Ney Suassuna, vou responder sua questão de ordem.

Acredito que, regimentalmente, é claro que a Comissão de Fiscalização e Controle tem preferência. Todavia, vamos manter a reunião secreta do Conselho de Ética para amanhã, no mesmo horário, em local previamente anunciado.

Temos aqui, ainda, para decisão, alguns requerimentos, de autoria, respectivamente, dos Senadores Romeu Tuma, Pedro Simon, José Eduardo Dutra, num mesmo sentido.

Há um requerimento, de autoria do Senador Romeu Tuma, de realização de perícias complementares em relação à gravação por peritos da Polícia. Do Senador Pedro Simon, um requerimento praticamente idêntico, ou seja, de novo trabalho de recuperação da fita de gravação pelo mesmo foneticista, Dr. Molina, ou por outro, inclusive, da Polícia Federal. Do Senador José Eduardo Dutra, de contratação de novo trabalho de recuperação da fita de gravação, usando o mesmo gravador da revista **IstoÉ**, em que foi gravada, cujo original, segundo o Procurador Luiz Francisco de Sousa, encontra-se hoje em poder do Procurador-Geral da República.

Esses requerimentos, embora tenham sido orais, estão anotados pela Taquigrafia.

Consulto se algum dos Srs. Senadores referidos quer algum esclarecimento ou adendo sobre esses requerimentos.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. Nº 1
Fls. 483

O SR. ROMEU TUMA – Sobre o requerimento que solicita a perícia do Professor Molina, tenho a informar que, em conversa mantida com S. Sª na terça-feira passada, fui informado de que S. Sª iria dar início a uma nova oitiva da fita. Eles entenderam de dar um hiato de uma semana a dez dias para desacostumar o ouvido e o cérebro do que repetidamente ouviram. Então, eles não poderiam novamente ouvir, imediatamente após, porque estariam condicionados. Então, deram esse vazio e iniciaram uma nova oitiva para ver se identificavam mais algumas palavras dentro daquilo que já fora conseguiu, segundo ele, o milagre de reproduzir.

Então, S. Sª está fazendo novamente – ele e os outros peritos – a degravação para ver se consegue mais alguma palavra a respeito.

De outro lado, a Polícia Federal fica aguardando. Já conversei com eles, mas preciso receber a fita para poder encaminhar...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A fita está aí...

O SR. ROMEU TUMA – Mas não foi... Tenho que ter autorização.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Apenas para registrar que, quanto a essa questão da utilização do gravador da **IstoÉ**, foi uma ilação que fiz. Como o Dr. Molina disse que teve que fazer uma série de adaptações, encontrar a posição do cabeçote etc., sugeri que se fizesse a reprodução com o gravador da **IstoÉ**, ou seja, se isso não contribuiria. Todavia, isso não precisa constar do requerimento. É de se fazer uma nova degravação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou conceder a palavra ao nosso eminente Senador Roberto Saturnino, na qualidade de Relator.

O SR. RELATOR (Roberto Saturnino) – Sr. Presidente, temos o dever de buscar a informação por todos os meios possíveis, onde estiver disponível. Penso que, sem prejuízo de pedir ao foneticista Molina que aprofunde o trabalho – e S. Sª disse que era possível trabalhar mais a fita ainda –, deveríamos pedir também à Polícia Federal uma perícia no mesmo sentido, para, depois, confrontarmos os resultados e podermos tirar o máximo do texto de uma fita de audibilidade extremamente difícil.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto os autores do requerimento quantos dias devemos conceder à Polícia Federal para que proceda ao exame.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RELATOR (Roberto Saturnino) – Sr. Presidente, devemos pedir à Polícia Federal...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não; eu gostaria só de reconstituir o teor dos três requerimentos. Se eu entendi...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eles querem perícias complementares na fita que foi degravada.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E essa fita se encontra aqui, entregue pela revista **IstoÉ**.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – A minha pergunta é exatamente para esclarecer isso que V. Exª está afirmando.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É isso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Essas perícias complementares estariam a cargo da Polícia Federal?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sem prejuízo desta que o Dr. Molina está fazendo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então é o Dr. Molina que continua fazendo...

O SR. RELATOR (Roberto Saturnino) – Sim; e a Polícia Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está fazendo, não foi por determinação nossa.

Aliás, quero esclarecer que a exposição que o foneticista Molina fez foi perante uma outra Comissão da Casa.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sim; a Comissão de Fiscalização e Controle.

A minha pergunta se deve ao fato de que fiquei com a impressão de que havia aí a intenção de se atribuir uma tarefa a um terceiro perito. Além do Molina, além da Polícia Federal, se queria mais um. Foi isso que não entendi.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não. Segundo informações do Senador Romeu Tuma, que conhece bem a matéria – e nós também fizemos consultas –, a Polícia Federal tem plenas condições de fazer um trabalho dessa natureza, atendendo ao requerimento dos eminentes Senadores (do Corregedor da Casa,

Senador Romeu Tuma; do Senador José Eduardo Dutra e do Senador Pedro Simon).

Então, determino à Secretaria que envie ofício à Polícia Federal para que venha buscar a fita, que se encontra aqui, com as cautelas devidas, e que informem, urgentemente, qual o prazo que eles necessitam para realizar esse trabalho com a maior eficiência possível. Creio que isso atende a todos.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem, com a palavra o eminente Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (Intervenção fora do microfone.) – V. Exª diz que vai levar a fita que existe no senado? **(Inaudível.)**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Secretaria dispõe de uma fita no requerimento, Excelência. Explico melhor: no requerimento-denúncia, formulado pelos eminentes Senadores, constou a solicitação de que oficiássemos à revista **IstoÉ** a fim de que ela entregasse a fita, e também ao Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro. A revista **IstoÉ** entregou. Estamos aguardando a resposta da Procuradoria-Geral da República, que será solicitada por telefone, amanhã.

Esta, a determinação que a Presidência dá a Secretaria, ou seja, que aquele órgão informe se existe alguma fita em poder do eminente Procurador-Geral, Dr. Geraldo Brindeiro. Se tem, que a envie; e, enviando-a, também ela será objeto, evidentemente, da mesma perícia.

O SR. BELLO PARGA (Intervenção fora do microfone.) – A fita que está aqui no Senado é uma cópia da fita inaudível que foi encaminhada ao Brindeiro pelo Procurador Luiz Francisco... **(Inaudível)**. É uma cópia; não é a original.

O SR. ROMEU TUMA – Senador, posso dar um esclarecimento, também?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Bello Parga, o eminente Corregedor, Senador Romeu Tuma, pede-me para dar um esclarecimento a V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA – Fui pessoalmente ao gabinete do Procurador-Geral, Dr. Geraldo Brindeiro, solicitar, por ofício, a cópia.

O SR. BELLO PARGA – Cópia ou original?

O SR. ROMEU TUMA – A original, por cópia de ofício; deixei com o seu chefe de gabinete. Pedi a original, porque, até agora, tem que saber se é a original ou não.

S. Exª, quando encaminhar ofício a este Conselho, terá de explicar como é que a fita chegou às mãos dele. Então, já recebi dois telefonemas do chefe de gabinete, dizendo que estava sendo encaminhada, mas não chegou até agora.

Então, informo que isso foi pedido pessoalmente por mim à Procuradoria, desde o início do **affair**, para se saber se teria que mandar a fita original para os dois. O Dr. Molina digitalizou; ele eliminou a necessidade da fita. Ele digitalizou e está no computador.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, tenho a impressão de que o que o Senador Bello Parga indaga é qual é a fita que será periciada pela Polícia Federal, ou seja, se é aquela que está em poder do Procurador Geraldo Brindeiro ou...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Lúcio Alcântara, serei mais claro do que fui – e atribuo a culpa a mim mesmo, se V. Exª me permite. Aqui existe uma fita gravada. Esta será encaminhada à Polícia Federal, nos termos já deferidos pela Presidência, isto é, a Polícia Federal receberá ofício para que compareça a esta Casa a fim de receber a fita que aqui se encontra, seja ela qual for, e que, segundo sabemos, foi a fita entregue pela revista **IstoÉ**, no menor espaço de tempo possível e com a maior eficiência, que é o desejável – palavras do eminente Relator. Concomitantemente, a Presidência está pedindo à Secretaria que entre em contato com a Procuradoria-Geral da República a fim de que esta responda se tem uma fita e, se tiver, que envie cópia, o que estiver lá com ele. E, em sendo enviada, também terá o mesmo destino.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, sem dúvida alguma, V. Exª coloca em termos corretos a questão, mas faço questão de registrar que levo muito a sério o que disse aqui o Procurador Luiz Francisco. A fita foi devolvida pelo Dr. Molina aos repórteres da **IstoÉ**, que passaram a ele, o qual encaminhou ao Procurador-Geral da República.

A revista **IstoÉ** não é mais possuidora da fita. Depois que se digitaliza – e aí a questão é de ordem técnica – a voz, os sons, é possível fazer qualquer montagem. De maneira que quero, imediatamente, alegar a suspeição da fita trazida à Comissão pela revista **IstoÉ** e aconselhar, recomendar e manifestar minha posição de que a fita periciada deve ser a fita que o Procurador Luiz Francisco entregou ao Procurador-Geral, Dr. Geraldo Brindeiro. Outra qualquer não tem valor, Sr. Presidente. Se havia duas fitas, como estas viraram uma só! De repente, volta a parir fita. Aí é inaceitável!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Waldeck Ornelas, insisto: se V. Exª me permite, entendo que a perícia irá dizer se a fita que está entregue foi pisoteada, alterada, se é original ou se é cópia. Isto é o que a perícia terá condições de explicar ou não. Todavia, essa é a nossa obrigação, até porque houve uma degravação, ouvida por uma Comissão desta Casa. Temos uma fita aqui, bem como há requerimentos de três Srs. Senadores nesse sentido. Desse modo, não temos outra alternativa a não ser essa aí. O resultado, este não sei qual será.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, se o bom senso prevalecesse, tudo bem. Há uma questão técnica e uma questão política. Se me aparece agora uma outra fita dizendo coisas que não constam na fita original, politicamente há uma conseqüência diferente da conseqüência técnica que daí resultará. Ainda que venha acompanhado de um parecer, dizendo que a fita foi fraudada... Sabemos como é a política, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª pode saber o que é a política – e creio que todos o saibamos também –, mas o que estou pedindo é uma perícia técnica e não política. Ainda mais: eu a estou solicitando a um órgão, a meu ver, insuspeito, que é a Polícia Federal. Não estou contratando ninguém nem escolhendo ninguém, aliás, aproveitando a sugestão do eminente Corregedor-Geral desta Casa, Senador Romeu Tuma.

O SR. WALDECK ORNELAS – Eu apenas queria fazer o registro preventivamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O registro está feito, Senador.

Fica um outro requerimento para o qual preciso obter esclarecimentos. Trata-se de um requerimento de autoria do Senador Roberto Freire, objetivando a convocação de jornalista do

jornal **Folha de S.Paulo**. Como não tenho o nome de S. Sª aqui, penso que amanhã poderemos deliberar sobre o assunto.

Quero aproveitar para comunicar que a nossa reunião de amanhã, marcada para as 17 horas, será realizada na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, nesta ala que nos encontramos.

Atendo ao requerimento da Senadora Heloísa Helena e já deixo designada para a próxima quarta-feira, após a Ordem do Dia, o recolhimento, por esta Comissão, do depoimento do Senador Luiz Otávio, com quem aliás já conversei. S. Exª está disposto a comparecer em dia e hora a serem marcados.

Portanto, o requerimento de V. Exª está atendido já para a outra semana, quer dizer, não amanhã, mas quarta-feira próxima. A Secretaria fará a comunicação ao Senador Luiz Otávio.

Antes de encerrar a presente reunião, desejo lembrar aos eminentes colegas que temos sessão do Congresso Nacional, onde, segundo nos informa o Senador José Roberto Arruda, o processo de votação está adiantado.

SEGUEM-SE DOCUMENTOS PERTINENTES À REUNIÃO.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES

SC- 32

27.03.2001

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

Ofício nº 031/2001-EC-PR/DF **Brasília, 19 de março de 2001.**

Senhor Senador,

Cumprimentando-o, venho pelo presente confirmar minha presença na sessão a ser realizada por este Egrégio Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no próximo dia 21 de março, às 10:00 horas.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de distinto apreço e elevada consideração.

Atenciosamente,

Eliana Pires Torelly de Carvalho
Procuradora da República

Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Senado Federal
Brasília – DF

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEAP Nº 01 / 2001
Fls. 375

SAS Quadra 5 – Bloco "E" – Lote 2 – Cob. 604 – BRASÍLIA – DF – CEP: 70.070-910

375

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES

SC- 33

27.03.2001

SENADO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA

Of. n.°. 76/01-PRSECR

Brasília, 27 de março de 2001

Junte-se aos autos para leitura na sessão de hoje. Em 27.3.2001

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência um exemplar do Sumário Executivo elaborado pelos peritos da Universidade de Campinas, Unicamp, relativo à Análise do Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal.

Lembro que as informações relativas a detalhes técnicos da estrutura do sistema são protegidas por sigilo legal, não devendo ser divulgadas.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe meus protestos de consideração e estima.

Senador CARLOS WILSON
Primeiro-Secretário

Exm°. Sr.
Senador RAMEZ TEBET
DD. Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal
N E S T A

O SR. **PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Agradecendo a presença de todos, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h55min.)

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

2ª REUNIÃO DE 2001

Em 27 de março de 2001, terça-feira, às 17h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a deliberar sobre requerimento de realização de sessão secreta.

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: Senador Ramez Tebet
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Casildo Maldaner	Marluce Pinto
Ramez Tebet	Gerson Camata
Nabor Júnior	Jader Barbalho
Ney Suassuna	Renan Calheiros
Amir Lando	Carlos Bezerra
PFL	
Geraldo Althoff	José Agripino
Francelino Pereira	Carlos Patrocínio
Paulo Souto	Bello Parga
Waldeck Ornelas	Freitas Neto
BLOCO – PSDB/PPB	
Lúcio Alcântara	Antero Paes de Barros
Osmar Dias	Ricardo Santos
José Roberto Arruda	Romero Jucá
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	
Lauro Campos	José Eduardo Dutra
Heloísa Helena	Marina Silva
Jefferson Péres	~~Roberto Saturnino~~ (PSB)

CORREGEDOR DO SENADO FEDERAL

Senador Romeu Tuma (Art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)

Visto: _____

Brasília, 27 de março de 2001

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL
2ª REUNIÃO, EM 27 DE MARÇO DE 2001, ÀS 17H, NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO,
destinada a deliberar sobre requerimento de realização de sessão secreta.
Presidente: Senador Ramez Tebet
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PMDB				PMDB			
Casildo Maldaner	X			Marluce Pinto	X		
Ramez Tebet				Gerson Camata			
Nabor Júnior	X			Jader Barbalho			
Ney Suassuna	X			Renan Calheiros			
Amir Lando				Carlos Bezerra			
PFL				PFL			
Geraldo Althoff		X		José Agripino			
Francelino Pereira	X			Carlos Patrocínio			
Paulo Souto		X		Bello Parga			
Waldeck Ornelas		X		Freitas Neto			
BLOCO – PSDB/PPB				BLOCO – PSDB/PPB			
Lúcio Alcântara	X			Antero Paes de Barros	X		
Osmar Dias	X			Ricardo Santos			
José Roberto Arruda				Romero Jucá			
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)				BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)			
Lauro Campos	X			José Eduardo Dutra			
Heloísa Helena	X			Marina Silva			
Jefferson Péres				Roberto Saturnino (PSB)	X		
Senador Romeu Tuma (Corregedor) (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)		SIM		NÃO		X	ABSTENÇÃO

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Folha nº ___ Fls. ___

TOTAL 15 SIM 11 NÃO 4 ABSTENÇÃO ____

SALA DE REUNIÕES, EM 27 DE MARÇO DE 2001

U:\Conselho de Ética\Listas Reunião de 27.3.01

SENADO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA

Of. n.º. 76/01-PRSECR Brasília, 27 de março de 2001

Junte-se ao anda
para leitura na sessão de
hoje. Em 27-3-2001

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência um exemplar do Sumário Executivo elaborado pelos peritos da Universidade de Campinas, Unicamp, relativo à Análise do Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal.

Lembro que as informações relativas a detalhes técnicos da estrutura do sistema são protegidas por sigilo legal, não devendo ser divulgadas.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe meus protestos de consideração e estima.

Senador CARLOS WILSON
Primeiro-Secretário

Exmº. Sr.
Senador RAMEZ TEBET
DD. Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal
NESTA

UNICAMP

Análise do Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal

Sumário Executivo preparado para a Comissão de Inquérito do Senado
Ato do Presidente nº 30/2001 e portaria do Primeiro Secretário nº 25/2001

Março de 2001

SUMÁRIO EXECUTIVO

Análise do Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal - SVE-SF.

Campinas, março de 2001

Interessada:

Comissão de Inquérito do Senado Federal instituída pelo Ato do Presidente Nº 30 de 2001 e pela portaria do Primeiro Secretário Nº 25 de 2001.

Conteúdo:

- Apresentação
- Metodologia
- Pontos de vulnerabilidade no Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal – SVE-SF
- Resposta à questão: "O Sistema de votação eletrônica instalado no Plenário do Senado Federal permite a violação do sigilo das votações secretas ali realizadas?"
- Resposta à questão: "Há alguma evidência de violação de sigilo?"
- Comentários Finais

Apresentação

Este documento descreve de forma resumida os resultados da análise do Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal (SVE-SF). Esta análise tem como objetivo responder às seguintes questões:

1. **O Sistema de votação eletrônica instalado no Plenário do Senado Federal permite a violação do sigilo das votações secretas ali realizadas?**

2. **Há alguma evidência de violação de sigilo?**

Os resultados deste trabalho servirão de subsídio para as investigações realizadas pela Comissão de Inquérito do Senado Federal instituída pelo Ato do Presidente Nº 30 de 2001 e pela portaria do Primeiro Secretário Nº 25 de 2001.

O trabalho de análise foi realizado pela equipe de especialistas formada pelos Professores Doutores José Raimundo de Oliveira, Marco Aurélio Amaral Henriques e Mario Jino, todos membros do Departamento de Engenharia de Computação e Automação Industrial (DCA) da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Também colaborou nos trabalhos de levantamento de dados o Prof. Dr. Alvaro Penteado Crósta, Chefe de Gabinete Adjunto da Reitoria da UNICAMP. Os quatro membros foram designados para este trabalho pelo Prof. Dr. Hermano de Medeiros Ferreira Tavares, Reitor da UNICAMP.

Metodologia

Dentre os procedimentos adotados nesta análise, são destacados neste Sumário Executivo aqueles que visaram preservar intactas todas as informações contidas nos discos rígidos dos cinco computadores do SVE-SF e dos dois outros presentes na sala de controle do sistema.

- Os computadores não foram religados com seus discos originais para evitar qualquer sobre-escrita em áreas consideradas livres nos discos pelo sistema operacional.
- Os sete discos originais foram removidos e instalados como discos secundários em um computador especialmente configurado para realizar cópias fiéis dos mesmos (cópias no nível de trilhas e setores, que geram uma imagem precisa dos discos originais).
- Foram feitas duas cópias de cada disco; a primeira foi levada para análise nos laboratórios da FEEC/UNICAMP e a segunda foi instalada nos computadores do SVE-SF.
- Os discos originais foram embalados, lacrados e entregues à Comissão de Inquérito.

É importante ressaltar que todos os procedimentos efetuados no Senado Federal tiveram o acompanhamento dos membros da Comissão de Inquérito e de representantes do Prodasen (Processamento de Dados do Senado Federal) e das empresas Eliseu Kopp e Panavídeo. Além disso, tais procedimentos foram detalhadamente documentados em fotografias e vídeo pelos funcionários da TV Senado.

Pontos de vulnerabilidade detectados no Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal – SVE-SF

1 - Vulnerabilidades físicas

São vulnerabilidades relativas aos equipamentos (*hardware* e cabeamento) e às instalações físicas.

1.1 Existência de pontos de comunicação de dados entre os computadores do SVE-SF em locais de acesso pouco restrito: a rede do sistema poderia ser acessada, por exemplo, a partir dos cabos que chegam aos painéis eletrônicos situados nas galerias.

1.2 Existência de portas de comunicação abertas (não utilizadas) no equipamento de rede (HUB) do SVE-SF, localizado na sala de controle de votação: isto permitiria, por exemplo, que qualquer computador pudesse ser conectado à rede por estas portas.

1.3 Existência de vários cabos de rede não utilizados na sala de controle do SVE-SF: os cabos estendem-se desde a sala de controle até as mesas dos senadores e até os painéis eletrônicos. Estes cabos facilitariam o acesso ao SVE-SF a partir de suas extremidades.

1.4 Existência de unidades de disquete e disco ZIP nos computadores do SVE-SF: estas unidades não estão bloqueadas física nem logicamente, o que facilitaria a retirada ou a inserção de arquivos alheios ao sistema.

1.5 Existência na sala de controle do SVE-SF de dois computadores estranhos ao sistema e que estão conectados a uma rede externa: a conexão destes computadores à rede externa é feita por uma interface padrão *Token-Ring*, incompatível com o padrão *Ethernet* da rede do SVE-SF. Apesar desta incompatibilidade, seria possível conectar as duas redes usando equipamentos de conversão de padrões ou, de forma mais simples, um disquete poderia ser copiado no SVE-SF e lido em qualquer um dos dois computadores.

2 - Vulnerabilidades dos Programas de controle (software) do SVE-SF

São vulnerabilidades relativas ao projeto e à implementação dos programas que controlam o SVE-SF.

2.1 A comunicação de dados no SVE-SF é feita de forma aberta, sem uso de criptografia: todos os dados transitam pela rede sem uma codificação que dificultaria a sua coleta e interpretação.

2.2 A armazenagem de dados no SVE-SF é feita de forma aberta, sem uso de criptografia: todos os arquivos do SVE-SF poderiam ser lidos diretamente, sem esforço de decodificação.

2.3 Um arquivo de rascunho temporário de votação secreta ou votação nominal é gerado no disco do computador principal do SVE-SF: este arquivo temporário contém a vinculação votante-voto e poderia ser copiado e editado enquanto a votação não fosse encerrada.

2.4 Os nomes dos arquivos (com informações sensíveis ou não) usados pelo SVE-SF (por exemplo: votacao.db, cadastro.db, entre outros) são muito óbvios: isto facilitaria inferir a natureza de seus conteúdos.

Arquivo salvo em 26/10/2001 23:49 e impresso em 26/10/2001 23:49

3 - Vulnerabilidades na utilização do sistema de votação (ambiente operacional e operação do SVE-SF)

São vulnerabilidades relativas ao ambiente operacional e à utilização do SVE-SF.

Ambiente operacional

3.1 Inexistência de um procedimento formal para controle da instalação de novas versões dos programas do SVE-SF.

3.2 Os códigos-fonte dos programas de votação estão armazenados nos mesmos discos rígidos em que se encontram os próprios programas de votação: isto facilitaria a geração de novos programas executáveis ou uso indevido dos códigos-fonte.

3.3 O ambiente de desenvolvimento de programas (compiladores, depuradores, entre outros) está instalado nos computadores do SVE-SF: isto daria acesso a ferramentas que facilitam a leitura dos dados e a geração de versões que permitiriam o uso indevido do sistema.

3.4 Todos os operadores do SVE-SF utilizam uma única conta para ingresso no sistema operacional: esta conta é a do "administrador" do sistema operacional, a qual possibilita total controle dos operadores sobre o sistema.

3.5 A senha escolhida para a "administrador" do sistema operacional é de fácil dedução e de conhecimento de todos os operadores.

3.6 Os arquivos relativos ao SVE-SF são compartilhados de forma irrestrita entre todos os computadores conectados à rede: isto permitiria que estes arquivos fossem visualizados até mesmo por um computador intruso na rede, como descrito nos itens 1.1, 1.2 e 1.3.

Operação do SVE-SF

3.7 O procedimento de definição e atribuição de senhas aos Senadores é inadequado: o Senador não escolhe de forma privada sua própria senha.

3.8 O acesso às senhas dos Senadores pode ser feito através de listas impressas ou cadastro armazenado em disco rígido de computador: isto permite que elas sejam conhecidas por pessoas que não os seus titulares.

3.9 Com o conhecimento da senha de um Senador, é possível a alteração de seu voto durante o tempo em que a sessão de votação estiver aberta, em qualquer terminal de votação no plenário.

Resposta à Questão: "O Sistema de votação eletrônica instalado no Plenário do Senado Federal permite a violação do sigilo das votações secretas ali realizadas?"

A análise realizada pelos especialistas constatou que o sistema instalado apresenta vários pontos de vulnerabilidade, explicitados na seção anterior: *Pontos de vulnerabilidade no Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal – SVE-SF.* Esses pontos permitem a violação do sigilo das votações secretas.

Resposta à Questão: "Há alguma evidência de violação de sigilo?"

Considerando a fragilidade na segurança de acesso aos computadores do SVE-SF, que permitiria a alteração de qualquer informação de sistema (data, hora e outros dados) dos arquivos neles residentes, pode-se afirmar que:

1 – a existência de arquivos com listas de votação não demonstraria irrefutavelmente que houve uma violação de sigilo, já que estes arquivos poderiam ter sido fabricados externamente e implantados no sistema em qualquer momento;

2 – a inexistência de arquivos com listas de votação também não demonstraria irrefutavelmente que não houve violação de sigilo, já que seria possível violar o sistema e copiar a lista para um meio magnético removível (disquete, por exemplo), ou imprimir a lista diretamente sem gravá-la em nenhum disco rígido do SVE-SF.

Os dois argumentos acima levariam a que se considerasse inócua a busca de arquivos contendo listas de votações, pois seria impossível identificar de forma inequívoca seus autores e suas datas, dentre outros atributos.

Contudo, é importante destacar que, durante a busca de arquivos apagados realizada nos discos rígidos, foram encontrados fragmentos de arquivos com nomes como "?enador.doc", "?enh_sen.doc" e "?adeiras.xls", cujas datas de criação coincidem com ou são próximas às de votações secretas. Os atributos recuperáveis desses arquivos poderiam ser usados como indícios para investigações de outra natureza.

Comentários Finais

Todas as vulnerabilidades do SVE-SF apontadas neste documento são sérias e comprometem a segurança e o sigilo das votações.

Entretanto, os recursos já investidos na instalação, manutenção e adaptações às características do Senado Federal justificariam a continuidade de sua utilização, desde que sejam corrigidas as falhas descritas nesta análise. A correção das falhas e a recuperação do atual sistema teriam um custo sensivelmente inferior ao da instalação de um novo. Além disso, esta solução propiciaria ao Senado Federal a utilização de um sistema cujo funcionamento seria bem conhecido por seus técnicos, com suas vulnerabilidades já mapeadas e corrigidas.

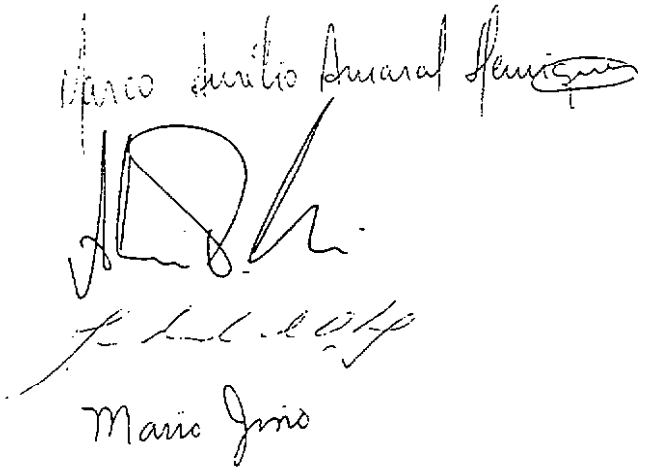

OF. CEDP Nº 22/2001

Brasília, 28 de março de 2001

Senhor Procurador-Geral,

Com vista a atender requerimentos formulados por Senadores membros deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e pelo Senador Romeu Tuma, Corregedor do Senado, e reiterando os termos do Ofício CEDP nº 1, de 6 de março corrente, desta Presidência, solicitamos a V. Exª fita gravada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza, contendo conversa ocorrida entre este e outros dois Procuradores e o Senador Antonio Carlos Magalhães, no dia 19 de fevereiro último, nas dependências dessa Procuradoria, conforme veiculado pela revista *IstoÉ* em sua edição de 7 do corrente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr. Dr.
GERALDO BRINDEIRO
Procurador-Geral da República
Ministério Público Federal

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Doc.: OF. CEDP Nº 22/2001

Nº de Fls.: 01 (UMA)

Destino: Procuradoria Geral da República

Recebido por:

Matrícula: 3954

Data: 28.03.2001

OF. CEDP Nº 23/2001 Brasília, 28 de março de 2001

Senhor Diretor-Geral,

Com vista a atender requerimentos formulados por Senadores membros deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e pelo Senador Romeu Tuma, Corregedor do Senado, solicitamos a V. Exª determinar ao setor competente desse Departamento que proceda à degravação de fita, que se encontra à disposição deste Conselho, obtida por intermédio da revista *IstoÉ*, gravada pelo Procurador da República Luiz Francisco de Souza, contendo conversa ocorrida entre este e outros dois Procuradores e o Senador Antonio Carlos Magalhães, no dia 19 de fevereiro último, nas dependências da Procuradoria-Geral da República, conforme veiculado pela citada revista, em sua edição de 7 de março corrente.

Por oportuno, solicitamos a V. Exª designar funcionário qualificado para receber, com as cautelas devidas, junto a esta Presidência, a referida fita de gravação.

Tendo em vista que este Conselho tem prazo legal para concluir a instrução da Denúncia nº 1, de 2001, indago a V. Exª qual o prazo mínimo necessário para a realização do trabalho com a maior eficiência possível.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

29 17:45

Exmº Sr.
Dr. AGÍLIO MONTEIRO FILHO
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal
Brasília – DF

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Doc.: OF. CEDP Nº 23/2001
Nº de Fls.:
Destino: Departamento de Polícia Federal
Recebido por:
Matrícula: Data: 29/03/2001

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a 3ª Reunião do Conselho, a realizar-se no dia **28 de março de 2001**, quarta-feira, às 17h, na **Sala nº 2** da Ala Senador Nilo Coelho, para ouvir, em reunião secreta, os Procuradores da República **ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO** e **GUILHERME ZANINA SCHELB**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001.

Brasília, 27 de março de 2001

SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OF. CEDP Nº 20/2001 Brasília, 28 de março de 2001

Senhora Procuradora,

Em cumprimento a decisão tomada por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em reunião realizada no dia de ontem, 27 de março, e conforme entendimento telefônico, convido V. Exª a comparecer a este Conselho para, em reunião secreta marcada para hoje, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, prestar depoimento nos autos da Denúncia nº 1, de 2001.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmª Srª Drª
ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO
Procuradora da República
Ministério Público Federal

Folha de Rosto para Facsímile

Para: Eliana Peres Torelly de Carvalho
Empresa: Procuradoria-geral da República
Telefone:
Fax: 317-4642

De: Raimundo Carreiro Silva
Órgão: Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal
Telefone: (061) 311-3264 / 3269**
Fax: (061) 225-7248**

Data: 28/3/2001
N.º de págs., incluindo esta folha de rosto: 2

NOTA:
Em caso de não recebimento de todas as páginas, ou ilegível, por favor contatar pelos telefones (061) 311-3264 / 3269.**

Ofício CEDP nº 20/2001, de 28/3/2001

Queira, se possível, confirmar o recebimento.

Raimundo

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. Nº 1 / 2001
Fls. 510

OF. CEDP Nº 21/2001 Brasília, 28 de março de 2001

Senhor Procurador,

Em cumprimento a decisão tomada por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em reunião realizada no dia de ontem, 27 de março, e conforme entendimento telefônico, convido V. Exª a comparecer a este Conselho para, em reunião secreta marcada para hoje, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, prestar depoimento nos autos da Denúncia nº 1, de 2001.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr. Dr.
GUILHERME ZANINA SCHELB
Procurador da República
Ministério Público Federal

Folha de Rosto para Facsímile

Para: Guilherme Zamina Schulb
Empresa: Presidência - Geral da República
Telefone:
Fax: 226 - 3702 / 317 - 4625 224 7219

De: Raimundo Carreiro Silva
Órgão: Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal
Telefone: (0**61) 311-3264 / 3269
Fax: (0**61) 225-7248

Data: 28/03/2001
N.º de págs., incluindo esta folha de rosto: 2

NOTA:
Em caso de não recebimento de todas as páginas, ou ilegível, por favor contatar pelos telefones (0**61) 311-3264 / 3269.

Ofício CEDP nº 21/2001, de 28/3/2001

Peço, se possível, confirmar o recebimento.

Raimundo Carreiro

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

Ofício nº 041/2001-EC-PR/DF Brasília, 28 de março de 2001

Recebi - se
Em 28/3/2001 às 14:40 hs.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o, venho pelo presente confirmar minha presença na sessão a ser realizada por este Egrégio Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, neste dia 28 de março, às 17:00 horas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de distinto apreço e elevada consideração.

Atenciosamente,

E. Perez de Carvalho
Eliana Pérez Torelly de Carvalho
Procuradora da República

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. nº 1 / 2001
Fls. 513

Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Senado Federal
Brasília - DF

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

ATA DA 3ª REUNIÃO (SECRETA) EM 28 DE MARÇO DE 2001, ÀS 17 HORAS

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e um, às dezessete horas, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, realizou-se a Terceira Reunião (secreta) do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, destinada a ouvir, em caráter secreto, os Procuradores da República **ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO** e **GUILHERME ZANINA SCHELB**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, nos termos do Requerimento nº 2, de 2001, do Senador Antero Paes de Barros, aprovado na Segunda Reunião do Conselho, realizada em 27 de março de 2001. Estiveram presentes o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Ramez Tebet; o Relator da Denúncia nº 1, de 2001, Senador Roberto Saturnino; o Corregedor do Senado, Senador Romeu Tuma; os Senadores, membros do Conselho, Casildo Maldaner, Ney Suassuna, Marluce Pinto, Renan Calheiros, Carlos Bezerra, Geraldo Althoff, Paulo Souto, Waldeck Ornelas, Bello Parga, Osmar Dias, José Roberto Arruda, Antero Paes de Barros, Lauro Campos, Heloísa Helena e José Eduardo Dutra; e os Senadores, não-membros, Pedro Simon, Roberto Freire e Edison Lobão. O Sr. Presidente do Conselho, Senador Ramez Tebet, abriu a reunião às dezenove horas e dez minutos, convidando os Srs. Procuradores da República **ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO** e **GUILHERME ZANINA SCHELB** a se sentarem à mesa dos trabalhos, para as devidas apresentações. Em

seguida, tendo em vista o caráter secreto da reunião, determinou a todas as pessoas estranhas, inclusive funcionários da Casa, que se retirassem da Sala de Reuniões. Após consulta aos Senadores presentes, a Presidência solicitou que permanecessem no recinto apenas a secretária do Conselho, Marcia Lyra Nascimento Egg (matrícula nº 4737), e o servidor responsável pela gravação da reunião, Leone Azeredo Passos (matrícula nº 4406). Por determinação da Presidência, após consulta aos Membros presentes, as fitas magnéticas resultantes foram acondicionadas em envelope, que, em seguida, foi lacrado e rubricado pelos Senadores presentes, ao término da reunião, e anexado aos autos da Denúncia nº 1, de 2001. A reunião transformou-se em secreta às dezenove horas e quinze minutos e encerrou-se aos cinqüenta minutos do dia imediato.

Para constar, eu, (Marcia Lyra Nascimento Egg), Secretária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente, Senador Ramez Tebet; pelo Relator da Denúncia nº 1, de 2001, Senador Roberto Saturnino; e pelo Corregedor do Senado, Senador Romeu Tuma.

Sala de Reuniões, em 28 de março de 2001

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Senador ROBERTO SATURNINO
Relator da Denúncia nº 1, de 2001

Senador ROMEU TUMA
Corregedor do Senado Federal

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

3ª REUNIÃO (SECRETA)

Em 28 de março de 2001, quarta-feira, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir, em caráter secreto, os Procuradores da República **ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO** e **GUILHERME ZANINA SCHELB**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001.

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: Senador Ramez Tebet
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Casildo Maldaner	Marluce Pinto
Ramez Tebet	Gerson Camata
Nabor Júnior	Jader Barbalho
Ney Suassuna	Renan Calheiros
Amir Lando	Carlos Bezerra
PFL	
Geraldo Althoff	José Agripino
Francelino Pereira	Carlos Patrocínio
Paulo Souto	Bello Parga
Waldeck Ornelas	Freitas Neto
BLOCO – PSDB/PPB	
Lúcio Alcântara	Antero Paes de Barros
Osmar Dias	Ricardo Santos
José Roberto Arruda	Romero Jucá
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	
Lauro Campos	José Eduardo Dutra
Heloísa Helena	Marina Silva
Jefferson Péres	Roberto Saturnino (PSB)
Senador Romeu Tuma (Corregedor)	(Art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)

Visto: _____

Brasília, 28 de março de 2001

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001,

que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

PRESTADO NA 3ª REUNIÃO,

REALIZADA ÀS 17H DO DIA 28 DE MARÇO DE 2001

Nome completo? Eliana Peres Torelly de Carvalho
Identidade? 907.042 - SSP/DF
Idade? 37 anos
CPF? 233.564.501-20
Estado Civil? Casada
Residência? SHIN QL 14/1/1
Profissão? Procuradora da República
Local onde exerce sua atividade atualmente? PGR da R.F. no DF
É parente, em algum grau, de parte envolvida? Não

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal?

Brasília, 28 de março de 2001

Assinatura

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001,

que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

PRESTADO NA 3ª REUNIÃO,

REALIZADA ÀS 17H DO DIA 28 DE MARÇO DE 2001

Nome completo? GUILHERME ZANINA SCHELB
Identidade? 787 879
Idade? 35 anos
CPF? 371 506 161 20
Estado Civil? CASADO
Residência?
Profissão? PROCURADOR DA REPÚBLICA
Local onde exerce sua atividade atualmente? DF
É parente, em algum grau, de parte envolvida? NÃO

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal? SIM

Brasília, 28 de março de 2001

Assinatura

capa de envelope lacrado contendo as fitas de gravação da 3ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

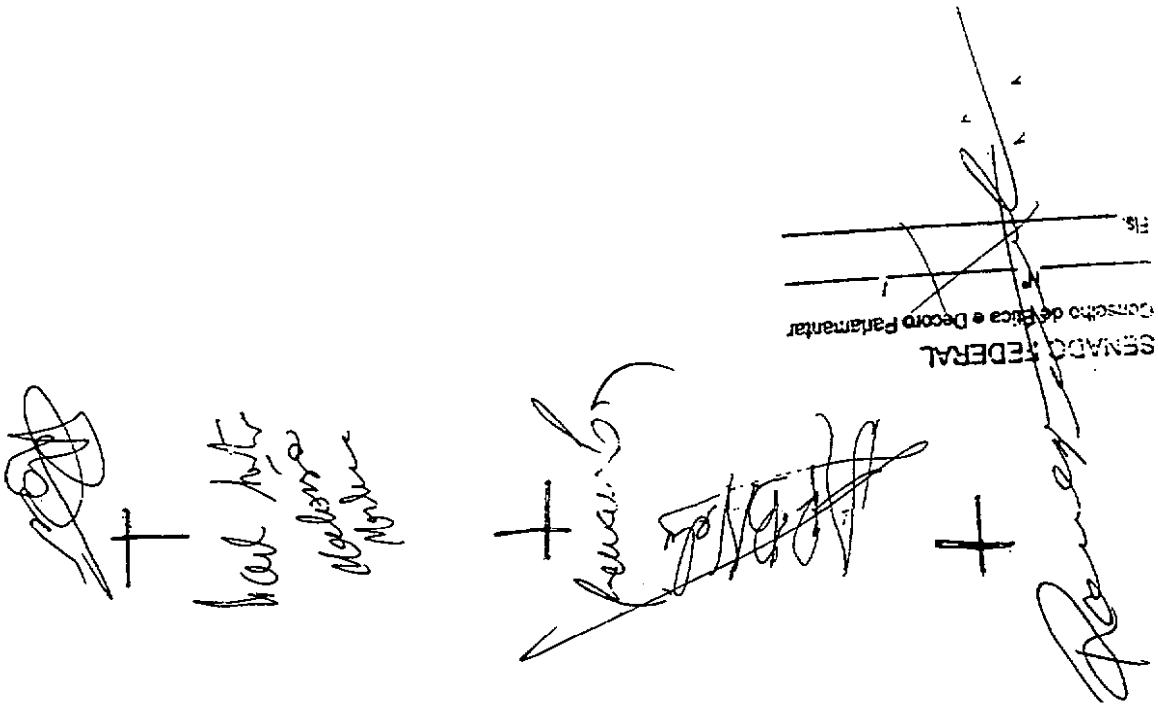

SENADO FEDERAL

Termo de Encerramento de Volume

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e um, eu, Raimundo Carreiro Silva, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, faço o encerramento do Volume II da Denúncia nº 1, de 2001, que se encerra às fls. 519.

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

SENADO FEDERAL

DENÚNCIA

Autores: Senadores José Eduardo Dutra e Paulo Hartung e Deputado Walter Pinheiro

Nº 1, DE 2001

ASSUNTO: Requer a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista "IstoÉ", em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.

Aditamento: Requer que se notifique a Procuradoria da República e a revista "IstoÉ" para que forneçam cópia da fita magnética contendo a gravação do encontro entre o Senador Antonio Carlos Magalhães e Procuradores da República; bem como que se convide o Senador Antonio Carlos Magalhães a prestar esclarecimentos a esse respeito perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Senadores arrolados nos autos da Denúncia: Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, a partir do Aditamento à Denúncia; e Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, após depoimento prestado pela Srª Regina Célia Peres Borges perante o Conselho, em 19.4.2001.

(VOLUME – III)

SENADO FEDERAL

Termo de Abertura de Volume

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e um, eu, Raimundo Carreiro Silva, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, faço a abertura do Volume III da Denúncia nº 1, de 2001, que se inicia às fls. 520.

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

OFÍCIO Nº. 272 /2001 - DG/DPF

Brasília, 30 de março de 2001.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício CEDP nº 23/2001, de 28.03.01, informamos a Vossa Excelência que na noite de ontem recebi das mãos do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República a fita a que se reporta o ofício supramencionado.

Tão logo sejam concluídos os trabalhos, encaminharemos o respectivo Laudo a esse Conselho, conforme solicitado no Ofício PGR/GAB/Nº 206, de 29.03.01, que formalizou a entrega da fita questionada.

Respeitosamente,

AGÍLIO MONTEIRO FILHO
Delegado de Polícia Federal
Diretor-Geral

À Sua Excelência o Senhor
Senador **RAMEZ TEBET**
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal
Senado Federal
BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DCR Nº 1 2001
520

OF. CEDP Nº 23/2001 Brasília, 28 de março de 2001

Senhor Diretor-Geral,

Com vista a atender requerimentos formulados por Senadores membros deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e pelo Senador Romeu Tuma, Corregedor do Senado, solicitamos a V. Exª determinar ao setor competente desse Departamento que proceda à degravação de fita, que se encontra à disposição deste Conselho, obtida por intermédio da revista *IstoÉ*, gravada pelo Procurador da República Luiz Francisco de Souza, contendo conversa ocorrida entre este e outros dois Procuradores e o Senador Antonio Carlos Magalhães, no dia 19 de fevereiro último, nas dependências da Procuradoria-Geral da República, conforme veiculado pela citada revista, em sua edição de 7 de março corrente.

Por oportuno, solicitamos a V. Exª designar funcionário qualificado para receber, com as cautelas devidas, junto a esta Presidência, a referida fita de gravação.

Tendo em vista que este Conselho tem prazo legal para concluir a instrução da Denúncia nº 1, de 2001, indago a V. Exª qual o prazo mínimo necessário para a realização do trabalho com a maior eficiência possível.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

29 mar. 17:45

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. nº 1 2001
fls. 521

Exmº Sr.
Dr. AGÍLIO MONTEIRO FILHO
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal
Brasília – DF

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. nº 1 2001

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Doc. OF. CEDP Nº 23/2001
Nº de Fls.:
Destino: Departamento de Polícia Federal
Recebido por:
Matrícula: Data:

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

ATA DA 4ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 4ª Reunião de 2001, realizada em 4 de abril de 2001, quarta-feira, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir o **Senador Luiz Otávio** nos autos da Denúncia nº 1, de 2000, por sugestão da Senadora Heloísa Helena, Relatora do referido processo.

Presentes os Srs. Senadores:

PMDB
Ramez Tebet (Presidente)

PFL
Francelino Pereira

BLOCO – PSDB/PPB
Antero Paes de Barros

BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)
Lauro Campos
Heloísa Helena
Roberto Saturnino (PSB)

CORREGEDOR
Romeu Tuma

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

4ª REUNIÃO DE 2001

Em 4 de abril de 2001, quarta-feira, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir o Senador LUIZ OTÁVIO, nos autos da Denúncia nº 1, de 2000.

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: Senador Ramez Tebet
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Casildo Maldaner	Marluce Pinto
Ramez Tebet	Gerson Camata
Nabor Júnior	Jader Barbalho
Ney Suassuna	Renan Calheiros
Amir Lando	Carlos Bezerra
PFL	
Geraldo Althoff	José Agripino
Francelino Pereira	Carlos Patrocínio
Paulo Souto	Bello Parga
Waldeck Ornelas	Freitas Neto
BLOCO – PSDB/PPB	
Lúcio Alcântara	Arnaldo Paes de Barros
Osmar Dias	Ricardo Santos
José Roberto Arruda	Romero Jucá
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	
Lauro Campos	José Eduardo Dutra
Heloísa Helena	Marina Silva
Jefferson Péres	Roberto Saturnino (PSB)
Senador Romeu Tuma (Corregedor)	(Art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)

Visto:

Brasília, 4 de abril de 2001

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que tem por objetivo ouvir o Senador Luiz Otávio, nos autos da Denúncia nº 1, de 2000, atendendo a sugestão da nobre Relatora, Senadora Heloísa Helena, a quem convido para que tome assento à Mesa, e igual convite faço ao Senador Luiz Otávio, assentando-se à minha esquerda.

Há número regimental, porque, devo esclarecer, embora haja menos da metade dos membros do Conselho de Ética presentes até agora – acaba de chegar o Senador Roberto Saturnino –, em se tratando apenas de ouvir o Senador Luiz Otávio, o Regimento nos permite fazê-lo, e procederemos conforme a tradição dos nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, para a sua exposição, se assim o desejar.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª Senadora Relatora, estou aqui mais uma vez para prestar esclarecimentos a respeito da denúncia do Sr. Abílio Teixeira Filho, feita em janeiro de 2000, e já estive nesta Comissão pela primeira vez prestando esclarecimentos à Senadora Heloísa Helena, que é a Relatora do processo.

Cumprindo a requisição da convocação, estou aqui à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena, na qualidade de Relatora.

A SRª RELATORA (Heloísa Helena) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Luiz Otávio, farei algumas considerações, Senador Luiz Otávio, para basear os questionamentos que farei a V. Exª.

Na reunião em que V. Exª foi ouvido, indaguei-lhe a respeito de notas fiscais que teriam sido emitidas pela Ebal, concernentes à construção das balsas em questão e operação de compra das mesmas pela Rodomar Ltda. Perguntei-lhe se V. Exª reconhecia a assinatura de que, pela Rodomar, teria acusado o recebimento das balsas que afinal não foram construídas. V. Exª disse que as assinaturas eram suas e disse mais, que teria assim procedido porque "*a burocracia, o sistema exigido, faz com que se dê entrada na documentação para receber o bem.*" V. Exª aduziu ainda que "*no caso, como eu disse desde o início, as embarcações não foram construídas porque o banco quitou, apossou-se do recurso de dívidas existentes, talvez pela própria paralisação da empresa na época. Essa é uma questão que só pode ser explicada pelo banco*", relatou V. Exª.

Posteriormente, indagado de forma explícita pelo Senador Renan Calheiros se as notas eram falsas, não obstante a incorrência do fato gerador atinente, isto é, a construção e venda de balsas, V. Exª respondeu: "*Não. Para mim, não, porque assinei um documento no qual foi dada entrada e o banco fez a operação.*"

Em seguida, após as intervenções dos Senadores Ramez Tebet e Osmar Dias, ficou patente para o Conselho e Ética ser necessário ouvir o Banco do Brasil acerca desse estranho expediente de simulação de ato jurídico, ou seja, um empréstimo para uma finalidade, a construção e compra das embarcações, que, na verdade, serviria para liquidar dívida anteriores da Rodomar com o próprio Banco do Brasil.

É preciso registrar que o Delegado da Polícia Federal, Dr. Anderson Rui Fontel de Oliveira, que presidiu o inquérito policial correspondente aos fatos sob exame, afirmou perante este Conselho que o dinheiro saiu do Banco do Brasil para a Ebal e que da Ebal seguiu para "*para várias contas do Grupo Rodomar, inclusive tem pagamento até pessoal para o próprio José Alfredo Heredia, que era o Diretor Financeiro*".

Mas, como o Conselho de Ética não teve acesso aos dados cobertos pelo sigilo bancário constantes do inquérito, a reconstituição do real itinerário dos recursos ficou prejudicada. Isso não nos impedia, contudo, verificar se o Banco do Brasil, de fato, adotava a sistemática descrita por V. Exª.

O Conselho de Ética ouviu, dessa maneira, os advogados envolvidos, para saber se, de fato, a emissão de notas fiscais não-condizentes com a realidade era expediente de praxe do Banco do Brasil ou pelo menos para este caso.

A advogada Lucimalva Saraiva Barbosa confirmou ser sua a assinatura aposta ao Ofício nº 118/98–DPRE, dirigido pelo Banco do Brasil à Polícia Federal, do qual se extrai o seguinte trecho:

> "*Quanto ao pedido de manifestação sobre as alegações da empresa ESTALEIRO BACIA AMAZÔNICA S/A – EBAL, de que essa instituição financeira condicionava a liberação de recursos do FINAME/BNDES a prévia emissão da notas fiscais, é totalmente inverídica.*
>
> *À uma, porque a emissão de nota fiscal representa transação de compra e venda, dependendo da existência física do bem, sob pena de ilícito penal; à duas, por inexistir em nossos normativos internos qualquer condição semelhante para a liberação de recursos para financiamento; à três, por ninguém estar obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei,*

sob pena de maltrato à Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso II."

Essas foram as declarações da advogada Lucimalva Saraiva Barbosa, confirmando ser sua a assinatura a um documento dirigido pelo Banco do Brasil à Polícia Federal.

Indaguei, logo após, do Dr. José Raimundo Faria Canto, também à época advogado do Banco do Brasil, depois de relatar-lhe a versão de V. Exª, se tinha conhecimento de que, em algum momento do Banco do Brasil ou neste momento específico, é praxe do Banco do Brasil simular um negócio jurídico com fundos públicos que o próprio banco gerencia, para a quitação de débitos de seus clientes com outros empréstimos, ao que o Dr. José Raimundo Farias Canto respondeu:

"Das atividades que exercemos não aflora nada com referência a essa afirmação. (...) No entanto, não tenho conhecimento disso, e não é postura do Banco do Brasil adotar esse procedimento."

Finalmente, inquiri o Dr. Pedro José Coelho Pinto, também advogado do Banco do Brasil no Estado do Pará, perguntando-lhe:

"Um empréstimo é concedido para um determinado fim. O Banco do Brasil faz uma simulação contábil, ou seja, empresta a alguém para construir uma balsa, o dinheiro está na conta de quem supostamente iria construir a balsa, e o Banco do Brasil toma esse dinheiro que era para construir a balsa, no sentido de pagar dívidas que a empresa teria para com o Banco.

O senhor já tomou conhecimento, durante a sua experiência, de que o Banco do Brasil faz esse tipo de simulação?"

Respondeu o Dr. Coelho Pinto:

"Não, Excelência. Não faz. É norma do Banco justamente proibir, impedir essas situações. Não faz."

E mais: esclareceu que nos processos de execuções promovidos pelo Banco do Brasil contra o grupo Rodomar estavam incluídas as dívidas relacionadas a empréstimos para a construção das balsas.

Portanto, Senador Luiz Otávio, passo, a partir deste momento, a fazer alguns questionamentos a V. Exª no sentido de que possa prestar algumas explicações aos membros do Conselho de Ética, para que possamos ter os esclarecimentos necessários.

Ante às declarações que reproduzi, nota-se, com muita clareza, que a versão apresentada por V. Exª não se sintoniza com as alegações

dos representantes da área jurídica do Banco do Brasil encarregados dessa questão. Portanto, questiono V. Exª se mantém a versão anterior, dada por V. Exª por escrito e formalmente no Conselho de Ética, mesmo após as declarações dadas pelos advogados do Banco do Brasil?

V. Exª mantém a versão anterior ou gostaria de fazer alguma modificação?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Srª Relatora, é muito fácil confirmar tudo isso. O Banco do Brasil ficou com recursos para quitar as dívidas. É elementar o fato de haver, primeiramente, uma auditoria interna, outra externa e, para concluir, a ação que o Banco promoveu quando executou a empresa em todas as varas fiscais do Estado, ficando, inclusive, com as embarcações, os prédios, os veículos, encerrando a questão judicial.

Ainda para ajudar V. Exª e os Senadores presentes, fui denunciado pelo Sr. Abílio Teixeira Filho por ter ajudado a liberar os recursos, enquanto ocupava a função pública de Secretário Municipal à época – e eu nunca fui Secretário Municipal. É o que entendo da denúncia do Sr. Abílio na Comissão de Ética, como se eu tivesse faltado com a ética contra o Senado Federal.

Elegi-me Senador em 1998 e nunca fui antiético com relação a esta Casa, assim como os Senadores que a compõem. Mas continuo à disposição, se V. Exª quiser, para esclarecer algum outro ponto duvidoso.

A SRª RELATORA (Heloísa Helena) – Portanto, V. Exª confirma a versão anterior apresentada ao Conselho de Ética.

V. Exª se lembra dos nomes de quem no Banco do Brasil teria determinado o procedimento dessas notas frias pela Ebal, convalidadas pelo Rodomar, para simulação de liquidação de dívidas da Rodomar com o Banco do Brasil?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não posso afirmar agora. Não conheço ninguém no Banco do Brasil que fez uma operação irregular. O Banco do Brasil, por meio de todos os seus membros, elementos, superintendências, gerências, todos os funcionários, recebeu o recurso e não o liberou para esta finalidade. Trata-se de uma questão corriqueira em banco. Se qualquer cidadão tiver uma conta corrente em banco e algum débito, eles debitam em conta e discutem depois. Assim foi feito no caso de recursos para construção das balsas. A empresa existia há mais de quarenta anos e fez diversas operações, inclusive quitando todas. Com relação à construção de embarcação e à compra de veículos, sempre o fez. Mas o banco viu que havia débito em conta, que o passivo estava levantado, que havia débito da empresa para com a

instituição e que a empresa estava paralisada, tomada pela Polícia Militar, sem cumprimento de nenhuma medida judicial ganha em todas as instâncias para a empresa voltar à atividade, desde o primeiro mandado de segurança, com decisões de desembargadores e do Tribunal de Justiça do Estado e com decisões superiores no Superior Tribunal de Justiça. A empresa não pôde voltar a funcionar, como não voltou, até a sua extinção.

A SRª RELATORA (Heloísa Helena) – Senador Luiz Otávio, V. Exª tem algo a dizer a respeito das declarações do Delegado Anderson Rui Fontel de Oliveira de que os recursos saíram do Banco do Brasil, foram depositados em conta da Ebal e, posteriormente, repassados pela Ebal a contas da Rodomar?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Para a quitação dos débitos do Banco do Brasil.

Srª Relatora, quem comanda o processo é o banco. O banco faz o empréstimo e libera o recurso. É só perguntar por que o banco quitou as dívidas da empresa com esses recursos. É fácil. O banco, a assessoria jurídica do banco, por que ela não esclarece isso?

A SRª RELATORA (Heloísa Helena) – O problema é que a assessoria jurídica do banco – que esteve aqui, Senador Luiz Otávio – diz exatamente o contrário. A assessoria jurídica do banco que esteve aqui, os advogados que estiveram aqui e os delegados da Polícia Federal dizem uma versão diferente. Então estamos dando a oportunidade para V. Exª esclarecer à luz dos argumentos dos advogados do Banco do Brasil, que dizem que não fazem esse tipo de procedimento, que não fazem simulação contábil e que, portanto, quando emprestam um recurso para um fim não utilizariam esse recurso para liquidar supostas dívidas existentes.

O SR. LUIZ OTÁVIO - Mas o Banco do Brasil fez isso. Se não foi o assessor jurídico que fez, o Banco do Brasil ficou com recurso para quitação das dívidas.

A SRª RELATORA (Heloísa Helena) – V. Exª tem insistido em que não foi convidado ou convocado para prestar esclarecimentos nem a delegado de Polícia Federal, nem a procurador da República. Em depoimento perante o Conselho de Ética, o Delegado da Polícia Federal José Ferreira Sales, afirmou que teve dois contatos telefônicos com V. Exª, à época Presidente da Assembléia Legislativa, para que V. Exª prestasse esclarecimentos nos autos do inquérito policial aberto para investigar essa questão.

Afirmou o Dr. Ferreira Sales o que passo a ler:

"Tivemos dois contatos. No primeiro, ele marcou uma data. No segundo, disse que não podia comparecer na data aprazada e marcou outra data, que foi no dia 1º de setembro. Esses foram os dois contatos, e a comprovação definitiva de que tinha ciência da necessidade de comparecer é que ele manifestou ao superintendente o pedido para que fosse contatado, independentemente de ofício à Assembléia Legislativa. Além disso, o Dr. Frederico Coelho de Sousa era além de advogado do Grupo Rodomar, conforme procuração nos autos, também Procurador da Assembléia Legislativa. Esteve na Polícia Federal. Recebeu vistas dos autos. Requereu e obteve cópias do procedimento."

Pergunto a V. Exª se mantém a versão de que não foi convidado ou convocado a prestar depoimento à Polícia Federal.

O SR. LUIZ OTÁVIO - Não fui convocado nem convidado na forma regimental. Não recebi nenhum comunicado por escrito. Eu fui agora, no mês de dezembro, contatado, como fui contatado à época em que era Presidente da Assembléia Legislativa e, no mesmo dia, recebi na minha casa, não foi no Senado Federal – o comunicado foi para onde moro, como todos sempre sabem –, convidando-me, convocando-me para prestar esclarecimentos à Polícia Federal. No mesmo dia, entrei em contato com o Delegado Rui Fontel. Marquei o depoimento. Dentro das condições de tempo dele e minha, estive prestando todos os esclarecimentos e dei por encerrado esse episódio, Senadora Relatora.

A SRª RELATORA (Heloísa Helena) – Então, V. Exª. confirma que o Dr. Frederico Coelho de Sousa era advogado do Grupo Rodomar e ele tinha ciência do procedimento no âmbito da Polícia Federal.

O SR. LUIZ OTÁVIO - Srª. Relatora, o Dr. Frederico Coelho de Sousa ainda é o Procurador-Geral da Assembléia Legislativa, mas, em momento algum – fui bem claro no meu depoimento e pediria até, se possível, quando V. Exª tiver oportunidade, para que lesse – não recebi nenhum documento por escrito, como recebi – lembro até do que disse – da Comissão de Ética e, no mesmo dia em que recebi; marcada a audiência, vim, estive aqui, como estou aqui novamente.

No entanto, respondi à época como Deputado, como Presidente do Poder Legislativo, e, como V. Exª mesma colocou e coloca, eu tinha um Procurador-Geral da Assembléia, que era o Dr. Frederico. Entretanto, quando recebi, pela primeira vez na história, desde o início de tudo isso, um comunicado do Delegado Rui Fontel, entrei em contato com ele. Foi marcada a minha oitiva e estive presente.

Da Procuradoria-Geral ou do Ministério Público, a que V. Exª fez menção, nunca recebi nada. Então não poderia ir prestar depoimento no Ministério Público nem a um Procurador do Ministério Público, porque nunca recebi nenhuma comunicação.

A SRª RELATORA (Heloísa Helena) – É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pergunto aos Srs. Senadores se desejam formular perguntas ao nosso colega Senador Luiz Otávio.(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer perguntas, dou por encerradas as declarações do Senador Luiz Otávio.

Antes de encerrar a reunião, pediria que os Senadores permanecessem, para ouvir a leitura de alguns expedientes que precisam ser reforçados.

Passarei a ler em seguida. Determino à Secretaria que, nessa parte, retire logo e faça consignar em Ata que a leitura desta parte que se refere ao processo de investigação sobre o painel eletrônico, sobre as fitas, seja anexada aos autos respectivos.

Recebemos ofício do Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, Senador Romero Jucá, encaminhando a esta Presidência cópia do laudo pericial elaborado pelo perito Ricardo Molina, referente à degravação da fita em que foi gravada a conversa entre o Senador Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Fernando César Mesquita e os três Procuradores da República, bem como o ofício do citado perito, informando alterações feitas na transcrição anterior, anexado aos autos da Denúncia nº 01, de 2001.

Recebemos, também, ofício datado de 16 de março, mas recebido no dia 21 de março, do Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, Dr. Eduardo Antônio Dantas Nobre, solicitando a esta Presidência cópia das Atas que registraram os depoimentos prestados ao Conselho, no último dia 14, pelos Procuradores da República Luiz Francisco Fernandes de Souza, Guilherme Zanina Schelb e Eliana Péres Torelly de Carvalho.

Essa solicitação foi atendida por nós no mesmo dia 21 de março.

Temos, por fim, ofício do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Dr. Agílio Monteiro Filho, datado de 30 de março de 2001, que passo a ler:

"Sr. Presidente,

Em atenção ao Ofício CEDP nº 23/2001, de 28.03.01, informamos a Vossa Excelência que, na noite de ontem, recebi das mãos do Exmº Sr. Procurador-Geral da República a fita a que se reporta o ofício supramencionado.

Tão logo sejam concluídos os trabalhos, encaminharemos o respectivo Laudo a esse Conselho, conforme solicitado no Ofício PGR/GAB/Nº 206, de 29.03.01, que formalizou a entrega da fita questionada.
Respeitosamente,
Agílio Monteiro Filho
Delegado de Polícia Federal
Diretor-Geral"

Esse ofício é datado de 30 de março de 2001, mas foi recebido por nós no dia 2 de abril, tendo recebido o seguinte despacho:

"Junte-se, dando-se conhecimento ao Plenário. Para tanto, incluir na pauta de comunicações."

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É o que estamos fazendo. Também há a cópia do Ofício do Senador Romero Jucá, referido anteriormente, e a cópia do Ofício enviado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, que solicitou as cópias dos depoimentos, pedido que foi prontamente atendido por nós.

Srs. Senadores, há matérias pendentes de decisão.

Há um requerimento apresentado oralmente, portanto ainda não formalizado, pelo Senador Roberto Freire, na reunião do Conselho de 14 de março, de convocação do jornalista da ***Folha de S. Paulo*** que informou que dois funcionários do Prodasen revelaram ter entregue uma lista de votação de cassação do Senador Luiz Estevão ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

Vou solicitar à Secretaria que procure informações com o Senador Roberto Freire sobre o nome do jornalista da **Folha de S. Paulo**, a fim de que possamos atender ao seu requerimento.

Há o Requerimento RED nº 01/2001, apresentado pelo Senador Antero Paes de Barros em 21 de março, e anexado ao processado da Denúncia nº 1, de 2001, de convocação do Sr. Fernando César Mesquita, jornalista e ex-diretor da Secretaria de Comunicação Social do Senado.

Também há um ofício datado de 21 de março, feito pelo Senador Antero Paes de Barros, pedindo novos esclarecimentos aos peritos da Unicamp.

Com relação a este último ofício, solicitando novos esclarecimentos, peço, por gentileza, à Secretaria que prepare ofício e encaminhe junto o requerimento do Senador Antero Paes de Barros, com urgência, aos peritos da Unicamp. Entendo que estes estão

fazendo o laudo. Parece-me que houve certo cochilo de nossa parte, porque a solicitação foi feita em 21 de março.

Recebi hoje um fax do Professor Dr. Ricardo Molina de Figueiredo, assim redigido:

"Campinas, 4 de abril de 2001
OF. Nº 036/2001-LFFPI-ISIT
Excelentíssimo Senhor Senador,
A aplicação de novos processos digitais de filtragem possibilitou o aumento de audibilidade em alguns trechos da gravação questionada por nós examinada. Concentramos nossos esforços nos minutos finais da gravação, nos quais o tema envolvendo a votação da cassação do ex-Senador Luiz Estevão aparece com maior clareza.
Considerando a aparente relevância das palavras e frases agora detectadas, entendemos ser importante informar a esse Conselho de Ética os acréscimos e modificações obtidos.
Observe-se que apenas as páginas 63 e 64 sofreram modificações em relação à última versão do laudo emitido. Sendo assim, remetemos apenas estas páginas, devidamente rubricadas pelos peritos responsáveis. As modificações realizadas estão assinaladas em negrito sublinhado nas páginas enviadas.
Caso Vossa Excelência julgue necessária nossa presença para qualquer depoimento ou esclarecimento, colocamo-nos à inteira disposição para tal.
Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinto apreço.
Atenciosamente,
Professor Dr. Ricardo Molina de Figueiredo."

Dei o seguinte despacho:

"Recebido. Lido na reunião de hoje. Junte-se aos autos. Em 04.04.2001".

O Sr. Relator me informa que deseja a oitiva dele. V. Exª confirma?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Confirmo e digo que estou apresentando hoje um requerimento. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nos próximos dias será a Semana Santa. Vou deferir seu requerimento e designar a próxima reunião para a quarta-feira após a Semana Santa, dia 18, às 17h.

Considero que não convém marcar mais de um depoimento por dia, pois a reunião se alonga, e não há uma delas que dure menos de duas ou três horas. Ouviremos o jornalista Fernando César Mesquita numa data posterior. O perito participou da reunião que foi gravada. Por isso, prefiro ouvi-lo em primeiro lugar.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, tenho a sensação de que o depoimento do foneticista, o Dr. Molina, será muito rápido. Ao que me parece, os acréscimos que ele conseguiu foram poucos, embora importantes. Talvez pudéssemos marcar junto com o seu depoimento um outro, o do Sr. Fernando César Mesquita ou o do jornalista da ***Folha de S. Paulo***.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não sei qual é o jornalista.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) - Creio que ele assinou uma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Também quero pressa, mas peço escusas a V. Exªs. Às vezes falamos que uma reunião vai demorar meia hora, mas esta foi a mais rápida que já houve. Falamos que a reunião vai ter a duração de 40 minutos, de uma hora, e ela se eterniza. Aqui as reuniões vão longe, e, às vezes, somos até indelicados com algumas pessoas que comparecem aqui.

Então, tanto quanto possível, portanto, como os laudos da Polícia Federal e outros documentos ainda não vieram, creio que não haja inconveniente algum em designarmos o dia 18 próximo, às 17h, para ouvir o perito Dr. Molina. A Secretaria naturalmente, já com antecedência, providenciará o convite a ele para que compareça, porque ele mesmo, no depoimento, disse que está pronto para isso.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) - Sr. Presidente, deve ter sido aprovado o requerimento do caso Fernando César Mesquita, não?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está praticamente aprovado.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) - Como ele é da Casa, poderia ser marcado ... e, se não der tempo, ficaria para outro dia. Agora, quando ele for fazer o depoimento, seria interessante ter cópia dos depoimentos que já prestou à Comissão especial que o está processando aqui na Casa por determinação do Presidente. Seria interessante que os depoimentos viessem às mãos dos Senadores, para poderem fazer uma leitura preliminar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há mais dois requerimentos aqui que quero ler para V. Exªs, ambos do Relator Senador Roberto Saturnino.

"Requeiro seja formulado convite aos técnicos da Unicamp que examinaram o sistema de votação eletrônica do Plenário do Senado Federal, para que prestem esclarecimentos ao Conselho sobre o relatório que apresentaram à Mesa Diretora.
Sala de Reuniões, em 4 de abril de 2001
Senador ***ROBERTO SATURNINO***
Relator da Denúncia nº 1, de 2001"

Quero esclarecer que eles apresentaram um relatório preliminar. Acredito que devamos deferir o requerimento e aguardar para designar uma nova data para essa audiência.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –Também do ilustre Relator da Denúncia nº 1, de 2001, há o seguinte requerimento:

"Requeiro seja encaminhado convite aos responsáveis pela empresa contratada pelo Senado para instalar o sistema de votação eletrônica no Plenário do Senado Federal, para que prestem esclarecimentos ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
Sala de Reuniões, em 4 de abril de 2001
Senador ***ROBERTO SATURNINO***
Relator da Denúncia nº 1, de 2001"

Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) - Penso ser importante ouvir a empresa, porque eles têm uma responsabilidade criminal. Se, por acaso, realmente venderam o sistema como seguro, e a Unicamp mostrou a sua vulnerabilidade em 18 pontos, eles têm que explicar; senão têm que ser processados criminalmente por terem lesado o Senado no aspecto da garantia de inviolabilidade do painel.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem, mas V. Exª concorda que é importante?

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) - Claro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então considero também o requerimento aprovado.

Agora, faço outro esclarecimento: há uma fita que a revista ***IstoÉ*** entregou ao Conselho. Essa está em nosso poder, lacrada e rubricada. Há outra fita, que não chegou aqui, porque o Procurador-Geral da República, Dr. Brindeiro, teve a gentileza de comparecer ao gabinete do Senador Romeu Tuma e ao meu próprio e, embora separadamente, explicou-nos que estaria levando a fita em mãos à Polícia Federal e que

SENADO FEDERAL

iria pedir a ela que o resultado também fosse comunicado ao Conselho de Ética. E, realmente, já recebemos um ofício do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal informando-nos que a fita está em seu poder e que irá nos enviá-la assim que concluir seus trabalhos.

Essa fita da ***IstoÉ*** pode ser igual e pode não ser. Não sei. Então, penso que a Secretaria deva imediatamente entrar em entendimento com a Polícia Federal e indagar-lhe se preferem vir buscar a fita aqui ou que a encaminhemos para lá. No primeiro ofício que lhes enviei, como a fita estava lacrada em envelope rubricado, determinei que a Polícia Federal comparecesse aqui para recebê-la. Determinei, na época, à Secretaria que entregasse a fita, com as cautelas legais. Eles ainda não vieram buscá-la, mas é importante que seja periciada.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) - Sr. Presidente, uma sugestão: quando encaminhar a fita, fazer o histórico da sua origem, para que a Polícia Federal saiba que ela pode ser diferente daquela que foi encaminhada pelo Procurador, que não é cópia. Então, seria o caso de fazer um histórico para eles poderem comparar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não sei se há mais algum requerimento a ser feito, porque aqui não tenho mais nada para despachar.

Senador Francelino Pereira, por favor, seja bem-vindo.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, estando todos já devidamente convocados para a próxima reunião, no dia 18 de abril, quarta-feira, às 17h.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h14min.)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 15
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES 04.04.2001

DOCUMENTOS PERTINENTES À 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 070/2001-CG/MPF Brasília, 16 de março de 2001

Senhor Presidente,

Com o objetivo de instruir a investigação sob nº 1.00.002.000015/2001-91, peço que Vossa Excelência encaminhe a esta Corregedoria-Geral, com a brevidade possível, cópia das atas onde estão registrados os depoimentos prestados a esse Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no último dia 14, pelos Procuradores da República Luiz Francisco Fernandes de Souza, Guilherme Zanina Schelb e Eliana Peres Torelly de Carvalho.

Seguro da sua atenção, subscrevo-me,

Atenciosamente.

EDUARDO ANTÔNIO DANTAS NOBRE
Corregedor-Geral do Ministério Público Federal

Excelentíssimo Senhor
Senador RAMEZ TEBET
DD. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal

Corregedoria-Geral do MPF
Av. L2 Sul, Qd. 604, Lote 23 – Brasília-DF (Cep: 70.200-901)

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. Nº 1 SSCO

Fls. 537

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 16
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES *04.04.2001*

OF. CEDP Nº 17/2001 Brasília, 21 de março de 2001

Senhor Corregedor-Geral,

Atendendo à solicitação contida no Ofício nº 070/2001-CG/MPF, de 16 de março corrente, encaminho a V. Exª, em anexo, um exemplar do *Diário do Senado Federal* do dia 17 de março de 2001, onde consta publicada, às páginas 3278/3441, a Ata da 1ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada no último dia 14.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr. Dr.
EDUARDO ANTÔNIO DANTAS NOBRE
Corregedor-Geral do Ministério Público Federal
Avenida L-2 Sul, Quadra 604, Lote 23
70200-901 Brasília – DF

Secretaria Geral ...
Ref.: Of. CEDP Nº 17/2001
Nº Fls.: 01 (uma) e 01 (um) anexo SF
Destino: Corregedoria Geral do Min. Público
Remetente: Amândio
SSCP-S 21/03/2001

V:\Sgm\SscIsf\Ética\Ata 4ª Reunião 4.4.01

SENADO FEDERAL
... 2001
Fls. 538

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 17
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES *04.04.2001*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

OFÍCIO Nº. 272 /2001 - DG/DPF

Brasília, 30 de março de 2001.

Junte-se aos autos
Em cumprimento ao determinado
Para tanto incluir cópia
parte da comunicação
Em 02/4/2001

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício CEDP nº 23/2001, de 28.03.01, informamos a Vossa Excelência que na noite de ontem recebi das mãos do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República a fita a que se reporta o ofício supramencionado.

Tão logo sejam concluídos os trabalhos, encaminharemos o respectivo Laudo a esse Conselho, conforme solicitado no Ofício PGR/GAB/Nº 205, de 29.03.01, que formalizou a entrega da fita questionada.

Respeitosamente,

AGÍLIO MONTEIRO FILHO
Delegado de Polícia Federal
Diretor-Geral

À Sua Excelência o Senhor
Senador **RAMEZ TEBET**
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal
Senado Federal
BRASÍLIA - DF

Recebi em 2.4.2001

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. 539

V:\Sgm\SscIsf\Ética\Ata 4ª Reunião 4.4.01

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 18
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES *04.04.2001*

Senado Federal
Recebido em 15-03-2001
Junte-se aos autos da Denúncia nº 1, de 2001.
Em ..... de março de 2001.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

OF/CFC/Nº 13/2001 Brasília, 15 de março de 2001

Junte-se Em. 20/3/2001

Senhor Presidente do Conselho de Ética,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do laudo elaborado pelo perito RICARDO MOLINA, referente à degravação da fita em que foi gravado o encontro entre o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, o Sr. FERNANDO CÉSAR MESQUITA e três Procuradores da República.

Segue igualmente em anexo a degravação da fita e ofício do citado perito, no qual registra algumas alterações no conteúdo da transcrição.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Senador ROMERO JUCA
Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle

Exmo. Sr.
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética do
Senado Federal

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEA Nº 01 /2001
Fls. 541

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Em 4 / 4 / 2001
Fls. 540

V:\Sgm\Sscisf\Ética\Ata 4ª Reunião 4.4.01

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 19
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES *04.04.2001*

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTERO PAES DE BARROS

REQUERIMENTO Nº 1 /2.001
(Do Senador Antero Paes de Barros)

1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR CONVOCADA ATRAVÉS DA DENÚNCIA 01, DE 2.001, E DE SEU ADITAMENTO, QUE REQUER A APURAÇÃO PRELIMINAR E SUMÁRIA DOS FATOS ARROLADOS NA MATÉRIA "ABAIXO DA CINTURA", PUBLICADA NA REVISTA ISTOÉ, EM SUA EDIÇÃO Nº 1.639, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.001, PÁGINAS 24/30.

REQUEIRO, nos termos dos dispositivos constantes do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado para prestar depoimento ao Conselho, em caráter de urgência, a seguinte pessoa:

FRANCISCO CÉSAR MESQUITA,
Jornalista e ex-diretor de Comunicação Social
do Senado Federal

JUSTIFICATIVA

Diante da declaração do jornalista Mino Pedrosa, da revista IstoÉ, de que, durante a elaboração de matéria, o ex-diretor de Comunicação Social do Senado Federal foi procurado e confirmou os diálogos publicados, faz-se essencial ouvi-lo para esclarecer em que condições ocorreu a sua participação na reunião no Ministério Público Federal.

Sala do Conselho, em 14 de março de 2.001

Senador ANTERO PAES DE BARROS
PSDB/MT - Membro Suplente

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEN Nº 01 /2001
Fls. 326

326

V:\Sgm\Sscisf\Ética\Ata 4ª Reunião 4.4.01

SENADO FEDERAL
Fls. 541

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES

SC- 20

04.04.2001

4 Abr 01 15:58 Ricardo Molina 0++19 32584600 pág

LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS ISIT

Recebido, hoje na reunião de hoje, quinta-feira, dia 04/04/2001. Em tempo.

Campinas, 04 de abril de 2001

OF. Nº 036/2001 - LFFPI-ISIT

Excelentíssimo Senhor Senador

A aplicação de novos processos digitais de filtragem possibilitou o aumento de audibilidade em alguns trechos da gravação questionada por nós examinada. Concentramos nossos esforços nos minutos finais da gravação, nos quais o tema envolvendo a votação da cassação do ex-Senador Luiz Estevão ocorreu com maior ênfase.

Considerando a aparente relevância das palavras e frases agora detectadas, entendemos ser importante informar a este Conselho de Ética os acréscimos e modificações obtidos.

Observa-se que apenas as páginas 63 e 64 sofreram modificações em relação à última versão do Laudo emitido. Sendo assim, remetemos apenas estas páginas, devidamente rubricadas pelos peritos responsáveis. As modificações realizadas estão assinaladas em negrito sublinhado nas páginas anexadas.

Caso Vossa Excelência julgue necessário nossa presença para quaisquer depoimento ou esclarecimento, colocamo-nos à inteira disposição para tal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PROF. DR RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO

Excelentíssimo Senhor
Senador RAMEZ TEBET
D.D. Presidente do Conselho de Ética do Senado

ISIT Instituto de Pesquisa e Processamento de Som, Imagem e Texto, Ltda.
caixa postal 6153 CEP 13084-970 Campinas - SP
fone/fax: 0++ 19 32584600 cel.: 0++ 19 99053447/97625205 e-mail: molina@mpc.com.br

V:\Sgm\Sscisf\Ética\Ata 4ª Reunião 4.4.01

Recebido em 04/04/2001
Fls. 542

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES

SC- 21

04.04.2001

04 Abr 01 17:00 Ricardo Molina 0**18 32564600 pág

LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS ISIT

FCM eu vazei todas as informações [5/6]... todo o sigilo bancário e telefônico dele eu dava pra imprensa, porque o que a gente não desse, o negócio ia ficar escondido, porque ele tinha... tinha gente lá, né?

ET é...

FCM aí... as ligações dele pro Nicolau aquelas coisas todas... não?

ET (não) ia ter poder de ameaçar, não

ACM não?! é (Renan)...

ET funcionário, político...

* é o que eu sei... é o que eu sei...

* Luiz Estevão...

ACM Luiz Estevão...

ACM (...)

GS senador, agora é muito grave...

ACM **gente da maior qualidade votou nele**

LF é, (nós oficiamos/noticiamos) (o Fernando Gomide) [7/8]

ACM (que, ao meu ver, ele não move pé/oficiar, a meu ver, ele não move pé)

LF é o negócio do...

Dairo Pascual Júnior

Ricardo Molina de Figueiredo

63

V:\Sgm\Sscisf\Ética\Ata 4ª Reunião 4.4.01

SENADO FEDERAL
Coordenação de Apoio Técnico Parlamentar
Fls. 543

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 22
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES *04.04.2001*

04 Abr 01 17:00 Ricardo Molina 0++1S 32584500 pág 8

LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS IST

ACM [3/4]... temos a fita, Heloísa Helena votou nele...[1/2]... [1/2]... eu tenho todos que votaram nele

LF mas por que votou nele? por que o senhor é contra, né?

ACM Renan que tratou isso... (foi e bateu, bateu...)

LF a pedido do (Renan)?

GS mas por que que ele fez isso?

ACM o (Luiz) Eduardo há muito tempo [5/6] (denunciar/denunciado) o PT

* [1/2]

* (pior que reza a vida inteira)

GS ah, tá...

* (cessando)...

ACM depois ela (veio) [2/3] ...veio e xingou [1/2]... (meio mole), dizendo: doutor...

* <TOSSE>

ACM admitiu que ela tivesse votado

* [3/4]

FCM não pode falar isso que Luiz Estevão pode querer anular e vai acabar dizendo que quebrou... violou o sigilo da... da... votação

ACM não... Dona

Diretor Paulo Sinis

Ricardo Molina de Figueiredo

64

SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio à Comissão Parlamentar
Data 11 / 2001
Fls. 549

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES

SC- 23

04.04.2001

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº 3 (RED), DE 2001

Designo o dia 18 próximo às 17 horas para reunião do Conselho. Em 04/4/2001

Sr. Presidente,

Requeiro seja formulado convite ao foneticista RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO para que apresente, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o resultado do seu trabalho de aperfeiçoamento da degravação da fita relativa à conversa havida entre o Senador Antonio Carlos Magalhães com os Procuradores da República Luiz Francisco de Souza, Eliana Péres Torelly de Carvalho e Guilherme Zanina Schelb, em 19 de fevereiro último, nas dependências da Procuradoria-Geral da República.

Sala de reuniões, em 4 de abril de 2001

Senador **ROBERTO SATURNINO**
Relator da Denúncia nº 1, de 2001

V:\Sgm\SscIsf\Ética\Ata 4ª Reunião 4.4.01

SENADO FEDERAL
Serviço de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. Nº 1 : 2001
Fls. 545

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 24
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES *04.04.2001*

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº 4 (RED), DE 2001

Sr. Presidente,

Requeiro seja formulado convite aos técnicos da Unicamp que examinaram o sistema de votação eletrônica do Plenário do Senado Federal, para que prestem esclarecimentos ao Conselho sobre o relatório que apresentaram à Mesa Diretora.

Sala de Reuniões, em 4 de abril de 2001

Senador ROBERTO SATURNINO
Relator da Denúncia nº 1, de 2001

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. 546

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES

SC- 25

04.04.2001

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº 5 (RED), DE 2001

Deferido, determinando o envio do convite solicitado oportunamente. Em 04/04/2001

Sr. Presidente,

Requeiro seja encaminhado convite aos responsáveis pela empresa contratada pelo Senado para instalar o sistema de votação eletrônica no Plenário do Senado Federal, para que prestem esclarecimentos ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Sala de Reuniões, em 4 de abril de 2001

Senador **ROBERTO SATURNINO**
Relator da Denúncia nº 1, de 2001

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. Nº 1 / 2001
Fls. 547

V:\Sgm\Sscisf\Ética\Ata 4ª Reunião 4.4.01

República Federativa do Brasil

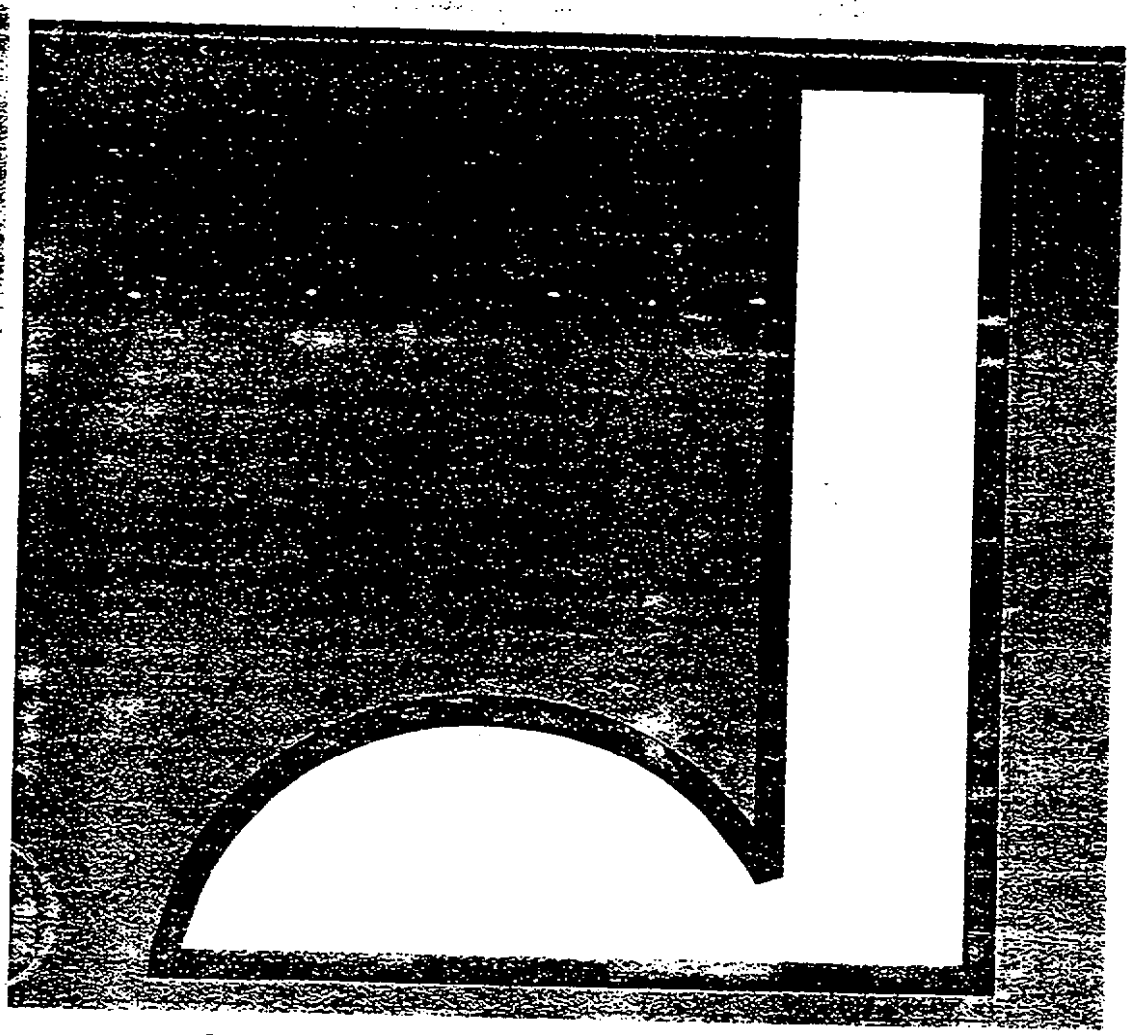

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - Nº 040 - SÁBADO, 7 DE ABRIL DE 2001 - BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. Nº 1 / 2001
Fls. 548

especial é preciso ser para conseguir tamanho feito. Mário Covas foi essa personalidade extraordinária.

No dia 6 do mês passado, calou-se a voz polêmica das discussões com opositores e ponderada nos momentos de incerteza. A voz do grito pela liberdade e das palavras entrecortadas de lágrimas, ao lado de Dona Lila, a companheira dedicada de tantos anos, mãe de seus três filhos. Lágrimas que fizeram o Brasil também chorar. Calou-se a voz do guerreiro, abatido em sua luta mais difícil.

Mas, não veio o silêncio depois. O eco das palavras que convenciam e do exemplo que arrastava não havia cessado. Partira o homem, mas não sua luz. Porque há pessoas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que possuem luz própria, e quando distantes, brilham pela ausência. Não desaparecem jamais, porque seu legado as torna eternas. Assim são os que fazem falta. Os que podem e fazem a diferença. Os guerreiros da vida, que, como Mário Covas, se agigantam ao partir, deixando por onde passam um rastro de saudades e uma mensagem às gerações futuras. São assim os verdadeiros líderes, que emergem natural e legitimamente nos mais importantes momentos da história de um país. À revelia da própria vontade, impulsiona-os a vocação democrática e o idealismo. Sobre a honradez e o caráter, não lhes pesarão equívocos. A memória do povo certamente os guardará como modelo e exemplo, preservando-lhes as dimensões da grandeza que possuem.

Imortalizado pelo próprio exemplo, Mário Covas Júnior deixa-nos uma herança biográfica com alma e, por isso, eterna. Deixa-nos uma biografia imorredoura que impedirá seu esquecimento como ser humano especial e incontestável referência de princípios e ideais para quem ama a liberdade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 50 minutos.)

(OS. 12453/2001)

CONSELHO DE ÉTICA E
DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a 5ª Reunião do Conselho, a realizar-se no dia 18 de abril de 2001, quarta-feira, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir o foneticista Prof. Dr. Ricardo Molina de Figueiredo, do Instituto de Pesquisa e Processamento de Som, Imagens e Texto Ltda., Campinas – SP, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001.

Brasília, 5 de abril de 2001. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

CONSELHO DE ÉTICA E
DECORO PARLAMENTAR

Ata Circunstanciada da 4ª Reunião de 2001, realizada em 4 de abril de 2001, quarta-feira, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir o **Senador Luiz Otávio** nos autos da Denúncia nº 1, de 2000, por sugestão da Senadora Heloísa Helena, Relatora do referido processo.

PRESENTES OS SRS. SENADORES:

PMDB

Ramez Tebet (Presidente)

PFL

Francelino Pereira

BLOCO – PSDB/PPB

Antero Paes de Barros

BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)

Lauro Campos
Heloísa Helena
Roberto Saturnino (PSB)

CORREGEDOR

Romeu Tuma

SENADO FEDERAL
Fls. 549

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

4ª REUNIÃO DE 2001

Em 4 de abril de 2001, quarta-feira, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir o Senador LUIZ OTÁVIO, nos autos da Denúncia nº 1, de 2000.

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: Senador Ramez Tebet
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Casildo Maldaner	Mailson Pinto
Ramez Tebet	Gerson Camata
Nabor Júnior	Jader Barbalho
Ney Suassuna	Renan Calheiros
Amir Lando	Carlos Bezerra
PFL	
Geraldo Althoff	José Agripino
Francelino Pereira	Carlos Patrocínio
Paulo Souto	Bello Parga
Waldeck Ornelas	Freitas Neto
BLOCO – PSDB/PPB	
Lúcio Alcântara	Antero Paes de Barros
Osmar Dias	Ricardo Santos
José Roberto Arruda	Romero Jucá
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	
Lauro Campos	José Eduardo Dutra
Heloísa Helena	Marina Silva
Jefferson Péres	Roberto Saturnino (PSB)
Senador Romeu Tuma (Corregedor)	(Art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)

Vistos

Brasília, 4 de abril de 2001

SENADO FEDERAL
Serviço Parlamentar
2001
Fls. 550

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que tem por objetivo ouvir o Senador Luiz Otávio, nos autos da Denúncia nº 1, de 2000, atendendo a sugestão da nobre Relatora, Senadora Heloísa Helena, a quem convido para que tome assento à Mesa, e igual convite faço ao Senador Luiz Otávio, assentando-se à minha esquerda.

Há número regimental, porque, devo esclarecer, embora haja menos da metade dos membros do Conselho de Ética presentes até agora – acaba de chegar o Senador Roberto Saturnino –, em se tratando apenas de ouvir o Senador Luiz Otávio, o Regimento nos permite fazê-lo, e procederemos conforme a tradição dos nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, para a sua exposição, se assim o desejar.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª Senadora Relatora, estou aqui mais uma vez para prestar esclarecimentos a respeito da denúncia do Sr. Abílio Teixeira Filho, feita em janeiro de 2000, e já estive nesta Comissão pela primeira vez prestando esclarecimentos à Senadora Heloísa Helena, que é a Relatora do processo.

Cumprindo a requisição da convocação, estou aqui à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena, na qualidade de Relatora.

A SRA. RELATORA (Heloísa Helena) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Luiz Otávio, farei algumas considerações, Senador Luiz Otávio, para basear os questionamentos que farei a V. Exª.

Na reunião em que V. Exª foi ouvido, indaguei-lhe a respeito de notas fiscais que teriam sido emitidas pela Ebal, concernentes à construção das balsas em questão e operação de compra das mesmas pela Rodomar Ltda. Perguntei-lhe se V. Exª reconhecia a assinatura de que, pela Rodomar, teria acusado o recebimento das balsas que afinal não foram construídas. V. Exª disse que as assinaturas eram suas e disse mais, que teria assim procedido porque "a burocracia, o sistema exigido, faz com que se dê entrada na documentação para receber o bem." V. Exª aduziu ainda que "no caso, como eu disse desde o início, as embarcações não foram construídas porque o banco quitou, apossou-se do recurso de dívidas existentes, talvez pela própria paralisação da empresa na época. Essa é uma questão que só pode ser explicada pelo banco", relatou V. Exª.

Posteriormente, indagado de forma explícita pelo Senador Renan Calheiros se as notas eram falsas, não obstante a incorrência do fato gerador atinente, isto é, a construção e venda de balsas, V. Exª respondeu: "Não. Para mim, não, porque assinei um documento no qual foi dada entrada e o banco fez a operação."

Em seguida, após as intervenções dos Senadores Ramez Tebet e Osmar Dias, ficou patente para o Conselho e Ética ser necessário ouvir o Banco do Brasil acerca desse estranho expediente de simulação de ato jurídico, ou seja, um empréstimo para uma finalidade, a construção e compra das embarcações, que, na verdade, serviria para liquidar dívida anteriores da Rodomar com o próprio Banco do Brasil.

É preciso registrar que o Delegado da Polícia Federal, Dr. Anderson Rui Fontel de Oliveira, que presidiu o inquérito policial correspondente aos fatos sob exame, afirmou perante este Conselho que o dinheiro saiu do Banco do Brasil para a Ebal e que da Ebal seguiu para "para várias contas do Grupo Rodomar, inclusive tem pagamento até pessoal para o próprio José Alfredo Heredia, que era o Diretor Financeiro".

Mas, como o Conselho de Ética não teve acesso aos dados cobertos pelo sigilo bancário constantes do inquérito, a reconstituição do real itinerário dos recursos ficou prejudicada. Isso não nos impedia, contudo, verificar se o Banco do Brasil, de fato, adotava a sistemática descrita por V. Exª.

O Conselho de Ética ouviu, dessa maneira, os advogados envolvidos, para saber se, de fato, a emissão de notas fiscais não-condizentes com a realidade era expediente de praxe do Banco do Brasil ou pelo menos para este caso.

A advogada Lucimalva Saraiva Barbosa confirmou ser sua a assinatura aposta ao Ofício nº 118/98–DPRE, dirigido pelo Banco do Brasil à Polícia Federal, do qual se extrai o seguinte trecho:

> "Quanto ao pedido de manifestação sobre as alegações da empresa Estaleiro Bacia Amazônica S/A – EBAL, de que essa instituição financeira condicionava a liberação de recursos do FINAME/BNDES a prévia emissão da notas fiscais, é totalmente inverídica.
>
> À uma, porque a emissão de nota fiscal representa transação de compra e venda, dependendo da existência física do bem, sob pena de ilícito penal; à duas, por

Fls. 551

> inexistir em nossos normativos internos qualquer condição semelhante para a liberação de recursos para financiamento; à três, por ninguém estar obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei, sob pena de maltrato à Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso II."

Essas foram as declarações da advogada Lucimalva Saraiva Barbosa, confirmando ser sua a assinatura a um documento dirigido pelo Banco do Brasil à Polícia Federal.

Indaguei, logo após, do Dr. José Raimundo Faria Canto, também à época advogado do Banco do Brasil, depois de relatar-lhe a versão de V. Exª, se tinha conhecimento de que, em algum momento do Banco do Brasil ou neste momento específico, é praxe do Banco do Brasil simular um negócio jurídico com fundos públicos que o próprio banco gerencia, para a quitação de débitos de seus clientes com outros empréstimos, ao que o Dr. José Raimundo Farias Canto respondeu:

> "Das atividades que exercemos não aflora nada com referência a essa afirmação. (...) No entanto, não tenho conhecimento disso, e não é postura do Banco do Brasil adotar esse procedimento."

Finalmente, inquiri o Dr. Pedro José Coelho Pinto, também advogado do Banco do Brasil no Estado do Pará, perguntando-lhe:

> "Um empréstimo é concedido para um determinado fim. O Banco do Brasil faz uma simulação contábil, ou seja, empresta a alguém para construir uma balsa, o dinheiro está na conta de quem supostamente iria construir a balsa, e o Banco do Brasil toma esse dinheiro que era para construir a balsa, no sentido de pagar dívidas que a empresa teria para com o Banco.

O senhor já tomou conhecimento, durante a sua experiência, de que o Banco do Brasil faz esse tipo de simulação?"

Respondeu o Dr. Coelho Pinto:

> "Não, Excelência. Não faz. É norma do Banco justamente proibir, impedir essas situações. Não faz."

E mais: esclareceu que nos processos de execuções promovidos pelo Banco do Brasil contra o grupo Rodomar estavam incluídas as dívidas relacionadas a empréstimos para a construção das balsas.

Portanto, Senador Luiz Otávio, passo, a partir deste momento, a fazer alguns questionamentos a V. Exª no sentido de que possa prestar algumas explicações aos membros do Conselho de Ética, para que possamos ter os esclarecimentos necessários.

Ante às declarações que reproduzi, nota-se, com muita clareza, que a versão apresentada por V. Exª não se sintoniza com as alegações dos representantes da área jurídica do Banco do Brasil encarregados dessa questão. Portanto, questiono V. Exª se mantém a versão anterior, dada por V. Exª por escrito e formalmente no Conselho de Ética, mesmo após as declarações dadas pelos advogados do Banco do Brasil?

V. Exª mantém a versão anterior ou gostaria de fazer alguma modificação?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Srª Relatora, é muito fácil confirmar tudo isso. O Banco do Brasil ficou com recursos para quitar as dívidas. É elementar o fato de haver, primeiramente, uma auditoria interna, outra externa e, para concluir, a ação que o Banco promoveu quando executou a empresa em todas as varas fiscais do Estado, ficando, inclusive, com as embarcações, os prédios, os veículos, encerrando a questão judicial.

Ainda para ajudar V. Exª e os Senadores presentes, fui denunciado pelo Sr. Abílio Teixeira Filho por ter ajudado a liberar os recursos, enquanto ocupava a função pública de Secretário Municipal à época – e eu nunca fui Secretário Municipal. É o que entendo da denúncia do Sr. Abílio na Comissão de Ética, como se eu tivesse faltado com a ética contra o Senado Federal.

Elegi-me Senador em 1998 e nunca fui antiético com relação a esta Casa, assim como os Senadores que a compõem. Mas continuo à disposição, se V. Exª quiser, para esclarecer algum outro ponto duvidoso.

A SRA. RELATORA (Heloísa Helena) – Portanto, V. Exª confirma a versão anterior apresentada ao Conselho de Ética.

V. Exª se lembra dos nomes de quem no Banco do Brasil teria determinado o procedimento dessas notas frias pela Ebal, convalidadas pelo Rodomar, para simulação de liquidação de dívidas da Rodomar com o Banco do Brasil?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não posso afirmar agora. Não conheço ninguém no Banco do Brasil que fez uma operação irregular. O Banco do Brasil, por meio de todos os seus membros, elementos, superintendências, gerências, todos os funcionários, recebeu o recurso e não o liberou para esta finalidade. Trata-se

Fls 552

de uma questão corriqueira em banco. Se qualquer cidadão tiver uma conta corrente em banco e algum débito, eles debitam em conta e discutem depois. Assim foi feito no caso de recursos para construção das balsas. A empresa existia há mais de quarenta anos e fez diversas operações, inclusive quitando todas. Com relação à construção de embarcação e à compra de veículos, sempre o fez. Mas o banco viu que havia débito em conta, que o passivo estava levantado, que havia débito da empresa para com a instituição e que a empresa estava paralisada, tomada pela Polícia Militar, sem cumprimento de nenhuma medida judicial ganha em todas as instâncias para a empresa voltar à atividade, desde o primeiro mandado de segurança, com decisões de desembargadores e do Tribunal de Justiça do Estado e com decisões superiores no Superior Tribunal de Justiça. A empresa não pôde voltar a funcionar, como não voltou, até a sua extinção.

A SRA. RELATORA (Heloísa Helena) – Senador Luiz Otávio, V. Exª tem algo a dizer a respeito das declarações do Delegado Anderson Rui Fontel de Oliveira de que os recursos saíram do Banco do Brasil, foram depositados em conta da Ebal e, posteriormente, repassados pela Ebal a contas da Rodomar?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Para a quitação dos débitos do Banco do Brasil.

Srª Relatora, quem comanda o processo é o banco. O banco faz o empréstimo e libera o recurso. É só perguntar por que o banco quitou as dívidas da empresa com esses recursos. É fácil. O banco, a assessoria jurídica do banco, por que ela não esclarece isso?

A SRA. RELATORA (Heloísa Helena) – O problema é que a assessoria jurídica do banco – que esteve aqui, Senador Luiz Otávio – diz exatamente o contrário. A assessoria jurídica do banco que esteve aqui, os advogados que estiveram aqui e os delegados da Polícia Federal dizem uma versão diferente. Então estamos dando a oportunidade para V. Exª esclarecer à luz dos argumentos dos advogados do Banco do Brasil, que dizem que não fazem esse tipo de procedimento, que não fazem simulação contábil e que, portanto, quando emprestam um recurso para um fim não utilizariam esse recurso para liquidar supostas dívidas existentes.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Mas o Banco do Brasil fez isso. Se não foi o assessor jurídico que fez, o Banco do Brasil ficou com recurso para quitação das dívidas.

A SRA. RELATORA (Heloísa Helena) – V. Exª tem insistido em que não foi convidado ou convocado para prestar esclarecimentos nem a delegado de Polícia Federal, nem a procurador da República. Em depoimento perante o Conselho de Ética, o Delegado da Polícia Federal José Ferreira Sales, afirmou que teve dois contatos telefônicos com V. Exª, à época Presidente da Assembléia Legislativa, para que V. Exª prestasse esclarecimentos nos autos do inquérito policial aberto para investigar essa questão.

Afirmou o Dr. Ferreira Sales o que passo a ler:

> "Tivemos dois contatos. No primeiro, ele marcou uma data. No segundo, disse que não podia comparecer na data aprazada e marcou outra data, que foi no dia 1º de setembro. Esses foram os dois contatos, e a comprovação definitiva de que tinha ciência da necessidade de comparecer é que ele manifestou ao superintendente o pedido para que fosse contatado, independentemente de ofício à Assembléia Legislativa. Além disso, o Dr. Frederico Coelho de Sousa era além de advogado do Grupo Rodomar, conforme procuração nos autos, também Procurador da Assembléia Legislativa. Esteve na Polícia Federal. Recebeu vistas dos autos. Requereu e obteve cópias do procedimento."

Pergunto a V. Exª se mantém a versão de que não foi convidado ou convocado a prestar depoimento à Polícia Federal.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não fui convocado nem convidado na forma regimental. Não recebi nenhum comunicado por escrito. Eu fui agora, no mês de dezembro, contatado, como fui contatado à época em que era Presidente da Assembléia Legislativa e, no mesmo dia, recebi na minha casa, não foi no Senado Federal – o comunicado foi para onde moro, como todos sempre sabem –, convidando-me, convocando-me para prestar esclarecimentos à Polícia Federal. No mesmo dia, entrei em contato com o Delegado Rui Fontel. Marquei o depoimento. Dentro das condições de tempo dele e minha, estive prestando todos os esclarecimentos e dei por encerrado esse episódio, Senadora Relatora.

A SRA. RELATORA (Heloísa Helena) – Então, V. Exª. confirma que o Dr. Frederico Coelho de Sousa era advogado do Grupo Rodomar e ele tinha ciência do procedimento no âmbito da Polícia Federal.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Srª. Relatora, o Dr. Frederico Coelho de Sousa ainda é o Procurador-Geral da Assembléia Legislativa, mas, em momento algum – fui bem claro no meu depoimento e pedia até, se possí-

Fls. 553

vel, quando V. Exª tiver oportunidade, para que lesse – não recebi nenhum documento por escrito, como recebi – lembro até do que disse – da Comissão de Ética e, no mesmo dia em que recebi, marcada a audiência, vim, estive aqui, como estou aqui novamente.

No entanto, respondi à época como Deputado, como Presidente do Poder Legislativo, e, como V. Exª mesma colocou e coloca, eu tinha um Procurador-Geral da Assembléia, que era o Dr. Frederico. Entretanto, quando recebi, pela primeira vez na história, desde o início de tudo isso, um comunicado do Delegado Rui Fóntel, entrei em contato com ele. Foi marcada a minha oitiva e estive presente.

Da Procuradoria-Geral ou do Ministério Público, a que V. Exª fez . enção, nunca recebi nada. Então não poderia ir prestar depoimento no Ministério Público nem a um Procurador do Ministério Público, porque nunca recebi nenhuma comunicação.

A SRA. RELATORA (Heloísa Helena) – É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pergunto aos Srs. Senadores se desejam formular perguntas ao nosso colega Senador Luiz Otávio.(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer perguntas, dou por encerradas as declarações do Senador Luiz Otávio.

Antes de encerrar a reunião, pediria que os Senadores permanecessem, para ouvir a leitura de alguns expedientes que precisam ser reforçados.

Passarei a ler em seguida. Determino à Secretaria que, nessa parte, retire logo e faça consignar em Ata que a leitura desta parte que se refere ao processo de investigação sobre o painel eletrônico, sobre as fitas, seja anexada aos autos respectivos.

Recebemos ofício do Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, Senador Romero Jucá, encaminhando a esta Presidência cópia do laudo pericial elaborado pelo perito Ricardo Molina, referente à degravação da fita em que foi gravada a conversa entre o Senador Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Fernando César Mesquita e os três Procuradores da República, bem como o ofício do citado perito, informando alterações feitas na transcrição anterior, anexado aos autos da Denúncia nº 01, de 2001.

Recebemos, também, ofício datado de 16 de março, mas recebido no dia 21 de março, do Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, Dr. Eduardo Antônio Dantas Nobre, solicitando a esta Presidência cópia das Atas que registraram os depoimentos prestados ao Conselho, no último dia 14, pelos Procuradores da República Luiz Francisco Fernandes de Souza, Guilherme Zanina Schelb e Eliana Péres Torelly de Carvalho.

Essa solicitação foi atendida por nós no mesmo dia 21 de março.

Temos, por fim, ofício do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Dr. Agílio Monteiro Filho, datado de 30 de março de 2001, que passo a ler:

> "Sr. Presidente,
>
> Em atenção ao Ofício CEDP nº 23/2001, de 28.03.01, informamos a Vossa Excelência que, na noite de ontem, recebi das mãos do Exmº Sr. Procurador-Geral da República a fita a que se reporta o ofício supramencionado.
>
> Tão logo sejam concluídos os trabalhos, encaminharemos o respectivo Laudo a esse Conselho, conforme solicitado no Ofício PGR/GAB/Nº 206, de 29.03.01, que formalizou a entrega da fita questionada.
>
> Respeitosamente,
> Agílio Monteiro Filho
> Delegado de Polícia Federal
> Diretor-Geral"

Esse ofício é datado de 30 de março de 2001, mas foi recebido por nós no dia 2 de abril, tendo recebido o seguinte despacho:

> "Junte-se, dando-se conhecimento ao Plenário. Para tanto, incluir na pauta de comunicações."

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É o que estamos fazendo. Também há a cópia do Ofício do Senador Romero Jucá, referido anteriormente, e a cópia do Ofício enviado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, que solicitou as cópias dos depoimentos, pedido que foi prontamente atendido por nós.

Srs. Senadores, há matérias pendentes de decisão.

Há um requerimento apresentado oralmente, portanto ainda não formalizado, pelo Senador Roberto Freire, na reunião do Conselho de 14 de março, de convocação do jornalista da ***Folha de S. Paulo*** que informou que dois funcionários do Prodasen revelaram ter entregue uma lista de votação de cassação do Senador Luiz Estevão ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

Vou solicitar à Secretaria que procure informações com o Senador Roberto Freire sobre o nome do jornalista da **Folha de S. Paulo**, a fim de que possamos atender ao seu requerimento.

Há o Requerimento RED nº 01/2001, apresentado pelo Senador Antero Paes de Barros em 21 de

SENADO FEDERAL
Doc. 1 2001
Fls. 554

março, e anexado ao processado da Denúncia nº 1, de 2001, de convocação do Sr. Fernando César Mesquita, jornalista e ex-diretor da Secretaria de Comunicação Social do Senado.

Também há um ofício datado de 21 de março, feito pelo Senador Antero Paes de Barros, pedindo novos esclarecimentos aos peritos da Unicamp.

Com relação a este último ofício, solicitando novos esclarecimentos, peço, por gentileza, à Secretaria que prepare ofício e encaminhe junto o requerimento do Senador Antero Paes de Barros, com urgência, aos peritos da Unicamp. Entendo que estes estão fazendo o laudo. Parece-me que houve certo cochilo de nossa parte, porque a solicitação foi feita em 21 de março.

Recebi hoje um fax do Professor Dr. Ricardo Molina de Figueiredo, assim redigido:

"Campinas, 4 de abril de 2001

OF. Nº 036/2001-LFFPI-ISIT

Excelentíssimo Senhor Senador,

A aplicação de novos processos digitais de filtragem possibilitou o aumento de audibilidade em alguns trechos da gravação questionada por nós examinada. Concentramos nossos esforços nos minutos finais da gravação, nos quais o tema envolvendo a votação da cassação do ex-Senador Luiz Estevão aparece com maior clareza.

Considerando a aparente relevância das palavras e frases agora detectadas, entendemos ser importante informar a esse Conselho de Ética os acréscimos e modificações obtidos.

Observe-se que apenas as páginas 63 e 64 sofreram modificações em relação à última versão do laudo emitido. Sendo assim, remetemos apenas estas páginas, devidamente rubricadas pelos peritos responsáveis. As modificações realizadas estão assinaladas em negrito sublinhado nas páginas enviadas.

Caso Vossa Excelência julgue necessária nossa presença para qualquer depoimento ou esclarecimento, colocamo-nos à inteira disposição para tal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Professor Dr. Ricardo Molina de Figueiredo."

Dei o seguinte despacho:

"Recebido. Lido na reunião de hoje. Junte-se aos autos. Em 4.4.2001".

O Sr. Relator me informa que deseja a oitiva dele. V. Exª confirma?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Confirmo e digo que estou apresentando hoje um requerimento. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nos próximos dias será a Semana Santa. Vou deferir seu requerimento e designar a próxima reunião para a quarta-feira após a Semana Santa, dia 18, às 17h. Considero que não convém marcar mais de um depoimento por dia, pois a reunião se alonga, e não há uma delas que dure menos de duas ou três horas. Ouviremos o jornalista Fernando César Mesquita numa data posterior. O perito participou da reunião que foi gravada. Por isso, prefiro ouvi-lo em primeiro lugar.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, tenho a sensação de que o depoimento do foneticista, o Dr. Molina, será muito rápido. Ao que me parece, os acréscimos que ele conseguiu foram poucos, embora importantes. Talvez pudéssemos marcar junto com o seu depoimento um outro, o do Sr. Fernando César Mesquita ou o do jornalista da *Folha de S. Paulo*.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não sei qual é o jornalista.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) Creio que ele assinou uma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Também quero pressa, mas peço escusas a V. Exªs. Às vezes falamos que uma reunião vai demorar meia hora, mas esta foi a mais rápida que já houve. Falamos que a reunião vai ter a duração de 40 minutos, de uma hora, e ela se eterniza. Aqui as reuniões vão longe, e, às vezes, somos até indelicados com algumas pessoas que comparecem aqui.

Então, tanto quanto possível, portanto, como os laudos da Polícia Federal e outros documentos ainda não vieram, creio que não haja inconveniente algum em designarmos o dia 18 próximo, às 17h, para ouvir o perito Dr. Molina. A Secretaria naturalmente, já com antecedência, providenciará o convite a ele para que compareça, porque ele mesmo, no depoimento, disse que está pronto para isso.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) Sr. Presidente, deve ter sido aprovado o requerimento do caso Fernando César Mesquita, não?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está praticamente aprovado.

SF FEDERAL

555

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) Como ele é da Casa, poderia ser marcado ... e, se não der tempo, ficaria para outro dia. Agora, quando ele for fazer o depoimento, seria interessante ter cópia dos depoimentos que já prestou à Comissão especial que o está processando aqui na Casa por determinação do Presidente. Seria interessante que os depoimentos viessem às mãos dos Senadores, para poderem fazer uma leitura preliminar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há mais dois requerimentos aqui que quero ler para V. Exªs, ambos do Relator Senador Roberto Saturnino.

> "Requeiro seja formulado convite aos técnicos da Unicamp que examinaram o sistema de votação eletrônica do Plenário do Senado Federal, para que prestem esclarecimentos ao Conselho sobre o relatório que apresentaram à Mesa Diretora.
>
> Sala de Reuniões, em 4 de abril de 2001. – Senador **Roberto Saturnino**, Relator da Denúncia nº 1, de 2001"

Quero esclarecer que eles apresentaram um relatório preliminar. Acredito que devamos deferir o requerimento e aguardar para designar uma nova data para essa audiência.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –Também do ilustre Relator da Denúncia nº 1, de 2001, há o seguinte requerimento:

> "Requeiro seja encaminhado convite aos responsáveis pela empresa contratada pelo Senado para instalar o sistema de votação eletrônica no Plenário do Senado Federal, para que prestem esclarecimentos ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
>
> Sala de Reuniões, em 4 de abril de 2001. – Senador **Roberto Saturnino**, Relator da Denúncia nº 1, de 2001"

Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) Penso ser importante ouvir a empresa, porque eles têm uma responsabilidade criminal. Se, por acaso, realmente venderam o sistema como seguro, e a Unicamp mostrou a sua vulnerabilidade em 18 pontos, eles têm que explicar; senão têm que ser processados criminalmente por terem lesado o Senado no aspecto da garantia de inviolabilidade do painel.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem, mas V. Exª concorda que é importante?

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) Claro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então considero também o requerimento aprovado.

Agora, faço outro esclarecimento: há uma fita que a revista **IstoÉ** entregou ao Conselho. Essa está em nosso poder, lacrada e rubricada. Há outra fita, que não chegou aqui, porque o Procurador-Geral da República, Dr. Brindeiro, teve a gentileza de comparecer ao gabinete do Senador Romeu Tuma e ao meu próprio e, embora separadamente, explicou-nos que estaria levando a fita em mãos à Polícia Federal e que iria pedir a ela que o resultado também fosse comunicado ao Conselho de Ética. E, realmente, já recebemos um ofício do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal informando-nos que a fita está em seu poder e que irá nos enviá-la assim que concluir seus trabalhos.

Essa fita da ***IstoÉ*** pode ser igual e pode não ser. Não sei. Então, penso que a Secretaria deva imediatamente entrar em entendimento com a Polícia Federal e indagar-lhe se preferem vir buscar a fita aqui ou que a encaminhemos para lá. No primeiro ofício que lhes enviei, como a fita estava lacrada em envelope rubricado, determinei que a Polícia Federal comparecesse aqui para recebê-la. Determinei, na época, à Secretaria que entregasse a fita, com as cautelas legais. Eles ainda não vieram buscá-la, mas é importante que seja periciada.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) Sr. Presidente, uma sugestão: quando encaminhar a fita, fazer o histórico da sua origem, para que a Polícia Federal saiba que ela pode ser diferente daquela que foi encaminhada pelo Procurador, que não é cópia. Então, seria o caso de fazer um histórico para eles poderem comparar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não sei se há mais algum requerimento a ser feito, porque aqui não tenho mais nada para despachar.

Senador Francelino Pereira, por favor, seja bem-vindo.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, estando todos já devidamente convocados para a próxima reunião, no dia 18 de abril, quarta-feira, às 17h.

DOCUMENTOS PERTINENTES À 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:

SENADO FEDERAL
Fls. 556

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 070/2001-CG/MPF Brasília, 16 de março de 2001

Senhor Presidente,

Com o objetivo de instruir a investigação sob nº 1.00.002.000015/2001-91, peço que Vossa Excelência encaminhe a esta Corregedoria-Geral, com a brevidade possível, cópia das atas onde estão registrados os depoimentos prestados a esse Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no último dia 14, pelos Procuradores da República Luiz Francisco Fernandes de Souza, Guilherme Zanina Schelb e Eliana Peres Torelly de Carvalho.

Seguro da sua atenção, subscrevo-me,

Atenciosamente,

EDUARDO ANTÔNIO DANTAS NOBRE
Corregedor-Geral do Ministério Público Federal

Excelentíssimo Senhor
Senador RAMEZ TEBET
DD. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal
Corregedoria-Geral do MPF
Av. L2 Sul, Qd. 604, Lote 23 – Brasília-DF (Cep: 70.200-901)

SENADO FEDERAL
Fls. 557

OF. CEDP Nº 17/2001 Brasília, 21 de março de 2001

Senhor Corregedor-Geral,

Atendendo à solicitação contida no Ofício nº 070/2001-CG/MPF, de 16 de março corrente, encaminho a V. Exª, em anexo, um exemplar do *Diário do Senado Federal* do dia 17 de março de 2001, onde consta publicada, às páginas 3278/3441, a Ata da 1ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada no último dia 14.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr. Dr.
EDUARDO ANTÔNIO DANTAS NOBRE
Corregedor-Geral do Ministério Público Federal
Avenida L-2 Sul, Quadra 604, Lote 23
70200-901 Brasília – DF

Secretaria Geral
Proc.: OF. CEDP Nº 17/2001
Fls.: 01 (UM) e anexo(s)
Assunto: Correspondência Geral Ministério Público
Andrea Aguiar
3102-8 21/03/2001

SENADO FEDERAL
558

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

OFÍCIO Nº 272 /2001 - DG/DPF

Brasília, 30 de março de 2001.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício CEDP nº 23/2001, de 28.03.01, informamos a Vossa Excelência que na noite de ontem recebi das mãos do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República a fita a que se reporta o ofício supramencionado.

Tão logo sejam concluídos os trabalhos, encaminharemos o respectivo Laudo a esse Conselho, conforme solicitado no Ofício PGR/GAB/Nº 206, de 29.03.01, que formalizou a entrega da fita questionada.

Respeitosamente,

AGÍLIO MONTEIRO FILHO
Delegado de Polícia Federal
Diretor-Geral

À Sua Excelência o Senhor
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal
Senado Federal
BRASÍLIA - DF

[redacted]

Senado Federal
Recebido em 16-03-2001
Junte-se aos autos da Denúncia
nº 1, de 2001.
Em de março de 2001.

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

OF/CFC/Nº 13/2001 Brasília, 15 de março de 2001

Junte-se
Em 20/3/2001

Senhor Presidente do Conselho de Ética,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do laudo elaborado pelo perito RICARDO MOLINA, referente à degravação da fita em que foi gravado o encontro entre o Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, o Sr. FERNANDO CÉSAR MESQUITA e três Procuradores da República.

Segue igualmente em anexo a degravação da fita e ofício do citado perito, no qual registra algumas alterações no conteúdo da transcrição.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Senador ROMERO JUCA
Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle

Exmo. Sr.
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética do
Senado Federal

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DEA Nº 01 2001
Fls. 2 11 12

SENADO FEDERAL
De 2001
Fls SGC

[redacted]

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTERO PAES DE BARROS

14/3/2001

REQUERIMENTO Nº 1 /2.001

(Do Senador Antero Paes de Barros)

Iª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR CONVOCADA ATRAVÉS DA DENÚNCIA 01, DE 2.001, E DE SEU ADITAMENTO, QUE REQUER A APURAÇÃO PRELIMINAR E SUMÁRIA DOS FATOS ARROLADOS NA MATÉRIA "ABAIXO DA CINTURA", PUBLICADA NA REVISTA ISTOÉ, EM SUA EDIÇÃO Nº 1.639, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.001, PÁGINAS 24/30.

REQUEIRO, nos termos dos dispositivos constantes do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado para prestar depoimento ao Conselho, em caráter de urgência, a seguinte pessoa:

FRANCISCO CÉSAR MESQUITA,
Jornalista e ex-diretor de Comunicação Social
do Senado Federal

JUSTIFICATIVA

Diante da declaração do jornalista Mino Pedrosa, da revista Istoé, de que, durante a elaboração da matéria, o ex-diretor de Comunicação Social do Senado Federal foi procurado e confirmou os diálogos pinçados, faz-se essencial ouvi-lo para esclarecer em que condições ocorreu a sua participação na reunião no Ministério Público Federal.

Sala do Conselho, em 14 de março de 2.001

Senador ANTERO PAES DE BARROS
PSDB/MT - Membro Suplente

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
DENº 01 /2001
Fls: 3 2 10

SENADO FEDERAL
Fls: 561

LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS ISIT

Recebido, lido na reunião de hoje. Encaminhe-se ao autor. Em, 04/04/2001.

Campinas, 04 de abril de 2001

OF. Nº 036/2001 - LFFPI-ISIT

Excelentíssimo Senhor Senador

A aplicação de novos processos digitais de filtragem possibilitou o acerto de ambiguidade em alguns trechos da gravação questionada por vós encaminhada. Concentramos nossos esforços nos minutos finais da gravação, nos quais o tema envolvendo a votação da cassação do ex-Senador Luiz Estêvão aparece com maior ênfase.

Considerando a ajustagem relativa das palavras e frases agora detectadas, entendemos ser importante informar a este Conselho de Ética os avanços e modificações obtidos.

Observe-se que apenas as páginas 83 e 84 sofreram modificações em relação à última versão do Laudo emitido. Desde modo, remetemos apenas estas páginas, devidamente rubricadas pelos peritos responsáveis. As modificações realizadas estão assinaladas em negrito sublinhado nas páginas enviadas.

Caso Vossa Excelência julgue necessário nossa presença para qualquer depoimento ou esclarecimento, colocamo-nos à inteira disposição para tal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PROF. DR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO

Excelentíssimo Senhor
Senador RAMEZ TEBET
D.D. Presidente do Conselho de Ética do Senado

ISIT Instituto de Pesquisa e Processamento de Som, Imagem e Texto, Ltda.
caixa postal 6183 CEP 13084-970 Campinas - SP
fone/fax: 0++ 19 3256800 cel.: 0++ 19 9605447/9676305 e-mail: molina@gpc.com.br

SENADO FEDERAL
Fls. 56 2

LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS ISIT

FCM eu vazei todas as informações [5/6]... todo o sigilo bancário e telefônico dele eu dava pra imprensa, porque o que a gente não dessa, o negócio ia ficar escondido, porque ele tinha... tinha gente lá, né?

ET é...

FCM aí... as ligações dele pro Nicolau aquelas coisas todas... não?

ET (não) ia ter poder de ameaçar, não

ACM não?! é (Renan)...

ET funcionário, político...

* é o que eu sei... é o que eu sei...

* Luiz Estevão...

ACM Luiz Estevão...

ACM (...)

GS senador, agora é muito grave...

ACM gente da maior qualidade votou nele

LF é, (nós oficiamos/noficiamos) (o Fernando Gomide) [7/8]

ACM (que, ao meu ver, ele não move pé/oficiar, a meu ver, ele não move pé)

LF é o negócio do...

Renato Pascual Júnior

Ricardo Molina de Figueiredo

SENADO FEDERAL

Fls. 563

LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS IST

ACM [3/4]... [antes a fisla, Heloísa Helena votou nele...[1/2]... [1/2]... eu tenho todos que votaram nele

LF mas por que votou nele? por que o senhor é contra, né?

ACM Renan que tratou isso... [foi e bateu, bateu...]

LF a pedido do (Renan)?

GS mas por que que ele fez isso?

ACM o [Luiz] Eduardo há muito tempo [5/6] (denunciar/denunciado) o PT

* [1/2]

* (pior que reza a vida inteira)

GS ah, tá...

* (cessando)...

ACM depois ela [veio] [2/3] ...veio e xingou [1/2]... (meio mole), dizendo: doutor...

* <TOSSE>

ACM pedindo que ela fivesse votado

* [3/4]

FCM não pode falar isso que Luiz Estevão pode querer anular e vai acabar dizendo que quebrou... violou o sigilo da... da... votação

ACM não...

Dalmo Pozzi Jr.

Ricardo Molina de Figueiredo

SENADO FEDERAL

564

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº 3 (RED), DE 2001

Sr. Presidente,

Requeiro seja formulado convite ao fonoticista RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO para que apresente, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o resultado do seu trabalho de aperfeiçoamento da degravação da fita relativa à conversa havida entre o Senador Antonio Carlos Magalhães com os Procuradores da República Luiz Francisco de Souza, Eliana Péres Torelly de Carvalho e Guilherme Zanina Schelb, em 19 de fevereiro último, nas dependências da Procuradoria-Geral da República.

Sala de reuniões, em 4 de abril de 2001

Senador ROBERTO SATURNINO
Relator da Denúncia nº 1, de 2001

SENADO FEDERAL
Fls. 565

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº 4 (RED), DE 2001

Defiro o documento e data que marcado eletronicamente. Em 04/4/2001.

Sr. Presidente,

Requeiro seja formulado convite aos técnicos da Unicamp que examinaram o sistema de votação eletrônica do Plenário do Senado Federal, para que prestem esclarecimentos ao Conselho sobre o relatório que apresentaram à Mesa Diretora.

Sala de Reuniões, em 4 de abril de 2001

Senador ROBERTO SATURNINO

Relator da Denúncia nº 1, de 2001

SENADO FEDERAL

Conselho de Ética Parlamentar

Fls. 566

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº 5 (RED), DE 2001

Sr. Presidente,

Requeiro seja encaminhado convite aos responsáveis pela empresa contratada pelo Senado para instalar o sistema de votação eletrônica no Plenário do Senado Federal, para que prestem esclarecimentos ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Sala de Reuniões, em 4 de abril de 2001

Senador ROBERTO SATURNINO

Relator da Denúncia nº 1, de 2001

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h14min.)

SENADO FEDERAL
Fls. 569

LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS ISIT

Recebido. Lido na reunião de hoje. Junte-se aos autos. Em, 04/04/2001.

Campinas, 04 de abril de 2001

OF. Nº 036/2001 - LFFPI-ISIT

Excelentíssimo Senhor Senador

A aplicação de novos processos digitais de filtragem possibilitou o aumento de audibilidade em alguns trechos da gravação questionada por nós examinada. Concentramos nossos esforços nos minutos finais da gravação, nos quais o tema envolvendo a votação da cassação do ex-Senador Luiz Estevão aparece com maior clareza.

Considerando a aparente relevância das palavras e frases agora detectadas, entendemos ser importante informar a este Conselho de Ética os acréscimos e modificações obtidos.

Observe-se que apenas as páginas 63 e 64 sofreram modificações em relação à última versão do Laudo emitido. Sendo assim, remetemos apenas estas páginas, devidamente rubricadas pelos peritos responsáveis. As modificações realizadas estão assinaladas em negrito sublinhado nas páginas enviadas.

Caso Vossa Excelência julgue necessário nossa presença para qualquer depoimento ou esclarecimento, colocamo-nos à inteira disposição para tal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PROF. DR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO

Excelentíssimo Senhor
Senador RAMEZ TEBET
D.D. Presidente do Conselho de Ética do Senado

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Data 5/ 4 / 2001
Fls 568

ISIT Instituto de Pesquisa e Processamento de Som, Imagem e Texto, Ltda.
caixa postal 6153 CEP 13084-970 Campinas - SP
fone/fax: 0++ 19 32584600 cel.: 0++ 19 96053447/97625203 e-mail: molina@mpc.com.br

FCM: eu vazei todas as informações [5/6]... todo o sigilo bancário e telefônico dele eu dava pra imprensa, porque o que a gente não desse, o negócio ia ficar escondido, porque ele tinha... tinha gente lá, né?

ET é...

FCM aí... as ligações dele pro Nicolau aqueias coisas todas... não?

ET (não) ia ter poder de ameaçar, não

ACM não?! é (Renan)...

ET funcionário, político...

* é o que eu sei... é o que eu sei...

* Luiz Estevão...

ACM Luiz Estevão...

ACM (...)

GS senador, agora é muito grave...

ACM **gente da maior qualidade votou nele**

LF é, (nós oficiamos/noticiamos) (o Fernando Gomide) [7/8]

ACM (que, ao meu ver, ele não move pé/oficiar, a meu ver, ele não move pé)

LF é o negócio do...

SENADO FEDERAL
Serviço de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. Nº 1 / 2001
Fls 569

Donato Pascual Júnior

63

LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS ISIT

ACM [3/4]... **lemos a fista**, Heloísa Helena votou nele...[1/2]... [1/2]... eu tenho todos que votaram nele

LF mas por que votou nele?**por que o senhor é contra, né?**

ACM Renan que tratou isso... (foi e bateu, bateu...)

LF **a pedido do (Renan)**?

GS mas por que que ele fez isso?

ACM o (Luiz) Eduardo há muito tempo [5/6] (denunciar/denunciado) o PT

* [1/2]

* (pior que reza a vida inteira)

GS ah, tá...

* (cassando)...

ACM depois ela (veio) [2/3] ...**veio e xingou [1/2]**... (meio mole), dizendo: doutor...

* **<TOSSE>**

ACM **admitiu que ela tivesse votado**

* [3/4]

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. Nº 1 /2001
Fls. 570

FCM não pode falar isso que Luiz Estevão pode querer anular e vai acabar dizendo que quebrou... violou o sigilo da... da... votação

ACM não... Dosto

Dosto Pascal Jr.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº 3 (RED), DE 2001

Designo o dia 18 próximo às 17 horas para audiência do convidado Dr. Em 04/4/2001

Sr. Presidente,

Requeiro seja formulado convite ao foneticista RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO para que apresente, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o resultado do seu trabalho de aperfeiçoamento da degravação da fita relativa à conversa havida entre o Senador Antonio Carlos Magalhães com os Procuradores da República Luiz Francisco de Souza, Eliana Péres Torelly de Carvalho e Guilherme Zanina Schelb, em 19 de fevereiro último, nas dependências da Procuradoria-Geral da República.

Sala de reuniões, em 4 de abril de 2001

Senador **ROBERTO SATURNINO**

Relator da Denúncia nº 1, de 2001

SENADO FEDERAL

571

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº 4 (RED), DE 2001

Defiro, devendo o ato ser marcado oportunamente. Em, 04/4/2001.

Sr. Presidente,

Requeiro seja formulado convite aos técnicos da Unicamp que examinaram o sistema de votação eletrônica do Plenário do Senado Federal, para que prestem esclarecimentos ao Conselho sobre o relatório que apresentaram à Mesa Diretora.

Sala de Reuniões, em 4 de abril de 2001

Senador **ROBERTO SATURNINO**

Relator da Denúncia nº 1, de 2001

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Controle Parlamentar
Fls. 1 2001
572

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº 5 (RED), DE 2001

Deferido, devendo ser encaminhado o convite solicitado oportunamente. Em 04/04/2001

Sr. Presidente,

Requeiro seja encaminhado convite aos responsáveis pela empresa contratada pelo Senado para instalar o sistema de votação eletrônica no Plenário do Senado Federal, para que prestem esclarecimentos ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Sala de Reuniões, em 4 de abril de 2001

Senador **ROBERTO SATURNINO**

Relator da Denúncia nº 1, de 2001

SENADO FEDERAL

573

OF. CEDP Nº 25/2001 Brasília, 5 de abril de 2001

Prezado Prof. Dr. Ricardo Molina de Figueiredo,

Acolhendo requerimento do Exmº Sr. Senador Roberto Saturnino, Relator da Denúncia nº 1, de 2001, apresentado durante a reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar realizada na data de ontem, esta Presidência tem a honra de convidar V. Sª para prestar depoimento, perante este Conselho, em reunião marcada para o próximo dia 18 de abril, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, do Edifício-Sede do Senado Federal.

Cumpre-me informar a V. Sª que a Denúncia em questão *requer ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que promova a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista "IstoÉ", em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, às páginas 24/30.*

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ilmº Sr.
Prof. Dr. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO
Instituto de Pesquisa e Processamento de Som, Imagens e Texto Ltda. – ISIT
Caixa Postal nº 6153
13084-970 Campinas – SP

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. nº 1 2001
574

Folha de Rosto para Facsímile

Para: Prof. Dr. Ricardo Vilolina de Figueiredo
Empresa: Inst. de Pesquisa e Processamento de Som, Imagem e Texto.
Telefone: 19 - 32584600
Fax: 19 - 32584600

De: Raimundo Carreiro Silva
Órgão: Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal
Telefone: (0**61) 311-3264 / 3269
Fax: (0**61) 225 7248

Data: 5 | 4 | 2001
N.º de págs., incluindo esta folha de rosto: 2

NOTA:
Em caso de não recebimento de todas as páginas, ou ilegível, por favor contatar pelos telefones (0**61) 311-3264 / 3269.

- Conforme conversamos, peço-lhe que confirme o recebimento deste.

Em 5 de abril de 2001

Raimundo Carreiro

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. Nº 1 / 2001
595

OF. CEDP Nº 26/2001 Brasília, 5 de abril de 2001

Magnífico Reitor,

Comunico a Vossa Magnificência que o Exmº Sr. Senador Antero Paes de Barros encaminhou, a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o Ofício.GSAPB-079/2001, de 21 de março último, através do qual S. Exª requer, para fins de instrução da Denúncia nº 1, de 2001, "seja solicitado aos peritos fazer constarem do relatório a ser apresentado" à Comissão de Inquérito criada pelo Ato do Presidente do Senado nº 30, de 2001, os seguintes esclarecimentos:

1. *Analisar como é feito o "trânsito" de informações entre o painel da mesa de cada Senador e o computador;*
2. *Verificar se os equipamentos estão, ou em algum momento estiveram, ligados na rede local do Senado Federal;*
3. *Verificar quando foram instalados e as ocorrências registradas em determinado período;*
4. *Analisar a estrutura do disco rígido para verificar a existência de indícios de programas que tenham sido instalados ao longo do tempo;*
5. *Verificar a existência de "log" de sistemas, apurar por quanto tempo são guardados e onde ficam;*
6. *Verificar os critérios de capacitação e seleção de pessoal técnico da empresa contratada*

Exmº Sr.
Prof. Dr. HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES
Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Caixa Postal nº 6194
13083-970 Campinas – SP

SENADO FEDERAL
Comissão de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. nº 1 Assinatura
576

7. *Verificar sua experiência no ramo e sua competência em dar suporte em aplicativos semelhantes;*
8. *O Prodasen alega que a rescisão do contrato com a empresa do Rio Grande do Sul, e a contratação de outra por meio de processo de dispensa de licitação, deu-se em razão dos maus serviços executados. Quais foram as implementações feitas a partir da rescisão do contrato e quem as executou: a nova empresa contratada ou o corpo técnico do Prodasen? Obter a relação nominal dessas pessoas;*
9. *Esclarecer tecnicamente se é possível programar o sistema para "conhecer" os votos e, em seguida, desprogramá-lo, "sem deixar vestígios".*

Para maior clareza, segue, em anexo, cópia do expediente em questão.

Outrossim, cumpre-me informar a V. Exª que a Denúncia em questão *requer ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que promova a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista "IstoÉ", em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001. às páginas 24/30.*

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
2001
577

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTERO PAES DE BARROS

OF.GS.APB-079/2001 Brasília, 21 de março de 2001

Senhor Presidente,

Após conhecer o despacho de V. Exa. transferindo a reunião do Conselho de Ética, que seria realizada neste dia 21 de março de 2001 para o dia 27 do mesmo mês, às 17 horas, e, informado que já na sexta-feira, 23, "estarão ultimados os trabalhos a cargo da Universidade de Campinas, a pedido da Comissão de Inquérito criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 30, de 2001", dirijo-me a V. Exa. para que seja solicitado aos peritos da Unicamp fazer constar no relatório a ser apresentado os seguintes esclarecimentos:

1 - Analisar como é feito o "trânsito" de informações entre o painel da mesa de cada senador e o computador;

2 - Verificar se os equipamentos estão, ou em algum momento estiveram, ligados na rede local do Senado Federal;

3 - Verificar quando foram instalados e as ocorrências registradas em determinado período;

4 - Analisar a estrutura do disco rígido para verificar a existência de indícios de programas que tenham sido instalados ao longo do tempo;

Exmo. Senhor
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal
EM MÃO

SENADO FEDERAL
Protocolo
Data: 21 / 03 / 2001
Fls: 578

SENADO FEDERAL
Data: / 2001
Fls: 417

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTERO PAES DE BARROS

5 - Verificar a existência de "log" de sistemas, apurar por quanto tempo são guardados e onde ficam;

6 - Verificar os critérios de capacitação e seleção de pessoal técnico da empresa contratada;

7 - Verificar sua experiência no ramo e sua competência em dar suporte em aplicativos semelhantes;

8 - O Prodasen alega que a rescisão do contrato com a empresa do Rio Grande do Sul, e a contratação da outra, por meio de processo de dispensa de licitação, deu-se em razão dos maus serviços executados. Quais foram as implementações feitas a partir da rescisão do contrato, e quem as executou: a nova empresa contratada, ou o corpo técnico do Prodasen? Obter a relação nominal dessas pessoas;

9 - Esclarecer tecnicamente se é possível programar o sistema para "conhecer" os votos e, em seguida, desprogramá-lo, "sem deixar vestígios".

Da mesma forma, solicito ainda a V. Exa. que seja dirigido à Secretaria de Segurança Legislativa, do Senado Federal, o seguinte pedido de esclarecimento:

1 - Verificar se houve entrada de pessoas no plenário entre as 22 horas do dia anterior à votação e o horário da abertura da sessão.

Sem mais, e certo de contribuir para o bom andamento dos trabalhos deste Conselho,

Cordialmente,

ANTERO PAES DE BARROS - PSDB
Membro Suplente

SENADO FEDERAL
Secretaria de Segurança Legislativa
Data 1 / 2001
Fls 579

SENADO FEDERAL
Fls 578

Senado Federal – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 24 – 70165-900 – Brasília – DF
Homepage: http://www.senado.gov.br – E-mail: anteropb@senado.gov.br
Tel: (61) 311-4061 – Fax: (61) 321-9470

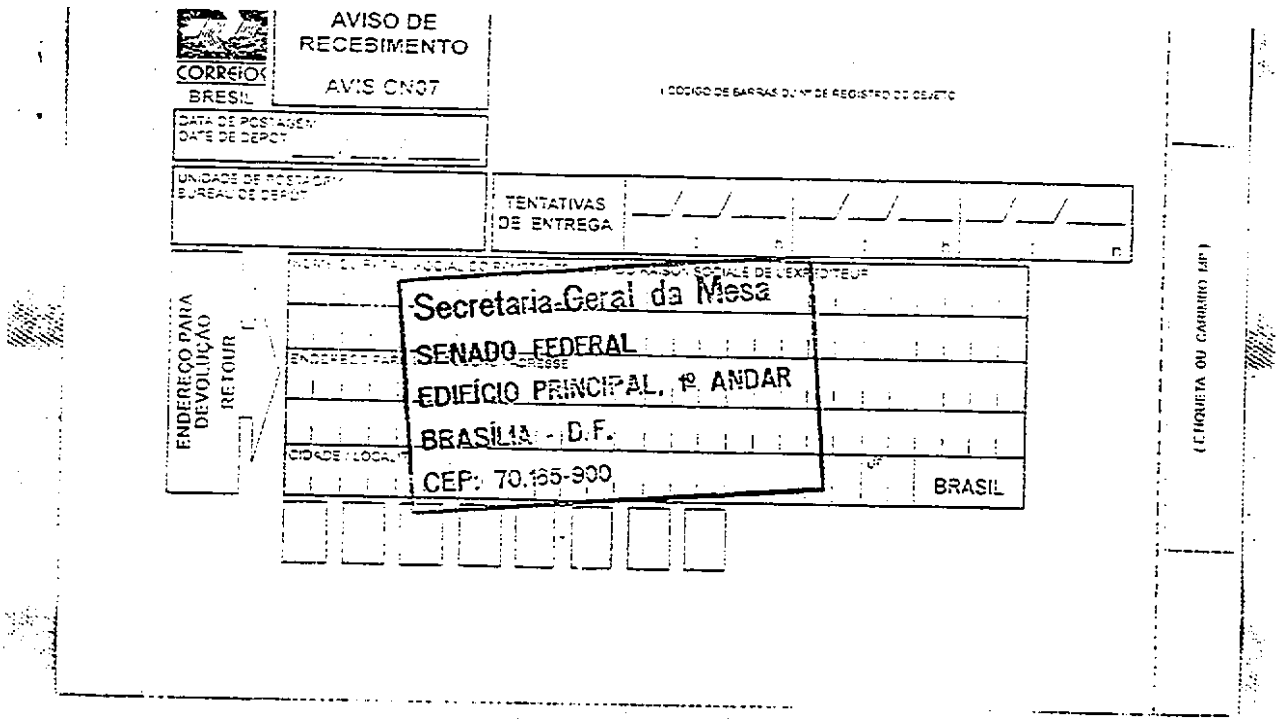

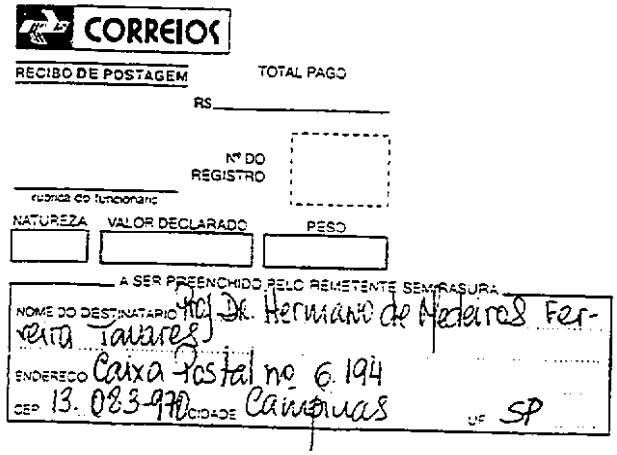

SENADO FEDERAL
Comissão de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. Nº 1 / 2001
580

Excelentíssimo Senhor
Prof. Dr. **HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES**
Magnífico Reitor da Universidade
Estadual de Campinas - UNICAMP
Caixa Postal nº 6.194
Campinas - SP
13.083-970

SENADO FEDERAL

GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE CORRESPONDÊNCIA AO CORREIO

Obs.: Esta guia só terá validade com o carimbo da Diretoria-Geral e a assinatura do servidor do SERVIÇO DE ATIVIDADES EXTERNAS.

Carteira nº..... Data...../...../..... GUIA Nº 31476

SENADOR (a) / ÓRGÃO.: .....

(.....) Cartas RS.....
(.....) Impressos - ATENDIDO -

À ECT - AGÊNCIA CONGRESSO
AUTORIZO O FRANQUEAMENTO
DA CORRESPONDÊNCIA ACIMA

Em..... ....

Assinatura e Carimbo do Chefe de Gabinete

.....
ECT - FUNCIONÁRIO
RUBRICA E CARIMBO

Folha de Rosto para Facsímile

Para: Prof. Dr. Hermano de Medeiros Ferreira Tavares
Empresa: Reitoria da Unicamp
Telefone: 19 - 3788-4721 | 4734
Fax: 19 - 3788 - 4789

De: Raimundo Carreiro Silva
Órgão: Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal
Telefone: (0**61) 311-3264 / 3269
Fax: (0**61) 225-7248

Data: 9 de abril de 2001
N.º de págs., incluindo esta folha de rosto: 5

NOTA:
Em caso de não recebimento de todas as páginas, ou ilegível, por favor contatar pelos telefones (0**61) 311-3264 / 3269.

Informo que o mesmo texto já foi encaminhado via postal, em 5-4-2001
Raimundo Carreiro

RELATORIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 19 3788-4759
DATA E HORA : ABR-09 17:42
DURAÇÃO : 03'26"
MODO : SG-9600
PÁGINA : 05
RESULTADO : OK

09 ABR 09 17:45

SENADO FEDERAL
Secretaria Geral e Decano Parlamentar
Doc. Nº 1 2001
581

OF. CEDP Nº 27/2001

Brasília, 5 de abril de 2001

Senhor Senador,

Conforme despacho por mim proferido na 4ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada na data de ontem, e para atender a requerimento apresentado oralmente por V. Exª na reunião do Conselho de 14 de março último, solicito-lhe informar o nome do jornalista da *Folha de S. Paulo* que noticiou ter tido acesso a dois funcionários do Prodasen, que lhe teriam revelado que entregaram uma lista da votação da cassação do Senador Luiz Estevão ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Exmº Sr.
Senador ROBERTO FREIRE
Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete nº 5
SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Proc: OF. CEDP Nº 27/2001
Nº Fls: 01 (UMA)
Destino: Gab. Sen. Roberto Freire
Recebido por:
Matrícula: 7
Data: 05/04/2001

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. Nº 1 2001
582

Extrato da Ata da 4ª Reunião

Srs. Senadores, há matérias pendentes de decisão.

Há um requerimento apresentado oralmente, portanto ainda não formalizado, pelo Senador Roberto Freire, na reunião do Conselho de 14 de março, de convocação do jornalista da ***Folha de S. Paulo*** que informou que dois funcionários do Prodasen revelaram ter entregue uma lista de votação de cassação do Senador Luiz Estevão ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

Vou solicitar à Secretaria que procure informações com o Senador Roberto Freire sobre o nome do jornalista da **Folha de S. Paulo**, a fim de que possamos atender ao seu requerimento.

SENADO FEDERAL
Coordenação de Comissões e Documentação Parlamentar
Fls. 583

OF. CEDP Nº 28/2001

Brasília, 5 de abril de 2001

Senhor Diretor,

Comunico a V. Sª que o Exmº Sr. Senador Antero Paes de Barros encaminhou, a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o Ofício.GSAPB-079/2001, de 21 de março último, através do qual S. Exª requer, para fins de instrução da Denúncia nº 1, de 2001, seja dirigido a essa Subsecretaria o seguinte pedido de esclarecimento:

1. *Verificar se houve entrada de pessoas no Plenário entre as 22 horas do dia anterior à votação e o horário da abertura da sessão.*

Para maior clareza, segue, em anexo, cópia do expediente em questão.

Outrossim, cumpre-me informar a V. Sª que a Denúncia em questão *requer ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que promova a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista "IstoÉ", em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, às páginas 24/30.*

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria-Geral da Mesa
Proc: OF. CEDP Nº 28 | 2001
Nº Fls: 03 (TRÊS)
Destino: SSELEG
Recebido em: X/X/X
Matrícula: 3091 | Data: 05.04.2001

Ilmº Sr.
CLAYLTON ZANLORENCI
Diretor da Subsecretaria de Segurança Legislativa
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. Nº 1 2001
Fls 584

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTERO PAES DE BARROS

OF.GSAPB-079/2001

Brasília, 21 de março de 2001

Senhor Presidente,

Após conhecer o despacho de V. Exa. transferindo a reunião do Conselho de Ética, que seria realizada neste dia 21 de março de 2001 para o dia 27 do mesmo mês, às 17 horas, e, informado que já na sexta-feira, 23, "estarão ultimados os trabalhos a cargo da Universidade de Campinas, a pedido da Comissão de Inquérito criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 30, de 2001", dirijo-me a V. Exa. para que seja solicitado aos peritos da Unicamp fazer constar no relatório a ser apresentado os seguintes esclarecimentos:

1 - Analisar como é feito o "trânsito" de informações entre o painel da mesa de cada senador e o computador;

2 - Verificar se os equipamentos estão, ou em algum momento estiveram, ligados na rede local do Senado Federal;

3 - Verificar quando foram instalados e as ocorrências registradas em determinado período;

4 - Analisar a estrutura do disco rígido para verificar a existência de indícios de programas que tenham sido instalados ao longo do tempo;

Exmo. Senhor
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal
EM MÃO

SENADO FEDERAL
Data 1 2001
585

SENADO FEDERAL
Data 1 2001
Hs 427

Senado Federal – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 24 – 70165-900 – Brasília – DF
Homepage: http://www.senado.gov.br – E-mail: anteropb@senado.gov.br
Tel: (61) 311-4061 – Fax (61) 321-9470

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTERO PAES DE BARROS

5 - Verificar a existência de "log" de sistemas, apurar por quanto tempo são guardados e onde ficam;

6 - Verificar os critérios de capacitação e seleção de pessoal técnico da empresa contratada;

7 - Verificar sua experiência no ramo e sua competência em dar suporte em aplicativos semelhantes;

8 - O Prodasen alega que a rescisão do contrato com a empresa do Rio Grande do Sul, e a contratação da outra, por meio de processo de dispensa de licitação, deu-se em razão dos maus serviços executados. Quais foram as implementações feitas a partir da rescisão do contrato, e quem as executou: a nova empresa contratada, ou o corpo técnico do Prodasen? Obter a relação nominal dessas pessoas;

9 - Esclarecer tecnicamente se é possível programar o sistema para "conhecer" os votos e, em seguida, desprogramá-lo, "sem deixar vestígios".

Da mesma forma, solicito ainda a V. Exa. que seja dirigido à Secretaria de Segurança Legislativa, do Senado Federal, o seguinte pedido de esclarecimento:

1 - Verificar se houve entrada de pessoas no plenário entre as 22 horas do dia anterior à votação e o horário da abertura da sessão.

Sem mais, e certo de contribuir para o bom andamento dos trabalhos deste Conselho,

Cordialmente,

ANTERO PAES DE BARROS - PSDB
Membro Suplente

Fls. 586

Senado Federal - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 24 - 70165-900 - Brasília - DF
Homepage: http://www.senado.gov.br - E-mail: anteropb@senado.gov.br
Tel: (61) 311-4061 - Fax: (61) 321-9470

TERMO DE ENTREGA, AO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, DA FITA DE GRAVAÇÃO, ENVIADA AO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL PELO DIRETOR RESPONSÁVEL DA REVISTA "ISTOÉ", CONTENDO CONVERSA REALIZADA ENTRE O SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA E OS PROCURADORES DA REPÚBLICA LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO E GUILHERME ZANINA SCHELB, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2001, NAS DEPENDÊNCIAS DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA.

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e um, compareceu à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, sita no Edifício Principal, primeiro andar, o Sr. **REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula nº DPF 8123, atendendo aos termos do Ofício CEDP nº 23/2001, de 28 de março de 2001, da Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, reiterados durante a sua 4ª Reunião, realizada em 4 de abril último, para receber, das mãos do Secretário-Geral da Mesa, Raimundo Carreiro Silva, e da Chefe do Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP), Marcia Lyra Nascimento Egg, a fita acima identificada, que se encontra nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, às fls. 325 do Volume I, em envelope lacrado e rubricado pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, pelo Corregedor do Senado e por outros Senadores.

Achado conforme, o envelope foi entregue, nas mesmas condições em que se encontrava nos autos da referida Denúncia, ao Sr. **REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO,** Delegado de Polícia Federal, Matrícula DPF nº 8123, sendo o presente Termo assinado pelo Secretário-Geral da Mesa, pela Chefe do Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP) e pelo mencionado funcionário da Polícia Federal.

Brasília, 5 de abril de 2001

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MARCIA LYRA NASCIMENTO EGG
Chefe do SACOP

REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO
Delegado de Polícia Federal – Matrícula DPF nº 8123

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. 1 2001
587

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES
SC-1
04.04.2001

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então considero também o requerimento aprovado.

Agora, faço outro esclarecimento: há uma fita que a revista ***IstoÉ*** entregou ao Conselho. Essa está em nosso poder, lacrada e rubricada. Há outra fita, que não chegou aqui, porque o Procurador-Geral da República, Dr. Brindeiro, teve a gentileza de comparecer ao gabinete do Senador Romeu Tuma e ao meu próprio e, embora separadamente, explicou-nos que estaria levando a fita em mãos à Polícia Federal e que iria pedir a ela que o resultado também fosse comunicado ao Conselho de Ética. E, realmente, já recebemos um ofício do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal informando-nos que a fita está em seu poder e que irá nos enviá-la assim que concluir seus trabalhos.

Essa fita da ***IstoÉ*** pode ser igual e pode não ser. Não sei. Então, penso que a Secretaria deva imediatamente entrar em entendimento com a Polícia Federal e indagar-lhe se preferem vir buscar a fita aqui ou que a encaminhemos para lá. No primeiro ofício que lhes enviei, como a fita estava lacrada em envelope rubricado, determinei que a Polícia Federal comparecesse aqui para recebê-la. Determinei, na época, à Secretaria que entregasse a fita, com as cautelas legais. Eles ainda não vieram buscá-la, mas é importante que seja periciada.

O SR. CORREGEDOR (Romeu Tuma) - Sr. Presidente, uma sugestão: quando encaminhar a fita, fazer o histórico da sua origem, para que a Polícia Federal saiba que ela pode ser diferente daquela que foi encaminhada pelo Procurador, que não é cópia. Então, seria o caso de fazer um histórico para eles poderem comparar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não sei se há mais algum requerimento a ser feito, porque aqui não tenho mais nada para despachar.

Senador Francelino Pereira, por favor, seja bem-vindo.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, estando todos já devidamente convocados para a próxima reunião, no dia 18 de abril, quarta-feira, às 17h.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h14min.)

OF. CEDP Nº 23/2001

Brasília, 28 de março de 2001

Senhor Diretor-Geral,

Com vista a atender requerimentos formulados por Senadores membros deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e pelo Senador Romeu Tuma, Corregedor do Senado, solicitamos a V. Exª determinar ao setor competente desse Departamento que proceda à degravação de fita, que se encontra à disposição deste Conselho, obtida por intermédio da revista *IstoÉ*, gravada pelo Procurador da República Luiz Francisco de Souza, contendo conversa ocorrida entre este e outros dois Procuradores e o Senador Antonio Carlos Magalhães, no dia 19 de fevereiro último, nas dependências da Procuradoria-Geral da República, conforme veiculado pela citada revista, em sua edição de 7 de março corrente.

Por oportuno, solicitamos a V. Exª designar funcionário qualificado para receber, com as cautelas devidas, junto a esta Presidência, a referida fita de gravação.

Tendo em vista que este Conselho tem prazo legal para concluir a instrução da Denúncia nº 1, de 2001, indago a V. Exª qual o prazo mínimo necessário para a realização do trabalho com a maior eficiência possível.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

29 17:45

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. Nº 1 /2001
Fls. 589

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Doc. (T CEDP Nº 23/2001
Nº de Fls.
Destino Departamento de Polícia Federal
Recebido em
Matrícula

Exmº Sr.
Dr. AGÍLIO MONTEIRO FILHO
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal
Brasília – DF

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. Nº 1 /2001
fls. 589

LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS ISIT

Junte-se ao Sr. Presidente do Senado solicitando as passagens. Bsb, 06/4/2001

Campinas, 05 de abril de 2001

OF. Nº 039/2001 - LFFPI-ISIT

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com referência ao OF. CEDP nº 25/2001, venho confirmar meu comparecimento na reunião marcada para o dia 18 de abril próximo, junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para prestar depoimento.
Ressalto ser fundamental a presença de um segundo profissional de nosso instituto, este também perito signatário dos documentos já por nós emitidos, de modo a operar adequadamente os equipamentos. Encaminho abaixo, portanto, os dados referentes à minha pessoa e ao segundo perito, para eventual reserva de passagens e outras providências.

Ricardo Molina de Figueiredo RG 8.498.668-2 SSP-SP
Donato Pasqual Junior RG 14.105.668 SSP-SP

Solicito também que seja disponibilizado um monitor SVGA, preferencialmente de 17 polegadas e um teclado conector DIN universal. Quanto ao restante do equipamento, será providenciado por nosso próprio instituto.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PROF. DR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO
Coordenador do LFFPI-ISIT

Excelentíssimo Senhor
Senador RAMEZ TEBET
D.D. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

ISIT Instituto de Pesquisa e Processamento de Som, Imagem e Texto, Ltda.
caixa postal 6153 CEP 13084-970 Campinas - SP
fone/fax: 0++ 19 32584600 cel.: 0++ 19 96053447/97625203 e-mail: molina@mpc.com.br

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. 590

original

FOLHA DE ROSTO PARA FAX

Para: Senador Ramez Tebet
Órgão: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fax: 0xx 61 225 7248

De: Ricardo Molina de Figueiredo
Empresa: Instituto de Pesquisa e Processamento de Som, Imagem e Texto, Ltda.
Fax: 0 xx 19 3258 4600

nº de páginas, incluindo esta folha de rosto: 2

obs: em caso de recepção defeituosa, favor contatar através do fone 0xx 19 3258 4600

SENADO FEDERAL
Fls. 591

Autorizo, acrescido de uma diária para cada perito.
Em 10 de abril de 2001

OF. CEDP/ 29 /2001

Em 6 de abril de 2001.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar resolveu convidar o Prof. Dr. Ricardo Molina de Figueiredo, perito do Laboratório de Fonética Forense e Processamento de Imagens – ISIT, para prestar depoimento neste Colegiado no dia 18 do corrente.

Nesse sentido, solicito a V. Exa. autorização para emissão de passagens aéreas Brasília/Campinas e Campinas/Brasília, para o referido perito, bem como para o Sr. Donato Pasqual Júnior, perito assistente, a fim de viabilizar seu comparecimento à reunião deste Conselho.

À oportunidade, reitero a V. Exa. meus protestos de consideração e apreço.

Senador Ramez Tebet
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria-Geral da Mesa
Doc: OF. 029/2001 - CEDP
Sen. Jader Barbalho
5351 Mar/01 592

Exmº. Sr.
Senador Jader Barbalho
Presidente do Sendo Federal
Senado Federal.

OF. SGM Nº 256/2001 Brasília, 6 de abril de 2001

Senhor Diretor,

Tendo em vista solicitação constante do Ofício nº 039/2001-LFFPI-ISIT, em anexo, do foneticista Prof. Dr. Ricardo Molina de Figueiredo, Coordenador do Laboratório de Fonética Forense e Processamento de Imagens, que, no próximo dia 18 de abril, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, estará prestando depoimento perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, solicito a V. Sª as providências necessárias no sentido de instalar, na data e local referidos, um monitor SVGA, preferencialmente de 17 polegadas, e um teclado conector DIN universal, bem como manter pessoal técnico no local para o manuseio do equipamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Doc. OF. SGM Nº 256/2001
Nº de Fls. 02
SSTEL SUSTEL
Recebido
Matrícula

Ilmº Sr.
NARCISO MORI JÚNIOR
Diretor da Subsecretaria Técnica de Eletrônica – SSTEL
SENADO FEDERAL

Fls. 593

LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS ISIT

Campinas, 05 de abril de 2001

OF. Nº 039/2001 - LFFPI-ISIT

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com referência ao OF. CEDP nº 25/2001, venho confirmar meu comparecimento na reunião marcada para o dia 18 de abril próximo, junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para prestar depoimento.
Ressalto ser fundamental a presença de um segundo profissional de nosso instituto, este também perito signatário dos documentos já por nós emitidos, de modo a operar adequadamente os equipamentos. Encaminho abaixo, portanto, os dados referentes à minha pessoa e ao segundo perito, para eventual reserva de passagens e outras providências.

Ricardo Molina de Figueiredo RG 8.498.668-2 SSP-SP
Donato Pasqual Junior RG 14.105.665 SSP-SP

Solicito também que seja disponibilizado um monitor SVGA, preferencialmente de 17 polegadas e um teclado conector DIN universal. Quanto ao restante do equipamento, será providenciado por nosso próprio Instituto.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PROF. DR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO
Coordenador do LFFPI-ISIT

Excelentíssimo Senhor
Senador RAMEZ TEBET
D.D. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Doc.: OF. Nº 039/2001 - LFFPI - ISIT
Nº de Fls.: 01 (UMA)
Destino: SOSTEL
Recebido por: Adriane - Agente Adm.
Matrícula: 4252
Data: 06.04.2001

ISIT Instituto de Pesquisa e Processamento de Som, Imagem e Texto, Ltda.
caixa postal 6153 CEP 13084-970 Campinas - SP
tone/fax: 0++ 19 32564500 cel.: 0++ 19 98053447/97625203 e-mail: molina@mpc.com.br

SENADO FEDERAL
Comissão de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. nº 1
Rubrica
Ao 594

192/01

SUSTEL SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Subsecretaria Técnica de Eletrônica

Ofício n.° 0523/01-SUSTEL

Brasília, 9 de Abril de 2001.

Senhor Diretor,

Estamos devolvendo a Vossa Senhoria o ofício n°256/2001 desta Secretaria-Geral. informando que não é de competência da Sustel a instalação do equipamento de informática, mas sim do Prodasen.

Sendo só para o momento, agradeço antecipadamente e reitero protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Narciso Mori Júnior
Diretor da SUSTEL

Ao Senhor
Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa

SENADO FEDERAL
Fls. 595

OF. SGM Nº 256/2001 Brasília, 6 de abril de 2001

Senhor Diretor,

Tendo em vista solicitação constante do Ofício nº 039/2001-LFFPI-ISIT, em anexo, do foneticista Prof. Dr. Ricardo Molina de Figueiredo, Coordenador do Laboratório de Fonética Forense e Processamento de Imagens, que, no próximo dia 18 de abril, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, estará prestando depoimento perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, solicito a V. Sª as providências necessárias no sentido de instalar, na data e local referidos, um monitor SVGA, preferencialmente de 17 polegadas, e um teclado conector DIN universal, bem como manter pessoal técnico no local para o manuseio do equipamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

Ilmº Sr.
NARCISO MORI JÚNIOR
Diretor da Subsecretaria Técnica de Eletrônica – SUSTEL
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio Parlamentar
2001
Fls. 596

OF. SGM Nº 257/2001 Brasília, 9 de abril de 2001

Senhor Diretor,

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal convidou o foneticista Prof. Dr. Ricardo Molina de Figueiredo, Coordenador do Laboratório de Fonética Forense e Processamento de Imagens, de Campinas-SP, para, no próximo dia 18 de abril, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, prestar depoimento perante o Conselho.

Tendo em vista solicitação feita pelo perito convidado, constante do Ofício nº 039/2001-LFFPI-ISIT, em anexo, solicito a V. Sª as providências necessárias no sentido de instalar, na data e local referidos, um monitor SVGA, preferencialmente de 17 polegadas, e um teclado conector DIN universal, bem como manter pessoal técnico no local para o manuseio do equipamento.

Informo, por oportuno, que encaminhei a presente requisição inicialmente à Diretoria da Subsecretaria Técnica de Eletrônica – SUSTEL, que, no entanto, nos informou que a instalação do referido equipamento de informática é da competência do Prodasen, conforme expediente anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª protestos de estima e consideração.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

URGENTE

Cordialmente,

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

"Prodasen"

Secretaria-Geral da Mesa
Proc.: OF. SGM Nº 257/2001
Fls.:
Assunto: (IARA)
Recebido em: 9/4/2001
Atividade: 439 Data: 09/04/2001

DEA

Ramal = 311-3719

Ilmº Sr.
KLEBER GOMES FERREIRA LIMA
Diretor-Executivo do Prodasen
SENADO FEDERAL

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar
Recebido em 9/4/2001
PM. 597

LABORATÓRIO DE FONÍTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS - LFFPI

Campinas, 05 de abril de 2001

Junte-se Ofício ao Senado solicitando passagens. Brasília, 06/4/2001

OF. Nº 039/2001 - LFFPI-ISIT

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com referência ao OF. CEDP nº 25/2001, venho confirmar meu comparecimento na reunião marcada para o dia 18 de abril próximo, junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para prestar depoimento.
Ressalto ser fundamental a presença de um segundo profissional de nosso instituto, este também perito signatário dos documentos já por nós emitidos, de modo a operar adequadamente os equipamentos. Encaminho abaixo, portanto, os dados referentes à minha pessoa e ao segundo perito, para eventual reserva de passagens e outras providências.

Ricardo Molina de Figueiredo RG 8.496.668-2 SSP-SP
Donato Pasqual Junior RG 14.105.655 SSP-SP

Solicito também que seja disponibilizado um monitor SVGA, preferencialmente de 17 polegadas e um teclado conector DIN universal. Quanto ao restante do equipamento, será providenciado por nosso próprio instituto.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PROF. DR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO
Coordenador do LFFPI-ISIT

Excelentíssimo Senhor
Senador RAMEZ TEBET
D.D. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

ISIT Instituto de Pesquisa e Processamento de Som, Imagem e Texto Ltda
caixa postal 6150 CEP 13084-970 Campinas - SP
telefax: 0xx 19 32594807 cel: 0xx 19 99053447/97625203 e-mail: molina@mpc.com.br

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. 596

OF. SGM Nº 256/2001

Brasília, 6 de abril de 2001

Senhor Diretor,

Tendo em vista solicitação constante do Ofício nº 039/2001-LFFPI-ISIT, em anexo, do foneticista Prof. Dr. Ricardo Molina de Figueiredo, Coordenador do Laboratório de Fonética Forense e Processamento de Imagens, que, no próximo dia 18 de abril, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, estará prestando depoimento perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, solicito a V. Sª as providências necessárias no sentido de instalar, na data e local referidos, um monitor SVGA, preferencialmente de 17 polegadas, e um teclado conector DIN universal, bem como manter pessoal técnico no local para o manuseio do equipamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

Ilmº Sr.
NARCISO MORI JÚNIOR
Diretor da Subsecretaria Técnica de Eletrônica – SUSTEL
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Fls. 599

SUSTEL SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Subsecretaria Técnica de Eletrônica

192/01

Ofício n.° 0523/01-SUSTEL

Brasília, 9 de Abril de 2001.

Senhor Diretor,

Estamos devolvendo a Vossa Senhoria o ofício n°256/2001 desta Secretaria-Geral, informando que não é de competência da Sustel a instalação do equipamento de informática, mas sim do Prodasen.

Sendo só para o momento, agradeço antecipadamente e reitero protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Narciso Mori Júnior
Diretor da SUSTEL

Ao Senhor
Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa

SENADO FEDERAL
Comissão de Ética e Decoro Parlamentar
2001
fls. 600

09.04.01

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA LEGISLATIVA

Of. n.º 174/2001 – SSELEG

Brasília, 6 de abril de 2001.

Junte-se aos autos, enviando-se cópia ao ilustre Senador autor do Par. de Barros, autor do requerimento que originou a presente resposta. Em, 09/4/2001

Excelentíssimo Senhor Senador,

Em resposta ao Of. CEDP Nº 28/2001, encaminho a Vossa Excelência relatório do Serviço de Inteligência e Apoio às Operações Policiais desta SSELEG, que trata de esclarecimentos sobre a entrada de pessoas no Plenário do Senado no dia e horário especificados.

Na oportunidade, coloco-me à inteira disposição desse egrégio Conselho para os esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveito para reiterar expressões de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

CLAYLTON ZANLORENCI
Diretor da Subsecretaria de Segurança Legislativa

Secretaria-Geral da Mesa
Doc.: Of. nº 174/2001 - SSELEG
Fls.: 10 (dez)
Assunto: Cópia Sen. RENERTON DE BARROS
Data: 09/04/01
SF 5587

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador RAMEZ TEBET
MD. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
09 / 04 / 2001
fls. 601

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA LEGISLATIVA
SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA E APOIO ÀS OPERAÇÕES POLICIAIS

SSELEG/SIAOP/Relat/**20/060401**

Assunto: Informações acerca do acesso ao Plenário desta Casa, fora dos horários de Sessão.

Senhor Diretor da SSELEG,

Atendendo sua determinação exarada no ofício CEDP n.º 28/2001 que trata do assunto acima referido, procedemos pesquisa do Relatório de Policiamento do período que se depreende daquele ofício, bem como a oitiva de servidores desta Segurança que trabalharam no local.

O Relatório de Policiamento (cópia anexa) que abrange o período das 20h do dia 27/06/2000 às 08h do dia 28/06/2000, registrou que "...Após a varredura realizada no Plenário desta Casa, o mesmo foi fechado, tendo assim permanecido ao longo de todo o plantão". Cumpre salientar que a mencionada varredura foi procedida por Chefe e dois Assistentes deste SIAOP/SSELEG, acompanhados pelo então Assessor desta Subsecretaria, e foi iniciada tão logo retirou-se do local o ex-Senador Luis Estevão e equipe que montava equipamento destinado a exposição informatizada (Data Show).

Como a sessão que se infere da informação prestada teve início às 10:00h do dia 28/06/2000, foram ouvidos dois Agentes de Segurança que trabalharam no local durante todo aquele expediente, a partir das 08:00h. De seus depoimentos (cópias anexas) podemos concluir que, a exceção da porta localizada imediatamente à frente da Secretaria Geral da Mesa, todas as outras portas que dão acesso ao interior do Plenário são controladas pela Segurança, tendo esta procedido a rotineira abertura das mesmas também naquela data, após o que só tiveram acesso ao local os Excelentíssimos Senhores Senadores.

SENADO FEDERAL
Fls. 602

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA LEGISLATIVA
SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA E APOIO ÀS OPERAÇÕES POLICIAIS

Quanto a porta em frente à SGM e a porta da sala de controle do painel eletrônico, por determinação superior, seu trancamento, abertura e controle de acesso fogem às competências desta SSELEG, estando as mesmas a cargo daquela Secretaria.

José Milton de Moraes Neto
Chefe do SIAOP

SENADO FEDERAL

fls. 603

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA LEGISLATIVA
SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA E APOIO ÀS OPERAÇÕES POLICIAIS

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e um, às 10:30 h (dez horas e trinta minutos), o Assistente **Antonio Machado França**, matrícula 4124, Chefe da Equipe do Plenário, atendendo a convite verbal compareceu ao SIAOP e perguntado a respeito da abertura do Plenário na manhã do dia 28/06/00, dia da votação secreta sobre a cassação do Sen. Luiz Estevão, DECLAROU:

"Que é feita uma escala entre os agentes para a abertura do plenário e que, nesse dia, quarta-feira, a incumbência era do agente JOSÉ PEREIRA DA SILVA abrir as portas de acesso do Plenário ao Café dos Senadores, da Tribuna de Imprensa e Principal (em frente à Presidência). Que a porta da Tribuna de Honra somente é aberta no início da sessão. A abertura da porta do plenário em frente à Secretaria Geral da Mesa é de responsabilidade da própria SGM. Que, normalmente, a sala de controle do painel eletrônico é abertura por volta das 07:30 horas por servidor do PRODASEN. Que nesse dia o acesso ao plenário foi exclusivamente dos Srs. Senadores. Que a Segurança não exerce controle sobre a porta por onde entra o pessoal da SGM. Perguntado se algo mais tinha a registrar, respondeu que não. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, pelo que encerro o presente documento, que vai assinado por mim, João Percy do Carmo Pereira – Assistente do SIAOP, e pelo declarante.

Antonio Machado França
Declarante

João Percy do Carmo Pereira
Assistente SIAOP

SENADO FEDERAL

Fls. 604

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA LEGISLATIVA
SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA E APOIO AS OPERAÇÕES POLICIAIS

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e um, às 11:30 h (onze horas e trinta minutos), o agente de segurança **José Pereira da Silva**, matrícula 4102, lotado no SEPESED, Equipe do Plenário, atendendo a convite verbal compareceu ao SIAOP e perguntado a respeito da abertura do Plenário na manhã do dia 28/06/00, dia da votação secreta sobre a cassação do Sen. Luiz Estevão, DECLAROU:

"Que nesse dia – quarta-feira - foi escalado para abrir as portas do plenário sob responsabilidade da Segurança (Café/Plenário, Principal e Tribuna de Imprensa). Que através dessas portas somente passaram Senadores. Que a Segurança não tem responsabilidade sobre o controle de acesso da porta em frente à SGM, por ser competência daquela Secretaria. Que, por ser um dia atípico, todo o pessoal da segurança chegou mais cedo, inclusive o pessoal da SGM. Que não observou pessoas estranhas no local. Perguntado se algo mais tinha a registrar, respondeu que não. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, pelo que encerro o presente documento, que vai assinado por mim, João Percy do Carmo Pereira – Assistente do SIAOP, e pelo declarante.

José Pereira da Silva
Declarante

João Percy do Carmo Pereira
Assistente SIAOP

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA LEGISLATIVA

RELATÓRIO DO POLICIAMENTO
PERÍODO NOTURNO

20h do dia: 27 / 06 / 2000 às 08h do dia: 28 / 06 / 2000

Assistente Noturno:
Newton Souza Rodrigues **Mat.:** *4428*

Auxiliar:
Maurício Silva Lagos **Mat.:** *4978*

POSTOS INTERNOS – Noite

- **Chapelaria – Entrada Principal** *(4432)*
  Modesto / Aparecido
- **Salão Azul – Cerimonial** *(4497)*
  Mário Jorge
- **Triagem – Anexo I** *(4172/4395)*
  Wilkson / Eduardo Domingues
- **Presidência** *(4737)*
  Ramon (até a saída do Presidente)
- **Salão Nobre** *(4029)*
  Guilherme
- **Salão Negro** *(4410)*
  Munir
- **Triagem – Bloco "B"** *(4448/3835)*
  Almeida
- **1º andar – Anexo II** *(4513)*
  Bruno
- **Ala Filinto Müller** *(4449)*
  Silfarney
- **Ala Afonso Arinos – Biblioteca** *(4404)*
  Marcelo Corrêa (extra)
- **Ala Dinarte Mariz** *(1943)*
  Ludigério (extra)
- **Diretoria da Segurança** *(4445/4855)*
  Maurício Lagos
- **Desembarque dos Senadores**
- **Central – CCO** *(4444)*
  Antônio José

POSTOS EXTERNOS – Noite

- **Serviço de Transportes** *(7607)*
  Ernaldo
- **Edições Técnicas** *(4668)*
  Umbelino
- **Instituto Legislativo Brasileiro** *(4667)*
  Domingos (extra)
- **SAMS** *(5154)*
  Ronaldo Brito
- **SSTELE** *(3408)*
  Paulo César
- **Residência Oficial**
  Ramon
- **Policiais Militares Fardados**
  SIS: SDPM Gerivaldo; CM-03: SDPM C. Roberto; e SINDILEGIS: SDPM J. Sebastian.
- **Outros** *(especificar)*
- **Rondante**
- **Motorista**

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA LEGISLATIVA

2 Fatos Diversos

Foi utilizadas neste plantão as viaturas GM Veraneio JFO-9[illegible]7, GM Veraneio JFO-9737, GM Opala JFO-2267, GM Opala JFO-9243, FIAT Tempra JFO-8903, e VW Gol JFO-1216.

As viaturas GM Opala JFO-2267 e GM Opala JFO-9243 foram deslocadas apenas para pernoite nos estacionamentos da Filinto Muller e CM 03, respectivamente.

A viatura FIAT Tempra JFO-8903 foi utilizada em missão Águia na Festa dos Estados. Houve a troca de condutor após a saída de Águia do local, em deslocamento para Residência Oficial. Por este motivo a anotação de quilometragem na pasta da referida viatura encontra-se com uma defasagem de 40 (quarenta) quilômetros.

Foram utilizados 10 (dez) HTs neste plantão, dois dos quais foram empregados pelo Diretor desta SSELEG em missão Águia acima citada. Até o término deste plantão estes dois HTs não haviam sido retornados, razão pela qual foram repassados ao Supervisor Diurno 08 (oito) HTs.

O Sr. Carlos, encarregado da PROJEL, encaminhou a este Serviço de Segurança o botom de número 113 desta SSELEG, o qual foi encontrado no primeiro andar do Anexo II. O botom foi repassado ao agente Carlos Eduardo, da Administração.

A viatura GM D20 CO 0801 da SSENG pernoitou no estacionamento da Unidade de Apoio I, em frente a SEDARQ.

Após a varredura realizada no Plenário desta Casa, o mesmo foi fechado, tendo assim permanecido ao longo de todo o plantão.

O Sr. Marcos Aurélio Behr da Rocha (mat. 5321) compareceu para trabalhar na SSTELE às 21:00h.

Conforme ordem de serviço n.º 012/2000 constante na pasta do plantão noturno, foi realizada ronda na residência do Senador Hugo Napoleão.

Foi realizada uma ronda externa ao término do plantão pelo agente Lustosa, não tendo sido constatada nenhuma irregularidade.

Plantão sem mais alteração.

Sendo o que tinha a relatar no presente dia, subscrevo-me.

Newton Souza Rodrigues
Assistente Noturno

OF. CEDP Nº 28/2001 Brasília, 5 de abril de 2001

Senhor Diretor,

Comunico a V. Sª que o Exmº Sr. Senador Antero Paes de Barros encaminhou, a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o Ofício.GSAPB-079/2001, de 21 de março último, através do qual S. Exª requer, para fins de instrução da Denúncia nº 1, de 2001, seja dirigido a essa Subsecretaria o seguinte pedido de esclarecimento:

1. *Verificar se houve entrada de pessoas no Plenário entre as 22 horas do dia anterior à votação e o horário da abertura da sessão.*

Para maior clareza, segue, em anexo, cópia do expediente em questão.

Outrossim, cumpre-me informar a V. Sª que a Denúncia em questão *requer ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que promova a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista "IstoÉ", em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, às páginas 24/30.*

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ao SIAPP/ASM
Para informação
05.04.2001

Ilmº Sr.
CLAYLTON ZANLORENCI
Diretor da Subsecretaria de Segurança Legislativa
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. 608

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTERO PAES DE BARROS

OF.GSAPB-079/2001 Brasília, 21 de março de 2001

Senhor Presidente,

Após conhecer o despacho de V. Exa. transferindo a reunião do Conselho de Ética, que seria realizada neste dia 21 de março de 2001 para o dia 27 do mesmo mês, às 17 horas, e, informado que já na sexta-feira, 23, "estarão ultimados os trabalhos a cargo da Universidade de Campinas, a pedido da Comissão de Inquérito criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 30, de 2001", dirijo-me a V. Exa. para que seja solicitado aos peritos da Unicamp fazer constar no relatório a ser apresentado os seguintes esclarecimentos:

1 - Analisar como é feito o "trânsito" de informações entre o painel da mesa de cada senador e o computador;

2 - Verificar se os equipamentos estão, ou em algum momento estiveram, ligados na rede local do Senado Federal;

3 - Verificar quando foram instalados e as ocorrências registradas em determinado período;

4 - Analisar a estrutura do disco rígido para verificar a existência de indícios de programas que tenham sido instalados ao longo do tempo;

Exmo. Senhor
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal
EM MÃO

Fls 609

Senado Federal - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 24 - 70165-900 - Brasília - DF
Homepage: http://www.senado.gov.br - E-mail: anteropb@senado.gov.br
Tel: (61) 311-4061 - Fax (61) 321-9470

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTERO PAES DE BARROS

5 - Verificar a existência de "log" de sistemas, apurar por quanto tempo são guardados e onde ficam;

6 - Verificar os critérios de capacitação e seleção de pessoal técnico da empresa contratada;

7 - Verificar sua experiência no ramo e sua competência em dar suporte em aplicativos semelhantes;

8 - O Prodasen alega que a rescisão do contrato com a empresa do Rio Grande do Sul, e a contratação da outra, por meio de processo de dispensa de licitação, deu-se em razão dos maus serviços executados. Quais foram as implementações feitas a partir da rescisão do contrato, e quem as executou: a nova empresa contratada, ou o corpo técnico do Prodasen? Obter a relação nominal dessas pessoas;

9 - Esclarecer tecnicamente se é possível programar o sistema para "conhecer" os votos e, em seguida, desprogramá-lo, "sem deixar vestígios".

Da mesma forma, solicito ainda a V. Exa. que seja dirigido à Secretaria de Segurança Legislativa, do Senado Federal, o seguinte pedido de esclarecimento:

1 - Verificar se houve entrada de pessoas no plenário entre as 22 horas do dia anterior à votação e o horário da abertura da sessão.

Sem mais, e certo de contribuir para o bom andamento dos trabalhos deste Conselho,

Cordialmente,

ANTERO PAES DE BARROS - PSDB
Membro Suplente

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Doc. Nº 1 2001
Fls. 610

Fls.

Senado Federal – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 24 – 70165-900 – Brasília – DF
Homepage: http://www.senado.gov.br – E-mail: anteropb@senado.gov.br
Tel: (61) 311-4061 – Fax: (61) 321-9470

Publicado no DSF de 7, 10, 11 e 17/4/2001 (anexo)

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a 5ª Reunião do Conselho, a realizar-se no dia **18 de abril de 2001**, quarta-feira, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir o foneticista Prof. Dr. **RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO**, do Instituto de Pesquisa e Processamento de Som, Imagens e Texto Ltda., Campinas-SP, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001.

Brasília, 5 de abril de 2001

SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

SENADO FEDERAL
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Fls. nº 1 2001
611

OF. CEDP Nº 30/2001 Brasília, 17 de abril de 2001

Senhor Diretor-Geral,

Solicito a V. Sª as providências necessárias no sentido de propiciar o fornecimento de lanche, para aproximadamente 40 (quarenta) pessoas, a ser servido no dia 18 de abril, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, durante reunião deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar marcada para as 17h, que deverá prolongar-se.

Na oportunidade, renovo a V. Sª protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

SENADO FEDERAL SECRET. ... FLS Nº 612

Secretaria-Geral da Mesa
Doc: OF. CEDP Nº 30/2001
Nº Fls: 01 (um)
Destino: DGER
Recebido em: 17.04.2001 20:03

Ilmº Sr.
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

ATA DA 5ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 5ª Reunião de 2001, realizada em 18 de abril de 2001, quarta-feira, às 17h, na Sala nº 3 [illegible] Ala Senador Alexandre Costa, destinada a ouvir o Prof. Dr. **RICARDO MOLINA [illegible] FIGUEIREDO**, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, nos termos do Requerimento nº 3 (RED), de 2001, do Senador Roberto Saturnino, Relator do referido processo.

Presentes os Srs. Senadores:

PMDB
Ramez Tebet (Presidente)
Casildo Maldaner
Ney Suassuna
Amir Lando
Carlos Bezerra

PFL
Geraldo Althoff
Francelino Pereira
Paulo Souto
Waldeck Ornelas
Bello Parga

BLOCO – PSDB/PPB
Osmar Dias
Antero Paes de Barros
Ricardo Santos

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)
Heloísa Helena
Jefferson Péres
Roberto Saturnino (PSB)

CORREGEDOR
Romeu Tuma

SF FLS. 013

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

5ª REUNIÃO DE 2001

Em 18 de abril de 2001, quarta-feira, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir o Prof. Dr. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001.

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: Senador Ramez Tebet
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Casildo Maldaner	Mauricio Pinto
Ramez Tebet	Gerson Camata
Nabor Júnior	Jader Barbalho
Ney Suassuna	Renan Calheiros
Amir Lando	Carlos Bezerra
PFL	
Gerson Altoff	José Agripino
Francelino Pereira	Carlos Patrocínio
Paulo Souto	Bello Parga
Waldeck Ornélas	Freitas Neto
BLOCO - PSDB/PPB	
Lúcio Alcântara	Antero Paes de Barros
Osmar Dias	Ricardo Santos
José Roberto Arruda	Romero Jucá
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	
Lauro Campos	José Eduardo Dutra
Heloísa Helena	Marina Silva
Jefferson Peres	Roberto Saturnino (PSB)
Senador Romeu Tuma (Corregedor)	(Art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)

Visto: _____

Brasília, 18 de abril de 2001

UM Conselho de Ética - Lista Reunião de 18.4.01

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 3
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES 18.04.2001

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que tem por objetivo ouvir o Prof. Dr. Ricardo Molina de Figueiredo, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, em cumprimento à deliberação do Plenário desta Comissão sobre o Requerimento nº 03 (RED), de 2001, de autoria do nobre Relator, Senador Roberto Saturnino.

Comunicação:

Relativamente à solicitação feita em 21 de março, por meio do ofício, pelo Sr. Senador Antero Paes de Barros, de novos esclarecimentos ao corpo de peritos técnicos da Unicamp, bem como de esclarecimentos que dirige à Subsecretaria de Segurança Legislativa do Senado Federal, cumpre-me comunicar que esta Presidência encaminhou ofícios aos órgãos competentes.

Em resposta, por meio do Ofício nº 174, de 2001, o Sr. Claylton Zanlorenci, Diretor da Subsecretaria de Segurança Legislativa, encaminha relatório do Serviço de Inteligência e Apoio às Operações Policiais daquela Secretaria, que oferece os esclarecimentos solicitados pelo nobre Senador quanto à entrada de pessoas no plenário do Senado Federal no dia e horário especificados.

Cumprindo despacho desta Presidência, a Secretaria do Conselho enviou imediatamente cópia do inteiro teor do referido relatório e seus anexos ao Gabinete do Sr. Senador Antero Paes de Barros.

Antes de continuar com as comunicações, peço escusas, mas tenho a honra de convidar, para compor a Mesa, o ilustre Relator, Senador Roberto Saturnino, bem como o nosso Corregedor, Senador Romeu Tuma.

Outra comunicação:

Informo, ainda, aos Srs. Membros deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que, conforme deliberação tomada na reunião anterior, a Secretaria contatou a Diretoria-Geral do Departamento de Polícia Federal, solicitando-lhe que enviasse a esta Casa funcionário, a fim de receber a fita do áudio que a revista **IstoÉ** encaminhou a este Conselho.

Esta matéria foi cumprida mediante termo de entrega.

Expediente recebido – este, sim, chamo a atenção dos ilustres membros:

Informo aos Srs. Membros do Conselho que recebi, nesta data, ofício do Sr. 1º Secretário da Mesa do Senado, Senador Carlos Wilson, que passo a ler:

Sr. Senador, encaminho a V. Exª. uma cópia do relatório final da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria do 1º Secretário nº 07, de 2001, para investigar a possibilidade de violação do sistema de votação eletrônica do Senado Federal, bem como uma cópia do relatório final da perícia técnica da Unicamp.

Nós determinamos a juntada aos autos e, inclusive, pedimos à Secretaria que enviasse cópia aos Senadores e fomos informados de que essas cópias foram enviadas aos respectivos gabinetes dos Srs. Membros do Conselho.

Informo, ainda, que recebi outro expediente, há poucos instantes, às 18 horas, também do Senador Carlos Wilson, informando que, atendendo ao nosso pedido, encaminha cópia completa, até esta data, do Processo 003129/01-2, relativo ao trabalho desenvolvido pela Comissão de Inquérito, designada pela Portaria do 1º Secretário nº 07, de 2001, para investigar a possibilidade de violação do sistema de votação eletrônica do Senado.

Isso significa, Srs. Senadores, que se encontra aqui todo o processado feito pela Mesa.

Hoje, recebemos, também, o original do fax que nos foi enviado pelo Prof. Dr. Ricardo Molina de Figueiredo, e os Srs. Senadores têm conhecimento de que será objeto da explanação dele, isto é, ele havia mandado por fax informações que teria colhido após um exame mais acurado da fita. O original, recebi das mãos do seu ilustre assistente minutos antes do início desta reunião e encontra-se sobre a mesa à disposição dos Srs. Senadores, caso queiram conferi-la com o fax recebido e enviado aos respectivos gabinetes.

Feitos esses esclarecimentos, passaremos agora ao objetivo da presente reunião: ouvir o Professor Dr. Ricardo Molina de Figueiredo, que confirmou o seu comparecimento por meio de ofício enviado a esta Presidência, informando ainda que se fará acompanhar, como realmente se encontra, de um segundo perito, o Sr. Donato Pasqual Júnior. S. Sª solicitou também a instalação de equipamentos, que foram devidamente providenciados junto ao Prodasen e à Sustel e aqui se encontram à disposição dos depoentes.

Solicito aos Srs. Ricardo Molina de Figueiredo e Donato Pasqual Júnior que tomem assento à mesa, podendo, já que farão exposição com recursos de aparelhos audiovisuais e outros, permanecer onde se encontram. Comunico, ainda, que ambos prestaram os compromissos com as ressalvas constitucionais de praxe.

Antes de dar a palavra aos eminentes peritos, solicito que, logo após o término das exposições que serão feitas e das perguntas que os Srs. Senadores formularão aos ilustres peritos, permaneçamos aqui para que possamos tomar algumas deliberações com relação a expedientes recebidos hoje, referentes aos últimos acontecimentos, ou seja, de anteontem para hoje.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, creio que todos nós estamos muito interessados em discutir os procedimentos e os próximos passos que este Conselho dará. Portanto, pediria aos peritos que fossem muito objetivos ao mostrarem os acréscimos em relação à degravação anterior, fato que realmente nos importa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sem dúvida nenhuma.

Sem prejuízo da liberdade que os senhores têm de depor, o ilustre Senador Jefferson Péres faz uma ponderação que nos parece justa, no sentido da objetividade, tendo em vista que temos cópia dos esclarecimentos prestados perante outra Comissão. Além disso, os senhores nos enviaram novos elementos.

Concedemos, assim, a palavra aos senhores para que possam dar início às suas explanações. Logo após, passaremos às perguntas e, terminado o rito das perguntas, deliberaremos assuntos de interesse deste Conselho e daremos andamento aos trabalhos.

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – (Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não. V. Exª está com a palavra.

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Tentarei ser o mais objetivo possível, mas gostaria de fazer uma explanação bastante curta a respeito do que foi feito nesta fase, inclusive para se entender por que alguns trechos não foram decodificados, num primeiro momento, e, agora, puderam ser perfeitamente entendidos.

Talvez fosse ideal diminuir um pouco a luz. (Pausa.)

O SR. ROMEU TUMA – Poderiam apagar um pouco o holofote da televisão.

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Fez-se, na primeira fase, uma digitalização da gravação, e tratou-se ruído de fundo de modo a torná-la audível. Fizemos isso num primeiro momento. Entretanto, isso foi feito para toda a extensão da fita que durava sessenta minutos.

Nessa segunda fase, tentamos otimizar isso, analisando cada pequeno trecho, às vezes até o trecho de uma palavra específica, principalmente naqueles trechos onde pairavam algumas dúvidas mais cruciais e havia questões mais polêmicas.

Então, o que se faz nessa técnica é extrair o padrão do vidro de fundo, analisar-se a característica dele; desenha-se um filtro cujo padrão é exatamente o oposto desse ruído, aplica-se; assim, surge um sinal que tem uma maior amplitude em relação ao ruído. Aqui nós temos, por exemplo, três trechos do mesmo sinal, do mesmo trecho da fita, o original na primeira fase, que foi aquela mostrada anteriormente e agora, e vemos a relação do sinal útil com o ruído. Então, fica claro que agora temos uma relação melhor, mais propícia para a audição do sinal útil.

Agora, nós fizemos uma análise mais detalhada do trecho que contempla as páginas 63 e 64 do documento anteriormente emitido. Nesses trechos se conseguiram extrair algumas palavras e algumas frases novas, que são exatamente as duas folhas que foram remetidas e que estão, nessa figura, em negrito sublinhado, assim como estão também nas páginas já enviadas. Então, nessa página 63, a única frase que surgiu claramente agora é esta: "Gente da maior qualidade votou nele". Isso quando a conversa está-se referindo – só para contextualizar – à questão da cassação do Senador Luiz Estevão.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Quem disse isso?

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – O Senador Antonio Carlos Magalhães.

Um pouco mais adiante, já no começo da página 64, antes da frase "Heloísa Helena votou nele", agora surgiu, com bastante clareza, a frase: "Lemos a lista". Então a frase inteira fica: "Lemos a lista. Heloísa Helena votou nele." – uma ou duas palavras ininteligíveis – "Eu tenho todos que votaram nele."

Há uma nova frase aí associada ao Procurador Luiz Francisco – LF –, em que ele pergunta: "Mas por que que votou nele? Porque o senhor é contra, não é?"

O Senador Antonio Carlos Magalhães diz: "Renan que tratou disso." "O Procurador Luiz Francisco" – uma frase nova também – "A pedido do Renan?" Foi só para contextualizar. Mais abaixo uma frase importante – parece-me – também associada ao Senador Antonio Carlos Magalhães. "Admitiu que ela tivesse votado", isso aí está certo na folha. "Admitiu que ela tivesse votado", referindo-se, ainda, segundo o contexto, ao voto da Senadora Heloísa Helena.

Eu tenho alguns trechos de som, com esses trechos já filtrados agora, os novos trechos. Mas eu acredito que só seja possível de serem audíveis mediante fone de ouvido. Se jogarmos no sistema geral, realmente vai ser difícil, por causa da relação.

Você jogou?

O SR. ROMEU TUMA – O senhor já fez a reprodução?

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – É. Existe uma reprodução já feita em CD, que está em posse da equipe da Sustel. Mas talvez seja possível... Esta é uma frase, por exemplo. (Já está aí? Tem que abrir lá. Tem que abrir o som aí todo.) É. Não é fácil ouvir. Com o fone fica bem claro.

(É apresentado um trecho da fita nos alto-falantes.)

Dá para ouvir direitinho "que ela tivesse votado".

O SR. ROMEU TUMA – Repete várias vezes?

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – É. Tá repetindo sempre em **loop**. Agora, a frase "gente da maior..."

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Com o fone?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – É. Porque, com o fone, o ruído fica menor.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Tem vários fones. Este aqui está ligado também?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Bem, vou botar agora a frase "admitiu que ela tivesse votado".

(Reprodução do trecho da gravação.)

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eu não entendi.

O SR. ROMEU TUMA – Qual é a frase?

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – A frase é "admitiu que ela tivesse votado".

O SR. JEFFERSON PÉRES – Para mim não está claro não. Eu não ouvi. Pode ser deficiência auditiva.

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Bem, eu vou botar uma outra frase aqui, que é "gente da maior qualidade votou nele".

(Reprodução de trecho da gravação.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A primeira frase o Senador Pedro Simon, pôde, com o fone, ouvir? A anterior?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não. Ninguém.

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Eu acredito que em estúdio... num estúdio com tratamento acústico se ouça sem problema. Aqui há ainda um nível de ruído grande de ambiente.

O SR. AMIR LANDO – Mas o Sr. Antonio Carlos... Admitiu-se que a frase não é contraditória nem acrescenta nada à pergunta

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Bem, aqui nós temos a frase onde aparece a palavra "lista". Na verdade nós deixamos ela mais contextualizada. A frase é: "Lemos a lista. Heloísa Helena votou nele".

O SR. ROMEU TUMA – "Lemos" ou "temos"?

O SR. RICARDO MOLINA – "Lemos". Isso foi o que nós conseguimos ouvir.

(Reprodução do trecho da gravação)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em outra fase da conversa. existe a palavra "temos"?

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Não, o que surgiu agora nessa...

O SR. JEFFERSON PÉRES – "Lemos"?

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Não "temos".

O SR. ROMEU TUMA – Coloque de novo, para o Senador...

(Reprodução do trecho da gravação)

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – É para separar a palavra "lista", que a palavra "lista" aparece bem clara.

Eu vou botar só a palavra "a lista", "a lista".

(Reprodução de trecho da gravação)

Não, não há assim nenhuma dúvida que a palavra é "lista". "Lemos a lista" é o que...

O SR. AMIR LANDO – "Lemos" ou "temos" é aí que a gente...

O SR. RICARDO MOLINA – Isso realmente, depois da filtragem, mas está mais para "lemos", é o que parece. Até existiria uma possibilidade..., porque é uma fita realmente que está no seu limite crítico. Mas a palavra "lista" não há a menor dúvida: ela aparece claramente.

O SR. AMIR LANDO – "Heloísa votou nele" também está?

O SR. RICARDO MOLINA – Não, "a Heloísa Helena votou nele" já tinha saído inclusive na primeira fase, né?

É isso, o trabalho foi esse... esses acréscimos que foram listados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Saturnino, na qualidade de Relator.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu quero uma vez mais cumprimentar o Dr. Molina. Seu trabalho foi realmente admirável; a sua dedicação também é excepcionalmente... de interesse público. De forma que a contribuição dele foi inestimável para o esclarecimento de todo esse processo. Inclusive as contribuições complementares que ele trouxe hoje, esclarecendo ainda pontos que estavam em dúvida, são de utilidade para os trabalhos desta Comissão. Mas eu pessoalmente não teria nada mais a indagar, senão cumprimentá-lo e reconhecer a excepcional qualidade do seu trabalho.

A SR.ª HELOÍSA HELENA – Eu quero falar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, como é nosso costume, ao Senador Romeu Tuma na qualidade de Corregedor.

Indago se S. Exª tem alguma indagação a fazer aos senhores peritos.

O SR. ROMEU TUMA – Desejo somente cumprimentar o Dr. Molina.

Entendo que temos que anexar os esclarecimentos às outras provas circunstanciais para poder formar um mosaico de todos os fatos, e assim o Relator ter alguma substância para decidir o encaminhamento do procedimento, aguardando a perícia que o Procurador Brindeiro encaminhou à Polícia Federal para ver se conseguem algo mais que o senhor conseguiu. Sei que o senhor fez um milagre e vou ver se outro milagre surge para complementar as frases que ainda não foram entendidas: apesar do esforço dos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SR.ª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, quero apresentar o requerimento e posso passar adiante. Como não há nenhum fato novo em relação ao assunto e o problema não é de milagre, no entanto, é de mistério.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto se os Srs. Senadores se querem fazer alguma pergunta. (Pausa)

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, quero felicitar o Dr. Molina assim como fez o Relator e indagar se S. Exª tem algum dado a acrescentar ou alguma indagação com que possa nos esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A indagação do Senador Pedro Simon é se V. Exªs., além daquilo que nos remeteram e que já procuraram esclarecer agora, têm alguns outros esclarecimentos que possam nos ajudar.

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – O que eu poderia dizer é que não seria impossível que novos trechos não aparecessem em outros pontos.

Quero deixar bem claro que só trabalhamos nesse trecho específico agora. Seria possível que outros acréscimos viessem. Talvez não nesse trecho, porque está praticamente esgotado, mas em outros pontos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Faço uma pergunta a V. Exª.

Por que tendo feito um segundo exame da fita, digamos assim, V. Exª só se deteve nesse tópico e não em outros?

O SR. ROMEU TUMA – Parece-me que foi um pedido daqui.

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Acho que ficou mais ou menos colocado que seria uma área de interesse a questão da palavra lícita e me foi colocado diretamente.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON – Foi pedido um trabalho igual a esse para a Polícia Federal?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foi.

Quero deixar bem claro perante os membros do Conselho que o trabalho dos eminentes peritos que estão aqui hoje, o depoimento deles foi tomado em decorrência do que foi publicado na reportagem da revista e, por isso, o primeiro requerimento pedia que fossem ouvidos. Eles já tinham feito a degravação e, por isso, é que depuseram perante o Conselho de Fiscalização que enviou e está no processo. O que existe lá está aqui e foi remetido pela Comissão de Fiscalização, e agora estão presentes aqui em conseqüência de requerimento formulado pelo eminente Relator.

Naturalmente, a perícia que será considerada oficial é aquela feita por uma instituição pública, no caso, a Polícia Federal que ainda não nos informou quando devolverá a fita, mas o eminente Corregedor me informa que amanhã estará fazendo a devida cobrança sem prejuízo do trabalho deles.

Não havendo mais nenhum questionamento a ser feito aos eminentes peritos que aqui se encontram e em nome de todos do Conselho, agradeço a presença dos senhores.

O SR. ROMEU TUMA – Vamos deixar para outra a reprodução dessa com o Conselho.

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Há um CD-Room...

O SR. ROMEU TUMA – Completo?

O SR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO – Com esses trechos que foram colocados aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Membros, fiquem a vontade. Se quiserem permanecer aqui, permaneçam. Mas, por parte do Conselho, V. Exªs estão dispensados. Senhores, era o depoimento que tínhamos para hoje.

Gostaria de ouvir o Conselho a respeito de algumas questões. A primeira delas diz respeito ao andamento de nossos trabalhos. Sugiro que abreviemos nossas reuniões, mas quero ouvir os Senadores a respeito. Fiquei pensando no calendário. O Relator disse, o que, a meu ver, procede, que, às terças-feiras, na parte da tarde, a Ordem do Dia é mais reduzida do que nas quartas-feiras. S. Exª propôs que trabalhássemos às terças-feiras à tarde porque terça-feira pela manhã e quarta-feira são dias de reunião de Comissões. Às quartas-feiras a Ordem do Dia se prolonga. Hoje, vimos o que ocorreu. Pelo menos às terças-feiras, não temos condições de marcar horário na parte da manhã, mas marcaríamos a partir das 17 horas, pois teríamos a oportunidade de começar mais cedo nossos trabalhos. E trabalharíamos às quintas-feiras na parte da manhã.

O assunto está cansando, no bom sentido, o Senado Federal. Claro que temos que investigar, mas temos que concluir nossos trabalhos. E pelo que vejo, se colhermos depoimentos apenas um dia da semana, demoraremos muito. Portanto, é preciso um esforço. Poderíamos começar ouvindo depoimentos dois dias da semana. Mais adiante, se necessário, nos reuniremos três dias. Aí, paciência. Gostaria de ouvir o Conselho nesse sentido. Posteriormente, aceitaremos requerimentos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, se levantarmos provas ou indícios envolvendo Senadores, será dado início ao devido processo legal. Nesta fase, no entanto, creio que devemos andar com rapidez e tentar fazer um esforço para termos duas reuniões semanais. Eu até sugeriria a seguinte ordem, para um calendário curto: em primeiro lugar, ouvir os funcionários que admitiram ou confessaram a violação do painel eletrônico; em seguida, se confirmarem, ouvir os Senadores acusados. Num dia só, numa reunião, os funcionários; no dia seguinte, ou dois dias depois, na mesma semana, os Senadores, se for o caso. Em seguida, se preciso, seria feita uma acareação entre todos os envolvidos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Colho, então, a primeira manifestação de V. Exª, de trabalharmos dois dias na semana: às terças-feiras, às 17 horas, e às quintas-feiras, a partir das...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pelo menos agora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - ... e às quintas-feiras, à partir das 9 ou 10 horas?

(Discussão dos Srs. Senadores, fora do microfone, a respeito do horário.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nove horas.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, gostaria de falar sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. CARLOS BEZERRA – Creio que apenas duas reuniões semanais é muito pouco para este caso, que tem que andar mais rápido. Acredito...

que teríamos que fazer, no mínimo, três reuniões semanais. Se possível, ficar aqui na sexta-feira pela manhã. Ou na quinta-feira à tarde também. Quinta-feira pela manhã e à tarde.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Por mim, tudo bem. Estou sendo realista. Por mim, eu fico.

O SR. CARLOS BEZERRA – O Senado Federal e o País não podem ficar com essa questão na Ordem do Dia **per omnia secula seculorum**. O assunto está aborrecendo a todos e tem que ser concluído.

O SR. ROBERTO SATURNINO – E está, efetivamente, perturbando o andamento normal dos trabalhos do Senado.

O SR. CARLOS BEZERRA – Exatamente. Não sei, acredito que, se pudéssemos apressar a apuração - e aí eu penso que duas reuniões seriam insuficientes; no meu ponto de vista, três, no mínimo - para procurar resolver isso o mais rápido possível, seria bom. E vamos cuidar de outra coisa, que é legislar, aprovar projetos; vamos cuidar, efetivamente, da vida pública do País.

A minha contraproposta é que se amplie; que seja terça, quarta e quinta-feira, ou que seja quinta-feira de manhã e à tarde; que não faça na quarta-feira. Eu não sei, mas nós teríamos que ampliar isso, para fazer com que caminhe o mais rápido possível.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador, eu só queria lembrar a V. Exª que quinta-feira nós vamos dar início a sessão às 9 horas da manhã, e aí não tem hora para terminar. Nós vamos quinta-feira de manhã e à tarde. Duvido até que termine às 10 horas da manhã ou ao meio-dia de quinta-feira. Temos que providenciar almoço para nós, como hoje está providenciado um lanche.

Então, eu penso que poderíamos ficar... Não sei, eu não ouvi os demais Senadores, mas vamos ouvi-los para podermos tomar uma decisão.

O Senador Francelino Pereira havia solicitado a palavra; depois falará o Senador Osmar Dias.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, uma observação apenas. A observação levantada aqui é absolutamente procedente. Nós não podemos ficar aqui com um assunto desse, que está envolvendo toda a sociedade brasileira, em razão dos meios de comunicação, até das observações que levantam, discutindo esse assunto duas vezes por semana. Não dá; a sociedade não permite isso. Isso está perturbando a instituição, está perturbando também a nossa imagem, e o povo não distingue a imagem deste ou daquele Senador, o povo vê o Senador: os 81 somam um Senador. Então, não há por que levar essa coisa vagarosamente. Se isso aqui fosse uma empresa privada, organizada, trabalharia às 6 horas da manhã, à tarde, à noite, e acabava com isso. Não pode é ficar essa coisa permanente. Daqui a pouco nós já estaremos no segundo semestre, a campanha vai se esboçando, vem o ano eleitoral, e a Comissão de Ética termina pecando terrivelmente sobre esse respeito.

De maneira que é preciso trabalhar - numa expressão sintética - dia e noite e acabar com isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu aceito a sugestão de V. Exª, Senador Francelino Pereira.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Vamos começar amanhã, então.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Temos sugestão para dois dias da semana. O Senador Carlos Bezerra propôs mais de dois dias...

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Eu creio que é pouco dois dias por semana.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª propõe quais dias, para nós pensarmos?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – V. Exª é que pode fazer a avaliação entre o funcionamento da ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu quero só dizer que todos nós temos o mesmo interesse, mas nós temos dificuldade de reunião às segundas-feiras. Às terças-feiras, Senador Francelino, nós vamos trabalhar, porque a pauta de terça-feira é uma pauta de Ordem do Dia que a experiência demonstra ser menor. Para trabalharmos três dias seguidos, nós temos que trabalhar na quarta-feira e na quinta-feira. Por mim, tudo bem; vamos ouvir os demais Senadores.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Por que não se começa às 8 horas da manhã? Marca às 10 horas, começa às 11 horas, ou meio dia, e termina às 14h30min, em razão do funcionamento do plenário. Por que não se trabalha às 8 horas? Por que não vimos às 7:30 horas? O assunto é sério; não podemos brincar com isso, não. Eu não estou fazendo nenhuma observação em relação a V. Exª, não. V. Exª está procedendo com absoluta lucidez, clareza, coragem e sacrifício. Mas, na verdade, ficar carregando isso todo fim de semana para o seu Estado aumenta o sofrimento da instituição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Francelino Pereira, como Presidente, eu tenho tanto interesse - e V. Exª mesmo reconhece - quanto V. Exª e quanto toda a Casa em terminar. É por isso que nós estamos aqui discutindo a melhor maneira de nós trabalharmos. Eu não estou impondo dois dias, eu estou ouvindo os Srs. Senadores. V. Exª está dando uma excelente disposição de trabalho, que V. Exª, inegavelmente, tem.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos ouvir o Relator e, em seguida, o Senador Osmar Dias, por favor.

A SRª HELOÍSA HELENA – Depois eu gostaria de falar, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Eu concordo com a necessidade da urgência. Eu concordo com o empenho que todos devemos ter em mais rapidamente possível liquidar essa questão; porém, eu faço alguma restrição a uma concentração de esforço tal que comece às oito da manhã e termine à meia-noite, porque nosso espírito cansa. Se a disposição de trabalho é de todos, então porque não trabalharmos quinta-feira e sexta-feira?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Não, não.

O SR. ROBERTO SATURNINO - Segunda-feira, até concordo, mas então vamos trabalhar terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, mas sem uma extensão de sessões tão grande que acabe nos cansando, tirando de nós até a capacidade de percepção.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – É verdade. A sessão não pode ser excessivamente longa. Começa às oito da manhã e acaba a uma hora da tarde.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Não pode ser prolongada, porque afeta nossa capacidade.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Nunca na minha vida aceitei cargo em comissão, nem Mesa. Com dezesseis anos de Deputado Federal e agora sete

como Senador, jamais na minha vida aceitei um cargo de presidência de órgão. Só presidi uma CPI uma vez e nunca mais. Porque a maior dificuldade que se tem para fazer funcionar uma instituição é o comparecimento dos Senadores ou Deputados. No Senado, não compreendo, porque somos apenas 81 Senadores, com quase o mesmo trabalho da Câmara dos Deputados. Mas, quando a instituição quer resolver um assunto, resolve; quando quer votar um projeto em 48 horas, vota. O problema é vontade política, no sentido britânico, concreta, objetiva.

Agora, vimos hoje aqui para ouvirmos um depoimento de dois minutos de Molina, para quê? O que ele trouxe? Está aqui escrito, acabou-se.

Também compreendo, não podiam fazer nenhum juízo de valor sem conhecer. Mas acho também – estou de acordo com o Senador Roberto Saturnino – que temos que acabar com essa história de entrar pela madrugada, acabar à noite. Não! É preciso ter horário, ter decência no horário. Todos nós temos compromisso com várias coisas, várias atividades, inclusive em casa. Então, começa às oito da manhã e acaba a uma hora da tarde. Já começa dizendo: Olha, abre às oito e encerra a uma da tarde. Para você poder administrar sua vida.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Osmar Dias, para a sua sugestão.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, serei bem rápido.

Primeiro, tenho uma dificuldade muito grande em exercer minha função, minha atividade de Senador em determinadas horas do dia. Por exemplo, quando compareço à sessão do Congresso e ela se estende até meia-noite, uma hora da manhã, vejo que muita gente está votando, mas não está mais acompanhando o que está votando. Isso é errado, irracional. Decidir um assunto de tamanha importância, tamanha gravidade, com reuniões em horários que são quase desumanos! Quando a reunião se estende, por exemplo, como a última reunião do Conselho de Ética, que foi até a uma e meia da manhã... Sinceramente, fui criado na roça, costumo levantar cedo e dormir cedo. Tenho dificuldade em acompanhar uma reunião às onze horas da noite, meia-noite. Isso me traz dor de cabeça, desgaste e a qualidade do trabalho não é boa. Compromete a qualidade do trabalho na hora de votar, você já não está votando com tanta convicção. Esse assunto é muito grave.

Pego parte do que disse o Senador Francelino e parte do que disse o Senador Carlos Bezerra. Primeiro, este assunto nem deveria estar acontecendo. O mais grave é que estamos aqui discutindo um assunto que está tomando conta do Senado da República, da mídia brasileira e, enquanto isso, as coisas estão acontecendo, a Argentina está em crise, a União Européia está com o problema da aftosa, o mundo está andando e estamos aqui discutindo um assunto que todos os dias é a mesma coisa e não sai dessa lengalenga, não se consegue concluir esse assunto. Sou também daqueles que pensam que devemos concluir esse assunto rapidamente. Mas sem a precipitação de tomar uma decisão fora de hora, apressada, que possa ser injusta inclusive. A decisão tem que ser justa. E V. Exª tem defendido isso no Conselho de Ética com freqüência. E, para que ela seja justa, Sr. Presidente, defendo que estejamos aqui de segunda-feira a sexta-feira, se for preciso. Mas, pelo amor de Deus, em horário decente, em horário de trabalho, quando possamos raciocinar de verdade, porque depois das onze da noite duvido que a capacidade de raciocínio de todos esteja 100%. Por isso a minha proposta é que podemos começar às seis da manhã, se quiserem, mas depois das dez da noite, não. Proponho que se faça uma reunião por dia: segunda-feira, terça-feira...

quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, para que esse assunto seja resolvido logo, mas em horário decente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Amir Lando, não, primeiro é a Senadora Heloísa Helena, em seguida V. Exª.

A SRª HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, penso que já estamos tão angustiados que estamos até trabalhando propostas que não foram feitas, até porque todos, por mais respeito que tenha pelos vampiros, prefere o trabalho à luz do dia e não reunião bacurau. Então tenho certeza de que ninguém está propondo que fiquemos até altas madrugadas, porque já nos encontramos tão cansados e exaustos que estamos analisando até um tipo de proposição. Só queria ser muito objetiva, para mim, pode ser esse tipo de reunião de três, quatro, ou até mesmo cinco dias seguidos, a maioria dos Senadores que estão aqui, não sei, talvez todos, mas a maioria fica geralmente de segunda-feira à sexta-feira, porque são os Senadores que vemos nas sessões de segunda-feira e sexta-feira, então não vai haver nenhum problema.

"Está dando chocolate para adoçar"? Sou amarga que só; mas tudo bem.

O SR. NEY SUASSUNA – Não, é para V. Exª ter mais energia.

A SRª HELOÍSA HELENA – (Risadas) Queria, até para dar operacionalidade, Sr. Presidente, propor que fizéssemos a reunião amanhã. Sei que estamos discutindo o calendário, que é a pauta apresentada por V. Exª, sei que pode ser três dias – haverá consenso –, e num horário que possamos participar dos trabalhos das comissões e também do Conselho de Ética. Era apenas uma proposta objetiva para que pudéssemos fazer reunião do Conselho de Ética já amanhã de manhã, e questiono V. Exª se faço um requerimento por escrito ou verbal, para que possamos escutar a funcionária Drª Regina Borges.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO – Não podia deixar de me alinhar àquilo que já foi dito. Afino-me perfeitamente com todas as manifestações dos pré-opinantes, mas não podia deixar também de ressaltar que o Senado está sob suspeita. Não é mais apenas a questão com os servidores; a violação do painel precisa ser esclarecida com urgência. De repente até mesmo envolve Senadores que podem estar sofrendo um juízo de valor impróprio, injusto e que precisam também, com urgência, definir as responsabilidades. Por isso acredito que a investigação não está muito difícil, o núcleo de violação foi delineado – não vou dizer definido em termos absolutos, porque de repente surge um fato novo, mas o núcleo está delineado; acredito que é uma questão de acelerarmos os trabalhos, claro que sem prejudicar a qualidade, sem cometer nenhuma impropriedade, nenhuma injustiça, etc., o devido processo legal, essa coisa toda que precisamos examinar, e esta Comissão sempre se conduziu assim e vai se conduzir também agora.

Poderíamos acelerar os trabalhos, que é a vontade geral, fazendo um mutirão, não seria se seria amanhã ou na semana que vem, porque deve-se organizar esse trabalho numa dinâmica mais ou menos alinhada aqui pelo Senador Jefferson Péres, quer dizer, como devemos proceder, parece-me muito importante quem deva ser ouvido em primeiro lugar e em seguida fazer as acareações, o que vai determinar alguma providência posterior. Concluindo, Sr. Presidente, a minha proposta é que temos que retirar esse peso do Senado, urgentemente, e um mutirão se faz necessário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romeu Tuma, em seguida farei uma proposta concreta.

O SR. ROMEU TUMA – É só uma consulta que gostaria de fazer visto a urgência na apuração, no término desse **affaire** que tem intranqüilizado todos nós: pergunto se dada a excepcionalidade do assunto os membros da Comissão não poderiam ser dispensados do comparecimento em plenário durante as sessões ordinárias que não tivessem votação nominal para que se procedesse a reunião, inclusive nesse horário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Permite-me, é apenas para complementar a minha manifestação anterior.

Sr. Presidente, eu havia proposto duas reuniões semanais porque estava com receio de que fizéssemos apenas uma. Mas noto muita disposição por trabalho, Sr. Presidente. Sou um ser eminentemente urbano, mas meu relógio biológico é rural, como o do Senador Osmar Dias. Posso chegar aqui às 7h, não há problema. Eu não gostaria de sair depois das 22h.

Então, aceito qualquer proposta, de segunda à sexta-feira, mas apelo para que não façam com que Senadores pontuais sofram esperando aqui uma ou duas horas. Cheguem na hora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, farei uma proposta muito concreta. Reuniríamo-nos na terça-feira, às 17horas, marcaríamos só um ou dois depoimentos, não nos reuniríamos na quarta-feira, reuniríamos na quinta-feira, às 9horas e na sexta-feira às 9horas. Temos três dias na semana para trabalharmos.

O SR. AMIR LANDO – Por que não trabalharemos na quarta-feira?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Porque quarta-feira é um dia de muitas reuniões. As votações no plenário do Senado se estendem como hoje ocorreu.

O SR. AMIR LANDO – Permita-me, Sr. Presidente, é uma prioridade. O Congresso não pode mais conviver com isso. Isso está atrapalhando todo o andamento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então V. Exª propõe terça, quarta, quinta e sexta-feira.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, proponho a segunda-feira no lugar da sexta-feira a segunda-feira à tarde, não à noite.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Deve começar na quinta-feira às 10horas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Deve-se considerar fundamentalmente o papel do Relator e do Corregedor. S. Exªs devem se preparar. Não adianta fazer reuniões se atropelando se não tiverem tempo de preparar e analisar o material paralelamente. No dia em que V. Exª marcar a reunião, todos estaremos aqui. V. Exª ajusta com o Corregedor e com o Relator o ritmo do trabalho. S. Exªs devem dar o ritmo. Já gastamos muito tempo com essa discussão.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Seguindo sua sugestão, poderíamos nos reunir na terça às 17horas, na quinta pela manhã e à tarde e, se for necessário, na sexta-feira pela manhã.

O SR. NEY SUASSUNA – Se for necessário.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Se for necessário.

O SR. ROMEU TUMA – Depende muito do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Resolvida a matéria. Era uma prerrogativa do Presidente, mas V. Exªs sabem que tenho dividido até essas questões administrativas, que poderia decidir como Presidente, com V. Exªs pois quero ver as coisas se resolverem. Uma decisão em conjunto é melhor que uma individual. Folgo em ver essa disposição de trabalho para encerrarmos isso definitivamente.

Há um requerimento oral da Senadora Heloísa Helena para que a ex-Diretora do Prodasen seja ouvida. Nosso Relator quer estender isso a outros funcionários do Senado.

A SRª HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, eu gostaria de garantir que pudéssemos nos reunir amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não há como, pois não sei se vou garantir a presença de S. Sª aqui. Amanhã é quinta-feira. Se V. Exªs concordarem em ficar aqui na sexta-feira, tentarei conseguir. Temos uma questão legal, temos que formular um convite. Por se tratar de funcionária do Senado, pedirei ao Presidente do Senado que determine sua presença aqui.

O SR. NEY SUASSUNA – Deve-se dar um tempo para que S. Sª refazer a memória, telefonar para pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não podemos coagir uma pessoa.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Imagino que S. Sª esteja ansiosa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos ouvi-la na sexta-feira pela manhã.

O SR. PEDRO SIMON – Acho que pode ser amanhã; acho que deve ser amanhã; acho que o mais cedo que se ouça essa senhora é melhor para ela, porque ela vai se ver numa pressão, a partir disso que está aí, que a melhor coisa que podemos fazer é ouvi-la imediatamente. Ela deve estar doida para falar e se ver livre disso.

A SRª HELOÍSA HELENA – Sim, às quatorze horas. Só faço um apelo para que não seja na sexta-feira.

O SR. NEY SUASSUNA – Lamento. Eu não estava programado para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos fazer a tentativa. Fica designado...

Peço ao Relator que me dê os nomes dos outros funcionários do Senado que S. Exª quer ouvir.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Além da D. Regina, o Sr. Ivar Alves Ferreira, que, aliás, é marido dela; o Sr. Heitor Ledur; o Sr. Hermilo Gomes da Nóbrega; o Sr. Sebastião Gazola Costa Júnior e o Sr. Domingos Lamoglia de Sales Dias.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, coloco o requerimento da Senadores Heloisa Helena e do Senador Roberto Saturnino em votação.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Agora, vamos receber, antes, os depoimentos que eles prestaram para que possamos ler?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Já estão aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Alguns, sim; outros, não.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – V. Exª leu agora, comunicou agora o que o 1º Secretário lhe mandou.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, S. Exª mandou recentemente tudo. Agora, deixe-me dar uma explicação ao Senador Waldeck Ornélas, que merece. O negócio é o seguinte: nem todos esses funcionários foram ouvidos.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Só um não foi.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas, de qualquer jeito, os membros do Conselho de Ética...

Estão aqui; mandarei distribuir. Estão à disposição.

Então, amanhã, vamos ouvir apenas a D. Regina. Está marcado para as 14 horas e 30 minutos.

O SR. ROMEU TUMA – Eu queria fazer uma ponderação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está designado o depoimento da D. Regina; vamos fazer-lhe o convite, a convocação, para que ela compareça aqui, embora com menos de 24 horas de antecedência.

Determino à Secretaria que providencie isso, inclusive preparando um ofício encaminhado ao Presidente do Senado, para eu assinar ainda hoje, no sentido de que S. Exª seja comunicado disso, pois se trata de funcionário do Senado, e de outros também.

C SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, permita-me um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. ROMEU TUMA – Estou pedindo encarecidamente, para prestar um esclarecimento ao Relator. Intimei o Sr. Domingos para amanhã, ao meio-dia. E vou ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tudo bem.

O SR. ROMEU TUMA – Pois é o que falta realmente em todos os depoimentos que foram feitos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não atrapalha que V. Exª os ouça. Os Senadores têm o direito de reperguntas.

O SR. ROMEU TUMA – Só quero esclarecer que, ouvindo, vou terminar, porque penso que a Corregedoria, dentro desse aspecto, não tem mais o que fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem, Senador.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, estou muito feliz em ver a velocidade com que agora partimos para as entrevistas todas. Estou muito feliz com isso, porque teve uma hora em que pensei que íamos ter de acatar – como naqueles filmes de ficção – que o painel ia dizer: "fui eu que me autoviolei, fui eu que me auto-explodi".

Graças a Deus, estamos indo pelo caminho certo e vamos saber, porque nada aconteceu por acaso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Ney Suassuna, antes de encerrar esta reunião, quero dizer que fico muito feliz porque todo o Senado está com essa mesma preocupação, e o Conselho de Ética mais ainda, porque essa responsabilidade é do Conselho de Ética.

Então, creio que, com essa disposição de trabalho, vamos chegar a uma conclusão o mais rápido possível, sem prejuízo do bom andamento dos trabalhos.

O SR – (Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nós vamos comunicar, inclusive, aos gabinetes; mas já está marcada. Se não houver deliberação em contrário, a reunião será amanhã às 14h30min.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, eu já gostaria de justificar a minha falta, porque tenho um compromisso no meu Estado natal e tenho de ir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, fica convocado o Conselho para amanhã, às 14h30min, para ouvirmos a ex-diretora do Prodasen, a Srª Regina Borges.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES

SC- 18

18.04.2001

DOCUMENTOS PERTINENTES À 5ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001,

que requer a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.

TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

PRESTADO NA 5ª REUNIÃO,

REALIZADA ÀS 17H DO DIA 18 DE ABRIL DE 2001

Nome completo? RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO
Identidade? 8.436.668-2 SSP-SP
Idade? 41 (quarenta e um)
CPF? 324 456 668-72
Estado Civil? SEPARADO JUDICIALMENTE
Residência? Rua Pinares, 662 Jd. Das Palmas - Pinheiros
Profissão? PROFESSOR
Local onde exerce sua atividade atualmente? UNICAMP
É parente, em algum grau, de parte envolvida? NÃO

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal?

Brasília, 18 de abril de 2001

Assinatura

(1) Conselho de Ética/Termo de Compromisso 18.4.01

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 19
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES *18.04.2001*

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001,

que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista istoÉ, em sua edição nº 1638, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

PRESTADO NA 5ª REUNIÃO,

REALIZADA ÀS 17H DO DIA 18 DE ABRIL DE 2001

Nome completo? DONATO PASQUAL JUNIOR
Identidade? 14.105.666 SSP-SP
Idade? 39
CPF? 024 807 738 - 49
Estado Civil? Casado
Residência? Rua Dos Alecrins 353 Casa 06 Vinhedo - SP.
Profissão? Jornalista
Local onde exerce sua atividade atualmente? UNICAMP
É parente, em algum grau, de parte envolvida? Não

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal?

Brasília, 18 de abril de 2001

Assinatura

U:\Conselho de Ética\Termo de Compromisso 18.4.01

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES

SC- 20

18.04.2001

SENADO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA

Of. n.º 107/01-PRSECR

Brasília, 18 de abril de 2001

Exmº. Sr. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência uma cópia do Relatório Final da Comissão de inquérito designada pela Portaria do Primeiro-Secretário nº 07, de 2001, para investigar a possibilidade de violação do sistema de votação eletrônica do Senado Federal, bem como uma cópia do Relatório Final da perícia técnica da Unicamp.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe meus protestos de consideração e estima.

Senador CARLOS WILSON
Primeiro-Secretário

Exmº. Sr.
Senador RAMEZ TEBET
DD. Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal
NESTA

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC-21
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES 18.04.2001

SENADO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA

Of. n.º 112/01-PRSECR Brasília, 18 de abril de 2001

Exmº. Sr. Presidente,

Atendendo a pedido de Vossa Excelência, encaminho-lhe uma cópia completa, até esta data, do Processo nº 003129/01-2, relativo ao trabalho desenvolvido pela Comissão de Inquérito designada pela Portaria do Primeiro-Secretário nº 07, de 2001, para investigar a possibilidade de violação do sistema de votação eletrônica do Senado Federal.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe meus protestos de consideração e estima.

Senador CARLOS WILSON
Primeiro-Secretário

Exmº. Sr.
Senador RAMEZ TEBET
DD. Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal
N E S T A

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES

SC- 22

18.04.2001

LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS ISIT

Campinas, 04 de abril de 2001

OF. Nº 036/2001 - LFFPI-ISIT

Excelentíssimo Senhor Senador

A aplicação de novos processos digitais de filtragem possibilitou o aumento da inteligibilidade em alguns trechos da gravação questionada por nós examinada. Concentramos nossas atenções nos minutos finais da gravação, nos quais o texto envolvendo a votação de cassação do ex-Senador Luiz Estevão aparece com maior clareza.

Considerando a aparente ausência das palavras e frases agora detectadas, entendemos ser importante informar a este Conselho de Ética as correções e modificações obtidas.

Observe-se que apenas as páginas 63 e 64 sofreram modificações em relação à última versão do Laudo emitido. Sendo assim, remetemos apenas estas páginas, devidamente rubricadas pelos peritos responsáveis. As modificações estão assinaladas em negrito sublinhado nas páginas enviadas.

Caso Vossa Excelência julgue necessária minha presença para qualquer depoimento ou esclarecimento, coloco-me à inteira disposição para tal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PROF. DR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO

Excelentíssimo Senhor
Senador RAMEZ TEBET
D.D. Presidente do Conselho de Ética do Senado

ISIT Instituto de Pesquisa e Processamento de Som, Imagem e Texto, Ltda.
caixa postal 6153 CEP 13084-970 Campinas - SP
fone/fax: 0++ 19 32584605 cel.: 0++ 19 9605144787625203 e-mail: molina@mpe.com.br

JÁ ENVIADO POR FAX

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES

SC- 23

18.04.2001

LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS ISIT

FCM eu vazei todas as informações (5/6)... todo o sigilo bancário e telefônico dele eu dava pra imprensa, porque o que a gente não desse, o negócio ia ficar escondido, porque ele tinha... tinha gente tá, né?

ET é...

FCM aí... as ligações dele pro Nicolau aquelas coisas todas... não?

ET (não) ia ter poder de ameaçar, não

ACM não?! é (Renan)...

ET funcionário, político...

* é o que eu sei... é o que eu sei...

* Luiz Estevão...

ACM Luiz Estevão...

ACM (...)

GS senador, agora é muito grave...

ACM gente da maior qualidade votou nele

LF é, (nós oficiamos/noticiamos) (o Fernando Gomide) (7/8)

ACM (que, ao meu ver, ele não move pé/oficiar, a meu ver, ele não move pé)

LF é o negócio do...

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES

SC- 24

18.04.2001

LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS IST

ACM [3/4]... temos a lista, Heloísa Helena votou nele...[1/2]... [1/2]... eu tenho todos que votaram nele

LF mas por que votou nele?por que o senhor é contra, né?

ACM Renan que tratou isso... (foi e bateu, bateu...)

LF a pedido do (Renan)?

GS mas por que que ele fez isso?

ACM o (Luiz) Eduardo há muito tempo [5/6] (denunciar/denunciado) o PT

* [1/2]

* (pior que reza a vida inteira)

GS ah, tá...

* (cessando)...

ACM depois ela (veio) [2/3] ...veio e xingou [1/2]... (meio morfe), dizendo: doutor...

* <TOSSE>

ACM admitiu que ela tivesse votado

* [3/4]

FCM não pode falar isso que Luiz Estevão pode querer anular e vai acabar dizendo que quebrou... violou o sigilo da... da... votação

ACM não...

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 25
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES *18.04.2001*

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTERO PAES DE BARROS

OF.GSAPB-079/2001 Brasília, 21 de março de 2001

Senhor Presidente,

Após conhecer o despacho de V. Exa. transferindo a reunião do Conselho de Ética, que seria realizada neste dia 21 de março de 2001 para o dia 27 do mesmo mês, às 17 horas, e, informado que já na sexta-feira, 23, "estarão ultimados os trabalhos a cargo da Universidade de Campinas, a pedido da Comissão de Inquérito criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 30, de 2001", dirijo-me a V. Exa. para que seja solicitado aos peritos da Unicamp fazer constar no relatório a ser apresentado os seguintes esclarecimentos:

1 - Analisar como é feito o "trânsito" de informações entre o painel de mesa de cada senador e o computador;

2 - Verificar se os equipamentos estão, ou em algum momento estiveram, ligados na rede local do Senado Federal;

3 - Verificar quando foram instalados e as ocorrências registradas em determinado período;

4 - Analisar a estrutura do disco rígido para verificar a existência de indícios de programas que tenham sido instalados ao longo do tempo;

Exmo. Senhor
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal
EM MÃO

Senado Federal – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 24 – 70165-900 – Brasília – DF
Homepage: http://www.senado.gov.br – E-mail: antero@senado.gov.br
Tel: (61) 311-4067 – Fax: (61) 321-9470

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 26
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES 18.04.2001

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTERO PAES DE BARROS

5 - Verificar a existência de "log" de sistemas, apurar por quanto tempo são guardados e onde ficam;

6 - Verificar os critérios de capacitação e seleção de pessoal técnico de empresa contratada;

7 - Verificar sua experiência no ramo e sua competência em dar suporte em aplicativos semelhantes;

8 - O Prodasen alega que a rescisão do contrato com a empresa do Rio Grande do Sul, e a contratação da outra, por meio de processo de dispensa de licitação, deu-se em razão dos maus serviços executados. Quais foram as implementações feitas a partir da rescisão do contrato, e quem as executou: a nova empresa contratada, ou o corpo técnico do Prodasen? Obter a relação nominal dessas pessoas;

9 - Esclarecer tecnicamente se é possível programar o sistema para "conhecer" os votos e, em seguida, desprogramá-lo, "sem deixar vestígios".

De mesma forma, solicito ainda a V. Exa. que seja dirigido à Secretaria de Segurança Legislativa, do Senado Federal, o seguinte pedido de esclarecimento:

1 - Verificar se houve entrada de pessoas no plenário entre as 22 horas do dia anterior à votação e o horário da abertura da sessão.

Sem mais, e certo de contribuir para o bom andamento dos trabalhos desse Conselho,

Cordialmente,

ANTERO PAES DE BARROS - PSDB
Membro Suplente

Senado Federal – Ala Teotonio Vilela – Gabinete 24 – 70165-900 – Brasília – DF
Homepage: http://www.senado.gov.br – E-mail: senadorapb@senado.gov.br
Tel: (61) 311-4091 – Fax: (61) 221-9470

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 27
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES *18.04.2001*

05.04.01

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA LEGISLATIVA

Of. n.º 174/2001 – SSELEG Brasília, 5 de abril de 2001.

Atenda-se ao autor, encaminhando-se cópia ao ilustre Senador autor do Requerimento que originou a presente resposta. Em, 09/4/2001

Excelentíssimo Senhor Senador,

Em resposta ao Of. CEDP Nº 28/2001, encaminho a Vossa Excelência relatório do Serviço de Inteligência e Apoio às Operações Policiais desta SSELEG, que trata de esclarecimentos sobre a entrada de pessoas no Plenário do Senado no dia e horário especificados.

Na oportunidade, coloco-me à inteira disposição desse egrégio Conselho para os esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveito para reiterar expressões de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

CLAYLTON ZANLORENCI
Diretor da Subsecretaria de Segurança Legislativa

Secretaria Geral da Mesa
Recebi Of. nº 174/2001 - SSELEG
Em 10/04/01 (dez)
Assinatura

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador RAMEZ TEBET
MD. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL
Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES

SC- 29

18.04.2001

LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS ISIT

Campinas, 05 de abril de 2001

OF. Nº 039/2001 - LFFPI/ISIT

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com referência ao OF. CEDP nº 25/2001, venho confirmar meu comparecimento na reunião marcada para o dia 16 de abril próximo, junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para prestar depoimento.
Peço-lhe ser fundamental a presença de um segundo profissional da nossa unidade, que também pode ajudar-me no exame dos documentos já por nós analisados, de modo a colher adequadamente os esclarecimentos. Encontro-me aberto, portanto, a todos os dados referentes à minha pessoa e ao segundo perito, para eventual reserva de passagens e outras providências.

Ricardo Molina de Figueiredo RG 6.488.665-2 SSP/SP
Donato Pasquali Júnior RG 14.155.659 SSP/SP

Solicito também que seja disponibilizado um monitor SVGA, preferencialmente de 17 polegadas e um teclado conector DIN universal. Quanto ao restante do equipamento, será providenciado por nosso próprio Instituto.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PROF. DR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO
Coordenador do LFFPI-ISIT

Excelentíssimo Senhor
Senador RAMEZ TEBET
D.D. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

ISIT Instituto de Pesquisa e Processamento de Som, Imagem e Texto Ltda.
caixa postal 6153 CEP 13084-970 Campinas - SP
telefax: (-- 19 32584600 est.: 0-- 19 96053447/57625203 e-mail: molina@repucom.br

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA SC- 28
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES *18.04.2001*

TERMO DE ENTREGA, AO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, DA FITA DE GRAVAÇÃO, ENVIADA AO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL PELO DIRETOR RESPONSÁVEL DA REVISTA "ISTOÉ", CONTENDO CONVERSA REALIZADA ENTRE O SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, O SR. FERNANDO CÉSAR MESQUITA E OS PROCURADORES DA REPÚBLICA LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO E GUILHERME ZANINA SCHELB, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2001, NAS DEPENDÊNCIAS DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA.

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e um, compareceu à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, sita no Edifício Principal, primeiro andar, o Sr. **REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula nº DPF 8123, atendendo aos termos do Ofício CEDP nº 23/2001, de 28 de março de 2001, da Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, reiterados durante a sua 4ª Reunião, realizada em 4 de abril último, para receber, das mãos do Secretário-Geral da Mesa, Raimundo Carreiro Silva, e da Chefe do Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP), Marcia Lyra Nascimento Egg, a fita acima identificada, que se encontra nos autos da Denúncia nº 1, de 2001, às fls. 325 do Volume I, em envelope lacrado e rubricado pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, pelo Corregedor do Senado e por outros Senadores.

Achado conforme, o envelope foi entregue, nas mesmas condições em que se encontrava nos autos da referida Denúncia, ao Sr. REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO, Delegado de Polícia Federal, Matrícula DPF nº 8123, sendo o presente Termo assinado pelo Secretário-Geral da Mesa, pela Chefe do Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP) e pelo mencionado funcionário da Polícia Federal.

Brasília, 5 de abril de 2001

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MARCIA LYRA NASCIMENTO EGG
Chefe do SACOP

REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO
Delegado de Polícia Federal – Matrícula DPF nº 8123

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES

SC- 30

18.04.2001

Anunciado
em 18.4.2001

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO (RED) Nº 6, DE 2001

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Exª seja convidada a prestar depoimento perante este Conselho a Srª **REGINA CÉLIA PERES BORGES**, ex-Diretora Executiva do PRODASEN, nos autos da Denúncia nº 01, de 2001.

Sala de reuniões, em 18 de abril de 2001.

Senadora **HELOÍSA HELENA**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SERVIÇO DE COMISSÕES

SC- 31

18.04.2001

Aprovados
18.04.2001

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO (RED) Nº 7, DE 2001

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Exª sejam convidados a prestar depoimento perante este Conselho os Srs. Servidores **Ivar Alves Ferreira**, **Heitor Ledur**, **Hermilo Gomes da Nóbrega**, **Domingos Lanoglia de Sales Dias**, bem como o Sr. Programador **Sebastião Cazolla Costa Júnior**, nos autos da Denúncia nº 01, de 2001.

Sala de reuniões, em 18 de abril de 2001.

Senador **ROBERTO SATURNINO**
Rélator

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Nada mais havendo a tratar, agradecendo a proteção de Deus, dou por encerrada esta quinta reunião.

(Levanta-se a reunião às 20h03min.)

SENADO FEDERAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

5ª REUNIÃO DE 2001

Em 18 de abril de 2001, quarta-feira, às 17h, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir o Prof. Dr. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO, nos autos da Denúncia nº 1, de 2001.

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: Senador Ramez Tebet
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Casildo Maldaner	Marluce Pinto
Ramez Tebet	Gerson Camata
Nabor Júnior	Jader Barbalho
Ney Suassuna	Renan Calheiros
Amir Lando	Carlos Bezerra
PFL	
Geraldo Althoff	José Agripino
Francelino Pereira	Carlos Patrocínio
Paulo Souto	Bello Parga
Waldeck Ornélas	Freitas Neto
BLOCO – PSDB/PPB	
Lúcio Alcântara	Antero Paes de Barros
Osmar Dias	Ricardo Santos
José Roberto Arruda	Romero Jucá
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	
Lauro Campos	José Eduardo Dutra
Heloísa Helena	Marina Silva
Jefferson Péres	Roberto Saturnino (PSB)
Senador Romeu Tuma (Corregedor)	(Art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)

Visto: _____

Brasília, 18 de abril de 2001

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001,

que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

PRESTADO NA 5ª REUNIÃO,

REALIZADA ÀS 17H DO DIA 18 DE ABRIL DE 2001

Nome completo? **RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO**
Identidade? 8.498.668-2 SSP-SP
Idade? 47 (quarenta e sete)
CPF? 924456668-72
Estado Civil? SEPARADO JUDICIALMENTE
Residência? Rua BOTAFOGO 667 BOSQUE - CAMPINAS
Profissão? PROFESSOR
Local onde exerce sua atividade atualmente? UNICAMP
É parente, em algum grau, de parte envolvida? NÃO

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal?

Brasília, 18 de abril de 2001

Assinatura

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DENÚNCIA Nº 1, DE 2001,

que requer *a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista IstoÉ, em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.*

TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

PRESTADO NA 5ª REUNIÃO,

REALIZADA ÀS 17H DO DIA 18 DE ABRIL DE 2001

Nome completo? **DONATO PASQUAL JUNIOR**
Identidade? 14.105.668 SSP-SP
Idade? 39
CPF? 024 807 738 42
Estado Civil? CASADO
Residência? RUA DAS ARAPONGAS 353 CASA 06 VINHEDO - SP.
Profissão? JORNALISTA
Local onde exerce sua atividade atualmente? UNICAMP
É parente, em algum grau, de parte envolvida? NÃO

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal?

Brasília, 18 de abril de 2001

Assinatura

Aprovado
em 18.4.2001

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO (RED) Nº 6, DE 2001

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Exª seja convidada a prestar depoimento perante este Conselho a Srª **REGINA CÉLIA PERES BORGES**, ex-Diretora Executiva do PRODASEN, nos autos da Denúncia nº 01, de 2001.

Sala de reuniões, em 18 de abril de 2001.

Senadora HELOÍSA HELENA

Aprovado em
18.04.2001

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO (RED) Nº 7, DE 2001

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Exª sejam convidados a prestar depoimento perante este Conselho os Srs. Servidores **Ivar Alves Ferreira**, **Heitor Ledur**, **Hermilo Gomes da Nóbrega**, **Domingos Lamoglia de Sales Dias**, bem como o Sr. Programador **Sebastião Gazolla Costa Júnior**, nos autos da Denúncia nº 01, de 2001.

Sala de reuniões, em 18 de abril de 2001.

Senador ROBERTO SATURNINO
Rélator

LABORATÓRIO DE FONÉTICA FORENSE E PROCESSAMENTO DE IMAGENS ISIT

Campinas, 04 de abril de 2001

OF. Nº 036/2001 - LFFPI-ISIT

Excelentíssimo Senhor Senador

A aplicação de novos processos digitais de filtragem possibilitou o aumento de audibilidade em alguns trechos da gravação questionada por nós examinada. Concentramos nossos esforços nos minutos finais da gravação, nos quais o tema envolvendo a votação da cassação do ex-Senador Luiz Estevão aparece com maior clareza.

Considerando a aparente relevância das palavras e frases agora detectadas, entendemos ser importante informar a este Conselho de Ética os acréscimos e modificações obtidos.

Observe-se que apenas as páginas 63 e 64 sofreram modificações em relação à última versão do Laudo emitido. Sendo assim, remetemos apenas estas páginas, devidamente rubricadas pelos peritos responsáveis. As modificações realizadas estão assinaladas em negrito sublinhado nas páginas enviadas.

Caso Vossa Excelência julgue necessário nossa presença para qualquer depoimento ou esclarecimento, colocamo-nos à inteira disposição para tal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PROF. DR. RICARDO MOLINA DE FIGUEIREDO

Excelentíssimo Senhor
Senador RAMEZ TEBET
D.D. Presidente do Conselho de Ética do Senado

ISIT Instituto de Pesquisa e Processamento de Som, Imagem e Texto, Ltda.
caixa postal 6153 CEP 13084-970 Campinas - SP
fone/fax: 0++ 19 32584600 cel.: 0++ 19 96053447/97625203 e-mail: molina@mpc.com.br

JÁ ENVIADO POR FAX

FCM eu vazei todas as informações [5/6]... todo o sigilo bancário e telefônico dele eu dava pra imprensa, porque o que a gente não desse, o negócio ia ficar escondido, porque ele tinha... tinha gente lá, né?

ET é...

FCM aí... as ligações dele pro Nicolau aquelas coisas todas... não?

ET (não) ia ter poder de ameaçar, não

ACM não?! é (Renan)...

ET funcionário, político...

* é o que eu sei... é o que eu sei...

* Luiz Estevão...

ACM Luiz Estevão...

ACM (...)

GS senador, agora é muito grave...

ACM **gente da maior qualidade votou nele**

LF é, (nós oficiamos/noticiamos) (o Fernando Gomide) [7/8]

ACM (que, ao meu ver, ele não move pé/oficiar, a meu ver, ele não move pé)

LF é o negócio do...

ACM [3/4]... **lemos a lista**, Heloísa Helena votou nele...[1/2]... [1/2]... eu tenho todos que votaram nele

LF mas por que votou nele?**por que o senhor é contra, né?**

ACM Renan que tratou isso... (foi e bateu, bateu...)

LF **a pedido do (Renan)**?

GS mas por que que ele fez isso?

ACM o (Luiz) Eduardo há muito tempo [5/6] (denunciar/denunciado) o PT

* [1/2]

* (pior que reza a vida inteira)

GS ah, tá...

* (cassando)...

ACM depois ela (veio) [2/3] ...**veio e xingou [1/2]**... (meio mole), dizendo: doutor...

* **<TOSSE>**

ACM **admitiu que ela tivesse votado**

* [3/4]

FCM não pode falar isso que Luiz Estevão pode querer anular e vai acabar dizendo que quebrou... violou o sigilo da... da... votação

ACM não...

FLS. Nº 651

capa de envelope contendo CDs entregues pelo Dr. Ricardo Molina de Figueiredo.

Anexo ao OF. nº 36/2001 - UFPI - ISIT
do Prof. Dr. Ricardo Molina de Figueiredo
(CDs)

SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

Termo de Encerramento de Volume

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e um, eu, Marcia Lyra Nascimento Egg, Chefe do Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP), faço o encerramento do Volume III da Denúncia nº 1, de 2001, que se encerra às fls. 653.

MARCIA LYRA NASCIMENTO EGG
Chefe da SACOP

SENADO FEDERAL

DENÚNCIA

Autores: Senadores José Eduardo Dutra e Paulo Hartung e Deputado Walter Pinheiro

Nº 1, DE 2001

ASSUNTO: Requer a apuração preliminar e sumária dos fatos arrolados na matéria "Abaixo da Cintura", publicada na revista "IstoÉ", em sua edição nº 1639, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 24/30.

Aditamento: Requer que se notifique a Procuradoria da República e a revista "IstoÉ" para que forneçam cópia da fita magnética contendo a gravação do encontro entre o Senador Antonio Carlos Magalhães e Procuradores da República; bem como que se convide o Senador Antonio Carlos Magalhães a prestar esclarecimentos a esse respeito perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Senadores arrolados nos autos da Denúncia: Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, a partir do Aditamento à Denúncia; e Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, após depoimento prestado pela Srª Regina Célia Peres Borges perante o Conselho, em 19.4.2001.

(VOLUME – IV)

(Envelopes contendo CDs fornecidos pelo Foneticista Prof. Ricardo Molina de Figueiredo)

SENADO FEDERAL

Termo de Abertura de Volume

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e um, eu, Marcia Lyra Nascimento Egg, Chefe do Serviço de Apoio a Conselho e Órgãos do Parlamento (SACOP), faço a abertura do Volume IV da Denúncia nº 1, de 2001, que se inicia às fls. 654.

MARCIA LYRA NASCIMENTO EGG
Chefe da SACOP

Anexo II ao Of. nº 36/2001 - LAFPI - ISIT
do Prof. Dr. Ruando Marinho de Nascimento
(CDA)

II

SENADO FEDERAL

654

Anexo III ao of. nº 36 | 2001 - LFFPI - ISIT |
do Prof. Dr. Reinaldo Ulhôa de Figueiredo
(CDS)
III

SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL 655

SENADO FEDERAL

Termo de Encerramento de Volume

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e um, eu, Marcia Lyra Nascimento Egg, Chefe do Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP), faço o encerramento do Volume IV da Denúncia nº 1, de 2001, que se encerra às fls. 655.

MARCIA LYRA NASCIMENTO EGG
Chefe da SACOP

EDIÇÃO DE HOJE: 730 PÁGINAS